

DIARIO



OFFICIAL

Industrial de Melhoramentos
Rasil.
Rua General Camara n. 120.

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEN E PROGRESSO

ANNO LXVII — 40º DA REPUBLICA — N. 46

CAPITAL FEDERAL

SEXTA-FEIRA, 24 DE FEVEREIRO DE 1928

Por ser hoje data de comemoração nacional o "Diário Oficial" não será publicado amanhã, 25 do corrente.

SUMMARIO

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Decretos de 17 e 22 do corrente.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Portarias — Expediente das Directorias da Justiça, do Interior e da Contabilidade e do Departamento Nacional de Saude Publica.

Ministerio das Relações Exteriores — Expediente.

Ministerio da Fazenda — Portarias — Expediente da Directoria Geral do Thesouro Nacional, da Contadoria Central do Republica, das Directorias da Receita e da Despesa Publica e do Patrimonio Nacional, da Recebedoria do Districto Federal, das Inspectorias Geral dos Bancos e de Seguros, da Imprensa Nacional e do Instituto de Previdência dos Funcionarios Publicos da União.

Ministerio da Marinha — Portarias — Expediente.

Ministerio da Guerra — Despacho — Portarias — Expediente.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Portarias — Expediente das Directorias Geraes de Contabilidade, de Expediente e dos Correios.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Expediente das Directorias Geraes de Agricultura, de Industria e Commercio, de Contabilidade e do Serviço de Industria Pastoral, da Superintendencia do Serviço do Aggado e da Directoria Geral da Propriedade Industrial.

Tribunal de Contas — Termos de contracto — Noficiario — Parte commercial — Rendas publicas — Editaes e avisos — Sociedades anonymas — Sociedades civis — Annuncios.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

Ministerio da Viação e Obras

Publicas

Por decretos de 17 e 22 do corrente foram concedidas as seguintes licenças, para tratamento de saude:

Na Estrada de Ferro Central do Brasil:

Um anno ao trabalhador de 1ª classe Antonio da Motta;

Seis mezes ao praticante de conductor de trem, Oswaldo de Andrade;

Tres mezes á escrevente Maria Eliza Rodrigues Campos;

Um mez ao trabalhador José Laurentino;

Dous mezes ao trabalhador Francisco Firmino;

Seis mezes ao praticante de conductor de trem Annibal Guerreiro Lima;

Tres mezes ao servente de 3ª classe Sebastião Vieira;

Seis mezes á escrevente Margarida Caldeira de Miranda;

Tres mezes ao operario de 4ª classe Saturnino Rodrigues;

Dous mezes ao guarda chaves de 3ª classe Alexandre Francisco de Moraes;

Tres mezes ao escrevente Paulo Guimarães de Freitas;

Seis mezes ao 4º escripturario Americo Vespucio de Barros Souza e Mello;

Dous mezes ao trabalhador Jacintho da Costa;

Um anno ao conductor de trem Lindolpho Gastão de Figueiredo.

Na Estrada de Ferro Oeste de Minas:

Um mez ao servente de pedreiro Manoel Gonçalves;

Quatro mezes ao auxiliar de escripta de 2ª classe José Augusto de Vasconcellos;

Um anno ao auxiliar de escripta de 2ª classe Laudelino Roque Baptista.

Na Directoria Geral dos Correios:

Seis mezes á amanuense Maria Conceição Araújo;

Quatro mezes e 28 dias ao thesoureiro da suc. da Praça Municipal, Francisco Pitanga Bandeira;

Seis mezes ao auxiliar de cartório José de Aguiar Brasileiro;

Por tempo indeferido ao amanuense Victor Hugo Anchieta.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Ne-

gocios Interiores

Directoria da Justiça

Por portaria de 23 do corrente, foi nomeado o escrevente juramentado Jose Gabriel de Azeredo Coutinho para servir, interinamente, o 18º officio do tabelião de Notas desta Capital, enquanto durar o impedimento do serventuário bacharel Alvaro Rodrigues Teixeira, que obteve tres mezes de licença para tratar de interesses.

Requerimentos despachados

Dia 22 de fevreiro de 1928

Mario Gomes de Queiroz, soldado da Policia Militar, pedindo licença para se matricular na Escola de Veterinaria do Exercito. — Aguarde oportunidade.

Mancel Thomaz dos Santos, ex-cabo de esquadra da Policia Militar, pedindo re-inclusão. — Indeferido, á vista do que consta da informação do commandante.

Armando Augusto dos Reis, soldado da Policia Militar, pedindo licença para se matricular na Escola de Sargentos da Infantaria do Exercito. — Aguarde oportunidade.

Carlos José de Souza, ex-praga da Policia Militar, pedindo trancamento de nota. — Indeferido, á vista das informações.

Leoncio Antonio Ribeiro, pedindo cancelamento de nota. — Indeferido.

Manoel Fernandes de Menezes, ex-praga da Policia Militar, pedindo trancamento de nota de expulsão. — Indeferido.

José Joaquim Antunes Guerra, ex-sargento da Policia Militar, pedindo re-inclusão. — Indeferido, á vista do que consta das informações quanto á conduta do requerente.

Hermes Ribeiro do Valle, 2º sargento da Policia Militar, pedindo contagem pelo dobro, do tempo em que serviu no Contestado. — Indeferido.

Cantidiano Dantas, ex-cabo da Polícia Militar, pedindo re-inclusão. — Indeferido, visto que o requerente não se acha nas condições exigidas pelo artigo 208 do regulamento.

José Pereira Pinto, pedindo entrega de carteira de identidade. — Prove o seu verdadeiro nome.

Directoria do Interior

Por portarias de 16 do corrente mez, foram nomeados: Antonio Vebitura e Aulino Martins para os lugares de servente da Casa de Ruy Barbosa, na conformidade do disposto no art. 2º do decreto legislativo n. 5.129, de 9 de janeiro de 1928, e de accordo com o decreto n. 18.088, de 27 do dito mez.

Por outras de 23 do corrente mez:

Foi nomeado Benonimo Guimarães para o lugar de servente da Bibliotheca Nacional, durante o impedimento do effectivo José de Oliveira, que está servindo, interinamente, de guarda;

Foi naturalizada brasileira Clementina Marques de Oliveira, natural de Portugal, nascida a 11 de janeiro de 1891, filha de José da Costa Reis e de Maria Marques, solteira, residente nesta Capital.

Requerimentos despachados

Dia 23 de fevereiro de 1928

Vahram Koutepedjian, natural da Arménia, solicitando o título declaratorio de cidadão brasileiro. — Aguarde o preenchimento das seguintes condições, para lhe ser expedido o respectivo título: 1º, que o imóvel, de sua propriedade, seja de valor igual ou superior a 5:000\$; 2º, que não esteja onerado até metade de seu valor; 3º, que tenha sido adquirido, ao menos, um anno antes da apresentação do requerimento.

Manoel Lourenço, brasileiro, natural de Minas Geraes, pedindo o registro do seu nome, acrescentando-se o de Romano. — Não ha que deferir.

Antonio Miguel, natural da França, solicitando o título declaratorio de cidadão brasileiro. — Requer naturalização, visto não estar nas condições de obter o título declaratorio.

Ministerio da Justiça e Negócios Interiores — Directoria do Interior — 2ª Secção — Rio de Janeiro, 23 de fevereiro de 1928 — Circular — A vista do disposto no decreto n. 18.088, de 27 de janeiro ultimo, recomendo enviei, com urgencia, a Secretaria de Estado, uma relação dos mensalistas, diaristas e jornaleros e demais pessoal subalterno dessa repartição, cujas nomeações, de accordo com aquelle decreto, passaram a ser da competencia deste ministerio. Saude e fraternidade. — Vianna do Castello, Sr. director geral da Bibliotheca Nacional.

Idênticos aos directores geraes do Departamento Nacional do Ensino, do Departamento Nacional de Saude Publica, ao director do Museu Historico Nacional, ao director do Archivo Nacional, ao director do Instituto Oswaldo Cruz e ao zelador da Casa de Ruy Barbosa.

Directoria de Contabilidade

Segunda secção

Expediente do dia 22 de fevereiro de 1928

Actos do Sr. ministro:

Avisos expedidos:

Ao Tribunal de Contas:

Solicitando pagamento ao Thesouro Nacional:

N. 861 — De 238715, de consumo de luz electrica, em dezembro ultimo, na sede do Museu Historico Nacional;

N. 862 — De 100\$, ao continuo da Secretaria de Estado deste ministerio Alcino Gomes do Amaral, por serviços extraordinarios prestados em janeiro findo, ao mesmo ministerio;

N. 863 — De 100\$, ao continuo da mesma secretaria de Estado Benedicto Pereira, também por serviços extraordinarios prestados no mesmo mez;

N. 865 — De 12:288\$, a Pinto Guimarães & Comp., por fornecimentos feitos em dezembro ultimo, ao Instituto Oswaldo Cruz.

Communicando aquelle tribunal:

N. 864 — Haver sido autorizado, nesta data, o director do referido Instituto, Oswaldo Cruz, a adquirir, independente de concorrência, pequenos animaes, cavallos e vitellos destinados a serviços de laboratorio e preparo de sôros therapeuticos e de vaccina anti-variolica.

Transmittindo ao mesmo tribunal:

N. 856 — Cópia do tempo de contrato celebrado com Joaquim José Marques, para arrendamento da sede da estação e delegacia policial do 23º districto.

Ao Commandante da Policia Militar:

N. 858 — Communicando que o soldo do cabo reformado daquella corporação Leopoldo de Almeida Mattos deve ser pago pela thesauraria da Policia Militar, já habilitada com o necessario credito.

Ao director do Instituto Oswaldo Cruz:

N. 859 — Autorizando a aquisição supracitada, de pequenos animaes, cavallos e vitellos para o preparo de sôros.

Ao Chefe de Policia do Districto Federal:

N. 860 — Recomendando providencias para que o nacional Hilário João-quin de Figueiredo seja mandado apresentar ao Asylo para Cegos-Adultos.

Requerimento despachado

Laudelino Bepigno, pedindo pagamento dos vencimentos integraes do cargo que, como vice-governador do Territorio do Acre, desempenhou de 6 de janeiro a 6 de março de 1927, quando interinamente esteve como governador daquelle territorio. — Indeferido, por se não tratar de pessoa estranha ao functionalismo, de que trata o art. 27 do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1924.

Actos do Sr. director geral:

Officios expedidos:

Ao Sr. director da Escola João Luiz Alves:

N. 462 — Communicando já se achar a disposição da directoria daquella es-

cola, na Repartição Geral dos Telegraphos, o material destinado a instalação telephonica:

— Ao Sr. gerente da Companhia Telephonica:

N. 463 — Accusando o recebimento da communicação T-143, de 15 do corrente, declarando persistir a necessidade da transferencia pedida em officio numero 40, de 9 de janeiro findo, aguardando-se oportunidade para o serviço e mantendo-se o appaarelho no primitivo edificio, até segunda ordem.

— Ao Sr. director geral do Departamento Nacional de Saude Publica:

N. 464 — Solicitando providencias para que seja submetido a inspecção de saude o 1º official da Secretaria de Estado deste ministerio, Francisco Bezerra de Menezes, que requereu tres mezes de licença.

— A Repartição Geral dos Telegraphos:

N. 465 — Transmittindo a primeira via do pedido n. 88, sobre empenho estimativo de 500\$, para despesas com a transmissão de telegrammas de serviço eleitoral, neste anno.

— Ao Sr. director da Repartição Geral dos Correios:

N. 466 — Transmittindo a primeira via do citado pedido, sobre o empenho referido, para despesas com franquia postal relativa ao citado serviço eleitoral, neste anno.

— Ao Sr. director da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro:

N. 467 — Agradecendo a colleção dos "Anuaes" daquella faculdade, enviada com o officio n. 91, de 18 do corrente.

— Ao Sr. secretario do Tribunal de Contas:

N. 468 — Enviando segundas vias dos pedidos de ns. 82 a 86, extrahidos por conta da verba 10ª do orçamento vigente.

N. 469 — Enviando segundas vias dos pedidos de ns. 87 e 88, feitos á Repartição Geral dos Telegraphos.

— Ao Sr. contador seccional junto ao ministerio:

N. 470 — Transmittindo terceiras vias dos pedidos de ns. 82 a 86, supra citados.

N. 471 — Transmittindo terceiras vias dos pedidos de ns. 87 e 88, também já citados.

Departamento Nacional de Saude Publica

DIRECTORIA DOS SERVIÇOS SANITARIOS DO DISTRICTO FEDERAL

Expediente do dia 22 de fevereiro de 1928

Officios:

Resistiram-se:

Ao Dr. director geral:

N. 636 — Com as informações prestadas pela Inspeccão dos Serviços de Prophyllaxia, o officio n. 181, da Directoria Geral de Navegação.

— Ao Dr. secretario geral.

N. 638 — Devidamente informado pela Inspeccão de Fiscalização de Ge-

neros Alimentícios, o industrial e desenhado da invenção de um "assucaragredido".

Remetteram-se:

Ao Dr. Director geral:

N. 644 — O boletim dos serviços da Policia Sanitaria das "Favelas", realizadas na semana de 6 a 11 do corrente mez.

N. 640 — Para os devidos fins, o requerimento em que Antenor da Silva, servente de 2.ª classe da Inspectoria dos Servicos de Prophylaxia, pede ao senhor ministro da justiça, rectificação de nome.

Ao Dr. secretario geral:

N. 637 — Devidamente corrigido o erro verificado, o pedido n.º 1 desta Directoria.

Communicou-se:

Ao Dr. director geral:

N. 639 — Em resposta ao officio numero 192, de 31 de janeiro ultimo, que o elevado consumo de gasolina dos autos n.ºs 115, 117, 562 e 625 provem da natureza dos trabalhos que os mesmos vem prestando, por isso que trabalham effectivamente durante o dia até cerca de 9 e 10 horas da noite, conduzindo material das demolições das favelas.

— Ao juiz presidente do Tribunal do Jury:

N. 635 — Em resposta ao officio de honrem datado, que o Dr. Joaquim Vidal Leite Ribeiro, que fura sorteado para servir como jurado, exonou-se em fins do anno passado do cargo que exercia neste Departamento.

— Aos Dr. secretario geral e directores da Despesa Publica:

N. 617 e 617 A — Que, por despacho de 6 do corrente mez, desta Directoria, foi deferida a petição em que Joaquim Gonçalves de Mattos pedia relevação de multa.

Ns. 518, 519, 518 A e 519 A — Que, por despacho de 16 do corrente mez, desta Directoria foram deferidas as petições em que Thomaz & Ferreira e Gomes de Souza & Teixeira pediam relevação de multa.

Ns. 616, 616 A, 620 a 624 e 620 A a 624 A — Que a Inspectoria de Fiscalização de Generos Alimentícios impoz as seguintes multas: de 200\$000 a King King, estabelecido á rua Visconde de Bauria n.º 139, por infracção do art. 776, do decreto n.º 16.370, de 31 de dezembro de 1923; de 500\$000, a José Lopes Mello ou Silva & Monteiro, estabelecidos á rua Visconde de Bauria n.º 181, por infracção dos arts. 776, 881 letra c, e 810, do mesmo decreto; de 200\$000, a João e Manoel Bernardes, estabelecido á rua São Luiz Gonzaga n.º 331, por infracção do art. 761, letra a, do mesmo decreto; de 200\$000, a Elysio Ferreira & Comp., estabelecido á rua Salvador de Sá n.º 69, por infracção do art. 798, do mesmo decreto; de 200\$000, a António M. de Andrade, estabelecido á rua Salvador de Sá n.º 72, por infracção do art. 672, do mesmo decreto; de 900\$000, a José Antonio Martins, estabelecido á rua da Conceição n.º 445, por infracção dos arts. 1.015, n.º 3, e 769, § 4.º, do mesmo decreto.

Ns. 625 a 631 e 631 A a 631 A — Que a Inspectoria dos Servicos de Prophylaxia impoz a multa de 1.000\$00 por infracção do art. 505, § 1.º, do decreto numero 16.370, de 31 de dezembro de 1923.

a cada um dos Srs.: José Ferreira Cardoso (2 multas), encontrado á Avenida dos Democraticos n.º 773, casa II; Moysés Augusto Lopes, encontrado á rua Licinio Cardoso n.º 4; João Macedo Portella, encontrado á rua Senador Alencar n.º 168, casa I; José Palhares de Araújo, encontrado á Avenida dos Democraticos n.º 767, casa II; Farani Margos Ignotti, encontrado á rua Vinça e Quilgo de Maio n.º 98; Horacio Valente, encontrado á rua do Rocha n.º 57; Arnaldo Pinheiro, encontrado á rua Dezenove de Outubro n.º 67; e Catharina Gallo, encontrada á rua André Pinto n.º 76, casa II.

Requerimentos despachados

Inspectoria de Hygiene Industrial e Profissional:

Companhia Brunswick do Brasil S. (193-31). — Approvo as plantas, desde que sejam feitas as modificações exigidas pela Inspectoria de Engenharia Sanitaria.

2.ª Delegacia de Saude:

Sulfa Tebelitkin (187). — Concedo 45 dias.

M. Vieira & Irmão (529-81). — Concedo 60 dias improrogaveis.

Martins Silva & Comp. Ltda. (534-88). — Certifique-se.

Laurinda Assis de Moraes (530-84). — Concedo 30 dias.

3.ª Delegacia de Saude:

Olympio de Magalhães (409-99). — Deferido, até ulterior deliberação.

Annibal dos Reis Lyrio (108-117). — Certifique-se.

Antonio Dias Morgado (511-117). — Certifique-se.

DIRECTORIA DE DEFESA SANITARIA MARITIMA

Expediente de 17, 18 e 20 de fevereiro de 1928

Remetteram-se:

Officios:

Ao Sr. director geral do Departamento:

N. 222 — A ordem de "habeas-corpus" expedida em favor da menor Rosina Carrozzino, da qual esta directoria tomou conhecimento pelo officio numero 6.268, do Juizo da Segunda Vara Federal.

— Ao Sr. secretario geral do Departamento:

N. 209 — Devidamente informado, o requerimento em que o marinheiro da Sub-Inspectoria do Rio Grande do Norte, Laurindo José Ribeiro pede pagamento de diárias relativas a janeiro de 1925.

N. 210 — Para os devidos fins, a conta sob n.º 2.001, do Lloyd Brasileiro, referente a passagens fornecidas em outubro do anno proximo passado.

N. 218 — As quatro vias das contas numeros 18 e 19, relativas a servicos de desinfecção prestados em outubro ultimo.

N. 221 — A folha de pagamento da gratificação que compete ao Dr. Antonio Augusto Ferrari, director, interino, do Hospital Paula Candido, relativa a janeiro proximo findo, na importancia de 220\$000.

— Ao Sr. inspector de Demographia Sanitaria:

N. 208 — Os mappas do movimento dos portos de Paranaíba, Santos, Victoria, São Francisco do Sul, Aracaju, Natal, Murtinho e Recife, todos referentes ao mez de janeiro ultimo.

— Ao Sr. sub-inspector de Saude do Porto de Natal:

N. 211 — Afim de que sejam confeccionadas de acordo com a Lei 5.445, as folhas de pagamento, de janeiro ultimo, que acompanharam o seu officio n.º 24, de 1 do fluente.

— Ao Sr. sub-inspector de Saude do Porto Murtinho:

N. 212 — Para que sejam devidamente rectificadas, as folhas de pagamento do mez de janeiro ultimo, que acompanharam o seu officio n.º 25, de 1 do corrente.

— Ao Sr. sub-inspector de Saude do Porto de Florianopolis:

N. 213 — Afim de que seja assignada pelo escripturario a declaração feita a margem, a conta n.º 1.100, do Lloyd Brasileiro.

— Ao Sr. sub-inspector de Saude dos Portos do Maranhão:

N. 214 — Para que seja assignada a declaração feita a margem, a conta numero 1.723, do Lloyd Brasileiro.

— Ao Sr. sub-inspector de Saude dos Portos do Pará:

N. 215 — A conta de n.º 1.731, do Lloyd Brasileiro, afim de que o Dr. Antonio A. Nunes Filho assigne a declaração de recebimento de passagens.

— Ao Sr. inspector de Saude dos Portos de Pernambuco:

N. 216 — Para que sejam rectificadas as folhas de pagamento que acompanharam o seu officio n.º 29, de 8 do corrente mez.

— Ao Sr. director do Lazareto da Ilha Grande:

N. 217 — Para fins convenientes, por copia, o officio n.º P. 102, do Instituto de Previdencia.

— Ao Sr. director tecnico do Lloyd Brasileiro:

N. 219 — Em tres vias a conta numero 19, na importancia de 413\$442, relativa a servicos de desinfecção prestados, em outubro ultimo, aos navios Pedro I, Prudente de Moraes e Uno.

— Ao Sr. agente da Chargeurs Réunis:

N. 220 — Em tres vias a conta n.º 18, na importancia de 258\$928, referente ás desinfecções realizadas, em outubro ultimo, nos navios "Linois" e "Meduana".

Communicou-se:

Ao Sr. representante da Companhia Telephonica:

N. 207 — Que a conta n.º 9.543, só poderá ser liquidada opportunamente, pelo processo de exercicios findos.

— Ao Sr. director geral do Departamento:

N. 223 — Que Li Sung Ning foi examinada pelo tecnico do Ministerio da Agricultura que declarou tratar-se de um caso positivo de trachoma.

Requerimentos despachados

Ns. 77 e 78 — The Royal Mail e S. A. Martinelli. — Deferidos.

N. 79 — Companhia N. N. Costeira. — Deferido.

N. 80 — Lydio Soares Ferreira. — Encaminhou-se.

N. 82 — Leopoldo José de Souza. — Deferido.

Ns. 81, 83 e 84 — Lloyd Brasileiro, S. A. Martinelli e Royal Mail. — Deferidos.

DIRECTORIA DE SANEAMENTO RURAL**Serviço do Distrito Federal****Requerimentos despachados**

Dia 15 de fevereiro de 1928

Campo Grande:

N. 349 — David Marques. — Tendo em vista o que pede o requerente, indeferido. Proceda o chefe do posto de acordo com o vósso parecer.

N. 350 — João Esteves. — Conceda-se o prazo de acordo com o parecer do chefe do posto, tendo em vista o parágrafo unico do art. 1.614 do regulamento sanitario.

Jacarépaguá:

N. 201 — Alfredo Carneiro Junior. — Compareça na Secretaria.

N. 353 — Deolinda Pereira Borges. — Prorrogo o prazo até 4 de março do corrente anno.

Dia 16

Penha:

N. 90 — Antonio Machado Martins. — A vista do despacho do requerimento n. 90, archive-se.

Campo Grande:

N. 372 — Pedro Fontana. — Indeferido, a vista do parecer do chefe do posto.

N. 385 — Jayme Passos Soares. — Pode funcionar. Registre-se.

Madureira:

N. 191 — Gauldino da Silva Venoso. — Cumpra a intimação.

INSPECTORIA DE FISCALIZAÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS**Expediente de 22 de fevereiro de 1928**

N. 631 — Gaspar Ribeiro & Comp. — Deferido, guia n. 262.

N. 755 — A. Moreira Almeida. — Pode funcionar a titulo precario.

N. 811 — H. P. Silva. — Deferido.

N. 832 — Leonel Caetano. — Attendido, si dentro de 30 dias cumprir as exigencias feitas.

N. 842 — M. Brandão & Comp. — Pode funcionar.

N. 870 — Bernardino Gonçalves Ferreira. — Pode funcionar, não occupando com moradia os compartimentos annexos.

N. 891 — Astolpho Freire Filho. — Complete as installações.

N. 892 — Manoel Dias Barbosa. — Complete as installações.

N. 900 — A. Aguiar. — Attendido si dentro de 30 dias cumprir as exigencias feitas.

N. 913 — Henrique Gerheim. — Deferido, guia n. 263.

N. 930 — Ulysses Maciel de Oliveira. — Archive-se á vista de ter pago a taxa da guia referente ao requerimento numero 888.

N. 926 — Alberto Ribeiro de Almeida. — Attendido si dentro de 30 dias cumprir as exigencias feitas.

N. 956 — Manoel Dias Barbosa. — Certifique-se.

N. 964 — José Carneiro de Bessa. — Recorra nos termos do art. 1.619.

N. 974 — David José Lopes. — Certifique-se.

Rectificação**Produtos Analysados no Laboratorio Bromatologico****(Approvados em analyses prévias):**

Manteiga marca "Leda", fabricação de Miranda & Castro em Esteiros, Município de Luz — Minas, analyse n. 9.052.

Manteiga marca "Sublime Camelia", fabricação de Joaquim Felício Ribeiro, em Eubank — Minas, analyse n. 9.061.

Manteiga marca "Serra de Capetinga", fabricação de Vicente Ferreira da Costa, em Capetinga, Fazenda do Grotão — Minas, analyse n. 9.037.

Manteiga marca "Grijó", fabricação de Grijó & Comp., estação de Saude — Minas, analyse n. 9.051.

Manteiga marca "Ouro Falsa", fabricação de Martins & Barros, em Ayuruaçu — Minas, analyse n. 9.038.

Banha marca "Lambary", fabricação de Manoel França, em Banhandu — Minas, analyse n. 9.029.

Ministerio das Relações Exteriores

Directoria Geral dos Negocios Commercias e Consulares**Expediente de 1 de fevereiro de 1928****Ao Corpo Consular Brasileiro:**

Circular n. 703/179 — Prazo de extincção da validade para despachos de armas e munições:

Communicação aos senhores consules que o Ministerio dos Negocios da Guerra, em aviso n. 29, de 14 de janeiro ultimo, declarou que ficam sem effeito todas as licenças, não utilizadas, para importação de armas, munições, explosivos e productos chimicos aggressivos, que tenham mais de seis mezes, contados da data de permissão.

Circular n. NC. 704/180 — Prazo de validade das licenças para despachos de armas e munições:

Communicação aos senhores consules que o Ministerio dos Negocios da Guerra, em aviso n. 30, de 14 de janeiro ultimo, declarou, que as licenças para importação de armas e munições, explosivos e productos chimicos aggressivos só poderão ser utilizados durante um periodo de seis mezes, contados da data da permissão.

Ao Ministerio da Guerra:

NC. 705/7 — Communicação ter expedido circulares ao Corpo Consular Brasileiro, conforme pediu o mesmo ministerio, relativamente ao prazo de

validade das licenças para despachos de armas e munições, bem como sobre o prazo de validade para as referidas licenças.

NC. 706/5 — Communicação que a permissão concedida a Paulino Garcia para que retire armas importadas de Antuerpia e em deposito no armazem 7, do caes do porto, não compete a este ministerio e sim ao da Fazenda.

NC. 707/6 — Declarando ter a Embaixada Belga communicado que o Sr. M. Ch. Figille, de Antuerpia, foi autorizado a embarcar para o Brasil diversas munições, e pedindo, por isso, instruções para poder responder á Nota da referida embaixada.

A Embaixada Belga:

NC. 708/4 — Communicação ter levado ao conhecimento do Ministerio da Guerra e pedido instruções ao mesmo sobre autorização concedida ao Sr. M. Ch. Figille para despachar munições de Antuerpia para o Brasil.

A Prefeitura do Distrito Federal:

NC. 709/5 — Pedindo a remessa de alguns exemplares do regulamento referente á inspecção medico-escolar, afim de attender um pedido da Embaixada Belga.

A Embaixada Belga:

NC. 710/5 — Communicação ter solicitado da Prefeitura do Distrito Federal os exemplares que pediu o regulamento referente á inspecção medico-escolar desta capital.

Ao Ministerio da Justiça:

NC. 711/21 — Transmittindo o pedido feito pela Embaixada Portuguesa, para que o ministerio intervenha junto aos Juizes de Orphãos e Absentes desta Capital, presidentes e governadores dos Estados, para que sejam feitas aos consules portugueses, regularmente, a communicação do fallecimento dos seus connacionais, no Brasil, com as informações referentes á natalidade e filiação dos fallecidos "ab-intestato" e seus herdeiros presentes.

A Embaixada Portuguesa:

NC. 712/3 — Communicação ter solicitado do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, as providencias constantes do aviso anterior, nc. 711/21.

Ao Ministerio da Fazenda:

NC. 713/33 — Transmittindo copia de uma carta que a firma F. Salles Vieira, de Manaus enviou ao Consulado Allemão, na referida capital, em 14 de novembro de 1927, a respeito da importação de sal allemão naquella praça, e pedindo instruções para responder o assumpto.

A Legação Allemã:

NC. 714/1 — Communicação ter transmittido ao Ministerio da Fazenda, a copia da carta que a firma F. Salles Vieira, de Manaus, enviou ao Consulado Allemão, naquella cidade, a respeito da importação de sal.

A Legação do Peru:

NC. 715/1 — Communicação ter á Directoria Geral de Saude Publica, declarado não poder attender o pedido de governo do Peru, relativamente ao exodo de leprosos do territorio brasileiro para o peruano, por não possuir a Inspectoria da Prophylaxia da Leprosia e Doenças

Veneraes, serviço estabelecido no Território do Acre.

Ao Estado de Mato-Grosso:

N.º 716/2 — Pedindo o reconhecimento de João Bernardino Alves do Couto, no cargo de vice-consul da República Argentina, em Porto Esperança.

A' Embaixada Argentina:

N.º 717/3 — Remetendo o exequatur a nomeação de João Bernardino Alves do Couto, para exercer o cargo de vice-consul em Porto Esperança, bem como a portaria do Governo Federal concedendo-lhe licença para aceitar o referido cargo, por ser cidadão brasileiro.

Ao Estado do Rio Grande do Sul:

N.º 718/4 — Pedindo reconhecimento de José Tavares Condeixa, como consul de Portugal, em Porto Alegre.

A' Embaixada Portuguesa:

N.º 719/4 — Remetendo o exequatur a nomeação de José Tavares Condeixa para exercer o cargo de consul em Porto Alegre.

Ao Estado do Rio Grande do Sul:

N.º 720/5 — Pedindo o reconhecimento de George Barthleux, no cargo de vice-consul da Austria, em Passo Fundo.

A' Legação Austriaca:

N.º 721/4 — Remetendo o "exequatur" a nomeação de George Barthleux para Vice-Consul em Passo Fundo, bem como a portaria do Governo Federal concedendo-lhe permissão para aceitar o cargo, por ser cidadão brasileiro.

Ao Estado do Rio Grande do Sul:

N.º 722/6 — Pedindo reconhecimento de Hector Hernández Malvesten no cargo de Consul do Uruguay em Jaguarão.

A' Legação do Uruguay:

N.º 723/7 — Remetendo o "exequatur" a nomeação de Hector Hernández Malvesten para Consul em Jaguarão.

N.º 724/4 — Consultando se Maximiliano Leite Barbosa Filho, nomeado Vice-Consul em Fortaleza, é cidadão brasileiro, pois, nesse caso, o Governo Federal não lhe poderá conceder o "exequatur" sem que solicite a necessária licença para aceitar o cargo.

Ao Estado do Rio Grande do Sul:

N.º 725/7 — Pedindo o reconhecimento de José Martinelli no cargo de Consul do Uruguay em Pelotas.

A' Legação do Uruguay:

N.º 726/5 — Remetendo o "exequatur" a nomeação de José Martinelli para Consul em Pelotas.

Ao Estado de S. Paulo:

N.º 727/24 — Comunicando ter o Consul da Hollanda na Capital, Sr. Antonio Zerrenner, que estava em gozo de licença, reassumido o exercício do cargo.

tonio Zerrenner, que estava em gozo de licença, reassumido o exercício do cargo.

A' Legação Hollandeza:

N.º 728/3 — Agradecendo a comunicação de ter o Sr. Antonio Zerrenner, Consul em São Paulo, reassumido o exercício do cargo.

Ao Estado de Mato-Grosso:

N.º 729/3 — Pedindo o reconhecimento provisório de Clorindo Rodrigues Rojas no cargo de Vice-Consul do Paraguay em Bella Vista.

A' Legação do Paraguay:

N.º 730/1 — Comunicando ter solicitado do Governo de Mato-Grosso o reconhecimento provisório de Clorindo Rodrigues Rojas como Vice-Consul em Bella Vista, até que lhe seja concedido o necessário "exequatur".

Ao Ministerio da Justiça:

N.º 731/22 — Comunicando, em resposta a um aviso do mesmo Ministerio, que os Consules brasileiros só podem visar passaportes, que tenham termos visados por esta Secretaria de Estado, quando n'ão puderem apresentar outras provas perante elles e pedindo indicar quaes os Consules que visaram os documentos citados, sem essas formalidades.

Ao Consulado Geral em Paris:

N.º 732/4 — Autorizando a visar as facturas de vinte mil cartuchos de papelão, destinados a Martins, Padigas & Comp., estabelecidos em São Paulo.

Ao Consulado Geral em Hamburgo:

N.º 733/17 — Autorizando a visar as facturas de cartuchos e estopim, destinados a Scheiders Irmãos & Comp., estabelecidos em Porto Alegre.

Ao Ministerio da Agricultura:

N.º 734/52 — Reiterando o pedido de informações precisas sobre a situação da industria de produtos animaes no Brasil, feita pela Embaixada Belga, que insiste por mais informações sobre o assumpto.

A' Embaixada Belga:

N.º 735/6 — Comunicando ter reiterado ao Ministerio da Agricultura o pedido de informações precisas sobre a situação da industria de produtos animaes no Brasil.

Ao Estado da Bahia:

N.º 736/3 — Reiterando, pela terceira vez, o pedido de informações relativas ao espolio do checoslovaco Bohumil Raim, por insistir a Legação da Tchecoslovaquia sobre a remessa dessas informações.

A' Legação da Tchecoslovaquia

N.º 737/1 — Comunicando ter reiterado ao Governador do Estado da

Bahia o pedido de informações sobre o espolio do checoslovaco Bohumil Raim.

Ao Estado de Mato-Grosso:

N.º 738/4 — Reiterando, pela quarta vez, o pedido de informações, já feito desde 1926, relativamente ao espolio de Yan Kohout, fallecido no mesmo Estado, á vista de insistentes pedidos da Legação da Tchecoslovaquia sobre o assumpto.

A' Legação da Tchecoslovaquia:

N.º 739/2 — Comunicando ter reiterado ao Governador do Estado de Mato Grosso o pedido de informações relativas ao espolio de Yan Kohout.

Ao Ministerio da Agricultura:

N.º 740/58 — Reiterando, pela quarta vez, o pedido de informações, já feito desde 1926, sobre providencias para a prompta solução da questão relativa ao credito da firma tchecoslovaca Alois Kreidl, decorrente de fornecimentos feitos ao mesmo Ministerio, em Setembro de 1927.

A' Legação da Tchecoslovaquia:

N.º 741/3 — Comunicando ter reiterado ao Ministerio da Agricultura o pedido de informações relativas ao credito da firma tchecoslovaca Alois Kreidl.

A' Embaixada Argentina:

N.º 742/1 — Comunicando ter o Governo Federal, pelo decreto numero 18.082, de 27 de janeiro ultimo, concedido, ao corrente exercício, isenção dos direitos de importação para o consumo e da taxa de expediente ás frutas frescas, procedentes da Republica Argentina.

A' Embaixada Americana:

N.º 743/1 — Comunicando, pelo o Governo Federal, em virtude da concessão de isenção de direitos de importação para consumo e da taxa de expediente, feita ás frutas argentinas, ter estendido igual favor ás frutas de procedencia dos Estados Unidos, por gozarem elles o tratamento de nação mais favorecida.

Ao Departamento Nacional de Ensino:

N.º 744/106 — Pedindo informações sobre o modo por que se regulam actualmente as revalidações, para produzirem effeito no Brasil, dos diplomas de medicos, expedidos por faculdades estrangeiras, assim como, tambem, uma cópia do recurso apresentado, em março de 1920, pelo Medical College of Virginia e pelo Richmond Medical College of Virginia e dos termos em que foram deferidos esses recursos pelo Conselho Superior de Ensino.

Consulado do Brasil em Kobe

RELATÓRIO DO PRIMEIRO TRIMESTRE DE 1927

O commercio exterior de Kobe declinou muito no primeiro trimestre do anno corrente em comparação com o do mesmo período do anno anterior.

A baixa, porém, na exportação foi relativamente menor do que a da importação, de modo que a diferença da importação sobre a exportação mostra um declinio de yen 41.306.024,00, pois, o balancete desfavoravel do primeiro tri-

mestre do anno findo foi de yen 151.465.568,00, enquanto que o do ultimo trimestre foi apenas de yen 110.169.544,00.

A maior queda deu-se na exportação de fios de algodão, cujo total baixou de yen 5.029.000,00 a yen 1.624.000,00, devido ás circunstancias actuaes da China, onde não se podia negociar com segurança. O declinio na exportação se revela claramente em quasi todos os generos de mercadorias, com duas unicas excepções: a de seda em rama, que de um total de yen 34.461.000,00 se elevou a yen 35.913.000,00, e a de tecidos de algodão, que do total de yen 36.142.000,00 al-

cançou a quantia de yen 38.057.000.00. Pondo estes algarismos em confronto, vê-se que é diminuto o augmento, contudo não deixa de ser notavel, visto serem as únicas mercadorias que apresentam um acrescimo no meio da queda geral na exportação de todas as mercadorias.

Comparando os algarismos com relação ás mercadorias importadas, nota-se uma grande redução na importação de algodão em rama, visto que, importando no primeiro trimestre do anno findo, no valor de yen 179.820.000.00, no ultimo trimestre só importaram no valor de yen 137.297.000.00. Si no valor, porém, apresenta uma tal differença para menos, na quantidade accusa um augmento, e isto se explica pela baixa no preço.

Houve um grande augmento na importação do arroz, mas reduziu-se muito a do trigo. O assucar importado elevou-se de yen 2.167.000.00 a yen 3.744.000.00, e a polpa para fabricação de papel de yen 1.126.000.00 a yen 2.269.000.00. Verificou-se tambem uma alta na importação de machinas, que, de um total de yen 8.764.000.00, attingiu a yen 10.590.000.00.

Exceptuando os augmentos acima referidos e o que se nota nos tecidos de algodão, que de yen 827.000.00 elevou-se a yen 1.480.000.00, tambem na importação se verifica um notavel decrescimo em todos os ramos de negocio, salvo as pequenas excepções, cuja differença é de pouca monta.

O resultado, portanto, do commercio exterior do ultimo trimestre revela que a depreciação ainda continúa.

Com as medidas que o Governo tomou de auxiliar os bancos para salvar o dinheiro do publico nelles depositado, recusando, por outro lado, a desembaracar das difficuldades os commerciantes da primeira classe, e a baixa do cambio que naturalmente se dará quando souberem que o actual Governo não está disposto a manter a alta do cambio com a exportação do ouro, nem a permittir o curso livre do ouro, poderia causar expansão na exportação; mas, o commercio jamais poderá continuar desafogado nem o balanço tornar favoravel, enquanto os preços das mercadorias não baixarem ao nivel correspondente á depreciação interna do valor de yen. A falencia da Suzuki & Corp., que monopolizava muitos ramos de negocios, poderia tambem dar occasião para desenvolver o seu negocio aos negociantes que estavam cautelosamente aguardando occasiões favoraveis; mas, a destruição do credito occasionada pela crise bancaria, estendendo desde os bancos ao mais humilde negociante a retalho, causará serios embargos, pois, na sua maioria, os negociantes ver-se-hão obrigados a começar de novo o trabalho feito durante muitos e longos annos, para alcançar o credito de que gozavam. Crê-se, portanto, que embora não haja mais corrida aos bancos e tudo pareça calmo, as industrias e o commercio se acham profundamente abalados, precisando-se de muito tempo para entrar em normalidade.

Com relação ao commercio com o Brasil, continúa insignificante.

Segue o quadro da exportação e importação dos paizes sul-americanos:

1926:		
	Importação	Exportação
Peru	21.000.00	302.000.00
Chile	1.949.000.00	268.000.00
Argentina	550.000.00	906.000.00
Brasil	10.000.00	208.000.00
Diversos	141.000.00	836.000.00

1927:		
	Importação	Exportação
Peru	2.000.00	181.000.00
Chile	1.627.000.00	259.000.00
Argentina	434.000.00	1.095.000.00
Brasil	62.000.00	142.000.00
Diversos	9.000.00	861.000.00

Com a criação, porém, da Camara de Commercio Nippon-Brasileira, cuja inauguração já levei ao conhecimento desse ministerio, mantenho a esperanza de que, vencendo as difficuldades da reserva da parte dos negociantes japonezes, que tem seus mercados certos e conhecidos, despertando os interesses dos productores brasileiros, sobretudo quando estes se convencerem de que é muito mais vantajoso entrar em relações commerciaes directamente com este Imperio, do que por intermédio de paizes intermediarios, veremos o negocio entre o Japão e o Brasil tomar o incremento desejado.

Este Consulado não cessará de trabalhar, não só elucidando o publico nas conferencias, como tambem procurando levar ao conhecimento dos negociantes japonezes varios productos do Brasil, mostrando-lhes as amostras e preços recebidos, particularmente, de varias casas, por intermedio da firma Empresa Luso-Japoneza.

Evidentemente, não podendo tratar de todos os productos, limitei-me, portanto, ao café, crystal, algodão, mica, nickel, etc. Foi precisamente por estar assim convencido que cooperei com o Sr. Encarregado de Negocios em Tokio, Sylvio Rangel de Castro, na formação da supradita Camara de Commercio, com a esperanza da sua cooperação no desenvolvimento do intercambio commercial entre o Japão e o Brasil.

Não posso deixar de consignar neste relatório a boa vontade, os trabalhos e esforços de S. Ex. o Sr. Governador Jiro Yamagata, que se retira desta Prefeitura, no dia 1 de Junho, para levar a effecto as duas corporações, a Associação Nippon-Brasileira e a Camara de Commercio.

Quer quando lhe suggeri a formação da dita associação, como quando lhe communiquei a idéa do Sr. Rangel de Castro, mui digno Encarregado de Negocios em Tokio, sobre a formação da Camara de Commercio acima referida, não só encontrei nelle a melhor boa vontade, como recebi delle todo o apoio e todo o auxilio para a realização dos projectos. Sei que foi devido aos seus esforços que se conseguiu um subsidio annual para a dita associação de dez mil yens.

Continuarei o meu trabalho, segundo o plano por mim traçado e será a minha maior recompensa quando puder annunciar a esse Ministerio um augmento sensivel no intercambio commercial Nippon Brasileiro.

A Companhia de Navegação Osaka Shosen Kaisha resolveu passar conhecimentos directos até Pernambuco, começando do dia primeiro de Junho proximo. Acha-se, portanto, vencida uma das difficuldades que se encontrava para estreitar as relações commerciaes entre o Japão e o norte do Brasil. Tenho nisso prazer, pois, de algum modo influí nesta decisão, pois, em todas as occasiões que encontro, tenho procurado demonstrar-lhes a vantagem que tem, fazendo os seus barcos voltarem com escala por Pernambuco e Pará.

Kobe, 31 de Maio de 1927. — Vice-Consul encarregado do Consulado, Pedro Vicente do Couto.

Relação dos vapores despachados neste consulado, durante o 1º trimestre de 1927:

Data	Vapores	Toneladas
9 de Janeiro.....	Manila Maru	5.919.34
29 de Janeiro.....	Kamakura Maru	3.624.08
23 de Fevereiro.....	Montevideo Maru	4.386.85
18 de Março.....	Hakata Maru	3.752.40
Total.....		17.682.67

Kobe, 31 de maio de 1927.

Relação das mercadorias exportadas do porto de Kobe para o Brasil, durante o primeiro trimestre de 1927:

Artigos	Valor em £ esterlinas
Artefactos de vidro.....	179
Bobinas de madeira para industrias textis.....	1.016
Botões de madreperla.....	3.486
Brinquedos de celuloide.....	803
Capos para guarda-chuvas.....	22
Escovas para dentes.....	82
Espartaria.....	543
Papel de seda para copias.....	434
Pós insecticidas.....	185
Porcelanas.....	4.259
Tecidos de seda.....	1.439
Diversos.....	1.001
Total.....	13.450

Kobe, 31 de maio de 1927.

LISTA DAS MERCADORIAS IMPORTADAS DIRECTAMENTE DO BRASIL E DESEMBARCADAS EM KOBE, DURANTE O PRIMEIRO TRIMESTRE DE 1927

Data	Vapores	Procedencia	Descrição	Volumes	Kilos
3/1.....	Kamakura Maru.....	Rio de Janeiro.....	Blocos de crystaes....	67 caixas	5.660
			Papel moeda japoneza.	Y. 44.000	4
27/1.....	Montevideo Maru.....		Fructas e azeite.....	2 caixas	244
7/3.....	Kanagawa Maru.....		Blocos de crystaes....	38	2.750
30/3.....	La Plata Maru.....		Botões de madreperola.	1	111

Kobe, 31 de maio de 1927.

CAFÉ VINDO DIRECTAMENTE DO BRASIL PELOS VAPORES JAPONEZES, SE TU DO O MANIFESTO DA COMPANHIA E DESEMBARCADO EM KOBE, DURANTE O PRIMEIRO TRIMESTRE DE 1927

Data	Vapores	Procedencia	Volumes	Kilos	Qualidade
3/1.....	Kamakura Maru.....	Santos.....	50 saccos.....	3.000	Grão
5/3.....	Hawaii Maru.....		2 caixas.....	Amostra	
7/3.....	Kanagawa Maru.....		55 saccos.....	3.300	

Kobe, 31 de maio de 1927.

CAFÉ VINCO DAS OUTRAS PROCEDENCIAS E DESEMBARCADO EM KOBE, DURANTE OS TRES MESES DE JANEIRO, FEVEREIRO E MARÇO DE 1927

Data	Basco	Procedencia	Volumes	Qualidade
8/1.....	Toba.....	Sourabaya.....	25 saccas	Grão
13/1.....	Pres. Pierce.....	S. Francisco.....	25	
14/1.....	Shiyo Maru.....		50	
16/1.....	Eranland.....	Hamburgo.....	2	
16/1.....	Dartagnan.....	Djibouti.....	80	
26/1.....	Chinese Prince.....	Nova York.....	2	
27/1.....	Panam Maru.....	Mombassa.....	23	
4/2.....	Kifano Maru.....	Londres.....	40	
12/2.....	Batavia Maru.....	Sourabaya.....	110	
12/2.....	Angkor.....	Djibouti.....	50	
1/2.....	Isza Maru.....	Sourabaya.....	100	
18/2.....	Pres. Wilson.....	S. Francisco.....	66	
18/2.....	Wininote.....	Aden.....	30	
25/2.....	Pr. s. Lincoln.....	S. Francisco.....	20	
25/2.....	Porthos.....	Marselha.....	20	
2/3.....	Igikandi.....	Sourabaya.....	99	
6/3.....	Tenyo Maru.....	S. Francisco.....	2.213	
8/3.....	Pres. Cleveland.....		1	
13/3.....	Tjiwang.....	Sourabaya.....	31	
13/3.....	Ganges Maru.....		10	
20/3.....	Ginyo Maru.....	S. Francisco.....	85	
2/3.....	Pres. Pierce.....		33	
Total.....			3.269 saccas	

Kobe, 31 de maio de 1927.

Ministerio da Fazenda

Por portarias de 18 do corrente, foram concedidas as seguintes licenças:

De quatro mezes, com o vencimento a que tiver direito, nos termos do art. 8º, do decreto n. 11.663, de 1º de fevereiro de 1921, ao remador da Guarda-Mórta da Alfandega do Estado da Bahia, Ulysses Gabriel da Silva, para tratar de sua saúde, onde lhe convier, ficando-lhe marcado o prazo de oito dias para entrar no gozo da mesma licença;

De seis mezes, nos termos do mesmo art. 8º, ao 4º escripturário da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de São Paulo, Florestan de Oliveira Lima, para tratar de sua saúde, onde lhe convier;

De um anno, nos termos do art. 17, do decreto n. 11.663, citado, ao 2º escripturário do Thesouro Nacional, Felipe Monteiro de Barros, visto contar um periodo ininterrupto de vinte annos de serviço publico, de 1 de novembro de 1907 a 3 do mesmo mez de 1927, ficando-lhe marcado o prazo de oito dias para entrar no gozo da mesma licença.

Directoria Geral do Thesouro Nacional

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 18 de fevereiro de 1928

Sr. ministro da Guerra:

N. 12 — Solicitando emitir parecer sobre requerimento em que Eugenio Ronald pede, por aforamento, os terrenos de marinha situados na praia da Armazém dos Buzios, município de Cabo Frio, Estado do Rio de Janeiro, e remetendo uma planta dos terrenos aludidos.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 22 de fevereiro de 1928

Ao inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 32 — Enviando, para que seja prestada informação, o officio do Museu Historico Nacional pedindo cessão de uma mobilia que pertenceu á Ilha Fiscal e serviu á antiga Família Imperial.

— Ao Sr. delegado fiscal no Estado da Bahia:

N. 29 — Declarando que o Sr. ministro, por despacho de 16 do corrente, resolveu approvar o acto pelo qual foi nomeado João Manoel Pontual para servir, interinamente, o cargo de agente fiscal do imposto de consumo na capital da Bahia, durante o impedimento do serventuario effectivo.

Contadoria Central da Republica

Expediente de 22 de fevereiro de 1928

Da Sr. contador geral:

Officios:

Ao Sr. director da Despesa Publica:
N. 1.257 — Transmittindo tabellas de distribuição de creditos do organismo da despesa do Ministerio da Marinha.

— Ao Sr. encarregados das sub-contadorias seccionaes:

Delegacia Fiscal no Rio de Janeiro:
N. 1.258 — Solicitando providencias afim de que seja cumprida a ordem desta contadoria, contida no officio numero 905, de 6 do corrente.

— Ao Ministerio da Fazenda:

N. 1.259 — Recommendando providencias afim de que a receita e despesa da Estrada de Ferro Therezopolis sejam escripturadas nessa contadoria, em movimento de fundos, a partir de 1 de janeiro do corrente anno.

— Estrada de Ferro Therezopolis:

N. 1.260 — Recommendando providencias, afim de que seja enviado, mensalmente, a esta contadoria, o balanço de receita e despesa e o de activo e passivo.

— Delegacia Fiscal no Ceará:

N. 1.261 — Sobre a importancia de 254\$000 que figura no balanço de outubro ultimo, dessa delegacia em renda com applicação especial em 3 — Eventuaes.

— Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 1.262 — Sobre a importancia de 729\$006 que consta do balanço dessa delegacia, do mez de setembro ultimo, a credito do Thesouro Nacional, correspondente aos vencimentos de junho, de José Luiz de Azevedo e Souza.

— Delegacia Fiscal no Piahy:

N. 1.263 — Sobre a importancia de 1:849\$500, que figura no balanço de outubro ultimo, dessa delegacia, em Fundo de Resgate de papel-moeda, o titulo Fundo para obrigações ferroviarias.

Directoria da Receita Publica

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Requerimentos despachados

Dia 26 de janeiro de 1928

Companhia Cantareira e Vição Fluminense, pedindo autorização para assignar termos de responsabilidade na Alfandega do Rio, para despachar material com redução. — O termo de responsabilidade não pôde ser concedido, por antecipação; além disso, a requerente, sempre que solicitar os favores da lei invocada, deve o fazer, por intermedio do governo do Estado. (Processo numero 65.969, de 1927).

Dia 6 de fevereiro de 1928

Aristides Corrêa Alvim e José Luiz dos Santos, collector e escriptão da Collectoria Federal de Rio Branco, pedindo dispensa do reforço de suas fianças. — Venham por intermedio da Delegacia Fiscal em Minas Geraes. (Processo numero 66.408, de 1927).

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 17 de fevereiro de 1928

Jair da Rocha Werneck, escriptão da Collectoria Federal em Parahyba do Sul, pedindo permissão para indicar preposto. — Dirija-se á Delegacia Fiscal. (Processo n. 68.761, de 1927).

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 11 de fevereiro de 1928

The Caloric Company, pedindo para ser declarado sem effecto o acto da Alfandega do Rio de Janeiro, que deixou de cumprir ordem desta ministerio, relativa á redução de direitos para seis vagões-lanques. — Satisfaga a requerente a exigencia do parecer. (Processo n. 54.841, de 1927).

Ernesto Ayres da Fonseca Costa, pedindo uma certidão. — Dirija-se á Recebedoria do Districto Federal, onde se acham os livros. (Processo n. 8.367, de 1928).

Dia 23 de fevereiro de 1928

Ao Sr. inspector da Alfandega de Santos:

N. 50 — Communicando que o Sr. ministro da Fazenda, atendendo ao que solicitou a Société de Sucreries Brésiliennes, proprietaria dos engenhos de assucar de Piracicada, Villa Raffard, Porto Feliz e Lorena, nesse Estado, em petição registrada no Thesouro Nacional sob n. 3.532, deste anno, por despacho de 10 do corrente mez, concedeu, de accordo com o art. 3º da lei n. 5.353, de 30 de novembro ultimo, isenção de direitos de importação para 16 vagões para transporte de cannas de assucar, de locação de 12 toneladas de carga, bitola de um metro, pesando bruto 49.600 kilos, vindos pelo vapor francez *Fobin*, entrado nesse porto em 31 de dezembro findo, material esse constante da 1ª via da relação annexa, que vai devidamente carimbada e authenticada.

— Ao Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 159 — Communicando que o senhor ministro da Fazenda, tendo presente o requerimento em que a firma Ferreira Machado & Comp., proprietaria da Usina de assucar denominada "Pareza", na Estação de Puceza, município de Cammas do Estado do Rio de Janeiro, solicita isenção de direitos de importação e expediente para duas caixas marca F.M.F. ns. 6.361/62, contendo folhas de asbestos grafitado e telas de latão metallicas, em data de 26 do mez proximo findo, proferiu a respeito o despacho seguinte:

"Satisfaga-se a exigencia do parecer." Foi este o parecer que emitti, com o qual concordou o Sr. ministro:

"A supplicante deve, a meu vêr, vir ao Thesouro por intermedio da Delegacia Fiscal no Estado do Rio de Janeiro para o fim de se observar o que dispõe o § 3º do art. 3º da lei n. 5.353, de 30 de novembro de 1927." Processo numero 72.494 — 1927.

N. 160 — Declarando que o Sr. ministro da Fazenda negou provimento ao recurso interposto por Nordskog & Companhia, do despacho daquelle inspector, de 19 de setembro ultimo, que lhes negou restituição de direitos referentes a baterias electricas despachadas pela mesma firma em julho proximo findo. 61.915 — 27.

— Sr. director da Recebedoria do Districto Federal:

N. 95 — Em officio n. 2.634, de 30 de dezembro do anno findo, recorrestes *er-officio* da decisão pela qual julgastes

improcedente o auto lavrado contra Calil & Nasser e outros, por infracção do regulamento do imposto de consumo.

O Sr. ministro da Fazenda, em data de 6 do corrente, proferiu o seguinte despacho:

"De accordo com o parecer, approvo a decisão de fls. 636 verso."

O parecer que emitti e com o qual concordou o Sr. ministro foi o seguinte:

"Em face do disposto no art. 7, lettra a, n. II, do vigente regulamento do imposto de consumo, approvado pelo decreto 17.464, de 6 de outubro de 1926, o producto a que se referem as amostras junto está isento do mesmo imposto.

Assim, sou de parecer que a decisão da repartição officiante, a fls. 6, merecê ser approvado."

O que vos communico para os devidos fins. Processo n. 73.550, de 1927.

— Ao Sr. Dr. chefe de Policia do Distrito Federal:

N. 71 — Solicitando providencias no sentido de ser instaurado o conveniente inquerito policial, para apurar a procedencia da estampilha considerada falsa pela Casa da Moeda, a qual se achava apposta a fls. 5 verso, do incluso contracto. Processo n. 67.128. — 1927.

— Sr. director da Recebedoria do Distrito Federal:

N. 96 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o processo protocolado no Thesouro Nacional sob numero 67.128, de 1927, em que recorrestes officio do despacho pelo qual julgastes insubsistente o auto lavrado em 12 de março do anno findo, contra o 2º official da Junta Commercial desta capital, Mario Soares Pinto, por infracção do regulamento do imposto do selo, proferiu, em data de 24 de janeiro proximo findo, o seguinte despacho:

"Proceda-se pela forma proposta no parecer, devendo ser remittido em original e contracto de fls. 3/5, ficando copia autentica do mesmo no processo".

O parecer que emitti e com o qual concordou o Sr. ministro, foi o seguinte.

Trata-se de caso identico ao dos processos ns. 39.447 e 43.679, de 1927, a que se referem os officios desta directoria ao Sr. chefe de Policia desta capital, sob ns. 2 e 3, respectivamente, de 4 e 5 do corrente mez, publicados no *Diário Official* dos dias 5 e 6.

Assim, em face do despacho do Sr. ministro da Fazenda, proferido nos referidos processos, entendo que previamente se deve solicitar aquella autoridade se digne instaurar o conveniente inquerito policial, para apurar a procedencia da estampilha considerada falsa pela Casa da Moeda no laudo de exame as fls. 42, remittendo-se-lhe para esse fim copias do mesmo laudo, do contracto de folhas 3/5 v. do auto de fls. 45. (Processo n. 67.128, de 1927.)

N. 97 — Communicando que o senhor ministro da Fazenda deferiu o requerimento em que o escrivão da Collectoria Federal de Araguay, João Moreira Ribeiro, pede dispensa de reforço de sua fiança. Processo n. 66.637, de 1927.

N. 98 — Remettendo o processo numero 12.970, de 1926, para o fim indicado no despacho de fls. 7, do Exmo. senhor ministro da Fazenda.

— Sr. delegado geral do Imposto sobre a Renda:

N. 72 — Communicando que o senhor ministro da Fazenda, tendo presente o requerimento de Juvenal Martins da Veiga, em que solicita pagar o imposto sobre a renda do exercicio de 1926 com o abatimento de 75 %, por despacho de 2 do corrente mez, deferiu o pedido. (Processo n. 40.464, de 1927.)

— Sr. delegado fiscal no Espirito Santo:

N. 77 — Devolvendo o processo numero 69.657, de 1927, em que é interessado Estanislau da Silva Guimarães, para o fim indicado na informação de fls. 9, da 2ª Sub-directoria.

— Sr. delegado fiscal em Malto Grosso:

N. 6 — Remettendo o processo numero 72.929, de 1927, em que é interessado o agente da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, em Villá Bella, para o fim indicado na informação de fls. 2 verso da 2ª Sub-directoria. (Processo n. 72.929, de 1927.)

— Sr. delegado fiscal no Paraná:

N. 29 — Communicando que o senhor ministro da Fazenda, tendo presente o requerimento em que Leoclydes de Garcia Vianna, collector federal de S. João do Triunpho, recorre do acto daquelle delegacia que o intimou a reforçar sua fiança de 7008 para 3.0008, resolveu deferir o alludido pedido. (Processo n. 2.656, de 1928.)

Sr. delegado fiscal na Bahia:

N. 9 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o officio n. 46, de 12 do mez proximo findo, da Intendencia Municipal de Cannavieiras, nesse Estado, em que solicita providencias no sentido das repartições de fazenda naquella municipalidade fornecerem a dita Intendencia os dados que por ella lhes foram pedidos para fins estatísticos, por despacho de 6 do corrente, resolveu attender o pedido, pelo que vos recomendo a expedição das necessarias ordens ás repartições subordinadas a essa delegacia e alli localizadas. (Processo n. 3.667, de 1928.)

— Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

N. 39 — Com o officio n. 839, de 26 de agosto do anno proximo passado, encaminhastes a esta Directoria o recurso interposto por Licínio Leite Machado do acto dessa delegacia confirmando o da collectoria federal de São José dos Campos, nesse Estado, que lhe impoz a multa de 1:2008, por infracção do regulamento do imposto de consumo.

O Sr. ministro da Fazenda, em data de 4 do corrente, proferiu o seguinte despacho:

"Tomo conhecimento do recurso para mandar proceder pela forma proposta no parecer."

O parecer emittido par esta Directoria e com o qual concordou o Sr. ministro foi o seguinte:

"Não está provado o emprego de rotulos de fabrica não existente ou indicando falsa procedencia, a que se refere o art. 78 do regulamento do imposto de consumo.

Verifica-se, sim, a omissão nos rotulos respectivos da situação da fabrica e nome do fabricante, de que trata o artigo 72 daquelle regulamento.

Nestas condições, sou de parecer que se tome conhecimento do recurso de fls. 30/32, para se relevar a multa imposta, na importância de 1:2008 e se applicar a de 2008, minima do citado art. 72."

O que vos communico para os devidos fins. (Processo n. 41.937, de 1927.)

N. 40 — Declarando que esta Directoria indeferiu o requerimento em que a São Paulo Brazilian Railway Company Limited pede restituição das importancias de 18:768\$179, ouro, e réis 12:512\$120, papel, que pagou pela nota de differença n. 73.285, de 1925, referente á mercadoria despachada na Alfandega de Santos pela nota de importação n. 37.778, do mesmo anno, como canhamaco, em peças ou em obras da taxa de 1\$300 o kilo, do art. 1.060 da Tarifa. (Processo n. 3.464, de 1928.)

— Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 99 — Devolvendo o processo numero 35.678, de 1926, em que é interessado José A. Couto, para o fim indicado na informação de fls. 30, da 1ª Sub-Directoria.

N. 100 — Devolvendo o processo numero 35.675, de 1926, em que é interessada a firma Julia Gross & Comp., para o fim indicado na informação de fls. 34, da 1ª Sub-Directoria.

N. 101 — Devolvendo o processo numero 36.337, de 1926, em que é interessada a firma Irmãos Oliveira, para o fim indicado na informação de fls. 38, da 1ª Sub-Directoria.

— Sr. delegado fiscal em Minas Geraes:

N. 54 — Restituindo o processo numero 73.713, de 1927.

— Sr. delegado fiscal no Estado do Rio de Janeiro:

N. 42 — Remettendo o processo numero 4.899, deste anno, em que é interessada a firma Antonio Martins & Comp., para o fim indicado no despacho de fls. 2 verso, desta Directoria.

— Sr. delegado fiscal em Minas Geraes:

N. 55 — Communicando que o senhor ministro da Fazenda deferiu o requerimento em que o escrivão da Collectoria Federal de Araguay, João Moreira Ribeiro, pede dispensa de reforço de sua fiança. Processo n. 66.637, de 1927.

— Sr. delegado fiscal no Estado do Rio de Janeiro:

N. 43 — Communicando que o senhor ministro da Fazenda, deixou de tomar conhecimento do recurso interposto pela Sociedade Cooperativa de Responsabilidade Limitada de Petropolis, do despacho da Segunda Collectoria das Rendas Federaes de Petropolis, que lhe impoz a multa de 2008, por infracção do regulamento do imposto de consumo.

— Sr. delegado fiscal em Minas Geraes:

N. 56 — Communicando que o senhor ministro da Fazenda, concedeu ao collector federal de Manduassu, Leopoldo Nogueira da Gama, o prazo improrrogavel de sessenta dias, para reforçar sua fiança. (Processo n. 61.411, de 1927.)

— Sr. delegado fiscal no Estado do Rio de Janeiro:

N. 44 — Incluso vos devolve o processo n. 69.381, de 1927, em que é in-

interessado Olegario de Campos Carvalho, para o fim indicado na informação da 2ª Sub-direcção, a folhas 8, verso.

N. 46 — Remettendo o processo numero 68.702, de 1927, em que é interessada a Companhia Lactícinios Pinheiro, para o fim indicado na informação de fls. 3, da 2ª Sub-direcção.

N. 45 — Restituindo o processo numero 70.203, de 1927, em que é interessado Claudionor de Oliveira, para o fim indicado na informação da Segunda Sub-direcção, a fls. 9, verso.

— Sr. delegado geral do Imposto sobre a Renda:

N. 73 — Comunicando que o senhor ministro da Fazenda, deferiu o requerimento, em que o Sr. William Ingham pede para pagar com o abatimento de 75 % o imposto de renda referente ao exercício de 1926. (Processo numero 73.838, de 1927).

Portaria:

N. 33. — O director da Receita Publica do Thesouro Nacional faz publicar, de accordo com o disposto no art. 68, § 3º, do vigente regulamento do imposto de consumo, a tabella de marcas e preços dos productos da fabrica de especialidades pharmaceuticas denominada "Phenolina", de propriedade de Pernambuco Tramway and Power Company, Ltd., sita á rua do Gazometro n. 60, na cidade de Recife, no Estado de Pernambuco.

Directoria da Despesa Publica

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 22 de fevereiro de 1928

Ao Sr. delegado fiscal em Alagoas:

N. 22 — Concedendo o credito de réis 307\$611, para pagamento da divida proveniente de differença de vencimentos a que fez jus, no periodo de 1 de janeiro a 14 de abril de 1923, ao continuador dessa delegacia Leoncio Fernandes de Araujo.

— Ao Sr. delegado fiscal no Maranhão:

N. 19 — Concedendo, por conta da verba 31ª — Empregados addidos, extintos, etc., o credito de 7.265\$997, para pagamento no anno proximo findo, de despesas decorrentes da mesma verba.

N. 20 — Concedendo, por conta da verba 4ª — Inactivos — "Pessoal", o credito de 53.114\$538, para ocorrer, até a fim do exercicio de 1927, a despesas decorrentes da mesma verba.

— Ao Sr. delegado fiscal no Pará:

N. 10 — Concedendo o credito de réis 5.345\$833, para pagamento da divida proveniente de vencimentos a que fez jus, em 1924 e 1925, o carteiro dos Correios desse Estado João Casemiro de Souza Castro.

— Ao Sr. delegado fiscal na Paraíba:

N. 15 — Concedendo o credito de 150\$, para pagamento da divida proveniente de gratificação a que fez jus, em 1925, no cargo de escrivão eleitoral do termo de Brejo da Cruz, nesse Estado, José Eloy de Oliveira.

— Ao Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 84 — Concedendo o credito de réis 1.595\$998, para attender ao pagamento de divida proveniente de vencimentos a

que fez jus, no mez de dezembro de 1925, o general de brigada, reformado, Eduardo Marques de Souza.

— Ao Sr. delegado fiscal em São Paulo:

N. 82 — Recommendo informeis, si foi recebida nessa delegacia, a ordem de credito de 3.000\$, para as despesas da verba 25ª — Serviço eleitoral, etc.

N. 83 — Remettendo a guia n. 106, de 22 de fevereiro do corrente anno, passada a favor do Dr. Camillo Alberto Boulte.

— Ao Sr. delegado fiscal no Rio de Janeiro:

N. 40 — Remettendo a guia n. 105, expedida em favor de D. Maximiana Gomes Short, concedendo o credito de 2.400\$, para pagamento á mesma pensionista, no corrente anno.

N. 42 — Remettendo a guia n. 53, de 15 de fevereiro do corrente anno, passada a favor de D. Alzira de Faria Barros.

Concedendo o credito de 600\$, para pagamento de suas pensões, relativas ao anno de 1928, pela 1ª Collectoria Federal de Niteroy.

Directoria do Patrimônio Nacional

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 23 de fevereiro de 1928

Antonio Garcia da Silveira Terra, sobre terrenos que pretende em Cabo Frio. — Satisfaca a exigencia da 3ª Sub-direcção.

Jacyntho José Coelho, sobre venda de terrenos de marinha situados em Massambaba, Cabo Frio. — Cumpra o despacho de 8 de outubro de 1923, exarado a fls. 9ª.

Recebedoria do Districto Federal

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 23 de fevereiro de 1928

Preccatorios despachados:

Juizo da Quinta Pretoria Criminal, entrega de 800\$ a favor de Luiz Molinaro. — Cumpra-se.

Juizo da Terceira Pretoria Criminal, entrega de 300\$ a favor de Carlos Copertino do Amaral. — Idem.

Juizo da Quinta Pretoria Criminal, entrega de 300\$ a favor de Francisco José de Moura. — Idem.

Juizo da Quinta Pretoria Criminal, entrega de 500\$ a favor de José Fernandes de Oliveira. — Idem.

Requerimentos despachados:

N. 20.016 — Companhia America Fabril. — Anulle-se a divida mencionada na informação, de accordo com o parecer, officinando-se a Directoria da Receita.

Sem numero — Dr. Manoel Francisco Corrêa Leal Junior. — De accordo com a informação e parecer, altere-se o valor locativo do predio de que se trata para 4.800\$, para o lançamento do corrente exercicio, procedendo-se ao expediente decorrente.

N. 1.275. — José Alves de Azevedo. — De accordo com a informação e parecer, reconsidero o despacho de 4 de fevereiro ultimo, para tornal-o de nullo effeito.

N. 2.355 — José Bloise. — Proceda-se á inscripção nos termos do parecer. Impozou a multa de 100\$, minimo do ar-

tigo 17, § 3º do decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1901, modificado pelas leis ns. 2.919 e 3.070-A, de 31 de dezembro do 1914 e 1915.

N. 2.353 — José de Souza Campos. — Idem.

N. 2.341 — A. Moutinho. — Idem.

N. 2.351 — João Vigilante. — Idem.

N. 2.349 — Jayme Ferreira Dias. — Idem.

N. 2.348 — Henrique A. Pinto Coelho. — Idem.

N. 2.317 — Geraldo de Oliveira. — Idem.

N. 2.316 — Garcia & Pedrosa. — Idem.

N. 2.315 — Ferro da Rosa & Comp. — Idem.

N. 2.344 — Dias & Caldeira. — Idem.

N. 2.343 — David Corrêa. — Idem.

N. 2.342 — Cesar Kirchenblat. — Idem.

N. 2.340 — Angelo Antomar. — Idem.

N. 2.339 — Antonia Medaber. — Idem.

N. 2.350 — João Ackermann. — Idem.

N. 2.338 — A. J. Pereira Diniz. — Idem.

N. 3.268. — A. A. de Queiroz. — Faça-se a intimação do despacho referido immediatamente e aceite-se a proposta, que, posteriormente, será devidamente apreciada.

N. 19.054 — Zaira Ribeiro de Carvalho. — Officie-se á Inspectoria de Aguas e Esgotos, indagando desde quando deixou de ser esgotado o predio n. 1.051, da rua Copacabana.

N. 21.078 — Rosa Simonin. — De accordo com o parecer, mantenho o valor locativo de 4.200\$, arbitrado para o predio de que se trata, para o lançamento do corrente anno.

N. 25.186 — Gomes & Gonçalves. — De accordo com a informação, laudo e parecer, mantenho para o corrente exercicio o valor locativo do negocio de que se trata.

Sem numero — Cunha & Gomes. — De accordo com a informação e parecer, restitua-se á requerente a quantia de 200\$, classificando-se a despesa pelo modo indicado.

Consulta do Banco da Provincia do Rio Grande do Sul

A consulta está formulada nos seguintes termos:

"Obrigando o art. 11, lettra a, paragraphos 1º e 2º do decreto n. 17.535, de 10 de novembro de 1926, o protesto das duplicatas, por falta de aceite, com o prazo estipulado no mesmo decreto;

Declarando o paragrafo unico do artigo 15 que "o vendedor" inutilizará as estampilhas da duplicata que, por falta de assignatura do "comprador", for levada a protesto;

Negando-se os serventuarios dos cartorios de protesto, executal-o sob o fundamento do final do art. 28, ainda do alludido decreto;

Consulta:

1º, como cumprir o art. 11, no caso do "comprador" ser domiciliado em cidade differente da do "vendedor";

2º, como cumprir o mesmo art. 11, no caso do "comprador" ser domiciliado na mesma cidade do "vendedor", mas em contral-se este, occasionalmente, impedido por ausencia;

3º, si é lícito ao portador da duplicata inutilizar as estampilhas, á semelhança do que a lei faculta em caso de liquidação, antes de assignar a duplicata, conforme o que preceitua o art. 10."

Responde-se:

De accordo com o § 2º do art. 6º do regulamento alludido, quando a duplicata contida a terceiros para a respectiva cobrança, na praça em que é estabelecido o comprador — e esta praça considerada para a contagem dos prazos fixados no mesmo artigo, como a do domicílio do vendedor.

Implicitamente, e porque ao portador da duplicata devem ter sido conferidos, pelos meios usuais, os poderes para a dita cobrança, nesses poderes está comprehendido o de praticar todos os actos necessarios para aquelle fim, inclusive para o protesto obrigatorio de que trata o art. 11, letra a; e, pois, concomitantemente, os de inutilizar as estampilhas, formalidade imprescindivel para o dito protesto (art. 20).

Quanto á hypothese comprehendida no 2º item da consulta, não ha como deixar de reconhecer o aberrante dos usos commerciaes. Não se comprehende ausencia longa de commerciante com o abandono do seu negocio. Atalhem caberá representá-lo, mediante indicação do interessado, ou de autoridade competente nos casos previstos na legislação vigente, e, nessa representação, se encontra a faculdade de praticar todos os actos de gestão do negocio.

As regulamento fiscal não cabia prever inadmissivel juridicamente.

Mas, admitindo que se escolhem prazos, etc., sem a execução dos preceitos regulamentares, as infracções decorrentes deverão ser apuradas para os fins convenientes.

As portador da duplicata, em consequencia do mandato para sua cobrança, é licito inutilizar as estampilhas no acto de cassar o recibo da importancia respectiva, quando o pagamento se effectuar antes de sua assignatura pelo comprador, — como está expresso no artigo decimo.

Fôra dessa hypothese, somente quando levada a protesto a duplicata, poderá fazel-o.

Nos casos communs, porém, da assignatura e devolução da duplicata, a inutilização das estampilhas compete ao comprador (art. 26, § 1º).

Tratando-se de interpretação de lei, submetto este despacho á elevada consideração do Exmo. Sr. ministro da Fazenda.

Ordens e officios despachados:

N. 1.897, da Inspectoria de Aguas e Esgotos. — Manoel da Costa Leite. — Officio-se.

N. 9, da Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda. — Oswaldo Soares de Almeida e outros. — Idem.

N. 638, da Procuradoria da Republica. — Marietta Kinglhof. — Officio-se á Inspectoria de Aguas e Esgotos, pedindo informação a respeito.

EXPEDIENTE DO SR. AJUDANTE

Dia 23 de fevereiro de 1928:

Requerimentos despachados:

N. 26.216 — J. Cardoso & Mello. — Compra o despacho de 12 de janeiro do corrente anno, exarado no processo numero 15.597, em appenso.

N. 1.357 — Joaquina Henriqueta de Vasconcellos Fereira. — Transfira-se.

N. 2.452 — José de Souza Monteiro. — Revalide o sello da petição.

N. 513 — Joaquina C. Peixoto. — Impoñho a multa de 20\$000, minimo da lei.

N. 1.742 — Gustavo Thomaz. — Averbe-se a mudança.

N. 2.182 — Manoel Alves Tavares. — Dê-se baixa, de accordo com o parecer. Impoñho a multa de cinquenta mil reis, minimo da lei.

N. 23.650 — Samuel de Macedo Soares. — Nada havendo o que providenciar, archive-se.

N. 21.380 — Jayme Cesar Leite. — Dê-se quitação.

N. 8.736 — Francisco Alves da Silva. — Officio-se á Inspectoria de Aguas e Esgotos, de accordo com o parecer.

N. 13.695 — Joaquim Laureano Gomes. — Averbe-se a transferencia.

N. 11.831 — Antonio de Barros Cavalheiro. — Averbe-se a transferencia. Impoñho ao vendedor a multa de 20\$000, minimo da lei.

N. 20.868 — Antonio Merola. — Averbe-se a transferencia.

N. 4.825 — Joaquim Francisco de Macedo. — Averbe-se a transferencia.

N. 2.684 — Ubaldino do Amaral Filho. — Averbe-se a transferencia.

N. 2.758 — Dr. Deão do Amaral Fontoura. — Averbe-se a transferencia.

N. 2.762 — Gloria Ubaldino do Amaral. — Averbe-se a transferencia.

Collecta n. 401 — Helio de Almeida Azambuja. — Impoñho a multa de 20\$000, minimo da lei.

Representação, sobre a collecta numero 8.141 — Jacques Haran. — Faça-se a inscrição pela forma proposta e nos termos do parecer.

N. 26.431 — Augustas & Azeredo. — Dê-se baixa, de accordo com o parecer.

N. 1.118 — Manoel Rodrigues Esteves. — Dê-se baixa.

N. 1.095 — L. Martins & Soares. — Dê-se baixa de accordo com o parecer.

N. 904 — Manoel da Silva Dantas. — Archive-se.

Notificações:

N. 79, de 1924, contra Siqueira Santiago & Comp. — Proceda-se de accordo com o parecer supra.

Certidões:

N. 169 — José Corrêa Lopes. — Certifique o que constar.

DESPACHOS DA 2ª SUB-DIRECTORIA

Dia 23 de fevereiro de 1927

Notificações:

N. 1.045 — Campos & Comp. — Ao Protocollo Geral.

N. 8.479 — Augusto M. da Motta. — Junte-se.

N. 10.628 — Antonio G. Botelho. — Apresente documento habil.

N. 15.421 — Antonio P. Motta. — Satisfaca a exigencia.

N. 12.959 — J. Martins & Oliveira. — Apresente o documento a que se refere o informante.

N. 26.149 — Domingos Vicente Sá. — Saia o documento de fls. 3.

N. 20.790 — A Empresa Aguas Lapa. — A 3ª Sub-Directoria.

N. 21.113 — Manoel José Silva. — Satisfaca a exigencia.

N. 24.840 — Eduardo G. da Silva. — Encaminhe-se á 3ª Sub-Directoria.

N. 22.980 — Antonio Oliveira. — Rague o debito.

N. 23.874 — Companhia Importadora e Exportadora Suissa Ltd. — A 3ª Sub-Directoria.

N. 23.942 — João Palluf. — Informe o Protocollo Geral.

N. 24.624 — Luiz Carlos C. Velha. — Provo ter pago o imposto de 1927.

N. 388 — Francisco Mario Varella. — Seja presente a 3ª Sub-Directoria.

N. 538 — L. Dantas de Macedo. — Intime-se.

N. 626 — A. R. da Motta. — Satisfaca a exigencia.

N. 701 — A. Pacheco Andrade. — Provo estar paga a taxa de saneamento de 1927.

N. 2.073 — João M. Machado. — Informe o Protocollo Geral.

N. 2.402 — Mario Pinho Oliveira. — Pague o debito.

N. 2.624 — Antonio A. Monteiro. — A 3ª Sub-Directoria.

N. 2.663 — Gonçalves & Monteiro. — A 3ª Sub-Directoria.

N. 2.664 — P. M. Gotto. — Satisfaca a exigencia.

N. 2.675 — Francisco Oliveira. — Provo o direito de dispor.

N. 2.799 — Oscar Regino & Comp. — A 3ª Sub-Directoria.

N. 2.801 — Maria da Conceição e outro. — Encaminhe-se á 3ª Sub-Directoria.

Sem numero — J. Figueiredo & Comp. — Satisfaca a exigencia.

Sem numero — J. Figueiredo & Comp. — Satisfaca a exigencia.

Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda

EXPEDIENTE DO DELEGADO GERAL

Dia 23 de fevereiro de 1928

Requerimentos despachados:

Jacob Sarankin, reclamando contra lançamento. — Deixo de tomar conhecimento da reclamação por ter sido feita fóra do prazo legal.

José Saboya, idem, idem. — Em face do parecer, mantenho o lançamento que está feito de accordo com as prescripções regulamentares.

Elias Rodrigues, idem, idem. — Nos termos do art. 29, letra "a" do regulamento, considerando-se como lucro as retiradas que não são debitadas na conta de despesas geraes da contabilidade da firma. Mantenho por isso o lançamento suplementar.

Abilio de Queiroz, idem, idem. — Archive-se o lançamento "ex-officio" iniciado por ter o reclamante apresentado declaração e pago o imposto em tempo habil.

José Silva, idem, idem. — Mantenho o lançamento "ex-officio" e a multa imposta, visto não terem sido proslados os esclarecimentos solicitados pela repartição, nem produzidas allegações que justifiquem a falta de entrega da declaração de renda.

Zulmira Martins Vasques, idem, idem. — Proceda-se pela forma proposta.

Dr. Joaquim Vidal, idem, idem. — Rectifique-se o lançamento computando-se a importancia de 478 de que foi o reclamante descontado em folha.

Luiz da Rocha Soares Junior, idem, idem. — Mantenho o lançamento suplementar, em face do parecer.

Bernhard Stark, idem, idem. — Indeferido, á vista do parecer.

Haracio Lopes da Silva, idem, idem. — Proceda-se a revisão do lançamento

reclamado computando-se a dedução para encargos de família.

Alvaro Lyra da Silva, idem, idem. — Modifique-se o lançamento, na forma requerida por ser o reclamante empregado da firma Eduardo V. Pederneiras, contribuinte, portanto da 3ª categoria e conforme declarou.

Adriano Gomes da Silva, idem, idem. — Indeferido por não ter prestado esclarecimentos no prazo legal.

Abram Schneider, idem, idem. — Indeferido. O lançamento está de acordo com as prescrições legais, não estando obrigada a firma reclamante a apresentar declaração como pessoa jurídica por não ter tido lucro no anno da base.

Carlos G. da Costa Wigg, idem, idem. — Indeferido. Mantenho o lançamento complementar.

Inspectoria Geral dos Bancos

Requerimentos despachados

Dia 23 de fevereiro de 1928

União Beneficente dos Militares (em 17-2-28). — Esclareça a sociedade consignataria por que razão o calculo de juros a debito do devedor, feito a 18 % na conta de fls. 6, dá lugar a um saldo, sempre devedor, menor do que o verificado na conta de fls. 41 onde esse calculo é feito a 12 % e sobre a mesma base de capital, como aquelle.

Associação Protectora dos Homens do Mar (em 17-2-28). no processo de reclamação de Jacy Moraes. — De-se vista ao interessado para requerer o que entenda ser seu direito.

Inspectoria de Seguros

EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR GERAL

Dia 23 de fevereiro de 1928.

Officios expedidos:

Ao Sr. director geral do Thesouro Nacional:

N. 25 — Remettendo, afim de ser submettido á decisão do Sr. ministro o processo n. 10 G, de 1928, da Companhia "Garantia", solicitando a approvação da reforma de estatutos.

N. 26 — Comunicando o fallecimento do 1º escripturario desta inspectoría, João Vieira de Segadas Vianna.

— Ao director da Despesa Publica:

N. 27 — Identica communicação.

— Ao Sr. delegado regional de Seguros na 5ª circumscripção, São Paulo:

N. 46 — Remettendo para cumprimento de despacho o processo numero 159 S, de 1926, da Companhia "Santissima".

— Ao Sr. delegado regional de Seguros na 2ª circumscripção, S. Luiz:

N. 47 — Remettendo, para cumprimento de despacho, o processo n. 10 D, de 1928, da Sociedade Caixa Popular.

— Ao director geral do Thesouro Nacional:

N. 28 — Remettendo, afim de ser submettido á decisão do Sr. ministro, o processo n. 467 N, de 1927, da Companhia North British & Mercantile Insurance, solicitando a approvação do augmento do seu capital.

Requerimento despachado

N. 462 A, de 1927 — La Atlantica, sobre autorização para funcionar. — Satisfaga a exigencia.

Imprensa Nacional e "Diário Oficial"

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 23 de fevereiro de 1928

Foram expedidos os seguintes officios:

Ns. 512 e 513 — Aos Srs. commandantes do 14º Batalhão de Caçadores e Dr. Sancho de Barros Pimentel Sobrinho remettendo recibos de assignaturas do *Diário Oficial*.

N. 514 — Ao Sr. director geral do Departamento Nacional de Saude Publica, solicitando inspecção de saude para o aprendiz Alberto Moreira Padrao.

N. 515 — Ao Sr. director da Estrada de Ferro Central do Brasil, solicitando providencias no sentido de ser descontado dos vencimentos do empregado André Nicolau Sobrinho a contribuição mensal de 28500 para assignatura do *Diário Oficial*.

N. 516 — Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Pará, respondendo ao officio n. 2.727, de 14 de dezembro.

Requerimentos despachados

Gildacio C. Roca, Maria R. Barbosa e Gildacio da Silva. — Como requerem.

Alcêo T. Travassos, Waldemiro S. Cardoso, Luiz S. Rocha, Isaias Armstrong, Eloy do Nascimento, Alcibiades Hoffa de Souza, Aristeu P. Cardozo, Manoel da C. Junior e Jayme Fernandes. — Sim, em termos.

Ismael A. Moura. — Sim, com assentimento previo do respectivo mestre.

Instituto de Previdencia dos Funcionarios Publicos da União

SESSÃO DE 11 DE FEVEREIRO DE 1928

Aos onze dias do mez de fevereiro de mil novecentos e vinte e oito, na sede do Instituto de Previdencia dos Funcionarios Publicos da União, á avenida Rio Branco numero trinta e nove, realizou-se a vigesima nona sessão do conselho administrativo do mesmo instituto, com a presença dos respectivos membros, a saber: Dr. Augusto Tavares de Lyra, representante do Tribunal de Contas, coronel Elpidio Boamorte, do Ministerio da Fazenda, coronel Laureício Lago, do Ministerio da Guerra, Dr. Monteiro de Souza, do Ministerio da Agricultura, Dr. Adriano de Abreu, do Ministerio da Viação; commandante Barros e Azevedo, do Ministerio da Marinha, Dr. Pereira Junior, do Ministerio da Justiça, Dr. Julio Barbosa, da secretaria do Senado Federal, Dr. Adolpho Gigliotti, da secretaria da Camara dos Deputados, Dr. Francisco de Oliveira, da secretaria do Supremo Tribunal Federal, Sr. Francisco d'Auria, contador geral da Republica e mais do Sr. director-presidente, Dr. Frederico Russel e Srs. Dr. Jovelino Aníbal e Telmo Escobar, respectivamente thesoureiro e secretario.

Exensou-se, por sua ausencia, o Dr. Mario de Vasconcellos, do Ministerio do Exterior.

Assumiu a presidencia o Sr. Dr. Tavares de Lyra, que, ás quatorze horas, declarou aberta a sessão, determinando a leitura da acta da sessão anterior, tendo sido a mesma approvada e devidamente assignada.

Não houve expediente.

O Sr. director-presidente do instituto fez presente o conselho o processo n. 26 de habilitação ao peculio deixado pelo contribuinte Nestor Braga da Costa Mattos, o qual foi distribuido ao Dr. Pereira Junior.

O Sr. presidente do conselho annunciou a discussão do projecto de instruções para a carteira de empréstimos. Em relação ao artigo primeiro, o Sr. Francisco d'Auria consultou como deve ser entendida a expressão "reserva total constituída" parecendo-lhe que, presentemente, o instituto não está aparelhada para determinar tecnicamente a importancia desta reserva. O Sr. presidente esclareceu que deve ser entendido como reserva a renda total do instituto, com deducção das despesas de seu custeio. Approvada esta interpretação ficou resolvido acrescentar-se um paragrapho ao art. 1º, redigido nestes termos:

Paragrapho unico. Considera-se reserva total constituída a renda total do instituto, deduzidas as despesas de seu custeio.

O artigo 2º, por deliberação do conselho, ficou redigido, assim:

"Os empréstimos serão:

a) ordinarios, para necessidades occurrentes;

b) rapidos, até 50% do ordenado, liquidados dentro do mez em que forem contrahidos;

c) extraordinarios para liquidação de debitos existentes em outros estabelecimentos de classes que gozem dos favores de descontos em folhas de pagamento na conformidade do decreto n. 17.146, de 16 de dezembro de 1925 e expedido de accordo com os arts. 273, da lei numero 4.793, de 7 de janeiro de 1924, e 37, da lei n. 4.911, de 12 de janeiro de 1925. A proposito deste artigo, o Dr. Gigliotti fez a declaração de voto seguinte:

"Declaro ter votado contra a letra B, do art. 2º, por entender que essa disposição poderá ser perigosa aos interesses do instituto.

Sala das sessões, 11 de fevereiro de 1928: — Adolpho Gigliotti."

Os artigos 3º, 4º e 5º foram approvados com a alteração das referencias aos empréstimos, que são classificados de accordo com a nova redacção do art. 2º.

O art. 6º foi approvado substituindo-se "systema" por "tabella Price".

Ficou resolvida a supressão do artigo 8º, que é substituido por um paragrapho ao artigo seguinte. Ficou redigido, pela forma seguinte o paragrapho ao art. 8º:

"Si por qualquer circumstancia, não for feita a liquidação dos mesmos empréstimos dentro do prazo convencional, estes serão transformados em empréstimos ordinarios sujeitos ao pagamento dos respectivos juros, mediante desconto em folha. Na falta de pagamento, o peculio ficará, desde logo, onerado pela importancia em debito."

São estas alterações resolvidas, quanto ao art. 10:

Art. 10. Os pedidos de empréstimos serão feitos em formulas fornecidas e despachadas pelo director-presidente, de accordo com a ordem rigorosa de numeração dos mesmos pedidos.

Art. 10. Acrescente-se um parágrafo, assim redigido:

"Haverá um livro especial em que serão registradas, na presença dos interessados e na occasião em que apresentarem os seus pedidos de empréstimo, immediatamente numerados as entradas dos mesmos pedidos, fornecendo-se á parte, acto continuo, um cartão de que constem o numero e a data da entrega do requerimento. Apurado pelo director-presidente do instituto, deante de reclamações que lhe forem feitas, que os funcionarios encarregados desse serviço, devem preferencia no registro da entrada de papéis a quem quer que seja e por qualquer motivo, serão os referidos funcionarios substituídos, sem prejuizo de quaisquer penas que lhes possam e devam ser applicadas. A redacção do artigo 14 foi approvada, como segue:

Art. 14. Feita a proposta e devidamente assignada, será enviada, depois de protocolhada ao director-presidente, que a mandará informar pela contadoria, mantida a ordem estabelecida no artigo 10 e seu parágrafo e a despachará em seguida."

O Sr. coronel Elpidio Boamonte propoz nova redacção do art. 15, a qual foi approvada e é a seguinte:

Art. 15. Os pedidos de empréstimos, destinados a liquidação em outros estabelecimentos de credito e associações de classe serão encaminhados pelo director-presidente á Inspectoria Geral dos Bancos para apuração do debito real."

Paraphrased unico. Havendo divergencia entre o debito accusado pela instituição credora e o apurado pela Inspectoria dos Bancos, por despacho passado em julgado, será feito o deposito da quantia verificada pela mesma Inspectoria, afim de ser suspensa a consignação existente."

O artigo 16 foi alterado, dando-lhe esta redacção:

Art. 16. Assignados os titulos de divida dos empréstimos extraordinarios, mediante comprovação de ter sido, pela repartição competente averhada a consignação, será entregue o valor do empréstimo, deduzida a importancia da liquidação.

O paraphrased ao art. 16 foi transformado em artigo com a redacção seguinte:

Art. 17. A liquidação dos debitos existentes em outros estabelecimentos, será feita exclusivamente pelo instituto, cobrando pelo serviço de liquidação a que adiantará a importancia necessaria, taxa de 2 % sobre a importancia emprestada para esse fim e a titulo de remuneração de trabalho."

O art. 18 foi approvado com a redacção que se segue:

Art. 18. Os empréstimos feitos se poderão ser reformados:

a) quando houver augmento do pécúlio;

b) quando não tiver sido esgotada a importancia a empréstimo;

c) quando houver sido amortizado 1/3 do valor do empréstimo.

Foram approvadas as seguintes alterações no art. 20. Ordem de preferencia:

a) estar o pedido documentado com a prova de idade do contribuinte ou já ter o mesmo requerido o archivamento dessa prova no instituto;

b) tratar-se de empréstimos rapidos;

c) ser a primeira vez que o contribuinte requer empréstimo;

d) destinar-se o empréstimo á liquidação de dividas já existentes, hypothecando-se em que serão preferidas as dividas de menor importancia.

Acrescente-se um paraphrased, a saber:

Os empréstimos extraordinarios não podem exceder de 50 % das reservas accumuladas pelo instituto. O conselho resolveu supprimir o art. 21 do projecto em discussão.

O Sr. presidente propoz a inclusão de dous artigos novos, cuja redacção, foi approvada e é a seguinte:

Art. 9º: Aos contribuintes é licito contrahir empréstimos mediante a caução de titulos da divida publica federal e até o maximo de 80 % de citação official dos referidos titulos.

Paraphrased unico: O prazo desses empréstimos não poderá ser superior a um anno, sendo os juros annuaes, que não poderão exceder de 12 % nem serem inferiores a 8 %, fixados, na occasião pela directoria.

Outro artigo: Fora desta capital só poderão ser effectuados os empréstimos ordinarios do art. 2º, devendo ser os mesmos, requeridos ao presidente do instituto, unica autoridade competente para autorizar-los, por intermediação de seus agentes nos Estados. O Sr. presidente marcou a proxima sessão para o dia 17 do corrente, em que se procederá a leitura e approvação da redacção definitiva das instruções para a carteira de empréstimos.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente declarou encerrada a sessão, o que fez ás dez e oito horas. — Eu, Francisco d'Auria, mandei lavrar a presente acta, que é assignada pelo Sr. presidente e por mim subscrita. — A. Tavares de Lyra. — Francisco d'Auria.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR-PRESIDENTE

Requerimentos despachados

Dia 18 de fevereiro de 1928

Nº 3.484. — Aguarde a entrada do dinheiro.

Nº 6.462, 5.978, 2.511, 2.520, 2.623, 3.501, 3.903, 3.360, 5.163, 5.184, 5.327, 5.328, 5.329, 5.330, 5.332, 5.334, 5.409, 6.629, 6.778, 6.815, 6.853, 6.862, 6.864, 6.877, 6.878, 6.879, 6.880, 6.881, 6.883, 6.893, 6.896, 6.897, 6.898, 6.899, 6.900, 6.901, 6.902, 6.903, 6.914, 6.955, 6.956, 6.957, 6.958, 6.959, 6.962, 6.974, 6.981, 6.987, 6.990, 6.992, 6.993, 6.995, 6.997, 6.999, 7.000, 7.006, 7.009, 7.013, 7.018, 7.019, 7.020, 7.031, 7.032, 7.026, 7.030, 7.035, 7.038, 7.039, 7.040, 7.042, 7.043, 7.044, 7.045, 7.046, 7.047, 7.048, 7.049, 7.050, 7.054, 7.052, 7.066, 7.067, 7.068, 7.069, 7.071, 7.072, 7.073, 7.074, 7.075, 7.076, 7.095, 7.101, 7.108, 7.101, 7.106, 7.107, 7.108, 7.109, 7.110, 7.112, 7.113, 7.119, 7.121, 7.122, 7.130, 7.134, 7.135,

7.142, 7.155, 7.159, 7.192, 7.216, 7.219, 7.230, 7.231, 7.232, 7.233, 3.270, 5.335, 5.340, 5.375, 5.912, 5.922, 5.962, 5.971, 6.016, 6.029, 6.059, 6.061, 6.062, 6.064, 6.069, 6.117, 6.124, 6.174, 6.200, 6.201, 6.202, 6.203, 6.209, 6.210, 6.218, 6.219, 6.220, 6.224, 6.226, 6.227, 6.229, 6.230, 6.301, 6.302, 6.303, 6.304, 6.305, 6.306, 6.307, 6.308, 6.309, 6.310, 6.311, 6.312, 6.313, 6.314, 6.316, 6.317, 6.319, 3.512, 3.510, 3.874, 6.168, 6.215, 6.217, 6.216, 3.699, 6.391, 6.338, 6.342, 6.345, 6.347, 6.348, 6.349, 6.361, 6.362, 6.363, 6.364, 6.365, 6.366, 6.367, 6.375, 6.383, 6.384, 6.387, 6.388, 6.389, 6.390, 6.395, 6.399, 6.330, 6.331, 6.334, 6.336, 6.337, 6.400, 6.401, 6.414, 6.447, 6.451, 6.463, 6.464, 6.466, 6.474, 6.475, 6.476, 6.479, 6.480, 6.486, 6.487, 6.489, 6.490, 6.491, 6.498, 6.499, 6.500, 6.501, 6.502, 6.503, 6.508, 6.536, 6.579, 6.580, 6.592, 6.607, 6.617, 6.620, 6.621, 6.622, 6.625, 6.628, 6.633, 6.646, 6.648, 6.659, 7.111, 7.139, 7.140, 7.141, 7.147, 6.994, 6.967, 6.965, 6.951, 6.950, 6.949, 6.948, 6.947, 3.227, 5.350, 5.617, 6.053, 6.094, 6.109, 6.108, 6.110, 6.662, 6.663, 6.729, 6.739, 6.739, 6.137, 6.128, 6.295, 6.274, 3.215, 6.732, 6.973, 6.976, 9.977, 7.053, 7.054, 7.055, 7.097, 7.091, 7.086, 7.090, 7.056, 7.076, 7.057, 6.021, 5.875, 5.887, 5.899, 5.809, 5.972, 7.063, 7.064, 7.065, 7.062, 4.598, 7.061, 7.060, 7.059, 7.058, 7.096, 6.971, 6.970, 6.969 e 6.968. — Assignada o termo de desistencia, junta esta á inscripção, sim.

Nº 3.700, 6.418, 6.420, 6.374, 6.372, 6.631, 6.506, 6.473, 6.393, 6.472, 6.533, 6.377, 6.322, 6.325, 6.324, 6.505, 6.419, 7.248, 7.228, 7.213, 7.167, 7.164, 7.158, 7.151, 7.131, 7.129, 7.127, 7.116, 7.113, 7.102, 7.079, 7.084, 7.037, 7.036, 7.034, 6.996, 6.984, 6.983, 6.972, 6.953, 6.952, 6.753, 6.075, 4.618, 4.140, 6.507, 4.282, 7.149, 7.017, 7.023, 7.011, 6.914, 6.913, 6.998, 7.015, 6.991, 6.989, 6.841, 7.093, 7.027 e 7.028. — Assignado o respectivo termo, junta esta á inscripção, sim.

Nº 6.901, 6.829, 6.846, 6.857, 6.856, 6.854, 6.841 e 6.838. — Tome-se por termo a opção, communicando-se a respectiva repartição.

Nº 6.488, 6.097 e 6.478. — Proven o vencimento.

Nº 6.328. — Junta á inscripção, lavre-se posteriormente o termo de rectificação.

Nº 6.827. — Sim, em termos.

Nº 6.373. — Aguarde o inicio da carteira.

Nº 6.439. — Tome-se por termo a opção, officinando-se para conhecimento da repartição.

Nº 6.268. — Não pôde de momento ser providenciado, em vista da decisão do ministro da Fazenda.

Nº 6.630. — Anulle-se a desistencia, junta-se esta á primitiva petição.

Nº 6.253. — Compareça para rectificação da desistencia.

Nº 6.338. — Anulle-se o despacho anterior.

Nº 6.660. — Cancele-se a inscripção. Quanto á restituição, indeferido.

Nº 6.065. — Sim, junta á inscripção, modificando o respectivo premio.

Nº 6.852 e 6.907. — Aguardem o inicio da carteira.

Ministerio da Marinha

Portaria de 23 de fevereiro de 1928:

Foi concedida licença ao marinheiro nacional, asylado, Antônio de Oliveira Cedro, para residir fóra do Asylo de Invalidos da Patria, no Estado de Sergipe, percebendo o soldo e o valor da etapa.

Direcçõria do Expediente

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Aditamento ao de 22 de fevereiro de 1928

Sr. director geral do Pessoal:

N. 764 — 1. Os alumnos da Escola de Educação Physica, approvados nos exames finais em 18 de janeiro de 1928, serão classificados, de accordo com a referencia, como se segue:

a) os cabos marinheiros nacionais serão incluídos na secção de AE-CM, como terceiros sargentos AE-E. Ph.

b) os cabos do R. F. N. serão transferidos para o Corpo de Marinheiros Nacionais e incluídos na referida secção, nas mesmas condições dos demais cabos constantes da alinea supra;

c) os marinheiros nacionais de primeira classe continuarão nas mesmas companhias, em que se acham, com a adicional PE-E-Ph, sendo promovidos a cabo, em cuja classe farão um estágio de seis mezes, afim de serem, então, incluídos na secção respectiva, na forma acima estabelecida.

2. Os especialistas de educação physica gozarão das vantagens de curso profissional.

3. As funções dos monitores no exercicio da especialidade, são equiparadas a de ajudante de chefe de torre em navios tipo "Minas".

4. Os officiaes instructores e os sub-instructores, no effectivo desempenho de suas funções, terão direito às vantagens que, de accordo com o art. 50, do regulamento da Escola de Auxiliares Especialistas, competem aos instructores daquela Escola.

5. Os sub-instructores no gozo da vantagem constante do item 4, perderão a gratificação de função prevista no item 3.

Dia 23

Sr. governador do Territorio do Acre:

N. 783 — 1. Tenho a honra de submeter á apreciação de V. Ex. o assumpto do telegramma do capitão dos Portos desse Territorio do teor seguinte: "Nova lei impostos este municipio corrente exercicio taxa vinte mil reis cada canoiro matriculado este porto e cem mil reis cada batelão PT julgando inutil qualquer recurso esta Capitania para governador solicito urgentes providencias vossencia para autoridades competentes Sissom Capimar."

Sr. ministro da Fazenda:

N. 784 — 1. Tenho a honra de reitear a V. Ex. a solicitação constante nos meus officios ns. 960 e 1.353, de 15 de março e 16 de maio do anno proximo findo, relativos ao resgate das cartas de credito expedidas pelas delegacias fiscaes nos Estados e Delegacia do Thesouro Nacional em Londres, a favor da Paçadõria da Marinha.

Sr. director geral do Pessoal:

N. 792 — 1. Declaro-vos que resolvi mandar servir como inspector da disciplina de que trata a lettra g, do art. 21, do Regulamento da Escola de Aviação Naval (emprego tactico do avião); e co-operação da aviação naval com forças de terra e mar; acção isolada das esquadilhas aereas, o capitão tenente Antonio Appel Netto.

Sr. director geral de Fazenda:

N. 769 — 1. Autorizo-vos a mandar distribuir á Direcçõria de Engenharia Naval, para os effectos de empenho de despesa, o credito na importância de 136:6638, á conta da verba 28 — Obras e serviços accessorios — Material — De consumo — Sub-consignação n. 2 — Para conservação, concertos, etc. — do orçamento deste ministerio, para 1928, afim de attender ás despesas com a execução de obras e reparos nos telhados dos edificios da Escola Naval, na ilha das Enxadas.

N. 772 — 1. Autorizo-vos a mandar distribuir á Direcçõria de Engenharia Naval, para os effectos de empenho de despesa, o credito na importância de 2:6688, á conta da verba 28 — Obras e serviços accessorios — Material — De consumo — Sub-consignação n. 2 — Para conservação, concertos, etc. — do orçamento deste ministerio, para 1928, afim de attender ás despesas com as obras e pinturas a serem feitas, no pavilhão sanitario da Estação Central de Radiotelegraphia.

N. 775 — 1. Autorizo-vos a mandar distribuir á Direcçõria de Engenharia Naval, para os effectos de empenho de despesa, o credito na importância de 17:3828503, á conta da verba 28 — Obras e serviços accessorios — Material — De consumo — Sub-consignação n. 2 — Para conservação, concertos, etc. — do orçamento deste ministerio, para o corrente exercicio, afim de ocorrer ás despesas com as obras a serem feitas em dependencias do regimento de Fuzileiros Navaes.

N. 778 — Autorizo-vos a mandar distribuir á Direcçõria de Engenharia Naval, para os effectos de empenho de despesa, o credito na importância de 18:1208, á conta da verba 28 — Obras e serviços accessorios — Material — De consumo — Sub-consignação n. 2 — Para conservação, concertos, etc. — do orçamento deste ministerio, para 1928, afim de attender ás despesas com as obras a serem executadas, na enfermaria do Hospital Central da Marinha.

Sr. presidente do Tribunal de Contas:

N. 768 — Rogo a V. Ex. se digne providenciar afim de que, á conta da verba 14 — Gabinete do ministro e Direcçõria do Expediente — consignação "Material — Diversas despesas" — sub-consignação n. 3, do orçamento deste ministerio para 1927, seja indemnizado, pelo Thesouro Nacional, o porteiro da Direcçõria do Expediente Manoel Cavaleante Porto, da importância de 3008, correspondente ás despesas que effectua com o assento da casa e despesas meias, durante o 4º trimestre do anno proximo passado, conforme consta do processo que a este acompanha.

N. 785 — Rogo a V. Ex. se digne providenciar no sentido de ser paga, no Thesouro Nacional, á conta da verba 29 — Conservação e reparos da esquadra.

Material de consumo" sub-consignação n. 1, do orçamento deste ministerio para 1927, a importância de 348100, de que é credora a sociedade Anonyma Marvin, proveniente do fornecimento de 300 kilos de tubado chumbo, ao Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, conforme consta do processo que a este acompanha.

N. 786 — Rogo a V. Ex. se digne providenciar no sentido de ser paga, no Thesouro Nacional, á conta da verba 25 — Sobresalentes e mobiliarios — Material de consumo" sub-consignação n. 2, do orçamento deste ministerio para 1927, a importância de 1408, de que é credora a firma Mayrink Veiga & Comp, proveniente do fornecimento de 29 fusíveis de cartucho á Direcçõria do Armamento, conforme consta do processo que a este acompanha.

N. 787 — Rogo a V. Ex. se digne providenciar no sentido de ser paga, no Thesouro Nacional, á conta da verba 22 — "Munições de bocca" consignação "Material de consumo" sub-consignação numero 1, do orçamento deste ministerio para 1927, a importância de 5:0198100, de que é credora a firma José Corrêa Bacello, proveniente do fornecimento de generos tipo "Lacteio", ao Hospital Central da Marinha e Enfermaria Auxiliar em Copacabana, conforme consta do processo que a este acompanha.

N. 788 — Rogo a V. Ex. se digne providenciar no sentido de ser paga, no Thesouro Nacional, á conta da verba 25 — Sobresalentes e mobiliarios — Material de consumo — Sub-consignação n. 2, do orçamento deste ministerio para 1927, a importância de 3:2903, de que é credora a firma J. A. Gonçalves & Comp, proveniente do fornecimento de areia de moldar, ao Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, conforme consta do processo que a este acompanha.

N. 789 — Solicito de V. Ex. providencias no sentido de ser effectuado, pelo Thesouro Nacional, o pagamento da importância de 9:8408, de que é credora a firma Prado Peixoto & Comp, proveniente de obras executadas em acrescimo, na ponte do Palacio do Callete, á conta da verba 28 — Obras e serviços accessorios — Material de consumo — Sub-consignação n. 2, do orçamento do anno proximo findo, deste ministerio, conforme consta do processo que a este acompanha.

N. 790 — Rogo a V. Ex. se digne providenciar no sentido de ser paga, no Thesouro Nacional, á conta da verba 14 — Arsenaes — Direcçõria do Armamento, etc. — Material de consumo — Sub-consignação n. 3, do orçamento deste ministerio, para 1927, a importância de 5588, de que é credora a Companhia Brasileira de Electricidade Siemens-Schuckert S. A., proveniente do fornecimento de material electrico "Telefunken", ao Estado Maior da Armada, conforme consta do processo que a este acompanha.

N. 791 — Tenho presente o officio acima referenciado, communicando haver esse tribunaõ recusado registro ao pagamento da quantia de 39:0008, á firma Medeiros Sartori & Comp, proveniente dos reparos executados na canalização submarina de agua potavel para a ilha das Enxadas, conforme o processo junto, por tratar-se de obras de valor

superior a 10.000\$, mandadas executar sem concorrência publica.

Em resposta tenho a honra de informar a V. Ex., que o serviço em questão foi effectuado independentemente de concorrência de conformidade com o art. 246, alinea b do Regulamento do Código de Contabilidade Publica e, a vista do exposto, rogo seja por esse mesmo tribunal reconhecida aquella sua deliberação, para o fim de ser liquidada a despesa.

Ministerio da Guerra

Por despachos de 20 do corrente mez:

Foram transferidos:

Os primeiros tenentes João Dias Campos Junior, do 28º B. C. (Aracaju), para o Q. S.; João Pinheiro Barreira, do 2º B. C. I. (S. Borja), para o 8º R. C. I. (Quarany);

Os segundos tenentes Luiz Muller Damore, do 1º B. C. (Florianopolis), para o 13º R. I. (Ponta Grossa); Pedro Melles Muniz, commissionado, a pedido, do 1º R. A. M. (Villa Militar), para o 1º G. A. Costa (Obidos);

Foram classificados:

Os primeiros tenentes João Perouse Pontes, no 26º R. C. (Belém) e Frederico da Oliveira Mello, no Q. S.

Por despachos de 21 do mesmo mez:

Foram mandados servir a pedido:

No 3º R. C. I. (S. Luiz Gonzaga), o capitão-medico Dr. Francisco Leão Velloso e no Collegio Militar de Porto Alegre o 1º tenente medico Dr. Vincenzo Giannone.

Por despachos de 21 do corrente foram transferidos, por troca, a pedido, o 2º tenente de administração José Baptista Esteves de Souza do Serviço de Intendencia da 7ª região Militar para o lugar de secretario da Escola de Veterinaria do Exército e o 2º tenente de administração commissionado Orvaldo Orico deste lugar para aquelle serviço.

Por portarias de 23 do corrente foram concedidas licenças para tratamento de saúde:

De accordo com o art. 8º, § 1º, do decreto n. 14.603, de 12 de fevereiro de 1921, por tres mezes, ao auxiliar de 3ª classe da Fabrica de Cartuchos e Artilharias de Guerra Passada Aochá Prieto; por dois mezes ao operario de 3ª classe do Arsenal de Guerra do Rio de Janeiro Alfredo Martins; e por seis mezes ao servente do Collegio Militar do Ceará Leonidas Sezostres de Luceni.

De accordo com o art. 17, § 1º, do citado decreto, por seis mezes, ao auxiliar da Fabrica de Cartuchos e Artilharias de Guerra Isaias de Assis, remador arvorado em patulo do Serviço Central de Transportes do Exército, Hector Veiga.

De accordo com os ultimos decretos e art. 17, § 2º, por tres mezes, em propagação, ao remador do Serviço Central de Transportes do Exército José Francisco de Freitas.

De accordo com o art. 19º, mencionado decreto, por seis mezes, ao aprendiz de 1ª classe da Imprensa Militar, Newton Cunha Teixeira.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 16 de fevereiro de 1928

Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de São Paulo, transmittindo os papeis em que o general de divisão graduado reformado Frederico Luiz Rozany pede pagamento de diferença entre vantagens da reforma, afim de ser organizado o respectivo processo de divida de exercicios findos na forma das disposições em vigor.

Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Minas Geraes, transmittindo os papeis em que os herdeiros do 1º sargento voluntario da Patria João Luiz Guilherme Gaede, pedem pagamento dos vencimentos que o mesmo voluntario deixou de receber afim de ser organizado o respectivo processo de dividas de exercicios findos nos termos das disposições em vigor.

Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Paraná, transmittindo os papeis em que o adjunto da promotoria da 5ª Circunscripção Judicial Militar, Dr. Francisco Henrique de Albuquerque Maranhão pede pagamento da importância de \$ 909\$633, afim de ser organizado o respectivo processo de divida de exercicios findos nos termos das disposições em vigor.

Ao Sr. chefe do Departamento da Guerra, declarando:

Que são postos a disposição:

Do Governo do Estado do Rio de Janeiro para exercer função militar na Força Publica do referido Estado, o capitão de cavallaria Emanuel Augusto Correia;

Do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, para servir como instrutor de infantaria do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, o 1º tenente Giuseppe Amado;

Do chefe do Estado Major do Exército, para effectuarem matrícula:

Na Escola de Estado Major: Capitães Raphael Daplon, Gargastaz Teixeira e João Theodoro Barbosa, primeiros tenentes Elias Augusto, Geneswald da Cunha, Olívio do Oliveira, Bastos e Olympio Mourão Filho;

Na Escola de Aperfeiçoamento de Officiaes:

Capitães Hugo de Alencar Mattos, João Moreira de Castro e Silva, Orlando Werneck Campello, primeiros tenentes Jorge Gonçalves de Pinho Junior, Rodolpho de Barros Riffenourt, José Eptacio Braga, Iracy Ferreira de Castro, Firmino Lagos, Castello Branco, Almir Campello e Archimínio Pereira;

Na Escola Provisoria de Cavallaria:

Capitão Agenor da Silva, Mello e 1º tenente Oswaldo Menegu Bapeto; 1º sargento Aristides de Souza Torres, do 1º regimento de cavallaria divisionario, 2º sargento João Theophilo Garcia, do 15º regimento de cavallaria independente, 2º sargento Hamilton Mendes, do 15º regimento de cavallaria independente, 2º sargento Sebastião Amelido de Abreu do 15º regimento de cavallaria independente, 2º sargento Alfredo Prada Filho, da Escola Provisoria de Cavallaria, 2º sargento Amaro Bispo dos Santos, da Escola

Provisoria de Cavallaria, 2º sargento Benedicto Joaquim de Oliveira do 1º regimento de cavallaria divisionario, 2º sargento Lauro Cindra de Paiva do 1º regimento de cavallaria divisionario, 2º sargento Oscar Florentino dos Santos do 1º regimento de cavallaria divisionario, 3º sargento Oswaldo Ferreira do 9º regimento de cavallaria independente, 3º sargento João Francisco Madruga do 9º regimento de cavallaria independente e 3º sargento Eduardo Paiva Mello do 15º regimento de cavallaria independente e 3º sargento Alfredo Bento Alves do 15º regimento de cavallaria independente e 3º sargento Paulo de Carvalho da Escola Provisoria de Cavallaria.

Que são dispensados:

O major Flavio Queiroz do Nascimento do cargo de professor interino de applicações de Physica e Chimica da Escola Militar e o capitão Alvaro Fiuza de Castro, do de adjunto interino de facieis geral e historia militar da mesma escola, por não serem mais necessarios os seus serviços;

O capitão Alfredo Felix da Silva do cargo de auxiliar da 2ª divisão do Departamento Central, visto ter sido reformado;

Os capitães Agenor da Silva Mello, do cargo de professor interino do curso preparatorio, Eloy da Camara Catão, do adjunto interino da 3ª aula de cavallaria e 1º de infantaria, cavallaria, artilharia e engenaria, Gustavo Adolpho Murgel, de adjunto interino de topographia, e 1º tenente Arnaldo Morgado, da Hoca de adjunto interino de Balística, todos da Escola Militar, por não serem mais necessarios os seus serviços;

O capitão Raul Pinto Seidl do cargo de auxiliar de instructor da Escola de Aperfeiçoamento de Officiaes, por não serem mais necessarios os seus serviços;

O 1º tenente Archimedes Cordeiro do cargo de instructor da Escola de Aviação Militar;

Marcellino Garcia, do cargo de radiotelegraphista contratado do Exército;

Que ao 1º tenente Annibal de Andrade, posto a disposição do chefe do Estado Major do Exército para effectuar matrícula na Escola de Estado Major, se permite ir ao Rio Grande do Sul, devendo se apresentar de regresso até 1 de março vindeuro;

Que são designados:

O coronel José Ribeiro Gomes para exercer o cargo de chefe de secção do Estado Major do Exército;

O 1º tenente Armando Levy Cardoso, para servir como commandante, interino, da 1ª companhia do Collegio Militar do Ceará;

Que é transferida para 1929 a matrícula na Escola de Estado Major do 1º tenente João da Costa Braga Junior, visto haver o dito official desistido da matrícula no corrente anno, devendo ser publicada essa desistência no boletim do Exército;

Ao Sr. director geral de Contabilidade da Guerra, declarando:

Que se autoriza o commandante da Escola de Estado Major e do sector lido a adquirir, mediante concorrência administrativa, de conformidade com o disposto no artigo 52 do Código de Contabilidade Publica e resolução do Tribunal de Contas de 31 de outubro do

1927, publicada no *Diário Oficial* de 15 de novembro seguinte, os artigos de consumo habitual necessários no anno vigente;

Que se autoriza o director do Hospital Central do Exército a admitir para o respectivo serviço quatro lavadeiras a razão de 1508 mensaes cada uma, correndo a despeza à conta das economias feitas do dito estabelecimento;

Que ficam concedidos aos collegios militares, por conta da verba 8ª — Serviço de Intendencia — Consignação "Material" — Material de consumo — 13ª — Fardamento para o pessoal em serviço no Exército, sem dotação especial, os quantitativos em seguida especificados, destinados às despesas com a aquisição de fardamento e enxoval dos alumnos gratuitos, no anno vigente, sendo: Collegio Militar do Rio de Janeiro, réis 116:000\$, correspondentes a 145 alumnos a 800\$ annuaes cada um;

Collegio Militar de Porto Alegre, réis 11:000\$, para 55 alumnos a 800\$ annuaes cada um;

Collegio Militar do Ceará, 44:000\$000, referentes a 55 alumnos a 800\$ annuaes cada um.

— Ao Sr. auditor da 1ª Circumscripção Judiciaria Militar, communicando que o capitão José Carlos de Senna Vasconcellos, sorteado para um conselho de justiça, se acha no interior do Estado de São Paulo, de onde só poderá regressar em março vindouro, por imperiosa necessidade dos trabalhos de campo a cargo do Serviço Geographico Militar.

— Ao Sr. commandante da 1ª Região Militar, declarando, em solução ao officio de 25 de janeiro findo, do presidente do Tiro de Guerra n. 274, ao inspector do Tiro e Instrução Militar da 1ª Região Militar, que se autoriza a nomeação de uma comissão para o exame dos socios do dito tiro, constantes da relação annexa ao citado officio, o qual a este acompanha.

— Ao Sr. director do Collegio Militar do Ceará, declarando que a matricula de alumno desse collegio José Officiao Sobrinho é transferida para o do Rio de Janeiro, conforme pediu Francisco de Paula Leite e Officiao Filho, pai do mesmo alumno, correndo as despesas por conta do interessado.

Ministerio da Guerra — Rio de Janeiro, 16 de fevereiro de 1928 — N. 84.

Sr. chefe do Departamento do Pessoal da Guerra: Declaro-vos que fica approvado o distinctivo representando uma senhella de metal branco, para ser usado na gola de todos os uniformes dos radio-telegraphistas de 1ª e 2ª classes, igual à que é collocada no braco esquerdo, com excepção do comprimento, que deverá ser de tres centimetros.

Saude e fraternidade. — *Nestor Passos*

Ministerio da Guerra — N. 4 — Rio de Janeiro, 16 de fevereiro de 1928.

Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de São Paulo — Em officio n. 13, de 4 de janeiro findo, ao chefe do Serviço de Intendencia da 2ª Região Militar, solicita o tenente-coronel Leandro José da Costa, commandante, interino, do 5º regimento de infantaria, providencias para que o dito regi-

mento receba as importancias equivalentes às massas não pagas pela Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional em São Paulo, por falta de credito, massas essas correspondentes às seguintes despesas:

Ferragem	4:100\$000
Remonte de calçado	1:515\$000
Substituição e conservação de roupa de cama	5:700\$000
Conservação e reparo de moveis, camas e utensilios	1:520\$000
Substituição de moveis, camas e utensilios	1:900\$000
Aquisição de artigos de expediente e material do ensino para a Escola Regimental	1:600\$000
Conservação e reparação das installações e aquisições de aparelhos de iluminação	400\$000

Transmittindo a inclusa cópia da informação prestada a respeito, pela Directoria Geral de Contabilidade da Guerra, em 30 daquelle mez, communico-vos que a essa delegacia foram distribuidos os creditos de 13:595\$, réis 11:236\$, 35:970\$, 13:200\$, 19:400\$, 7:844\$, 5:910\$, 1:600\$ e 400\$, à conta, respectivamente, das sub-consignações ns. 2, 11, 15, 17, 20 e 27, todas da verba 7ª — Serviço de Intendencia — Consignação "Material", do orçamento do Ministerio da Guerra, referente ao exercicio de 1927, sendo que das citadas importancias eram destinadas ao mencionado regimento, as seguintes, fixadas pela Directoria de Intendencia da Guerra:

2. Substituição de moveis, camas, etc.	1:900\$000
11. Conservação e reparo de moveis, camas, etc.	1:520\$000
15. Substituição e conservação de roupa de cama	5:700\$000
15. Remonte de calçado	1:515\$000
17. Aquisição de artigos de expediente, etc.	1:600\$000
20. Ferragem	1:100\$000
27. Conservação e reparação das installações, etc.	400\$000

Communico-vos outrossim que estas importancias deviam ser pagas em parcelas por trimestres, ao mesmo corpo, e bem assim, que todos os pagamentos a conta de creditos sujeitos ao regimen de massas, devem ser effectuados de accordo com os quantitativos fixados nas tabellas approvadas por este ministerio.

Saude e fraternidade. — *Nestor Passos*

Ministerio da Guerra — N. 4 — Rio de Janeiro, 16 de fevereiro de 1928.

Sr. commandante da Escola Militar — Tendo-se verificado que requerimentos de candidatos à matricula, nessa escola, embora entregues no prazo regulamentar, se acham incompletos, ora por falta de attestado de honorabilidade, ora do de estado civil e ainda alguns por terem seus attestados de conducta desvalorizados, recomendo-vos:

1.º Chamar por edital, publicado no *Diário Oficial* e, si possível, nos jornaes de maior circulação, os candidatos cujos requerimentos tenham ahi entrado no prazo regulamentar, para, dentro

do prazo de oito dias, completarem ou substituirem os documentos que faltam e os que se desvalorizarem, o que no proprio edital deve ser especificado.

2.º Accellar como prova de estado civil dos candidatos, uma declaração firmada por duas pessoas idoneas.

Saude e fraternidade. — *Nestor Passos*

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 16 de fevereiro de 1928

Ao Sr. director de Remonta, transmittindo, de ordem do Sr. ministro da Guerra, para os fins convenientes, os documentos enviados pelo encarregado de negocios do Brasil em Lisboa, por intermedio do Ministerio das Relações Exteriores, referentes aos animaes, dors reproductores e uma egua, offerecidos pelo governo portuguez, com destino à Coudelaria e Fazenda Nacional de Saycan.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Directoria Geral de Contabilidade

Primeira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 17 de fevereiro de 1928

Aviso ao Tribunal de Contas:

N. 511 — Pagamento, Estado de Santa Catharina, de 149:097\$038 — ou libras 3.679-1-624, à taxa de 5 115/128, que vigorou a 16 do corrente, de medições provisórias, e 1:419\$165, referentes à importação e descarga de material adquirido para os serviços de construção do trecho de Itajahy a Blumenau, entre o kilometro 0 e 20, estrada de Ferro de Santa Catharina.

Dia 20

Avisos ao Tribunal de Contas:

N. 544 — Pagamento a Ary Koerner Coelho de Brito, de 3:750\$ para attender, no primeiro trimestre do corrente anno, às despesas miúdas e de caracter urgente da E. de Ferro Therezopolis.

N. 545 — Pagamento ao funcionario da E. de Ferro Therezopolis, vencimentos por substituições, mez de janeiro ultimo, Paulo Domingues da Silva (2º escripturario).

N. 546 — Pagamento a funcionarios da E. de F. Therezopolis de 9768, de serviços prestados fóra da sede, a que fizeram jus no mez de janeiro ultimo.

N. 547 — Pagamento à Empresa de Navegação Fluvial do Baixo São Francisco, de 34:614\$180, de subvenção, serviços de navegação realizados no mez de agosto a novembro do anno de 1927.

Dia 22

Avisos ao Tribunal de Contas:

N. 548 — Contracto celebrado pela Administração dos Correios do Pará com o Dr. Agostinho Monteiro, para arrendamento do predio destinado à installação da mesma administração.

N. 549 — Contracto celebrado pela Administração dos Correios de Diamantina com o Sr. Jacinão Guimarães Athayde e sua mulher, de arrendamento de prédio para a instalação da agência postal de Montes Claros, no Estado de Minas Geraes.

N. 550 — Solicitando registro à dotação mista de "Pessoal" e "Material", da verba 1ª, do orçamento da despesa para o corrente exercício, conforme discriminação anexa, organizada pela Inspectoria de Obras contra as Secas, para que possa ter applicação a consignação em apreço.

N. 551 — Pagamento a Pedro Ivo de Souza Carvalho, de 1508, de salários que deixou de receber no mez de dezembro de 1923, de condução de malas da linha postal de São João d'El-Rey a Formiga, no Estado de Minas Geraes.

N. 552 — Pagamento a Walter Schmidt & Comp., de 2:329\$920, de fornecimento feito, em 1927, à E. de F. Central do Brasil.

N. 553 — Pagamento à Companhia de Electricidade Siemens Schuckert S. A., de 736:617\$513, de fornecimentos à E. de F. Central do Brasil, em 1927.

N. 554 — Pagamento a Domingos Joaquim da Silva & Comp., de 2:760\$800, de fornecimentos à E. de F. Central do Brasil, em 1927.

N. 555 — Pagamento a Alves Guimarães & Comp., de 1:018\$, e Marques Couto & Comp., de 1:097\$300, de fornecimentos feitos, à Directoria Geral dos Correios, em 1927.

N. 556 — Contracto com J. G. Pereira & Comp., Inspectoria Federal de Navegação, de fornecimento de artigos de escriptorio e material de expediente no corrente anno.

N. 557 — Consultando sobre a abertura de um credito especial de 430:944\$221 para pagamento à The Leopoldina Railway, Ltd., de garantia de juros, annos de E. de F. Barão de Araruama, annos de 1921 e 1922, e à E. de Ferro Cachoeiro de Itapemirim, nos annos de 1920, 1921 e 1922.

N. 558 — Consultando sobre a abertura de um credito especial de réis 90:789\$865, pagamento de garantia de juros do anno de 1924, devida à E. de Ferro Santo Eduardo ao Cachoeiro de Itapemirim e ao prolongamento da E. de Ferro Barão de Araruama.

N. 559 — Pagamento a João Vidal de 1908, de fornecimentos à Repartição Geral dos Telegraphos, em 1923.

N. 560 — Pagamento a Virgílio Machado de 708, de fornecimentos à E. de Ferro Central do Brasil, em 1923.

N. 561 — Pagamento a Domingos Coelho da Silva de 778\$600, de fornecimentos à E. de F. Central do Brasil que 1923.

N. 562 — Pagamento a C. Gomes & Comp., de 248\$, de fornecimentos à E. de Ferro Central do Brasil, em 1923.

N. 563 — Pagamento a Joaquim Anastacio de Souza de 1268, de condução de malas na linha postal de Lima Duarte a Penido, Estado de Minas Geraes, no mez de dezembro de 1923.

Requerimentos despatchados

The Leopoldina Railway Co., Ltd., solicita o pagamento de contas, na importância de 208\$800, transportes concedidos à Sociedade Nacional de Agricultura, em 1927. — Compareça à 1ª secção de Contabilidade, para informações.

Adolpho Abreu, Antonio Paiva, Alberto Marques da Rocha, Alberto Eduardo Freire, Alberico Barbosa de Moura, Alfredo Gomes Guimarães, Antonio Peixoto do Amaral, Aluisio Milfont, Arthur de Albuquerque, Aristoteles Costa, Archias Medrado, Corina Belleza, Carlos Studart Gurgel, Carlos Wabraven, Edith Abreu, Edson Gomes Guimarães, Edgard Rodrigues de Almeida, Fidelis José Alves de Barcellos, Francisco Demetrio de Souza Filho, Francisco da Graça Caminha, Frederico Ernesto Draeneht, Francisco Carlos de Souza, Helena Monteiro Osorio, Herminio Martins dos Santos, João Evangelista Alves de Mello, Joaquim da Fonseca Pereira, João Quirino, José Carlos de Oliveira, José Philomeno de Vasconcellos, José Antunes da Motta, José Gasemiro Montenegro, João Alves de Albuquerque, João Anastacio de Souza Aguiar, João Baptista Demetrio de Souza, Jonas Demetrio de Souza, José Ayres de Souza (engenheiro), José Luiz de Castro, José de Oliveira Barbosa Filho, José Antonio de Figueiredo Pessoa, Juvenal Pompeu de Souza Magalhães, Luiz Nogueira Baptista, Layre Barbosa Lima, Luiz Gonzaga de Araujo, Luiz Cesar de Carvalho, Luiz Gonzaga de Assis Marinho, Maria das Dores Nogueira Fernandes, Mario Cornelio Fernandes, Mario de Souza Forte, Minerva Brigido Sobrinha, Marcelle Jayme de Alencar Benevides, Manoel Carneiro Monteiro, Oscar Guilherme da Silva, Pedro Demestio, Pedro Aristides, Plinio Vieira Perdigão, Pedro Alves de Albuquerque, Ramon Gusmão, Raphael Petrizzi, Sigefredo Pinheiro, Thomaz Pompeu de Souza Brasil Sobrinho, Thomaz Pompeu de Souza Magalhães, Thomaz Barbosa Cordeiro e Thomaz Pompeu Magalhães, todos funcionarios deste ministerio, solicitando o pagamento da differença do augmento provisório (25 %), a que se refere a lei n. 4.555, de 10 de agosto de 1922, no periodo de 1 de janeiro de 1923 a 30 de setembro de 1926, — Indeferidos.

Dia 23

Avisos ao Tribunal de Contas:

N. 564 — Pagamento de distribuição de creditos à thesauraria da Inspectoria Federal de Obras contra as Secas, de 288:600\$, consignação "Pessoal" e "Material", no corrente exercício.

N. 565 — Pagamento de adiantamento de 1:250\$ à Mario Raymundo da Silva, porteiro da Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes, para as despesas de prompto pagamento no primeiro trimestre do corrente anno.

N. 566 — Pagamento a M. Castro d'Almeida & Comp., 31:100\$, de fornecimentos à Inspectoria de Aguas e Esgotos, em 1927.

N. 567 — Pagamento a M. Castro d'Almeida & Comp., 12:000\$, de fornecimentos à Inspectoria de Aguas e Esgotos, em 1927.

N. 568 — Pagamento a D. Francisca Angelina Roscio Vianna, 9:870\$967, de aluguel de prédio sito à rua Visconde de Haborahy n. 8, occupado no periodo de outubro a dezembro de 1927 pela Directoria Geral dos Correios.

N. 569 — Pagamento à Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, 101\$181, de fornecimento de luz electrica, no mez de dezembro ultimo, à Inspectoria Federal das Estradas.

N. 570 — Pagamento a Lincoln Nodari, f.047:850\$, de fornecimentos à Directoria Geral dos Correios no corrente anno.

N. 571 — Pagamento a The Rio de Janeiro Tramway, Light & Power Co. Ltd., 50\$400, de fornecimentos à Inspectoria de Aguas e Esgotos em 1927.

N. 572 — Pagamento a Domingos Joaquim da Silva & Comp., 780\$, de fornecimentos à Inspectoria de Aguas e Esgotos em 1927.

N. 573 — Pagamentos a A. Barros & Comp., Ltd., 240\$100; Dias Garcia & Comp., 139\$ e Willmann, Xavier & Comp., 10:800\$, de fornecimentos à Inspectoria de Aguas e Esgotos em 1927.

N. 574 — Pagamento à Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, 75\$037, de luz electrica consumida no mez de dezembro ultimo por dependencias da Inspectoria de Aguas e Esgotos.

N. 575 — Pagamentos a funcionarios da Inspectoria de Aguas e Esgotos, réis 2:475\$, de gratificações por substituições, no mez de janeiro do corrente anno.

N. 576 — Pagamento a Moniz de Aragão & Comp., 520\$, de fornecimentos à Inspectoria de Aguas e Esgotos em 1927.

N. 577 — Pagamento a Dias Garcia & Comp., 53\$490, de fornecimentos à Inspectoria de Aguas e Esgotos em 1927.

N. 578 — Pagamento a A. Placido Marques & Comp., 362\$950, de fornecimentos à Inspectoria de Aguas e Esgotos em 1927.

N. 579 — Pagamento a A. Placido Marques & Comp., 18\$160, de fornecimentos à Inspectoria de Aguas e Esgotos em 1927.

N. 580 — Pagamentos a Dias Garcia & Comp., 208\$040 e Moniz de Aragão & Comp., 25\$020, de fornecimentos à Inspectoria de Aguas e Esgotos em 1927.

N. 581 — Pagamento a R. Veiga & Comp., 1:317\$900, de fornecimentos à Repartição Geral dos Telegraphos em 1927.

N. 582 — Pagamento a R. Veiga & Comp., 3:827\$, de fornecimentos à Repartição Geral dos Telegraphos em 1927.

N. 583 — Pagamento a J. G. Pereira & Comp., 4:231\$200, de fornecimentos à Administração dos Correios do Estado do Rio de Janeiro, em 1927.

N. 587 — Pagamento a Albino, Castro & Comp., 1:000\$, de aluguel do prédio occupado pela Inspectoria Federal das Estradas, no mez de janeiro do corrente anno.

N. 586 — Pagamento a Manoel A. Affonso, 590\$, de alugueis do prédio occupado nos mezes de novembro e dezembro ultimos, pela Agencia dos Correios de Monte Caseros, em Petropolis, Estado do Rio de Janeiro.

N. 585 — Pagamento a José Joaquim da Costa, 360\$, de alugueis do prédio occupado nos mezes de novembro e dezembro ultimos, pela Agencia dos Correios de Barroto.

N. 584 — Pagamento a Ribeiro, Costa & Comp., 2:344\$400, de fornecimento feito, à Repartição Geral dos Telegraphos, em 1927.

Dia 18 de fevereiro de 1928

Avisos à Fazenda:

N. 60 — Consultando si os recursos do Tesouro permitem a abertura do crédito especial de 29:450\$480, para o começo ao pagamento da diferença do vencimentos, correspondente ao período de 10 de novembro a 31 de dezembro de 1926, que compete aos fideis de trem da E. F. Central do Brasil, de acordo com o decreto n. 5.060, de 1926, que lhes equiparou os vencimentos aos dos condutores de trem da mesma estrada.

Dia 22

N. 61 — Restituindo o processo relativo ao pagamento de 1:812\$750 a Viúva de André Camisão, devidamente aprovada a circular n. 23, de 7 de agosto de 1906.

Pagamentos de dividas de exercícios findos:

N. 62 — D. Theophila da Silva, fideis 309\$096.

N. 63 — D. Judith de Mello Santos, fideis 333\$333.

N. 64 — João Carlos Bandeira de Mello, 258\$064.

N. 65 — Olyntho Senna Gomes, fideis 2:208\$000.

N. 66 — Ernesto Edgard Góes, fideis 284\$374.

N. 67 — Francisco Arcóverde Cavalcanti, 1:472\$000.

N. 68 — José Carlos de Souto Barcellos, 1:200\$000.

N. 69 — Pedro Nobrega da Cunha Lima, 2:760\$000.

N. 70 — Felix Fortes Bustamante, 157\$600.

N. 71 — Alvaro de Barros Brasil, 276\$617.

N. 72 — Alfredo Rodrigues, 1:104\$000.

N. 73 — Antonio Machado, 736\$000.

N. 74 — Custodio Gonzaga da FONSECA, 305\$163.

N. 75 — José Elias Lima, 1:800\$000.

N. 76 — João da Malla Barros, fideis 4:600\$000.

N. 77 — Arthur Lemos Leite, 80\$300.

N. 78 — Juvenal Piquel, 249\$000.

N. 79 — Mario Alves Nobrega, 150\$000.

N. 80 — Theodoro do Carmo, 345\$000.

N. 81 — Claudelino Borges de Barros, 2:208\$000.

N. 82 — José Ribeiro de Sant'Anna, 1:472\$000.

N. 83 — José Arruda, 180\$000.

N. 84 — Antenor Brandão, 200\$000.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 22 de fevereiro de 1928

Offícios:

N. 268 — A E. F. Nordeste do Brasil, pedindo a remessa urgente dos documentos solicitados pela 1ª Procuradoria da República na Seção de São Paulo.

N. 269 — A Inspectoria de Agios, consultando si a permanência da família do ex-trabalhador Calisto Antonio de Castro, na casa pelo mesmo construída em terras do Governo, é inconveniente aos interesses da Inspectoria.

N. 270 — A Directoria dos Correios, comunicando que o T. de Contas, encousou registro da distribuição de 15:000\$ à Tesouraria dos Correios, por não ser

mais praticavel o empenho de compromissos de material depois de encerrado o exercicio financeiro.

N. 271 — A Inspectoria de Esgotos, devolvendo a conta da Light & Power, de 1928, por avarias causadas pelo autocaminhão da Inspectoria em um carro daquela companhia, por dever o pagamento correr por conta da sub-assignação 15, de Material, e ainda porque não consta que tenha ficado regularmente provado que a culpa do accidente tenha sido dos empregados da Inspectoria.

Segunda secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 23 de fevereiro de 1928

Requerimentos despachados:

Martimiano Sefna de Oliveira, pedindo a apostilla no seu título, por ter atingido a maioridade e ser inválido. — Satisfaca a exigencia desta Directoria Geral.

Anna Seixas, pedindo os favores da pensão de jornalheiros da Estrada de Ferro Central do Brasil. — Habilita-se na forma preceituada pelo decreto numero 3.607, de 11 de fevereiro de 1866, e apresente as certidões de casamento e obito de seus paes; as de nascimento de Anna, Maria e Geralda; a do casamento da habilitada; a do termo de tutela de Geralda; lo obito de João Constan Seixas, e, finalmente, a do accidente que victimou o trabalhador da Estrada, devendo, a cada, da justificacao a que refere a nelle decreto, colistar a prova da inexistencia de outras irmãs solteiras.

Augusto Santa Rosa da Silva Barbosa, pedindo continuar a contribuir para o Montepio. — Deferido.

Antonio Pereira de Castro Pinto, idem. — Deferido.

Josephina Clara de Souza Campos, pedindo os favores do Montepio. — Deferido.

Atônso Meirelles Gaccia, idem. idem. — Deferido.

Maria Aldina do Couto, idem. idem. — Deferido.

Rosa Pereira do Couto, idem. idem. — O attestado apresentado sobre a inexistencia de outros filhos legitimados, legitimados ou naturaes reconhecidos, do fido contribuinte não satisfaz as exigencias regulamentares. Apresente, pois, novo attestado e, bem assim, prova, por certidão, quanto percebe a que título, dos cofres publicos, a habilitanda, Maria Mercedes do Couto.

Julietta Ramos, pedindo os favores do Montepio. — Deferido.

Maria Moreira Barreto, pedindo a reversão da pensão. — Faça reconhecer por notario publico a firma do signatario da certidão, apresentada.

Elisa de Magalhães, idem. idem. — Apresente a prova do casamento ou inexistencia de legitimidade.

Foram manifestas averbar as declarações de familia dos seguintes funcionários:

Nathalie L. Cayrol, Payot, telegraphista de 3ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos.

Ulysses Lucio Pereira, guarda-fio de 2ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos.

Directoria Geral de Expediente

Segunda secção

Por portarias de 22 e 17 do corrente foram concedidas as seguintes licenças para tratamento de saúde:

Na Estrada de Ferro Central do Brasil:

De seis mezes, ao official operario Carlos Martins Neves;

De seis mezes, ao agente de 2ª classe Homero de Oliveira Guimarães;

De seis mezes, ao conductor de trem de 3ª classe Randolpho de Araújo Lima;

De seis mezes, ao agente de 2ª classe Carlos de Castro;

De duas mezes, a escrevente Aramintha Noemia da Silva;

De seis mezes, ao operario Salomão Mottler;

De seis mezes, ao official operario Norival Rodrigues Cajado;

De um anno, ao concertador Antonio Adriano Camarag;

De um anno, ao feitor de 1ª classe Thomaz Bernardo;

De um anno, ao 2º escriptario Alfredo Torres de Oliveira;

De seis mezes, ao official operario José Luiz Gomes de Araújo;

De seis mezes, ao trabalhador José Gaspar 2º;

De seis mezes, ao mestre de linha de 2ª classe Francisco de Burgos;

De seis mezes, ao fiel de trem de 1ª classe Accacio Alvares;

De seis mezes, ao encarregado de escripta João Albuquerque Gomes;

De seis mezes, ao g. de escripta Antonio Lisboa dos Santos;

De seis mezes, ao official operario Luiz Guedes;

De seis mezes, ao official operario João Sardo de Almeida;

De seis mezes, ao agente de 3ª classe Antonio Fernandes de Jesus;

De seis mezes, ao trabalhador José Eufrozino;

De seis mezes, ao guarda José Pereira;

De um anno, ao official operario Marcos de Mattos Marcial;

De duas mezes, ao praticante de conferente Domingos Maia;

De duas mezes, ao official operario Esmeraldino Manoel da Silva;

De um mez, ao official operario Raimundo José da Silva;

De duas mezes, a auxiliar diarista Conceição Figueira;

De um mez, a guarda de escripta Gelina Bernardette Mello Vianna;

De um mez, ao foguista João Berg;

De um anno, ao ajudante de gabinete Diniz Pimenta de Oliveira;

De seis mezes, ao fiel de trem de 1ª classe Annibal de Oliveira Barbosa;

De seis mezes, ao official operario Francisco Firmo Sobrinho;

De seis mezes, ao official operario Manoel José da Silva Sobrinho;

De seis mezes, ao official operario Gastão Valentim Antunes;

De um mez, ao ajudante de gabinete José Baptista Pereira Segundo;

De tres mezes, a escrevente Francisca Valentina Fonseca;

Na Repartição Geral dos Telegraphos.

De seis mezes, a diarista Maria José dos Arcos;

De tres mezes, a diarista Zoraida Farias Souto;

De tres mezes, ao telegraphista de 3ª classe Martinho José Abranches;

De tres mezes, ao telegraphista de 5ª classe José Sady Valle;
De tres mezes, ao guarda-fio Antonio Faria;
De um mez e 15 dias, á auxiliar de estações Guilhermina Ribeiro de Abreu e Lima;
De dous mezes, ao trabalhador Emygdio Netto;
De tres mezes, á diarista Cecy Faria Manso;
De seis mezes, ao operario de 3ª classe Nelson de Souza;
De tres mezes, ao mensageiro Renério Oswaldo Pinheiro;
De um anno, ao diarista José Estanislau de Argollo;
De tres mezes, ao telegraphista de 5ª classe Divaldo Lacerda de Oliveira;
De dous mezes, ao mensageiro Antonio Paulo D'Avila Curvalho;
De seis mezes, ao trabalhador Edy Bittencourt Brigido;
De seis mezes, ao f. fio Belavira Pereira de Sá;
De tres mezes, á praticante diplomada Euclides de Vilhena Frazão;
De tres mezes, ao telegraphista de 5ª classe João Ribeiro de Navieroz;
De tres mezes, ao mensageiro Raymundo da Silva Guimarães;
De tres mezes, ao trabalhador Manoel Francisco da Rocha;
De seis mezes, ao operario de 2ª classe Victor Vianna da Silva;
De tres mezes, ao diarista Hermenegildo Martins Nunes;
De dous mezes, á praticante diplomada Clélia Monteiro de Mattos Filho;
De um anno, ao estafeta de 1ª classe Ernestino Barros;
De seis mezes, ao telegraphista de 4ª classe Antonia Joseff;
De seis mezes, ao telegraphista de 3ª classe Candido José de Almeida;
De tres mezes, ao diarista Antonio Pereira dos Santos;
De seis mezes, á diarista Aida de Souza Belmont;
Na Directoria Geral dos Correios:
De dous mezes, ao carteiro Affonso Antonio da Rocha;
De quatro mezes, á agente Esmeralda Cabral Barbosa;
De dous mezes, ao amanuense Luiz José Moreira;
De um mez, ao servente de 2ª classe Antonio Levino da Silva;
De tres mezes, á agente Marianna Eufrado Romão;
De dous mezes, ao auxiliar Nicolau Augusto de Figueiredo Junior;
De tres mezes, ao servente de 1ª classe Sebastião Isidoro de Castro;
De um mez, ao agente Francisco de Paula Salles Neto;
De um anno, ao auxiliar Antonio Agostinho dos Santos;
De seis mezes, á agente Palmyra Lima;
De 15 dias, ao agente Antonio Ernesto de Oliveira;
De um mez, ao carteiro Diogo Moreira Guimarães;
De tres mezes, á auxiliar Maria Virgínia de Andrade;
De seis mezes, ao carteiro de 3ª classe Sebastião Hermínio Corrêa;
De um anno, ao agente Alfredo Rosa;
De um anno, ao estafeta Waldemiro Brant;
De seis mezes, ao agente João Baptista Ferreira;
De um anno, á agente Maria do Desterro e Vasconcellos;

De seis mezes, ao carteiro de 1ª classe Arthur Martins de Menezes;
De seis mezes, ao agente Arator Monteiro;
De tres mezes, ao agente Alexandre Villela dos Santos;
De tres mezes, ao condutor de mala Roberto Carlos da Fonseca;
De dous mezes, ao amanuense Jorge Augusto Leschaud;
De tres mezes, ao thesoureiro de Cascaadura Harryford de Vasconcellos Calmon;
De tres mezes, á agente Helena Michel de Castro;
De tres mezes, ao praticante Francisco de Assis Menezes;
Na Estrada de Ferro Oeste de Minas:
De um mez, ao carvoeiro Manoel Francisco da Silva;
De tres mezes, ao trabalhador Gíulio de Souza Rocha;
De seis mezes, ao official de 1ª classe Manoel Simões;
De tres mezes, ao foguista de 3ª classe Benjamim Ferreira;
De dous mezes, ao trabalhador especial Durvalino Rosa;
De um mez, ao agente de 1ª classe Ezequero Indolecio de Souza;
De um mez, ao trabalhador de 2ª classe Theofredo Adolpho de Avelar;
De um mez, ao official de 3ª classe Alfredo de Queiroz Sobrinho;
De 15 dias, ao maquinheiro José Raoul;
De 15 dias, ao official de 3ª classe Lindolpho José de Araujo;
De dous mezes, ao condutor de trem de 2ª classe Pedro Polastrin;
De dous mezes, ao guarda-freios de 2ª classe Belmiro Rodrigues de Freitas;
De dous mezes, ao condutor de 1ª classe José Caldeira da Silva;
Na Estrada de Ferro Noroeste do Brasil:
De tres mezes, ao operario Cesar Gilreana;
De tres mezes, ao encarregado de ajustadores Galdino Monteiro de Castro;
De dous mezes, á auxiliar de escripta Anna Bertoni;
De tres mezes, á telegraphista de 1ª classe Anna C. Amaral;
De um mez, ao chefe de trem Joaquina de Araujo;
De cinco mezes, ao 4º escriptuario Alcino D'Avila Souza;
De um mez, ao guarda-freios Manoel Custodio Corrêa;
De tres mezes, ao manobrador João Manoel do Nascimento;
De seis mezes, ao diarista Luiz Garcia Braga;
De um anno, ao 3º escriptuario Oscar Telles;
Na Inspeccoria de Aguas e Esgotos:
De seis mezes, ao guarda de zona João José do Rego;
De tres mezes, ao servente Martinho José Soares;
De um anno, ao feitor Carolino Antonio de Carvalho;
De seis mezes, ao torneiro de 1ª classe José Caschiro de Sant'Anna;
Na Rede de Viacão Cariense:
De seis mezes, ao operario João Benigno;
De tres mezes, ao operario Irineu Fernandes Costa;
De seis mezes, ao operario Luiz Carneiro Girão;
De quatro mezes, ao aprendiz de 1ª classe Antonio Soares Costa;

Na Inspeccoria Federal das Estradas:
De tres mezes, ao chefe de trem de 1ª classe Felinto Elysio dos Reis;
De tres mezes, ao servente João Raymundo;

Na Inspeccoria Federal do Porto, Rios e Canaes:

De seis mezes, ao engenheiro ajudante de 1ª classe José Gomes Parentes;

De um anno, ao engenheiro-ajudante de 1ª classe Leopoldo Antunes de Figueiredo;

De tres mezes, ao engenheiro de 3ª classe Sylla Murilo de Vasconcellos Bôrralho;

Na Inspeccoria Federal de Obras contra as Seccas:

De quatro mezes, ao 2º escriptuario Waldemar de Carvalho Motta;

Tercera secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 23 de fevereiro de 1928

Ao Sr. inspector de Aguas e Esgotos:

N. 1. — Em resposta ao vosso officio n. 35, de 3 do corrente mez, ficaes autorizadas a requisitar para o pessoal em serviço da Secção de Obras Novas dessa Inspeccoria, as Estradas de Ferro Central do Brasil e Therzopolis, passagens e transportes, obedecendo laes requisições ao disposto no regulamento que baixou com o decreto n. 18.076, de 20 de janeiro ultimo;

— Ao Sr. inspector federal das Estradas:

N. 6. — Attendendo ao que requer o Estado do Rio Grande do Sul, apresentatorio da Rede de Viacão Ferrea do mesmo Estado, e na conformidade dos pareceres dessa inspeccoria e da Confederação Central Ferroviaria, constantes, respectivamente, dos officios ns. 930 S. de 13 de dezembro de 1927, e C. C. F. 4/57, de 13 de janeiro ultimo, resolve que o transporte de fructas frescas na mesma Rede, quando despachadas em trens de carga, em vagões completos e acondicionados em caixas ou engradados, goze do abatimento de 10 % sobre a tabela C-11 das tarifas em vigor;

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR-GERAL

Dia 23 de fevereiro de 1928

Ao Sr. inspector de Aguas e Esgotos:

N. 7. — Communico-vos, para os devidos fins, que, submettido á deliberação superior o vosso officio n. 1.352, de 30 de dezembro ultimo, consultando como deve essa inspeccoria proceder para o transporte de pessoal e material dos serviços de conservação de linhas adductoras, em face do disposto no artigo 8º da lei n. 5.353, de 30 de novembro do anno proximo passado, o Sr. ministro proferiu, em data de 16 deste, o seguinte despacho: — Tratando-se de transportes da Inspeccoria de Aguas na Estrada de Ferro Rio d'Ouro, admissivel, por ella propria e creada para o serviço de construção e conservação das linhas adductoras, não ha despesa a compensar. E' serviço interno da propria repartição.

— Ao Sr. director da Estrada de Ferro Central do Brasil:

N. 20 — Communico-vos, para os devidos fins, que, por despacho de 14 do corrente, enviado nesta data para o *Diário Official*, foram indeferidas pelo Sr. ministro, as reclamações da Companhia de Seguros "Indemnizadora", encaminhadas a este ministerio com o officio dessa directoria, n. 52, de 23 do mez findo.

Junto vos devolve os processos relativos a essas reclamações.

Directoria Geral dos Correios

Por portaria de 18 do corrente foi considerado como licenciado, por vinte e oito dias, em prorrogação e a contar de 1 de novembro do anno findo, o então carteiro de 3ª classe da Administração dos Correios do Rio Grande do Sul, Aristoteles de Oliveira, com ordenado.

— Por outra de 23 do corrente foi concedido um mez de licença, para tratamento de saúde, ao carteiro de 3ª classe da Directoria Geral, José Jacco da Silva, com ordenado e a contar de 3 de janeiro findo.

— Por outra da mesma data, foi concedido um mez de licença, para tratamento de saúde, a contar de 7 de janeiro findo, ao praticante da Directoria Geral, Alcides Penna Firme, com ordenado.

Requerimentos despachados

Dia 23 de fevereiro de 1928

Luiz Gonzaga Collares, carteiro da agencia especial do Correio de Campos, Estado do Rio. — Escapando o caso a alçada desta directoria, indeferido.

Maria das Dóres, ex-agente do Correio de Fernando Prestes, São Paulo. — Não sendo mais da alçada desta directoria o provimento dos cargos em questão, indeferido.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Directoria Geral de Agricultura

Primeira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 23 de fevereiro de 1928

Avisos:

Sr. ministro da Viação e Obras Publicas:

N. 100 — Tenho a honra de solicitar de V. Ex. providencias no sentido de, pela Repartição Geral dos Telegraphos, serem acceitos os telegrammas que, em objecto de serviço publico, lhe forem apresentados pelo Sr. Frederico Schmidt, director, interino, do Apprendizado Agricola do Acre, em Rio Branco, correndo as despesas por conta da dotação orçamentaria votada para o alludido apprendizado.

Valho-me do ensejo para reiterar a V. Ex. a segurança de meu elevado apreço e distincta consideração.

N. 101 — Tenho a honra de solicitar de V. Ex. providencias no sentido de, pela Repartição Geral dos Telegraphos, autorizada a aceitar, durante o corrente anno, os telegrammas que, sobre objecto de serviço publico, lhe forem presentes pelos seguintes funcionarios do Observatorio Nacional: Drs. Henrique Morize, director effectivo; Alix Corrêa Lemos, assistente chefe e actual director, interino, e Sr. Julio Corrêa e Castro, encarregado do Observatorio de Vassouras, no Estado do Rio de Janeiro, correndo as despesas por conta da dotação orçamentaria, na importancia de 500\$, votada para o alludido Observatorio Nacional.

Valho-me do ensejo para reiterar a V. Ex. a segurança de meu elevado apreço e distincta consideração.

N. 102 — Tenho a honra de solicitar de V. Ex. providencias no sentido de, pela Repartição Geral dos Telegraphos, autorizada a aceitar, durante o corrente exercicio, os telegrammas que, sobre objecto de serviço publico, lhe forem presentes pelos engenheiros Romêu da Silveira Marquez e Rosaldo Gomes de Mello Leitão, technicos contractados pelo Observatorio Nacional, para procederem ao levantamento magnetico do territorio nacional, correndo as despesas por conta da dotação orçamentaria, na importancia de 500\$, votada para o alludido Observatorio.

Valho-me do ensejo para reiterar a V. Ex. a segurança de meu elevado apreço e distincta consideração.

N. 103 — Tenho a honra de solicitar de V. Ex. providencias no sentido de, pela Repartição Geral dos Telegraphos, autorizada a aceitar, os telegrammas que, sobre objecto de serviço publico, lhe forem presentes pelos Srs. Dr. Artiglhon Pamplona e Mario Justiniano Quintão, respectivamente director e secretario-bibliotecario da Escola Superior de Agricultura, correndo as despesas por conta da dotação orçamentaria, na importancia de 2.000\$, votada para a alludida escola.

Valho-me do ensejo para reiterar a V. Ex. a segurança de meu elevado apreço e distincta consideração.

N. 104 — Tenho a honra de solicitar de V. Ex. providencias no sentido de, pela Repartição Geral dos Telegraphos, serem acceitos os telegrammas que, sobre objecto de serviço publico, lhe forem apresentados durante o corrente exercicio, pelos funcionarios do Serviço do Algodão, constantes da relação que a este acompanha, devendo correr as despesas por conta da dotação orçamentaria, na importancia de 5.000\$, votada para o referido serviço.

Valho-me do ensejo para reiterar a V. Ex. a segurança de meu elevado apreço e distincta consideração.

Relação dos funcionarios do Serviço do Algodão que necessitam de franquias telegraphicas

Superintendente, Francisco Leite Alves Costa.

Alcides de Oliveira Franco, chefe da Secção Technica.

Fazendas de Sementes de Uberlândia, Minas Geraes — Jayme Ferreira de Brito, director.

Estação Experimental em São Lagoas — João Baptista Zolini, director.

Fazenda de Sementes de Coroa — Maranhão — José Orestes Monteiro, administrador.

Delegacia na Bahia — Octavio Gonzalez Peres, delegado.

Fazenda de Sementes Bom Jesus dos Meiras, Bahia — Oswaldo da Cunha Valpassos, administrador.

Fazenda de Sementes Miguel Calmon, Bahia — Marcellino Martins Ribeiro, administrador.

Delegacia do Pará — Leopoldo Penna Teixeira, delegado.

Estação Experimental de Seridó, Rio Grande do Norte — Octavio Lammertine de Faria, director, e Nilo Albuquerque, auxiliar tecnico, de 2ª classe.

Delegacia da Parahyba do Norte — Alpheu Domingues da Silva, delegado.

João Henrique Silva, administrador.

Delegacia do Estado do Rio de Janeiro — Daniel Moura, delegado.

Fazenda de Sementes do Rio Branco, Minas Geraes — Itagyba Bargeant, administrador.

N. 105 — Tenho a honra de solicitar de V. Ex. providencias no sentido de, pela Repartição Geral dos Telegraphos, serem acceitos os telegrammas que, sobre objecto de serviço publico, lhe forem presentes, durante o corrente exercicio, pelos funcionarios do Serviço de Protecção aos Indios, constantes da relação que a este acompanha, correndo as despesas por conta da dotação orçamentaria, na importancia de 3.600\$, votada para o referido serviço.

Valho-me do ensejo para reiterar a V. Ex. a segurança de meu elevado apreço e distincta consideração.

Relação dos funcionarios do Serviço de Protecção aos Indios que necessitam de franquias telegraphicas

Dr. José Bezerra Cavalcante, director interino.

Bento Martins Pereira de Lemos, inspector no Estado do Amazonas e Territorio do Acre.

Joaquim Gregoriano de Andrade, ajudante addido da mesma inspectoría.

Vilgilio Bandeira, inspector nos Estados do Maranhão e Pará.

Arthur Deodato Bandeira, ajudante addido da mesma inspectoría.

Samuel Henriques da Silveira Lobo, inspector nos Estados do Espirito Santo, Bahia e Minas Geraes.

Luiz Buenos Horta Barbosa, inspector nos Estados de São Paulo e Goyaz.

José de Avellar Seixas, escrevente addido, da mesma inspectoría.

José Maria de Paula, inspector nos Estados do Paraná e Santa Catharina.

Humberto de Oliveira, 1º official em commissão nos Estados do Paraná e Santa Catharina.

Engenheiro Antonio Martins V. Estigarribia, respondendo, pelo expediente da Inspectoría no Estado de Mato Grosso.

Miguel Maria Lisboa, ajudante addido, servindo na mesma inspectoría.

Raimundo Noronha, auxiliar, servindo na mesma inspectoría.

Paulino de Almeida, encarregado em commissão da Povoação Indigena de Passa Fundo, no Estado do Rio Grande do Sul.

Alberto Jacobina, auxiliar extraordinario em commissão nos Estados da Bahia e Pernambuco.

Vicente de Paulo Teixeira da Fonseca Vasconcellos, auxiliar extraordinário em comissão no Estado da Bahia.

Alencarliense Fernandes da Costa, encarregado de organizar e dirigir os trabalhos deste serviço no Estado de Goyaz (autorização para os Estados de São Paulo, Goyaz e Pará).

Manoel Silvino Baptista de Mello, auxiliar dos mesmos trabalhos (autorização para os Estados de São Paulo, Goyaz e Pará).

N. 106 — Tenho a honra de solicitar de V. Ex. providências no sentido de, pela Repartição Geral dos Telegraphos, serem aceitos os telegrammas que, sobre objecto de serviço publico, forem apresentados pelo agrônomo Adrião Caminha Filho, director da Estação Geral de Experimentação de Campos, no Estado do Rio de Janeiro, correndo as despesas por conta da dotação orçamentaria votada a referida estação.

Aproveito o ensejo para reiterar a V. Ex. a segurança de meu elevado apreço e distinta consideração.

N. 107 — Tenho a honra de solicitar de V. Ex. providências no sentido de, pela Repartição Geral dos Telegraphos, serem aceitos os telegrammas que, sobre objecto de serviço publico, forem apresentados pelos seguintes funcionarios da Estação Geral de Experimentação do Rio Grande do Sul, em Conceição do Arroio, Francisco Thomaz Pinheiro, director; Luiz Esquier, chefe de Secção de Enologia, em Caxias; Benedicto de Oliveira Paiva, chefe da Secção de Chimica, em Alfredo Chaves, e Juvenal José Pinto, chefe da Secção de Agronomia, em São Luiz, correndo as despesas por conta da dotação orçamentaria votada para a referida estação.

Valho-me do ensejo para reiterar a V. Ex. a segurança de meu elevado apreço e distinta consideração.

N. 108 — Tenho a honra de solicitar de V. Ex. providências no sentido de, pela Repartição Geral dos Telegraphos, serem aceitos os telegrammas que, sobre objecto de serviço publico, forem apresentados pelos seguintes funcionarios, Srs. Paulino de Araujo Góes e Benjamin Vieira Cortez, respectivamente, director, e chefe de secção de Biologia da Estação Geral de Experimentação da Bahia, em Ilhéos, correndo as despesas por conta da dotação orçamentaria votada para a alludida estação.

Aproveito a oportunidade para reiterar a V. Ex. a segurança de meu elevado apreço e distinta consideração.

N. 109 — Tenho a honra de solicitar de V. Ex. providências no sentido de, pela Repartição Geral dos Telegraphos, serem aceitos os telegrammas que, sobre objecto de serviço publico, forem apresentados pelo Sr. Amílcar Savassi, director da Estação Sericicola, em Barbacena, no Estado de Minas Geraes, correndo as despesas por conta da dotação orçamentaria votada para a alludida estação.

Aproveito o ensejo para reiterar a V. Ex. a segurança de meu elevado apreço e distinta consideração.

N. 110 — Tenho a honra de solicitar de V. Ex. providências no sentido de, pela Repartição Geral dos Telegraphos, serem aceitos os telegrammas que, sobre objecto de serviço publico, forem

apresentados pelo Sr. J. Feliciano da Rocha, director da Estação Experimental de Fumo de S. Gonçalo dos Campos, no Estado da Bahia, correndo as despesas por conta da dotação orçamentaria votada para a alludida estação.

Valho-me do ensejo para reiterar a V. Ex. a segurança de meu elevado apreço e distinta consideração.

N. 111 — Tenho a honra de solicitar de V. Ex. providências no sentido de, pela Repartição Geral dos Telegraphos, serem aceitos os telegrammas que, sobre objecto de serviço publico, forem apresentados pelo Sr. Dr. Diáulus Abreu, director do Aprendizado Agrícola de Barbacena, no Estado de Minas Geraes, correndo as despesas por conta da dotação orçamentaria votada para o alludido aprendizado.

Valho-me do ensejo para reiterar a V. Ex. a segurança de meu elevado apreço e distinta consideração.

N. 112 — Tenho a honra de solicitar de V. Ex. providências no sentido de, pela Repartição Geral dos Telegraphos, serem aceitos os telegrammas que, sobre objecto de serviço publico, forem apresentados pelos seguintes funcionarios do Aprendizado Agrícola de Joazeiro, no Estado da Bahia, engenheiro Manoel de Andrade Sampaio, director; Almiro Freitas de Paiva, auxiliar agrônomo, correndo as despesas por conta da dotação orçamentaria votada para o referido aprendizado.

Valho-me do ensejo para reiterar a V. Ex. a segurança de meu elevado apreço e distinta consideração.

N. 113 — Tenho a honra de solicitar de V. Ex. providências no sentido de, pela Repartição Geral dos Telegraphos, serem aceitos os telegrammas que, sobre objecto de serviço publico, forem apresentados pelo rev. Carlos Zimmermann, director do Aprendizado Agrícola do Barreiros, no Estado da Bahia, correndo as despesas por conta da dotação orçamentaria votada para o referido aprendizado.

Valho-me do ensejo para reiterar a V. Ex. a segurança de meu elevado apreço e distinta consideração.

Directoria Geral de Industria e Commercio

Primeira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Apostilla — O mestre da Officina de Sapateiro da Escola de Aprendizizes Artifices do Estado do Pará, a quem este titulo se refere, passa a chamar-se José Soares da Silva Porto, conforme requer em 27 de setembro do anno proximo findo.

Rio de Janeiro, 20 de fevereiro de 1928. — *Geminiano Lyra Castro.*

Requerimento despachado

Dia 20 de fevereiro de 1928

Stanley Macomber, recorrendo do despacho que indeferiu o seu pedido de privilegio para "aperfeiçoamentos em unidades para construções", correspondente ao termo n. 2.410, de 29 de abril de 1926. — Nego provimento, de accordo com o parecer.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 23 de fevereiro de 1928

Sr. encarregado da Remodelação do Ensino Profissional Technico:

N. 184 — Solicitando vosso parecer a respeito, junto vos remetto o officio n. 31, de 9 do corrente, no qual o director da Escola de Aprendizizes Artifices do Estado do Rio de Janeiro comunica que designou o contractado Oswaldo Vettermann para substituir a professora do curso primario Maria Carlota Cardoso de Mello.

N. 185 — Passo ás vossas mãos, solicitando informações a respeito, o officio n. 32, de 9 do corrente mez, no qual o director da Escola de Aprendizizes Artifices do Estado do Rio de Janeiro comunica que designou a professora normalista Maria Amelia de Vasconcellos para substituir a adjunta do curso, primario Alayde Gomes.

— Sr. director da Escola de Aprendizizes Artifices do Estado do Pará:

N. 186 — Junto vos devolvo, devidamente apostillada, a portaria de nomeação do mestre da Officina de Sapateiro, José Soares Silva, que acompanhou vosso officio n. 223, de 6 de setembro do anno proximo findo.

Segunda secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 22 de fevereiro de 1928

Avisos:

Sr. director da Estação de Pomicultura de Deodoro:

N. 32 — Declaro-vos, para os devidos fins, que resolvi designar-vos para, juntamente com os directores do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas, e Estação Experimental de Combustiveis e Minerios, fazer parte da comissão que deverá assistir a uma demonstração pratica do gazogenio C. G. E., producto da Usina Queiroz Junior, Limitada, a cujo representante, Sr. Marcos Mendonça, a comissão indicará lugar, dia e hora para a realização das provas, devendo emittir parecer a respeito e correndo quaesquer depezas por conta do interessado.

— Sr. director da Estação Experimental de Combustiveis e Minerios:

N. 33 — Declaro-vos, para os devidos fins, que resolvi designar-vos para, juntamente com os directores do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas, e da Estação de Pomicultura de Deodoro, fazer parte da comissão que deverá assistir a uma demonstração pratica do gazogenio C. G. E., producto da Usina Queiroz Junior, Limitada, a cujo representante, Sr. Marcos Mendonça, a comissão indicará lugar, dia e hora para a realização das provas, devendo emittir parecer a respeito e correndo quaesquer depezas por conta do interessado.

— Sr. director do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas:

N. 34 — Declaro-vos, para os devidos fins, que resolvi designar-vos para, juntamente com os directores da Estação Experimental de Combustiveis e

Machados e da Emissão de Pomicultura do Doctoro fazer parte da comissão que devesse assistir a uma demonstração pratica do gazogenio C. G. E., produzida da Usina Queiroz Junior, Limitada, a cujo representante, Sr. Marcos Mendonça, a comissão indicará logar, dia e hora para a realização das provas, devendo emitir parecer a respeito e correndo quaisquer despesas por conta do interessado.

Sr. ministro das Relações Exteriores:

N. 35 — Accusando o recebimento do aviso n. P-5, de 17 de janeiro ultimo, na qual V. Ex. communicou ter o commissario-Geral da 1.^a Exposição de Economia Politica, com exposições syndicaes de alguns paizes, a se realizar em Genebra, no mez de junho do corrente anno, pedido a attenção do governo brasileiro para o caracter instructivo de seus certamens, tendo a honra de informar a V. Ex. que este ministerio não dispõe de verba para se fazer representar naquella exposiçao.

N. 36 — Accusando a recepção do aviso n. N-C 395-16-1928, de 16 de janeiro ultimo, tendo a honra de agradecer a V. Ex. a remessa feita a esta Secretaria de Estado do parecer do relator da Commissão de Commercio e Industria da Camara dos Deputados da Franca sobre um projecto de lei relativo a situação do vendedor de mercadorias em caso de fallencia ou liquidação judicial do comprador, e que foi enviado a esse ministerio pelo nosso embaixador em Paris.

N. 37 — Accusando a recepção do aviso n. NC-524-11-1928, de 20 de janeiro ultimo, pedindo uma resposta urgente que habilita esse ministerio a fornecer os esclarecimentos solicitados pelo nosso addido commercial, interino, em Nova York, sobre a possibilidade de uma expedição scientifica ao Valle do Amazonas, tendo a honra de informar a V. Ex. que, por falta de verba, não pôde este ministerio conceder o auxilio a que se refere o alludido funcionario.

— Sr. ministro da Fazenda:

N. 38 — Tendo José Stockler Coimbra sido exonerado por portaria de 13 de julho de 1923, do cargo de corrector de mercadorias do Distrito Federal, e nenhuma reclamação havendo sido apresentada, no prazo legal, contra actos do officio do mesmo corrector, conforme attesta a certidão inclusa, tendo a honra de solicitar a V. Ex. as providencias necessarias no sentido de ser autorizado o levantamento da fiança prestada pelo referido corrector em garantia de sua responsabilidade no exercicio do alludido cargo e constituída por apolices da Divida Publica, no valor nominal de 1:000\$ cada uma, de ns. 123.811 a 123.814 e 609.693, uniformizadas e averbadas em seu nome, as quaes foram recolhidas ao Thesouro Nacional mediante guia expedida a 30 de janeiro de 1920, pela Directoria Geral de Industria e Commercio.

Requerimentos despatchados

Ernesto Macario dos Santos, João Domingos Pedra e Miguel Vassalo, contra-mestres inferinos da Escola de Aprendizagem Artifices do Estado de Alagoas, pedindo para serem submettidos somente ás provas praticas no primeiro concurso. — Indeferido, por falta de apoio legal.

Directoria Geral de Contabilidade

Primeira secção

EX-EDIENTE DO SR. MINISTRO

De 17 de fevereiro de 1928

Avisos:

Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas:

N. 295 — Rogo vos dignéis de providenciar para que, no Thesouro Nacional, seja paga ao 1.^o official da Directoria Geral de Contabilidade deste ministerio, Arthur de Carvalho, a importancia de 775\$000, proveniente de 31 diarias a razão de 25\$000, a que fez jus no periodo de 1 a 31 de janeiro ultimo, por estar procedendo, no Estado do Paraná, a syndicações precisas para apuração de irregularidades e dependencias do Serviço de Industria Pastoreil.

A despesa, que deverá correr por conta do artigo 6.^o da lei n. 5.155, de 12 de janeiro ultimo, verba 3.^a — consignação "Pessoal, sub-consignação 1.^a — Diferença, etc.", foi deduzida do credito respectivo na sub-consignação indicada, conforme empenho n. 511.

N. 301 — Rogo vos dignéis de providenciar, afim de que, no Thesouro Nacional, sejam pagas as inclusas contas (2) de Henrique Braga & Comp., na importancia total de 1:009\$700, provenientes de fornecimentos de material á Directoria Geral de Contabilidade e á Contadoria Seccional, junto a este ministerio, no anno-fim, do accedido com a concorrência administrativa realizada a 10 de janeiro do mesmo anno, e cujos documentos foram remittidos a esse tribunal com o officio n. 2.573, de 21 de maio de 1927.

A despesa correrá por conta do artigo 7.^o da lei n. 5.156, de 12 de janeiro de 1927, verba 1.^a, consignação "Material", sub-consignação 2.^a "Artigos, etc.", e foi deduzida do credito respectivo na sub-consignação indicada, conforme empenho n. 4.163.

N. 302 — Rogo vos dignéis de providenciar, para que, no Thesouro Nacional, seja paga a inclusa conta de que é credora a Estrada de Ferro de Goyaz, na importancia total de 56\$600, proveniente de fornecimento de uma passagem em favor do Serviço de Remodelação do Ensino Profissional Technico, no anno proximo findo.

A despesa correrá por conta do art. 7.^o da lei n. 5.156, de 12 de janeiro de 1927, verba 6.^a, consignação "Material", sub-consignação 12.^a "Transporte de pessoal, etc.", e foi deduzida do credito da sub-consignação indicada, conforme empenho por estimativa sob o n. 13, de 5 de fevereiro de 1927.

N. 303 — Rogo vos dignéis de providenciar para que, no Thesouro Nacional, seja paga a divida de 1:200\$ de que é credor o chimico ajudante da Estação Experimental de Combustiveis e Minérios, Sylvio Erbes de Abreu, servindo na Directoria Geral do Serviço de Industria Pastoreil em 1925, proveniente de ajuda de custo a que fez jus no mesmo anno, conforme o incluso processo, por conta do art. 7.^o da lei n. 5.156, de 12 de janeiro de 1927, verba 2.^a "Exercícios findos", consignação "Pessoal", sub-consignação 1.^a "Vencimentos, etc.", de cujo credito foi deduzida a alludida im-

portancia, na escripturação, da Directoria Geral de Contabilidade deste ministerio.

A despesa, quando corrente o exercicio, se classificava na verba 11.^a, consignação "Pessoal" — sub-consignação 21 — Ajudas de custo, diarias, etc., do artigo 11, da lei n. 5.911, de 12 de janeiro de 1925.

N. 308 — Rogo providencias para que, no Thesouro Nacional, seja paga a inclusa conta da The Leopoldina Railway Company Ltd., na importancia de 48\$000, proveniente de transporte de material no mez de outubro de 1927 em proveito do Serviço de Remodelação do Ensino Profissional Technico.

A despesa correrá por conta do art. 7.^o da lei n. 5.156, de 12 de janeiro de 1927, verba 6.^a, consignação "Material", sub-consignação 13.^a "Transporte de material", e foi deduzida do credito empenho sob o n. 4.04, de 5 de fevereiro do anno de 1927, na sub-consignação indicada.

N. 310 — Rogo providencias para que, no Thesouro Nacional, seja paga a inclusa conta da The Leopoldina Railway Company Ltd., na importancia de 638\$500, proveniente de transporte de material em proveito do Serviço de Remodelação do Ensino Profissional Technico, em 1927.

A despesa, correrá por conta do artigo 7.^o da lei n. 5.156, de 12 de janeiro de 1927, verba 6.^a, consignação "Material", sub-consignação 13.^a "Transporte de material", e foi deduzida do credito empenho por estimativa sob o n. 4.04, de 5 de fevereiro do anno de 1927, na sub-consignação indicada.

— Sr. ministro da Fazenda:

N. 311 — Reitero-vos a consulta constante do meu aviso n. 3.301, de 23 de novembro do anno proximo findo, sobre os recursos do Thesouro Nacional para fazer face á despesa de 1:530\$, destinada ao pagamento do aluguel dos predios em que funcionou o Patronato Agrícola da Casa dos Offon, no Serro, Estado de Minas Geraes, durante os mezes de janeiro a dezembro de 1923, e a que se refere o decreto legislativo numero 5.317, de 8 do mesmo mez.

De 22

Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas:

N. 338 — Rogo providencias para que, no Thesouro Nacional, sejam pagas as inclusas contas da Estrada de Ferro Nordeste do Brasil, na importancia total de 524\$200, provenientes de transportes de material nos mezes de junho e julho de 1927, em proveito do Serviço de Remodelação do Ensino Profissional Technico.

A despesa correrá por conta do artigo 7.^o da lei n. 5.156, de 12 de janeiro de 1927, verba 6.^a — Escola, etc., — consignação "Material" — sub-consignação 13.^a — Transporte de material, e foi deduzida do credito da mesma sub-consignação conforme empenho global sob o n. 7, de 28 de maio de 1927.

N. 339 — Rogo vos dignéis de providenciar para que, no Thesouro Nacional, seja paga a divida de 3:203\$225, de que é credor o Dr. Raymundo de Araújo Castro, proveniente de differença da gratificação provisoria, instituida pelo artigo 150, da lei n. 5.552, de 10 agosto de 1922, a que fez jus, no periodo de 1 de janeiro de 1923 a 22 de julho de 1926,

conforme o incluso processo por conta do art. 7º, da lei n. 5.156, de 12 de janeiro de 1927, verba 33ª — Exercícios findos — consignação "Pessoal" — sub-consignação 1 — Vencimentos, etc., de cujo credito foi deduzida a alludida importância na escripturação da Directoria Geral de Contabilidade deste ministerio.

A despesa, quando corrente os exercicios, era classificada da forma seguinte:

Decreto n. 17.750, de 30 de novembro de 1922	900\$000
Decreto n. 4.874, de 7 de novembro de 1921	960\$000
Decreto n. 17.261, de 29 de março de 1926	900\$000
Decreto n. 17.750, de 30 de março de 1927	503\$225

N. 310 — Tendo sido nomeado para exercer o cargo interinamente de escripturario do Patronato Agrícola Manoel Barata, no Estado do Pará, Benedicto Meirelles Muniz, no periodo de 1 de janeiro a 25 de abril, e Luiz Lopes de Assis, no periodo de 20 de abril a 18 de outubro do anno proximo findo, por ter estado em serviço no meu gabinete com todos os vencimentos o escripturario effectivo João José Monteiro de Paiva, rogo vos digneis de providenciar no sentido de ser distribuido á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no referido Estado o credito na importância total de réis 5:556\$774, para attender ao pagamento dos referidos funcionarios interinos, nos periodos acima indicados, á razão de 580\$ mensaes.

A despesa correrá por conta do art. 7º, da lei n. 5.156, de 12 de janeiro de 1927, verba 32 — consignação "Pessoal" — sub-consignação 1 — Diferença de vencimentos, etc., e foi deduzida do credito da mesma sub-consignação.

— Sr. ministro da Fazenda:

N. 341 — Attendendo ao pedido constante do vosso officio n. 498, de 6 de dezembro ultimo, junto vos restituo o processo relativo ao pagamento, por exercicios findos, da importância de 30.000\$ da Companhia Estradas de Ferro do Litoral, proveniente de transportes effectuados em 1923, em proveito da extincta Inspectoria do Algodão, no Estado de São Paulo, ao qual foi annexada a guia de empenho da despesa de que se trata.

— Sr. chefe da Delegação do Tribunal de Contas em Minas Geraes — Bello Monte:

N. 342 — Peço providencias afim de que, após registro da despesa por essa delegação, seja paga pela Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional nesse Estado, por intermedio da Collectoria Federal em Barbacena, a inclusa folha na importância de 160\$, proveniente de diarias a que fez jus, nos meses de junho, setembro e outubro do anno passado, o Sr. Amílcar Savassi, director da Estação Sericícola de Barbacena, por serviços prestados fóra da sede de sua repartição.

A despesa correrá pela sub-consignação n. 1 — Diarias, etc. — rubrica III — Diarias, etc. — consignação "Pessoal" — verba 21ª — art. 7º, da lei numero 5.156, de 12 de janeiro de 1927, á conta do credito distribuido á dita delegacia em virtude do aviso n. 180, de 24 de janeiro do mesmo anno, e foi deduzida da referida sub-consignação, conforme empenho n. 11/30, de 24 de dezembro de 1927, annexo ao presente.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 16 de fevereiro de 1928

Officinas:

Sr. director geral do Serviço Florestal do Brasil:

N. 293 — Em solução á consulta, constante do vosso officio n. 569, de 10 de junho do anno proximo passado, sobre si os mensalistas signatarios do requerimento que acompanhou o dito officio estão no caso de ser contemplados com o augmento provisorio de que trata o artigo n. 150, da lei n. 4.555, de 10 de agosto de 1922, por terem prestado gratuitamente serviços nessa repartição, nos meses de outubro a dezembro de 1926, declaro-vos, á vista do que informou a esta directoria a Despesa Publica, em officio n. 39, de 16 de janeiro ultimo, que o ex-director da Despesa resolveu que aos mensalistas da Directoria Geral de Propriedade Industrial, quando tivessem feito trabalho gratuito, devia ser abonada a gratificação mandada incorporar aos vencimentos pelo decreto numero 5.025, de 1 de outubro de 1926.

Tralando-se de pagamento que deve correr por conta de credito aberto ao Ministerio da Fazenda, e tendo em vista, segundo se deprehende da citada informação, que continua em vigor a decisão do ex-director da Despesa Publica, á dita directoria, devem os interessados dirigir sua petição.

Dia 17

Sr. director do Museu Nacional:

N. 296 — Communico-vos, em referencia ao vosso officio n. 55, de 25 de janeiro ultimo, pelo qual solicitastes autorização para ser mantida, no corrente anno, a gratificação mensal, extraordinaria, de 200\$ ao guarda de 1ª classe dessa repartição, Iracy B. da Silva Chaves, ter o Sr. ministro exarado no respectivo processo o seguinte despacho: "Aguarde a reforma do regulamento do Serviço na parte referente a pessoal".

— Sr. director geral do Serviço Florestal do Brasil:

N. 297 — Communico-vos, para os devidos fins, haver o Sr. ministro approvado a folha de pagamento do pessoal assalariado dessa repartição, relativa ao mez de janeiro do corrente anno, que inclusa vos restituo, e que acompanhou o vosso officio n. 131, de 15 de fevereiro corrente.

O referido pagamento deverá ser, por vos requisitado ao Tribunal de Contas, visto ter ficado "em ser" o respectivo credito.

— Sr. director geral do Serviço de Industria Pastoral:

N. 299 — Em referencia ao vosso officio n. 3.535, de 19 de setembro do anno proximo passado, com o qual transmitistes o requerimento em que o guarda sanitario da Inspeção de Leite e Derivados no Estado do Rio de Janeiro, Adolpho Fernandes Monteiro, pelo motivo que allega, pede o pagamento, por exercicios findos, de 14 diarias, á razão de 4\$400, que diz ter feito jus em novembro de 1925, declaro-vos que, verificado ter o requerente estado effectivamente, em serviço fóra da sede, no periodo indicado, deve ser, por essa repartição, organizada a respectiva folha de pagamento e remetida á esta directoria geral, afim de que se possa providenciar sobre o relacionamento da divida.

— Sr. director de Meteorologia:

N. 300 — Em referencia aos vossos officios n. s. 3.508, 4.536 e 6.189, respectivamente de 18 de abril, 16 de maio e 17 de junho, do anno proximo passado, declaro-vos ter o Sr. ministro deixado de conceder as ajudas de custo por vos propostas para Manoel Gonçalves Junior, observador de estação aerologica de segunda classe e Aulus Augusto Gonçalves, ajudante de observador em Porto Seguro, Estado da Bahia, por não caber aos alludidos funcionarios direito ao abono solicitado, visto não terem seguido para a sua sede quando tiveram a primeira nomeação, aqui permanecendo, servindo nessa directoria.

— Sr. superintendente do Serviço do Algodão:

N. 304 — Communico-vos, para os devidos fins, haver o Sr. ministro approvado a folha de pagamento do pessoal assalariado dessa superintendencia, relativa ao mez de janeiro ultimo, que incluso vos restituo, e que, acompanhou o vosso officio n. 205, de 11 de fevereiro corrente.

O referido pagamento deverá ser por vos requisitado ao Tribunal de Contas, visto ter ficado "em ser" o respectivo credito.

— Sr. director do Instituto de Chímica:

N. 305 — Communico-vos, para os devidos fins, haver o Sr. ministro approvado a folha de pagamento do pessoal mensalista desse instituto, relativa ao mez de janeiro ultimo, que inclusa vos restituo, e que acompanhou o vosso officio n. 78, de 11 de fevereiro corrente.

O referido pagamento deverá ser por vos requisitado ao Tribunal de Contas, visto ter ficado "em ser" o respectivo credito.

— Sr. director da Despesa Publica:

N. 306 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. Louis Soubleux, especialista em pomicultura, contractado deste ministerio, compareceu regularmente ao serviço durante todo o mez de janeiro ultimo, fazendo, portanto, jus á gratificação de 1:200\$000.

A despesa correrá por conta da consignação "Gratificações, etc.", verba 2ª, art. 6º da vigente lei da despesa, credito de 11:400\$ distribuido ao Thesouro Nacional pelo aviso n. 120, de 24 de janeiro de 1928.

— Sr. director da Estação Geral de Experimentação de Campos, Estado do Rio:

N. 307 — Em referencia ao vosso officio n. 12, de 19 de janeiro ultimo, em que solicitastes providencias no sentido de ser pedida reconsideração ao Tribunal de Contas, de sua decisão recusando registro á despesa na importância de 490\$600, proveniente de fornecimento feito a essa estação pela firma Cardinale & Comp., torna-se necessario que remettesse á esta directoria geral as contas e o original ou cópia do officio do Tribunal de Contas, que négou registro á despesa em questão.

Dia 18

Sr. director do Aprendizado Agrícola de Barreiras, no Estado da Bahia:

N. 313 — Communico-vos, ter o Sr. ministro resolvido conceder ao conservador-inspector de alumnos desse Aprendizado, Dionisio Leoney Pontes, a ajuda de custo na importância de 500\$, por ter sido o mesmo transferido do

Aprendizado Agrícola da Villa de São Francisco, nesse Estado, para essa repartição no anno proximo passado.

Outrosim, que o referido funcionario deve requerer o pagamento de que se trata, afim de ser a divida opportunamente relacionada, nos termos do art. 97 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

— Sr. director do Serviço de Informações:

N. 314 — Communico-vos, para os devidos fins, haver o Sr. ministro, a vista do exposto em vosso officio n. 86, de 1 do corrente mez, approvado a proposta constante do mesmo officio, no sentido de ser concedida ao auxiliar practicante desse serviço, Oswaldo Gomes da Costa Miranda, a gratificação mensal de 3008, por conta da sub-consignação numero 3, consignação 3ª "Pessoal" da verba 13ª do orçamento vigente deste ministerio.

— Sr. director do Museu Nacional:

N. 315 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro resolveu autorizar que, no corrente anno, sejam executadas as estampas necessarias á publicação dos Archivos, Boletins e outros trabalhos dessa repartição, nos termos da proposta constante do vosso officio n. 58, de 25 de janeiro ultimo.

— Sr. director da Despeza Publica:

N. 317 — Solicito vossas providencias no sentido de ser remetida á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Paraná, a guia referente ao pagamento dos vencimentos de Arthur Bezerra Cavalcanti, zelador do Nucleo Colonial Candido de Abreu, no referido Estado, afim de que possam ser-lhe pagos os vencimentos a que tiver direito.

— Sr. director do Serviço de Industria Pastoral:

N. 318 — Em solução á consulta constante do vosso officio n. 4.814, de 13 de dezembro proximo passado, declaro-vos, para os fins convenientes, que o auxiliar desse serviço, Francisco de Oliveira Soares de Andréa tem direito a passagens para si e sua familia inclusiva do transporte de bagagem nos termos do art. 38 do Regulamento doCodigo de Contabilidade.

— Sr. director Geral do Serviço de Industria Pastoral:

N. 319 — Tendo o Sr. ministro resolvido deferir o requerimento em que o Sr. Amancio de Marsillac Motta, medico do Curso Complementar annexo ao Posto Zootecnico de Pinheiro, pede pagamento de gratificações a que se julga com direito durante os annos de 1921 a 1927, e que acompanhou o vosso officio n. 1.746, de 26 de maio de 1927, cumpre qe providencias no sentido de serem confeccionadas as respectivas folhas, com exclusão do tempo em que o requerente esteve licenciado, afim de ser a divida liquidada por exercicios findos.

— Ao Sr. director do Observatorio Nacional:

N. 320 — Tendo o Tribunal de Contas aberto registro á despeza de réis 41.68548, proveniente de differença de vencimentos a que tem jus o Dr. Alex de Lemos, assistente-chefe desse Instituto, no periodo de 1 de agosto de 1926 a outubro de 1927, sob o fundamento de erro do calculo, transmitto-vos a respectiva proposta, afim de providenciardes para a confecção de uma

folha e rectificação do calculo da divida de que se trata.

— Ao Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 321 — Para que possa este ministerio attender ao pedido feito por Antenor Pereira Sampaio, conservador e inspector de alumnos do Aprendizado Agrícola do Acre, no requerimento apresentado com o vosso officio n. 5, de 15 de julho do anno passado, no sentido de lhe serem pagos nessa delegacia os vencimentos relativos ao mesmo anno, rogo vos digneis informar sobre o que consta da licença a que se refere o requerente e si entrou no gozo da mesma dentro do prazo legal.

— Ao Sr. delegado do Serviço do Algodão na Parahyba:

N. 322 — Communico-vos que o pagamento da ajuda de custo a que se refere o vosso telegramma de 6 de janeiro ultimo, foi solicitado ao Tribunal de Contas por aviso n. 3.814, de 30 de dezembro do anno proximo passado.

— Ao Sr. director do Patronato Agrícola José Bonifacio, em S. Paulo:

N. 323 — Transmitto-vos, afim de que informeis, o incluso requerimento, em que Carlos Tonanni, commerciante em Jaboticabal, nesse Estado, pede pagamento da importância de 4028, proveniente de fornecimentos feitos a essa repartição, conforme conta corrente junta.

No caso, porém, de ter sido feito o fornecimento em 1924 e apresentada a conta na época opportuna, cabe a essa directoria remetter os alludidos documentos, para os fins convenientes, á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional, no mesmo Estado.

— Ao Sr. director do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas:

N. 324 — Transmitto-vos o incluso exemplar da Revista de Agricultura, afim de que esse serviço se pronuncie sobre a conveniencia da accettazione da proposta que faz o director da referida revista, para que este ministerio tome duzentas assignaturas.

— Ao Sr. director da Estação Geral de Experimentação de Campos:

N. 325 — Scientifico-vos de que o pagamento da conta da The Leopoldina Railway Company Limited, na importância de 258400, apresentada com o vosso officio n. 9, de 7 de janeiro ultimo, só pôde ser effectuada mediante credito especial do Congresso Nacional, visto não ter sido a despeza empenhada opportunamente, por insufficiencia do saldo na verba por onde deya correr, no exercicio passado.

— Ao Sr. director do Jardim Botânico:

N. 326 — Em solução aos officios ns. 693 e 43, respectivamente, de 3 de dezembro ultimo e 18 de janeiro do corrente anno, com os quaes remettestes, para o devido processo, as folhas de pagamento referentes á differença de vencimentos que Pedro da Fonseca e Silva, guarda dessa repartição, deixou de receber, por falla de saldo na respectiva verba, de 1 de janeiro a 30 de novembro e em dezembro do anno passado, periodo em que substituiu o porteiro da mesma repartição, declaro-vos que cabe ao interessado requerer o pagamento de que se trata por exercicios findos, depois de 31 de março vincenturo.

— Ao Sr. director geral do Serviço de Industria Pastoral:

N. 327 — Para os devidos fins, incluso remetto-vos a 1ª via do conhecimento de embarque e factura consular relativos a 24 caprinos, adquiridos na Hespanha, para esse Serviço, pelo vapor Cabo Guadalupe, saído do porto de Alicante, com destino ao de Santos, em 1 de janeiro ultimo, já em poder dessa repartição.

Outrosim, remetto-vos, inclusos, diversos documentos referentes aos ditos animais.

— Ao Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 329 — Em additamento ao officio desta directoria geral, n. 59, de 16 de janeiro ultimo, inclusos, remetto-vos os documentos de embarque dos 30 suínos, vindos de Nova York pelo vapor Commack, expedidos a este ministerio pelo consul geral do Brasil na referida capital, já se encontram em poder da referida repartição.

— Ao Sr. director geral do Serviço de Industria Pastoral:

N. 330 — Inclusos, remetto-vos diversos documentos relativos aos 30 suínos "Dura Jersey", vindos de Nova York pelo vapor Commack, já em poder dessa repartição, os quaes foram enviados a este ministerio pelo consul geral do Brasil na dita capital, incumbido da respectiva aquisição.

— Ao Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 331 — Em additamento ao officio desta directoria geral, n. 52, de 13 de janeiro ultimo, inclusos, remetto-vos os documentos do embarque dos 38 gallinacos, vindos de Nova York, pelo vapor Pan America, expedidos a este ministerio pelo consul geral do Brasil, na referida capital, os quaes, sendo destinados ao Serviço de Industria Pastoral, já se encontram em poder da dita repartição.

— Ao Sr. director do Serviço de Industria Pastoral:

N. 332 — Inclusos, remetto-vos diversos documentos relativos aos 38 gallinacos "Rhode Island Red", vindos de Nova York pelo vapor Pan America, já em poder dessa repartição, os quaes foram enviados a este ministerio pelo consul geral do Brasil na dita capital, incumbido da respectiva aquisição.

Informo o referido consul que não remette photographias de cada animal, mas de grupos dos mesmos, para não artazar a expedição, acrescentando que, segundo informação dos peritos norte-americanos, tanto essas photographias de grupos, como as individuais não podem servir de identificação, tratando-se de gallinhas.

Ao pé de cada gallinha achase-se amarrado, entretanto, um sello de metal, com um numero, meio este de identificação mais usado nos Estados Unidos.

— Ao Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 333 — Em additamento ao officio desta directoria geral, n. 53, de 11 de janeiro ultimo, inclusos remetto-vos os documentos de embarque dos 36 gallinacos vindos de Nova York pelo vapor Tiscoretto, expedidos a este ministerio pelo consul geral do Brasil na referida capital, os quaes, sendo destinados ao Serviço de Industria Pastoral, já se encontram em poder da dita repartição.

— Sr. director geral do Serviço de Industria Pastoral:

N. 334 — Incluso, remetto-vos diversos documentos relativos aos 36 galinheiros "Barred Plymouth Rocks", vindos de Nova York, pelo vapor *Tintoretto*, já em poder dessa repartição, os quaes foram enviados a este ministerio pelo consul geral do Brasil na dita capital, incumbido da respectiva aquisição.

Informa o referido consul que não remette photographias de cada animal, mas de grupos dos mesmos, para não atrazar o embarque, acrescentando que, segundo informação dos peritos norte-americanos, tanto essas photographias de grupos, como as individuais, não podem servir de identificação, tratando-se de galinhas.

Ao pé de cada galinha acha-se amarrado, entretanto, um sello de metal, com um numero, meio este de identificação mais usado nos Estados Unidos.

Dia 22

Sr. inspector da Alfandega desta Capital:

N. 335 — De ordem do Sr. ministro, solicito vossas providencias no sentido de ser despachada, livre de quaesquer direitos, uma caixa contendo um bagametro, pesando bruto 12 kilos, marca A. W. — Losango — n. 7.127, vinda de Londres pelo vapor inglez *Highland Lady*, consignada ao Serviço Geologico e Mineralogico, repartição deste ministerio.

A referida caixa deverá ser entregue ao encarregado de despachos desta Secretaria de Estado, Joaquim Silverio da Costa.

— Sr. director do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas:

N. 336 — Communico-vos, para os devidos fins, ter o Sr. ministro approvado a folha do pessoal assalariado da Estação de Pomicultura de Deodoro, relativa ao mez de janeiro ultimo, que incluso vos restituo, devendo o pagamento da mesma folha ser por vós requisitado ao Tribunal de Contas, visto se achar em ser o respectivo credito.

N. 337 — Communico-vos, em referencia ao vosso officio n. 293, de 7 do corrente, que o Sr. ministro resolveu arbitrar em 2.000\$000 o limite maximo do auxilio a ser concedido por esse Serviço, para transporte de material agricola, etc., aos agricultores inscriptos neste ministerio.

Terceira seção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 23 de fevereiro de 1928

Circular:

Aos Srs. directores e chefes de serviços:

Aviso n. 1.163 — Em additamento á circular n. 923, de 9 do corrente, emmendo a remessa das relações (folhas) do pessoal a que se refere os paragrafos 1º e 2º do art. 70 do decreto numero 18.088, de 27 de janeiro ultimo, declaro-vos que as repartições ou serviços que tiverem dependencias nos Estados, deverão providenciar immediatamente para que essas dependencias lhes ven-

ham, por telegramma, essas relações com as indicações alludidas na mencionada circular.

Approvada essas relações, cumpre que sejam expedidas portarias, de accordo com os modios juntos, não só para o pessoal já existente em 31 de janeiro ultimo como para o contratado posteriormente.

Sempre que tiver de ser dispensado qualquer mensalista ou diarista, dos incluidos nas relações ou folhas acima referidas, a dispensa deverá constar, tambem, de portaria, na qual, além do nome do mensalista ou diarista, cumpre que sejam indicados a especie e local do serviço em que trabalhava, a data da portaria, pela qual tiver sido o mesmo contratado, e o dia a partir do qual ficará revogada essa portaria.

Esse dia, sempre que for possível, deverá ser marcado de modo que o mensalista ou diarista, dispensado do serviço, tenha conhecimento de sua dispensa, pelo menos 48 horas antes della se tornar efectiva.

Nos casos de dispensa por motivo de faltas commettidas no serviço ou fóra d'elle, a portaria respectiva deverá conter a declaração "por conveniencia do serviço", e nos casos de dispensa por abandono do emprego, deverá ser tambem mencionada essa circumstancia, entendendo-se que, na falta de taes escla-recimentos, a dispensa foi apenas motivada por não serem mais necessario os serviços do mensalista (ou diarista) de quem se tratar.

Nos casos em que seja indispensavel preencher qualquer vaga occorrida entre os mensalistas ou diaristas contratados, de accordo com as disposições supra citadas, ou contratar outros não comprehendidos nas folhas que forem agora submettidas á minha approvação, os novos contratos só poderão ter logar depois de propostos os nomes daquelles que tenham de ser contratados, com todas as indicações acima alludidas, e de approvadas por mim as respectivas propostas; não podendo, em caso algum, ser exceedida, por motivo desses contratos, as competentes dotações orçamentarias.

Tanto as portarias expedidas de accordo com o art. 7º do decreto acima alludido, como as que revogarem qualquer dellas, deverão ser immediatamente communicadas á Directoria Geral de Contabilidade deste ministerio e ás competentes repartições pagadoras, com os escla-recimentos que interessarem aos assentamentos do pessoal e ao exame e fiscalização das respectivas folhas de pagamento. — Saúde e fraternidade, — *Lyra Castro*.

(Modelos a que se refere a circular n. 1.163, de 23 de fevereiro de 1928).

Portaria de contracto

O director, etc., etc., devidamente autorizado pelo Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio, nos termos do art. 7º do Regulamento approved pelo decreto n. 18.088, de 27 de janeiro de 1928:

Resolve contractar, para servir na mesma directoria (ou serviço) (x) na qualidade de..., percebendo a gratificação mensal (ou diaria) de (xx) a contar de 1º do corrente, por se tratar de mensalista (ou diarista) que então já servia na (xxx) de accordo com as disposições regulamentares vigentes até 31 de janeiro ultimo; correndo a despesa

pela verba:..., consignação "Pessoal" — Sub-consignação n.º... do art. 6º da lei n. 5445, de 14 de janeiro de 1928.

Esta portaria só vigorará até 31 de dezembro do corrente anno, podendo, antes dessa data, ser revogada, si assim convier ao serviço, sem que isso dê direito a indemnização ou reclamação de qualquer especie.

Rio de Janeiro, de... de 1928.

(x) — Ou em tal dependencia da mesma directoria ou serviço.

(xx) — Por extenso e em algarismo.

(xxx) — Na sede da Directoria (ou Serviço) ou em tal dependencia da directoria ou Serviço.

Portaria de contractos

O director, etc., etc., devidamente autorizado pelo Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio, nos termos do art. 7º do Regulamento approved pelo decreto n. 18.088, de 27 de janeiro de 1928:

Resolve contractar P... para servir na mesma Directoria (ou Serviço) (x) na qualidade de..., percebendo a gratificação mensal (ou diaria) de (xx) a contar da data de sua apresentação ao serviço; correndo a despesa pela verba:..., consignação "Pessoal" — Sub-consignação n.º... do art. 6º da lei n. 5445, de 14 de janeiro de 1928.

Esta portaria só vigorará até 31 de dezembro do corrente anno, podendo, antes dessa data, ser revogada, si assim convier ao serviço, sem que isso dê direito a indemnização ou reclamação de qualquer especie (xxx).

Rio de Janeiro, de... de 1928.

(x) — Ou em tal dependencia da mesma Directoria ou Serviço.

(xx) — Por extenso e em algarismo.

(xxx) — No verso de cada portaria deverá ser feita, opportunamente, a seguinte annotação datada e assignada pelo respectivo director ou chefe de serviço:

"O mensalista (ou diarista) a que se refere esta portaria apresentou-se e começou a servir na presente data (ou em tal data)".

Directoria Geral do Serviço de Industria Pastoral

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 18 de fevereiro de 1928

Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 649 — Rogo a V. Ex. se digne providenciar atim de que, no Thesouro Nacional, á conta da verba 14º — Serviço de Industria Pastoral, consignação "Material", rubrica II — "Material de consumo e de transformação" e sub-consignação 13º — "Forragens, etc.", do orçamento do Ministerio da Agricultura para o exercicio de 1927, seja paga a Barcellos & Comp., de accordo com os inclusos documentos, a importancia de 7:2508, proveniente de fornecimento de forragens, feito a esta directoria geral no anno proximo passado, de accordo com a concorrência administrativa, previamente autorizada pelo Sr. ministro, cujo processo foi remittido a esse instituto com o officio n. 2.099, de 18 de junho de 1927.

A despesa, devidamente empenhada, conforme segunda via do pedido n. 532, archivada nesse Tribunal, foi deduzida,

na escripturação desta directoria, do crédito em ser na referida sub-consignação.

N. 650 — Rogo a V. Ex. se digno providenciar afim de que, no Thesouro Nacional, á conta da verba 14^a — Serviço de Industria Pastoral, consignação "Material", rubrica III — "Diversas despesas" e sub-consignação 21 — "Despesas com condução, etc.", do orçamento do Ministerio da Agricultura para o exercicio de 1927, seja paga á Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, conforme relação annexa e de accordo com os incluzos documentos, a importância total de 957\$760, proveniente de transportes effectuados, durante o anno proximo passado, em proveito deste Serviço.

A despesa, previamente empenhada por estimativa, foi deduzida do empenho global n. 22/28, cuja segunda via foi remetida a esse Instituto com o officio n. 469, de 12 de fevereiro de 1927.

— Sr. contador da Contadoria Seccional no Ministerio da Agricultura:

N. 652 — Transmitto-vos, inclusas para os devidos fins, as segundas vias das contas da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, na importância total de 957\$760, cujo pagamento é nesta data solicitado do Tribunal de Contas, conforme officio junto por cópia.

— Sr. director geral de Contabilidade:

N. 647 — Tendo o actual orçamento da despesa consignado a importância de 150:000\$ para auxilios de transporte de reprodutores a serem concedidos aos criadores no paiz, esta directoria solicita as vossas providencias no sentido de ser a referida verba empenhada com as diversas estradas de ferro, empresas de navegação e constantes da relação junta, afim de poder ficar aparelhada a conceder os referidos transportes, quando para isso for autorizada pelo Sr. ministro.

N. 648 — Esta directoria, por intermedio de sua delegacia no Estado de São Paulo, providenciou junto a Alfandega do Santos para que fossem desembarcados os caprinos vindos da Hespanha pelos vapores *Cabo Pulos* e *Cabo Quilates*, chegados áquelle porto, respectivamente, a 19 de dezembro e 21 de janeiro ultimos, sob a condição de serem posteriormente providos os indispensaveis despachos.

Para isso, ao entanto, faz-se mister a exhibição dos documentos relativos ao embarque dos animaes e que são: factura consular, conhecimento de despacho, etc., razão por que solicito a essa directoria a concessão dos mesmos.

N. 653 — Levo ao vosso conhecimento, para os fins convenientes, que, conforme comunicação recebida por esta directoria em officio n. 175, de 2 do corrente, do Sr. delegado do Serviço em S. Paulo, o veterinario de 2^a classe, Oswaldo Ferreira de Souza, reassumiu em 1^o do corrente, o exercicio de suas funções por ter terminado a licença que lhe fora concedida em 1^o de janeiro findo.

N. 654 — Levo ao vosso conhecimento, para os fins convenientes, que, em 15 do corrente mez, o director da Fazenda Modelo de Criação de Campo Grande, Antonio Teixeira Vianna, desistiu do resto da licença de 60 dias que lhe fora concedida por portaria de 11 de janeiro findo, em prorrogação.

N. 655 — Levo ao vosso conhecimento, para os devidos effectos, que, em 1^o do corrente mez, tomaram posse e entraram no exercicio de seus cargos os Srs. João Fernandes Barbosa e Luiz Carneiro Vianna, nomeados, respectivamente, veterinarios de 3^a classe, internos, deste Serviço, por portarias de 28 de janeiro findo, e na mesma data designados para a inspecção de Fabricas e Entrepósitos de Carnes e Derivados, no Rio Grande do Sul.

— Sr. director geral de Agricultura:

N. 656 — Levo ao vosso conhecimento, para os fins convenientes, que, em 15 do corrente mez, o director da Fazenda Modelo de Criação de Campo Grande, Antonio Teixeira Vianna, desistiu do resto da licença de 60 dias que lhe fora concedida por portaria de 11 de janeiro findo, em prorrogação.

N. 657 — Levo ao vosso conhecimento, para os fins convenientes, que, conforme comunicação recebida por esta directoria em officio n. 175, de 2 do corrente, do Sr. delegado do Serviço em S. Paulo, o veterinario de 2^a classe, Oswaldo Ferreira de Souza, reassumiu em 1^o do corrente, o exercicio de suas funções por ter terminado a licença que lhe fora concedida em 1^o de janeiro findo.

N. 658 — Levo ao vosso conhecimento, para os devidos effectos, que, em 1^o do corrente mez, tomaram posse e entraram no exercicio, dos seus cargos, os Srs. João Fernandes Barbosa e Luiz Carneiro Vianna, nomeados, respectivamente, veterinarios de 3^a classe, internos, deste Serviço, por portarias de 28 de janeiro findo, e na mesma data designados para a inspecção de Fabricas e Entrepósitos de Carnes e Derivados, no Estado do Rio Grande do Sul.

— Sr. delegado do Serviço de Industria Pastoral no Estado de S. Paulo:

N. 659 — Comunico-vos, para os devidos effectos, que o Sr. ministro, por aviso n. 87, de 16 do corrente, resolveu nos termos da letra "a", do artigo 4^o, do regulamento approved pelo decreto n. 18.076, de 20 de janeiro de 1928, autorizar-vos a requisitar passagens e transportes de animaes nas Estradas de Ferro Central do Brasil e Estrada de Ferro de Goyaz.

N. 660 — Em resposta ao vosso officio n. 145, de 28 de janeiro ultimo, informo-vos que esta Directoria solicitou da Directoria Geral de Contabilidade os documentos indispensaveis para que essa delegacia provida os despachos dos caprinos desembarcados pelos vapores *Cabo Pulos* e *Cabo Quilates*.

Informo-vos mais que á vista da impossibilidade dessa Directoria fornecer recursos para pagamento do despachante aduaneiro, essa delegacia deve autorizar um funcionario do Serviço nesse Estado a promover o despacho.

— Sr. delegado do Serviço de Industria Pastoral no Estado de Goyaz:

N. 661 — Comunico-vos, para os devidos effectos, que o Sr. ministro, por aviso n. 87, de 16 do corrente, resolveu nos termos da letra A, do art. 4, do regulamento approved pelo decreto n. 18.076, de 20 de janeiro de 1928, autorizar-vos a requisitar passagens e transportes de animaes nas Estradas de Ferro Central do Brasil e Estrada de Ferro de Goyaz.

— Sr. director da Fazenda Modelo de Criação de Ponta Grossa (Estado do Paraná):

N. 662 — Devolvendo-vos o D. C. 14.597 a 11601/27, solicito-vos os necessarios esclarecimentos á informação exarada pelo secretario desta Directoria no vosso officio n. 44, de 2 do corrente, que annexo.

— Sr. director da Fazenda Modelo de Criação de Santa Monica:

N. 663 — Comunico-vos, para os devidos effectos, que o Sr. ministro, por aviso n. 87, de 16 do corrente, resolveu nos termos da letra A, do art. 4, do regulamento approved pelo decreto n. 18.076, de 20 de janeiro de 1928, autorizar-vos a requisitar passagens e transportes de animaes na Estrada de Ferro Central do Brasil.

— Sr. director interino do Posto Zootechnico de Pinheiro:

N. 664 — Comunico-vos, para os devidos effectos, que o Sr. ministro, por aviso n. 87, de 16 do corrente, resolveu nos termos da letra A, do art. 4, do regulamento approved pelo decreto n. 18.076, de 20 de janeiro de 1928, autorizar-vos a requisitar passagens e transportes de animaes nas estradas de ferro Central do Brasil, Oeste de Minas e Relfe Sul-Mineira.

— Sr. encarregado da Estação de Monta de Soure (Estado do Pará):

N. 665 — Juntos ao vosso officio numero 65, de 3 de outubro de 1927, recebi dous termos de morte, de um asinino, de nome "Monarcha", verificada em 4 de setembro, em consequencia a envenenamento por cobra, e do bovino de nome "Mulato", verificada em 22 do mesmo mez em consequencia a um rhumatismo agudo generalizado, e mais tarde um termo de syndicança procedida na propriedade dos Srs. Oliveira, Ponte & Comp., onde morreu o asinino.

Preenchendo todos os vossos dados as exigencias da circular n. 1.316, de 31/12/25, da Directoria Geral de Contabilidade, nesta data autorizo a baixa dos referidos animaes bovino e asinino.

— Sr. José Henrique Duarte do Miranda, encarregado da Estação de Monta de Barbacena:

N. 666 — Comunico-vos, para os devidos effectos, que o Sr. ministro, por aviso n. 87, de 16 do corrente, resolveu nos termos da letra A, do art. 4, do regulamento approved pelo decreto n. 18.076, de 20 de janeiro de 1928, autorizar-vos a requisitar passagens e transportes de animaes na Estrada de Ferro Central do Brasil.

— Ao Sr. José Soares Vieira Sobrinho, encarregado da Estação de Monta de Juiz de Fora:

N. 667 — Comunico-vos, para os devidos effectos, que o Sr. ministro, por aviso n. 87, de 16 do corrente, resolveu nos termos da letra A, do art. 4, do regulamento approved pelo decreto n. 18.076, de 20 de janeiro de 1928, autorizar-vos a requisitar passagens e transportes de animaes na Estrada de Ferro Central do Brasil.

— Ao Sr. José Ferreira Brante, encarregado do Posto de Assistencia Veterinaria de Juiz de Fora:

N. 668 — Comunico-vos, para os devidos effectos, que o Sr. ministro, por aviso n. 87, de 16 do corrente, resolveu nos termos da letra A, do art. 4, do regulamento approved pelo decreto n. 18.076, de 20 de janeiro de 1928.

autorizar-vos a requisitar passagens e transportes de animaes na Estrada do Ferro Central do Brasil.

— Ao Sr. Luiz Gonçalves Vieira, inspector interino da Inspeção de Leite e Derivados do Estado do Rio de Janeiro:

N. 669 — Communico-vos, para os devidos effectos, que o Sr. ministro, por aviso n. 87, de 16 do corrente, resolveu nos termos da letra A, do art. 1.º do regulamento aprovado pelo decreto numero 18.076, de 20 de janeiro de 1928, autorizar-vos a requisitar passagens e transportes de animaes nas Estradas de Ferro Theozópolis, Rede Sul Mineira, Estrada de Ferro Oeste de Minas, Estrada de Ferro Central do Brasil, The Leopoldina Railway e Estrada de Ferro Maricá.

— Ao Sr. director geral da Propriedade Industrial:

N. 670 — Acuso recebido o vosso officio n. 176, de 3 do corrente, a que acompanhou um memorial de invenção de "um novo processo para a extracção das substancias activas das glandulas sexuaes, em estado solavel", para que gozasse privilegio de invenção, Schering da Brazil Ltd.

Não fazendo o relatório referencial alguma applicação do processo em pathologia animal, parece-me, de toda a conveniencia, quer para o inventor, quer para o serviço publico que o referido relatório, para os devidos fins, fosse encaminhado ao Departamento Nacional de Saude Publica.

— Ao Sr. director geral do Serviço Florestal do Brasil:

N. 671 — Respondendo ao vosso officio n. 1.397, de 31 de dezembro de 1927, em que mostraes a conveniencia de enviar para as Estações de Monte de Sore e Cachoeira, sementes de eucalyptus em vez de mudas, cumprio dizer que essa direccão accede ao vosso alvitre.

— Ao Sr. Presidente da Sociedade Nacional de Agricultura, rua Primeiro de Março — Nesta:

N. 672 — Tenho a honra de vos comunicar, que esta directoria, em encomenda separada, acaba de vos enviar algumas plantas de construções rurais, atendendo assim a solicitação que a esta repartição fez essa sociedade.

— Ao Sr. agente da Estação de São Doro da Estrada do Ferro Central do Brasil:

N. 673 — Solicito as vossas providencias no sentido de serem entregues ao portador, duas caixas contendo vacinas, conforme os despachos n. 165/440 de 132/1.510, procedentes da Estação de Jupará e destinadas a esta repartição, devendo quaesquer despesas relativas as mesmas correr por conta desta servico.

Dia 20

Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas:

N. 675 — Tenho a honra de solicitar de V. Ex. as necessarias providencias, afim de que, uma vez julgado pelo Tribunal o registro da despesa seja encaminhada ao Thesouro Nacional para o devido pagamento, a qual folha de auxilio na importancia total de 5.618\$339, por a que tem direito, de accordo com a alinea I do art. 135, §§ 1.º, 2.º e 3.º do art. 136 do regulamento baixado com o decreto n. 14.711, de

5 de março de 1921, os cinco credores constantes da referida folha, Srs. Aginaldo Rodrigues da Cunha, Alberto Rodrigues da Cunha, Octavio Rodrigues da Cunha, Belchior de Godoy e Constantino Rodrigues da Cunha, pelas despesas que fizeram com o frete do porto de embarque (Rotterdam) ao porto de desembarque (Rio de Janeiro), o primeiro de cinco reprodutores bovinos e os outros quatro de seis reprodutores bovinos cada um, que importaram da Hollanda, no anno proximo passado, vindos pelo vapor *Atedki*, entrado no porto do Rio de Janeiro, em 29 de dezembro proximo passado, conforme documentos comprobatorios apresentados e archivados nesta Directoria Geral.

A despesa, devidamente empenhada, foi deduzida do empenho estimativo numero 5; conhecimento n. 206, de 31 de dezembro proximo passado, cuja segunda via se acha archivada neste Instituto e deverá correr a conta da sub-consignação 30 "Auxilios para importação de reprodutores, etc.", consignação "Material — Rubrica III — Diversas despesas", verba 14 "Serviço de Industria Pastoral", art. 7.º da lei numero 5.156, de 12 de janeiro de 1927.

— Sr. contador da Contadoria Seccional junto ao Ministerio da Agricultura:

N. 676 — Transmitto-vos, inclusa, a segunda via da folha de auxilio na importancia total de 5.618\$339, ouro, a que tem direito, de accordo com a alinea I do art. 135, §§ 1.º, 2.º e 3.º do artigo 136 do regulamento baixado com o decreto n. 14.711, de 5 de março de 1921, os criadores constantes da referida folha pela despesa que fizeram com o frete do porto de embarque ao porto de desembarque, de reprodutores bovinos que importaram da Europa no anno proximo passado.

A despesa, devidamente empenhada, conforme 3.ª via do empenho estimativo n. 5, conhecimento n. 203, archivado nessa Contadoria, deverá ser deduzida do credito em ser, na sub-consignação 30, da consignação "Material", rubrica III, verba 14, do art. 7.º da lei n. 5.156, de 12 de janeiro de 1927.

— Sr. director geral de Contabilidade:

N. 677 — De accordo com o que preceitua o art. 834, do Regulamento do Código de Contabilidade Publica, incluo-vos remetto em tres vias o termo de inventario dos bens existentes no Posto de Assistencia Veterinaria deste servico, em Uberaba, Minas Geraes, procedido em 31 de dezembro ultimo.

— Sr. delegado do Serviço de Industria Pastoral no Estado de Sergipe:

N. 682 — Apresento-vos a auxilio de 2.ª classe Manoel Alves Martins, que permittiu com o seu collega do Posto Veterinario desse Estado, Antonio Linhares Rottenueller.

Communico-vos tambem que aquelle auxilio esteve em exercicio nesta directoria de 1.ª a 20 do corrente mez.

— Sr. Arthur de Carvalho:

N. 678 — Remetto-vos, para os devidos effectos, o incluso requerimento instruido com 27 documentos, referentes a defesa apresentada pelo veterinario Anatolio Djalma as accusações que lhe são feitas.

— Sr. ajudante veterinario da Fazenda Modelo de Capim Grande:

N. 679 — Communico-vos, para os devidos effectos, que o Dr. Antonio

Teixeira Vianna, director dessa Fazenda Modelo, de ordem do Sr. ministro, passou a ter exercicio na Fazenda Modelo de Criação de Santa Monica, no Estado do Rio de Janeiro, e assim sendo deveis, durante o seu impedimento, assumir a direcção desse estabelecimento.

— Sr. governador do Estado de Alagoas — Maceió — Alagoas:

N. 681 — Confirmando o telegramma de 15 do corrente, tenho a honra de informar a V. Ex. que esta directoria, de accordo com a autorização do Sr. ministro, fez embarcar pelo vapor *Ituigiba*, consignados ao governo desse Estado, um touro Schwyz, um bode Murcia e três suínos Duroc-Jersey, reprodutores esses importados durante o anno proximo findo.

Esses animaes, de accordo com a orientação do Sr. ministro, baseada na regulamentação deste Serviço, ficarão servindo nesse Estado em Estação de Mont'Provisoria, sendo, portanto, a cessão feita a titulo precario.

Dia 22

Sr. director geral de Contabilidade:

N. 686 — Em cumprimento da autorização constante do vosso officio n. 125, de 27 de janeiro proximo passado, transmitto, annexa, para ser liquidada por exercicios findos, a folha de ajuda de custo na importancia de 2.000\$, que foi concedida, em 1926, ao inspector do Leite e Derivados do Estado de São Paulo, Camillo Alberto Boule, por ter sido transferido desse Estado para os Estados do Paraná e Santa Catharina.

A despesa devidamente empenhada em 8 de dezembro de 1926, conforme 1.ª via do empenho n. 4, conhecimento n. 126, annexo, foi deduzida do reforço de receita 50.000\$, sobredito com o officio numero 2.811, de 13 de setembro, desse anno, desta directoria geral, e concedido pelo Sr. ministro da Agricultura, de conformidade com o aviso n. 3.733, de 13 de novembro de 1926.

Cumprê-me ainda informar, que a segunda via do empenho em questão, foi remittida ao Tribunal de Contas com o officio n. 3.790, de 10 de dezembro do 1926, e a 3.ª via a Contadoria Seccional annexa a esse ministerio pelo officio n. 3.792, da mesma data.

— Srs. Della Pasqua Davina & Comp., — Monte-Vento — Alfredo Chaves — Rio Grande do Sul:

N. 687 — Remettendo-vos os inclusos boletins numeros 1897 e 1898 correspondentes a analyses chimicas procedidas na produção balsa elaborada fto estabelecimento industrial de vossa propriedade, por este vos intimo a apresentar a devida nota que houverdes dentro do prazo maximo de 10 dias a contar do recebimento deste, de accordo com o que determina o art. 27, paragrapho 1.º, do regulamento a que se refere o decreto numero 16.054, de 26 de maio de 1923.

Contem substancia estranha o producto analysado i que constitua fraude manipulada na letra "a" art. 2; do citado regulamento.

— Srs. J. Ferraiolo & Comp. — Rondonia — Estado do Rio de Janeiro:

N. 688 — Remettendo-vos o incluso boletim n. 2.917, correspondente a analyse chimica procedida em "Banha" elaborada no estabelecimento industrial de vossa propriedade por este vos intimo

a apresentar a defesa que houverdes dentro do prazo máximo de 10 dias, a contar do recebimento deste, de acordo com o que determina o art. 27, parágrafo 1º, do regulamento a que se refere o decreto n. 16.054, de 26 de maio de 1923.

Contém substância estranha o produto analisado, o que constitui fraude capitulada no art. 2º, letra "a" do citado regulamento.

— Sr. José Buchler — Ponta Grossa — Estado do Paraná;

N. 690 — Remetendo-vos o incluso Boletim n. 1.864, correspondente à análise química procedida em "Banha" elaborada no estabelecimento industrial de vossa propriedade, por este vos intimo a apresentar a defesa que houverdes dentro do prazo máximo de 10 dias, a contar do recebimento deste, de acordo com o que determina o art. 27, parágrafo 1º, do regulamento a que se refere o decreto n. 16.054, de 26 de maio de 1923.

Contém substância estranha o produto analisado, o que constitui fraude capitulada no art. 2º, letra "a", do citado regulamento.

— Srs. Justus & Comp. — Ponta Grossa — Paraná;

N. 691 — Remetendo-vos o incluso Boletim n. 1.863, correspondente à análise química procedida em "Banha" elaborada no estabelecimento industrial de vossa propriedade, por este vos intimo a apresentar a defesa que houverdes dentro do prazo máximo de 10 dias, a contar do recebimento deste, de acordo com o que determina o art. 27, parágrafo 1º, do regulamento a que se refere o decreto n. 16.054, de 26 de maio de 1923.

Contém substância estranha o produto analisado, o que constitui fraude capitulada no art. 2º, letra "a", do citado regulamento.

— Sr. gerente dos I. R. F. Malazzotto — Jaguarihyva — Paraná;

N. 692 — Remetendo-vos os inclusos Boletins números 1950, 1951, 1953, 1875 e 1876, correspondentes às análises químicas procedidas em banha elaborada no estabelecimento industrial que dirigis, por este vos intimo a apresentar a defesa que houverdes, dentro do prazo máximo de 10 dias a contar do recebimento deste, de acordo com o art. 27, parágrafo 1º, do regulamento a que se refere o decreto n. 16.054, de 26 de maio de 1923.

Contém substância estranha o produto analisado, o que constitui fraude capitulada no art. 2º, letra "a", do citado regulamento.

— Srs. Jorge Guniawiel, Joinville — Santa Catharina;

N. 693 — Remetendo-vos o incluso Boletim n. 1.943 correspondente à análise química procedida em banha elaborada no estabelecimento industrial de vossa propriedade, por este vos intimo a apresentar a defesa que houverdes, dentro do prazo máximo de 10 dias a contar do recebimento deste, de acordo com o art. 27, parágrafo 1º, do regulamento a que se refere o decreto n. 16.054, de 26 de maio de 1923.

Contém substância estranha o produto analisado, o que constitui fraude capitulada no art. 2º, letra "a", do citado regulamento.

— Srs. Bernardo Grubba — Joinville — Santa Catharina;

N. 694 — Remetendo-vos o incluso Boletim n. 1.944, correspondente à análise química procedida em banha elaborada no estabelecimento industrial de vossa propriedade, por este vos intimo a apresentar a defesa que houverdes, dentro do prazo máximo de 10 dias a contar do recebimento deste, de acordo com o art. 27, parágrafo 1º, do regulamento a que se refere o decreto n. 16.054, de 26 de maio de 1923.

Contém substância estranha o produto analisado, o que constitui fraude capitulada no art. 2º, letra "a", do citado regulamento.

— Srs. Rosalvo Scheerer & Comp. — Carasinho — Rio Grande do Sul;

N. 695 — Remetendo-vos os inclusos Boletins ns. 1.904, 1.905 e 1.926, correspondentes às análises químicas em banha elaborada no estabelecimento industrial de vossa propriedade, por este vos intimo a apresentar a defesa que houverdes, dentro do prazo máximo de 10 dias a contar do recebimento deste, de acordo com o art. 27, parágrafo 1º, do regulamento a que se refere o decreto n. 16.054, de 26 de maio de 1923.

Contém substância estranha o produto analisado, o que constitui fraude capitulada no art. 2º, letra "a", do citado regulamento.

— Srs. Carlos Schenberg & Comp. — Villa Ijuhy — Rio Grande do Sul;

N. 696 — Remetendo-vos os inclusos Boletins ns. 1.899 e 1.906, correspondentes às análises químicas procedidas em banha elaborada no estabelecimento industrial de vossa propriedade, por este vos intimo a apresentar a defesa que houverdes, dentro do prazo máximo de 10 dias a contar do recebimento deste, de acordo com o art. 27, parágrafo 1º, do regulamento a que se refere o decreto n. 16.054, de 26 de maio de 1923.

Contém substância estranha o produto analisado, o que constitui fraude capitulada no art. 2º, letra "a", do citado regulamento.

— Srs. Dal Molin-Irmãos & Simon — Porto Alegre — Rio Grande do Sul;

N. 697 — Remetendo-vos o incluso Boletim n. 1.909, correspondente à análise química procedida em banha elaborada no estabelecimento industrial de vossa propriedade, por este vos intimo a apresentar a defesa que houverdes, dentro do prazo máximo de 10 dias a contar do recebimento deste, de acordo com o art. 27, parágrafo 1º, do regulamento a que se refere o decreto n. 16.054, de 26 de maio de 1923.

Contém substância estranha o produto analisado, o que constitui fraude capitulada no art. 2º, letra "a", do citado regulamento.

— Srs. Vescovi Slongo — Porto Alegre — Rio Grande do Sul;

N. 698 — Remetendo-vos o incluso Boletim n. 1.907, correspondente à análise química procedida em banha elaborada no estabelecimento industrial de vossa propriedade, por este vos intimo a apresentar a defesa que houverdes, dentro do prazo máximo de 10 dias a contar do recebimento deste, de acordo com o art. 27, parágrafo 1º, do regulamento a que se refere o decreto n. 16.054, de 26 de maio de 1923.

Contém substância estranha o produto analisado, o que constitui fraude capitulada no art. 2º, letra "a", do citado regulamento.

— Srs. Dal Molin Sciallo & Comp., Boa Vista do Ererim — Rio Grande do Sul;

N. 699 — Remetendo-vos o incluso Boletim n. 1.949, correspondente à análise química procedida em banha elaborada no estabelecimento industrial de vossa propriedade, por este vos intimo a apresentar a defesa que houverdes, dentro do prazo máximo de 10 dias, a contar do recebimento deste, de acordo com o que determina o art. 27, § 1º, do regulamento a que se refere o decreto n. 16.054, de 26 de maio de 1923.

Contém substância estranha o produto analisado, o que constitui fraude capitulada no art. 2º, letra "a", do citado regulamento.

— A. Exers & Comp., Elda, Santa Cruz — Rio Grande do Sul;

N. 700 — Remetendo-vos o incluso Boletim n. 1.922, correspondente à análise química procedida em banha elaborada no estabelecimento industrial de vossa propriedade, por este vos intimo a apresentar a defesa que houverdes, dentro do prazo máximo de 10 dias, a contar do recebimento deste, de acordo com o que determina o art. 27, § 1º, do regulamento a que se refere o decreto n. 16.054, de 26 de maio de 1923.

Contém substância estranha o produto analisado, o que constitui fraude capitulada no art. 2º, letra "a", do citado regulamento.

— Ritter & Rangel, Taquara — Rio Grande do Sul;

N. 701 — Remetendo-vos o incluso Boletim n. 1.900, correspondente à análise química procedida em banha elaborada no estabelecimento industrial de vossa propriedade, por este vos intimo a apresentar a defesa que houverdes, dentro do prazo máximo de 10 dias, a contar do recebimento deste, de acordo com o que determina o art. 27, § 1º, do regulamento a que se refere o decreto n. 16.054, de 26 de maio de 1923.

Contém substância estranha o produto analisado, o que constitui fraude capitulada no art. 2º, letra "a", do citado regulamento.

— David & Barcellos, Cachoeira — Rio Grande do Sul;

N. 702 — Remetendo-vos o incluso Boletim n. 1.936, correspondente à análise química procedida em banha elaborada no estabelecimento industrial de vossa propriedade, por este vos intimo a apresentar a defesa que houverdes, dentro do prazo máximo de 10 dias, a contar do recebimento deste, de acordo com o que determina o art. 27, § 1º, do regulamento a que se refere o decreto n. 16.054, de 26 de maio de 1923.

Contém substância estranha o produto analisado, o que constitui fraude capitulada no art. 2º, letra "a", do citado regulamento.

— Rizzo Irmãos & Comp., Guaporé — Rio Grande do Sul;

N. 703 — Remetendo-vos o incluso Boletim n. 1.924, correspondente à análise química procedida em banha elaborada no estabelecimento industrial de vossa propriedade, por este vos intimo a apresentar a defesa que houverdes, dentro do prazo máximo de 10 dias, a contar do recebimento deste, de acordo com o que determina o art. 27, § 1º, do regulamento a que se refere o decreto n. 16.054, de 26 de maio de 1923.

Contém sub-stância estranha o produto analysado, o que constitue fraude capitulada no art. 2º, letra a, do citado regulamento.

Superintendencia do Serviço do Algodão

EXPEDIENTE DO SR. SUPERINTENDENTE

Dia 18 de fevereiro de 1928

Ao gerente do Centro dos Industriais de Fiação e Tecelagem — São Paulo:

Cartas — N. 27 — Remettendo a primeira via do pedido n. 1, relativo a 200 assignaturas do Boletim Algodoeiro.

Offícios:

Ao director da Estação Experimental de Piracicaba:

N. 278 — Informando sobre as providências tomadas para adquirir um pulverizador "Pyles" n. 16.164, destinado aos trabalhos dessa estação.

— Ao contador seccional da Republica, no Ministerio da Agricultura:

N. 279 — Remettendo-lhe a terceira via do conhecimento de empenho n. 7, da importância de \$:7808, relativo à folha do pessoal assalariado desta superintendencia, do mez de janeiro ultimo.

— Ao mesmo:

N. 282 — Remettendo a terceira via do pedido n. 1, proveniente de 200 assignaturas do "Boletim Algodoeiro", a serem fornecidas pelo Centro dos Industriais de Fiação e Tecelagem de São Paulo.

— Ao Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas:

N. 280 — Encaminhando o processo de concorrência administrativa permanente, realizada nesta superintendencia, no corrente anno, de combustivel e lubrificantes para vehiculos e material para limpeza e asseio desta repartição.

— Ao director secretario do Tribunal de Contas:

N. 281 — Remettendo a segunda via do pedido n. 1, proveniente de 200 assignaturas do "Boletim Algodoeiro", a serem fornecidas pelo Centro dos Industriais de Fiação e Tecelagem de São Paulo.

— Aos delegados do Serviço de Algodão no Estado da Bahia.

N. 284 — Informando-lhe sobre a nomeação do substituto do agrônomo Oswaldo da Cunha Valpassos no cargo de administrador da Fazenda de Semeadas de Bom Jesus dos Meiras.

— Ao ministro-presidente do Tribunal de Contas:

N. 285 — Pedindo-lhe se dignar de providenciar, afim de que, no Thezouro Nacional sejam pagas tres contas de que é credora a The Leopoldina Railway Company, das importâncias de \$:28500 e \$:1508200 e \$:158800, provenientes de transportes concedidos em proveito desse serviço, no exercicio proximo findo.

— Ao director geral de Contabilidade:

N. 287 — Remettendo-lhe a proposta de orçamento para o exercicio de 1928, elaborada por esta superintendencia, não havendo augmento de despesa.

Directoria Geral da Propriedade Industrial

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 22 de fevereiro de 1928

Requerimentos despachados

José Poggi (2 requerimentos). Antonio Sanchez e Angelo Sanchez, Studien Gesellschaft für die Industrie m. b. H. Otto Guilherme Pathsan e Dr. Hermann Johann van Royen. — Lavre-se o termo.

Westinghouse Electric & Manufacturing Company e Sociedade Brasileira de Ferragens Limitada. — Concedo o prazo. Lavre-se o termo.

Cardoso Lombardi & Schemy e The Owens Bottle Company. — Deferido.

Sociedade Anonyma Marvin (opp. ao pedido de registro da marca, depositado sob o n. 9.979, por José Guarino); Club Bandeirantes do Brasil (opp. ao pedido de registro da marca, depositado sob o n. 10.027, por Victor Hugo Vieira e Arnaldo Schündler); L. Macha & Comp. (opp. ao pedido de registro da marca, depositado sob o n. 9.494, por The Atlantic Refining Company of Brasil); Companhia Ilo Brasileira de Industria e Commercio (opp. ao pedido de registro da marca, depositado sob o n. 8.840, por Dizioli & Filhos); D. Rodrigues & Pinto, Bernardino Ribeiro de Carvalho e Bernardo Gomes Marques. — Junta-se ao processo.

Olivia Braga. — Expeçam-se guias.

Companhia Antartica Paulista. — Dê-se certidão.

São convidados a comparecer nesta directoria geral, afim de satisfazerem na Recebedoria do Districto Federal, mediante expedição da respectiva guia, o pagamento das taxas de suas marcas, mandadas a registro de accordo com os arts. 98 e 108, letra b, do regulamento anexo ao decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923, os seguintes interessados: Jacques Grimbreg & Hime Taub, A. Villas Boas & Comp. Ltda., Antonio Pinheiro de Almeida Filho, Manoel Meneghini, William Ewart & Son Ltd., The Bradford Dyers' Association, The Texas Company S. A., The Chattanooga Medicine Co., Patrone & Comp., Alves de Brito & Comp., Augusto Reis & Comp., Meira, Muller & Comp.; E. Salathe & Comp., Gontran Costa & Comp., Indertieden Canning Co., Cook Laboratories, Inc; The Pure Oil Co., Benigno Mendes Caldeira, Henrique Schayé & Comp., Ludwig Matthias, George Hammond, Gemari & Comp., Henry Disston & Son, Inc; The Taylor & Sons, Branslay Ltd., Antonio Bordallo, Ernestina A. Guimarães, Leão Junior & Comp., Manso & Comp., Macedo Serra & Comp., S. A. Fabrica de Produções Alimenticias "Vigor", Ernesto Kalkuhl, The Dunlop Co. Ltd., Henry Milward & Sons, Ltd., The Lunkheimer Co., Companhia Mercantil Brasileira, Tinoco Machado & Comp., S. A. L. E. Bruun, Wm. Wrigley Jr., Co. S. A.; R. Wallace & Sons, Manufacturing Co., S. A.; The Todd Co., Inc; Colt's Patent Fire Arms Manufacturing Co., Eduardo Pinto da Fonseca; Castro, Lopes Brandão & Comp.; Société Anonyme Papiers Abadie, J. & J. Colman, Limited; William Gossage & Sons Ltd.,

Dynamit-Actien Gesellschaft; vormali Alfred Nobel & Co. e Luiz O. Torniero.

Pedido de registro de marcas: Abel da Silva, da marca "Orf-Léne", para distinguir artigos da classe 18. — Registre-se.

SECÇÃO DE PATENTE DE INVENÇÃO

(Art. 44 do regulamento anexo ao decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923).

Pontos característicos da invenção de "um syphão para descarga de agua em caixas de latrinas, denominado "Syphão Poggi", para que pedia privilegio José Poggi (depósito n. 4.829, de 22 de fevereiro de 1928):

Invenção do "Syphão Poggi":
1º, a peça n. 1 é formada de dous tubos ligados entre si, liga esta feita já na fundição sem espaço de um a outro;

2º, a peça n. 2, de fôrma semi-circular, fôrma a junção da peça n. 1;

3º, a peça n. 8 faz junção da peça numero 1. ao tubo de descarga (pé direito);

4º, a peça n. 6, peso da valvula, semi-circular.

Pontos característicos da invenção de "um syphão para aparelhos sanitarios, denominado "Syphão Poggi", para que pediu privilegio José Poggi (depósito n. 4.830, de 22 de fevereiro de 1928):

1º, a peça n. 1 é formada de dous tubos ligados entre si, liga esta que é feita já na fundição, sem espaço de um a outro, sendo em curva um quarto de circulo na parte superior do tubo de expedição;

2º, a peça n. 2, de fôrma semi-circular, é o tempo de junção da peça numero 1.

Pontos característicos da invenção de "um novo tipo de Porta-Roupa, denominado: "Porta-Roupa Jahú", para que pediram privilegio Antonio Sanchez e Angelo Sanchez (depósito n. 4.831, de 22 de fevereiro de 1928):

Um novo tipo de Porta-Roupa, denominado "Jahú", um movel de qualquer tamanho feito de madeira, metal ou de outro qualquer material adequado, harmonico nas suas linhas geraes e com accommodação facil para todas as peças de vestuario collocadas simultaneamente nos seus diversos recantos apropriados a receber a conservá-la em perfeito estado de conformação; um movel, enfim, para receber a roupa de uma pessoa a despir-se, com a accommodação apropriada a cada uma de suas peças, conformando-se ao desenho e se acha perfeitamente descrito no memorial.

Pontos característicos da invenção de "um processo para a produção de aço insensível a conformação a frio e que, quando conformado, não se torna quebradiço, para a qual pretende privilegio o Dr. F. Mann Johann van Royen (depósito n. 4.832, de 22 de fevereiro de 1928):

Um processo para a produção de aço insensível a conformação a frio e que, quando conformado, não se torna quebradiço, caracterisado pelo facto do material a trabalhar, durante o processo de conformação, ser conformado tanto quanto possível na fôrma definitiva sob

temperatura abaixo daquela do seu ponto A. —, sendo em seguida submettido a uma renição normalisadora.

Pontos característicos da invenção de "um processo para armazenar, transportar e consumir, sem prejuízo, gases liquefeitos com baixo ponto de ebulição, caracterizado pelo facto da evaporação do liquido ser realizada de depositos para dentro de recipientes de gaz firmemente ligados aos depositos, tendo os recipientes de gaz, segundo uma pressão maxima determinada anteriormente, dimensões taes que possam accetiar, apesar da tensão constantemente crescente, a maior quantidade dos gases evaporados inevitavelmente dentro de um espaço de tempo anteriormente determinado, sendo que, por accção da retirada de gases sob pressão, o augmento de evaporação, necessaria para este fim, é produzido por meio do calor armazenado no recipiente sob pressão e na sua massa de isolamento;

1. um processo para armazenar, transportar e consumir, sem prejuízo, gases liquefeitos com baixo ponto de ebulição, caracterizado pelo facto da evaporação do liquido ser realizada de depositos para dentro de recipientes de gaz firmemente ligados aos depositos, tendo os recipientes de gaz, segundo uma pressão maxima determinada anteriormente, dimensões taes que possam accetiar, apesar da tensão constantemente crescente, a maior quantidade dos gases evaporados inevitavelmente dentro de um espaço de tempo anteriormente determinado, sendo que, por accção da retirada de gases sob pressão, o augmento de evaporação, necessaria para este fim, é produzido por meio do calor armazenado no recipiente sob pressão e na sua massa de isolamento;

2. um processo para encher, sem prejuízo, recipientes com gases liquefeitos, caracterizado pelo facto do liquido passar por um tampão, cuja forma se modifica pela accção do frio, desobturando assim automaticamente o orificio de enchimento, sendo o dito tampão, ao mesmo tempo, removido para fóra do alcance do facto do liquido, pela accção de uma mola;

3. um processo para o transvasamento, sem prejuízo, de gases liquefeitos, caracterizado pelo facto de que, para a produção de um determinado volume de gaz comprimido do liquido contido no deposito de garrafas de pressão, é empregada uma quantidade de liquido, determinada pela constante de transformação, que corresponde á quantidade de gaz a conseguir pela evaporação;

4. um processo para o armazenamento de gaz liquefeito, caracterizado pelo facto dos recipientes de liquido se encontrarem suspensos por meio de isoladores de calor e pelo facto das pausas do enchimento, por ocasião de se escoar o liquido de um deposito, serem encurtadas ao minimo por meio de aparelhamentos de garrafas-medidas de rapidos conjugamento e desconjugamento, sendo os gases perdidos, formados pela evaporação natural do liquido contido no deposito de liquido, utilizados, de modo em si conhecido no funcionamento de motores de combustão;

5. um processo para produzir, de gases liquefeitos, gases comprimidos, caracterizado pelo facto dos gases evaporados, sob alimentação do calor, do liquido em recipientes fechados soffrerem, por auto condensação, uma compressão preliminar e depois serem submettidos a uma pressão final, por compressão em uma ou mais phases;

6. um processo para produzir, de gases liquefeitos, gases comprimidos, caracterizado pelo facto dos gases, que por si se condensam, serem levados a um recipiente de baixa pressão e pelo facto do compressor, depois de conseguida a pressão da auto compressão, ser posto em movimento automaticamente pela regulção da pressão ou á mão;

7. um processo para armazenar, conduzir ou transportar, sem prejuízo, gases liquefeitos, caracterizado pelo facto dos gases liquefeitos serem preservados da evaporação prematura de modo tal, por meio de vapores frios produzidos por uma machina de frio em um grão de temperatura semelhante ao da temperatura de ebulição do liquido a armazenar, que os depositos de armazenamento ou de transporte, inclusive o seu conteúdo, são ainda arrefecidos a um baixo grão de temperatura e por isso são mantidos em temperaturas baixas contrarias á evaporação;

8. um processo para armazenar e transportar, sem prejuízo, gases liquefeitos, caracterizado pelo facto do vapor, frio, por exemplo, o oxigenio, depois de ter enregue o seu frio, ser de um modo em si conhecido, conduzido aos motores dos meios de propulsão destinados ao transporte dos gases liquefeitos, como gaz propagador de combustão;

9. um processo para armazenar e transportar, sem prejuízo, gases liquefeitos, caracterizado pelo facto da installação de frio para a produção de vapores frios receber a força motriz dos motores ou dos eixos motores do material rodante;

10. um processo para armazenar e transportar, sem prejuízo, gases liquefeitos, caracterizado pelo facto dos productos de evaporação provenientes do liquido serem empregados como vapores frios juntamente com os produzidos pela machina de frio e adicionalmente a elles, para resguardar o liquido da evaporação prematura;

11. um aparelho como reivindicado em 1, caracterizado pelo facto de, no recipiente de liquido, se encontrarem as vedações contra a atmosphera exterior ao lugar de reunião do gargalo com o corpo do recipiente, afim de evitar o mais possível, columnas de gaz sob pressão conductoras de calor;

12. um aparelho como reivindicado em 1, caracterizado pelo facto do recipiente de gaz consistir de dois ou mais compartimentos separados, que, por meio de canalização de comunicação com valvulas nellas contidas, estão ligados com o recipiente de liquido, quando em funcção o aparelho;

13. um aparelho como reivindicado em 1, caracterizado pelo facto do transvasamento dos recipientes contendo o liquido ou dos seus gargalos de escoamento se realizar de maneira a ser aproveitada a coincidência dos seus eixos symetricos, para o fim de assegurar o processo de transvasamento de modo tal, por meio, segundo o caso, de uma regulção obrigatoria de valvulas e fechos de accção automatica, que o liquido na sua passagem para o recipiente de gaz sob pressão, entre em contacto com peças constructivas de pouco corpo, por uma via, consecutivamente a menor, constituida por uma unica camara, limitada por valvulas ou subdividida em forma de celas;

14. um aparelho para a realização do processo reivindicado em 13, caracterizado por uma camara com pouco corpo (15), indicada na figura 5, limitada por fechos automaticos, munida de peças de vedação e gachetas amoviveis e que constituem, por ocasião do transvasamento, um condutor fixo de comunicação entre o recipiente de pressão e o a ser enchido;

15. um aparelho para a execução do processo reivindicado em 13, caracterizado por uma valvula de queda em for-

ma de uma pequena esfera, esfera oca ou uma valvula conica de pequenas dimensões, existente, por exemplo, no gargalo da garrafa, abrindo-se automaticamente na posição de enchimento e fechando-se na posição contraria e além disso, caracterizando-se por uma valvula em forma de uma calotte ou de um cone e semelhante, existente na parede do recipiente de pressão, com mola de charneira e de contra-pressão, abrindo-se automaticamente na posição de enchimento e fechando-se na posição contraria;

16. um aparelho para a execução do processo reivindicado em 13, caracterizado por uma valvula existente na camara 14, estrangulando a corrente do liquido, que, segundo o caso, deviadamente obrigada, se abre automaticamente na posição de enchimento e do mesmo modo se fecha na posição contraria;

17. um aparelho para a execução do processo reivindicado em 13, caracterizado pelo facto da garrafa (11) a ser enchida (fig. 5), estar combinada oscillatoriamente com um fecho de esfera na camara (14) que na posição vertical de enchimento se abre automaticamente e se fecha do mesmo modo depois de cheia a garrafa;

18. um aparelho para a execução do processo reivindicado em 13, caracterizado pelo facto de ter uma valvula de estrangulamento, que na posição de enchimento, por meio de uma alavanca angular, por occasião da camara (14) se encaminhar para baixo, se abre automaticamente quando se locarem as peças de esbarro, e que na posição contraria é trazida novamente á sua posição primitiva, por meio de uma mola de tensão;

19. um aparelho para a execução do processo reivindicado em 13, caracterizado pelo facto da camara de isolamento (32, 32) conformar constructivamente em tal quantidade o gargalo de enchimento (33) do recipiente de pressão, que é possível um ligeiro deslocamento do gargalo de enchimento, por occasião do preparo da posição de enchimento, pela aposição da camara (14), sem que o material de isolamento seja offendido, continuando este material de isolamento o gargalo quasi até ao recipiente de pressão e até á camara e, segundo o caso, sendo preservado de modo conhecido contra rupturas, danos e semelhante;

20. um dispositivo para a realização do processo reivindicado em 19, caracterizado por um tampão, por exemplo, uma rolha de borracha ou semelhante, de obturação do gargalo de enchimento de garrafa-medida, preso oscillatoriamente a uma corrente, sob accção de mola, que ao cahir fóra e projectado para longe do alcance do facto do liquido;

21. um dispositivo para a execução do processo reivindicado em 2 e 20, caracterizado por um funil a ser introduzido na abertura do recipiente de pressão, por occasião de operar-se o enchimento, para o fim de servir de guia á mola fixada no gargalo de enchimento;

22. um dispositivo para a execução do processo reivindicado em 2, caracterizado por um braço fixado na garrafa-medida para assegurar a sua posição sobre o recipiente de pressão, por occasião de operar-se o enchimento;

23. um dispositivo para a execução do processo reivindicado em 3, caracterizado pelo facto de se encontrarem dispostos de modo conjugavel e desconja-

gavel partes autonomas do deposito de garrafas de pressão, quando constante o volume da garrafa-medida;

24, um dispositivo para a execução do processo reivindicado em 3, caracterizado por garrafas-medidas com diferentes dimensões e aferições, de accordo com a constante de transformação, as quaes quando constante a capacidade dos depositos de garrafas de pressão, são constructivamente executadas de modo tal, que se adaptem a qualquer bocal de enchimento;

25, um dispositivo para a execução do processo reivindicado em 4, caracterizado por elos de corrente que só se tocam entre si, em pequenos pontos, de modo a reduzir a superficie de contacto á forma de um ponto, devido a escarregamentos feitos no corpo do material;

26, um dispositivo para a execução do processo reivindicado em 4, caracterizado pelo facto das garrafas-medidas serem fixadas de modo a, poderem ser tiradas e collocar-as por meio de fechos de mola sobre uma cruz gyratoria, disposta sobre o recipiente do liquido, de modo que o gargalo da garrafa a ser enchida se adapte ao capo de escoamento;

27, um dispositivo para a execução do processo reivindicado em 4, caracterizado pelo facto dos gargalos de enchimento e de escoamento (49,50) se encontrarem dispostos na massa de isolamento (51), em parte, para diminuir o accesso do calor e, em parte, para melhor adaptação do perfil durante o percurso do transporte;

28, um dispositivo para a execução do processo reivindicado em 4, caracterizado por uma canalização tubular (54) que conduz os gases perdidos ao motor e que liga a serpentina tubular (55) ao motor;

29, um dispositivo para a execução do processo reivindicado em 5, caracterizado pelos recipientes fechados de pressão para a condensação automatica dos gases em evaporação a uma pressão parcial, munidos de recipientes de liquidos e de serpentina de evaporação, dos quaes recipientes de pressão são retirados os gases preliminarmente condensados, por meio de um compressor ou ejector (60) que os comprime sob nova compressão em garrafas de aço (62);

30, um dispositivo como reivindicado em 6, caracterizado por um deposito sob baixa pressão (64) ligado por meio de uma canalização tubular (63) com o recipiente fechado de pressão por evaporação e por um regulador de compressão influenciado automaticamente pela pressão parcial da composição preliminar;

31, um dispositivo para a execução do processo reivindicado em 7, caracterizado por uma instalação de frio, ligada com o recipiente de gases liquefeitos, a qual por meio de orgãos de expansão (machinas de expansão, valvulas de estrangulamento), produz vapores frios e os fornece aos recipientes de modo a fazer os passarem o mais perto possível do liquido;

Pontos característicos da invenção de "um aparelho para prensar calçado collado", para que pediu privilegio Otto Guilherme Rathsam (deposito n.º 4.834, de 22 de fevereiro de 1928):

Da invenção de: "um aparelhamento para prensar calçado collado", invenção

de Otto Guilherme Rathsam, brasileiro, domiciliado em S. Paulo, Estado do mesmo nome.

1º, um aparelhamento para prensar calçado collado, caracterizado por uma chapa de base com sobre ella uma almofada de compressão e assim desta um dispositivo de esbarro ou de resistencia á pressão contra elle exercida, para o fim de que, quando sobre a almofada de compressão for collocado o calçado com a sola a ser nelle fixada por collagem, esta, pela pressão exercida por meio da dita almofada, serem as duas partes do calçado fortemente comprimidas entre si;

2º, um aparelhamento como reivindicado em 1, caracterizado pelo facto, da pressão do dispositivo de compressão ser transferida sobre as partes do calçado a collar por meio de compressão intercalada entre o calçado e o dispositivo de compressão ou a peça de resistencia á pressão contra ella exercida;

3º, um aparelhamento como reivindicado em 2, caracterizado pelo facto do braço de compressão transmissor da compressão ser uma peça independente do compressor, de modo que possa ser collocado fora do aparelhamento de compressão sobre a peça a trabalhar e por meio de uma regulação apropriada se póde distribuir a pressão, segundo a necessidade, no extremo deanteiro ou trazeiro da peça a trabalhar;

4º, um aparelhamento como reivindicado em 1 a 3, caracterizado pelo facto de como almofada de compressão para a peça em obra a colher ser empregado um recipiente cheio com ar ou com um liquido, ou uma forma de compressão constituida de uma massa de fácil conformação, por exemplo, a cortica artificial;

5º, um aparelhamento como reivindicado em 1 a 4, caracterizado pelo facto de se encontrarem em uma chapa de base, commum, diversas prensas e ser a pressão exercida por meio de uma barra de rosca ou semelhante de encontro ás peças em obra assentadas na almofada ou forma de compressão;

6º, um aparelhamento como reivindicado em 1 a 6, caracterizado pelo facto de um numero de prensas isoladas se encontrarem dispostas sobre uma mesa ou roda giratoria ou em um suporte em forma de estrella e sendo convenientemente fixados, passo a passo, durante o giro, afim de serem servidas na posição de trabalho;

7º, um aparelhamento como reivindicado de 1 a 6, caracterizado pelo facto de muitos supportes em forma de roda ou estrella serem dispostos um ao lado do outro sobre um só eixo commum a trazerem na sua periphéria as prensas isoladamente, de tal modo, que todo o dispositivo toma a forma de tambor e as prensas sendo servidas isoladamente na periphéria;

8º, um aparelhamento como reivindicado em 1 e 6, caracterizado pelo facto, da compressão ser exercida por uma almofada susceptível de ser cheia com ar, que comprime por meio de pressão de ar o calçado debaixo para cima de encontro a uma peça de resistencia existente acima da prensa;

9º, um aparelhamento como reivindicado em 1 e 6 a 8, caracterizado pelo facto, do suporte em forma de mesa, roda ou estrella portador das prensas isoladas

e dispostas em forma de raios, ter um eixo com perfurações, das quaes se dirigem canalizações de prensas isoladas, em quanto que o munhão fixo do suporte apresenta uma perfuração para entrada e outra para a saída do ar, perfurações estas que durante a rotação do suporte intermitentemente se põem em comunicação com as canalizações de ar das prensas isoladas, podendo a disposição ser uma tal, que com excepção da prensa que justamente se encontra no lugar a ser servida, todas as outras prensas se encontrem ao mesmo tempo sob a pressão existente na canalização de ar sob pressão (compressor ou recipiente de ar sob pressão);

10º, um aparelhamento como reivindicado em 1 e 6 a 8, caracterizado por um dispositivo de direcção independente do suporte de prensas, para a alimentação e escoamento do ar ás prensas isoladas, podendo a qualquer tempo e em qualquer ordem de seguimento ser ligado ás prensas isoladas;

11º, um aparelhamento como reivindicado em 10, caracterizado por um distribuidor de ar, movido á mão ou pelo pé, que pelo deslocamento ou rotação de uma parte movel poder ser ligado com a entrada de ar de cada uma das prensas isoladas;

12º, um aparelhamento como reivindicado em 1 a 11, caracterizado por um braço de compressão articulado na ou alaz de cada prensa isolada, apoiando-se por meio de esteios, peças de adaptação ou semelhantes, regulaveis á vontade, sobre a peça em trabalho e em sua posição definitiva pode ser mantido por meio de um estribo articulado na outra parte da prensa;

Pontos característicos da invenção de "aperfeiçoamentos em grelhas carbonizadas e placas de tubos de vacuo", para que pediu privilegio a Westinghouse Electric & Manufacturing Company (deposito n.º 4.835, de 22 de fevereiro de 1928):

1. um tubo electronic tendo um cathodo revestido de um material emissor de electrons e outro electrodo ou electrodos cujo material é capaz de formar com o material emissor de electrons, nas condições de uso do tubo electronic, um composto que é inactivo quanto a emissão de electrons;

2. um tubo electronic tendo um cathodo revestido de material emissor de electrons e outro electrodo ou electrodos tendo uma superficie carbonizada;

3. um tubo electronic de accordo com o ponto 2, no qual o outro electrodo ou electrodos é ou são cobertos de carbono;

4. um tubo electronic de accordo com os pontos 2 ou 3, tendo um anodo, uma ou mais grelhas, ou qualquer delles, comprehendendo um composto de carbono com um metal;

5. um tubo electronic de accordo com os pontos 1 a 4 inclusive, tendo cathodo comprehendendo um ovec de um metal do grupo alexanferoso;

6. um tubo electronic em dous, tres ou mais electrodos como fôr descrito acima.

SECÇÃO DE MARCAS DE INDUSTRIA E DE COMMERÇIO

(Artigo 91, do regulamento annexo ao decreto n.º 16.264, de 19 de dezembro de 1923):

Descrição da marca para que pediu registro a Sociedade Brasileira de Fer-

pagens, Limitada, destinada a artigos das classes 6, 12, 14 e 15 (deposição número 10.200, de 22 de fevereiro de 1928):

Consiste na palavra "Braza", escripta sobre uma linha horizontal e entre aspas, para distinguir utensílios de cozinha, de uso doméstico e materiais para construção da sua industria e commercio.

A marca, que será usada, gravada, estampada, em rotulos, facturas, reclamos e taboetas, poderá variar de tipo, cores e dimensão. Classes 6, 12, 14 e 15.

TRIBUNAL DE CONTAS

Delegação do Tribunal de Contas no Estado do Paraná

ACTA N. 12 — SEÇÃO EXTRAORDINARIA, REALIZADA AOS 14 DIAS DO MEZ DE FEVEREIRO DE 1928

Presidencia interina do chefe da delegação, Sr. Acylio Santos

Presente o Sr. delegado Pedro Werneck de Lacerda, servindo como secretario, foi aberta a sessão, sendo lida e approvada a acta anterior.

Relatados pelo Sr. delegado Acylio Santos:

Ministerio da Guerra:

Auditoria da 5ª Circumscripção Judiciaria Militar:

Officio n. 64, de 13 do corrente — Remetendo processo de concurrença administrativa, para fornecimento de artigos de expediente no corrente anno. — A delegação resolveu deixar de archivar o processo por não se encontrar junto ao mesmo a ordem ministerial autorizando a sua abertura e não ter sido publicado o edital, como determina o regulamento G. C. Publica.

Ministerio da Viagem e Obras Publicas:

Administração dos Correios:

Officio ns. 87 e 89, de 10 do corrente — Pagamentos de 525\$860 e 4.107\$800, a França & Comp., Ltda., de fornecimentos em dezembro de 1927. — Foi ordenado o registro.

Relatados pelo Sr. delegado Werneck de Lacerda:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Servico de Protecção aos Indios:

Officio n. 22, de 10 do corrente — Pagamento de 69\$ à Companhia Estrada de Ferro S. Paulo-Rio Grande, de transportes de material em dezembro de 1927. — Foi ordenado o registro.

Processo de comprovação:

N. 951, com o officio n. 27, de 30 de janeiro ultimo, do Sr. delegado fiscal, postulação de contas do adeantamento de 48:145\$750, recebido pela Sr. Inspector do Servico de Protecção aos Indios, neste Estado e no de Santa Catharina, Dr. José Maria de Paula, para attender às despesas a seu cargo com o pessoal e material, durante o 4º trimestre do anno p. passado. — A delegação resolveu julgar boa e legal a comprovação em aprego, autorizando a baixa da responsabilidade no C/C e a reversão do saldo recolhido ao respectivo credito.

Ministerio da Fazenda:

Alfandega de Paranaguá:

Officio n. 147, de 11 do corrente, solicitando a entrega do adeantamento na importancia de 700\$, ao porteiro-cartorario da alludida Alfandega, Arthur Rodrigues Tramuja, para attender as despesas miudas e de prompto pagamento, nos mezes de fevereiro, março e abril do corrente anno. — A delegação resolveu recusar registro ao adeantamento em aprego, por não ter ainda o funcionario a quem o mesmo deveria ser entregue obtido quitação do ultimo adeantamento que recebera para o 4º trimestre do anno p. passado.

Resumo dos trabalhos:

Processos relatados, seis.

Sendo:

Ordens de pagamento, tres.

Adeantamento, um.

Concurrença, uma.

Comprovação, uma.

Registrados, tres.

Recusa, uma.

Deixou de archivar, um.

Julgada boa e legal, um.

Na mais havendo a tratar, o Sr. chefe interino da delegação encerrou os trabalhos da presente sessão, lavrando-se esta acta que vai por todos assignada. — Acylio Santos. — Pedro Werneck de Lacerda.

EXPEDIENTE DO CHEFE DA DELEGACÃO

Dia 11 de fevereiro de 1928

Officios:

Sr. inspector da Alfandega de Paranaguá:

N. 114 — Communico-vos, para os fins convenientes, que esta delegação, tendo presente o vosso officio n. 147, de 11 do corrente solicitando a entrega por adeantamento da importancia de 700\$ ao porteiro-cartorario dessa alfandega, Sr. Arthur Rodrigues Tramuja, para as despesas miudas e de prompto pagamento, nos mezes de fevereiro, março e abril do corrente anno, resolveu, em sessão de hoje, recusar registro ao adeantamento em aprego, por não ter ainda o funcionario a quem o mesmo deveria ser entregue obtido quitação do que recebeu para o 4º trimestre do anno proximo passado.

— Sr. Dr. auditor da 5ª Circumscripção Judiciaria Militar:

N. 115 — Communico-vos, para os fins convenientes, que esta delegação, tendo presente o vosso officio n. 64, de hontem, remetendo o processo de concurrença administrativa para o fornecimento de artigos de expediente, durante o corrente anno, resolveu, em sessão de hoje, deixar de archivar o alludido processo não só, porque não se encontra junto ao mesmo a ordem ministerial autorizando a sua abertura (art. 52, doCodigo e paragrapho 2º, letra a, do art. 738, do regulamento), como tambem por não ter sido publicado o edital determinado pelo alludido regulamento.

— Sr. Inspector do Servico de Protecção aos Indios:

N. 116 — Communico-vos, para os fins convenientes, que esta delegação, tendo presente o processo de comprovação de adeantamento, sob n. 951, na importancia de 48:145\$750, por vós recebido em 24 de outubro ultimo, para at-

tender às despesas a vosso cargo com o pessoal e material, durante o 4º trimestre do anno findo, resolveu, em sessão de hoje, julgar boa e legal a comprovação em aprego, autorizando a baixa da responsabilidade no C/C e a reversão do saldo recolhido ao respectivo credito.

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional:

N. 117 — Para o fim comminado na ultima parte do art. 300, do Regulamento G. C. Publica, levo ao vosso conhecimento, que esta delegação, tendo presente o processo de comprovação de adeantamento, sob n. 951, na importancia de 48:145\$750, recebido em 24 de outubro ultimo, pelo Sr. inspector do Servico de Protecção aos Indios neste Estado e no de Santa Catharina, Dr. José Maria e Paula, para attender às despesas do 4º trimestre do anno proximo findo, resolveu, em sessão de hoje, julgar boa e legal a comprovação em aprego, autorizando a baixa da responsabilidade no C/C e a reversão do saldo recolhido ao respectivo credito.

— Sr. director da Imprensa Nacional e Diario Official:

N. 118 — Para o fim de serem publicadas no Diario Official, inclusas vos remetto a cópia da acta n. 12, hoje realizada, e a relação do expediente desta delegação.

Delegação do Tribunal de Contas do Brasil em Londres

ACTA DA SESSÃO ORDINARIA DE 28 DE DEZEMBRO DE 1927

Presidencia do Sr. Dr. J. B. Randolpho Paiva Junior; secretario, Sr. A. L. de Castro Barbosa.

Presentes os Srs. Dr. J. B. Randolpho Paiva Junior, chefe da delegação; Sr. J. da Rocha Gomes e Dr. A. L. de Castro Barbosa, delegados, foi aberta a sessão:

Em seguida foram relatados os seguintes processos:

Pelo Sr. Rocha Gomes:

N. 1.033 — Comprovação da applicação dos adeantamentos das quantias de £ 412-13-0 e £ 275-0-0, feitos em 21 de junho e 4 de outubro do corrente anno, ao Sr. José P. Rodrigues Alves, embaixador na Argentina, para occorrer às despesas de representação nos mezes de fevereiro e março e segundo trimestre de 1927. — A delegação, tendo presente o processo e considerando que essa despesa foi devidamente classificada na consignação 1ª, da verba 2ª do organamento do Exterior:

Que £ 687-10-0 produziram \$ 7.813,70 conforme notas de cambio;

Que os documentos constantes do processo comprovam a regular applicação de \$ 0.036,40, de onde um saldo de \$ 1.767,30 que se transporta ao credito do terceiro trimestre;

Resolveu julgar legal a applicação do quantitativo recebido; dando-se baixa na responsabilidade.

N. 1.034 — Comprovação da applicação do adeantamento da quantia de £ 1-5-0, feito em 16 de agosto ultimo, ao Sr. Mario Fernandes, consul em Alexandria, para occorrer às despesas de aluguel de casa no mez de junho do corrente anno. — A delegação, tendo presente o processo e considerando que essa

despesa foi devidamente classificada da consignação 2ª da verba 2ª do orçamento do Exterior;

Que £ 1-5-0 produziram P. 98,00, conforme demonstração;

Que os documentos constantes do processo comprovam a regular aplicação da importância adiantada;

Resolveu julgar legal a aplicação do quantitativo recebido; dando-se baixa na responsabilidade.

N. 1.035 — Comprovação da aplicação dos adiantamentos na quantia total de £ 37-10-0, feitos em 19 de julho (e 33-15-0) e 16 de agosto £ 3-15-0 ao senhor Mario Fernandes, consul em Alexandria, para ocorrer às despesas de aluguel de casa no 3º trimestre do corrente anno. — A delegação, tendo presente o processo e considerando que essa despesa foi devidamente classificada na consignação 2ª da verba 3ª do orçamento do Exterior;

Que £ 37-10-0, produziram P. 13.656,2 conforme notas de cambio;

Que os documentos constantes do processo comprovam a regular aplicação das importâncias adiantadas;

Resolveu julgar legal a aplicação do quantitativo recebido; dando-se baixa na responsabilidade.

N. 1.036 — Comprovação da aplicação dos adiantamentos das quantias de £ 28-2-6, feitos em 23 de julho e 4 de novembro do corrente anno, ao Sr. O. Sarmiento, consul em Alvear, para ocorrer às despesas de aluguel de casa nos 3º e 4º trimestres de 1927. — A delegação, tendo presente o processo e considerando que essa despesa foi devidamente classificada na consignação 2ª da verba 3ª do orçamento do Exterior;

Que £ 56-5-0 produziram S 631,81, conforme notas de cambio;

Que os documentos constantes do processo comprovam a regular aplicação das quantias adiantadas;

Resolveu julgar legal a aplicação dos quantitativos recebidos; dando-se baixa na responsabilidade.

N. 1.037 — Comprovação da aplicação do adiantamento da quantia £ 39-7-6, feito em 9 de julho do corrente anno, ao Sr. Luiz Villares Fragozo, consul em Amsterdã, para ocorrer às despesas de aluguel de casa no 3º trimestre de 1927. — A delegação, tendo presente o processo e considerando que essa despesa foi devidamente classificada na consignação 2ª da verba 3ª do orçamento do Exterior;

Que £ 39-7-6 produziram Fl 476,83 conforme nota de cambio;

Que os documentos constantes do processo comprovam a regular aplicação da importância adiantada;

Resolveu julgar legal a aplicação do quantitativo recebido; dando-se baixa na responsabilidade.

N. 1.038 — Comprovação da aplicação do adiantamento da quantia de £ 28-2-6, feito em 26 de junho do corrente anno, ao Sr. Benato de Macedo Sodré, consul em Artigas, para ocorrer às despesas de aluguel de casa no 3º trimestre de 1927. — A delegação, tendo

presente o processo e considerando que essa despesa foi devidamente classificada na consignação 2ª da verba 3ª do orçamento do Exterior;

Que £ 28-2-6 produziram \$ 133,67 conforme nota de cambio;

Que os documentos constantes do processo comprovam a regular aplicação da importância adiantada;

Resolveu julgar legal a aplicação do quantitativo recebido; dando-se baixa na responsabilidade.

— Pelo Dr. Castro Barbosa:

N. 1.039 — Comprovação da aplicação do adiantamento da quantia de £ 225-0-0, feito em 14 de maio ultimo, ao Sr. Frederico de Castello Branco Clark, ministro na Bolívia, para ocorrer às despesas de aluguel de casa no 2º semestre do corrente anno. — A delegação, tendo presente o processo e considerando que essa despesa foi devidamente classificada na consignação 2ª da verba 2ª do orçamento do Exterior;

Considerando que as £ 225-0-0 produziram \$ 3.685,71 segundo nota de banco e que a despesa está regularmente comprovada;

Resolveu julgar legal a aplicação do quantitativo recebido; dando-se baixa na responsabilidade.

N. 1.040 — Comprovação da aplicação do adiantamento da quantia de £ 225-0-0, feito em 8 de agosto ultimo, ao Sr. Frederico de Castello Branco Clark, ministro na Bolívia, para ocorrer às despesas de aluguel de casa no 3º trimestre do corrente anno. — A delegação, tendo presente o processo e considerando que essa despesa foi devidamente classificada na consignação 2ª da verba 2ª do orçamento do Exterior;

Considerando que as £ 225-0-0 produziram \$ 3.085,71, segundo nota de banco e que a despesa está regularmente comprovada;

Resolveu julgar legal a aplicação do quantitativo recebido; dando-se baixa na responsabilidade.

N. 1.041 — Comprovação da aplicação do adiantamento da quantia de £ 90-0-0, feito em 15 de junho ultimo, ao Sr. Mario Fernandes, consul em Alexandria, para ocorrer às despesas de propaganda do mathe, restauração da chancelleria e instalação do addido commercial. — A delegação, tendo presente o processo e considerando que essa despesa foi devidamente classificada na verba 10ª — Expansão economica — 2ª consignação — Sub-consignação n. 3 — Para os serviços, etc., do orçamento do Ministerio do Exterior;

Considerando que as £s. 90-0-0 produziram P. T. 8.758, segundo nota do Banco Pato-Egiziano junta aos autos e que a despesa está regularmente comprovada;

Resolveu julgar legal a aplicação do quantitativo recebido; dando-se baixa na responsabilidade.

N. 1.042 — Comprovação da aplicação do adiantamento da quantia de £s. 28-2-6, feito em 14 de maio ultimo, ao Sr. Odon Sarmiento, consul em Alvear, para ocorrer às despesas de aluguel de casa no segundo trimestre do

corrente anno. — A delegação, tendo presente o processo e considerando que essa despesa foi devidamente classificada na consignação 2ª da verba 3ª, do orçamento do Exterior;

Considerando que as £s. 28-2-6 produziram pesos 326,00, segundo nota do Banco Espanol del Rio de La Plata, junta aos autos;

Considerando que a despesa está regularmente comprovada;

Resolveu julgar legal a aplicação do quantitativo recebido; dando-se baixa na responsabilidade.

N. 1.043 — Comprovação da aplicação do adiantamento da quantia de £s. 39-7-6, feito em 9 de abril ultimo, ao Sr. Luiz Villares Fragozo, consul em Amsterdã, para ocorrer às despesas de aluguel de casa no segundo trimestre do corrente anno. — A delegação, tendo presente o processo e considerando que essa despesa foi devidamente classificada na consignação 2ª da verba 3ª, do orçamento do Exterior;

Considerando que as £s. 39-7-6 produziram florins 477,62 segundo nota do Hollandsche Bank Voor Zui d-America, junta aos autos;

Considerando que a despesa está regularmente comprovada;

Resolveu julgar legal a aplicação do quantitativo recebido; dando-se baixa na responsabilidade.

N. 1.044 — Comprovação da aplicação do adiantamento da quantia de £s. 65-0-0, feito em 20 de abril ultimo, ao Sr. J. M. de Campos Paradêda, consul em Antuerpia, para ocorrer às despesas de aluguel de casa no segundo trimestre do corrente anno. — A delegação, tendo presente o processo e considerando que essa despesa foi devidamente classificada na consignação 2ª, na verba 3ª, do orçamento do Exterior;

Considerando que as £s. 65-0-0, produziram fls. 11.330,05, segundo nota de banco junta aos autos;

Considerando que, examinada a despesa, verifica-se que esta tendo sido de frs. 5.839,95, apura-se um saldo de frs. 5.490,10 ou £s. 31-8-2, que foi recolhido aos cofres da Delegacia do Theouro Nacional nesta cidade, conforme está declarado nos autos;

Resolveu julgar legal a aplicação do quantitativo recebido; dando-se baixa responsabilidade.

N. 1.045 — Comprovação da aplicação do adiantamento da quantia de £s. 65-0-0, feito em 25 de julho ultimo, ao Sr. J. M. de Campos Paradêda, consul em Antuerpia, para ocorrer às despesas de aluguel de casa no terceiro trimestre do corrente anno. — A delegação, tendo presente o processo e considerando que essa despesa foi devidamente classificada na consignação 2ª, da verba 3ª, do orçamento do Exterior;

Considerando que as £s. 65-0-0 produziram frs. 11.334,35, segundo nota de banco junta aos autos;

Considerando que, examinada a despesa, verifica-se que esta tendo sido de frs. 4.699,35 ou £s. 26-17-3, que foi

recolhido aos cofres da Delegacia do Thesouro Nacional nesta cidade, conforme está declarado nos autos:

Resolveu julgar legal a applicação do quantitativo recebido; dando-se baixa na responsabilidade.

N. 1.016 — Comprovação da applicação do adiantamento da quantia de £s. 46-14-5, feito em 3 de outubro, ao Sr. M. P. de Souza Dantas, consul geral em Liverpool, para occorrer ás despesas de aluguel de casa no terceiro trimestre do corrente anno. — A delegação, tendo presente o processo e considerando que essa despesa foi devidamente classificada na consignação 2ª, da verba 3ª, do orçamento do Exterior e que foi despendida regularmente quantia igual á saccada:

Resolveu julgar legal a applicação do quantitativo recebido; dando-se baixa na responsabilidade.

N. 1.017 — Comprovação da applicação do adiantamento da quantia de £s. 30-0-0, feito em 30 de agosto ultimo, ao Sr. Francisco Gualberto de Oliveira, consul em Montevideo, para occorrer ás despesas de aluguel de casa no mez de julho do corrente anno. — A delegação, tendo presente o processo e considerando que essa despesa foi devidamente classificada na consignação 2ª, da verba 3ª, do orçamento do Exterior; Considerando que as £s. 30-0-0 produziram \$144.36, segundo nota de cambio, junta aos autos, e que a despesa está regularmente comprovada:

Resolveu julgar legal a applicação do quantitativo recebido; dando-se baixa na responsabilidade.

N. 1.018 — Comprovação da applicação do adiantamento da quantia de £s. 30-0-0, feito em 28 de outubro ultimo, ao Sr. Francisco Gualberto de Oliveira, consul em Montevideo, para occorrer ás despesas de aluguel de casa no mez de setembro do corrente anno. — A delegação, tendo presente o processo e considerando que essa despesa foi devidamente classificada na consignação 2ª, da verba 3ª, do orçamento do Exterior:

Considerando que as £s. 30-0-0 produziram \$142.57, segundo nota de cambio, junta aos autos, e que a despesa está regularmente comprovada:

Resolveu julgar legal a applicação do quantitativo recebido; dando-se baixa na responsabilidade.

E nada mais havendo a tratar foram encerrados os trabalhos lavrando-se a presente acta que, depois de lida e approvada, foi por todos assignada. — *J. B. Roudolpho Paiva Junior.* — *José da Rocha Gomes.* — *Antonio L. de Castro Barboza.*

Delegação do Tribunal de Contas no Estado de Alagoas

ACTA DA SESSÃO REALIZADA EM 1 DE FEVEREIRO DE 1928

Presidencia do Sr. Satyro Pibernat de Carvalho, chefe da delegação

Presentes os Srs. delegados Decio Benigno e José Barros, servindo este de

secretario, foi aberta a sessão, tendo sido julgados os seguintes processos:

Relatados pelo delegado Decio Benigno:

Ministerio da Guerra — 20º batalhão de caçadores:

Officio n. 28, de 26 de janeiro de 1928, remettendo a 2ª via do empenho n. 1, na quantia de 700\$000. — Foi dado vistas do processo ao Sr. chefe da delegação.

Relatados pelo delegado José Barros:

Ministerio da Fazenda — Delegacia Fiscal:

Ordem de pagamento n. 59, de 27 de janeiro de 1928, de 158\$, a favor do doutor Socrates Moraes Cabral. — Foi registrada a despesa.

Ministerio da Agricultura — Inspeccoria Agricola do 9º districto:

Ordem de pagamento n. 38, de 24 de janeiro de 1928, de 60\$ a favor de J. Fernandes Costa. — Foi registrada a despesa.

E, nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, sendo lavrada a presente acta que vai por todos assignada. — *Satyro Pibernat de Carvalho.* — *Decio Benigno.* — *José Barros.*

ACTA N. 9 — SESSÃO REALIZADA EM 3 DE FEVEREIRO DE 1928

Presidencia do Sr. Satyro Pibernat de Carvalho, chefe da delegação

Presentes os Srs. delegados Decio Benigno e José Barros, servindo este de secretario, foi aberta a sessão, sendo julgados os seguintes processos:

Relatados pelo delegado Decio Benigno:

Ministerio da Fazenda — Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional:

Officio n. 72, de 30 de janeiro de 1928, remettendo a comprovação da importância de 600\$, recebida pelo senhor Synval de Carvalho Gama, Thesoureiro da Delegacia Fiscal, como adiantamento. — A delegação resolveu julgar boa e legal a applicação dada á importância de 520\$, relativamente ao adiantamento de 600\$, de que trata o presente processo, impugnando os pagamentos feitos a João de Oliveira Cunha (documento de fls. 2), concernentes ao concerto em prateleiras do archivo, na quantia de 45\$ e concertos em duas mesas, inclusive coloração de pannon, na quantia de 35\$000, por terem sido as referidas despesas classificadas no n. 3 — Iluminação, etc. — III Diversas despesas — com impropriedade de sub-consignação, por pertencerem ao n. 1 — Moveis: Compras e concertos — I Material permanente. — Verba 17ª — Delegacias fiscaes — Alagoas — Orçamento da Fazenda — Exercício de 1927. — Sendo voto vencido, o Sr. delegado Decio Benigno.

Ministerio da Agricultura — Inspeccoria Agricola do 9º districto — Ordens de pagamentos:

N. 48, de 31 de janeiro de 1928, de 148\$750, a favor da Great Western.

N. 50, de 31 de janeiro de 1928, de 2\$800, a favor da Great Western.

Foram registradas as despesas.

Relatados pelo Sr. delegado José Barros:

Ministerio da Agricultura:

Inspectoria Agricola do 9º districto:

Ordem de pagamento n. 46, de 31 de janeiro de 1928, de 375\$, a favor da Great Western. — Foi registrada a despesa.

E, nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, sendo lavrada a presente acta que vai por todos assignada. — *Satyro Pibernat de Carvalho.* — *Decio Benigno.* — *José Barros.*

ACTA N. 10 — SESSÃO REALIZADA EM 8 DE FEVEREIRO DE 1928

Presidencia do Sr. Satyro Pibernat de Carvalho, chefe da delegação

Presentes os Srs. delegados Decio Benigno e José Barros, servindo este de secretario, foi aberta a sessão, sendo julgados os seguintes processos:

Relatados pelo Sr. chefe da delegação:

Ministerio da Guerra — 20º batalhão de caçadores:

Officio n. 28, de 26 de janeiro de 1928, remettendo a 2ª via do empenho n. 1, da mesma data. — A delegação resolveu não archivar o documento de empenho n. 1, de 26 de janeiro de 1928, feito pelo commando do 20º batalhão de caçadores, a favor da companhia Great Western, pelos seguintes fundamentos:

a) porque não tendo ainda sido distribuidos os creditos para occorrer as despesas no corrente exercicio, não ha delegação de competencia para empennar despesas nos termos da letra d, do § 2º do art. 229 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica;

b) porque, por igual motivo de falta de distribuição de credito, não pôde a repartição ao empennar a despesa dar integral cumprimento, ao disposto nos paragraphos primeiros dos arts. 231 e 235 do citado regulamento;

c) o officio 381, de 25 de fevereiro de 1927, da Secretaria do Tribunal de Contas á Delegação de Pernambuco, publicado no *Diário Official* de 8 de março do mesmo anno, resolve claramente o assumpto em causa.

O Sr. delegado Decio Benigno proferiu o seguinte parecer ao relatar o processo em sessão de 1 da corrente, sendo na presente decisão voto vencido.

E de uma clareza inophismavel o disposto na alinea 2ª da letra c da artigo 232 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, "As despesas provenientes de passagens, fretes, serviços telephonicos, telegraphicos, fornecimento de força e luz, e outras, cuja importância exata não seja previamente conhecida, serão por acto expresso dos chefes das repartições empennadas por estimativa, no principio de cada anno, e depois, dando-se aos interessados conhecimento da importância empennada."

O empenho cuja segunda via a autoridade official ora remette a delegação, se enquadra perfeitamente dentro do dispositivo supra transcripto. A quantia empenhada destina-se a custeios, no primeiro trimestre corrente das despesas de passagens e serviços telegraphicos aquellellado a serom effectuados no primeiro do corrente anno, pela The Great Western of Brasil Railway Company, Limited.

Penso que a delegação deverá archivar o empenho de que se trata, para os fins ordinarios.

— Relatados pelo delegado Decio Benigno:

Ministerio da Fazenda:

Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional — Officios:

N. 84, de 2 de fevereiro de 1928, remettendo a comprovação do adiantamento de 3008, recebido pelo Sr. Antonio Mariaco Falcão, contínuo da Alfandega de Macaé. — A delegação resolveu julgar boa e legal a applicação dada ao adiantamento de que se trata e ordenar a baixa da respectiva responsabilidade em contas correntes.

N. 85, de 2 de fevereiro de 1928, remettendo a comprovação do adiantamento de 17:065\$, recebido pelo senhor Bráulio Monteiro Leite, thesoureiro do Districto Telegraphico de Alagoas. — A delegação preferiu identico despacho.

— Relatados pelo Sr. delegado José Barros:

Ministerio da Fazenda:

Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional — Officios:

N. 90, de 3 de fevereiro de 1928, remettendo a comprovação do adiantamento de 9:750\$, recebido pelo Dr. Aldrovando de Oliveira, encarregado do Serviço de sondagem do Riacho Doce. — A delegação preferiu identico despacho.

N. 80, de 1 de fevereiro de 1928, remettendo a comprovação do adiantamento na importancia de 3:500\$, recebido pelo Dr. Evaristo Leitão, ajudante da Inspectoria Agricola do 9º districto. — A delegação preferiu identico despacho, e, bem assim, resolveu impor ao citado responsavel, nos termos do art. 298 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, a multa na quantia de 1055000.

E, nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, tendo sido lavrada a presente acta que vai por todos assignada. — *Satyro Pibernat de Carvalho*. — *Decio Benigno*. — *José Barros*.

ACTA N. 11 — SESSÃO REALIZADA EM 10 FEVEREIRO DE 1928

Presidencia do Sr. *Satyro Pibernat de Carvalho*, chefe da delegação

Presentes os Srs. delegados Decio Benigno e José Barros, servindo este de se-

cretario, foi aberta a sessão, sendo julgados os seguintes processos:

Relatados pelo delegado Decio Benigno:

Ministerio da Marinha:

~~Capitania dos Portos:~~

Ordem de pagamento n. 64, de 7 de fevereiro de 1928, de 840\$ a favor de Luiz Gonzaga da Silveira Carvalho. — Foi registrada a despesa.

— Relatados pelo delegado José Barros:

Ministerio da Justiça:

Serviço de Saneamento Rural no Estado de Alagoas:

Officios ns. 31 e 39, de 4 e 8 de fevereiro de 1928, respectivamente, remettendo segundas vias de empenhos de numeros 4 a 6, feitos para occorrer as despesas no vigente exercicio. — A delegação resolveu não archivar os empenhos acima citados, pelos seguintes fundamentos:

a) porque, não tendo sido ainda distribuidos os creditos para occorrer as despesas, nos termos da letra d, do § 2º do art. 229 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica;

b) porque, por igual motivo de falta de distribuição dos creditos, não pôde a repartição ao empenhar a despesa dar integral cumprimento do disposto nos paragraphos primeiros dos arts. 231 e 235 do citado regulamento;

c) o officio n. 281, de 26 de fevereiro de 1927, da Secretaria do Tribunal de Contas a delegação de Pernambuco, publicado no *Diário Official* de 8 de março do mesmo anno, resolveu claramente o assumpto.

E, nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, tendo sido lavrada a presente acta que vai por todos assignada. — *Satyro Pibernat de Carvalho*. — *Decio Benigno*. — *José Barros*.

ACTA N. 8 — SESSÃO ORDINARIA REALIZADA EM 27 DE JANEIRO DE 1928

Presidencia do chefe da delegação, senhor *Scyismundo Soares Baptista*

Presentes os delegados, bacharel Julio Eloy Alvim Pessôa, Heitor Ferreira Pimenta, bacharel Fernando Barbosa Gonçalves Penna, servindo este de secretario, deixou de comparecer por motivo de férias, o Sr. delegado Pedro Ramos Ferreira.

Foram relatados os seguintes processos:

Ministerio da Agricultura:

Officio n. 111, de 20 do corrente, da Inspectoria Agricola do 18º Districto, pagamento de 23\$900 a The Leopoldina Railway Company, de transportes de pessoal no anno proximo findo. — Registrou-se a despesa.

Officio n. 14, de 11 do corrente da Escola de Minas de Ouro Preto, com o processo relativo a applicação do adiantamento de 2:300\$, entregue em virtu-

de do officio n. 475, de 15 de setembro do anno passado, ao porteiro da Escola Lucio Miguel da Costa, para despesas de ultimo trimestre do anno findo. — Julgou-se legal a comprovação e ordenou-se a annullação do saldo de 13\$940, recolhido a Delegacia Fiscal.

Ministerio da Guerra:

Officio n. 11, de 17 do corrente da 4ª Região Militar, pedindo pagamento de 2:680\$, ao tenente coronel Antonio Francisco Vieira Christo, de aluguel de 1 de janeiro a 14 de abril do anno proximo passado do predio occupado pelo quartel da 8ª Brigada de Infantaria. — Ordenou-se registro da despesa.

Ministerio da Justiça:

Officios ns. 1 e 2, de 2 de janeiro corrente, do Serviço do Saneamento Rural, requisitando os pagamentos de 5:679\$ e 11:254\$, relativos ás folhas de dezembro do pessoal do Serviço de Prophylaxia da Lepra e Doenças Venereas e do Serviço de Prophylaxia Rural. — Ordenou-se o registro dos citados pagamentos.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Officios ns. 690, 92, 94, 96, 98, 702, 704, 706 e 710, de 20, 21 e 23 do corrente da Estrada de Ferro Oeste de Minas, requisitando os pagamentos de: 550\$, réis 200\$, 4:552\$100, 1:416\$, 112\$800, réis 628\$500, 410\$, 4:904\$469 e 550\$, respectivamente, á Camara Municipal de Barbacena, Companhia Industrial Hannense, Carlos Conteville & Comp., Oliveira Costa & Comp., C. Municipal de São João D'El-Rey, Departamento de Electricidade da Capital, Maia & Garcia, Companhia Fiação e Tecidos S. José e Camara Municipal de Barbacena, proveniente de fornecimento de energia electrica, materias, assignatura de aparelho telefonico, no anno proximo findo. — Ordenou-se o registro dos mencionados pagamentos.

Officio n. 700, de 21 deste mez, da mesma estrada, sobre o pagamento de 8:260\$580, ao Departamento de Electricidade, proveniente de illuminação ás dependencias da estrada, nos mezes de setembro a novembro do anno findo. — Recusou-se registro á despesa, por insufficiencia de saldo no empenho por estimativa n. 11.

Officios ns. 57, 62, 63, 64, 65, 67, 68, 69, de 20 e 21 deste mez, da mesma estrada Oeste de Minas, relativos aos perdidos de restituição das caucões de réis 203\$, 327\$, 2:095\$, 335\$, 400\$, 103\$100, 1:140\$ e 6:922\$500, respectivamente, prestadas por Walter Schmidt & Comp., Hime & Comp., M. Castro d'Almeida & Comp., Willmann Xavier & Comp., Mojetra & Comp., Fonseca Almeida & Comp. (2), e Abilio & Comp., para garantia de contractos de fornecimentos no anno de 1927. — Autorizou-se a restituição.

Officios ns. 54, 55, 56, 60, 61, 66, de 20 e 21 deste mez, da mesma estrada, relativos aos pedidos de restituição das caucões de 8:000\$, 3:157\$800, 2:032\$, 420\$, 363\$ e 180\$, prestadas, respectivamente, por Walter Schmidt & Comp., Vieira Bastos & Comp. (2), Santos Seabra & Comp. (2), Willmann Xavier &

Comp., para garantias de contractos de fornecimentos no anno de 1927.

Deixou-se de autorizar o levantamento das referidas cauções porque ainda não foram integralmente cumpridos os contractos a que se prendem.

Nada mais havendo a tratar o senhor presidente deu por findos os trabalhos, encerrando em seguida a sessão.

Ordens de pagamentos registradas.	13
Dita recusada.	1
Comprovação legal.	1
Restituição de cauções: autorizadas.	8
Ditas negadas.	6
Total.	29

ACTA N. 9 — SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 31 DE JANEIRO DE 1928

Presidência do chefe da delegação, senhor Segismundo Soares Baptista

Presentes os delegados, Srs. bacharel Julio Eloy Alvim Pessoa e Heitor Ferreira Pimenta, servindo este de secretario. Deixaram de comparecer, por motivo de férias, os delegados, Srs. bacharel Fernando Barbosa Gonçalves Penna e Pedro Ramos Ferreira.

Foram relatados e resolvidos os seguintes processos:

Ministerio da Agricultura:

Officio n. 17, de 9 do corrente, da Delegacia do Serviço de Industria Pastoral, pagamento de 600\$ a José Fagundes Kelio, de aluguel de casa do Posto de Assistencia Veterinaria de Juiz de Fora, nos mezes de outubro a dezembro ultimos. — Ordenou-se o registro.

Officio n. 357, de 31 de dezembro ultimo, da mesma repartição, pagamento de 507\$, ao inspector de Leite e Derivados, Socrates Renan de Faria Alvim, de ajuda de custo relativa ao segundo semestre. — Ordenou-se o registro á posteriori.

Ministerio da Fazenda:

Processo n. 23.977, da Delegacia Fiscal, pagamento de 4:285\$300, a Veloso & Comp., de fornecimento em 1927. — Ordenou-se o registro.

Processo n. 1.778, idem, de restos a pagar, de 1926, na importância de 2:898\$668, de que é credora a Camara Municipal de Barbacena. — Resolveu-se devolver o processo á Delegacia Fiscal, de accordo com os arts. 75 do Código da Contabilidade e 456, letra b, do respectivo regulamento.

Ministerio da Guerra:

Officios ns. 441, 502, 535 e 13, de 21 de outubro, 29 de dezembro e 30 de dezembro do anno passado e 17 do corrente mez, da 1.ª Região Militar, pagamentos de ajudas de custo de 750\$ ao tenente Manoel Seraphim dos Santos, 2:020\$, ao major Ignacio de Alencastro Guimarães Junior, e 1:500\$ ao capitão Aristoteles Mazoniano Estanislau e 1:500\$, ao capitão Benedito Antônio Ribeiro. — Ordenou-se o registro á posteriori.

Officio n. 17, de 30 do corrente, da 1.ª Região relativo á entrega do quantitativo de 227\$500 ao thesoureiro da

Brigada de Infantaria, tenente Flaviano Pinto de Menezes, de massas relativas ao 4.º trimestre do anno proximo findo. — Ordenou-se o registro como distribuição á Delegacia Fiscal.

Officio n. 152, de 27 do corrente, da 7.ª Circumscrição do Recrutamento, pagamento de 34\$, ao Departamento de Electricidade da Capital, de assignatura de telephone no 4.º trimestre de 1927. — Ordenou-se o registro.

Foi julgada legal a comprovação da applicação do adeantamento de 30:000\$ feito ao inspector dos telegraphos, João Correa Rabello, em virtude do officio n. 355, de 22 de julho ultimo.

Nada mais havendo a tratar o senhor presidente deu por findos os trabalhos, encerrando a sessão.

ACTA N. 10 — SESSÃO ORDINÁRIA, REALIZADA EM 3 DE FEVEREIRO DE 1928

Presidência do chefe da delegação, senhor Segismundo Soares Baptista

Presentes os delegados Srs. Julio Eloy Alvim Pessoa, Heitor Ferreira Pimenta e Pedro Ramos Ferreira, servindo este de secretario, foi aberta a sessão, lida e approvada a acta da sessão anterior. Deixou de comparecer, por motivo de férias, o delegado Sr. Fernando Penna.

Foram relatados os seguintes processos:

Ministerio da Agricultura:

Officios ns. 5 e 62, de 3 e 28/1/928, da Escola de Minas de Ouro Preto, pagamento de 7:891\$ e 8:302\$500, respectivamente á Estrada de Ferro Central do Brasil, de transportes e a Moreno Borlido & Comp., de fornecimentos em 1927.

Aviso n. 105, de 23/1/928, do Ministerio da Agricultura, pagamento de 460\$ ao Dr. Diáulas Abreu, director do Aprendizado Agricola de Barbacena, proveniente de diarias a que fez jus, em outubro do anno proximo findo;

Officios ns. 74, 76, 77, 78 e 80, de 31/1/928, do Aprendizado Agricola de Barbacena, solicitando os pagamentos de 5:286\$856, 752\$150, 444\$, 1:722\$500, 156\$650, respectivamente, á Camara Municipal de Barbacena, Joaquim Cordeiro, Nelson Cordeiro dos Santos, José Francisco Antunes e aos alumnos do Curso Profissional, de fornecimentos e diarias de dezembro;

Officio n. 534, de 28/1/928, da Estação Sericicola de Barbacena, pagamento de 247\$660 á Camara Municipal de Barbacena, proveniente de fornecimento de forca e luz no mez de dezembro ultimo.

Foram mandadas registrar as referidas despesas.

Ministerio da Viagem:

Officios ns. 708, 714, 718, 724, 726, 730, 734, 738, 746, 748, 750, de 23, 24, 25, 26, 27, 28, 30/1/928, da Estrada de Ferro Oeste de Minas, sobre pagamentos de 2:059\$520, 714\$800, 31:328\$593, 4:447\$301, 381\$, 360\$, 3:065\$ 22\$600, 3:915\$460, 781\$200, 1:429\$500, respectivamente, á Camara Municipal de São

João d'El-Rey, Cardinale & Comp., Almeida Lisboa & Comp. Ltda., Camara Municipal de S. João d'El-Rey, Juscelino P. Cardoso, Camara Municipal de Oliveira, Salgado Guimarães & Comp., Antonio Alves Pontes, Companhia de Fiação de Tecidos S. José, Companhia Industrial Nacional e Rede de Viagem Sul, Mineira, de serviços prestados e fornecimentos de luz e material.

Ordenou-se o registro das referidas despesas.

Officios ns. 85, 86, 88, 90 e 731 C, de 31/1/928, e 18/10/927, da mesma estrada, sobre levantamento das cauções de 1:340\$, 2:060\$, 145\$, 1:289\$, 1:095\$, 3:339\$ e 15\$, feitos, respectivamente, por Fonseca Almeida & Comp., Souza Baptista & Comp., Walter Schmidt & Comp., Fonseca Almeida & Comp., Souza Baptista & Comp., Fonseca Almeida & Comp. e Mayrink Veiga & Comp., para garantia de contracto para fornecimento em 1927.

Autorizou-se o levantamento:

Processo n. 1.655, da Delegacia Fiscal, sobre pagamento de 300 a D. Maria José Moreira, proprietaria do predio onde funcionou a estação telegraphica de Pará de Minas, no periodo de 1 de janeiro a 30 de setembro de 1927. — Recusou-se registro á despesa, por não ter sido a requisição dirigida directamente á delegação e por inobservancia do art. 258, § 4.º, do R. G. Cont. Publica.

Comprovações:

De 36:800\$, feito ao Sr. José Monteiro Machado, director da Fazenda Modelo de Pedro Leopoldo, para despesas de prompto pagamento e urgentes, nos mezes de julho a setembro, requisitado pelo officio n. 173, de 1/7/927;

De 218:997\$250, feito ao ex-pagador do 3.º Distrito Telegraphico Zeraid Menezes, pela requisição constante do officio n. 483, de 9/12/25, para despesas de pessoal e material nos mezes de outubro a dezembro de 1925.

Julgou-se legal a applicação dos adeantamentos.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente deu por findos os trabalhos, encerrando a sessão.

Ordens de pagamentos registradas	26
Dita recusada	1
Comprovações legais	3
Restituição de cauções autorizadas	7
Total	30

Delegação do Tribunal de Contas no Estado da Parahyba do Norte

ACTA N. 23 — REUNIÃO DE 3 DE JANEIRO DE 1928

Presidência do chefe da delegação Sr. Francisco Oliveira Leite

Presentes os Srs. delegados Funesio Paiva e Eduardo Pessoa Mohauz, foi aberta a sessão

Lida e aprovada a acta da reunião anterior, foram relatados os seguintes processos:

Pelo Sr. delegado Ernesto Paiva:

Ministerio da Viação:

Fiscalização do Porto da Parahyba:

Officio n. 2, de 2 do corrente, folha de pagamento do pessoal diarista da mesma fiscalização, referente ao mez de dezembro proximo findo, na importancia de 442\$146. — Ordenou-se o registro da despesa.

Ministerio da Justica:

Servico de Saneamento Rural.

Officio n. 779, de 27 de dezembro do anno proximo findo, pagamento aos Srs. M. Cunha & Comp., de material fornecido no mesmo mez, áquelle Servico, na importancia de 1:600\$000. — Autorizou-se o registro da despesa.

— Pelo Sr. delegado Pessoa Mohaupt:

Ministerio da Marinha

Capitania dos Portos:

Officio n. 509, de 16 de dezembro ultimo, pagamento ao jornal *A União*, de editaes publicados no anno proximo findo, na importancia de 312\$800. — Convertendo-se em diligencia o julgamento do processo.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão. E, para constar, eu, Eduardo Pessoa Mohaupt, servindo como secretario, lavrei a presente acta, que vai devidamente assignada. — *Francisco Oliveira Leit.* — *Ernesto Paiva.* — *Eduardo Pessoa Mohaupt.*

ACTA N. 91 — REUNIÃO DE 5 DE JANEIRO DE 1928

Presidencia do chefe da delegação Sr. *Francisco Oliveira Leit*

Presentes os Srs. delegados Ernesto Paiva e Eduardo Pessoa Mohaupt, foi aberta a sessão.

Lida e aprovada a acta da reunião anterior, foram relatados os seguintes processos:

Pelo Sr. delegado Ernesto Paiva:

Ministerio da Viação:

2º Districto da Inspectoria Federal de Obras contra as Secas:

Officios ns. 968, 970, 978, 980, 982, 988 e 990, de 31 de dezembro do anno proximo passado, e n. 1, de 2 do corrente mez, folhas de pagamento do pessoal do districto, referentes aos mezes de setembro a dezembro do mesmo anno, nas importancias de 5:363\$000, 500\$000, 800\$000, 1:271\$000, 200\$000, 400\$000, 775\$000 e 10\$000. — Ordenou-se o registro das despesas.

Fiscalização do Porto:

Officio n. 1, de 2 do corrente, folha de pagamento do pessoal tecnico e diarista, referente ao mez de dezembro ul-

timo, na importancia de 4:596\$500. — Ordenou-se o registro.

Ministerio da Fazenda

Alfandega:

Officio n. 7, de 3 do fluente, pagamento á firma E. Navarro & Filho, de fornecimento de moveis, no mez de dezembro ultimo, na importancia de 4:000\$000. — Autorizou-se o registro.

— Pelo Sr. delegado Pessoa Mohaupt:

Ministerio da Marinha:

Capitania dos Portos:

Officio n. 534, de 31 de dezembro proximo passado, solicitando reconsideração dos despachos proferidos em sessões de 16 e 30 daquele mez. — A Delegação resolveu manter as suas decisões anteriores, baseada no art. 300, combinado com o art. 903 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

Officio n. 526, de 29 de dezembro proximo findo, devolvendo um processo convertido em diligencia, para annexação da primeira via da conta relativa ao aluguel do predio em que se acha installada aquella capitania a referente aos mezes de outubro e novembro do mesmo anno. — A Delegação resolveu converter novamente em diligencia o julgamento do processo, afim de ser pago o sello proporcional da alludida conta.

Escola de Aprendizes Marinheiros:

Officios ns. 623 e 625, de 29 de dezembro ultimo, pagamento á firma J. V. Vergara, de fornecimento de generos, naquelle mez, nas importancias de 238\$75 e 10\$640. — Ordenou-se o registro das despesas.

Ministerio da Guerra:

2º Batalhão de Caçadores:

Officio n. 1.727, de 31 de dezembro do anno proximo findo, solicitando a entrega da importancia de 1:600\$000 a 2º tenente contador do mesmo batalhão, João Alves de Carvalho, para pagamento da conta de transportes realizados pelo Sr. Secundino Toscano dos Santos, nos mezes de janeiro a maio do mesmo anno. — A Delegação resolveu recusar registro á despesa pelos seguintes fundamentos:

a) por ter sido feito o empenho em data posterior á da realização do serviço, quando a despesa deveria ter sido empenhada por estimativa, dentro dos mezes em que foi feito o mesmo serviço, conforme dispõe a ultima parte da alinea c do art. 232 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica;

b) por ser o credor Secundino Toscano dos Santos a ordem de pagamento se achar formulada em favor do 2º tenente João Alves de Carvalho; e

c) finalmente, por ter havido engano de somma na conta em apreço.

Ministerio da Agricultura:

Delegacia do Servico de Industria Pastoreil:

Officio n. 107, de 30 de dezembro proximo passado, folha de pagamento

de differença de diarias do delegado Heitor Santiago e outros, funcionarios da delegacia, referentes aos mezes de janeiro a novembro do mesmo anno, na importancia de 345\$000. — A Delegação recusou registro á despesa, pelos seguintes fundamentos:

a) por não ter sido na ordem de pagamento observadas as prescripções das letras a e b do art. 268 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica;

b) por figurar em uma das folhas de differença de diarias o nome do delegado do Servico, signatario do referido officio, o que contraria a decisão do Tribunal de Contas;

c) por não haver sido cumprido o disposto no § 4º do art. 235 do citado regulamento; e

d) finalmente, por não se achar annexa ao processo a copia da circular que autoriza o aumento do valor das diarias em apreço.

Ministerio da Fazenda:

Delegacia Fiscal:

Officio n. 1.506, de 30 de dezembro do anno proximo passado, remetendo o processo de comprovação do adiantamento de 42:795\$000, entregue em 27 de setembro do mesmo anno, ao Sr. José Cleodaldo Pessoa Guimarães, escripturario do Patrimonio Agrícola "Vidal de Negreiros", para despesas no 2º trimestre daquele anno. — A Delegação, julgando boa e legal a applicação dada ao adiantamento, ordenou a baixa na responsabilidade do alludido funcionario e mandou reverter os saldos aos respectivos creditos.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão. E, para constar, eu, Eduardo Pessoa Mohaupt, servindo como secretario, lavrei a presente acta, que vai devidamente assignada. — *Francisco Oliveira Leit.* — *Ernesto Paiva.* — *Eduardo Pessoa Mohaupt.*

TERMOS DE CONTRACTO

MINISTERIO DA AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMMERCIO

Termo de contracto celebrado entre o Governo Federal da Republica dos Estados Unidos do Brasil e o senhor Candido Gervasio, para servir como contra-mestre na Remodelação do Ensino Profissional Technico do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio.

Aos vinte e dois dias do mez de fevereiro de mil novecentos e vinte e oito, presentes na Secretaria de Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio o respectivo ministro de Estado, doutor Genivaldo Lyra Castro, por parte do Governo Federal da Republica dos Estados Unidos do Brasil, e o senhor Candido Gervasio, representado pelo seu procurador Jacob Subbá, conforme procuração que apresentou e fica archivada nesta Secretaria de Estado e em seguida será denominado o contractante, — acordaram em assignar o

presente contracto, de accordo com as seguintes condições:

Primeira — O Governo Federal da Republica dos Estados Unidos do Brasil, tendo em vista o disposto na verba sexta "Escolas de Aprendizices Artifices", consignação "Pessoal, III. — Pessoal, contratado" subconsignação 3ª "Gratificação dos mestres e contra-mestres, etc.", artigo, sexto da lei numero cinco mil quatrocentos e quarenta e cinco, de quatorze de janeiro de mil novecentos e vinte e oito, resolve contratar, de accordo com os dizeres da mesma subconsignação, o senhor Candido Gervasio, para servir como contra-mestre dos trabalhos de madeira do Serviço de Remodelação do Ensino Profissional Technico deste ministerio.

Segunda — O contractante será sêdo onde lhe fôr designado pelo encarregado do Serviço de Remodelação do Ensino Profissional Technico, de accordo com este contracto, e deverá, sempre que lhe fôr determinado, seguir immediatamente para qualquer localidade do Brasil, onde exista estabelecimento profissional technico do ministerio, cumprindo as instruções que lhe forem dadas pelo encarregado do serviço.

Terceira — O contractante deverá permanecer em serviço, diariamente, durante sete horas, distribuidas pelo dia de accordo com as conveniências do serviço ou como lhe fôr determinado.

Quarta — Enquanto durar o presente contracto, não poderá o contractante occupar-se de qualquer trabalho similar estranho ao mesmo nem exercer funções analogas em estabelecimentos de ensino publico, salvo em se tratando de escolas profissionais congenheres do ministerio, nas quaes poderá occupar a sua actividade, sem prejuizo dos serviços previstos neste contracto, com previo consentimento do ministro.

Quinta — O contractante ficará responsável, na forma das leis em vigor, pela guarda e conservação dos bens e valores que lhe forem entregues para o desempenho de suas funções, indemnizando o Estado pelo que se extraviar ou se inutilizar por culpa sua.

Sexta — Como remuneração de seus serviços perceberá o contractante a gratificação mensal de seiscentos mil réis (600\$600), a partir da sua apresentação no serviço depois de registrado este contracto pelo Tribunal de Contas, e terá direito a passagens, diarias e ajudas de custo arbitradas pelo ministro, nos casos em que as julgar devidas, de accordo com a legislação vigente.

Setima — O contractante poderá ser investido nas funções de mestre das Escolas de Aprendizices Artifices quando existirem vagas nos respectivos quadros em qualquer Estado do paiz, a juizo do ministro.

Oitava — No caso de ser o contractante aproveitado nos cargos referidos na condição anterior, a gratificação prevista neste contracto será paga da seguinte forma: parte pela quota fixada no organograma para pagamento dos mestres (verba sexta, consignação "Pessoal, I — Pessoal permanente", subconsignação 1 — "Noventa e cinco (95) mestres" ou II "Pessoal variavel", subconsignação 2 — Para pagamento de oito mestres, etc." e o restante, até perfazer o total da gratificação estipulada neste contra-

cto, pela sub-consignação "Pessoal contratado", referida na clausula primeira.

Nona — O prazo deste contracto será de tres annos, contados da data do registro do presente contracto pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indemnização alguma em qualquer caso, não sendo o registro.

Decima — Ao contractante serão concedidas férias e licenças de accordo com o estabelecido para os funcionarios publicos, sendo que as licenças não poderão exceder de um mez, no primeiro anno de execução do contracto, de dois no segundo e de tres no terceiro anno do contracto.

Decima primeira — O presente contracto poderá ser renovado, si assim convier ás partes contractantes, ou ser rescindido em qualquer tempo: por iniciativa do Governo, si o contractante não corresponder aos deveres de seu cargo ou não forem mais julgados necessarios os seus serviços, e por iniciativa do proprio contractante, si assim lhe convier, devendo, neste caso, dar aviso com antecedencia de trinta dias.

Decima segunda — No caso em que, não mais necessitando o Governo dos serviços do contractante, resolve rescindir o contracto, disso notificar-o-ha com antecedencia de trinta dias, rescindido o contracto por portaria.

Uma vez decorridos os trinta dias da notificação, cessam todas as obrigações contrahidas pelo Governo, neste contracto.

Decima terceira — A gratificação prevista neste contracto será paga no actual exercicio por conta da verba e sub-consignação indicadas na clausula primeira, onde se acha empenhada a escripturação desta Directoria Geral e as outras despesas por conta das subconsignações respectivas do organograma vigente e nos futuros exercicios por conta dos recursos que para tal fim forem concedidos ao Governo pelo Congresso Nacional.

Decima quarta — As duvidas que porventura surgirem na execução do presente contracto serão resolvidas por arbitragem, escolhendo cada uma das partes o seu arbitro, dentro do prazo de sete dias. Si os arbitros escolhidos não chegarem a accordo, cada uma das partes, dentro de igual prazo, escolherá dois nomes e a sorte designará, dentre os quatro, o desempatador. Enquanto não fôr resolvida a duvida sujeita a arbitragem este contracto será considerado em vigor para todos os effectos.

Decima quinta — O presente contracto está isento do pagamento do sello proporcional, cobrando-se por este termo a taxa de duzentos réis por linha, de accordo com o regulamento do sello.

E, para firmeza e validade do que acima fica estipulado, lavrou-se no livro nono de contractos desta Secretaria de Estado o presente termo que depois lido e achado conforme vai assignado pelas partes contractantes já mencionadas, pelas testemunhas: Oldemar do Amaral Murinho, João José Monteiro de Paiva e por mim, Pedro Paes Leme, terceiro official da Directoria Geral de Contabilidade da Secretaria de Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio, com exercicio na terceira secção da mesma Directoria Geral, que o lavrei, Rio de Janeiro, 22 de fevereiro

de 1928. — *Geminiano Lyro Castro*. — Por procuração, *Jacob Sabbá*. — Como testemunhas: *Oldemar do Amaral Murinho*. — *João José Monteiro de Paiva*. — *Pedro Paes Leme*. Estavam colladas e devidamente inutilizadas estampilhas federaes no valor total de 328 (trinta e dois mil e 28) — Confere, *Pedro Paes Leme*, 3º official. — *Visio*, *Teofilo Leal*, director da secção.

NOTICIARIO

No Palacio Rio Negro estiveram hontem em conferencia e despacho com o Sr. Dr. Washington Luis, presidente da Republica, os Srs. general Nogueira e Alfredo, ministro da Guerra e almirante Pinto da Luz, ministro da Marinha.

— O Sr. Edwin Morgan, embaixador dos Estados Unidos da America, foi hontem ao Palacio Rio Negro, afim de agradecer ao chefe da Nação as felicitações que lhe mandou por ocasião de seu anniversario natalicio.

— No Palacio do Catete esteve em visita de cumprimentos ao Sr. presidente da Republica o Sr. Dr. Frederico Castello Branco Clark, ministro plenipotenciario do Brasil na Bolivia, que se encontra nesta Capital.

— Em visita de cumprimentos ao senhor presidente da Republica esteve hontem, no Palacio Rio Negro, o Sr. general Marçal de Faria.

— Apresentaram-se hontem ao chefe do Estado, no Palacio Rio Negro, por terem sido promovidos, os Srs. coronel João Baptista Mascarenhas de Moraes e majores Pantaleão Pessoa, Amílcar Pederneras, Antonio Guedes Muniz e Antonio da Silva Rocha.

— No Palacio do Catete esteve hontem o Sr. Dr. Dionisio Riquis Monteiro, ministro plenipotenciario da Republica Oriental do Uruguay, que foi agradecer ao Sr. presidente da Republica os cumprimentos que S. Ex. mandou apresentar ao Sr. Dr. José Serrato, ex-presidente daquela nação, por ocasião de sua passagem por esta Capital, a bordo do "Arlanza".

— Esteve hontem no Palacio do Catete, em visita de cumprimentos ao chefe da Nação, o Sr. Dr. Luiz Carlos, engenheiro da Estrada de Ferro Central do Brasil e membro da Academia Brasileira de Letras, que acaba de regressar da Europa, onde se achava em commissão.

DIRECTORIA DE METEOROLOGIA — Instituto Central — Secção de Previsão do Tempo — Boletim do Tempo — Synopse do tempo em todo o Brasil ao meio dia de Greenwich (9 horas no Rio de Janeiro) no dia 21 de fevereiro de 1928 e nas 24 horas precedentes

Zona norte — Devido à deficiência dos despachos usuais, não podemos fazer a synopse desta zona.

Zona Centro — O tempo nas 24 horas, foi bom, salvo em uma ou outra localidade onde chueu. Esta manhã às 9 horas, o tempo esteve bom. A temperatura foi estável. Devido a deficiência dos despachos usuais de Mato Grosso, não podemos fazer a synopse deste Estado.

Zona Sul — Nas 24 horas o tempo foi bom no Rio Grande, instável com chuvas esparsas em S. Paulo e chuvoso nos demais Estados. Esta manhã às 9 horas, o tempo esteve bom em S. Paulo e Rio Grande e instável nos demais Estados. A temperatura elevou-se ligeiramente no Rio Grande, foi estável em S. Paulo e declinou nos demais Estados.

Observações meteorológicas efectuadas simultaneamente ao 1/2 dia de Greenwich (9 horas no Rio de Janeiro) no dia 21 de fevereiro de 1928

(Resumo do Boletim organizado no Instituto Central)

Estações	Observações do dia							Observações das 24 horas precedentes							
	Pressão atmosférica m/m	Temperatura do ar		Vento		Estado do céu	Estado do mar	Estado do tempo e phenomenos diversos	Temperatura do ar		Chuva m/m	Estado do tempo e phenomenos diversos			
		Observações	Diferença em 24 horas	Dirrecção	Força				Maxima	Minima		Das 9 às 14 horas	Das 14 às 18 horas	Das 18 às 7 horas	
S. Luiz do Maranhão (X)															
Barra do Cord. (X)...															
Fortaleza	59.7	39.0	—	SE	2	6	—	B.	33.0	24.0	—	B.	Chs.	B.	
Quixeramobim	60.4	28.0	—	SE	2	6	—	B.	34.0	26.0	—	B.	B.	B.	
Natal (X)															
Paratyba	57.6	20.0	—	SE	2	6	—	B.	31.9	23.0	—	B.	B.	B.	
Recife	60.8	29.0	0.0	SE	5	6	Tranquillo.	B.	30.0	26.0	—	B.	B.	B.	
Maceió (X)															
Pão de Açúcar (X)...															
Aracajú (X)															
Bahia (X)															
Cacitê	—	21.0	0.0	—	—	9	—	I.	30.0	13.0	—	I.	I.	I.	
Januária	58.0	27.0	0.0	E	2	2	—	B.	34.0	21.0	—	B.	B.	B.	
Bello Horizonte	60.4	22.0	-3.0	NE	2	9	—	B.	31.0	20.0	—	B.	B.	B.	
Theophilo Ottoni ..	54.3	27.0	2.0	E	2	6	—	B.	33.0	22.0	—	B.	B.	B.	
Uberaba	60.0	27.0	0.0	E	2	2	—	B.	32.0	18.0	—	I.	B.	B.	
Araxá (X)															
Caxambê	60.5	22.0	1.0	E	2	2	—	B.	30.0	13.0	—	B.	B.	B.	
S. Lourenço	—	—	—	—	—	—	—	B.	32.0	14.0	—	—	B.	—	
Cambuquira	60.3	23.0	0.0	NE	2	2	—	B.	31.0	17.0	—	B.	B.	B.	
Passa Quatro(X)															
Poços de Caldas	58.4	25.0	-1.0	—	—	0	—	B.	29.0	16.0	2.0	B.	C.	B.	
Goyaz (X)															
Santa Luzia	62.8	23.0	1.0	NE	2	0	—	B.	29.0	15.0	—	B.	B.	B.	
Vuyasô (X)															
Corumbá (X)															
Victoria	61.5	28.0	—	N	2	2	Chão.	B.	30.0	22.0	—	B.	B.	B.	
Capital Federal (Obs- ervatorio Meteorolog.)	61.1	25.0	0.0	N	2	2	Chão.	B.	31.0	23.0	—	B.	B.	B.	
Crimpos	61.2	28.0	0.0	NE	2	2	—	B.	33.0	21.0	—	B.	B.	B.	
P. burgos	61.0	24.0	1.0	C	0	2	—	B.	29.0	12.0	—	B.	B.	B.	
Retópolis	60.2	23.0	2.0	NE	2	2	—	B.	28.0	16.0	—	B.	B.	B.	
Cezende	61.4	22.0	-3.0	NE	2	0	—	B.	34.0	21.0	—	B.	B.	B.	
Cabo Frio	61.0	26.0	0.0	NE	2	6	Chão.	B.	33.0	22.0	—	B.	B.	N.	
Therézopolis	60.5	21.0	-1.0	N	2	2	—	B.	27.0	15.0	23.0	B.	Chs.	I.	
S. Paulo	60.4	24.0	0.0	NE	2	9	—	Ba.	32.0	19.0	—	B.	I.	I.	
Santos	61.5	27.0	0.0	N	2	2	—	B.	31.0	24.0	—	I.	B.	Chs.	
Paranaguá	61.0	25.0	-1.0	E	2	9	Chão.	I.	30.0	23.0	12.0	B.	B.	C.	
Guarapuava	60.8	20.0	-1.0	E	2	9	—	I.	27.0	17.0	—	B.	B.	B.	
Curityba	61.6	22.0	1.0	E	2	9	—	I.	26.0	19.0	12.0	B.	B.	C	
Florianópolis	60.0	23.0	-1.0	C	0	9	Tranquillo.	B.	26.0	22.0	6.0	C.	—	C.	
Lages	61.8	21.0	1.0	NE	2	9	—	B.	26.0	16.0	—	B.	B.	B.	
Porto Alegre	62.2	22.0	0.0	C	0	9	—	B.	24.0	21.0	—	Chs.	B.	B.	
Uruguayana	57.8	23.0	1.0	NE	2	6	—	B.	30.0	20.0	—	I.	I.	B.	
Montevideo	61.5	19.0	—	NE	2	—	—	—							
Buenos Aires	59.5	19.0	—	E	2	10	—	—							

Nota — (X) Não veio telegramma.

Estado do céu em decimos de céu encoberto: 0, totalmente limpo; 10, totalmente encoberto. Estado do tempo: B, bom; I, incerto; A, ameaçador; M, mau. Phenomenos diversos: C, chuva; NE, neve; N, nevoeiro denso; NT, nevoeiro tenue; SA, saraiva; GE, geada; TR, trovoadas com relâmpagos; T, trovões; R, relâmpagos; O, orvalho; V, ventania.

Os numeros indicativos da força do vento referem-se a Escala Beaufort de 0 calma a 12 tufão. A pressão barométrica achada reduzida a 0° C., ao nível do mar e a gravidade normal.

Observações meteorológicas realizadas em alguns pontos da Capital Federal e Nitheroy

Postos	Chuva em 24 horas m/m	Temperaturas extremas		Postos	Chuva em 24 horas m/m	Temperaturas extremas	
		Maxima	Minima			Maxima	Minima
Ilha Raza (X).....	—	—	—	Petropolis (X).....	—	31.5	23.0
Gavea.....	—	—	—	Encantado.....	0.0	31.5	23.5
Jardim Botânico (14 horas).....	—	31.0	21.2	Madureira.....	0.0	34.8	24.8
Copacabana (14 horas).....	—	31.8	23.9	Tijuca (obs. rvação das 14 horas).....	()	—	—
Pão de Assucar (14 horas).....	—	28.2	—	Campo dos Afonsos.....	0.0	32.7	19.2
Corcovado: Temp. 24.6. Vento: S 2.6 Hum. rel. 60 %.	—	—	—	Deodoro.....	0.0	32.1	11.2
Haddock Lobo.....	0.0	35.0	23.0	Barra.....	0.0	31.4	22.4
Rio Comprido.....	—	—	—	Santa Cruz.....	0.0	32.0	22.0
Ilharia.....	0.0	31.8	23.0	Niteroy.....	0.0	31.9	21.8

NOTA: (X) Não veio telegramma.

As temperaturas e a chuva foram lidas no dia 21, às 7 horas. A maxima corresponde ao dia de ontem e a minima a esta madrugada.

O Tempo — Boletim da Directoria de Meteorologia — Previsões para o periodo de 18 horas, do dia 23 até às 18 horas do dia 24:

Distrito Federal e Niteroy — Tempo — Instavel, agravando-se com chuvas e trovoadas.

Temperatura — Entrará em declinio accentuado de dia.

Ventos — Rondarão para sul, com rajadas possivelmente fortes.

Estado do Rio — Tempo — Instavel, agravando-se com chuvas e trovoadas.

Temperatura — Em declinio, accentuando-se de dia.

Estados do Sul — Tempo — Perturbado, com chuvas, e trovoadas, melhorando no Rio Grande.

Temperatura — Em declinio; accentuado em São Paulo.

Ventos — Rondarão progressivamente para sul, com rajadas possivelmente fortes, salvo no Rio Grande, onde predominarão os do sul, frescos.

Nota — A Directoria de Meteorologia mandou igrar nos postos semaphoricos da Ilha das Cobras e em Santos, signaes de ventos fortes e perigosos á pequenas embarcações; e bem assim irradiar pela Estação do Arpoador os avisos de que os ventos fortes reinantes na costa do sul, deverão propagar-se até a costa do Estado do Rio.

Synopse do tempo occorrido:

No Distrito Federal — De 18 horas de ontem até às 15 horas de hoje. Segundo as observações do Observatorio Meteorologico da Avenida das Nações, o tempo decorreu bom á noite e instavel de dia, com alternativas de tempo, incerto e bom. As médias das temperaturas extremas verificadas nos posto do Distrito Federal, foram: maxima 34.0 e minimo 23.9 e as verificadas no Observatorio Meteorologico, foram maxima: 33.9, e minima 23.2 respectivamente, ás 13hs30

minutos. Os ventos predominaram do quadrante norte frescos.

Em todo o paiz — De 9 horas de ontem até às 9 horas de hoje Zona Norte — Devido á deficiencia dos despachos usuas, não podemos fazer a synopse desta zona. Zona Centro — Nas 24 horas, o tempo foi chuvoso em parte da Matto Grosso e bom nos demais Estados. Esta manhã, ás 9 hs. o tempo esteve instavel em Matto Grosso e bom nos demais Estados. A temperatura elevou-se ligeiramente. Zona Sul — Nas 24 horas, o tempo foi chuvoso, tendo trovejado em diversas localidades. Esta manhã, ás 9 horas, o tempo esteve bom em parte do Rio Grande e instavel nos demais Estados. A temperatura declinou.

Chuvas fortes — Nas 24 horas, choveu fortemente em S. Luiz Gonzaga.

Estações de aguas — Nas 24 horas, o tempo foi bom em Caxambú, Passa Quatro; e Camquira e instavel, em Caxambú, S. Lourenço e Cambuquira e bom em Passa Quatro e Poços de Caldas. A temperatura declinou. Temperaturas extremas 29.0-15.0 em Caxambú; 29.0-16.0 em Passa Quatro; 27.0-17.0 em Poços de Caldas; 29.6-16.0 em S. Lourenço e 20.0 e 18.0 em Cambuquira. Não recebemos o telegramma de Araxá.

Maiores temperaturas — 36°0 em Santa Cruz e Tinguá e 35°9 em Sobral.

Maiores chuvas recolhidas hoje — 51 m/m0 em S. Luiz Gonzaga e 47 m/m0 em Avaré.

Estado do mar na costa do paiz — Vagas em Fernando Noronha, Florianopolis, Laguna e Rio Grande; espelhado em Angra dos Reis; tranquillo e chão em Olinda, Ilhéos, Porto Seguro e Porto Pedras e nos demais pontos da costa do paiz, desde o Espirito Santo até Santa Catharina.

Servico hydrometrico — Estado e tendencia do nivel das aguas dos rios:

Rio Parahyba do Sul, dia 23 de fevereiro — Subindo lentamente em Guararema, Pindamonhangaba e Barra do Pi-

rahy; estacionario em Guaratinguetá, Resende e Porto Novo do Cunha; baixando no resto do curso.

Nota — Não recebemos os despachos de Paracarehy e Anta.

Rio S. Francisco, dia 23 de fevereiro — Subindo entre Pão de Assucar e Piasabussú; estacionario em Pirapora e Cabrobó; baixando no resto do curso.

Nota — Não recebemos os despachos de Piranhas e Traipú.

Dados aerologicos — Sondagens das 9hs30ms. Capital — Corrente variante entre NW e NNW até 2.000 metros; velocidade média, 7 metros. Campos — Corrente do quadrante N até 2.000 metros, velocidade média, 7 metros. Mendes — Corrente variante entre N e ENE até 1.500 metros, velocidade média, 10 metros, corrente do quadrante W até 5.000 metros até velocidade média de 9 metros, corrente calca a 3.000 metros. Santos — Corrente N á sup. 8 metros e corrente de W até 375 metros, velocidade média 10 metros. Capital, ás 13hs30ms., corrente variante entre NW e NNW até 3.600 metros, velocidade média 7 metros.

Nota — Devido á presenca de nuvens baixas, não houve sondagem em Porto Seguro, Bahia, Curitiba e Florianopolis.

Não recebemos os despachos usuas das demais estações.

Na Primeira Paradoria do Tesouro Nacional, serão pagas amanhã, 25, as seguintes folhas do vigesimo dia util:

Montepio Civil da Viagem, de J a M.

Nota — Os pagamentos antecipados são expressamente prohibidos. As pessoas que por qualquer motivo, deixarem de receber no dia marcado na tabela de pagamentos, serão offendidas no oitavo, decimo sexto e vigesimo segundo dias uteis.

Expediente: das 11 ás 15 horas e nos sabados das 11 ás 14.

PARTE COMMERCIAL

CAMARA SYNDICAL

Boletim da cotação do cambio fixado pela Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal

Pragas	90 d/c	à vista
Sobre Londres	5 123/128	5 115/128
Sobre Paris	—	\$326
Sobre Italia	—	\$442
Sobre Hamburgo (rent-mark)	—	\$5991
Sobre Portugal	—	\$399
Sobre Belgica (papel)	—	\$232
Sobre Hespanha	—	\$421
Sobre Suissa	—	\$607
Sobre Suecia	—	\$246
Sobre Noruega	—	\$225
Sobre Dinamarca	—	\$239
Sobre Belgica (ouro)	—	\$164
Sobre Tcheco-Slovaquia	—	\$247
Sobre Nova York	—	\$8357
Sobre Montevideo	—	\$8355
Sobre Buenos Aires (peso-papel)	—	\$577
Sobre Buenos Aires (peso ouro)	—	\$150
Sobre Hollanda (florim)	—	\$365
Sobre Japão (yen)	—	\$920
Sobre Rumania	—	\$053
Sobre Canada	—	—
Sobre Austria	—	\$178

Moedas

Vales (ouro)	\$566
Soberanos (ouro)	\$1800
Dollars (papel)	\$1800
Dollars (papel)	\$360
Liras (papel)	\$448
Escudos (papel)	\$103

Bolsa

Apólices uniformizadas de 5 %, rotundas	677\$000
Apólices uniformizadas de 1:000\$, 5 %	730\$000
Apólices diversas emissões de 1:000\$, 5 %, nom.	738\$000
Apólices diversas emissões de 1:000\$, 5 %, port.	684\$000
Obrigações ferroviarias de 1:000\$, 7 %, (primeira emissão)	879\$000
Obrigações ferroviarias de 1:000\$, 7 %, (segunda emissão)	878\$000
Obrigações ferroviarias de 1:000\$, 7 %, (terceira emissão)	877\$000
Apólices empréstimo municipal de 1906, nom.	150\$000
Apólices empréstimo municipal de 1917, port.	145\$000
Apólices empréstimo municipal de 8 %, port. (decreto n. 1.933)	189\$500
Apólices empréstimo municipal de 8 %, port. (decreto n. 2.093)	187\$000
Apólices do Estado de Minas Geraes, de 1:000\$, 5 %, nom.	715\$000
Apólices do Estado do Rio de Janeiro, de 100\$, 4 %, port.	101\$000
Banco Portuguez do Brasil, nom.	199\$000
Banco do Brasil	400\$000
Companhia de Tecidos Aliança	110\$000
Companhia Docas de Santos, nom.	262\$000
Debentures Companhia Docas de Santos	166\$000

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, 25 de fevereiro de 1928. — Ary de Almeida e Silva, syndico.

JUNTA DOS CORRETORES

COTAÇÕES DE CAFÉ

Dia 22 de fevereiro de 1928

Termo

MEZES:	1ª COTAÇÃO	2ª COTAÇÃO	TOTAL
	VEN- DEDOR	COMPR- DOR	DE VENDAS
Fevereiro	—	258400	258500
Março	—	258500	258375
Abril	—	258800	258600
Maio	—	258850	258775
Junho	—	S/vend.	258775
Julho	—	268000	258775
Vendas	—	2.000 saccas	2.000

Mercado: 2ª cotação, firme.
O syndico, J. Nunes Tassara.

COTAÇÕES DO CAFÉ

Dia 23 de fevereiro de 1928

Termo

MEZES:	1ª COTAÇÃO	2ª COTAÇÃO	TOTAL
	VEN- DEDOR	COMPR- DOR	DE VENDAS
Fevereiro	258800	258600	268000
Março	258550	258525	258800
Abril	258850	258800	268150
Maio	268025	258950	268100
Junho	268125	258975	268500
Julho	S/vend.	258975	S/vend.
Vendas	27.000 saccas	23.000 saccas	50.000

Mercado: 1ª e 2ª cotação, firme.

Disponível base typtal n. 388700.

Mercado sustentado.

Vendas 12.034 saccas.

O syndico, J. Nunes Tassara.

COTAÇÕES DE ASSUCAR

Dia 23 de fevereiro de 1928

Termo

MEZES:	1ª COTAÇÃO	2ª COTAÇÃO	TOTAL
	VEN- DEDOR	COMPR- DOR	DE VENDAS
Fevereiro	668200	658300	—
Março	668500	658800	—
Abril	688000	678000	—
Maio	688400	678500	—
Junho	698000	678500	—
Julho	688000	668800	—

Mercado, paralyzado.

A 2ª cotação não funcionou por falta de numero legal de corretores.

Disponível branco crystal bom, 658 a 678 por sacco.

Mercado, firme.

O syndico, J. Nunes Tassara.

COTAÇÕES DE ALGODÃO

Dia 22 de fevereiro de 1928

Termo

MEZES:	1ª COTAÇÃO	2ª COTAÇÃO	TOTAL
	VEN- DEDOR	COMPR- DOR	DE VENDAS
Fevereiro	—	—	378300
Março	—	—	378100
Abril	—	—	378800
Maio	—	—	388000
Junho	—	—	378500
Julho	—	—	378200

Mercado paralyzado.

O syndico, J. Nunes Tassara.

COTAÇÕES DO ALGODÃO

Dia 23 de fevereiro de 1928

Termo

MEZES:	1ª COTAÇÃO	2ª COTAÇÃO	TOTAL
	VEN- DEDOR	COMPR- DOR	DE VENDAS
Fevereiro	378000	368400	378200
Março	378500	368900	388200
Abril	378800	378300	388500
Maio	388000	378500	388800
Junho	378500	368800	388000
Julho	378500	368500	388500

Mercado: 1ª e 2ª cotação, paralyzado.

Disponível base, typtal n. 398 a 408 por 10 kilos.

Mercado paralyzado.

O syndico, J. Nunes Tassara.

MERCADO DISPONÍVEL

Movimento dos dias 18, 20 e 22

Assucar

Entradas de Pernambuco	7.600
Entradas de Bahia	4.900
Entradas de Maceió	3.800
Entradas de Natal	4.400

Total	17.700
Saídas	17.766
Existência em 22	301.024
Mercado, firme.	
Preço do branco crystal em 22, 65\$ a 67\$000.	

Algodão

Entradas de Pará	28
Entradas de Maranhão	111
Entradas de Natal	144
Entradas de Parahyba	2.463
Entradas de Pernambuco	582

Total	3.328
Saídas	1.208
Existência em 22	28.518

Mercado paralisado.

Pregos em 22:

Serções, tipo 4, classe 2ª	43\$000 a 44\$000
Primeiras sortes, tipo 4, classe 1ª	41\$000 a 42\$000
Médias — tipos 6 e 7	38\$000 a 39\$000
Typo 5, primeira	39\$000 a 40\$000
Typo 5 Norte	39\$000 a 40\$000

Café

Entradas	22.942
Saídas	20.600
Existência em 22	318.526

Mercado calmo.

Pregos por tipo em 22:

Typo 3	42\$700
Typo 4	41\$700
Typo 5	40\$700
Typo 6	39\$700
Typo 7	38\$700
Typo 8	37\$200

O syndico, J. Nunes Tassara.

DIRECTORIA DO SERVIÇO DE INSPECÇÃO E FOMENTO AGRÍCOLAS

SECÇÃO DE STOCKS E COTAÇÕES

Entradas no Districto Federal, por vias marítimas e terrestres, dos generos abaixo relacionados no dia 20 de fevereiro de 1928, segundo os dados colhidos pela secção de stocks e cotações:

	Dia 20	Desde o dia 1º
Algodão em pluma, fardo	—	10.105
Arroz, sacco	2.460	66.280
Assucar, sacco	—	172.724
Azeite de oliveira, caixa	30	2.781
Bacalhão, kilo	—	1.103.099
Banha, kilo	61.610	968.567
Batatas, kilo	133.315	1.722.503
Carne de porco salgada, kilo	24.612	285.567
Carne secca e xarque, fardo	1.553	23.589
Cebolas, kilo	6.000	612.102
Farinha de mandioca, sacco	4.250	24.183
Farinha de milho, kilo	—	7.703
Farinha de trigo, sacco	5.500	51.150
Feijão, sacco	8.674	82.435
Leite condensado, caixa	95	1.581
Manteiga, kilo	40.312	308.660
Milho, sacco	230	56.409
Peixes conservados, kilo	10.090	61.613
Polvilho, kilo	—	194.513
Sabão, kilo	—	7.335
Sal, kilo	—	9.583.344
Sebo, kilo	9.200	354.521
Toucinho, kilo	2.648	54.911
Trigo em grão, kilo	—	10.670.759

Secção de Stocks e Cotações da Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas, em 23 de fevereiro de 1928.
— Carlos de Andrade, auxiliar. — Visto, José Fonseca Ferreira.

JUNTA COMMERCIAL

SESSÃO REALIZADA EM 9 DE FEVEREIRO DE 1928

Presidente, Fernandes Couto — Director, Dr. Izidoro Campos

Presentes o presidente Fernandes Couto, os deputados Burlamagni, Sá Porto, Bráulio, o suplente Leite, e o director da secretaria, Dr. Izidoro Campos, foi aberta a sessão, sendo lida e approvada a acta da sessão anterior.

Fallaram com causa justificada os deputados Teixeira e Sayão.

Expediente: não houve.

Requerimentos:

De Baul Cunha & Comp., Andrade & Figueira e Rocha Vianna & Comp., pedindo para serem admittidos como neo-socios matriculados. — Passam-se cartas.

Da Companhia de Armazens Geraes Americana, para o archivamento de seus estatutos de armazens geraes. — Deferido.

Da Companhia Federal de Fomenteamentos e Comissões, para o archivamento de seus estatutos. — Deferido.

Da Companhia Brasileira de Refrescos, para o archivamento da acta de assembléa extraordinária (liquidação). — Deferido, pelo parecer.

Da Nova Companhia Gambôa, S. A., para o archivamento da acta de assembléa extraordinária (aumento de capital). — Deferido.

Da Sociedade Cooperativa de Responsabilidade Limitada, Banco Maçonico Brasileiro, para o archivamento de seus estatutos. — Indeferido, pelo parecer.

De Sociedade Bancaria Minas, São Paulo e Rio, Limitada, para o archivamento da acta de sociedade limitada para liquidação da sociedade. — Indeferido, pelo parecer.

Da Sociedade Cooperativa de Produção de Responsabilidade Limitada, Instituto de Artes Graphicas, para o archivamento de seus estatutos (sociedade cooperativa de R. Limitada). — Indeferido, pelo parecer.

De Maio & Ferreira, G. Delia & Constantino, Costa & Diano, Avelino Pomar & Comp., Motta, Brandão & Comp., R. Santhiago & Comp., Gouvêa & Séhabia-gue, G. S. de Clercq Junior & Comp., Nime & Alexandre, Castro, Caryalho & Comp., Campos & Rios, Limitada, Trindade & Comp., Bernardo & Branco, Diogenes & Comp., Benitez & Zweiter, Silva & Lobo, Abel Franca, Gomes & Comp., e

Botelho & Comp., para o archivamento de seus contractos sociais. — Deferidos.

De G. Carneiro & Comp., Gabriel Barreto & Comp., e Monteiro & Andrade, para o archivamento de seus contractos sociais. — Indeferidos, pelos pareceres.

De J. Teixeira & Comp., para o archivamento de seu contracto social. — Modifiquem a firma.

De Vasco Ortigão & Comp., Vieira da Silva Irmão & Comp., F. de Azeite & Comp., e Hugo Molinari & Comp., Limitada, para o archivamento de suas alterações de contractos. — Deferidos.

De Alves, Moreira & Motta, Rodrigues Campos & Comp., para o archivamento de suas alterações de contractos. — Cancellados os registros de firmas substituídas, deferidos.

De Torres Gonçalves & Dias, para o archivamento de sua alteração de contracto. — Indeferido, pelo parecer.

De J. Alexandre & Chammes, M. J. de Souza Campos & Irmão, J. A. Miranda & Comp., Mauricio Cruz & Comp., Alvaro Armani & Comp., A. Fernandes & Dias, Baptista & Gachet, José Loureiro & Rodrigues, Silveira & Bernardo, Marques, Gomes & Comp., Gabriel Barreto & Comp., Kamel Elias & Sotomaião, Santos & Lima, Soares & Cerqueira, para o archivamento de seus contractos sociais. — Deferidos.

De Manoel José Sampaio, Aurélio de Carvalho, Pacheco da Rocha & Comp., Isaac dos Santos & Comp., Edgard Fernandes, V. Marques Rosa & Comp., A. Avellar & Comp., Tricarico & Comp., Farrula & Comp., Limitada, Castro & Nogueira, Corrêa, Vasques & Comp., Calvatto & Monassa, José Maria Coqueiro, J. Teixeira Ribeiro, J. R. Nunes & Comp., Arthur Baptista Loureiro, Lopes & Eiras, J. Junior & Azevedo, Léo Carpen, J. Lauria & Comp., Justino Cunha, Karam & Salim, Maximiana Torres, A. da Cunha Pereira, Jorge José Farah, Alvaro Armani, Mello Sampaio & Comp., para os registros de suas firmas. — Deferidos.

De A. L. Magalhães, para o registro de sua firma. — Cancellado o registro de sua firma. Cancellado o registro da firma modificada. Deferido.

De Manoel Ribeiro & Souza, para o registro de sua firma. — Indeferido pelo parecer.

De Raymundo Cascardo & Comp., para o registro de sua firma. — Declare a data do arquivamento do contracto.

De Agostinho de Souza, para o registro de sua firma. — Declare a nacionalidade.

De J. Fernandes & Ribas, para o registro de sua firma. — Faça reconhecer a firma.

Do Dr. Raul Baptista, reclamando contra o leiloeiro Julio Monteiro Gomes. A Junta deu o seguinte despacho: Ao Sr. director, para providenciar de accordo com a lei.

De Julia dos Santos Pereira, apresentando a autorização para commerciar, dada pelo seu marido José Manoel Gonçalves Pereira, afim de ser registrada. — Registre-se.

Do major Eloy Baptista, apresentando a autorização para commerciar, dada à sua senhora, dona Henriqueta Baptista, afim de ser registrada. — Registre-se.

De Mozart da Gama, apresentando a nomeação de guarda-livros, para ser registrada. — Registre-se.

De Lourival Rodrigues Veneza, apresentando o diploma de graduado em sciencias commerciaes, para ser registrado. — Registre-se.

De Carlos Sarthou, apresentando o imposto de traductor publico, para ser registrado. — Registre-se.

De Sebastião Carvalho, pedindo renovação de carta de avaliador de joias, etc. (triennio de 1928 a 1930). — Passe-se o título.

De Joaquim Martins Palhares, pedindo renovação de carta de avaliador de joias, etc. (triennio de 1928 a 1930). — Passe-se título.

De Ribeiro & Silva, pedindo anotação em seu contracto social e registro de firma (abertura de filial). — Annote-se.

Da Cooperativa Brasileira de Credito, pedindo anotação em seu contracto social (mudança de sede). — Annote-se.

Da Companhia Nacional de Armazens Geraes, para o arquivamento de seu balancete de armazens geraes. — Archive-se.

De Severino Rodrigues Gil, pedindo baixa de filial. — Deferido.

De Joaquim Duarte Junior e J. A. Silva Mendes, para o cancellamento de suas firmas. — Cancele-se.

Relação dos contractos, distractos e alterações, archicados em sessão do dia 9 de fevereiro de 1928:

Contractos:

De Maio & Ferreira, firma composta dos socios solidarios, Sebastião de Maio e ~~João de~~ ~~Maio~~, para o commercio de botequim, à rua Bella de São João, numero 120, com capital de 10:000\$000.

De G. Delia & Constantino, firma composta dos socios solidarios, Giuseppe Delia e Constantino Siciliano, para o commercio de consignações, etc., à rua X n. 79, no Mercado Municipal, com capital de 4:000\$000.

De Costa & Diano, firma composta dos socios solidarios, Manoel Antonio Costa e Alfonso Diano, para o commercio de fabricação de biscoitos, etc., à rua Jello do Carmo n. 324, com capital de 24:000\$000.

De Avelino Pomar & Comp., firma composta dos socios solidarios, Avelino Pomar e do socio commanditario, Joaquim Pedro Liberato Junior, para o commercio de commissões, drogas, etc., à rua Senhor dos Passos, com capital de 40:000\$000.

De R. Santhiago & Comp., firma composta dos socios solidarios, Raphael Gomes Santhiago e Egas Gomes Santhiago, para o commercio de commissões, etc., à rua da Misericordia n. 2, com capital de 60:000\$000.

De Gouvêa & Séhabiague, firma composta dos socios solidarios, Tacito Rebello de Gouvêa e João Séhabiague, para o commercio de botequim, etc., à rua da Gloria n. 80, com capital de réis 42:000\$000.

De Bernardo & Branco, firma composta dos socios solidarios, João José Bernardo e Miguel Antonio Branco, para o commercio de commissões, etc., à rua X n. 75 e 77, com capital de 10:000\$000.

De Diogenes & Comp., firma composta do socio solidario Diogenes Teixeira de Almeida e do socio de industria, José Joaquim Gomes, para o commercio de botequim, etc., à rua Nery Pinheiro n. 65, com capital de 8:000\$000.

De Trindade & Comp., firma composta dos socios solidarios, Antonio Augusto Trindade e Manoel Francisco Patacho, para o commercio de garagem, à rua Silveira Martins n. 110, com capital de 40:000\$000.

De Motta, Brandão & Comp., firma composta dos socios solidarios, Antonio Pinto da Fonseca Motta Junior, Jayme de Freitas Souza Brandão e Mario Brandão, para o commercio de commissões, etc., à rua Buenos Aires n. 161, com capital de 150:000\$000.

De G. S. de Clercq Junior & Comp., firma composta dos socios solidarios, Gedeon Stephanus de Clercq Junior e Jean Traugott Donner, para o commercio de commissões, etc., à rua Theophilus Oitoni n. 31, com capital de 200:000\$000.

De Nimer & Alexandre, firma composta dos socios solidarios, Feres Nimer e Jorge Alexandre, para o commercio de fabrico de couros, à rua do Naveio n. 20 A, com capital de 10:000\$000.

De Castro, Carvalho & Comp., firma composta dos socios solidarios, Alceu de Carvalho e Sebastião de Castro, para o commercio de liquidos, etc., à rua Republica do Perú n. 37, com capital de 60:000\$000.

Contractos:

De Campos & Rios, Limitada, firma composta dos socios solidarios, Luiz Fritz Campos e Arthur Cesar Rios Junior, para o commercio de trabalhos de engenharia, etc., à rua da Quitanda numero 59, com capital de 50:000\$000.

De Silva & Lobo, firma composta dos socios solidarios, Joaquim José da Silva e Avelino Lobo, para o commercio de padaria, etc., à rua da Harmonia numero 100, com capital de 40:000\$000.

De Abel França Gomes & Comp., firma composta dos socios solidarios, Abel França Gomes, Alcino Moraes e Antonio Costa, para o commercio de chá, cêra, etc., à rua São José n. 18, com capital de 300:000\$000.

De Benitez & Zweiter, firma composta dos socios solidarios, Isac Motel Zweiter e Manoel Benitez de la Torre, para o commercio de officinas de ourives, à rua Buenos Ayres n. 113, com capital de 15:000\$000.

De Dias, Botelho & Comp., firma composta dos socios solidarios, Francisco Paredes Dias, Emilio Henriques Botelho e Clemente Affonso Barroso, para o commercio de billares, à rua do Mexico n. 119, com capital de 40:000\$000.

Alterações de contractos:

De F. de Araujo & Comp., o capital social fica elevado a 30:000\$000.

De Rodrigues Campos & Comp., retira-se o socio, José Ferreira, recebendo a importancia de 5:842\$400, continuando a sociedade com os demais socios, ficando a firma social modificada para Rodrigues & Campos.

De Vasco Ortigão & Comp., retira-se o socio, Joaquim da Silva Peixoto, recebendo a importancia de 47:000\$000, continuando a sociedade com os demais socios.

De Vieira da Silva, Irmão & Comp., o socio solidario Manoel Vieira da Silva passará a socio commanditario.

De Hugo Molinari & Comp., Limitada, alterando algumas clausulas no seu contracto social.

De Alves & Moreira, o capital social fica elevado a 220:000\$000, a firma social fica modificada para Alves, Moreira & Motta.

Distractos:

De J. Alexandre & Chammes, retira-se o socio, Eduardo Chammes, recebendo a importancia de 11:840\$000, ficando com o activo e passivo o socio, Jorge Alexandre, na importancia de réis 12:100\$000.

De M. J. de Souza Campos & Irmão, retira-se o socio, Manoel Joaquim de Souza Campos, recebendo a importancia de 5:347\$000, ficando com o activo e passivo o socio, Avão de Souza Campos, na importancia de 6:000\$000.

De J. A. Miranda & Comp., retira-se o socio, José Augusto Pereira de Miranda, nada recebendo, ficando com o activo e passivo o socio, Accacio Alvares Cruz.

De Alvaro Armani & Comp., retira-se o socio, Virgilio Villaronga Fontenelle, recebendo a importancia de 19:956\$410, ficando com o activo e passivo, o socio, Alvaro Armani, na importancia de réis 10:000\$000.

De A. Fernandes & Dias, retira-se o socio Antonio Fernandes, recebendo a importancia de 5:000\$, ficando com o activo e passivo o socio João Ferreira Dias, na importancia de 5:000\$000.

De Baptista & Gachet, retira-se o sócio Horacio Carlos Gachet, recebendo a importancia de 2:000\$, ficando com o activo e passivo o socio João Baptista da Silva, na importancia de 5:000\$000.

De José Loureiro & Rodrigues, retira-se o socio José Loureiro, recebendo a importancia de 4:800\$, ficando com o activo e passivo o socio Domingos José Rodrigues, na importancia de 4:356\$206.

De Silveira & Bernardo, retira-se o socio Nilo Ignacio da Silveira, recebendo a importancia de 6:000\$, ficando com o activo e passivo o socio João José Bernardo, na importancia de 6:000\$000.

De Marques, Gomes & Comp., retiram-se os socios Serafin Soares Marques e Antonio Gomes, recebendo cada um a importancia de 1:820\$, ficando com o activo e passivo o socio Manoel Ferreira, na importancia de 4:820\$000.

De Gabriel Barreto & Comp., retira-se a socia D. Francisca Guedes, recebendo a importancia de 25:000\$, ficando com o activo e passivo o socio Gabriel Barreto, na importancia de 20:000\$000.

De Kamel Elias & Salomão, retira-se o socio Salomão Betros, nada recebendo, ficando com o activo e passivo o socio Kamel Elias.

De Mauricio Cruz & Comp., retira-se o socio Luiz Ferraz Coelho, recebendo a importancia de 22:411\$665, ficando com o activo e passivo o socio Mauricio Carlos Cruz, na importancia de 18:822\$010.

De Soares & Cravinho, pelo fallecimento do socio Francisco Pardo Soares, recebendo seus herdeiros a importancia de 70:288\$270, ficando com o activo e passivo o socio José Cravinho Ledes, na importancia de 54:155\$320.

De Santos & Lima, pelo fallecimento do socio José Ferreira Lima, recebendo seus herdeiros a importancia de réis 85:426\$900, ficando com o activo e passivo o socio José dos Santos Soares.

SESSÃO REALIZADA EM 13 DE FEVEREIRO DE 1928

Presidente, Fernandes Couto — Director, Dr. Izidoro Campos

Presentes o presidente, Fernandes Couto, os deputados Burlamaqui, Sá Porto, Braulio, o supplente Leite e o director da secretaria, Dr. Izidoro Campos, foi aberta a sessão, sendo lida e approvada a acta da sessão anterior.

Faltando com causa justificada os deputados Teixeira e Sayão.

Expediente: Não houve.

Requerimentos:

Do Banco Magonico Brasileiro, para o archivamento de seus estatutos. — Deferido.

Da Sociedade Cooperativa de Responsabilidade Limitada "Credito Proletario Brasileiro", para o archivamento de seus estatutos. — Deferido.

Da Sociedade Anonyma Lar Brasileiro, para o archivamento da acta de assembléa extraordinária (approvação de actas sobre augmento de capital). — Deferido.

Da Empresa Electricas Brasileiras, S. A., para o archivamento da acta de assembléa extraordinária (abertura de filial). — Deferido.

Da União Manufactora de Roupas S. A., para o archivamento de acta de assembléa extraordinária (substituição de liquidantes). — Deferido.

Da Empresa de Engenheiros Empreiteiros, para o archivamento da acta de assembléa extraordinária (autorização para emprestimo). — Deferido.

Da União Manufactora de Roupas S. A., para o archivamento da acta de assembléa extraordinária (liquidação). — Deferido, pelo parecer.

Da Empresa de Tecidos Nossa Senhora da Penha Limitada, para o archivamento da acta de assembléa extraordinária (alteração de contracto). — Cumpra a exigencia do parecer.

Da Sociedade Cooperativa de Funcionarios Publicos Federaes, para o archivamento da lista de novos socios de sociedade cooperativa. — Rubriquem as folhas.

Do Banco Industrial e Agricola, para o archivamento da lista de novos socios. — Indeferido pelo parecer.

De Alves Pereira & Gomes, Avelino & Buch, Braz & Ferreira, Brandão & Barbosa, Cardoso & Comp., Cavaliere & Perrotta, Carlos & Delgado, Cruz & Abreu, Eskenazi & Rosa, Freitas & Ribeiro, Francisco Corrêa & Alves, Gabriel Barreto & Comp., J. L. Rodrigues & Lopes, João Antonio Cha & Irmão, Lopes, Alonso & Mesquita, Leite, Fischer & Comp., Lamellas & Mattos, Leal & Moreira, Monteiro & Gomes, P. Gomes & Comp., Pimentel & Comp., Limitada, Soares Nogueira & Comp., Simões Dias & Comp., Silvio Angelo & Comp., Reis & Souza, para o archivamento de seus contractos sociaes. — Deferidos.

De A. Santos Macario & Comp., Limitada, Sociedade Metallurgica Limitada, Eloy Baptista & Comp., Souza, Santos & Comp., Foster Vidal & Comp., para o archivamento de seus contractos sociaes. — Indeferidos pelos pareceres.

De Pereira, Costa & Comp., para o archivamento de seu contracto social. — Modifiquem a firma.

De Corrêa, Pinto & Comp., Cesaric Puime & Comp., F. Lucas & Comp., Limitada, Hime, Lima Limitada, J. M. Dias & Comp., João Carvalho & Comp., Marques, Irmão & Comp., Mario Fortes & Comp., Oscar d'Almeida & Comp., Silva Amorim & Comp., para o archivamento de suas alterações de contractos. — Deferidos.

De Hilario, Carvalho & Comp., Zenha, Ramos & Comp., Limitada, para o archivamento de suas alterações de contractos. — Cancellados os registros de firmas substituidas. Deferidos.

De Luiz Mendonça & Comp., Leão Ribeiro & Comp., Limitada, Elias Francisco & Comp., Gonçalves, Cabral & Comp., Cardoso Mendes & Comp., para o archivamento de suas alterações de contractos. — Indeferidos pelos pareceres.

De Alves & Pereira, A. Alves de Oliveira & Comp., Cardoso & Comp., Cavaliere & Rocha, Couto, Lima & Comp., Cascas & Comp., Klein & Raschovsky, J. Pinto & Santos, Oscar Regua & Comp., Limitada, Pinheiro & Carvalho, Portocarrão, Strasburg & Comp., Souza & Albino, Santos & Nunes, Souto & Serra, Val & Brenha, para o archivamento de seus contractos sociaes. — Deferidos.

De Eloy Baptista & Comp., Cosme & Neves, para o archivamento de seus distractos. — Indeferidos pelos pareceres.

De H. Spieser & Comp., Limitada,

Emilio Cesta & Comp., A. Lopes da Silva, Isaac Drucker, Alexandre Gonçalves, Antonio Rodrigues, Alexandre Rodrigues Fontes, A. Francisco Coelho, Alfredo de Moraes Cavalleiro, Pinho & Tavares, Ferreira, Philippe & Comp., Manoel Coelho & Comp., J. Francisco de Oliveira & Comp., Montenegro, Lopes & Comp., Pato & Lima, J. Pinto Junior, Trindade & Comp., João da Cunha & Comp., Albuquerque & Rezende, Caminhos Barros & Comp., Costa, Lucena & Comp., D. Martinez & Comp., Pereira & Guimarães, J. F. de Mello & Comp., Dr. Fernando Pedrosa & Comp., P. Gomes & Comp., Pinheiro, Ferreira & Comp., Firmino Pinto Pereira, Manoel de Oliveira & Comp., José Maria de Barros, Silva, Bernardo & C., Campos & Rios Limitada, Marco Cohen & Comp., para os registros de suas firmas. — Deferidos.

De João Carvalho & Comp., para o registro de sua firma. — Deferido, pelo parecer.

De A. P. Neves, Fraikin & Comp., M. Felix Pereira, José A. F. Vizcu, Henrique Schtkruk, para os registros de suas firmas. — Indeferidos, pelos pareceres.

De J. de Andrade, para o registro de sua firma. — Modifique a firma.

De D. Martinez & Comp., para o registro de sua firma. — Façam reconhecer as firmas.

De Antonio Alves Pereira, M. Tavares Ferreira, Francisco Loureiro, Antonio Moreira Soares, José Domingues Carvalho, para os cancellamentos de suas firmas. — Cancele-se.

De Rachid Jorge & Irmão, pedindo anotação em seu registro de firma (mudança de sede). — Anote-se.

De Antonio Maciel & Comp., pedindo anotação em seu registro de firma (mudança de sede). — Anote-se.

Da Sociedade de Expansão Commercial e Industrial, Limitada, pedindo anotação em seu registro de firma (saida de um socio). — Anote-se.

De Luiz Lemgruber Kropf, pedindo registro de sua nomeação de guarda-livros. — Registre-se.

De João José Teodilo, pedindo registro de imposto de traductor. — Registre-se.

Relação dos contractos, distractos e alterações, archivados em sessão do dia 13 de fevereiro de 1928

Contractos:

De Gabriel Barreto & Comp., firma composta do socio solidario Gabriel Barreto do Couto e do socio de industria Oswaldo de Oliveira, para o commercio de moveis por atacado, á rua do Cattleto n. 104, com capital de 30:000\$000.

De Lamellas & Mattos, firma composta dos socios solidarios Domingos José Lamellas e Bernardino de Mattos, para o commercio de secos e molhados, á avenida Suburbana n. 2.294, com capital de 40:000\$000.

De Carlos & Delgado, firma composta dos socios solidarios Manoel Antonio Delgado e José Carlos da Rocha, para o commercio de quadros, etc., á rua Isec-bar n. 5, com capital de 5:000\$000.

De Cardoso & Comp., firma composta dos socios solidarios Tito Vespasiano Cardoso Cabral, Raul Luiz Gallo e Ary Koerner Cascas Ribeiro, para o commercio de instrumentos de optica, etc., á avenida Rio Branco ns. 88 e 90, com capital de 250:000\$000.

De J. L. Rodrigues & Lopes, firma composta dos socios solidarios José Luiz Rodrigues e Apollinario Fernandes Lopes, para o commercio de botequim, etc., á rua Buenos Aires n. 132, com capital de 70:000\$000.

De Simões Dias & Comp., firma composta dos socios solidarios Augusto Simões Dias e Affonso Henrique dos Santos, para o commercio de madeiras, etc., á rua Buenos Aires n. 45, com capital de 120:000\$000.

De Braz & Ferreira, firma composta dos socios solidarios Braz Bento e Abilio Ferreira Henriques, para o commercio de queijos, manteiga, etc., á rua de São Pedro n. 304, com capital de 30:000\$000.

De Freitas & Ribeiro, firma composta dos socios solidarios José Joaquim Ribeiro e José de Freitas, para o commercio de pensão, á rua Conselheiro Duprat, com capital de 10:000\$000.

De Alves Pereira & Gomes, firma composta dos socios solidarios Antonio Alves Pereira e Francisco de Oliveira Gomes, para o commercio de tintas, lencas, etc., á rua Archias Cordeiro numero 196, com capital de 300:000\$000.

De João Antonio Chan & Irmão, firma composta dos socios solidarios João Antonio Chan e José Luiz Chan, para o commercio de botequim, etc., á rua do Senado n. 35, com capital de réis 30:000\$000.

De Lopes, Alonso & Mesquita, firma composta dos socios solidarios José Alonso Rodrigues, Luiz Pereira Lopes e Francisco Mesquita Thomé, para o commercio de carvão vegetal, etc., á rua Salvador Corrêa n. 112, com capital de 2:000\$000.

De Eskenazi & Rosa, firma composta dos socios solidarios Isidoro Eskenazi e Mauricio de Rosa, para o commercio de joias, etc., á rua Buenos Aires n. 128, com capital de 140:000\$000.

De P. Gomes & Comp., firma composta dos socios solidarios Alvaro Pereira Gomes e Manoel Pereira Martins e do commanditário Nerval Guimarães, para o commercio de casemitas, etc., á rua do Theatro n. 17, com o capital de 90:000\$000.

De Pimentel & Comp. Ltda., firma composta dos socios solidarios Dr. Roberto Mendes Pimentel e Hortencio Lopes, para o commercio de annuncio, reclames, etc., com o capital de 25:000\$000.

De Brandão & Barbosa, firma composta dos socios solidarios Antonio Moreira Barbosa e Arthur Brandão Alvaranga, para o commercio de padaria, á rua da Gamba n. 87, com o capital de 30:000\$000.

De Cruz & Abreu, firma composta dos socios solidarios José Pinto da Cruz e Victor José de Abreu, para o commercio de botequim, etc., á rua Coronel Pedro Alves n. 148, com o capital de réis 10:000\$000.

De Avelino & Buch, firma composta dos socios solidarios Guilherme Buch e Avelino Cunha, para o commercio de casa de cambio, etc., á Avenida Rio Branco n. 61, com o capital de réis 5:000\$000.

De Cavalière & Perrotta, firma composta dos socios solidarios Guido Cavalière e Amadeu Perrotta, para o commercio de botequim, no Mercado Municipal ns. 4 e 6, com o capital de réis 20:000\$000.

De Francisco Corrêa & Alves, firma composta dos socios solidarios Francisco Corrêa e Amadeu Alves, para o commercio de bombeiro hydraulico, á rua do Estacio de Sá n. 47, com capital de 10:000\$000.

De Reis & Souza, firma composta dos socios solidarios Paulo Ferreira dos Reis e Zacharias de Souza, para o commercio de botequim, etc., á rua do Carmo n. 54, com capital de 40:000\$000.

De Silvio Angelo & Comp., firma composta dos socios solidarios Silvio Angelo, Affonso Fausto e Ambrozio Barbastefano, para o commercio de ferraria etc., á rua Teixeira de Azevedo ns. 23 e 25, com capital de 155:000\$000.

De Monteiro & Gomes, firma composta dos socios solidarios Quintino Homes e Oswaldo do O'Monteiro, para o commercio de tintas, etc., á rua Clarimundo de Mello n. 280 A, com capital de réis 10:000\$000.

De Soares Nogueira & Comp., firma composta dos socios solidarios José Soares Nogueira e do socio commanditário Antonio Altivo, para o commercio de commissões, etc., á rua da Prainha numero 8, com capital de 60:000\$000.

De Leal & Moreira, firma composta dos socios solidarios José Pinto Moreira e Miguel da Silva Leal, para o commercio de liquidos, etc., á rua Paraná numero 98, com o capital de 10:000\$000.

De Leite, Fischer & Comp., firma composta dos socios solidarios, Jorge de Motta Leite e André Fischer e do socio commanditário, Dr. Jeno Jermann, para o commercio de commissões, etc., á avenida Alem de Sá n. 301, com capital de 10:000\$000.

Alterações de contractos:

De Hilario & Carvalho, o capital social passa a ser de 80:000\$, a firma fica modificada para Hilario, Carvalho & Comp.

De Cesario Puime & Comp., são admitidos como socios solidarios, Albino Antonio Borges e Graciano Rodrigues de Souza.

De Corrêa, Pinto & Comp., retira-se o socio, Antonio Pinto Loja, recebendo a importancia de 15:493\$200, continuando a sociedade com os demais socios.

De Hime, Lima, Limitada, é admitido como socio o senhor Adalberto Farias dos Santos.

De Zenha, Ramos & Comp., Limitada, o capital social fica elevado á réis 2.000:000\$000.

De Mario Fortes & Comp., retira-se o socio, Mario Delgado Motta, recebendo a importancia de 75:000\$, continuando a sociedade com os demais socios.

De J. F. Dias & Comp., retira-se o socio, José Maria Dias, recebendo a importancia de 113:020\$000, continuando a sociedade com os demais socios.

De Silva Amorim & Comp., retira-se o socio, Alvaro Amorim Dias, recebendo a importancia de 7:500\$000, continuando a sociedade com os demais socios.

De Oscar d'Almeida & Comp., assume a responsabilidade do activo e passivo da firma Oscar d'Almeida.

De Marques, Irmão & Comp., algumas modificações no seu contracto social.

De João Carvalho & Comp., o capital social fica elevado á 200:000\$000.

De F. Lucas & Comp., retiram-se os socios, José Rodrigues Leite Junior e Silvio Lopes do Couto nada recebendo, continuando a sociedade com os demais socios.

Distractos

De Cardoso & Comp., retira-se o socio Ernani Costa recebendo a importancia de 6:028\$730, ficando com o activo e passivo o socio Tito Vespasiano Cardoso Cudral.

De Souto & Serra, retira-se o socio Francisco Souto Lyra recebendo a importancia de 3:000\$, ficando com o activo e passivo o socio Salvador Rodrigues Serra na importancia de 3:000\$000.

De Cavalière & Rocha, retira-se o socio Elizer Alves da Rocha recebendo a importancia de 15:000\$, ficando com o activo e passivo o socio Ernesto Alves da Rocha na importancia de 25:000\$000.

De Pinheiro & Carvalho, retira-se o socio Alvaro Ferreira do Carvalho recebendo a importancia de 10:950\$250 ficando com o activo e passivo o socio José Pinheiro Pinto na importancia de 10:950\$250.

De Penteado, Strashburg & Comp., retira-se o socio Mario Teixeira da Luz recebendo a importancia de 100:000\$ retirando-se tambem o socio Orlando Goulart Penteado nada recebendo, ficando com o activo e passivo o socio Abilio Strashburg Brisola na importancia de 100:000\$000.

De Oscar Regua & Comp., Limitada retiram-se os socios Dr. Christovão Torres de Camargo e Oscar da Costa Regua nada recebendo ambos os socios.

De Souza & Albino, retiram-se os socios José Maria de Souza e Albino Augusto Velho recebendo cada um a importancia de 17:000\$000.

De Santos & Nunes, retiram-se os socios Modesto Nunes Gid recebendo a importancia de 17:021\$395 e o socio Domingos Pedro dos Santos, recebendo a importancia de 19:606\$695.

De Couto, Lima & Comp., retirando-se os socios Carlos Silva de Sá Oliveira recebendo a importancia de 8:105\$156 Francisco Antonio de Lima, recebendo a importancia de 1:272\$682 e Cyro da Silva Couto, nada recebendo.

De Val & Brenilha, retirando-se o socio Manoel Val Gerpe, recebendo a importancia de 20:418\$020, ficando com o activo e passivo o socio Luiz Brenilha, na importancia de 14:418\$020.

De Alves & Pereira, retirando-se o socio José Pereira, recebendo a importancia de 3:000\$000, ficando com o activo e passivo o socio Augusto Alves Pereira.

De Klein & Raschovsky, retirando-se o socio Alter Klein, recebendo a importancia de 82:000\$000, ficando com o activo e passivo o socio Moris Raschovsky, na importancia de 49:850\$000.

De J. Pinto & Santos, retirando-se o socio Manoel dos Santos, recebendo a importancia de 3:950\$900, ficando com o activo e passivo o socio José Pinto, na importancia de 3:950\$900.

De Cascaes & Comp., retirando-se os socios José Theodoro Pedroza e Vicente de Paula Cascaes Telles, recebendo cada um a importancia de 10:000\$000.

De Souza & Albino, retirando-se os socios José Maria de Souza e Albino Augusto Velho, recebendo cada um a importancia de 17:000\$000.

De A. Alves de Oliveira & Comp., retirando-se a socia D. Magdalena de Oliveira, recebendo a importancia de réis 32:513\$198, ficando com o activo e passivo o socio Alfredo Alves de Oliveira, na importancia de 80:288\$635.

RENDAS PUBLICAS

Alfandega do Rio de Janeiro

	Ouro	Papel	Total
Renda do dia 23 de fevereiro de 1928.....	310:757 098 204:6 85913	314:479\$622	6 5:236\$720
De 23 de fev. de 1927.....		212:91 \$333	417:521\$251
Diferença para mais em 1928..	106:148\$180	101:557\$280	207:715\$460
Renda de 1 a 23 de fevereiro de 1928.....	5.065:119\$504	6.663:745\$134	11.923:855\$638
De 1 a 23 de fevereiro de 1927	4.171 398\$191	4.493:357\$321	8.677:755\$5 2
Diferença para mais em 1928..	895:712\$313	2.167:387\$243	3.261:100\$156

RESUMO

De 1 a 23 de fevereiro de 1928, ouro convertido em papel, á taxa média Em papel.....	23 618:603 019 6.833:745 161
Total.....	30.432:353 183
De 1 a 23 de fevereiro de 1927, ouro convertido em papel, á taxa média Em papel.....	19.200:485 150 4 476:557\$321
Total.....	23.706:042\$501
Diferença para mais em 1928.....	6.776:310\$32

Recebedoria do Distrito Federal

Renda arrecadada de 1 a 22 de fevereiro de 1928.	12.818:786\$156
Renda arrecadada em 23 de fevereiro de 1928.	893:330\$988
	13.742:117\$144
Em igual período de 1927.	15.034:385\$751
Diferença para menos em 1928.	1.293:568\$610

EDITAES E AVISOS

MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS

Repartição Geral dos Telegraphos

CONCURRENCIA PUBLICA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, DURANTE O ANNO DE 1928.

De ordem do Sr. director geral faço publico que no dia 2 de março do corrente anno, ás 13 horas, na sala do mes-tuario desta repartição, serão recebi-das propostas para fornecimento de ma-terial de construção necessario ao con-sumo desta repartição, durante o anno de 1928, conforme edital e relação pu-blicados no *Diário Official* do dia 9 do corrente, paginas 1.487 e 1.488.

Rio de Janeiro, 22 de fevereiro de 1928. — A. Couto Fernandes, sub-di-rector tecnico.

Directoria Geral dos Correios

CONCURRENCIA PUBLICA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DURANTE O ANNO DE 1928.

De ordem do Sr. director geral, faço publico, para conhecimento dos interes-sados, que esta Directoria receberá até ás quatorze horas do dia 13 de março proximo futuro, propostas para forne-cimento de material, durante o anno de 1928, de accordo com o edital respecti-vo, publicado no supplemento do *Di-ário Official*, numero 37, edição de 12 de fevereiro do corrente anno. A relação do material constante das proposas de-verá obedecer rigorosamente a orienta-ção da publicada no edital.

Directoria Geral dos Correios, Sub-directoria de Contabilidade, em 13 de fevereiro de 1928. — Pelo sub-director, Antonio de Castro.

Directoria Geral dos Correios

SOBRE A APLICACÃO DA SOBRE-TAXA PARA O "SERVIÇO AEREO" NOS SELLOS OF-FICIAES COM A EFFIGIE DO MARECHAL HERMES DA FONSECA

Faço publico de ordem do Sr. director geral que, no prazo de 90 dias, contados da data da primeira publicação do pre-sente edital, entrarão novamente em circulação, de accordo com a autoriza-ção de Exmo. Sr. ministro da Viação e Obras Publicas, constantes do processo "Argentina-332-T127", os sellos offi-ciaes com a ephygie do marechal Her-mes da Fonseca, os quaes se destinam ao "Serviço Aereo", e serão acrescidas das

seguintes sobre-taxas á serem impressas nos referidos sellos, com os dizeres:

"Serviço Aereo".

Sobre taxa -- Valor actual.

\$050, \$010.

\$200, 18, 28 e 53\$003.

\$300, \$500 e \$600.

\$500, \$650.

1\$000, \$020.

2\$000, \$100, \$200 e 13\$030.

53, 208, 508 e 160\$000.

10\$000, 500\$ e 1:300\$000

Sub-directoria de Contabilidade, em 19 de dezembro de 1927. — O sub-dire-ctor, Candido Valle Junior.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PUBLICA N. 9, PARA FORNECIMENTO DE 480.000 DORMENTES DE MADEIRA DE LEI E 70.000 DE MADEIRAS BRANCAS, PARA A 5ª DIVISÃO, EM 1928

De ordem da Directoria e de accordo com a autorização constante do aviso n. 1.993, de 31 de outubro de 1924, do Ministerio da Viação e Obras Publicas, faço publico que ás 13 horas do dia 10 de março de 1928, na Intendencia desta Estrada, á rua Bento Ribeiro n. 53, serão recebidas propostas para forne-cimento dos dormentes acima indicados, conforme edital de 18 deste mez, publi-cado no *Diário Official* n. 43, de 19 do corrente.

Secretaria da Estrada de Ferro Cen-tral do Brasil, 23 de fevereiro de 1928. — O secretario, Diocleciano de Vasconcellos.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PUBLICA N. 10, PARA FORNECIMENTO DE TRILHOS E ACCESSORIOS NECESSARIOS A 5ª DIVISÃO, EM 1928

De ordem da Directoria e de accordo com a autorização constante do aviso n. 1.993, de 31 de outubro de 1924, do Ministerio da Viação e Obras Publicas, faço publico que ás 13 horas do dia 19 de março de 1928, na Intendencia desta Estrada, á rua Bento Ribeiro n. 53, serão recebidas propostas para forne-cimento dos trilhos e accessorios acima indicados, conforme edital de 18 deste mez, publicado no *Diário Official* n. 43, de 19 do corrente.

Secretaria da Estrada de Ferro Cen-tral do Brasil, 23 de fevereiro de 1928. — O secretario, Diocleciano de Vasconcellos.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PUBLICA N. 11, PARA REPARACÃO DE 100 VAGÕES, DE DIVERSAS SE-RIES, DA BITOLA DE 1m,60, EM 1928

De ordem da Directoria e de accordo com a autorização constante do aviso n. 1.993, de 31 de outubro de 1924, do Ministerio da Viação e Obras Publicas, faço publico que ás 13 horas do dia 22 de março de 1928, na Intendencia desta Estrada, á rua Bento Ribeiro n. 53, serão recebidas propostas para repara-ção dos vagões constantes da concurren-cia acima, conforme edital de 20 deste mez, publicado no *Diário Official* n. 44, de 21 do corrente.

Secretaria da Estrada de Ferro Cen-tral do Brasil, 23 de fevereiro de 1928. — O secretario, Diocleciano de Vasconcellos.

Estrada de Ferro Central do Brasil**CONCURRENCIA PERMANENTE N. 11**

Por ordem da directoria faço publico que ás 12 horas do dia 3 de março proximo, na intendencia desta estrada, á rua Barão Ribeiro n. 53, será aberta a inscricção para o fornecimento durante o anno de 1928, dos artigos abaixo discriminados, mediante as seguintes condições:

I

Os requerimentos de inscricção com os respectivos documentos que provem idoneidade deverão ser entregues, em envelope fechado contendo a proposta em duas vias, sendo a primeira sellada com uma estampilha de 18 por folha.

II

O preço, em moeda brasileira, papel, escripto em algarismos e confirmado por extenso em caso de divergencia prevalecerá o que estiver escripto por extenso, deverá ser mantido por quatro mezes.

III

Acompanhando o requerimento de inscricção o concorrente deverá annexar o recibo da caução de 2:000\$, feita na thesauraria da estrada, até a vespera do dia da realização da concorrência, em dinheiro ou no seu equivalente em titulos da divida publica federal, cujo valor será calculado pela cotação na vespera do respectivo deposito, para garantia de sua proposta, ou o da de 20:000\$, nas mesmas condições daquella para garantir as propostas apresentadas nas concorrências permanentes a realizarem-se durante o corrente anno, em que for permittida tal caução. Os documentos de idoneidade deverão vir separados, em envelope fechado, juntamente com o recibo da caução.

IV

As propostas apresentadas serão abertas e lidas diante de todos os concorrentes que se apresentarem para assistir a esse acto, não sendo tomadas em consideração as que offerecerem material em desacôrdo com o que pede este edital.

V

Ao proponente nacional, em igualdade de condições com o estrangeiro, caberá a preferencia do producto de industria nacional quando apresentar igualdade de preços e condições, desde que nos editaes de concorrência constem — similares, de accôrdo com o Caderno de Encargos.

VI

A entrega será feita nas dependencias desta intendencia, na estação Maritima, no prazo de 90 dias, contados da data do recebimento do pedido de compra, correndo até a esse local todas as despesas por conta do fornecedor.

O material a importar deverá vir consignado directamente a esta estrada, em cujo nome deverão vir tambem os documentos relativos á importação (factura consular e conhecimento de embarque), sendo despachado na forma da Lei n. 5.353, de 30 de novembro de 1927.

Todas as demais despesas até o local da entrega correrão por conta dos fornecedores.

VII

Para garantia do fornecimento o proponente preferido obriga-se a fazer uma caução de 6 % nas mesmas condições da acima referida, sobre a importância do material a fornecer.

VIII

Pelo não cumprimento do fornecimento, além da perda da caução, de que trata a clausula 7, ficará o fornecedor in-

pedido, durante um anno, de comparecer ás futuras concorrências, e na reincidência da falta, ser-lhe-ha cassada definitivamente a idoneidade.

Todos os artigos relacionados neste edital que constarem do Caderno de Encargos, em vigor, edição de 1928, que poderá ser consultado no Laboratorio de Ensaio, deverão ser fornecidos com observancia das exigencias do mesmo caderno.

Arrestando reserva-se o direito de annullar esta concorrência, caso assim convenha aos seus interesses, independente de interpellação judicial ou extra judicial.

Em todas as propostas deve haver a declaração de inteira submissão aos termos deste edital.

GRUPO I**Fazendas e guarnições para carros**

Baeta encarnada, superior, metro.
Colchões de crina vegetal, com capa de linho frangado, de 1m,90 x 0m,70, um.
Colchões para serem reformados, um.
Cobertores de lã, iguaes aos usados nos carros de luxo, um.

Capas de linho frangado, para travesseiros dos carros de luxo, de accôrdo com a amostra na sub-directoria da 2ª divisão, uma.

Capas de brim pardo, com 18 capas cada um, para o carro 7 C, jogo.

Capas de brim pardo, com 20 capas cada um, para o carro 11 C, jogo.

Capas de brim pardo, com 10 capas cada um, para o carro 8 C, jogo.

Capas de brim pardo, com quatro capas cada um, para o carro 5 A, jogo.

Capas de brim pardo, com 11 capas cada um, para o carro 6 A, jogo.

Capas de brim pardo, com 10 capas cada um, para os carros 9 e 10 C, jogo.

Capas de brim pardo, com 20 capas cada um, para o carro 12 C, jogo.

Fillele da cor branca, metro.

Fillele da cor verde, metro.

Fillele da cor encarnada, metro.

Lençóis de linho, marcados, iguaes aos usados nos carros de luxo, de accôrdo com a amostra na sub-directoria da 2ª divisão, um.

Obado de 1ª qualidade, para mesa

De 1m,25 x 0m,80 de largura, um.

De 1m,55 x 0m,90 de largura, um.

De 2m,00 x 0m,80 de largura, um.

De 6m,00 x 0m,80 de largura, um.

e 36m,00 x 0m,80 de largura, um.

De 2m,00 x 1m,20 de largura, um.

Panno couro verde, Victoria, metro.

Panno de couro verde, metro.

Passadeira de lã, de 0m,90 de largura, metro.

Pannos de algodão, para lavagem de assoalho, metro.

Travesseiros de panna do brejo, com capa de linho frangado, de 0m,70 x 0m,37, um.

Travesseiros de panna de seda, com capa de linho frangado, iguaes aos dos carros de luxo, um.

Travesseiros iguaes aos dos carros de 20 leitos, um.

Travesseiros iguaes aos dos carros de 18 leitos, um.

Travesseiros iguaes aos dos carros de luxo, um.

Toalhas de linho de 1m,00 x 0m,48, com as iniciais E. F. C. B., duzia.

Toalhas de linho de 1m,00 x 0m,50, brancas, marcadas, E. F. C. B., sem franjas, duzia.

No dia da concorrência, antes da abertura das propostas, os concorrentes deverão apresentar nesta intendencia as amostras das qualidades dos tecidos que vão confeccionar os lençóis, toalhas, capas de linho frangado, para os travesseiros e para os carros.

Intendencia da Estrada de Ferro Central do Brasil, 18 de fevereiro de 1928. — *Polybio Cesar Ribeiro*, pelo intermédio,

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PERMANENTE N. 6 — ANNO DE 1923

5494 Sexta-feira 24

DIARIO OFFICIAL

Fevereiro de 1928

Primeira reprodução ratificada do

QUADRO DEMONSTRATIVO DAS FIRMAS INSCRIPTAS PARA O FORNECIMENTO DE FERRAGENS E MATERIAES DE FERRAGISTAS (GRUPO V)

(Continuação)

Designação do material — Unidade	N. 1	N. 2	N. 3	N. 4	N. 5	N. 6	N. 7	N. 8	N. 9	N. 10	N. 11
	William Xavier & Comp.	Laport & Comp.	Eme Costa & Comp.	Oscar Taves & Comp.	Samuel Fink & Comp.	James Magnus & Comp.	Fonseca, Almeida & Comp.	Hime & Comp.	Alfredo Schuritz	Brenno & Comp.	Ribeiro Costa & Comp.
Escaradeiras higienicas, esmaltadas, sem pé, uma.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	(x) 16\$500	16\$830
Escaradeiras higienicas, esmaltadas, com pé, uma.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	(x) 22\$900	23\$240
Filho Fil n. 2, um.....	—	(x) 138\$600	—	—	—	139\$500	—	—	—	141\$000	149\$508
Las pequenas para lixo, uma.....	—	(x) 3\$460	—	—	—	—	5\$900	—	—	3\$600	3\$940
Ancinhos; randes de 0m.35 de comprimento com 10 dentes, estes da altura de 0,03, um.....	—	3\$950	—	—	—	(*) 3\$750	—	—	—	—	3\$900
Alargadores expansivos de 0m.005, um.....	—	—	—	(x) 24\$000	25\$100	—	—	—	—	—	29\$000
Alargadores expansivos de 0m.008, um.....	—	—	—	(x) 25\$600	27\$500	—	—	—	—	—	32\$400
Alargadores expansivos de 0m.011, um.....	—	—	—	(x) 26\$400	28\$400	—	—	—	—	—	35\$300
Alargadores expansivos de 0m.014, um.....	—	—	—	(x) 29\$200	32\$000	—	—	—	—	—	38\$400
Alargadores expansivos de 0m.017, um.....	—	—	—	(x) 5\$200	33\$100	—	—	—	—	—	42\$100
Alargadores expansivos de 0m.020, um.....	—	—	—	(x) 42\$000	44\$850	—	—	—	—	—	45\$000
Alargadores expansivos de 0m.023, um.....	—	—	—	(x) 50\$000	51\$450	—	—	—	—	—	54\$000
Alargadores expansivos de 0m.026, um.....	—	—	—	(x) 58\$000	60\$800	—	—	—	—	—	68\$000
Alargadores expansivos de 0m.029, um.....	—	—	—	(x) 65\$000	68\$450	—	—	—	—	—	82\$000
Alargadores expansivos de 0m.032, um.....	—	—	—	(x) 76\$000	79\$300	—	—	—	—	—	89\$000
Alargadores expansivos de 0m.035, um.....	—	—	—	(x) 92\$000	94\$500	—	—	—	—	—	99\$000
Alargadores expansivos de 0m.038, um.....	—	—	—	(x) 98\$000	105\$850	—	—	—	—	—	110\$000
Arame de aço, liso, de qualquer dimensão, kilo.....	—	—	7\$500	7\$200	—	6\$700	—	6\$700	—	Ob. 7\$200	6\$530
Arame de cobre, de qualquer dimensão, kilo.....	—	—	5\$350	—	—	4\$880	—	4\$890	—	4\$990	5\$050
Arame de ferro galvanizado, liso, de qualquer dimensão, kilo.....	4\$930	(x) 4\$669	—	—	4\$894	—	—	—	—	—	—
Arame de ferro galvanizado, liso, de qualquer dimensão, kilo.....	—	—	—	—	1\$070	—	—	—	—	—	—
Arame farpado, para cerca de 2 fios a 4 farpas distancia entre ellas de 0m.08 a 0m.010 e 0m.025 de diametro, peso liquido de 36 kilos, rolo.....	—	27\$830	31\$300	27\$830	23\$850	Ob. 27\$200	27\$200	27\$100	—	27\$500	27\$100
Al aravises de ferro, bocca de sapo n. 1, um.....	—	—	—	—	—	32\$800	—	—	—	—	(x) 30\$000
Al aravises de ferro, bocca de sapo n. 2, um.....	—	—	—	—	—	38\$500	—	—	—	—	(x) 38\$000
Al dratats de ferro, de 0m.15, um.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	(x) 4\$720
Aco redondo perfurado, de cadinho, para terra mentas, tipo 2, em vergalhões para broca e achame, de qualquer dimensão, kilo.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Aco redondo, de cadinho, pa a ferramenta, tipo 1, para maços, de qualquer dimensão, kilo.....	—	—	—	—	—	—	4\$200	—	—	6\$500	4\$250
	—	—	—	—	—	—	—	—	—	(x) 2\$290	2\$370

Observações

James Magnus & Comp.:—Não mencionam a altura dos dentes dos ancinos e no arame farpado, etc. di em: 0m,03 a 0m,10, ao env's de 0m,08 a 0m,010.

Brenno & Comp.:—No arame de a.o, etc., omittem a palavra liso.

(*) Desempate.

(x) Preço preferencial.

Descrição do material — Unidade	N. 12	N. 13	N. 14	N. 15	N. 17	N. 18	N. 19	N. 20	N. 21	N. 22	N. 23	N. 24 e última
	Mayrink Vieira & Comp.	A. Farros & Co. R. Ltd.	M. de Siqueira & Comp. Ltd.	João de A. Camp.	Walter Schmidt & Comp.	Ferreira Botelho & Filhos Ltd.	Elias Garcia & Comp.	A. Ferreira & Comp. Ltd.	Souza Baptista & Comp.	D. R. Moura & Comp.	S. A. Martin	Souza Sampaio & Comp. Limitada
Escarradeiras higienicas, esmaltadas, sem p ^o , uma.....	—	—	17\$500	—	16\$900	—	18\$700	—	—	—	—	—
Escarradeiras higienicas, esmaltadas, com p ^o , uma.....	—	—	24\$800	—	23\$300	—	24\$700	—	—	—	—	—
Filtro Fiel n. 2, um.....	—	145\$000	—	—	—	—	143\$000	148\$000	21\$300	—	—	—
P ^o s pequenas para liso, uma.....	—	3\$890	—	—	—	—	—	—	3\$990	—	—	—
Ancinhos randes de 0 ^m 35 de comprimento com 10 dentes, estes de altura de 0,09, um.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Alar adores expansivos de 0 ^m 005, um.....	3\$800	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Alargadores expansivos de 0 ^m 008, um.....	24\$500	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Alargadores expansivos de 0 ^m 011, um.....	26\$000	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Alargadores expansivos de 0 ^m 014, um.....	35\$800	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Alar adores expansivos de 0 ^m 017, um.....	48\$000	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Alargadores expansivos de 0 ^m 020, um.....	48\$000	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Alar adores expansivos de 0 ^m 023, um.....	59\$800	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Alargadores expansivos de 0 ^m 026, um.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Alar adores expansivos de 0 ^m 029, um.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Alar adores expansivos de 0 ^m 032, um.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Alar adores expansivos de 0 ^m 035, um.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Alargadores expansivos de 0 ^m 038, um.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Arame de aço, liso, de qualquer dimensão, kilo.....	6\$800	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Arame de cobre, de qualquer dimensão, kilo.....	4\$950	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Arame de ferro galvanizado, liso, de qualquer dimensão, kilo.....	(x) \$899	7\$450	Obs. 4\$930	—	—	—	—	—	—	—	(x) 6\$500	—
Arame farpado, para cerca, 2 fios e 4 tarpas, distancia entre ellas de 0 ^m 08 a 0 ^m 010 e 0 ^m 0028 de diametro, peso liquido de 36 kilos, rolo.....	(x) 26\$900	1\$140	Obs. 1\$080	—	—	—	—	—	—	—	4\$972	Obs. 4\$950
Algaravises de ferro, bocca de safo n. 1, um.....	31\$000	31\$800	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Algaravises de ferro, bocca de safo n. 2, um.....	38\$400	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Aldrabas de ferro, de 0 ^m 15, um.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Aço redondo, perfurado, de cadinho, para ferramentas, tipo 2, em vergalhões para broca «achamer» de qualquer dimensão, kilo.....	4\$250	—	—	—	—	—	Ob. 27\$400	—	—	—	—	—
Aço redondo, de cadinho, para ferramenta tipo 1, para machos, de qualquer dimensão, kilo.....	2\$400	—	—	—	2\$320	—	(*) 4\$190 4\$200	—	—	—	—	—

Observações

M. de Siqueira & Comp. Ltd. — No arame de cobre dizem a mais, liso, e no arame de ferro galvanizado omittem esta palavra.

Dias Garcia & Comp. — No arame farpado, etc., dizem 0^m 08 a 0^m 10, ao envêz de 0^m 08 a 0^m 010.

D. R. Moura & Comp. — No arame de cobre dizem a mais a palavra, liso.

Souza Sampaio & Comp. Ltd. — No arame de cobre dizem a mais a palavra, liso.

(*) Desempate.

(x) Preços preferidos,

	N. 1	N. 2	N. 3	N. 4	N. 5	N. 6	N. 7	N. 8	N. 9	N. 10	N. 11
	William, panhia & Comp.	Laport & Com- panhia	Eme Costa & Comp.	Oscar Taves & Comp.	Samaraõ Filho & Comp.	James Magnus & Comp.	Fonseca, Al- meida & Comp.	Hime & Comp.	Alfredo Schuritz	Brenno & Com- panhia	Ribeiro Costa & Comp.
Aço de cadinho, tipo 2, em vergalhões redondo, para ferramentas, de qualquer dimensão, kilo.								Obs. 2:950		(x) 2:690	2:980
Aço de bolha, em barras, de qualquer dimensão, kilo.							3:750	3:900		4:500	3:790
Aço em barras, para molas, de qualquer dimensão, kilo.							(x) 1:270	1:379		1:390	1:420
Aço quadrado de alta velocidade, tipo 2, de qualquer dimensão, kilo.										(x) 13:650	13:749
Aço de cadinho, ao carbono, quadrado, tipo 2, para ferramentas, de qualquer dimensão, kilo.										(x) 2:835	
Aço de cadinho, tipo 2, em barras, para ferramentas, de qualquer dimensão, kilo.								2:930		(x) 2:790	2:900
Aço de cadinho, tipo 2, em vergalhões oitavado, para ferramentas, de qualquer dimensão, kilo.										(x) 2:890	2:900
Aço doce, laminado, redondo, em vergalhões, para pontes e construções metálicas, de qualquer dimensão, kilo.								Obs. 3:050			
Aço doce, laminado, em chapa, de qualquer dimensão, para fabricação de pás, kilo.							(x) 9:12	Obs. 988		990	1:140
Aço doce laminado, para pontes e construções metálicas, em chapa de qualquer dimensão, kilo.							(x) 9:12	1:075		1:100	1:140
Aço doce, laminado, para pontes e construções metálicas, em cantoneiras L, de qualquer dimensão, kilo.							(x) 9:12	920		940	990
Aço doce, laminado, para pontes e construções metálicas, em cantoneiras L, de qualquer dimensão, kilo.							(x) 9:12	990		1:000	990
Aço doce, laminado, para pontes e construções metálicas, em cantoneiras T, de qualquer dimensão, kilo.							(x) 9:12	998		1:300	999
Baldes de ferro galvanizado, reforçados, de 14" X 12", um.		8:078				7:800				9:000 (x) 7:840	
Brocas espiraes, americanas, de punho paralelo, de 1/4", uma.				2:000	(x) 1:500						1:700
Brocas espiraes, americanas, de punho paralelo, de 9/16", uma.				5:200	(x) 3:200						3:300
Brocas espiraes, americanas, de punho paralelo, de 5/16", uma.					(x) 1:800						2:500
Brocas espiraes, americanas, de punho paralelo, de 7/16", uma.				6:400	(x) 4:500						4:600
Brocas espiraes, americanas, de punho paralelo, de 13/16", uma.				12:800	(x) 7:500						7:900
Brocas csoiraes, americanas, de punho-paralelo, de 5/8", uma.					(x) 6:500						6:000
Brocas espiraes, americanas, de punho paralelo, de 3/8", uma.				4:200	(x) 2:000						2:200
Brocas espiraes, americanas, de punho paralelo, de 15/16", uma.				13:600	(x) 9:900						10:000

Observações

Hime & Comp. — No aço de cadinho redondo em vergalhões e no aço de cadinho em vergalhões oitavados, tipo 2, não dizem: para ferramentas Brenno & Comp. — No aço doce laminado etc., omitem as letras L e T.

(x) Preços preferidos.

N. 12	N. 13	N. 14	N. 15	N. 17	N. 18	N. 19	N. 20	N. 21	N. 22	N. 23	N. 24
Mayrão Velga & Comp.	A. Barroto & Comp., Limitada	M. de Siqueira & Comp., Limitada	Nova Companhia Gamba S. A.	Walter Schmidt & Comp.	Ferreira Botelho & Filhos, Lt.	Dias Guedes & Comp.	A. Ferraz & Comp., Limitada	Souza Baptista & Comp.	D. R. Moreira & Comp.	S. A. Marinho	Souza Sampaio & Comp., Limitada
Aço de cadoinho, tipo 2, em vergalhões redondo para fer americanas, de qualquer dimensão, kilo	2\$850			2\$780							
Aço de bolha, em barras, de qualquer dimensão kilo	3\$780										
Aço em barras, para molas, de qualquer dimensão, kilo	1\$379					(x) 3\$700					
Aço quadrado de alta velocidade, tipo 2, de qualquer dimensão, kilo	13\$850			13\$980							
Aço de cadoinho ao carbono, quadrado, tipo 2, para fer americanas, de qualquer dimensão, kilo	2\$985			2\$900							
Aço de cadoinho, tipo 2, em barras, para fer americanas, de qualquer dimensão, kilo	2\$985			3\$000							
Aço de cadoinho, tipo 2, em ver alhões citavado para fer americanas, de qualquer dimensão, kilo	3\$015			3\$200							
Aço doce, laminado, em chapas, de qualquer dimensão para fabricação de pás, kilo	\$988										
Aço doce, laminado, para pontes e construções metálicas em cantoneiras T, de qualquer dimensão, kilo	1\$058										
Aço doce, laminado, para pontes e construções metálicas em cantoneiras T, de qualquer dimensão, kilo	\$989										
Baldes de ferro galvanizado, reforçados, de 14" X 12" um	\$999	9\$500	9\$800					8\$470		\$915	
Brocas espiraes, americanas, de punho paralelo, de 1/4", uma					1\$600						
Brocas espiraes, americanas, de punho paralelo, de 9/16", uma					3\$400						
Brocas espiraes, americanas, de punho paralelo, de 5/16", uma					1\$300						
Brocas espiraes, americanas, de punho paralelo, de 7/16", uma					4\$800						
Brocas espiraes, americanas, de punho paralelo, de 13/16", uma					7\$900						
Brocas espiraes, americanas, de punho paralelo, de 5/8", uma					6\$900						
Brocas espiraes, americanas, de punho paralelo, de 3/8", uma					2\$200						
Brocas espiraes, americanas, de punho paralelo, de 15/16", uma					10\$500						

(x) Preços preferidos.

(Continuação)

QUADRO DEMONSTRATIVO DAS FIRMAS INSCRIPTAS PARA O FORNECIMENTO DE FERRAGENS E MATERIAES DE FERRAGISTAS (GRUPO V)

Designação do material — Unidade	N. 1	N. 2	N. 3	N. 4	N. 5	N. 6	N. 7	N. 8	N. 9	N. 10	N. 11
	Wilmann Xavier & Companhia	Laport & Companhia	Eme Costa & Companhia	Oscar Taves & Comp.	Sampaio Filho & Comp.	James Magnus & Comp.	Fonseca Al- meida & Comp.	Hime & Comp.	Alfredo Schmig	Brenno & Companhia	Ribei o Costa & Comp.
Brocas espiraes, americanas, de punho paralelo, de 3/4", uma.....					8\$000						(x) 7\$700
Brocas espiraes, americanas, de punho paralelo, de 7/8", uma.....				14\$000	(x) 9\$500						
Brocas espiraes, americanas, de punho paralelo, de 1", uma.....				16\$000	(x) 10\$500						
Brocas espiraes, americanas, de punho paralelo, de 1 1/16", uma.....					(x) 13\$900						
Brocas espiraes, americanas, de punho paralelo, de 1 1/8", uma.....					(x) 15\$900						
Brocas espiraes, americanas, de punho paralelo, de 1 1/4", uma.....				23\$000	(x) 17\$800						
Brocas espiraes, americanas, de punho paralelo, de 1 3/16", uma.....					(x) 19\$800						
Brocas espiraes, americanas, de punho paralelo, de 1 3/8", uma.....					(x) 24\$000						
Brocas espiraes, americanas, de punho paralelo, de 1 5/16", uma.....					(x) 23\$000						
Brocas espiraes, americanas, de punho paralelo, de 1 5/8", uma.....					(x) 35\$400						
Brocas espiraes, americanas, de punho paralelo, de 1 3/4", uma.....					43\$000						
Brocas espiraes, americanas, de punho paralelo, de 1 7/8", uma.....					(x) 55\$000						(x) 40\$000
Brocas espiraes, americanas, de punho paralelo, de 2", uma.....					64\$000						(x) 60\$000
Brocas de duas entradas, para madeira de 0,61 uma.....											
Brocas de duas entradas, para madeira de 0,015, uma.....											
Badantes ócos com brocas, para fu o quadrado, de 0m, 01, um.....		(x) 85\$000									
Badantes ócos com brocas, para fu o quadrado, de 0m, 12, um.....		(x) 93\$000									
Brocas de aço especial, proprias para machinas pneumaticas, de furar «Jackamer», de 1 1/4", uma.....											
Brocas de aço especial, proprias para machinas pneumaticas, de furar «Jackamer», de 3/8", uma.....					(x) 35\$000						
Brocas de aço especial, proprias para machinas pneumaticas, de furar «Jackamer», de 1/2", uma.....					(x) 40\$000						
Brocas de aço especial, proprias para machinas pneumaticas, de furar «Jackamer», de 5/8", uma.....					(x) 58\$000						
Brocas de aço especial, proprias para machinas pneumaticas, de furar «Jackamer», de 5/8", uma.....					(x) 64\$000						

(x) Preços preferidos.

N. 1	N. 2	N. 3	N. 4	N. 5	N. 6	N. 7	N. 8	N. 9	N. 10	N. 11
William Xavier & Comp.	Laport & Comp.	Eme Costa & Comp.	Oscar Taves & Comp.	Samatão Filho & Comp.	James Magnus & Comp.	Fonseca Almeida & Comp.	Hime & Comp.	Alfredo Schwing	Breno & Comp.	Ribeiro Costa & Comp.
Brocas de aço especial, próprias para máquinas pneumáticas, de furar «jackamer», de 3/4", uma...				(x) 78\$000						
Brocas de aço especial, próprias para máquinas pneumáticas, de furar «jackamer», de 7/8", uma...				(x) 95\$000						
Brocas de aço especial, próprias para máquinas pneumáticas, de furar «jackamer», de 1", uma...				(x) 115\$000						
Brocas de aço especial, próprias para máquinas pneumáticas, de furar «jackamer», de 1 1/8", uma...				(x) 125\$000						
Brocas de aço especial, próprias para máquinas pneumáticas, de furar «jackamer», de 1 1/4", uma...				(x) 135\$000						
Brocas de aço especial, próprias para máquinas pneumáticas, de furar «jackamer», de 1 3/8", uma...				(x) 150\$000						
Brocas de aço especial, próprias para máquinas pneumáticas, de furar «jackamer», de 1 1/2", uma...				160\$000						
Cavilhas de bronze, de 0", 40 de comprimento, de qualquer diâmetro, kilo.										
Carrinhos de ferro tubulares, tipo americano, chapa reforçada, um...	8\$800			82\$350	79\$500	73\$000	81\$000			4\$600
Cano de chumbo para água, de qualquer diâmetro interno, kilo.					1\$850					
Canos de ferro galvanizado, com as respectivas luvas, de qualquer dimensão, kilo.	1\$338			1\$395	1\$295		(x) 1\$293			1\$ 00
Colheres de pedreiro, de ponta redonda, uma...										1\$293
Chaves para trinco, uma.										4\$900
Chaves para gaveta ou armário, uma.	98\$30									5\$900
Chaves para fechadura de chissão, uma.	\$70	\$900								5\$900
Contrapinos de ferro de 1" X 1/16", grossa.	1\$370	\$400								1\$400
Contrapinos de ferro de 1" X 1/8", grossa.										1\$700
Contrapinos de ferro de 1" X 3/16", grossa.										2\$9 9
Contrapinos de ferro de 1 1/2" X 3/32", grossa.										3\$500
Contrapinos de ferro de 2" X 1/8", grossa.										4\$000
Contrapinos de ferro de 2" X 3/16", grossa.										5\$000
Contrapinos de ferro de 3" X 3/16", grossa.										8\$000
Contrapinos de ferro de 4" X 1/4", grossa.										25\$000
Curvas d: ferro galvanizado, com as respectivas luvas, que sirvam em encanamento de diâmetro interno de:										
1/2", uma.			(x) 5\$897		9\$10					5\$300
3/4", uma.			(x) 1\$235		1\$280					1\$400
1", uma.			(x) 1\$859		1\$890		Obs. 1\$900			2\$000
1 1/4", uma.			(x) 2\$782		2\$800		Obs. 3\$000			2\$800
1 1/2", uma.			(x) 5\$789		5\$850		Obs. 6\$000			6\$400

Observações — Hime & Comp. — Nas curvas de ferro galvanizado omittem a palavra interno.

(x) Preços preferidos.

(*) Desempate.

D: Designação do material — Unidade

Designação do material — Unidade	N. 12	N. 13	N. 14	N. 15	N. 17	N. 18	N. 19	N. 20	N. 21	N. 22	N. 23	N. 24 e última
	Mayrink Velga & Comp.	A. Barros & Comp. Limitada	M. de Siqueira & Comp. Limitada	Nova Companhia Gamba S./A.	Walter Schmidt & Comp.	Ferreira Botelho Filhos, Limitada	Das Garcia & Comp.	A. Ferraz & Comp. Limitada	Souza Baptista & Comp.	D. R. Moura & Comp.	S. A. Alarvia	Souza Sampaio & Comp. Limitada
Brocas espiraes, americanas, de punho, paralelo, de 3/4", uma.....						8\$400						
Brocas espiraes, americanas, de punho paralelo, de 7/8", uma.....						9\$900						
Brocas espiraes, americanas, de punho paralelo, de 1", uma.....						10\$950						
Brocas espiraes, americanas, de punho paralelo, de 1 1/16", uma.....						14\$400						
Brocas espiraes, americanas, de punho paralelo, de 1 1/8", uma.....						16\$500						
Brocas espiraes, americanas, de punho paralelo, de 1 1/4", uma.....						18\$900						
Brocas espiraes, americanas, de punho paralelo, de 1 3/16", uma.....						21\$400						
Brocas espiraes, americanas, de punho paralelo, de 1 3/8", uma.....						27\$000						
Brocas espiraes, americanas, de punho paralelo, de 1 5/16", uma.....						20\$800						
Brocas espiraes, americanas, de punho paralelo, de 1 5/8", uma.....						38\$900						
Brocas espiraes, americanas, de punho paralelo, de 1 3/4", uma.....						47\$500						
Brocas espiraes, americanas, de punho paralelo, de 1 7/8", uma.....						59\$500						
Brocas espiraes, americanas, de punho paralelo, de 2", uma.....						68\$800						
Brocas de duas entradas, para madeira de 0,01, uma.....			(x) 65\$000									
Brocas de duas entradas, para madeira de 0,15, uma.....			(x) 69\$900									
Badames ôcos com brocas, para furo quadrado, de 0m.01, um.....		88\$700	90\$000									
Badames ôcos com brocas, para furo quadrado, de 0m.12, um.....		95\$400	110\$000									
Brocas de aço especial, proprias para machinas pneumáticas, de furar «jackamer», de 1/4", uma.....		35\$900										
Brocas de aço especial, proprias para machinas pneumáticas, de furar «jackamer», de 3/8", uma.....		42\$800										
Brocas de aço especial, proprias para machinas pneumáticas, de furar «jackamer», de 1/2", uma.....		61\$500										
Brocas de aço especial, proprias para machinas pneumáticas, de furar «jackamer», de 5/8", uma.....		66\$700										

(X) Preços preferidos.

N. 12	N. 13	N. 14	N. 15	N. 17	N. 18	N. 19	N. 20	N. 21	N. 22	N. 23	N. 24 e ultima
Martink Veiga & Comp.	A. Barros & Comp. Limitada	M. de Siqueira & Comp. Ltda.	Nova Comp. Cam-boa S. A.	Walter Schmidt & Comp.	Ferreira Betelho Filhos Ltda.	Dias Garcia & Comp.	A. Ferraz & Comp. Ltda.	Souza Eaplsta & Comp.	D. R. Moura & Comp.	S. A. Martin	Souza Sampaio & Comp. Ltda.
	79\$450 96\$800 119\$800 126\$700 137\$400 (x) 151\$900 4\$800 80\$090 1\$950 1\$298 \$900 \$795 1\$440 1\$800 2\$900 \$899 1\$400 1\$839 2\$900 6\$000										
Brocas de aço especial, proprias para machinas pneumáticas de furar «ackamer», de 3/4", uma.											
Brocas de aço especial, proprias para machinas pneumáticas de furar «ackamer», de 7/8", uma.											
Brocas de aço especial, proprias para machinas pneumáticas de furar «ackamer», de 1", uma.											
Brocas de aço especial, proprias para machinas pneumáticas de furar «ackamer», de 1 1/8", uma.											
Brocas de aço especial, proprias para machinas pneumáticas de furar «ackamer», de 1 1/4", uma.											
Brocas de aço especial, proprias para machinas pneumáticas de furar «ackamer», de 1 3/8", uma.											
Brocas de aço especial, proprias para machinas pneumáticas de furar «ackamer», de 1 1/2", uma.											
Cavilhas de-bronze, de 0,40 de comprimento, de qualquer diametro, kilo.											
Carrinhos de ferro tubulares, typo americano, chapa reforçada, um.											
Cano de chumbo para agua, de qualquer diametro interno, kilo.											
Canos de ferro galvanizado, com as respectivas luvas, de qualquer dimensao, kilo.											
Colletes de pedreiro, de ponta redonda, uma.											
Chaves para trinco, uma.											
Chaves para gaveta ou armario, uma.											
Chaves para fechadura de caixa, uma.											
Contrapinos de ferro de 1" x 1/16", grossa.											
Contrapinos de ferro de 1" x 1/8", grossa.											
Contrapinos de ferro de 1" x 3/16", grossa.											
Contrapinos de ferro de 1 1/2" x 3/32", grossa.											
Contrapinos de ferro de 2" x 1/8", grossa.											
Contrapinos de ferro de 2" x 3/16", grossa.											
Contrapinos de ferro de 3" x 3/16", grosso.											
Contrapinos de ferro de 4" x 1/4", grossa.											
Curvas de ferro galvanizado, com as respectivas luvas, que sirvam em encanamento de diametro interno de:											
1 1/2", uma.											
3/4", uma.											
1", uma.											
1 1/4", uma.											
2", uma.											

(Continua)

(x) Preços preferidos.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PERMANENTE N. 6 — ANNO DE 1928

QUADRO DEMONSTRATIVO DAS FIRMAS INSCRIPTAS PARA O FORNECIMENTO DE FERRAGENS E MATERIAES DE FERRAGENS (GRUPO V)

(Continuação)

Designação do material — Unidade	N. 1	N. 2	N. 3	N. 4	N. 5	N. 6	N. 7	N. 8	N. 9	N. 10	N. 11
	Wier & Comp.	Laport & Comp.	Erc Costa & Comp.	Oscar Taves & Comp.	Samar'o Filho & Comp.	James Magnus & Comp.	Fonseca, Almeida & Comp.	Hime & Comp.	Alfredo Shurfig	Brenno & Comp.	Ribeiro, Costa Comp.
Curvas de ferro galvanizado, com as respectivas luvas, que sirvam em encanamento de diametro interno de:											
2 1/2", uma.....	—	—	—	(x) 10\$530	—	10\$800	—	11\$000	—	—	11\$300
3", uma.....	—	—	—	(x) 15\$600	—	16\$100	—	17\$000	—	—	16\$010
4", uma.....	—	—	—	(x) 30\$300	—	31\$500	—	33\$000	—	—	32\$900
5", uma.....	—	—	—	(x) 61\$000	—	62\$400	—	—	—	—	84\$000
Chaves inglesas, com cabo de ferro, de 0", 0,0, uma.....	—	—	10\$500	—	10\$700	—	—	—	—	—	(v) 9\$500
Chaves inglesas, com cabo de ferro, de 0", 30, uma.....	—	—	15\$800	—	14\$980	—	—	—	—	—	(x) 14\$500
Chaves inglesas, com cabo de ferro, de 0", 35, uma.....	—	—	26\$900	—	27\$980	—	—	—	—	—	(x) 26\$000
Chaves inglesas, com cabo de ferro, de 0", 40 uma.....	—	—	41\$500	—	40\$800	—	—	—	—	—	(x) 39\$000
Catracas de ferro de 10", uma.....	—	—	—	27\$030	28\$900	—	—	—	—	28\$000	29\$000
Catracas de ferro de 14", uma.....	—	—	—	24\$080	30\$750	—	—	30\$000	—	32\$000	32\$900
Catracas de ferro de 20", uma.....	—	—	—	48\$000	48\$500	—	—	47\$000	—	49\$000	50\$000
Catracas de ferro de 25", uma.....	—	—	—	75\$000	70\$740	—	—	69\$000	—	75\$000	70\$000
Catracas de ferro de 30", uma.....	—	—	—	80\$000	74\$800	—	—	73\$000	—	91\$000	79\$900
Cabo de aço, de 6 cordas x 19 fios, de 1/2", metro.....	—	3\$450	—	—	—	—	—	—	—	3\$290	3\$990
Cabo de aço, de 6 cordas x 19 fios, de 3/4", metro.....	—	4\$780	—	—	—	—	—	—	—	4\$400	4\$900
Cobre em chapa, maleavel, de qualquer dimensao, kilo.....	—	—	—	—	—	5\$05	—	—	—	5\$500	5\$400
Cobre em chapa, maleavel, para calhas e condutores de qualquer tensao, kilo.....	—	—	—	—	—	5\$400	—	—	—	5\$400	5\$500
Cobre em chapa, de qualquer dimensao, kilo.....	—	5\$238	—	—	—	5\$80	—	—	—	5\$298	5\$300
Cadeados de ferro, commun's, de 3", com duas chaves, com for e a amostra ou o desenho no deposito local da 5ª Divisao.....	—	10\$750	—	—	—	—	(x) 9\$900	—	—	—	10\$500
Cadeados de ferro galvanizado, com duas chaves e corrente para desvio, reforçados, de 3", um.....	—	11\$850	—	—	12\$00	—	—	—	—	—	—
Cadeados de ferro galvanizado, com duas chaves e corrente para desvio reforçados, de 4", um.....	—	13\$890	—	—	14\$30	—	11\$500	—	—	—	12\$300
Dobradiças de ferro, de junta, reforçadas, de 1", par.....	—	—	—	—	—	(v) \$200	13\$600	—	—	—	14\$000
Dobradiças de ferro, de junta, reforçadas, de 1 1/2", par.....	—	—	—	—	—	(x) \$380	—	—	—	—	\$390
Dobradiças de ferro, de junta, reforçadas, de 2", par.....	—	—	—	—	—	(x) \$400	—	—	—	—	\$400
Dobradiças de ferro, de junta, reforçadas, de 2 1/2", par.....	—	—	—	—	—	(x) \$400	—	—	—	—	\$490

Observação — L. port. e Comp. — Os cadeados de ferro, etc., não dizem: reforçados.
(x) Preço preferido.

Designação do material — Unidade	N. 12	N. 13	N. 14	N. 15	N. 16	N. 18	N. 19	N. 20	N. 21	N. 22	N. 23	N. 24 última
	Mayrink Vel a & Comp.	A. Barros & Comp. Limitada	M. de Siqueira & Comp. Ltd.	Nova Comp. Gam. pó S. A.	Water "Chmidt Comp.	Ferreira Fictilio & Filhos Ltd.	Dias Parreira & Comp.	A. Farias & Comp. Ltd.	Goza Apphia & Comp.	D. R. Moura & Comp.	S. A. Varvin	Goza Camparo & Comp. Ltd.
Curvas de ferro galvanizado, com as respectivas luvas, que sirvam em encanamento de dia- metro interno de:												
2 1/2", uma.....	12\$000											
3", uma.....	18\$000											
4", uma.....	34\$000											
5", uma.....	64\$000											
Chaves inglesas, com cabo de ferro, de 0 ^m , 20, uma.....	9\$500	11\$800										
Chaves inglesas, com cabo de ferro, de 0 ^m , 30, uma.....	14\$800	15\$800										
Chaves inglesas, com cabo de ferro, de 0 ^m , 35, uma.....	28\$000	28\$400										
Chaves inglesas, com cabo de ferro, de 0 ^m , 40, uma.....	33\$800	41\$00										
Catracas de ferro de 10", uma.....	(x) 26\$200	29\$500										
Catracas de ferro de 14", uma.....	(x) 28\$200	32\$800										
Catracas de ferro de 20", uma.....	(x) 45\$000	49\$00										
Catracas de ferro de 25", uma.....	(x) 66\$000	78\$400										
Catracas de ferro de 30", uma.....	(x) 70\$000	79\$800										
Cabo de aço, de 6 cordas X 19 fios, de 1/2", metro.....		4\$500						4\$750			(x) 3\$200	
Cabo de aço, de 6 cordas X 19 fios, de 3/4", metro.....		5\$890						5\$850			(x) 4\$300	
Cobre em chapa, maleavel, de qualquer dimen- são, kilo.....											(x) 5\$200	5\$400
Cobre em chapa maleavel, para calhas e condu- tores, de qualquer dimensão, kilo.....											(x) 5\$390	5\$540
Cobre em chapa, de qualquer dimensão, kilo.....											(x) 5\$220	5\$430
Cadeados de ferro, comuns, de 3", com duas chaves, conforme a amostra ou o desenho no Deposito Geral da 5ª Divisão, um.....												
Cadeados de ferro galvanizado, com duas chaves, alça e corrente para desvio, reforçados, de 3", um.....			Ob. 10\$800				10\$000					
Cadeados de ferro galvanizado, com duas chaves, alça e corrente para desvio, reforçados, de 4", um.....		13\$500	14\$800				(x) 11\$000					
Dobradiças de ferro, de junta, reforçadas, de 1", par.....		15\$900	17\$750				(x) 13\$500					
Dobradiças de ferro, de junta, reforçadas, de 1 1/2", par.....			\$400									
Dobradiças de ferro, de junta, reforçadas, de 2", par.....			\$480									
			\$550									

Observação — M. Siqueira & Comp. Ltd. — Os cadeados de 3", não mencionam: da 5ª Divisão; e nas dobradiças de ferro de junta de machinas e de latão, não dizem: reforçados.
(x) Preços preferidos.

Designação do material — Unidade	N. 1	N. 2	N. 3	N. 4	N. 5	N. 6	N. 7	N. 8	N. 9	N. 10	N. 11
	William Xavier & Comp.	Laport & Co. p.	Fine Costa & Comp.	Cesar Taves & Co. p.	Amor o il o & Comp.	Jane Natus & Comp.	Fonseca Almeida & Comp.	Fine & Comp.	Alfredo Schmitz	Brenno & Comp.	Ribeiro Costa & Comp.
Fechos pedrezes de ferro com as respectivas cas- tanhas, de 0,15, um.											\$730
Fechos pedrezes de ferro com as respectivas cas- tanhas, de 0,20, um, um.											1\$230
Fechos pedrezes de ferro com as respectivas cas- tanhas, de 0,30, um.											2\$000
Fechos pedrezes de ferro com as respectivas cas- tanhas, de 0,80, um.											2\$700
Fechos pedrezes de ferro com as respectivas cas- tanhas, de 1m,00, um.											4\$000
Fechos cremones, de ferro, completos, de 2,50, um.											5\$000
Fechos cremones, de ferro, completos, de 3,00, um.										6\$000	6\$200
Folhas de Flandres C. Charcoal de 20" x 28" em cunhetes de 56 folhas, de 2crucos, caixa		Obs. 98\$850			104\$000	98\$500		99\$000		100\$000	
Folhas de Flandres C. Charcoal de 20" x 28" em cunhetes de 56 folhas, de 3 cruces, caixa		129\$800			131\$750	129\$000		129\$000		140\$000	
Joelhos de ferro galvanizado que se adaptam a encanamentos de ferro galvanizado de 2 metros interno, de:											
1/2", um.				(x) \$442							
3/4", um.				(x) \$624							
1", um.				(x) \$910							
1 1/4", um.				(x) 1\$380							
2", um.				(x) 2\$470							
3", um.				(x) 7\$000							
4", um.				(x) 13\$000							
5", um.				(x) 39\$000							
Junções de ferro galvanizado que se adaptam a encanamentos de ferro galvanizado de 2 metros interno, de:											
1/2", uma.				(*) (x) 1\$370							
3/4", uma.				(x) 1\$482							
1", uma.				(x) 1\$870							
1 1/4", uma.				(x) 2\$240				2\$400			
2 1/2", uma.				(x) 2\$990				4\$000			
3", uma.				(x) 3\$930				11\$000			
4", uma.				(x) 9\$600				21\$000			
5", uma.				(x) 18\$000				33\$000			
				(x) 29\$500				(x) 78\$000			

Observações

Laport & Comp. — Em folhas de flandres de 2 cruces oferecem 20" x 27".

(*) Preço preferido.

(*) Desempate.

Designação do material — Unidade	N. 12	N. 13	N. 14	N. 15	N. 17	N. 18	N. 19	N. 20	N. 21	N. 22	N. 23	N. 24 e ultima
	Mayrink Velga & Comp.	A. Barros & Comp. Limitada	M. de Siqueira & Comp. Ltda.	Nova Comp. Gam-bôa S. A.	Walter Schmidt & Comp.	Ferreira Botelho Filho Ltda.	Dias Garcia & Comp.	A. Ferraz & Comp. Limitada	Souza Baptista & Comp.	D. R. Moura & Comp.	S. A. Marvill	Souza Sampaio & Comp. Ltda.
Dobradiças de ferro, de junta, reforçadas, de 2 1/2", par.....			\$630									
Dobradiças de ferro, de junta, reforçadas, de 3", par.....			\$880									
Dobradiças de ferro, de junta, reforçadas, de 4", par.....			\$1140									
Dobradiças de ferro, de junta, reforçadas, de 3 1/2", par.....			\$930									
Dobradiças de ferro, de machina, reforçada, de 2 1/2", par.....			\$1050									
Dobradiças de ferro de machina, reforçadas, de 3", par.....			\$1450									
Dobradiças de ferro de machina, reforçadas, de 3 1/2", par.....			\$1850									
Dobradiças de ferro de machina, reforçadas, de 4", par.....			2x200									
Dobradiças de latão, de junta, reforçadas, de 2", par.....			2x950									
Dobradiças de latão, de junta, reforçadas, de 2 1/2", par.....			3x700									
Diminizes de ferro galvanizado, que se adaptam a encanamento de diametro interno de:												
3 4" x 1 1/2", um.....	\$430											
1" x 3/4", um.....	\$580											
2" x 3/4", um.....	\$550											
2" x 1", um.....												
2" x 1 1/2", um.....												
2 1/2" x 1", um.....	3x000											
2 1/2" x 1 1/2", um.....	2x800											
2 1/2" x 2", um.....												
3" x 1 1/2", um.....	4x800											
3" x 2", um.....												
3" x 2 1/2", um.....												
4" x 1 1/2", um.....	40x000	32x990					(x) 31x500					
Diamantes Sharratt, um.....												
Ferro redondo malleavel em vergalhões tipo 2, de qualquer dimensão, kilo.....	1x000											
Ferro quadrado malleavel, em barras, tipo 1, de qualquer dimensão, kilo.....	1x180											
Ferro quadrado malleavel, em barras, tipo 3, de qualquer dimensão, kilo.....	\$198											
Ferro em barra, malleavel, tipo 1, de qualquer dimensão, kilo.....	1x180											
Ferro em barra, malleavel, tipo 2, de qualquer dimensão, kilo.....	\$999											
Ferro em chapa, galvanizado, lica, de qualquer dimensão, kilo.....												

(x) Preços por eridos.

Designação do material — Unidade	N. 12	N. 13	N. 14	N. 16	N. 17	N. 18	N. 19	N. 20	N. 21	N. 22	N. 23	N. 24 e ultima
	Ma.ink Vela & Comp.	A. Barros & Comp. Limitada	M. de Siqueira & Comp. Ltda.	Nova Comp. Cam. de S. A.	Walter Schmidt & Comp.	Ferreira Botelho Filhos Ltda.	Dias Garcia & Comp.	A. Ferraz & Corp. Ltd.	Souza Baptista & Corp.	D. R. Moura & Comp.	E. A. Martin	Souza Sampaio & Comp. Ltd.
Fechos pedrezes de ferro com as respectivas cas- tanhas, de 0,15 um.....							(x) \$600					
Fechos pedrezes de ferro com as respectivas cas- tanhas de 0,20 um.....							(x) \$800					
Fechos pedrezes de ferro com as respectivas cas- tanhas, de 0,50 um.....							(x) 1\$500					
Fechos pedrezes de ferro com as respectivas cas- tanhas, de 0,80 um.....							(v) 2\$400					
Fechos pedrezes de ferro com as respectivas cas- tanhas, de 1m,00 um.....							(x) 3\$500					
Fechos cremones de ferro, completos, de 2,50, um.....							(x) 5\$500	7\$800				
Fechos cremones, de ferro, completos, de 3,00, um.....							(x) 6\$000	8\$340				
Folhas de Flandres C. Charcoal de 20"×28" em cunhetes de 56 folhas, de 2 cruces, caixa.....							(x) 97\$000					98\$000
Folhas de Flandres C. Charcoal de 20"×28" em cunhetes de 50 folhas, de 3 cruces, caixa.....							x 127\$000					129\$800
Joelhos de ferro galvanizado que se adaptam a encanamentos de ferro galvanizado de dia- metro interno, de:												
1/2", um.....	\$414											
3/4", um.....	\$684											
1", um.....	\$939											
1 1/4", um.....	1\$400											
2", um.....	2\$480											
3", um.....	7\$800											
4", um.....	12\$000											
5", um.....	40\$000											
Funções de ferro galvanizado que se adaptam a encanamentos de ferro galvanizado de dia- metro interno, de:												
1/2", uma.....	1\$482											
3/4", uma.....	1\$980											
1", uma.....	2\$800											
1 1/4", uma.....	2\$99\$											
1 1/2", uma.....												
2 1/2", uma.....												
4", uma.....												
5", uma.....												

(X) Preços preferidos.

(Continua)

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PERMANENTE N. 6 — ANNO DE 1928

QUADRO DEMONSTRATIVO DAS FIRMAS INSCRIPTAS PARA O FORNECIMENTO DE FERRAGENS E MATERIAES DE FERRAGENS (GRUPO V)

(Continuação)

Designação do material — Unidade	N. 1	N. 2	N. 3	N. 4	N. 5	N. 6	N. 7	N. 8	N. 9	N. 10	N. 11
	William Xavier & Comp.	Laport & Comp.	Erme Costa & Comp.	Oscar Taves & Comp.	Sa nar' o Filho & Comp.	Ames Magnus & Comp.	Fonseca Almeida & Comp.	Hime & Comp.	Alfredo Schwitz	Pimenta & Comp.	Ribeiro Costa & Comp.
Limas em geral nas condições do Cáderno de Encargos dos tipos e dimensões seguintes:											
Chatas bastardas de:											
4", duzia.....	12\$500 (x)			11\$900							12\$500
6", duzia.....	16\$800 (x)			15\$400		16\$000					16\$800
8", duzia.....	22\$500 (x)			20\$300		21\$200					22\$500
10", duzia.....	29\$800 (x)			27\$300		27\$800		28\$000			28\$800
12", duzia.....	38\$400 (x)			36\$400		35\$800		37\$000			39\$000
14", duzia.....	50\$500 (x)			51\$000		51\$500		53\$000			60\$000
16", duzia.....	77\$500 (x)			72\$000		72\$900		74\$000			79\$000
18", duzia.....	101\$000 (x)			98\$000		102\$800					110\$000
Chatas miúdas de:											
4", duzia.....	17\$500 (x)			16\$000							19\$000
6", duzia.....	23\$800 (x)			21\$000							22\$000
8", duzia.....	30\$900 (x)			26\$800							29\$000
10", duzia.....	38\$500 (x)			36\$000							39\$000
12", duzia.....	47\$500 (x)			45\$000							48\$000
14", duzia.....	63\$900 (x)			60\$000							62\$000
16", duzia.....	80\$500 (x)			88\$000							90\$000
Facas bastardas de:											
4", duzia.....	24\$500 (x)			23\$000		23\$500					24\$000
6", duzia.....	30\$800 (x)			27\$900		29\$800					32\$000
8", duzia.....	39\$700 (x)			36\$000		36\$500					37\$000
10", duzia.....	52\$000 (x)			45\$800		47\$500					48\$000
12", duzia.....	69\$800 (x)			47\$000		66\$400					69\$000
14", duzia.....				100\$000							
16", duzia.....						112\$000					
Facas miúdas de:											
4", duzia.....	30\$900 (x)			28\$000							
6", duzia.....	39\$500 (x)			37\$000							
8", duzia.....	45\$700 (x)			46\$000							
10", duzia.....	61\$500 (x)			58\$000							
12", duzia.....	82\$000 (x)			79\$000							
14", duzia.....				97\$000							
16", duzia.....	15\$800 (x)			14\$700							
Meia cana bastarda, de:											
4", duzia.....	15\$900			21\$000							
6", duzia.....	21\$500 (x)			28\$000		(x) 14\$900					
8", duzia.....						28\$400					

(.) Preços preferidos.

Desempate.

Designação do material - Unidade	N. 1	N. 2	N. 3	N. 4	N. 5	N. 6	N. 7	N. 8	N. 9	N. 10	N. 11
	Wilton & Comp.	Laport & Comp.	Emil Costa & Comp.	Oscar Taves & Comp.	Samuel Filho & Comp.	James Alguem & Comp.	Fonseca Almeida & Comp.	Hime & Comp.	Alfredo Schurig	Breuer & Comp.	Ribeiro Costa & Comp.
Materiais bastardos:											
12", duzia.....			35\$700 (x)	35\$000		35\$700		37\$000			
14", duzia.....			40\$300 (x)	44\$000		45\$000		45\$000		69\$000	
16", duzia.....			72\$400 (x)	63\$000		63\$200		70\$000		86\$000	
18", duzia.....			83\$300 (x)	83\$000		86\$500		88\$000		117\$000	
20", duzia.....			113\$400 (x)	114\$000		117\$000					
Materiais puras, de:											
4", duzia.....			21\$500 (x)	19\$600						19\$800	
6", duzia.....			27\$800 (x)	204\$000						27\$000	
8", duzia.....			38\$500 (x)	35\$000						35\$000	
10", duzia.....			46\$700 (x)	44\$100						46\$000	
12", duzia.....			58\$400 (x)	53\$900						54\$000	
14", duzia.....			74\$500 (x)	71\$000						72\$000	
16", duzia.....			112\$300 (x)	105\$500						107\$000	
18", duzia.....			145\$000 (x)	142\$900						149\$000	
Para telas bastardas, de:											
6", duzia.....			23\$000 (x)	21\$000		22\$000				22\$000	
8", duzia.....			28\$400 (x)	28\$000		29\$000				36\$000	
10", duzia.....			36\$500 (x)	35\$000		36\$500				45\$000	
12", duzia.....			45\$900 (x)	44\$100		45\$100				(x) 60\$000	
14", duzia.....			63\$800 (x)	60\$900		61\$500				(x) 85\$000	
16", duzia.....			88\$400 (x)	85\$400		88\$000					
Para telas puras, de:											
6", duzia.....			29\$800 (x)	26\$600						27\$000	
8", duzia.....			38\$500 (x)	35\$000						36\$000	
10", duzia.....			46\$700 (x)	44\$000						45\$000	
12", duzia.....			54\$800 (x)	53\$000						54\$000	
14", duzia.....			78\$500 (x)	72\$800						74\$000	
16", duzia.....			103\$700 (x)	107\$000						108\$000	
Triangulares bastardas, de:											
3", duzia.....			9\$500 (x)	9\$000		9\$500					
4", duzia.....			12\$900 (x)	12\$000		12\$700					
6", duzia.....			23\$500 (x)	21\$000		21\$800					
8", duzia.....			29\$400 (x)	28\$000		28\$500					
10", duzia.....			38\$400 (x)	35\$000		36\$100					
12", duzia.....			44\$700 (x)	44\$000		44\$500					
14", duzia.....			61\$500 (x)	60\$900		61\$100					
16", duzia.....			83\$900 (x)	85\$000		86\$200					
Triangulares puras, de:											
3", duzia.....			9\$750 (x)	9\$800							
4", duzia.....			13\$400 (x)	13\$000							
6", duzia.....			23\$500 (x)	21\$000							
8", duzia.....			29\$400 (x)	28\$000							

(x) Preços preferidos. (*) Desempate.

Designação do material — Unidade	N. 1	N. 2	N. 3	N. 4	N. 5	N. 6	N. 7	N. 8	N. 9	N. 10	N. 11
	Wilmann Xa- vier & Comp.	Laport & Comp.	Eme Costa & Comp.	Oscar Taves & Comp.	Samirio Filho & Comp.	James Magnus & Comp.	Fonseca & Comp.	Hime & Comp.	Alfredo Schu- rig	Brenno & Comp.	Ribeiro Costa & Comp.
Triangulares murças de:											
10", duzia.....			37,800 (x)	32,500 (x)							
12", duzia.....			45,800 (x)	44,000 (x)							
14", duzia.....			62,900 (x)	60,900 (x)							
16", duzia.....			88,800 (x)	86,000 (x)							
Limatões em geral nas condições do Caderno de Encargos dos tipos e dimensões seguintes:											
Quadrados bastardos de:											
6", duzia.....			16,400 (x)	15,400 (x)						16,000	
8", duzia.....			21,900 (x)	20,300 (x)						21,000	
10", duzia.....			28,500 (x)	27,300 (x)						28,000	
12", duzia.....			33,400 (x)	30,400 (x)						(x) 36,000	
14", duzia.....			52,800 (x)	51,000 (x)						52,000	
16", duzia.....			73,500 (x)	72,800 (x)						72,900	
Quadrados murços, de:											
6", duzia.....			23,400 (x)	21,000 (x)						22,000	
8", duzia.....			30,900 (x)	28,000 (x)						(x) 25,000	
10", duzia.....			38,800 (x)	36,400 (x)						37,000	
12", duzia.....			48,900 (x)	45,500 (x)						46,000	
14", duzia.....			61,500 (x)	60,900 (x)						63,000	
16", duzia.....			87,300 (x)	83,000 (x)						84,000	
Redondos bastardos, de:											
6", duzia.....			16,700 (x)	15,400 (x)						16,000	
8", duzia.....			21,400 (x)	20,800 (x)						21,000	
10", duzia.....			27,900 (x)	27,300 (x)						(x) 27,000	
12", duzia.....			37,500 (x)	36,400 (x)						37,000	
14", duzia.....			51,400 (x)	(*) 49,700 (x)						51,000	
16", duzia.....			73,350 (x)	72,000 (x)						75,000	
Redondos murços, de:											
6", duzia.....			23,500 (x)	(*) 20,800 (x)						21,000	
8", duzia.....			28,900 (x)	(*) 27,500 (x)						28,000	
10", duzia.....			37,400 (x)	(*) 29,000 (x)						30,000	
12", duzia.....			46,900 (x)	(x) 45,500 (x)						46,000	
14", duzia.....			62,500 (x)	(x) 60,900 (x)						61,000	
16", duzia.....			83,800 (x)	(*) 80,800 (x)						82,000	
Latão redondo em vergalhões, de qualquer dimen- são, kilo.....		5,895	—	(x) 5,960 (x)	65,178	55,999		5,750		6,400	5,699
Ladrões de metal de 5/8", um.....			4,800	—						—	(x) 4,200
Ladrões de metal de 3/4", um.....			7,900	—						—	(x) 7,100
Ladrões de metal de 1", um.....			9,750	—						—	(x) 9,000
Lamparina para soldar a alcool n. 2, uma.....			—	18,000		15,000		16,000		(x) 14,000	18,000
Lamparina para soldar a alcool n. 3, uma.....			—	23,000		(x) 19,000		20,000		29,000	29,000

(x) Freços preferidos.

(*) Desempate.

[illegible]

Designação do material — Unidade	N. 12	N. 13	N. 14	N. 15	N. 17	N. 18	N. 19	N. 20	N. 21	N. 22	N. 23	N. 24 e ultima
	Mayrink Veiga & Comp.	A. Farros & Comp. Limitada	M. de Lencina & Comp. Ltda.	Nova Comp. (Lamboa & A.	Walter Schmidt & Comp.	Ferreira Eotelho Filhos Ltda.	Dias & arcia & Comp.	A. Lencina & Comp. Ltda.	Souza Baptista & Comp.	D. R. Moura & Comp.	S. A. Marvin	Souza Sampaio & Comp. Ltda.
Triangulares miçgas de:												
10", duzia.....	18\$000											
12", duzia.....	21\$000											
14", duzia.....	28\$000											
16", duzia.....	38\$000											
18", duzia.....	51\$800											
20", duzia.....	74\$000											
Limites em geral nas condições do Caderno de Encargos dos tipos e dimensões seguintes:												
Quadrados bastardos, de:												
6", duzia.....	18\$000											
8", duzia.....	21\$000											
10", duzia.....	28\$000											
12", duzia.....	38\$000											
14", duzia.....	51\$800											
16", duzia.....	74\$000											
Quadrados miçcos, de:												
6", duzia.....	18\$000											
8", duzia.....	21\$000											
10", duzia.....	28\$000											
12", duzia.....	38\$000											
14", duzia.....	52\$000											
16", duzia.....	74\$000											
Redondos bastardos, de:												
6", duzia.....	18\$000											
8", duzia.....	21\$000											
10", duzia.....	28\$000											
12", duzia.....	38\$000											
14", duzia.....	52\$000											
16", duzia.....	74\$000											
Redondos miçcos, de:												
6", duzia.....	24\$000											
8", duzia.....	28\$000											
10", duzia.....	30\$800											
12", duzia.....	48\$000											
14", duzia.....	—											
16", duzia.....	—											
Latão redondo em vergalhões, de qualquer dimensão, kilo.....	5\$850	5\$500						5\$885			5\$693	5\$730
Ladrões de metal de 5/8", um.....	4\$800	8\$500										
Ladrões de metal de 3/4", um.....	7\$400	10\$800										
Ladrões de metal de 1", um.....	9\$500	16\$500										
Lamparina para soldar a alcool n. 2, uma.....	—	21\$900										
Lamparina para soldar a alcool n. 3, uma.....	—	—										

(Continua)

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PERMANENTE N. 11 — ANNO DE 1928

Quadro demonstrativo das firmas inscriptas para o fornecimento de artigos de electricidade e illuminação

Designação do material	Unidade	N. 1 D. R. Moura & Comp.	N. 2 F. R. Moreira & Comp.	N. 3 Companhia Paulista de Material Ele- ctrico	N. 4 Samarão Filho & Comp.	N. 5 Mayrink Veiga & Comp.	N. 6 e ultima Willmann Xavier & Comp.
Lampadas de 1/2 watt, 24 volts, bayoneta grande, Stella ou Stone:	Uma						
De 12 velas.....		5\$445					(x) 3\$600
De 16 velas.....		2\$590					(x) 3\$600
De 24 velas.....							(x) 3\$600
Lampadas de 1/2 watt, de 16 volts, bayoneta pequena, Stella ou Stone:							
De 12 velas.....							(x) 3\$600
De 16 velas.....							(x) 3\$600
De 24 velas.....							(x) 3\$600
Lampadas incandescentes de 1/2 watt, 120 volts, Edison, Westinghouse, Philipps, Osram, Ideal ou Tungram:							
De 20 watts.....		5\$445	9\$000	8\$448 (x)	7\$290	9\$345	7\$790
De 60 watts.....		2\$590	2\$750	2\$598 (x)	2\$390	—	2\$300
De 150 watts.....		7\$145	7\$650	7\$148 (x)	(x) Des. 2\$297	—	6\$590
De 100 w. fls.....		4\$545	4\$850	4\$548 (x)	3\$890	7\$854	4\$190
De 30 watts.....		10\$380	11\$150	10\$398 (x)	8\$890	11\$424	9\$590
De 25 watts.....		10\$380	16\$000	—	6\$600	—	9\$600
De 40 watts.....		1\$315	1\$940	1\$818	1\$980	1\$959 (x)	1\$670
De 30 watts.....		1\$815	3\$000	1\$818	1\$880	1\$959 (x)	1\$670
Lampadas incandescentes economicas de 120 volts, Edison, Westinghouse, Philipps, Osram, Ideal ou Tungram:							
De 25 velas.....		1\$815	1\$940	(x)	1\$440	1\$059	1\$670
De 32 velas.....		1\$815	2\$500	(x)	1\$440	1\$059	1\$670
De 50 velas.....		1\$815	2\$500	(x)	1\$440	1\$059	1\$670
De 16 velas.....		1\$815	1\$940	(x)	1\$440	1\$059	1\$670
Lampadas incandescentes economicas, Edison, Westinghouse, Philipps, Osram, Ideal ou Tungram:							
De 10 volts X 32 velas.....		2\$245		2\$350 (x)	1\$890	2\$356	1\$970
De 90 volts X 50 v. las.....		2\$245		2\$350	1\$980	2\$356 (x)	1\$970
De 90 volts X 100 velas.....		2\$730		3\$150	2\$980	3\$009 (x)	2\$590
De 70 volts X 25 velas.....		2\$245		2\$350 (x)	1\$890	2\$356	1\$970
De 70 volts X 32 velas.....		2\$245		2\$350 (x)	1\$890	2\$356	1\$970
De 70 volts X 50 v. las.....		2\$245		2\$350	1\$380	2\$356 (x)	1\$970
Lampadas electricas de 6 volts, 2 polos, 32 velas de qualquer dos seguintes fabricantes: Edison, Westinghouse, Philipps, Ideal, Osram ou Tungram.....		1\$930		1\$890 (x)	1\$800	—	2\$000
Lampadas electricas de 12 volts, 2 polos 32 velas de qualquer dos seguintes fabricantes: Edison, Westinghouse, Philipps, Ideal Osram ou Tungram.....		1\$930		1\$390 (x)	1\$800	—	2\$000
Lampadas Western, verde, branca e encarnada.....							8\$000

Observações:

F. R. Moreira & Comp. — Offerecem lampadas somente das marcas: Edison, Philipps, Osram, Ideal ou Tungram.

Mayrink Veiga & Comp. — Nas lampadas incandescentes, 1/2 watt 120 volts etc., offerecem somente das marcas: Edison, Philipps, Osram ou Tungram e nas incandescentes economicas, de 120 volts, offerecem das marcas: Edison, Westinghouse, Philipps, Osram ou Tungram.

Willmann Xavier & Comp. — Offerecem somente lampadas da marca «Stella».

Mayrink Veiga & Comp. — Offerecem somente das marcas Edison, Westinghouse, Philipps, Osram ou Tungram.

(a) — Preços menores o tidos.

Intendença, 22 de fevereiro de 1928. — Polybio Cesar Ribeiro, pelo intendente.

Estrada de Ferro Central do Brasil**CONCURRENCIA PUBLICA N. 4**

De ordem da directoria, abaixo vão transcriptas as propostas apresentadas, abertas e lidas na concorrência publica n. 4, realizada hoje, nesta intendência, bem como a respectiva acta.

Intendencia da Estrada de Ferro Central do Brasil, 23 de fevereiro de 1928.
— *Barbosa Penna*, intendente.

ACTA DA CONCURRENCIA PUBLICA N. 4, PARA FORNECIMENTO DE SEIS COMPRESSORES DE AR, PARA A 4ª DIVISÃO, EM 1928

Aos vinte e tres dias do mez de fevereiro do anno de mil novecentos e vinte e oito, presentes, ás 13 horas, na sala de concurrencias desta intendência, á rua Bento Ribeiro n. 53, o senhor intendente, interino, engenheiro Julio Cesar Barbosa Penna e o escrivão, interino, Nestor Rodrigues de Carvalho, aquelle senhor declara aberta a concorrência publica numero quatro, convocada por editaes de dous e quatro do corrente, publicados no *Diario Official*, recebendo, devidamente fechados, os seguintes envolveros:

Um — A. Ferraz & Comp., Ltd.

Dous — Ingersoll-Rand Company of Brazil, ultimo.

O senhor intendente julga idoneos os dous concorrentes, abre os envolveros apresentados, numera as propostas na mesma ordem de seus envolveros, rubricando-as com os interessados presentes, nos quaes declara que o julgamento será feito após a publicação de todas ellas, na integra, no *Diario Official*.

E, para constar, lavrou-se esta acta que, lida e achada conforme, é assignada pelo senhor doutor intendente, pelos interessados presentes e por mim, escrivão, interino, que a escrevi. — *Julio Cesar Barbosa Penna*. — Por procuração de A. Ferraz & Comp., Ltda. *Nelson Miguel*. — Por procuração da Ingersoll-Rand Company of Brazil, *Russell Charles Manning*. — *Nestor Rodrigues de Carvalho*.

Confero. — *Cecilia Coelho de Souza*, escrevente. Conforme. — *Matheus Roberto*, ajudante de escrivão, interino. Visto. — *Barbosa Penna*, intendente, interino.

A. Ferraz & Comp., negociantes brasileiros, matriculados e estabelecidos nesta Capital á avenida Rio Branco numero 47, veem propor á essa estrada, de accordo com o edital de concorrência publicado no *Diario Official* e suas respectivas correções, o material abaixo especificado:

6 (seis) compressores de ar "Atlas-Diesei", tipo J. K. 3, com as características estabelecidas no edital da concorrência, um (treze contos quatrocentos e quarenta mil réis) — 13:440\$000.

Características de cada compressor

A capacidade, deslocamento do pistão, deve ser de 3m³,5 (tres e meio metros cubicos) de ar livre por minuto, apropriado para a compressão a 100 libras por pollegada quadrada, ac-

cionado por motor electrico de 24-HP, 220 volts, sendo 4 motores para 50 ciclos e 2 para 60 ciclos, devendo o conjunto ser montado sobre uma unica base de ferro, de quaesquer dos fabricantes e tipo abaixo mencionados:

a) compressor vertical Ingersoll Rand-Imperial, tipo 20, 2 cylindros, cada cylindro de ar 7", curso 6", directamente conjugado a motor electrico por meio de dispositivo especial para evitar o emprego de engrenagens, com válvula automatica para interceptar a admissão do ar, válvula automatica para agua de refrigeração, aparelho de lubrificação automatico, chave para partida do motor, completo para funcionar;

ou b) compressor "Atlas-Diesel", tipo J. K. 3, directamente conjugado com motor electrico, sem emprego de engrenagens, montado sobre base unica de ferro, provido de aparelhos de lubrificação, válvula reguladora automatica para interceptar a admissão do ar, válvula automatica para agua de refrigeração e chave para o motor electrico, completo para funcionar.

Declaramos nos sujeitar a todas as condições do edital de concorrência e suas respectivas correções.

Rio de Janeiro, 23 de fevereiro de 1928. — Por procuração, *Nelson Miguel*.

Ingersoll Rand Company of Brazil, estabelecida nesta Capital á rua Theophilo Ottoni n. 35, autorizada a funcionar na Republica pelo decreto n. 17.609, de 28 de dezembro de 1926, propõe fornecer á Estrada de Ferro Central do Brasil, de accordo com o edital publicado no *Diario Official* de 3 do corrente, o seguinte:

6 (seis) compressores verticaes "Ingersoll Rand Imperial", tipo 20, de dous cylindros, cada cylindro de ar 7" de diametro por 6" de curso, directamente conjugados a motores electricos por meio de um dispositivo especial para evitar o emprego de engrenagens, com válvula automatica para interceptar a admissão do ar, válvula automatica para agua de refrigeração, aparelho de lubrificação automatico, chave para partida do motor, completo para funcionar. A capacidade (deslocamento do pistão) de cada compressor é de 3m³,5 (tres e meio metros cubicos) de ar livre por minuto, apropriado para a compressão de 100 libras por pollegada quadrada, accionados por motor electrico de 24 HP, 220 volts, triphasico, sendo 4 motores para 50 ciclos e 2 para 60 ciclos, sendo o conjunto montado sobre uma unica base de ferro. Os compressores serão fornecidos conforme illustração á pagina 5 do catalogo n. 3.035, anexo. Preço de cada compressor, réis 12:6608 (doze contos e sessenta mil réis).

O preço acima entende-se para importação do material vindo os documentos de embarque em nome dessa estrada, correndo por conta dessa estrada os direitos alfandegarios.

A proponente declara sujeitar-se a todas as condições do referido edital.

Rio de Janeiro, 23 de fevereiro de 1928. — Pela Ingersoll-Rand Company of Brazil, *Russell Charles Manning*, gerente.

Estrada de Ferro Central do Brasil

De ordem da directoria, convido o auxiliar de fiel de trem extranumerario, João Victor Neves, a comparecer, dentro do prazo de 30 dias, a contar de hoje, ao gabinete do chefe da Comissão de Reclamações desta via-ferrea, afim de depor em um processo.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, em 3 de fevereiro de 1928. (Processo n. 354/157/A de 1928).
— *Diocleciano Vasconcellos*, secretario.

Estrada de Ferro Oeste de Minas**CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA N. 1**

RECTIFICAÇÃO DO EDITAL PUBLICADO NO "DIÁRIO OFFICIAL" N. 32, DE 7 DE FEVEREIRO DE 1928, ÁS PAGINAS NS. 4.209 E SEQUINTE

De ordem do Sr. director e de conformidade com a autorização constante do officio n. 107, de 21 de janeiro de 1928, faço publico que até ás quatorze horas do dia 25 de fevereiro de 1928, nesta secretaria, em Belo Horizonte, estão abertas inscripções para o fornecimento dos materiais constantes da relação publicada no *Diario Official* acima referido, observadas as alterações feitas em rectificações publicadas nos exemplares do *Diario Official* de ns. 38, de 14 de fevereiro de 1928, ás paginas numeros 4.820 e 4.821, e n. 41, de 17 de fevereiro de 1928, á pagina n. 5.053, e mais as seguintes:

Leia-se da seguinte maneira a clausula XVIII:

"Os direitos aduaneiros correm por conta da estrada; para o que, os materiais a importar devem vir consignados directamente a ella, em cujo nome também devem vir os documentos relativos á importação."

Augmente-se:

Brocas quadradas com trado para ma-deira de 5/8", uma;

Brocas quadradas com trado para ma-deira de 3/4", uma;

Brocas quadradas com trado para ma-deira de 7/8", uma;

Brocas quadradas com trado para ma-deira de 1", uma;

Brocas quadradas com trado para ma-deira de 1 1/4", uma;

Brocas quadradas com trado para ma-deira de 1 1/2", uma.

Secretaria da Estrada de Ferro Oeste de Minas, 18 de fevereiro de 1928. — *Ovidio de Andrade*, secretario da estrada.

Estrada de Ferro Therezopolis**CONCURRENCIA PUBLICA N. 5**

Chamo a attenção dos interessados para o edital de concorrência publica n. 5, referente á reparação de uma locomotiva desta estrada de ferro, publicado no *Diario Official* dos dias 21, 22 e 23 do corrente e a realizar-se neste almoxarifado, no dia 9 de março proximo, ás 15 horas.

Estrada de Ferro Therezopolis, 23 de fevereiro de 1928. — *Harold Chrockatt de Sá*, almoxarife.

Estrada de Ferro Therezopolis
CONCURRENCIA PUBLICA NUMERO 3

Quadro comparativo dos preços oferecidos na concorrência publica numero 3, de diversos materiais, realizada nesta Estrada em 16 de fevereiro andante, conforme edital publicado no *Diário Official*, durante quinze dias, a começar de 31 de janeiro do corrente exercício :

Especie do material	Quantidade	Samarão Filho & Comp.	Dias Garcia & Comp.	A. Ferraz & Comp. Ltd.	Fonseca, Almeida & C.	Souza Sampaio & Comp. Ltd.	Marrink Veiga & Comp.
Macacos com catraca etc.....	4	390\$000	324\$000	293\$000	345\$000	384\$000	2.7\$000
Tornos de bancada etc.....	2	259\$000	273\$000	179\$000	275\$000	194\$000	450\$000
Machina para furar, de mão etc.....	1	58\$000	137\$000	30\$000	250\$000	44\$000	350\$000
Talha patente para 3 tonel.....	1	52\$000	359\$000	427\$000	510\$000	492\$000	34\$000
Talha patente para 6 tonel.....	1	1:439\$000	598\$000	723\$000	7\$000	756\$000	52\$000
Armação de serra de ourives.....	1	31\$000	—	35\$700	16\$000	1\$000	—
Balança romana etc.....	1	1:190\$000	1:790\$000	1:050\$000	970\$000	1:920\$000	—
Eixo para roda de carros etc.....	1	1:630\$000	—	—	—	1:480\$000	—
Bilhas de 3/8 etc.....	26	—	—	\$750	\$387	—	—
Mancaes de aço fundido.....	4	—	—	—	—	366\$000	—

Observação : — O preço dado nas propostas e devidamente assignalado no presente quadro é por unidade.

Estrada de Ferro Therezopolis, 22 de fevereiro de 1928. — João Rodolpho Coelho de Carvalho, secretario da comissão.

A comissão : — Edmundo de Almeida Monte, director. — Armando Coelho de Carvalho, contador. — Harold Chreckutt de Sá, almoxarife.

Estrada de Ferro Therezopolis

CONCURRENCIA PUBLICA N. 4

Quadro comparativo dos preços oferecidos na concorrência publica n. 4, realizada em 18 de fevereiro de 1928

Especie do material	Quantidade	Samarão Filho & Comp.	M. Veiga & Comp.	Oscar Taves & Comp.	Fonseca, Almeida & Comp.	Dias Garcia & Comp.	The Baldwin Locomotive Works	A. E. G. Sul Americana de Electricidade
Turbos geradores, etc.....	2	1:549\$000	1:574\$000	1:389\$000	1:430\$000	1:736\$000	1:165\$000	1:595\$000
Bomba para ar comprimido, etc.....	1	2:450\$000	4:314\$000	2:199\$000	1:390\$000	4:635\$000	1:840\$000	—
Reflectores, etc.....	2	453\$000	550\$850	728\$000	425\$000	622\$000	150\$000	—
Manipulador, etc.....	1	—	440\$000	444\$000	490\$000	545\$000	40\$000	—
Lubrificadores, etc.....	2	640\$000	—	575\$000	597\$000	—	640\$000	—
Mandril, etc.....	1	6:430\$000	—	8:390\$000	6:850\$000	7:110\$000	5:650\$000	—
Peças sobressalentes de turbina								
Armadura completa ind. 455.....	1	351\$000	—	314\$000	330\$000	—	—	—
Braço regulador ind. 436,5.....	1	55\$000	—	49\$000	54\$000	—	—	—
Porta escovas inferior ind. 447.....	1	34\$400	—	29\$000	33\$000	—	—	—
Porta escovas superior ind. 446.....	1	25\$500	—	2\$000	25\$000	—	—	—
Molas de escorregadores ind. 142.....	2	3\$000	—	2\$500	2\$300	—	—	—
Rolamento c/bilhas ind. 405.....	1	45\$600	—	39\$000	42\$000	—	—	—
Rolamento c/bilhas ind. 1.605.....	1	37\$900	—	33\$000	37\$000	—	—	—
Aros para rodas de carros.....	8	479\$000	—	—	460\$000	—	51\$000	—
Aros para rodas de tender.....	8	579\$000	—	—	510\$000	—	538\$000	—
Caixas de graxa.....	8	73\$000	—	—	230\$000	—	2.8\$000	—
Bronzes para caixa de graxa.....	8	65\$000	—	—	110\$000	—	91\$000	—
Molas de equilibrio, etc.....	8	140\$000	—	—	55\$000	—	20\$000	—

N. B. — O preço assignalado neste quadro é por unidade.

Estrada de Ferro Therezopolis, 23 de fevereiro de 1928. Organizado de accôrdo com as propostas. — João Rodolpho Coelho de Carvalho, servindo de secretario da comissão. Comissão: Edmundo de Almeida Monte, director. — Armando Coelho de Carvalho, contador. — Harold Chreckutt de Sá, almoxarife.

Estrada de Ferro Therezopolis**CONCURRENCIA PUBLICA N. 3**

ACTA DE JULGAMENTO DA CONCURRENCIA PUBLICA N. 3, REALIZADA NESTA ESTRADA EM 16 DE FEVEREIRO ANTERIORE

Aos vinte e dois dias do mez de fevereiro do anno de mil novecentos e vinte e oito, ás 15 horas, na sala do almoxarifado desta Estrada, reuniu-se a comissão julgadora, presidida pelo Sr. director e composta dos Srs. Armando Coelho de Carvalho e Harold Chrockatt de Sá, respectivamente contador e almoxarife, para examinar o processo referente á presente concorrência, considerando que a mesma foi devidamente autorizada pelo Exmo. Senhor ministro, conforme officio numero 147, de 27 de janeiro do corrente anno, da Directoria Geral de Contabilidade; considerando que o edital respectivo foi publicado no *Diário Official*, durante quinze dias, a começar de 31 de janeiro ultimo; considerando que as propostas apresentadas pelas firmas: Samarão Filho & Comp., Dias Garcia & Comp., A. Ferraz & Comp. Ltd., Fonseca Almeida & Comp., Souza Sampaio mil réis, a firma Mayrink Veiga & Companhia, para fornecimento do material de que trata a clausula decima quarta do edital de 28 de janeiro do corrente exercicio, estavam de pleno accordo com as disposições de todas as clausulas do citado edital, e considerando que as alludidas propostas foram entregues revestidas das formalidades legais e abertas, lidas e rubricadas por todos os concorrentes presentes e por um dos membros da comissão e cujos documentos de idoneidade satisfaziam as exigencias do edital de convocação; passou a examinar minuciosamente as propostas, resolvendo accèptar as propostas das firmas acima. Feito um mappa comparativo dos preços offerecidos, verificou-se que lograram o fornecimento dos quadros macacos com catraca para 20 toneladas, tendo 16" de altura por 20" de base; pelo preço de duzentos e cincoenta e sete mil réis cada um; as talhas patente para tres e seis toneladas, com 40 pés de corrente, pelo preço de respectivo de trescentos e quarenta mil réis e quinhentos e vinte mil réis, a firma Mayrink Veiga & Companhia a armação de Serra de Ourives com tres duzias de serras, pelo preço de quinze mil réis; o eixo para roda de carro com engrenagem, montado, conforme typo usado desta Estrada, pelo preço de um conto e cincoenta mil réis e os mancaes de aço fundido para locomotiva de cremalheira (conforme modelo desta Estrada), pelo preço de trescentos e sessenta mil réis cada uma; a balança romana de duas toneladas, pelo preço de novecentos e setenta mil réis e as bilhas de 3/8", á razão de trescentos e oitenta réis cada uma, a firma Fonseca Almeida & Comp. e, finalmente, os tornos de bancada de numero 10, pelo preço de cento e setenta e cinco mil réis cada um, e a machina para furar, de mão, americana n. 5 1/2, pelo preço de trinta e cinco mil réis, a firma A. Ferraz & Comp. Ltd. As firmas Samarão Filho & Comp. e Dias Garcia & Companhia lograram fornecer qualquer material, conforme se verifica no quadro comparativo dos preços. A solução dada á presente concorrência depende, para effeito definitivo, da approvação do Senhor ministro da Viação e Obras Públicas. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão e lavrada a presente acta, que é assignada pela comissão julgadora e por mim, João Rodolpho Coelho de Carvalho, auxiliar, servindo de secretario da comissão, a escrevi. — *Armando Coelho de Carvalho*. — *Harold Chrockatt de Sá*. — *João Rodolpho Coelho de Carvalho*. Em 23 de fevereiro de 1928. — *Luiz Togo Morcira*, 2º secretario.

blicas. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão e lavrada a presente acta, que é assignada pela comissão julgadora e por mim, João Rodolpho Coelho de Carvalho, auxiliar, servindo de secretario da comissão, a escrevi. — *Edmundo de Almeida Monte*. — *Armando Coelho de Carvalho*. — *Harold Chrockatt de Sá*. — *João Rodolpho C. de Carvalho*. Confere com o original. Em 22 de fevereiro de 1928. — *Luiz Togo Morcira*, 2º secretario.

Estrada de Ferro Therezopolis**CONCURRENCIA PUBLICA N. 4**

ACTA DE JULGAMENTO DA CONCURRENCIA N. 4, REALIZADA NESTA ESTRADA EM 18 DE FEVEREIRO CORRENTE

Aos vinte e tres dias do mez de fevereiro de mil novecentos e vinte e oito, ás 15 horas, na sala do almoxarifado, reuniu-se a comissão julgadora, presidida pelo director, Edmundo de Almeida Monte e composta dos senhores Armando Coelho de Carvalho e Harold Chrockatt de Sá, respectivamente contador e almoxarife, que passou a examinar o processo referente á presente concorrência e considerando que a mesma foi devidamente autorizada pelo Exmo. Senhor Ministro, em officio numero 148, de 27 de janeiro ultimo, expedido pela Directoria Geral de Contabilidade; considerando que o respectivo edital foi publicado no *Diário Official*, durante quinze dias, a começar de 31 de janeiro proximo findo; considerando que as propostas apresentadas pelas firmas: Samarão Filho & Comp.; M. Veiga & Comp.; Oscar Taves & Comp.; The Baldwin Locomotive Works; A. E. G. Sul Americana de Electricidade, Fonseca Almeida & Comp., e Dias Garcia & Comp., estavam de pleno accordo com as exigencias do edital, para o fornecimento do material a que se refere a clausula decima quinta do edital de 30 de janeiro findo; considerando que as propostas foram entregues revestidas das formalidades legais, e cujos documentos de idoneidade satisfaziam as disposições exaradas na clausula segunda do edital de convocação; as propostas foram abertas, lidas e por todos os concorrentes rubricadas, juntamente com um dos membros da comissão; passou a examinar minuciosamente as propostas e resolveu accèptar as apresentadas pelas firmas através discriminadas e excluir as propostas das firmas James Magnus & Comp. e da Walter Schmitt & Comp., em vista do estarcen, em desacordo com a clausula segunda do edital que exige apresentação de quatro vias cada proposta, e as alludidas firmas somente juntaram tres vias; conforme declaração feita na acta de abertura. Feito um mappa comparativo dos preços offerecidos, verificou-se que lograram o fornecimento das caixas de graxa, conforme amostra desta estrada, pelo preço de setenta e tres mil réis cada uma, e os bronzes para as mesmas, conforme modelo desta estrada, pelo preço de sessenta e cinco mil réis cada um, a firma Samarão Filho & Comp.; o manipulador para freio de ar de locomotiva, pelo preço de quatrocentos e quarenta mil réis, a firma M. Veiga & Comp.; os lubrificadores de cylindros triplices de alimentação visivel Nathan, typo Bull's Eye 146 F. 3º, pelo preço de quinhentos e setenta e cinco mil réis cada um, a armadura

completa, indicação 455, pelo preço de trescentos e quatorze mil réis, o braco regulador e aro de antifricção, completa, indicação 436 1/2; pelo preço de quarenta e nove mil réis, porta escovas inferior completo, com escovilhas e bornes, indicação 447, pelo preço de vinte e nove mil réis, o porta escovas superior, completo, com escovilhas, indicação 446 e bornes, pelo preço de vinte e dois mil e seiscentos réis, o rolamento com bilhas extra-dynamo, indicação 405, pelo preço de trinta e nove mil réis, e o rolamento com bilhas, indicação 1.605, pelo preço de trinta e tres mil réis, a firma Oscar Taves & Comp.; a bomba para ar comprimido de 9 1/2" de diametro, com regulador automatico o manómetro, pelo preço de um conto trescentos e noventa mil réis; as molas de escorrelhos, indicação 142, pelo preço de dois mil e trescentos réis cada uma, os aros para rodas de carro, medindo 19" de diametro interno, 26" diametro externo, largura 5 1/2", collocados nos logares, pelo preço de quatrocentos e sessenta mil réis cada um, e as molas de equilibrio, conforme modelo desta estrada, pelo preço de cincoenta e cinco mil réis cada uma, a firma Fonseca Almeida & Comp.; os turlos geradores typo Pyles K2 ou semelhante, para iluminação electrica de locomotiva, pelo preço de um conto cento e sessenta e cinco mil réis cada um, os reflectores para locomotivas de 18" de bocca; pelo preço de cento e cincoenta mil réis cada um, o mandril de accordo com as especificações exaradas no edital desta concorrência, pelo preço de cinco centos seiscentos e cincoenta mil réis, e os aros para rodas de tender, de 23 1/2" de diametro interno, largura 5 1/2, collocados nos logares, pelo preço de quinhentos e trinta e oito mil réis cada um, a firma The Baldwin Locomotive Works. As firmas Dias Garcia & Comp., e A. E. G. Sul Americana de Electricidade, não lograram fornecer qualquer material, conforme se verifica no quadro comparativo dos preços. A solução dada na presente concorrência, depende para effeito definitivo da approvação do Senhor ministro da Viação e Obras Públicas. Nada mais havendo a tratar foi encerrada a sessão e lavrada a presente acta, que é assignada pela comissão julgadora e por mim, João Rodolpho Coelho de Carvalho, auxiliar, servindo de secretario da comissão, a escrevi. — *Edmundo de Almeida Monte*. — *Armando Coelho de Carvalho*. — *Harold Chrockatt de Sá*. — *João Rodolpho Coelho de Carvalho*. Confere com o original. Em 23 de fevereiro de 1928. — *Luiz Togo Morcira*, 2º secretario.

Inspectoria Federal das Estradas

Primeira Divisão — Intendencia

CONCURRENCIA PUBLICA N. 2

EDITAL DE CONCURRENCIA PUBLICA PARA A IMPRESSÃO DE MIL VOLUMES DO RELATORIO DA INSPECTORIA FEDERAL DAS ESTRADAS, RELATIVO AO ANNO DE 1926

De ordem do Sr. Inspector federal das Estradas e de conformidade com a autorização constante do officio numero 242, de 17 de fevereiro corrente, da Directoria Geral de Contabilidade do Ministerio da Viação e Obras Públicas, torna publico que no dia 17 de março proximo vindouro, ás 14 horas, nesta

Intendencia, serão recebidas propostas, para a impressão de mil (1.000) volumes do relatório desta Inspectoria, relativo ao anno de 1926.

A concorrência será presidida pelo Sr. engenheiro chefe da 1ª divisão e obedecerá ás seguintes condições:

Primeira — As propostas, em quatro vias, a primeira devidamente sellada, todas datadas, assignadas e rubricadas, em suas paginas, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, deverão ser apresentadas em envolvero fechado e lacrado, com a declaração, por fôra, do assumpto, nome e residência do proponente.

Em envolvero separado do da propostas, os licitantes juntarão documentos que possam provar sua idoneidade, compreendendo-se entre elles, recibos de impostos pagos no corrente exercício, federaes e municipaes, a que estiverem sujeitos.

Segunda — Verificada, em primeiro lugar, a idoneidade dos licitantes, serão as suas propostas abertas e lidas deante de todos que se acharem presentes, para assistir a essa formalidade. Cada um rubricará a todos os outros, folha a folha, em presença do presidente, que, por sua vez, as authenticará com a sua rubrica. Antes de qualquer decisão, serão todas as propostas publicadas na integra no *Diário Official*, juntamente, com a acta que será lavrada da reunião para recebimento, abertura e leitura das mesmas.

Tercera — As propostas recebidas pelo Correio, serão igualmente abertas pela forma indicada na condição anterior, ainda que não se achem presentes os licitantes, que poderão ser representados por procuradores, si assim entenderem.

Quarta — As propostas não poderão conter sinão uma formula de completa submissão a todas as condições deste edital e o preço, em moeda corrente nacional, indicado em algarismos e confirmado por extenso, para a edição de mil volumes. Esse preço não poderá exceder de 10 % os correntes na praça.

Não serão tomadas em consideração quaesquer offeras de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

Quinta — No caso de absoluta igualdade entre propostas e os respectivos proponentes, poderá a administração proceder a uma nova concorrência entre elles, que versará sobre o maior abatimento por cada um feito sobre a offerta empatada.

Si nenhum delles quizer, porém, fazer tal abatimento, proceder-se-ha a sorteio, para decidir a qual dos proponentes caberá a adjudicação.

Sexta — Em igualdade de condições, terá preferencia o proponente nacional.

Sétima — O trabalho de impressão de que trata este edital deverá ser executado e entregue dentro do prazo de setenta (70) dias da data do registro do respectivo contracto pelo Tribunal de Contas.

Oitava — Para que nenhuma duvida possa haver sobre a qualidade do papel a empregar e o modo da confecção, poderão os licitantes consultar a Secção de Estatística e Relatorio desta Inspectoria, que fiscalizará a execução dos trabalhos e fornecerá os detalhes necessários.

Nona — Tiradas as necessarias provas, serão ellas submettidas á fiscalização, de accordo com a condição oitava, até que fiquem perfeitamente correctas, devendo a impressão definitiva ser feita mediante previa autorização do Sr. chefe da Secção de Estatística e Relatorio.

Decima — Dos mil volumes a serem impressos, dez deverão ser encadernados.

Decima primeira — Para garantia da assignatura do contracto que tiver de ser celebrado, deverão os concorrentes recolher, ao Thesouro Nacional, a importância de 1:000\$. A guia para o recolhimento dessa caução deverá ser procurada, nesta intendência, até o ultimo dia útil anterior ao da concorrência.

Decima segunda — Para garantia da execução do contracto, depositarão os contractantes, no Thesouro Nacional, antes de sua assignatura, como caução, a importância correspondente a 10 % sobre o seu valor.

Decima terceira — As cauções a que se referem as condições decima primeira e decima segunda poderão ser em dinheiro ou em apolices da divida publica, recebidas estas pela sua colação, no momento de ser feito o depósito.

Decima quarta — O contracto só entrará em vigor depois de definitivamente approved pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e de registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indemnização alguma si fôr delegado o registro ou si o Tribunal deixar de tomar conhecimento do contracto.

Decima quinta — A despesa resultante do serviço de que trata a presente concorrência será paga no Thesouro Nacional á vista da conta devidamente processada, e correrá por conta da verba para consignação material, sub-consignação n. 9, art. 7.º, da lei orçamentaria n. 5.445, de 14 de janeiro de 1928.

Rio de Janeiro, 23 de fevereiro de 1928. — *Abreu e Lima Junior*, intendente.

(Processo n. 368.)

Inspectoria Federal das Estradas

Primeira Divisão — Intendencia

CONCURRENCIA PUBLICA N. 3

EDITAL DE CONCURRENCIA PUBLICA PARA A IMPRESSÃO DE UMA EDIÇÃO DE MIL VOLUMES DA ESTATISTICA DAS ESTRADAS DE FERRO DO BRASIL, RELATIVA AO ANNO DE 1926

De ordem do Sr. inspector federal das Estradas e de conformidade com a autorização constante do officio n. 243, de 17 de fevereiro de 1928, da Directoria Geral de Contabilidade do Ministerio da Viação e Obras Publicas, fôrno publico que, no dia 16 de março do corrente anno, ás 14 horas, nesta intendência, serão recebidas propostas para a impressão de uma edição de mil volumes da Estatística das Estradas de Ferro do Brasil, relativa ao anno de 1926.

A concorrência será presidida pelo Sr. chefe da 1ª Divisão desta inspectorie e obedecerá ás seguintes condições:

Primeira — As propostas, em quatro vias, a primeira devidamente sellada, todas datadas, assignadas e rubricadas em suas paginas, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, deverão ser apresenta-

das em envolveros fechados e lacrados, com a declaração, por fôra, do assumpto, nome e residência dos proponentes.

Em envolveros separados dos das propostas os licitantes juntarão documentos que possam provar sua idoneidade, compreendendo-se entre elles, recibos de impostos pagos no corrente exercício, federaes e municipaes, a que estiverem sujeitos.

Segunda — Verificada, em primeiro lugar, a idoneidade dos licitantes, serão suas propostas abertas e lidas deante de todos que se acharem presentes para assistir a essa formalidade. Cada um rubricará a todos os outros, folha a folha, em presença do presidente, que, por sua vez, as authenticará com a sua rubrica. Antes de qualquer decisão, serão todas as propostas publicadas na integra, no *Diário Official*, juntamente com a acta que será lavrada da reunião para recebimento, abertura e leitura das mesmas.

Tercera — As propostas recebidas pelo Correio serão igualmente abertas pela forma indicada na condição anterior, ainda que não se achem presentes os licitantes, que poderão ser representados por procuradores, si assim entenderem.

Quarta — As propostas não poderão conter sinão uma formula de completa submissão a todas as condições deste edital e o preço, em moeda corrente nacional, indicado em algarismos e confirmado por extenso, para a edição de mil volumes do trabalho de que se trata. Esse preço não poderá exceder de 10 % os correntes na praça.

Não serão tomadas em consideração quaesquer offeras de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

Quinta — No caso de absoluta igualdade de condições entre propostas e os respectivos proponentes, poderá a administração proceder a uma nova concorrência, que versará sobre o maior abatimento por cada um, feito sobre a offerta empatada.

Si nenhum delles quizer, porém, fazer aquelle abatimento, proceder-se-ha a sorteio, para decidir a qual dos proponentes caberá a adjudicação.

Sexta — Em igualdade de condições, terá preferencia o proponente nacional.

Sétima — O trabalho da impressão, de que trata este edital, deverá ser executado e entregue dentro do prazo de setenta (70) dias, contados da data do registro do respectivo contracto, pelo Tribunal de Contas.

Oitava — Para que nenhuma duvida possa haver sobre a qualidade do papel a empregar e o modo da confecção, poderão os licitantes consultar as estatísticas na Secção de Estatística desta inspectorie, que fiscalizará a execução dos trabalhos e fornecerá os detalhes necessários.

Nona — Tiradas as necessarias provas, serão ellas submettidas á fiscalização, de accordo com a condição anterior, até que fiquem perfeitamente correctas, devendo a impressão definitiva ser feita mediante previa autorização do Sr. chefe da Secção de Estatística.

Decima — Para garantia da assignatura do contracto que tiver de ser celebrado, deverão os concorrentes recolher ao Thesouro Nacional, a importância de 1:000\$, como caução. A guia para o recolhimento dessa caução de-

será ser procurada, nesta intendência, até o ultimo dia útil anterior ao da concorrência.

Decima primeira — Para garantia da execução do contracto que tiver de ser celebrado, deverão os contractantes recolher, ao Thesouro Nacional, como caução, a importância correspondente a 10 % sobre o valor do mesmo.

Decima segunda — O contracto só entrará em vigor depois de definitivamente approved pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas, e de registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indemnização alguma, si o Tribunal deixar de tomar conhecimento do contracto ou não registrá-lo.

Decima terceira — A despesa resultante do serviço executado, em virtude desta concorrência, será paga no Thesouro Nacional e correrá por conta da verba 16ª, consignação "Material", sub-consignação n. 9 art. 7º, da lei organica n. 5.445, de 14 de janeiro de 1928.

Rio de Janeiro, 23 de fevereiro de 1928. — *Abreu e Lima Junior*, intendente.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

De ordem do Sr. inspector, convido os proprietarios dos predios abaixo mencionados, a virem cumprir, dentro do prazo de 15 dias, as intimações de ns. 45 a 53, expedidas por esta inspectoria, para instalação de hydrometros, sob pena de multa regulamentares:

Rua Haddock Lobo n. 465, Sr. Luiz Augusto de Carvalho Mello.

Rua do Livramento n. 85, D. Albertina Moreira Pires.

Rua Paulo de Frontin n. 16, Dra. Carlota Inglez de Souza.

Rua Rodrigo Silva n. 12, Sociedade Anonyma do O Jornal.

Rua da America n. 215, Sr. Alfredo Goulart.

Avenida Mem de Sá n. 103, Sr. José Garcia Barbeta.

Rua Frei Caneca n. 388, Sr. Antonio Rodrigues Pinho.

Rua dos Invalidos n. 46, Companhia Predial de Saneamento.

Rua Almirante Alexandrino n. 106, Sr. Manoel Jeronymo.

Secção de Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos, em 18 de fevereiro de 1928. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe de secção interino.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

De ordem do Sr. inspector, convido os proprietarios dos predios abaixo mencionados, a virem cumprir, dentro do prazo de 15 dias, as intimações de ns. 55 (serie B) e 4 a 8 (serie G), expedidas por esta inspectoria, para concertos de ramaes internos e substituição de um outro, sob a pena de multas regulamentares.

Rua Candido Bastos n. 28, Sr. Camillo Martins Dias.

Rua Baptista das Neves n. 12, Sr. Antonio Martins Silva.

Rua Baptista das Neves n. 10, Sr. Flavio e outros.

Avenida Paulo de Frontin n. 320, Sr. Ibristo Felecio.

Avenida Paulo de Frontin n. 322, Sr. Carlos de Oliveira e outros.

Avenida Paulo de Frontin n. 324, Sr. Carlos Duarte da Oliveira.

Secção de Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos, em 18 de fevereiro de 1928. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe de secção interino.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

De ordem do Sr. inspector convido os proprietarios dos predios abaixo mencionados a virem cumprir, dentro do prazo de 15 dias, as intimações de ns. 29 a 54 (serie B), expedidas por esta inspectoria, para concertos de ramaes internos e substituição de um outro, sob pena de multas regulamentares:

Rua Guaramiranga n. 74, Sr. Joaquim V. Ferreira;

Rua Minas n. 57, Sr. Gaspar Sampaio Vieira;

Rua Clarimundo de Mello n. 3, Oscar Lisboa da Cunha;

Rua Clarimundo de Mello n. 19, Sr. Jayme Marcellino;

Rua Clarimundo de Mello n. 28, Sr. Valentim M. Fagundes;

Rua Clarimundo de Mello n. 30, Sr. Valentim M. Fagundes;

Rua Clarimundo de Mello n. 49, Sr. Manoel e Sra. Margarida;

Rua Clarimundo de Mello n. 69, Ivo (menor);

Rua Clarimundo de Mello n. 60, Sr. Josué Martins;

Rua Clarimundo de Mello n. 80, Dr. Manoel Maria Muniz Freire;

Rua Clarimundo de Mello n. 94, Dr. Manoel Maria Muniz Freire;

Rua Clarimundo de Mello n. 86, Dr. Manoel Maria Muniz Freire;

Rua Clarimundo de Mello n. 106, Sr. Sebastião Alfredo Pinheiro Dantas;

Rua Clarimundo de Mello n. 105, Sr. Antonio José Guimarães;

Rua Clarimundo de Mello n. 119, Sr. Frederico Lindstrans;

Rua Clarimundo de Mello n. 126, Sr. Francisco Istorino;

Rua Clarimundo de Mello n. 142, dona Maria José da Silva;

Rua Clarimundo de Mello n. 142, dona Michaela Maria da Conceição;

Rua Clarimundo de Mello n. 175, Sr. José Rodrigues Xavier de Gouvêa, casa n. VI;

Rua Clarimundo de Mello n. 179, dona Ema Maria Garcia;

Rua Clarimundo de Mello n. 181, Ali-pio Pedro Garcia;

Rua Clarimundo de Mello n. 232, Sr. Joaquim Alves Abrantes;

Rua Clarimundo de Mello n. 246, Sr. José de Carvalho Lucena;

Rua Clarimundo de Mello n. 201, Sr. José Garcia Campos Junior;

Rua Clarimundo de Mello n. 50, dona Elvira Franco da Silva.

Secção de Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos, em 17 de fevereiro de 1928. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe de secção interino.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

De ordem do Sr. director, convido os proprietarios dos predios abaixo mencionados a satisfazerem, dentro do prazo de quinze dias e na thesouraria, a rua do Riachuelo n. 287, os debitos por que são responsaveis, sob pena de serem os mesmos enviados á cobrança executiva:

O proprietario, avenida Doze de Maio ns. 1 e 3, 58\$752;

O proprietario, rua Humayá n. 158, 25\$222;

O proprietario, rua Barata Ribeiro n. 556, 13\$819;

O proprietario, rua de São Clemente n. 206, 36\$098;

O proprietario, rua Pinheiro Guimarães n. 66, 15\$030;

O proprietario, rua Fernandes Guimarães n. 69, 6\$909;

O proprietario, rua da Passagem n. 93, 41\$433;

O proprietario, rua Visconde de Caravellas n. 117, 9\$047;

O proprietario, rua Marquez de São Vicente n. 140, 9\$295;

O proprietario, rua Real Grandeza n. 57, 12\$394;

O proprietario, avenida Atlantica numero 568, 25\$935;

O proprietario, largo do morro da Saude n. 37, 15\$997;

O proprietario, praça Christiano Ottoni, 17\$777;

O proprietario, rua Buenos Aires numero 175, 12\$062;

O proprietario, rua Barão de S. Felix n. 180, 20\$314;

O proprietario, rua General Pedra numero 194, 20\$310;

O proprietario, rua Visconde de Itaúna n. 31, 18\$467;

O proprietario, rua Visconde de Itadina n. 31, 18\$467;

O proprietario, rua Visconde de Itaúna n. 50, 49\$136;

O proprietario, avenida Francisco Bicalho n. 252, 42\$556;

O proprietario, rua D. Manoel n. 49, 12\$717;

O proprietario, rua Visconde de Itaúna n. 59, 32\$037;

O proprietario, rua do Nuncio n. 48, 8\$117;

O proprietario, rua da Gambôa n. 103, 15\$177;

O proprietario, rua Haddock Lobo numero 345, 53\$946;

O proprietario, rua Mariz e Barros n. 263, 8\$077;

O proprietario, praça dos Lazaros numero 28, 40\$812;

O proprietario, rua General Canabarro n. 17, 8\$852;

O proprietario, rua General Canabarro n. 24, 12\$103;

O proprietario, rua Senador Furtado n. 97, 10\$290;

O proprietario, travessa Filgueiras n. 14, 9\$228;

O proprietario, rua General Bruce numero 56, 91\$460;

O proprietario, rua Haddock Lobo numero 140, 10\$151;

O proprietario, rua de S. Luiz Gonzaga n. 679, 41\$412;

O proprietario, rua D. Anna Nery numero 482, 20\$226;

O proprietario, rua de S. Januario numero 65, 12\$103;

O proprietario, praça do Caiú n. 68, 24\$804;

O proprietario, rua Lopes Ferraz numero 5, 22\$683;

O proprietario, rua Francisco Eugenio n. 102-A, 10\$865;

O proprietario, rua Barão de Ubá numero 114, 8\$852;

Club de Equitação, avenida Bartholomeu de Gusmão, proximo á rua General Canabarro, 20\$982;

O proprietario, rua João Rodrigues n. 53, 20\$811;

O proprietario, rua D. Anna Nery numero 280, 16\$388;

Sylvio Magioli dos Reis Mata, rua Leopoldo n. 212, 12\$489;
Jorge da Costa, rua Amaral n. 19, réis 62\$410;
Francisco Alves Guimarães, rua Uruguay ns. 263 e 265, 58\$346;
Carlos Pereira, rua Betta sem número, 6\$709;

Antonio J. Carvalho, rua Theodoro da Silva n. 190, 3\$530;
Carlos Souza Duarte, rua Pinto Figueiredo n. 13, 14\$522;
Victoria dos Reis, rua Barão do Bom Retiro n. 527, casa J, 16\$652;
Manoel Gonçalves Biá, rua de Santa Luzia ns. 61/2, 6\$502;

S. A. "A Propriedade", rua Barão de Mesquita n. 133, 5\$474;
Antonio R. Cunha, rua Professor Valladares n. 75, 31\$378;
Pedro Ribeiro Guimarães, travessa Affonso n. 33, 15\$548;
Sebastiana Salles de Carvalho, rua Amaral n. 5, 12\$489;

Raymundo M. Burlamaqui, junto ao n. 135, 17\$257;
Joaquim Pinto da Silva, rua Figueira n. 28-B, 14\$143;
pymo Lemos n. 24, 13\$167;

João Augusto da Silveira, rua Jero-Bertha Tavares de Oliveira, rua Conde de Bomfim n. 1.249, 37\$467;
Hyman Rinder, rua Oliveira e Silva n. 65, 33\$097;

Armando Fajardo, rua Professor Valladares n. 67, 44\$666;
João Paiva Araujo, rua Conde de Bomfim n. 434, 3\$346;
Laurinda R. da Silva Cunha, rua dos Artistas n. 60, casas I, II e 62, 39\$436;
Alberto Fajardo dos Santos, rua Justiniano Rocha ns. 79 e 87, 35\$282.

Adelia P. Calazans Moraes, rua Professor Valladares n. 50, 41\$876;
Virgilio de Faria, rua Gariba Idy numero 124, 19\$191;

Luiz Augusto L. Pinheiro, rua Visconde de Santa Isabel n. 156, 19\$191;
Izabel D. Barbosa Leite, rua Guaxupé n. 26, 47\$288;

Ernani R. Camões, rua Pereira Barreto n. 440, 16\$753;
Elio Nolencio, rua Ferreira Pontes n. 140, 7\$210;

O proprietaria, rua Sezarão n. 250, 3\$651;

O proprietario, rua Maria Benjamin n. 149, 4\$958;

O proprietario, rua Morro do Vintem n. 214, 10\$120;

O proprietario, rua Clarimundo de Meilo n. 821-A, 6\$037;

O proprietario, rua Ferreira Leite n. 139, 4\$916;

O proprietario, rua Fabio Luz n. 102, 9\$681;

O proprietario, avenida Amaro Cavalcanti n. 648, 14\$191;

O proprietario, rua Paraná n. 75, réis 12\$240;

O proprietario, avenida Amaro Cavalcanti n. 692, 14\$071;

O proprietario, avenida Amaro Cavalcanti n. 691, 9\$814;

O proprietario, rua Margarida de Andrade n. 62, 14\$026;

O proprietario, avenida Suburbana n. 2.554, 7\$302;

O proprietario, travessa Possolo n. 24, 2\$421;

O proprietario, rua Ferreira Leite numero 163, 5\$807;

O proprietario, rua da Abolição n. 132, 5\$807;

O proprietario, rua João Pinheiro numero 102, 6\$037;

O proprietario, rua José Domingues n. 64, 6\$037;

O proprietario, rua Florentina n. 32, 3\$651;

O proprietario, rua Dias da Cruz numero 251, 26\$313;

Nicolau Teixeira Rabello, rua Silva Xavier n. 81, fundos, casa I, 9\$876;

O proprietario, rua da Abolição n. 21, 18\$479;

O proprietario, rua Cachamby n. 187, 20\$392;

O proprietario, Fazenda da Bica n. 38, 3\$651;

O proprietario, rua Padre Telemaco n. 174, 6\$037;

O proprietario, rua Alvaro de Miranda n. 156, 3\$760;

O proprietario, rua Padre Januario n. 26, 7\$734;

O proprietario, rua Elias da Silva numero 239, 6\$037.

Secção de Expediente, em 18 de fevereiro de 1928. — Theophilo Dias Ribeiro, chefe de secção interino.

Inspeccoria de Aguas e Esgotos

De ordem do Sr. inspector convido os proprietarios constantes da relação annexa a satisfazerem, dentro do prazo de 15 dias e na thesauraria desta repartição, á rua do Riachuelo n. 287, os debitos por que são responsaveis sob pena de serem os mesmos enviados á cobrança executiva:

Raphael Bias, rua Julio Ribeiro n. 26, 4\$772.

Oscar Bento, rua Quatro de Novembro n. 24, 6\$829.

João Azevedo Guimarães, rua Apoioa n. 34, 2\$802.

Companhia Auxiliar de Vição e Obras, avenida dos Democraticos numero 1.348, 3\$055.

Antonio Linhas, rua Regeneração numero 110, 7\$429.

Francolino Cesario dos Santos, rua Paranaipema n. 86, 4\$739.

Domingos Ferreira Rodrigues, estrada Marechal Rangel n. 459, 7\$803.

Carlos Passos, rua Aureliano Lessa n. 80, 6\$116.

Maria Luiza Meschiek, rua Magdalenana n. 54, 3\$450.

Alfredo José, rua Braga n. 3, réis 4\$512.

Guilherme Carlos Fernandes, rua Lobo Junior n. 254, 4\$741.

Eugenio Geraldo, rua Lobo Junior n. 117, 6\$997.

Companhia Auxiliar de Vição e Obras, avenida Democraticos n. 1.456, 6\$105.

Manoel de Fraga, rua Coronel Pedro Alves ns. 130-132, 77\$945.

Abilio Antonio Martins Penna, rua Uruguayana n. 216, 88\$251.

Joaquim Gomes dos Santos, rua Frei Caneca n. 75, 23\$8670.

José Luiz Segura, rua da Misericórdia n. 81, 52\$468.

Armando Santos, rua Gonçalves Dias n. 13, 14\$360.

Eduardo de Toledo Franco, estrada Pão Ferro n. 112, 31\$920.

Joaquim Mendonça, rua Imperatriz n. 83, 11\$705.

Pedro Ferreira Vieira, rua Coronel Rangel n. 444, 12\$769.

José Francisco Pinto da Silva, rua Coronel Rangel n. 101, 23\$763.

Victor Parames Domingues, rua Dr. Bernardino n. 24, 8\$721.

Chrispim S. Nunes, rua Americo Brasiliense n. 54, 9\$707.

Joaquim de Oliveira Reis, rua Carolina Machado n. 576-A, 9\$707.

Luiza Dias Corrêa, rua Dr. Magessi n. 26, 12\$880.

José da Silva Meira, rua Sã n. 379-A (379), 14\$375.

João Pereira de Moura, rua Bolivia n. 27, 28\$047.

Joaquim Novaes Castello Branco, estrada Nova da Pavuna ns. 38, 62 e 61, 72\$564.

Mario de Oliveira Figueiredo, rua Lemos Britto n. 214, 9\$201.

Manoel Francisco da Silva, rua Archias Cordeiro n. 401, 28\$980.

Joaquim da Cunha, rua Martha da Rocha n. 163, 11\$228.

Antonio Francisco de Oliveira, rua H (Fazenda da Bica) n. 11, 12\$506.

Raul de Almeida, rua Clarimundo de Mello n. 537, 14\$375.

Antonio de Almeida Mathias, rua Francisco Valle n. 11, 12\$506.

Manoel Ciriaco Pereira, rua Gonçalo Coelho n. 8, 12\$536.

Oscarlina Augusta de Menezes, rua Villela Tavares n. 153, 12\$736.

José Firmino Ferreira, rua Zeforino Costa n. 149, 18\$401.

Firmino A. Pinto, rua Gaspar n. 73, 79\$545.

Helena Abel da Cunha, rua Cesario n. 186, 15\$713.

Centro Espirita João Baptista, rua D. Claudina n. 33, 9\$201.

Altino José da Cunha, rua Guaramiranga n. 59, 9\$086.

João Tavares da Silva, rua Guaramiranga n. 61.

Francisco H. Barbosa Leite, rua da Pedreira n. 60, 5\$751.

Marciana Antonio Vieira, rua Gaspar Vianna n. 2, 7\$418.

Isidoro Alves da Motta, rua Caetano da Silva ns. 18, 20, 22 e 24, 26\$813.

Antonio Simplicio, rua Alvares de Azevedo n. 95, 12\$766.

Arthur Cardoso, rua D. Claudina numero 160-A, 10\$925.

Embelina de Oliveira Lopes, rua Teixeira de Azevedo ns. 81 e 86, réis 29\$555.

Manoel Joaquim Marinho, rua Jorge Rudge n. 151, 11\$378.

Elias Santos Cabral, rua Pereira Nunes n. 60, 6\$497.

Luiz Castell, rua Conde de Bomfim n. 926, 11\$316.

O proprietario, rua Almirante Jaceguay ns. 61 e 79, 13\$869.

David Ferreira Almeida, rua Universidade n. 134, 13\$675.

O proprietario, rua Amaral n. 7, réis 17\$829.

José S. de Azevedo, rua Conde de Bomfim n. 890, 43\$205.

O proprietario, rua Conde de Bomfim n. 1.033, 23\$113.

Maria Carvalho Bordel Velho, rua Conde de Bomfim n. 955, 9\$234.

O proprietario, rua Duque de Caxias n. 4, 48\$092.

Casemiro Gonzales, rua Theodoro da Silva n. 472, 19\$101.

Luiz Castello, rua Conde de Bomfim n. 926, 11\$693.

O proprietário, rua Barão de Mesquita n. 1.023, 318788.

O proprietário, rua Gonzaga Bastos ns. 202 e 218, 165578.

O proprietário, rua Barão de Bom Retiro n. 385, 265491.

O proprietário, rua Duque de Caxias ns. 14 e 16, 268319.

O proprietário, rua Gonzaga Bastos ns. 194, 192 e 186, 208319.

O. Gonçalves, rua Theodoro da Silva n. 300, 88570.

Casemiro Gonzales, rua Theodoro da Silva n. 472, 138139.

Annibal dos Santos, rua Barão de São Francisco Filho n. 158, 123891.

O proprietário, rua Família Sampaio n. 37, 55971.

O proprietário, rua Barão de Bom Retiro n. 78, 138609.

O proprietário, estrada Velha da Tijoca n. 57, 128268.

Inspeção de Águas e Esgotos

De ordem do Sr. inspector, convido os proprietários dos prédios abaixo mencionados, a virem cumprir, dentro do prazo de 15 dias, as intimações de ns. 26 a 35 (série D) e 57 a 74 (série E), expedidas por esta inspeção, para concertos de ramos internos e substituição de um outro, sob pena de multas regulamentares.

Rua Araújo Lima n. 8, D. Alcina e Clara Sanches.

Rua Araújo Lima n. 12, D. Laura Xavier da Silveira.

Rua Araújo Lima n. 174, Companhia T. T. Confiança Industrial.

Rua Araújo Lima n. 176, Companhia T. T. Confiança Industrial.

Rua Araújo Lima n. 178, Companhia T. T. Confiança Industrial.

Rua Araripe Junior n. 17, Sr. João de Oliveira.

Rua Araripe Junior n. 19, Sr. João de Oliveira.

Rua Araripe Junior n. 21, Sr. João de Oliveira.

Rua Pereira Siqueira n. 38, Sr. Jorge Gonçalves Pinto.

Rua Pereira Siqueira n. 40, Sr. Mitra Diocese de Goyaz.

Rua Professor Gabizo n. 87, D. Rosina Secheriso Paracampus.

Rua Senador Furtado n. 81, D. Arthemisa Pires Machado (casa XXIV).

Rua Senador Furtado n. 97, Sr. Pedro Guedes Carneiro Junior (casa V).

Rua Ibituruna n. 420, Dr. Alfredo Novis.

Rua Ibituruna n. 424, Dr. Clovis Corrêa da Costa (casa I).

Rua Ibituruna n. 29, Sr. Antonio Dias de Castro.

Rua Ibituruna n. 45, D. Maria José Mesquita.

Rua Parahyba n. 62, Sr. Antonio da Costa Leite.

Rua Parahyba n. 60 A, Sr. José Rodrigues Moreira.

Rua Parahyba n. 63, Sr. Felisberto Domingues Lopes Júnior.

Rua Parahyba n. 40, Sr. Affonso Freire de Almeida.

Rua Parahyba n. 36, Dr. Pedro José Monteiro Filho.

Rua Parahyba ns. 21/26, Sr. Francisco Vital Ominhas.

Rua Parahyba n. 10, Sr. Olympio Rosa de Gouvêa.

Rua Sergipe n. 21, Sr. Octavio Mendes da Silva Guimarães.

Rua Sergipe n. 33, Sr. Antonio Gomes da Silva.

Rua Senador Furtado n. 41, Sr. Custódio Teixeira Torres.

Rua Ibituruna ns. 61/66, Sr. Manoel Silva Leitão.

Seção de Expediente da Inspeção de Águas e Esgotos, em 17 de fevereiro de 1928. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe de seção interino.

MINISTERIO DA AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMMERCIO

Escola Normal de Artes e Offícios Wenceslau Braz

De ordem do Sr. director desta escola faço publico que, a partir de 15 a 29 do mez corrente, serão recebidos, na secretaria, das 11 às 16 horas, os requerimentos de matricula para os alumnos promovidos, dependentes e repetentes de todos os annos, bem assim a inscrição para os exames de 2ª época para os dependentes de uma só materia.

Fimdo esse prazo, os alumnos que não tiverem apresentado os seus requerimentos serão considerados definitivamente desligados da escola.

Secretaria da Escola Normal de Artes e Offícios Wenceslau Braz, 14 de fevereiro de 1928. — *Augusto Cactano Avila*, secretario.

Escola Normal de Artes e Offícios Wenceslau Braz

De ordem do Sr. director desta escola faço publico, para conhecimento dos interessados, que estarão abertas, nesta secretaria, de 15 a 29 do mez corrente, das 11 às 16 horas, as inscrições para os exames de admissão ao 1º anno.

De accordo com o art. 39 do Regimento Interno, a inscrição será feita mediante requerimento do candidato, assistido, si for menor, por seu representante legal.

O requerimento será instruido com os seguintes documentos:

a) certidão de idade ou documento legal que a substitua, provando ter o candidato 12 annos no minimo;

b) attestado de não soffrer de moléstia infecto-contagiosa;

c) attestado de vaccina.

E' indispensavel o comparecimento do candidato, ao acto de inscrição.

De conformidade com o art. 40 do mesmo regimento, os exames de admissão constarão de duas provas escriptas, uma graphica e outra oral.

As provas escriptas serão:

a) portuguez — prova de redacção sobre assumpto de geographia, historia patria ou instrucção cívica, de accordo com o summario formulado na occasião;

b) arithmetica — prova de raciocinio e de attenção em um problema de utilidade pratica e mais duas questões.

A prova graphica será de desenho, de morphologia geometrica e de observação visual sobre folhas e fructos.

A prova oral versará sobre as materias dos programmas de ensino primario do Districto Federal, durante 15 minutos, no minimo, para cada candidato.

Os exames deverão começar nos primeiros dias de março proximo futuro, e obedecerão ás disposições estabelecidas no Regimento Interno.

Na secretaria da escola se proporcionará quaesquer outras informações.

Secretaria da Escola Normal de Artes e Offícios Wenceslau Braz, 14 de fevereiro de 1928. — *Augusto Cactano Avila*, secretario.

Superintendencia do Serviço do Algodão

SEÇÃO TÉCNICA

Faço publico, para conhecimento dos interessados, que, a partir de 1 até 31 de março proximo futuro, estarão abertas nesta superintendencia as inscrições para o curso de especialização a cargo da Seção Technica, de accordo com as Instruções approvadas pela Portaria do Sr. ministro, de 4 de janeiro do corrente anno e publicadas no *Diário Official* de 8 do mesmo mez.

Os candidatos extranhos ao Serviço do Algodão, deverão se inscrever mediante requerimento endereçado ao superintendente do Serviço do Algodão, acompanhado dos titulos scientificos que possuirem, indicando os estabelecimentos onde houverem trabalhado; attestado de bom procedimento (folha corrida); attestado de boa saude e caderneta de reservista, si forem menores de 30 annos.

Além desses documentos, de character obrigatorio, poderão os candidatos exhibir outros em que proveni serviços em qualquer ramo da administração publica ou particular, trabalhos executados ou publicações que hajam feito sobre assumptos relativos ao algodão.

Os interessados poderão se inscrever em qualquer das materias abaixo especificadas, devendo isso constar do requerimento de inscrição:

a) biometria e estatistica mathematica;

b) morphologia e physiologia da semente. Defesa sanitaria do algodoeiro;

c) estudo agricola e physico do algodão;

d) estudo chimico do algodão e seus sub-productos.

Os funcionarios deste serviço, candidatos ao curso de especialização, deverão instruir seus requerimentos com a informação assignada pelo seu superior hierarchico, declarando não importar o afastamento do requerente, da sede dos seus trabalhos, em grande prejuizo á boa marcha dos mesmos e quaes o comportamento e aptidões do candidato para os trabalhos agricolas.

No corrente anno o numero de alumnos não poderá exceder de seis.

Quaesquer outros informes serão prestados nesta superintendencia, no Palacio das Festas, á avenida das Nações.

Superintendencia do Serviço do Algodão, em 13 de fevereiro de 1928.

E. L. Alves Costa, superintendente.

Escola de Minas

Quadro comparativo dos preços offerecidos em concorrência administrativa permanente para fornecimento de material de consumo e o edital e lista de material publicados no

Numero de ordem	Designação do material	Unidade	Alexandre Ribeiro & Comp.	A. Placido Marques & Comp.	Henrique Braga & Comp.
<i>Grupo n. 1 — Artigos de expediente e de desenho</i>					
1	Alfinetes sortidos, ingleses, caixa de 100 grammas.....	Uma	2\$800	1\$850	1\$900
2	Archivos de aço, com uma gaveta.....	Um	—	220\$000	—
3	Archivos de aço, com duas gavetas.....	"	—	230\$000	—
4	Archivos de aço, com quatro gavetas.....	"	—	—	—
5	Albinol.....	Frasco	—	—	—
6	Barbante de algodão branco, em novello.....	Kilo	15\$000	13\$800	12\$500
7	Barbante de linho de côr, fino, em novello.....	"	—	14\$800	15\$000
8	Barbante de linho pardo, fino, em novello.....	"	14\$900	18\$500	11\$000
9	Barbante grosso, de linho, em novello.....	"	13\$000	15\$000	9\$900
10	Bloco de papel liso, de boa qualidade, de 0m,11 x 0m,33, timbrado, com 100 folhas.....	Um	2\$600	1\$500	2\$000
11	Idem, pautado, de boa qualidade, timbrado, de 0m,11 x 0m,33, com 100 folhas.....	"	2\$700	1\$700	2\$100
12	Idem, liso, idem, idem, de 0m,147 x 0m,33, com 100 folhas.....	"	3\$000	3\$200	2\$100
13	Idem, sem impressão.....	"	2\$030	2\$500	1\$900
14	Bloco de papel quadriculado, de boa qualidade, de 0m,20 x 0m,33, com 100 folhas.....	"	2\$830	2\$300	2\$200
15	Bloco timbrado, em papel Super Royal Velum, liso, de 0m,20 x 0m,27, com 100 folhas.....	"	3\$500	2\$200	2\$600
16	Borracha Ruby, n. 112.....	Duzia	11\$000	8\$800	13\$000
17	Idem, idem, n. 212.....	"	22\$000	17\$800	17\$000
18	Borracha americana Pencil, n. 450.....	"	—	7\$000	—
19	Borracha E. Faber, circular, n. 1.080.....	"	6\$000	12\$000	9\$500
20	Borracha Faber, Elephant, para lapis de 1 3/8" x 2".....	"	—	—	—
21	Borracha Faber n. 210.....	"	22\$000	17\$800	14\$000
22	Borracha Faber, Emerald, n. 144.....	"	10\$040	—	—
23	Borracha Faber, n. 112.....	"	11\$000	—	13\$000
24	Borracha E. Faber, Mongol, n. 20.....	"	22\$000	—	18\$000
25	Borracha Typolier, para limpeza de machina de escrever.....	"	—	—	38\$000
26	Camplotmetro Ganmet.....	Um	—	7\$800	—
27	Canetas «Eagle», Pencil Co., ns. 1 a 4.....	Duzia	11\$500	—	9\$900
28	Canetas para pennas Gilot.....	"	—	3\$000	14\$000
29	Carimbo «Model Dater», com dizeres variados.....	Um	35\$000	20\$000	33\$000
30	Carimbo de borracha para processo de contas, de 0m,115 x 0m,033, modelo do art. 258 do Regulamento Geral da Contabilidade Publica.....	"	22\$030	13\$030	10\$000
31	Carimbo para declaração de processos nas segundas e terceiras vias de contas, de 0m,06 x 0m,09, modelo do art. 258 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica.....	"	15\$000	13\$000	10\$000
32	Carimbo para declaração de recibo, de 0m,035 x 0m,075, modelo do art. 258 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica.....	"	18\$000	13\$000	8\$500
33	Cêra virgem.....	Kilo	—	—	—
34	Colchetas «Gem», ns. 1 a 31, em caixas de 100.....	Caixa	2\$000	1\$500	1\$500
35	Colchetas «Dakville Fastners», n. 1, em caixas de 100.....	"	—	2\$800	1\$900
36	Colchetas «The Universal Paper Fastners», n. S 1, em caixa de 72.....	"	1\$200	1\$300	1\$400
37	Colchetas «Self», ns. 40 a 42, em caixa de 72.....	"	—	—	1\$750
38	Canivetes Remington, n. R 6.434.....	Um	—	20\$000	—
39	Idem, idem, n. R. 6.713.....	"	—	—	—
40	Idem, idem, n. R 3.843.....	"	—	—	—
41	Colla de Hamburgo.....	Kilo	—	4\$800	—
42	Colla tudo Universal Mendine.....	Tubo	—	—	—
43	Compasso de redução Kern.....	Um	—	110\$000	90\$500
44	Curvimetro a dupla face em centímetros.....	"	—	25\$000	—
45	Cromatosi Mille, côres sortidos.....	Frasco	—	—	—
46	Colchetas «Ajax Eylets», n. 3, caixa de 500.....	Caixa	—	—	—
47	Enveloppes timbrados em papel Hollanda, de 50 kilos, de 13 x 10 cm.....	Cinto	—	4\$500	5\$800
48	Enveloppes timbrados em papel Hollanda, de 50 kilos, de 26 x 13 cm.....	"	22\$000	7\$300	9\$800
49	Enveloppes timbrados em papel Hollanda, de 50 kilos, de 27 x 17 cm.....	"	30\$000	7\$700	11\$000
50	Enveloppes timbrados em papel Hollanda, de 60 kilos, de 36 x 24 cm.....	"	45\$000	15\$000	24\$000
51	Espanador, n. 55.....	Um	—	—	—
52	Esponja fina, para desenho.....	Uma	—	—	8\$000

de Ouro Preto

transformação da Escola de Minas de Ouro Preto, durante o corrente anno, realizada no dia 11 de fevereiro de 1928, a qual se refere *Diário Official*, n. 10, de 12 de janeiro de 1928

Henrique de Oliveira Malta	Oliveira, Costa & Comp.	Fontes Garcia & Comp.	Miguel Moreira & Comp.	Preço mínimo	Adjudicatário
2\$800	2\$400	—	—	1\$850	A. Placido Marques & Comp.
—	—	—	—	220\$000	Idem.
—	—	—	—	260\$000	Idem.
—	—	—	—	—	—
—	7\$400	—	—	7\$400	Oliveira, Costa & Comp.
—	—	—	—	14\$800	A. Placido Marques & Comp.
—	18\$000	—	—	11\$000	Henrique Braga & Comp.
—	18\$000	—	—	9\$900	Idem.
4\$000	2\$400	—	—	1\$500	A. Placido Marques & Comp.
3\$500	2\$600	—	—	1\$700	Idem.
—	—	—	—	2\$100	Henrique Braga & Comp.
—	—	—	—	1\$900	Idem.
—	6\$000	—	—	2\$200	Idem.
3\$000	4\$500	—	—	2\$200	A. Placido Marques & Comp.
1\$000	9\$000	—	—	1\$000	Henrique de Oliveira Malta.
2\$000	21\$000	—	—	2\$000	Idem.
—	—	—	—	7\$000	A. Placido Marques & Comp.
—	—	—	—	6\$000	Alexandre Ribeiro & Comp.
—	13\$000	—	—	13\$000	Oliveira, Costa & Comp.
—	18\$000	—	—	14\$000	Henrique Braga & Comp.
—	—	—	—	10\$000	Alexandre Ribeiro & Comp.
—	—	—	—	11\$000	Idem.
15\$000	—	—	—	15\$000	Henrique de Oliveira Malta.
—	130\$000	—	—	38\$000	Henrique Braga & Comp.
—	—	—	—	7\$800	A. Placido Marques & Comp.
18\$000	11\$000	—	—	9\$900	Henrique Braga & Comp.
—	—	—	—	3\$000	A. Placido Marques & Comp.
—	40\$000	—	—	20\$000	Idem.
—	—	—	—	—	—
—	35\$000	—	—	10\$000	Henrique Braga & Comp.
—	—	—	—	—	—
—	18\$000	—	—	10\$000	Idem.
—	—	—	—	—	—
—	15\$000	—	—	8\$500	Idem.
8\$000	—	—	—	8\$000	Henrique de Oliveira Malta.
2\$000	1\$900	—	—	1\$500	Empate entre A. Placido Marques & Comp. e Henrique Braga & Comp.
—	1\$900	—	—	1\$900	Empate entre Henrique Braga & Comp. e Oliveira, Costa & Comp.
1\$500	1\$200	—	—	1\$200	Empate entre Alexandre Ribeiro & Comp. e Oliveira, Costa & Comp.
—	—	—	—	1\$750	Henrique Braga & Comp.
—	—	—	—	20\$000	A. Placido Marques & Comp.
—	—	—	—	—	—
2\$500	—	—	—	2\$500	Henrique de Oliveira Malta.
—	—	—	—	—	—
—	50\$000	—	—	50\$000	Oliveira, Costa & Comp.
—	—	—	—	25\$000	A. Placido Marques & Comp.
—	—	—	—	—	—
—	—	—	—	—	—
—	5\$500	—	—	4\$500	A. Placido Marques & Comp.
—	—	—	—	—	—
—	12\$000	—	—	7\$300	Idem.
—	—	—	—	—	—
—	20\$000	—	—	7\$700	Idem.
—	—	—	—	—	—
—	40\$000	—	—	15\$000	Idem.
—	9\$500	—	—	9\$500	Oliveira, Costa & Comp.
—	—	—	—	8\$000	Henrique Braga & Comp.

Numero de ordem	Designação do material	Unidade	Alexandre Ribeiro & Comp.	A. Placido Marquet & Comp.	Henrique Braga & Comp.
53	Esquadros de celluloides «Gurley», n. 8.....	Par	—	2\$000	27\$000
54	Etiqueta para numeração de amostras, conforme modelo n. 1....	Cento	—	—	10\$000
55	Espatulas de aço, de 0 ^m ,25 de comprimento.....	Uma	—	5\$80	—
56	Espatulas de osso, com ponta, para encadernador.....	—	4\$000	2\$500	3\$500
57	Folhas impressas, lisas, traçadas, para pagamento do pessoal titulado, a salariado e diárias, com 0 ^m ,70×0 ^m ,50, em papel Dragão S. B. Hert Post, conforme modelo da Escola de Minas.....	Cento	60\$000	7\$000	—
58	Facas de aço, comuns.....	Duzia	—	—	—
59	Fita Remington, preta, fixa, para machina de escrever.....	Uma	—	7\$000	6\$400
60	Idem, idem, idem, de coria, para machina de escrever.....	—	—	7\$000	6\$400
61	Fita fixa, preta, para machina de escrever Olivetti.....	—	—	—	6\$400
62	Giz branco estrangeiro, de qualidade superior, em bastões, para quadro negro, caixa de grossa.....	Caixa	—	15\$000	12\$000
63	Idem, nacional.....	—	2\$600	3\$300	2\$800
64	Godels de porcellana para aquarella, colleção de doze.....	Uma	—	18\$000	27\$500
65	Gomma arabica, branca, em grão.....	Kilo	—	9\$800	6\$000
66	Gomma arabica liquida, americana.....	Litro	—	—	12\$000
67	Gomma arabica, liquida, Sardinha.....	—	11\$000	9\$300	11\$000
68	Grampo «Cnampion» n. 1, caixa de 150.....	Caixa	—	2\$300	—
69	Giz de cores, azul, vermelho e amarello, em bastões.....	—	—	8\$000	4\$800
70	Grampos para machina «Sure Shot».....	—	3\$000	25\$000	—
71	Hachurador Paracnivesco.....	Um	—	130\$000	—
72	Dito, simplificado H. Morin.....	—	—	—	—
73	Ilhoses de metal «Ajex», n. 2, caixa de 500.....	Cento	—	—	5\$000
74	Indice de papel «Fiume», de 6 kilos, de 0 ^m ,45×0 ^m ,20, com duas folhas para cada letra, capa de papel couro.....	Um	—	8\$500	25\$000
75	Livro de ponto para operarios.....	—	2\$500	75\$000	1\$800
76	Livro de ponto para serventes.....	—	2\$00	75\$000	—
77	Lacre de H. Maurin, n. 8, em caixa de 16 paus.....	Caixa	14\$000	30\$000	14\$000
78	Lacre nacional, em caixa de 12 paus.....	—	5\$000	4\$500	6\$800
79	Lapis graphites «Venus», H. B. Perlipp.....	Duzia	10\$000	9\$800	13\$300
80	Lapis A. W. Faber, bicolor, n. 2.389.....	—	12\$000	9\$500	13\$400
81	Lapis tinta «Hard Castell», n. 9.110.....	—	14\$000	10\$800	14\$000
82	Lapis T. Faber, «Graphite de Sibéri».....	—	—	10\$800	11\$000
83	Lapis «Copigraph» duro, tinta roxa, n. 957.....	—	10\$000	9\$500	12\$500
84	Lapis Johann Faber «Apollo Kopier», n. 1.255, tinta roxa, duro..	—	12\$000	11\$500	—
85	Lapis bicolor, A. W. Faber, n. 8.818.....	—	—	11\$000	—
86	Livro de papel Hollanda superior, de 0 ^m ,40×0 ^m ,27, com 150 folhas numeradas, encadernado, capa de panno preto, para lavratura de termos de contracto.....	Um	20\$000	38\$000	48\$000
87	Livro de papel Hollanda superior, de 0 ^m ,40×0 ^m ,27, com 100 folhas numeradas, encadernado, capa de panno preto, para lavratura de actas de exame.....	—	16\$000	32\$000	45\$000
88	Livro para escripturação de creditos distribuidos e pagamentos requisitados, em papel Hollanda, de primeira qualidade, com 100 folhas pautadas e impressas, modelo XIII (especial).....	—	—	36\$000	32\$000
89	Livro para registro do movimento de material permanente, modelo IX, com 50 folhas, de 0 ^m ,33×0 ^m ,27.....	—	—	32\$000	20\$000
90	Livro geral de registro de material de 0 ^m ,38×0 ^m ,27, com 100 folhas.....	—	—	35\$000	31\$500
91	Livro de carga e descarga do material de consumo de 0 ^m ,47×0 ^m ,32, com 500 folhas, encadernação meia-canna, capa de panno preto, papel Hollanda superior, modelo XL.....	—	—	68\$000	88\$000
92	Livro de registro de inventario, com 100 folhas, modelo XXVI.....	—	60\$000	55\$000	32\$000
93	Idem, idem, em folhas avulsas.....	Cento	45\$000	50\$000	38\$000
94	Livro indice numerado, com 20 folhas para cada letra, de 0 ^m ,50×0 ^m ,32, em papel Hollanda superior, pautado, encadernado, com capa de couro.....	Um	—	55\$000	135\$000
95	Livro de papel Hollanda superior, pautado e encadernado com capa de panno preto, dorso de couro, com 250 folhas numeradas, para registro de lições, de 0 ^m ,18×0 ^m ,26.....	—	—	28\$000	38\$000
96	Matta-borrão vermelho, de 54.431 grammas (120 libras), em folhas de 0 ^m ,57×0 ^m ,445.....	—	—	17\$000	16\$000
97	Matta-borrão vermelho, de 54.431 grammas (120 libras), em tiras de 0 ^m ,09×0 ^m ,28.....	25 fls.	12\$500	—	—
98	Machina para apagar lap s «Chicago».....	Cento	5\$000	8\$500	6\$500
99	Idem, idem, idem, «Dandy».....	Uma	—	38\$000	—
100	Papel «Fiume» almeço, pautado, de 7 kilos, de 0 ^m ,2×0 ^m ,33....	—	—	45\$000	—
101	Idem, «Radio Bond» ou equivalente, de 6 kilos, resma de 400 folhas.....	Resma	15\$000	19\$300	—
102	Papel liso para cópias á machina de escrever, em meias folhas, de 0 ^m ,22×0 ^m ,33, (Ruby Bond) ou equivalente, resma de 80 meias folhas.....	—	22\$000	18\$000	—
		—	21\$000	11\$000	—

Henrique de Oliveira Malta	Oliveira, Costa & Comp.	Fontes Garcia & Comp.	Miguel Moreira & Comp.	Preço minimo	Adjudicatario
3\$000	6\$000	---	---	27\$000 10\$000 5\$800 2\$500	Henrique Braga & Comp. Idem. A. Placido Marques & Comp. Idem.
---	80\$000	---	---	60\$000	Alexandre Ribeiro & Comp.
---	7\$600	---	---	6\$400	Henrique Braga & Comp.
---	7\$600	---	---	6\$400	Idem.
---	---	---	---	6\$400	Idem.
3\$000	3\$800	---	---	12\$000	Idem.
8\$000	7\$500	---	---	2\$600	Alexandre Ribeiro & Comp.
---	---	---	---	18\$000	A. Placido Marques & Comp.
---	10\$500	---	---	6\$000	Henrique Braga & Comp.
---	6\$000	---	---	12\$000	Idem.
---	---	---	---	9\$800	A. Placido Marques & Comp.
---	---	---	---	2\$800	Idem.
---	---	---	---	4\$800	Henrique Braga & Comp.
---	---	---	---	3\$000	Alexandre Ribeiro & Comp.
---	---	---	---	13\$000	A. Placido Marques & Comp.
---	---	---	---	5\$000	Henrique Braga & Comp.
3\$500	12\$000	---	---	3\$500	Henrique de Oliveira Malta.
1\$500	---	---	---	1\$500	Idem.
15\$000	---	---	---	2\$500	Alexandre Ribeiro & Comp.
5\$000	2\$800	---	---	14\$000	Empate entre Alexandre Ribeiro & Comp. e Henrique
---	13\$000	---	---	2\$800	Braga & Comp.
---	16\$000	---	---	9\$800	Oliveira, Costa & Comp.
---	---	---	---	9\$500	A. Placido Marques & Comp.
---	10\$800	---	---	10\$800	Idem.
---	10\$800	---	---	10\$800	Idem.
---	13\$000	---	---	9\$500	Idem.
---	---	---	---	10\$500	Idem.
---	---	---	---	11\$000	Idem.
---	42\$000	---	---	20\$000	Alexandre Ribeiro & Comp.
---	38\$000	---	---	16\$000	Idem.
---	36\$000	---	---	32\$000	Henrique Braga & Comp.
---	25\$000	---	---	20\$000	Idem.
---	30\$000	---	---	30\$000	Oliveira, Costa & Comp.
---	160\$000	---	---	68\$000	A. Placido Marques & Comp.
---	---	---	---	32\$000	Henrique Braga & Comp.
---	---	---	---	38\$000	Idem.
---	270\$000	---	---	55\$000	A. Placido Marques & Comp.
---	55\$000	---	---	28\$000	Idem.
---	---	---	---	12\$500	Alexandre Ribeiro & Comp.
15\$000	22\$000	---	---	5\$000	Idem.
30\$000	70\$000	---	---	15\$000	Henrique de O. Malta.
---	23\$000	---	---	45\$000	A. Placido Marques & Comp.
---	24\$000	---	---	15\$000	Alexandre Ribeiro & Comp.
32\$000	19\$500	---	---	18\$000	A. Placido Marques & Comp.
---	---	---	---	11\$000	Idem.

Numero de ordem	Designação do material	Unidade	Alexandre Ribeiro & Comp.	A. Placido Marques & Comp.	Henrique Braga & Comp.
103	Papel liso, de linho, timbrado, de 0 ^m ,22 × 0 ^m ,33 (Linemnuhled Bankpost Extra fort ou equivalente, resma com quatrocentas folhas.	Resma	36\$000	12\$000	—
105	Papel Carl Schleicher & Schult, n. 233, em folhas de 0 ^m ,70 × 1 ^m ,00.	Cento	60\$000	140\$000	—
106	Idem, idem, idem, n. 238, em folhas de 0 ^m ,46 × 0 ^m ,59.	—	40\$000	58\$000	—
107	Idem, idem, idem, n. 232, em folhas de 0 ^m ,50 × 0 ^m ,70.	—	—	78\$000	—
108	Papel Canson n. 144, em folhas de 1 ^m ,00 × 1 ^m ,10.	Folha	—	1\$800	—
109	Papel tela «Husson», de 1 ^m ,10 × 10 ^m ,00.	Rolo	105\$000	98\$000	—
110	Papel milimetrado «Reistre», n. 534.	Peça	—	28\$000	23\$000
111	Papel milimetrado de Carl Schleicher & Schul n. 105, em rolos de 1 ^m ,05 × 10 ^m ,00.	Rolo	—	35\$000	—
112	Idem, idem, idem, n. 331, em rolos de 0 ^m ,75 × 10 ^m ,00.	—	18\$000	25\$000	—
113	Papel milimetrado, de Carl Schleicher & Schul, n. 107, 1/4, em rolos de 1 ^m ,05 × 10 ^m ,00.	—	—	35\$000	—
114	Papel vegetal de Carl Schleicher & Schul, n. 812, em rolos de 1 ^m ,10 × 20 ^m .	—	—	35\$000	—
115	Idem, idem, idem, n. 796, em rolos de 1 ^m ,45 × 20 ^m ,00.	—	—	65\$000	—
116	Papel helio raphico «Ozalid».	—	—	—	—
117	Papel manilha, para embrulhos.	Resma	20\$000	19\$000	—
118	Papel ferro prusiato «Norton Gregory», de 1 ^m ,00 × 10 ^m .	Peça	—	42\$000	43\$500
119	Papel carbono Carbonum, de 0 ^m ,215 × 0 ^m ,230, em caixas de 100 folhas.	Caixa	—	12\$000	—
120	Papel carbono «Gold Star», em caixas de 100 folhas.	—	—	15\$000	—
121	Papel carbono «Multy Kopy», azul, em caixas de 100 folhas, de 0 ^m ,22 × 0 ^m ,33.	—	—	14\$000	25\$500
122	Papel carbono «Multy Kopy», azul, em folhas de 0 ^m ,65 × 0 ^m ,44.	Cento	55\$000	30\$000	—
123	Idem, idem, idem, em folhas de 0 ^m ,68 × 0 ^m ,46.	—	—	65\$000	—
124	Papel carbono «Red Seal», preto, em caixa de 100 folhas.	Caixa	—	28\$000	—
125	Papel mar more, de primeira qualidade, cores sortidas, para exterior das encadernações.	Resma	130\$000	135\$000	—
126	Papel chitado, de diversos padrões, para forro interior das encadernações.	—	90\$000	155\$000	—
127	Papeleta para relatorio, conforme modelo n. 4.	Cento	—	12\$000	—
128	Idem, idem, idem, conforme modelo n. 5.	—	—	15\$000	—
129	Papelão ns. 15 e 18.	Kilo	1\$500	2\$500	—
130	Pasta Soenneken, formato officio.	Uma	12\$000	9\$000	10\$500
131	Idem, idem, idem, formato carta.	—	10\$000	8\$000	—
132	Pelle de marroquim superior para encadernação, cores vermelho-vivo, vermelho-escuro, preto, marron, verde escuro e azul, segundo a amostra.	Duzia	—	280\$000	—
133	Penna Gillot, n. 568.	Caixa	—	—	—
134	Idem, idem, n. 1.000.	—	—	—	—
135	Idem, n. 170, caixa de 72 pennas.	—	7\$000	6\$800	10\$800
136	Pennas sortidas, caixa de 25.	—	—	—	—
137	Pennas «rond», Soenneken, n. 4.	—	4\$000	3\$000	—
138	Pennas «Mallat», ns. 10 e 12, caixa de 100.	—	6\$000	6\$500	6\$300
139	Pennas Leonardt, ns. 505 e 506, Gilt, caixa de 100.	—	10\$000	8\$800	—
140	Percevejos de metal, pequenos, caixa de 100.	—	1\$500	2\$500	—
141	Percevejos de metal, grandes, caixa de 100.	—	3\$000	4\$800	—
142	Percevejos «Americano», n. 3, caixa de 100.	—	—	—	4\$400
143	Percevejos P. B. Peterson, n. 4.	Cento	—	—	—
144	Pinceis Marta, ns. 1 a 12, sortidos.	Duzia	—	—	—
145	Pinceis para aquarella, ns. 1 a 12, uma ponta, cabo de cedro, sortidos.	—	—	15\$000	—
146	Idem, idem, ns. 1 a 15, duas pontas, cabo de cedro, sortidos.	—	—	12\$000	—
147	Pistoletes de celluloid, sortidos.	—	—	68\$000	—
148	Idem, de madeira, sortidos.	—	—	38\$000	—
149	Idem, de borracha, sortidos.	—	—	—	—
150	Prancheta de madeira, para desenho, de 0 ^m ,50 × 0 ^m ,65.	Uma	—	—	—
151	Reguas duplo decimetro, de osso, H. Morin.	—	—	35\$000	—
152	Idem, idem, idem, de madeira.	—	—	8\$000	—
153	Respadeiras canivete Rod er, cabo de osso.	—	10\$000	7\$000	8\$500
154	Reguas de borracha, Faber, de 0 ^m ,40.	—	2\$500	2\$500	—
155	Regua de madeira, em T, para desenho, de 0 ^m ,85 × 0 ^m ,25.	—	—	22\$000	—
156	Rotulo conforme modelo n. 1.	Cento	—	—	—
157	Idem, conforme modelo n. 2.	—	—	—	—
158	Idem, conforme modelo n. 3.	—	—	—	—
159	Idem, conforme modelo n. 4.	—	—	—	—
160	Tesoura J. Rod er, de 0 ^m ,20.	Uma	—	11\$000	—
161	Tinta Sarinhá, preta.	Litro	8\$000	5\$000	5\$500
162	Tinta Blue Black, (Stephens).	—	14\$000	11\$800	—
163	Tinta para escrever, carmin, Sa dinha, frasco de meio litro.	Frasco	5\$000	4\$200	3\$400
164	Tinta para aquarella «Le Franc», em tintas, em qualquer cor.	Pisnaga	—	1\$300	2\$400

Henrique de Oliveira Malta	Cliveira, Costa & Comp.	Fontes Garcia & Comp.	Micuel Moreira & Comp.	Preço minimo	Adjudicatario
40\$000	32\$000	—	—	12\$000	A. Placido Marques & Comp.
—	380\$000	—	—	60\$000	Alexandre Ribeiro & Comp.
—	230\$000	—	—	40\$000	Idem.
—	—	—	—	78\$000	A. Placido Marques & Comp.
—	—	—	—	1\$800	Idem.
—	120\$000	—	—	98\$000	Idem.
—	20\$000	—	—	20\$000	Oliveira Costa & Comp.
—	—	—	—	35\$000	A. Placido Marques & Comp.
—	23\$000	—	—	18\$000	Alexandre Ribeiro & Comp.
—	—	—	—	35\$000	A. Placido Marques & Comp.
15\$000	—	—	—	15\$000	Henrique de O. Malta.
—	—	—	—	65\$000	A Placido Marques & Comp.
21\$000	—	—	—	19\$000	A. Placido Marques & Comp.
—	—	—	—	42\$000	Idem.
—	—	—	—	12\$000	Idem.
—	—	—	—	15\$000	Idem.
—	—	—	—	14\$000	Idem.
—	—	—	—	20\$000	Idem.
—	—	—	—	65\$000	Idem.
—	—	—	—	28\$000	Idem.
—	130\$000	—	—	130\$000	Empate entre A. Ribeiro e Oliveira, Costa & Comp.
50\$000	90\$000	—	—	50\$000	Henrique de O. Malta.
—	—	—	—	12\$000	A. Placido Marques & Comp.
—	—	—	—	15\$000	Idem.
15\$000	1\$600	—	—	1\$500	Alexandre Ribeiro & Comp.
—	—	—	—	9\$000	A. Placido Marques & Comp.
—	—	—	—	8\$000	Idem.
330\$000	—	—	—	280\$000	Idem.
—	—	—	—	—	—
—	12\$000	—	—	6\$800	A. Placido Marques & Comp.
—	4\$000	—	—	3\$000	A. Placido Marques & Comp.
6\$000	5\$900	—	—	5\$900	Oliveira, Costa & Comp.
12\$000	—	—	—	8\$800	A. Placido Marques & Comp.
2\$300	3\$000	—	—	1\$500	Alexandre Ribeiro & Comp.
4\$000	8\$000	—	—	3\$000	Idem.
—	5\$000	—	—	4\$400	Henrique Braga & Comp.
—	—	—	—	5\$000	Oliveira, Costa & Comp.
—	—	—	—	15\$000	A. Placido Marques & Comp.
—	—	—	—	12\$000	Idem.
—	—	—	—	—	—
—	—	—	—	38\$000	A. Placido Marques & Comp.
—	—	—	—	—	—
—	—	—	—	35\$000	A. Placido Marques & Comp.
—	—	—	—	8\$000	Idem.
—	8\$000	—	—	7\$000	Idem.
—	—	—	—	2\$500	Empate entre A. Ribeiro & Comp. e A. Placido Marques & Comp.
—	15\$000	—	—	15\$000	Oliveira, Costa & Comp.
2\$000	—	—	—	2\$000	Henrique de O. Malta.
1\$000	—	—	—	1\$000	Idem.
1\$200	—	—	—	1\$200	Idem.
2\$000	—	—	—	2\$000	Idem.
—	—	—	—	11\$000	A. Placido Marques & Comp.
8\$000	6\$000	—	—	5\$000	Idem.
1\$000	14\$000	—	—	11\$300	Idem.
8\$000	4\$000	—	—	3\$100	Henrique Braga & Comp.
—	—	—	—	1\$380	A. Placido Marques & Comp.

Numero de ordem	Designação do material	Unidade	Alexandre Ribeiro & Comp.	A. Plácido Marques & Comp.	Henrique Braga & Comp.
165	Tinta para aquarela «Le Franc» em tab'ettes, qualquer côr....	Tab'ette	—	—	—
166	Tinta de diversas côres, liquida, Higgins, vidro de 25 grammas..	Vidro	—	—	—
167	Tinta nankin «Gunther Wagner», preta.....	Frasco	—	—	—
168	Tinta nankin «Hingin», vidro de 25 grammas.....	Vidro	—	4\$500	—
169	Tinta nankin «American Ind'an» liquida, fra.....	Frasco	—	—	3\$200
170	Tinta para carimbo de bor.acha, H. Morin.....	»	—	2\$000	—
171	Tinta para carimbo de metal, nacional, vidro de 30 grammas....	Vidro	2\$000	1\$800	—
172	Tinteiro de crystal. com tampa solta, de metal, de 0 ^m ,064 × × 0 ^m ,064 × 0 ^m ,055.....	Um	—	12\$000	—
173	Tinteiro de crystal, dup'lo, com tampa de metal solta, de 0 ^m ,07 × × 0 ^m ,074 × 0 ^m ,13.....	»	35\$000	16\$500	—
174	Tinteiro de vidro para uma tinta, «Paragon», n. 150.....	»	—	9\$800	15\$000
175	Tinteiro de vidro para duas tintas, «Paragon», n. 175.....	»	22\$000	15\$500	23\$000
176	Tinteiro de vidro, com tampo de ferro, em escrivaninha de ferro, com descanso para canetas, para duas tintas.....	»	30\$000	25\$000	34\$000
177	Tira-linha Pillet, para traços interrompidos.....	»	—	28\$000	—
178	Vidres para deposito de gomma arabica, com pincel.....	»	9\$000	4\$000	—
<i>Grupo II — Artigos de iluminação e hygiene</i>					
179	Anti-oxydo, em latas de 50 grammas.....	Uma	—	—	—
180	Baeta azul, de primeira qual dad.....	Metro	—	—	—
181	Bomba para injectar Fly-Tox.....	Uma	—	—	—
182	Creolina Pearson, em lata de um litro.....	»	—	—	—
183	Cruzwaldina, em lata de um litro.....	»	—	—	—
184	Cleats e parafusos para tres fios.....	Par	—	—	—
185	Conduit flexivel, de 3/8" (pollegada).....	Metro	—	—	—
186	Idem, idem, de 1/2" (pollegada).....	»	—	—	—
187	Enxugadores de borracha.....	Um	—	—	—
188	Ebonite em bastões de 1 1/2", 1/4" (pollegada) de diametro....	Kilo	—	—	—
189	Fita isolante, branca.....	Rolo	—	—	—
190	Idem, idem, preta.....	»	—	—	—
191	Fusíveis e cartucho, de 50 ampères e 250 volts.....	Um	—	—	—
192	Idem, idem, de 25 ampères e 250 volts.....	»	—	—	—
193	Fio flexivel, n. 18.....	Metro	—	—	—
194	Flash-light battery, 3 Cell, n. 950, para lanterna Eveready.....	Uma	—	—	—
195	Interruptor G. E. n. 35.368.....	Um	—	—	—
196	Insecticida Fly-Tox, lata de cinco kilos.....	Lata	—	—	—
197	Kaol, em lata de 1 litro.....	Uma	—	—	—
198	Lampada de tres e 8 volts «Mazda», n. 1.162, para lanterna Eveready.....	»	—	—	—
199	Lampada relampago «Agfa», modelo pequeno, D. R. G. M.....	»	—	—	—
200	Lampada de filamento de carvão, de 16 velas e 220 volts, base Edison.....	»	—	—	—
201	Lampada de filamento metalico, de 10 velas e 220 volts, base Edison.....	»	—	—	—
202	Pedra para lampada relampago «Agfa».....	»	—	—	—
203	Rupy, em lata, n. 5.....	»	—	—	—
204	Receptaculos para cleats de tres fios e parafusos.....	Um	—	—	—
205	Sabão solido, especial, em barras.....	Kilo	—	—	—
206	Sabão arsenical.....	»	—	—	—
207	Sabão para lavatorio, em barras, Torre-Eiffel ou equivalente....	Barra	—	—	—
208	Tubos connectores de fio, de diametro interno de 1/2".....	Um	—	—	—
209	Idem, idem, de 1/8" (pollegada).....	»	—	—	—
210	Tomadas de corrente simples. G. E., n. 624.....	Uma	—	—	—
<i>Grupo III — Combustivel, lubrificante e material para lubri- ficação, limpeza e conservação de machinas e apparatus</i>					
211	Alcool de 40°, incolor.....	Litro	—	—	—
212	Amiantho em folhas comprimidas, para junta de vapor, de 1,5 millimetros de espessura.....	Folha	—	—	—
213	Arame de aço, n. 18.....	Kilo	—	—	—
214	Carvão vegetal.....	Metro	—	—	—
215	Coke para fundição, em sacco.....	Tonelada	—	—	—
216	Correia de sola para transmissão, de 1 1/2".....	Metro	—	—	—
»	Idem de 2".....	»	—	—	—
»	Idem de 2 1/2".....	»	—	—	—

Numero de ordem	Designação do material	Unidade	Alexandre Ribeiro & Comp.	A. Plácido Marques & Comp.	Henrique Braza & Comp.
217	Estupim de segurança, de primeira qualidade.....	Metro			
218	Espole as duplas, n. 2.....	Caixa			
	Idem n. 3.....				
	Idem n. 4.....				
	Idem n. 5.....				
	Idem n. 6.....				
	Idem n. 7.....				
	Idem n. 8.....				
219	Es'opa de algodão branco, de primeira.....	Kilo			
220	Esmeril em pó, ns. 0, 1 e 2.....				
221	Esmalte branco Ripolin, em latas de 2 kilos.....	Lata			
222	Es'anho em ver as.....	Kilo			
223	Gelatina Nobel (dynamite).....	Lata			
224	Gazolina «Atlantic», «Standard» ou «Texaco», caixa com duas latas.....	Caixa			
225	Graxa patente.....	Filo			
226	Kerozena em latas de 18 litros, caixa de duas latas.....	Caixa			
227	Lenha vermelha, em achas de diametro minimo de 10 cm. e um metro de comprimento.....	Metro			
228	Lenha candia, em achas de diametro minimo de 10 cm. e um metro de comprimento.....				
229	Lixa de pa no e esmeril para ferro, n. CO.....	Folha			
230	Idem, idem, idem n. 0.....				
231	Idem, idem, idem n. 1/2.....				
232	Idem, idem, idem n. 1.....				
233	Idem, idem, idem n. 2.....				
234	Lixa para madeira de ns. 0 a 3.....				
235	Oleo lubrificante para dynamo.....	Lata			
236	Oleo de linha, a penuno Blundell Spruce.....	Kilo			
237	Ol o «Three in one» em frascos de 30 o s.....	Frasco			
238	Parafuzos de ferro, com porca e cabeça sextavadas, de 1/4" x 3/4".....	Un			
	Idem de 3/16" x 3/4".....				
	Idem de 1/4" x 1.....				
	Idem de 3/8" x 1.....				
	Idem de 7/16" x 1.....				
	Idem de 3/8" x 2.....				
	Idem de 5/8" x 2.....				
239	Porcas de ferro sextavadas de 3/16".....	Un			
	Idem de 1/4".....				
	Idem de 5/16".....				
	Idem de 3/8".....				
	Idem de 7/16".....				
	Idem de 1/2".....				
	Idem de 9/16".....				
	Idem de 5/8".....				
	Idem de 11/16".....				
	Idem de 3/4".....				
	Idem de 7/8".....				
	Idem de 1".....				
240	Porcas de metal amarelo sextavadas de 3/16" a 3/4".....				
241	Zarcão.....				
Grupo IV — Drogas e reactivos					
282	Do numero 241 a 281 não houve proponentes. Camphora em tabi l i s.....				
296	Do numero 283 a 295 não houve proponentes. Glycerina pura.....				
316	Do numero 297 a 315 não houve proponentes. Parafina pura.....				
	Do numero 317 a 339 não houve proponentes.				
Grupo V — Utensilios de vidro, porcelana e outros artigos de consumo necessarios aos laboratorios					
342	Para os numeros 340 e 341 não houve proponentes. Alva ade de zinco V. M.....				
352	Do numero 343 a 351 não houve proponentes. Carborundum n. 1 F.....	Libra			

Henrique d. Oliveira Malta	Oliveira, Costa & Comp.	Fontes Garcia & Comp.	Miguel Moreira & Comp.	Preço minimo	Adjudicatario
—	—	—	\$600	\$600	Miguel Moreira & Comp.
—	—	28\$000	20\$000	20\$000	Idem.
—	—	28\$000	21\$000	21\$000	Idem.
—	—	28\$000	22\$000	22\$000	Idem.
—	—	28\$000	24\$000	24\$000	Idem.
—	—	28\$000	26\$000	26\$000	Idem.
—	—	28\$000	28\$000	28\$000	Empate entre Miguel Moreira & Comp. e Fontes Garcia & Comp.
—	—	28\$000	30\$000	28\$000	Fontes Garcia & Comp.
—	—	3\$100	3\$800	3\$100	Idem.
—	—	3\$780	3\$800	3\$780	Idem.
—	—	11\$921	42\$000	11\$921	Idem.
—	—	18\$000	20\$000	18\$000	Idem.
—	—	—	12\$000	12\$000	Miguel Moreira & Comp.
—	—	68\$000	45\$000	45\$000	Idem.
—	—	1\$549	2\$400	1\$549	Fontes Garcia & Comp.
—	—	45\$000	44\$000	44\$000	Miguel Moreira & Comp.
—	—	—	14\$000	14\$000	Idem.
—	—	—	17\$000	17\$000	Idem.
—	—	\$320	\$500	\$320	Fontes Garcia & Comp.
—	—	\$320	\$500	\$320	Idem.
—	—	\$340	\$500	\$340	Idem.
—	—	\$350	\$500	\$350	Idem.
—	—	\$360	\$500	\$360	Idem.
—	—	\$110	\$120	\$110	Idem.
—	—	48\$000	36\$000	36\$000	Miguel Moreira & Comp.
—	—	3\$461	4\$000	3\$461	Fontes Garcia & Comp.
—	—	5\$500	—	5\$500	Idem.
—	—	\$200	\$500	\$200	Idem.
—	—	\$200	\$600	\$200	Idem.
—	—	\$200	\$600	\$200	Idem.
—	—	\$200	\$800	\$200	Idem.
—	—	\$200	\$900	\$200	Idem.
—	—	\$200	1\$200	\$200	Idem.
—	—	\$200	1\$200	\$200	Idem.
—	—	\$600	12\$000	\$600	Idem.
—	—	\$600	9\$800	\$600	Idem.
—	—	\$600	9\$000	\$600	Idem.
—	—	\$600	8\$500	\$600	Idem.
—	—	\$600	7\$500	\$600	Idem.
—	—	\$600	7\$000	\$600	Idem.
—	—	\$600	7\$000	\$600	Idem.
—	—	\$600	6\$500	\$600	Idem.
—	—	\$600	6\$500	\$600	Idem.
—	—	\$600	6\$000	\$600	Idem.
—	—	\$600	5\$500	\$600	Idem.
—	—	\$600	5\$500	\$600	Idem.
—	—	17\$000	—	17\$000	Idem.
—	—	2\$489	4\$000	2\$480	Idem.
—	—	—	—	—	—
—	—	33\$000	—	38\$000	Fontes Garcia & Comp.
—	—	19\$000	—	19\$000	Idem.
—	—	38\$000	—	38\$000	Idem.
—	—	—	—	—	—
—	—	2\$531	—	2\$561	Idem.
—	—	16\$000	—	16\$000	Idem.

Numero de ordem	Designação do material	Unidade	Alexandre Ribeiro & Comp.	A. Plácido Marques & Comp.	Henrique Braga & Comp.
353	Carborundum n. 2 F.....	Libra	—	—	—
354	Idem, n. 3 F.....	»	—	—	—
355	Idem, n. 1 1/2.....	»	—	—	—
356	Idem, n. 1.....	»	—	—	—
388	Do numero 357 a 387 não houve proponentes. Seccante Castello, em pacotes.....	Um	—	—	—
403	Do numero 389 a 402 não houve proponentes. Tijolos refractarios.....	Milheiro	—	—	—
	Do numero 404 a 411 não houve proponentes. Crupe VI — Para publicação dos Annacs da Escola, opusculos, memorias, etc.:				
412	Pagina milheiro; formato da pagina impressa: 14×10 cm. formato da brochura: 25×17, 50 cm.; tipo corpo 10; papel assetinado de 30 kilos; brochura em capa de papel de côr, proprio e de boa qualidade.....	Preço por pagina, milheiro	—	58,000	—
413	Pagina milheiro de tabellas numericas: formato 17×10 cm. ou dimensões maiores, formato da brochura de 25×17, 50 cm.; papel assetinado de 30 kilos.....	Preço por cm. de pg. m. de tabella	—	58,500	—
414	Pagina cento; formato da pagina impressa 10×18 cm., formato da brochura: 16×24 cm.; tipo corpo 10, papel assetinado de 30 kilos, brochura em capa de papel de côr proprio e de boa qualidade.....	Preço por pagina, cento	—	18,000	—
415	Pagina cento; formato da pagina impressa: 17×10 cm.; formato da brochura 23×15, 5 cm.; tipo corpo 10; papel assetinado de 30 kilos; brochura em capa de papel de côr, proprio e de boa qualidade.....		—	21,500	—
416	Clichés de linhas e de composição mathematica.....	Preço por cm.	—	\$480	—
417	Clichés de photographia.....	»	—	\$650	—
418	Clichés coloridos.....	»	—	\$780	—

— Empates:

Chama-se a attenção dos S's. concurrentes para os empates de peças havidos nos artigos de ns. 34 (trinta e quatro) 35 (duzentos e cinco) e 218 (duzentos e dezoito) do Grupo II, afim de que, dentro do prazo de oito dias a contar da data da publicação das mesmas condições exigidas pelo edital publicado no *Diário Official* de 12 de janeiro proximo passado, isto é, em 3 vias, sendo a

— Notas:

Foi recusada a, por preço excessivo, a proposta para o artigo de n. 403 (quatrocentos e tres).

Quanto aos artigos de ns. 183 (cento e oitenta e tres) a 187 (cento e oitenta e sete) da proposta dos S's. F. L. Garcia por esse motivo.

Secretaria da Escola de Minas de Ouro Preto, 17 de fevereiro de 1928.—O secretario interino, *Paulo A. Magalhães Gomes*—

Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE PARA O SERVIÇO DE CARRETOS NO DISTRITO FEDERAL E NITERÓY, DURANTE O ANNO DE 1928.

Devidamente autorizado pelo Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio, faço publico que, nesta directoria, serão recebidas até o dia 25 de fevereiro corrente, conforme dispõe os arts. 757 a 762 do Regulamento do Código de Contabilidade da União requerimentos de inscripção dos interessados na prestação dos serviços de carretos, entre esta directoria, situada a Avenida das Nações (Ponta do Calabouço) e a São Paulo, Praia Formosa e Cães Phareox, da Estrada de Ferro Leopoldina e Cães do Porto, para as companhias de navegação e, entre a sede da Inspectoria Agricola do 13º districto, situada a rua de São João, n. 201, em Niteróy, e a Es-

tação de Maruhy, da Estrada de Ferro Leopoldina, de plantas, sementes, machinas agricolas, adubos, insecticidas, amostras de productos vegetaes e mineraes, publicações, moveis e outros materiaes, em vehiculos de quatro rodas, de capacidade minima de 1.500 kilos e em carrinhos de 300 kilos, puxados á mão, mediante as seguintes condições:

a) os interessados na execução do serviço de carretos, no Districto Federal, deverão possuir, no minimo, tres vehiculos;

b) transportarem da sede da directoria para aquelles pontos, e vice-versa, e da sede da Inspectoria Agricola do 13º districto, em Niteróy, para a estação de Maruhy e vice-versa, conforme determinação, respectivamente, desta directoria e daquela Inspectoria, dentro de 24 horas, a contar do seu recebimento, quaisquer dos materiaes acima indicados;

c) nos casos de urgencia, a realizarem taes transportes, dentro do prazo razo-

vel que for marcado no respectivo pedido, a contar do seu recebimento;

d) ficarem responsaveis por quaisquer dos materiaes acima indicados que lhes forem entregues.

Os requerimentos de inscripção a que se refere o presente edital deverão ser dirigidos a esta directoria, em duas vias, a primeira devidamente sellada, nelles declarando os interessados sujeitarem-se á todas as condições deste edital.

Declararão mais os S's. interessados a sua nacionalidade, a sede dos seus estabelecimentos, e, por extenso e em algarismos, o preço por que se propõem a executar os serviços acima referidos. Estes requerimentos deverão ser entregues, em envelopes fechados e lacrados.

Em envelopes separados, deverão apresentar, para o julgamento de idoneidade, recibos de pagamento dos impostos federaes e municipaes, e, além destes, os estatuaes, para aquelles que

Henrique de Oliveira Malta	Oliveira, Costa & Comp.	Fontes Garcia & Comp.	Miguel Moreira & Comp.	Preço minimo	Adjudicatorio
—	—	16\$000	—	16\$000	Fontes Garcia & Comp.
—	—	16\$000	—	16\$000	Idem.
—	—	16\$000	—	16\$000	Idem.
—	—	16\$000	—	16\$000	Idem.
—	—	\$800	—	\$800	Idem.
—	—	1:870\$000	—	1:870\$000	
20\$000	—	—	—	20\$000	Henrique de Oliveira Malta.
\$100	—	—	—	\$100	Idem.
14\$000	—	—	—	14\$000	Idem.
14\$000	—	—	—	14\$000	Idem.
\$60	—	—	—	\$300	Idem.
\$650	—	—	—	\$650	A. Plácido Marques & Comp.
\$800	—	—	—	\$780	Idem.

(trinta e cinco), 36 (trinta e seis), 77 (setenta e sete), 125 (cento e vinte e cinco) e 154 (cento e cinquenta e quatro) do Grupo I; ns. 205 deste enviem as suas contra-propostas somente quanto aos artigos citados, para desempate. Taes propostas serão organizadas nas primeiras devidamente sellada.

& Comp., em que os preços offerecidos por extenso divergem dos escriptos em algarismos, resolveu a Comissão serem rejeitados.

Approvo, 17 de fevereiro de 1923. — Domingos Fleury da Rocha, director.

se propuzerem a executar o serviço de carretos em Niteroy, a que estiverem sujeitos; attestados de repartições publicas do modo por que tenham, porventura, executado para ellas taes serviços e prova de existencia legal.

Juntamente com taes documentos, apresentarão os candidatos a inscrição o conhecimento de deposito feito no Thesouro Nacional, mediante guia expedida por esta directoria, a pedido dos interessados, da importância de um conto de réis (1:000\$000), em moeda corrente ou em apolice da divida publica, ao portador, para garantia das propostas, e, tambem, da execução dos sobre-ditos serviços, por parte dos interessados nos carretos a serem feitos por veículos de quatro rodas de capacidade minima de 1.500 kilos e de cem mil réis (100\$000) por parte dos demais.

Julgada, dentro de cinco (5) dias após terminado o prazo, para o recebimento dos ditos requerimentos, no ultimo desses cinco dias, isto é, em 29 de fevereiro corrente; ás 13 horas, serão abertos os

envolucros em que se contiverem, fazendo-se a leitura dos mesmos, em voz alta, na presença dos interessados que a esse acto comparecerem, os quaes os rubricarão, sendo ordenada, então, a inscrição do proponente que maiores vantagens offerecer.

Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas, 8 de fevereiro de 1928. — José Eurico Dias Martins, pelo director.

Directoria Geral de Estatística

Concurrença administrativa permanente para o fornecimento a esta directoria geral de artigos de expediente, de escriptorio e de cartographia, durante o corrente anno.

Fago publico que no dia 29 do corrente mez, ás 14 horas, serão recebidas nesta Directoria Geral de Estatística, propostas para o fornecimento dos artigos acima mencionados e constantes

do edital de 13 do corrente, publicado no *Diario Official* do dia 14, a pagina 4:804.

Directoria Geral de Estatística, 16 de fevereiro de 1928. — O director geral interino, Leopoldo Doyle Silva.

Directoria Geral de Estatística

CONCURRENÇA ADMINISTRATIVA PERMANENTE PARA O FORNECIMENTO A ESTA DIRECTORIA GERAL DE DIVERSOS ARTIGOS DURANTE O ANNO DE 1928

De accordo com o numero VI do edital publicado no *Diario Official* de 4 de janeiro proximo findo, para a concorrência supra mencionada, fago publico o quadro comparativo dos preços offerecidos para os artigos constantes dos grupos II, III, IV e V.

Directoria Geral de Estatística, 13 de fevereiro de 1928. — O director geral interino, Leopoldo Doyle Silva.

QUADRO COMPARATIVO DAS PROPOSTAS APRESENTADAS A CONCURRÊNCIA REALIZADA EM 21 DO CORRENTE

Grupo II — Drogas

Numero	Especificação	Fontes Garcia & Comp.	França de Almeida & Comp.	Preço minimo	Firma a ljudicada
162	Acido citrico, 250 grammas.....	—	—	—	
163	Acido picrico, 100 grammas.....	—	—	—	
164	Acido sulphurico, 250 grammas.....	\$900	—	\$90	Fontes Garcia & Comp.
165	Acido chlorydico, 250 grammas.....	—	—	—	
166	Acido azotico, 250 grammas.....	—	—	—	
167	Acido borico, kilo.....	—	—	—	
168	Acido oxylatico chrystalizado, kilo.....	—	—	—	
169	Acido fluorhydrico, 250 grammas.....	—	—	—	
170	Acido pirogálico (frasco de 30 grammas, um.....	—	—	—	
171	Acido tartarico, kilo.....	—	—	—	
172	Acido phenico, 100 grammas.....	—	—	—	
173	Agua-raz, kilo.....	—	2\$990	2\$990	França de Almeida & Comp.
174	Agua oxygenada, 1.000 grammas.....	—	—	—	
175	Ammonea liquida, 1.000 grammas.....	—	—	—	
176	Aumen de potassa, kilo.....	—	—	—	
177	Acetato de ammonea, 250 grammas.....	—	—	—	
178	Acetato de sodio, 250 grammas.....	—	—	—	
179	Acetato de chumbo, 250 grammas.....	—	—	—	
180	Acetona, 1.000 grammas.....	40\$000	—	40\$000	Fontes Garcia & Comp.
181	Alcool de 40°, 1.000 grammas.....	1\$800	1\$259	1\$299	França de Almeida & Comp.
182	Alcool de 36°, 1.000 grammas.....	2\$000	1\$199	1\$199	Idem.
183	Anilina azul, 30 grammas.....	—	4\$590	4\$990	Idem.
184	Anilina encarnada, 30 grammas.....	—	4\$590	4\$990	Idem.
185	Anilina amarella, 30 grammas.....	—	4\$990	4\$990	Idem.
186	Auramind, 30 grammas.....	—	—	—	
187	Algodão absorvente, kilo.....	—	—	—	
188	Betume de Judéa em pó, kilo.....	—	3\$240	3\$240	Idem.
189	Amidol, 25 grammas.....	—	—	—	
190	Bi-carbonato de potassio, kilo.....	—	—	—	
191	Bi-carbonato de sodio, kilo.....	—	—	—	
192	Bichromato de potassio, kilo.....	—	—	—	
193	Borax secco, 250 grammas.....	—	—	—	
194	Bromureto de potassio, kilo.....	—	—	—	
195	Benzina, 1.000 grammas.....	—	2\$499	2\$499	Idem.
196	Bi-sulfito de soda, kilo.....	—	—	—	
197	Bi-sulfito de sodio, kilo.....	—	—	—	
198	Bromureto de amonea, kilo.....	—	—	—	
199	Breu em pó, kilo.....	—	1\$740	1\$740	Idem.
200	Chloreto de ouro, 1 gramma.....	—	—	—	
201	Carbonato de sodio, kilo.....	—	—	—	
202	Carbonato de potassio, kilo.....	—	—	—	
203	Cyanureto de potassio crystalizado, kilo.....	—	—	—	
204	Camphora, kilo.....	40\$000	—	4\$000	Fontes Garcia & Comp.
205	Colla transparente, kilo.....	2\$930	3\$490	2\$990	Idem.
206	Dextrina branca, kilo.....	—	—	—	
207	Diamido phenol (vidro de 25 grammas), um.....	—	—	—	
208	Ether sulphurico, kilo.....	—	—	—	
209	Enxofre em pó, kilo.....	1\$100	1\$240	1\$100	Idem.
210	Ferro cyanureto de potassio amarello, kilo.....	—	—	—	
211	Ferro cyanureto de potassio vermelho, kilo.....	—	—	—	
212	Formol, 1.000 grammas.....	—	—	—	
213	Glycerina, kilo.....	—	—	—	
214	Glycerina, kilo.....	—	—	—	
215	Glucose, 100 grammas.....	—	—	—	
216	Gomma lacca branca, kilo.....	—	34\$000	34\$000	França de Almeida & Comp.
217	Hyposulfito de sodio secco, kilo.....	—	—	—	
218	Hydroquinone, 30 grammas.....	—	—	—	
219	Iodureto de potassio, 100 grammas.....	—	—	—	
220	Naphtalina em bolas, kilo.....	3\$800	—	3\$800	Fontes Garcia & Comp.
221	Nitrato de prata undido, 100 grammas.....	—	—	—	
222	Nitrato de prata crystalizado, 100 grammas.....	—	—	—	
223	Meta-bisulfito de potassio, kilo.....	—	—	—	
224	Talco em pó, kilo.....	2\$400	—	2\$400	Idem.
225	Terebentina bruta, kilo.....	7\$000	—	7\$000	Idem.
226	Terebentina rectificada, kilo.....	10\$000	—	10\$000	Idem.
227	Perchlorureto de ferro secco, 100 grammas.....	—	—	—	
228	Pemanganato de potassia, 100 grammas.....	—	—	—	
229	Sulfito de soda, 250 grammas.....	—	—	—	

Número	Especificação	Fontes Garcia & C. mp.	Franci de Almeida & C. mp.	Henrique Braga & Comp.	J. G. Pereira & C. mp.	Plato Guimarães & Comp.	Salgado Guimarães & Comp. L. d.	Salgado Guimarães & Comp.	Firma a ser indicada
230	Agulha para coser papel, nua.	15000	45430	185000	83490	—	85000	8300	J. G. Pereira & Comp.
231	Arame em rolo, de ns. 18 a 26, para 10 er livro, rolo.	95100	85490	—	85490	—	—	8500	Franci de Almeida & C. mp.
232	Antimonio em barra, kilo.	15000	35990	—	—	—	—	3500	Idem.
233	Almotolia de cobre, de um quarto de litro, uma.	85000	85490	—	—	—	—	85000	Fontes Garcia & Comp.
234	Almotolia de folhas de Flandres, para um quato de litro, uma.	45100	58490	—	—	—	—	45000	Idem.
235	Alica e pura cortar, um.	55000	78100	—	—	—	—	55000	Idem.
236	Brochas para lavar formas, uma.	65000	75490	—	—	—	—	65000	Idem.
237	Broca americana, de 3/32, d. zia.	35000	115400	—	—	—	—	35000	Idem.
238	Broca americana, de 1/16, duzia.	75000	105000	—	—	—	—	75000	Idem.
239	Broca americana, de 1/8, duzia.	35000	125000	—	—	—	—	35000	Idem.
240	Broca americana de 1/4, duzia.	65000	225400	—	—	—	—	65000	Idem.
241	Broca para pua para furar madeira, uma.	35000	35490	—	—	—	—	35000	Franci de Almeida & Comp.
242	Cabeceado de seda, metro.	—	—	15200	15200	—	—	15200	Salgado Guimarães & C. L. d.
243	Cabeceado de algodão. metro.	—	—	5800	5800	—	—	5800	Idem.
244	Cadação de algodão para pastas, peça de 8,00 x 0,15 de largura, peça.	—	—	65500	—	—	—	65500	Henrique Braga & Comp.
245	Cadação de linha para pasta, com 1,01 de largura, peça.	—	—	—	—	—	—	—	J. G. Pereira & Comp.
246	Cadação de linha de 0,01 de largura, metro.	—	—	500	500	—	—	500	Idem.
247	Cera virgem, kilo.	85000	85770	—	—	—	—	85000	Idem.
248	Cola da sahia, de primeira qualidade, transparente, kilo.	35000	35340	—	—	—	—	35000	Idem.
249	Cretone inglês de 1,40 de largura, metro.	—	35240	—	—	—	—	—	Idem.
250	Correia de sola para machina, com 0,03 de largura, metro.	15500	24440	—	—	—	—	15500	Henrique Braga & Comp.
251	Correia de sola para machina, com 0,04 de largura, metro.	15600	35190	—	—	—	—	15600	Franci de Almeida & Comp.
252	Correia de sola para machina, com 0,06 de largura, metro.	25000	45440	—	—	—	—	25000	Fontes Garcia & Comp.
253	Correia de sola para machina, com 0,09 de largura, metro.	35300	75740	—	—	—	—	35300	Idem.
254	Correia de sola para machina, com 0,10 de largura, metro.	45000	85740	—	—	—	—	45000	Idem.
255	Idem, idem de 0,12, metro.	75000	105670	—	—	—	—	75000	Idem.
256	Idem, idem de 0,15, metro.	105000	125240	—	—	—	—	105000	Idem.
257	Idem, idem de 0,35, metro.	15500	37500	—	—	—	—	15500	Idem.
258	Correia Balata para machina, de 0,035, metro.	55000	75390	—	—	—	—	55000	Idem.
259	Dobradura de osso de 0,18, uma.	25000	15240	—	—	—	—	25000	Salgado Guimarães & C. L. d.
260	Escova de raiz, pequena, uma.	—	—	—	—	—	—	—	Franci de Almeida & Comp.
261	Escova de aço para machina linotypo, uma.	—	—	—	—	—	—	—	Idem.
262	Espirula de osso, uma.	65000	—	—	—	—	—	65000	Idem.
263	Esmiril em pó, kilo.	125000	55540	—	—	—	—	125000	Idem.
264	Esianho, kilo.	155000	135840	—	—	—	—	155000	Idem.
265	Fluidogenio, kilo.	—	—	—	—	—	—	—	Idem.
266	Flanella com 0,80 de largura, metro.	—	—	—	—	—	—	—	Idem.
267	Fria de flanella com 0,65 de largura, metro.	—	—	—	—	—	—	—	Idem.
268	Farinha de trigo, kilo.	25300	15340	—	—	—	—	25300	Idem.
269	Gomma sandarac em pó, kilo.	245000	95900	—	—	—	—	245000	Idem.
270	Jaspe em pó, kilo.	—	5840	—	—	—	—	—	Idem.
271	Lã em novellos para caução, nove, lo.	—	—	—	—	—	—	—	Idem.
272	Linha de linho branco Finlayson n. 16, carretel.	—	25840	—	—	—	—	—	Franci de Almeida & C.
273	Idem, idem n. 20, carretel.	—	25940	—	—	—	—	—	Idem.
274	Idem, idem n. 30, carretel.	—	35240	—	—	—	—	—	Idem.
275	Idem, idem n. 50, carretel.	—	35740	—	—	—	—	—	Idem.
276	Linha Urso n. 1, tubo de 400 yardas, tubo.	—	—	—	—	—	—	—	J. G. Pereira & Comp.
277	Livro de ouro em folha, de M. Augé, livro.	75000	—	—	—	—	—	75000	Henrique Braga & Comp.
278	Masse de madeira, um.	—	—	—	—	—	—	—	J. G. Pereira & Comp.
279	Morim com 1,20 de largura, metro.	—	95000	—	—	—	—	—	Fontes Garcia & Comp.
280	Pele de marroquim couro chagrin, qualquer cor, pé.	25797	35240	—	—	—	—	25797	Idem.

(*) Sorte.

Numero	Especificação	Fontes Garcia & Comp.	França de Almeida & Comp.	Henrique Braga & Comp.	J. G. Pereira & Comp.	Pinto Guimarães & Comp.	Salgado Guimarães & Companhia Limitada	Preço mínimo	Firma adjudicada
281	Pelle de carneira, cor natural, pé.....	—	—	1\$900	4\$500	—	2\$500	1\$200	Henrique Braga & Comp.
282	Tinta branca para impressão, kilo.....	9\$000	9\$400	19\$000	12\$500	9\$120	10\$500	9\$000	Fontes Garcia & Comp.
283	Tinta amarella para impressão, kilo.....	22\$000	10\$200	16\$000	12\$000	9\$600	9\$800	9\$600	Pinto Guimarães & Comp.
284	Tinta encarnada para impressão, kilo.....	40\$000	12\$400	21\$000	18\$000	15\$600	10\$500	10\$500	Salgado Guimarães & C., Ltd.
285	Tinta azul para impressão, kilo.....	30\$000	13\$400	19\$000	18\$000	14\$400	10\$500	10\$500	Idem.
286	Tinta carmin para impressão, kilo.....	60\$000	26\$700	21\$000	32\$000	21\$600	16\$000	16\$000	Idem.
287	Tinta verde esmeralda, para impressão, kilo.....	15\$000	16\$900	25\$000	28\$000	19\$200	13\$000	13\$000	Idem.
288	Tinta para trichomia, verde, kilo.....	—	19\$400	23\$500	35\$000	15\$600	22\$000	15\$600	Pinto Guimarães & Comp.
289	Idem branca, azul, kilo.....	—	19\$900	23\$500	35\$000	15\$600	22\$000	18\$000	Idem.
290	Idem encarnada, kilo.....	18\$000	19\$400	19\$000	—	14\$400	22\$000	14\$400	Idem.
291	Idem amarella, kilo.....	30\$000	17\$400	21\$000	—	19\$200	26\$000	17\$400	França de Almeida & Comp.
292	Tinta para marmorear, kilo.....	30\$000	13\$900	23\$500	—	10\$800	28\$500	13\$900	Idem.
293	Tubo de borracha para gaz, metro.....	—	—	—	—	—	—	—	—
294	—	1\$500	1\$490	—	—	—	—	1\$490	França de Almeida & Comp.

Grupo IV — Artigos de electricidade

Numero	Especificação	Fontes Garcia & Comp.	França de Almeida & Comp.	Soares Sobrinho & Comp.	R. Veiga & Comp.	Preço mínimo	Firma adjudicada
295	Alfete isolado, um.....	7\$000	8\$900	6\$000	12\$000	6\$000	Soares Sobrinho & Comp.
296	B enlamin com duas tomadas, um.....	6\$000	2\$596	3\$200	4\$000	2\$590	França de Almeida & Comp.
297	Bocke, um.....	1\$500	1\$740	\$400	(1\$500)	\$400	Soares Sobrinho & Comp.
298	Chave tripphas, uma.....	(*) 7\$000	74\$000	7\$000	9\$000	7\$000	(*) Fontes Garcia & Comp.
299	Cleat com parafuso, par.....	\$180	\$749	\$400	\$300	\$149	França de Almeida & Comp.
300	Conduit de tres clavos, metro.....	4\$800	1\$640	1\$456	1\$500	1\$450	Soares Sobrinho & Comp.
301	Fio branco, n. 14, metro.....	1\$400	\$396	\$450	\$500	\$399	França de Almeida & Comp.
302	Fio flexivel, n. 20, metro.....	\$600	\$396	\$450	\$500	\$399	Idem.
303	Fita isolante branca e preta, peça.....	3\$800	3\$990	4\$200	5\$000	3\$800	Fontes Garcia & Comp.
304	Fusivel de cartucho de 10 a 30 ampères, um.....	1\$080	\$940	1\$000	1\$500	\$940	França de Almeida & Comp.
305	Fusivel de rolha de 10 a 30 ampères, um.....	\$330	\$299	\$460	\$500	\$299	Idem.
306	Interruptor, um.....	2\$500	1\$644	1\$800	2\$500	1\$640	Idem.
307	Lampada electrica de 50 v-las, uma.....	—	2\$244	2\$400	2\$700	2\$240	Idem.
308	Lampada electrica de 50 v-las de meio watt, uma.....	2\$350	2\$320	4\$800	2\$700	2\$320	Idem.
309	Lampada electrica de 100 v-las de meio watt, uma.....	3\$360	3\$244	5\$000	3\$900	3\$240	Idem.
310	Peça de madeira para campainha electrica, uma.....	1\$500	1\$440	1\$200	2\$500	1\$200	Soares Sobrinho & Comp.
311	Receptculo para cleat e parafuso, um.....	2\$300	1\$349	\$736	3\$000	\$750	Idem.
312	Roseta para cleat e parafuso, uma.....	1\$300	\$896	1\$000	2\$000	\$890	França de Almeida & Comp.
313	Supporte com chave, um.....	2\$300	2\$190	2\$600	2\$000	2\$600	Soares Sobrinho & Comp.
314	Tomada de corrente, um.....	3\$000	4\$549	1\$350	2\$000	1\$350	Idem.

(*) Preço de desempate.

Numero	Especificação	Dias Garcia & Comp.	Fontes Garcia & Comp.	França de Almeida & Comp.	Salade G. Imatães & Comp. Ltda.	Soc. res. Sobrinho & Comp.	Preço minimo	Firma a judicada
315	Anti-oxido, kilo.	14\$000	7\$727	—	—	3\$900	7 727	Fontes Garcia & Comp.
316	Creolina Cruzvalina, lata.	1\$8 0	1\$791	2\$033	—	2\$300	1\$790	Idem.
317	Estopa branca de primeira qualidade, kilo.	2\$4 0	2\$331	2\$533	—	3\$000	2 130	Idem.
318	Gazolina, lata de 18 litros, lata.	18\$900	21\$000	36\$390	3\$600	22\$000	1\$3900	Dias Garcia & Comp.
319	Graxa, patente, kilo.	1\$418	1\$518	1\$660	—	1\$500	1\$500	Idem.
320	Kaol, lata de meio ki o, lata.	3\$200	1\$537	2 510	—	3\$000	1\$630	Fontes Garcia & Comp.
321	Keroseene, lata de 18 litros, lata.	1\$380	19\$000	16\$330	—	19\$000	15\$000	Dias Garcia & Comp.
322	Lixa cemeril, de ns. 00, 0, 1 e 2, de J. W. Davis, tolha.	5\$290	8\$310	8\$459	—	5\$350	\$290	Idem.
323	Lixa para madeira, de ns. 00, 0, 1, 2 e 3, tolha.	\$030	20\$000	2\$089	—	\$280	\$080	Idem.
324	Óleo de amendoas doces, ki o.	2\$980	2\$100	2\$899	—	3\$200	2\$333	Idem.
325	Óleo de linhaca, kilo.	—	2\$400	2\$899	—	—	2\$700	Idem.
326	Óleo de ricino, kilo.	—	2\$400	2\$639	—	—	2\$400	Idem.
327	Óleo de moccto, lata de 18 litros, lata.	46\$000	41\$100	38\$500	—	45\$000	3\$500	Idem.
328	Óleo grosso para machina de impressão, lata de 18 litros, lata.	2\$000	2\$500	31\$200	—	27\$600	22\$000	Idem.
329	Óleo fino para machina de impressão, lata de 18 litros, lata.	26\$000	2\$500	26\$300	—	25\$000	22\$000	Idem.
330	Potassa, kilo.	\$620	\$60	\$620	—	\$750	\$520	Idem.
331	Soda caustica, kilo.	1\$380	1\$439	—	—	2\$000	1\$380	Idem.

Directoria Geral do Serviço de Industria Pastoral

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE

(INSCRIÇÃO PARA FORNECIMENTO EM 1928)

Pelo presente faço publico, para conhecimento dos interessados, que esta directoria geral, devidamente autorizada pelo Sr. ministro da Agricultura, receberá, em sua sede, a rua Matta Machado sem numero, nesta Capital dentro das horas de expediente (11 ás 16 horas), até o dia 28 do corrente, requerimentos de inscrição para fornecimentos, no corrente anno, dos grupos:

I — Forragens.

II — Artigos de expediente.

III — Drogas e productos chimicos e biologicos.

Os Srs. interessados deverão instruir seus requerimentos, não só com os documentos de idoneidade que possuirem (ultimos talões de impostos e licenças pagas no Thesouro Nacional e na Prefeitura, inclusive o do imposto sobre a renda, contractos commerciaes devidamente registrados, carta de negociantes matriculados, etc.), que lhes serão devolvidos, logo depois de examinados, como tambem com as propostas (uma para cada grupo) em envolveros fechados e lacrados, para fornecimento dos artigos, que estejam devidamente licenciados, as quaes devem ser feitas em tres vias, a primeira das quaes sellada na forma da lei.

As propostas dos interessados que não conseguirem, dentro do prazo deste edital, provar idoneidade não, serão tomadas em consideração, sendo motivo de preferença, em igualdade de condições, no confronto de preços:

a) ser firma brasileira (prova documentada por ocasião do julgamento de idoneidade);

b) conter a proposta declaração scripta de entrega immediata de qualquer artigo, na quantidade pedida, em caso de necessidade;

Os empates que forem constatados, no acto do confronto de preços das propostas, serão resolvidos immediatamente por sorte.

As propostas devem conter:

a) uma declaração, *in-fine*, de perfeita subordinação ás disposições do Regulamento do Código de Contabilidade da União.

b) os numeros de ordens que correspondem a cada artigo nas relações de material de cada um dos grupos acima citados;

c) os preços respectivos por extenso e em algarismos.

As propostas que não estejam de accordo com este edital não serão tomadas em consideração, assim como as que contenham rasuras ou entrelinhados.

Directoria Geral do Serviço da Industria Pastoral, 15 de fevereiro de 1928. — Dr. Paulo de Figueiredo Pereira, director geral.

Grupo I — Forragens

Numero de ordem — Descriçao dos artigos — Unidade

1. Alfafa nacional, kilo.
2. Milho vermelho, kilo.
3. Milho picado, kilo.
4. Farelo de trigo, kilo.
5. Fubá grosso, kilo.
6. Feno de Jaraguá, kilo.
7. Aveia triturada, kilo.
8. Aveia em grão, kilo.
9. Remoído, kilo.
10. Triguilho, kilo.
11. Tankagem, kilo.
12. Osso moído, kilo.
13. Farelo de linhaca, kilo.
14. Farelo de algodão, kilo.
15. Casca de ostra, moída, kilo.
16. Sal grosso, kilo.
17. Palha de arroz, kilo.
18. Capim Angola (pontas) com o maximo de 0m,60 de comprimento, em talhas de quatro feixes, talha.

Grupo II — Artigos de expediente

Numero de ordem — Descriçao dos artigos — Unidade

1. Abecedario e algarismos, em tipo de boquilha (Office Printing Outfit), n. 1, caixa.

2. Abecedarios e algarismos em typo de borracha "The Easy", de 0,475 x 0,289, caixa.
3. Almofada de panno para carimbo, com caixa de ferro, de 0,16 x 0,10, uma.
4. Almofada de panno para carimbo em caixa de folha de Flandres, de 0,10 x 0,06, uma.
5. Almojariz de vidro para desmanchar tinta, de 0,18 de boca, um.
6. Almotolia Royal para machina de escrever, uma.
7. Aquarella em bisnaga, diversas cores, bisnaga.
8. Aquarella em tijolos, diversas cores, tijolo.
9. Barbante de algodão, branco, de 1ª qualidade, em novello, novello.
10. Barbante de algodão, de cor, fino, novello.
11. Barbante fino, de cor, novello.
12. Barbante grosso, de linho, novello.
13. Barbante pardo, de quatro fios, novello.
14. Bloco de papel Super Royal Vellum, pautado e timbrado, de 0,11 x 0,33, com 100 folhas, um.
15. Bloco de papel liso, de boa qualidade, de 0,11 x 0,33, com 100 folhas, um.
16. Bloco de papel de linho pautado e timbrado, de 0,11 x 0,33, com 100 folhas, um.
17. Bloco de papel quadriculado, de 0,11 x 0,33, com 100 folhas, um.
18. Bloco de papel liso, de 0,11 x 0,33, com 100 folhas, um.
19. Bloco de papel pautado, timbrado, para memorandum, da directoria geral, um.
20. Bloco para remessa de expediente para o *Diario Offi-*cial, com 100 folhas, um.
21. Bloco para telegramma, inodelo da directoria, com 200 folhas, um.
22. Bloco de papel timbrado para expedição de publicações, intercalado de folhas em branco, com 50 folhas, de 0m,22 x 0m,33, modelo do Serviço de Informações, um.
23. Bobina de papel para machina de sommar "Bourroughs", uma.
24. Borracha "Apolton", n. 2.234, duzia.
25. Borracha E. Faber, circular, com escova, n. 1.087, duzia.
26. Borracha "Nigroxorino", n. 110, para desenho, duzia.
27. Borracha "Ruby", n. 212, duzia.
28. Borracha "Venus", para lapis e tinta, duzia.
29. Borracha "Venus", para lapis, n. 80, duzia.
30. Caderneta de papel pautado, de cinco kilos, de 0,11 x 0,16, com 100 folhas, com capa de papel couro, uma.
31. Caderneta de papel pautado, de cinco kilos, formato 1/8, capa de papel couro, uma.
32. Caderneta de papel quadriculado, formato 1/4, com 100 folhas, capa de papel couro, uma.
33. Caderneta de papel quadriculado, de 0,25 x 0,18, com 50 folhas, capa de papel couro, uma.
34. Canetas "Eagle Pencil Co.", ns. 1 a 4, duzia.
35. Canetas americanas, ns. 1.334 a 1.340, duzia.
36. Canetas para pennas "Gillot", duzia.
37. Canetas "Dixon", n. 3.006, duzia.
38. Cadarço de linho de 0,25, metro.
39. Carimbo de borracha simples com dizeres variados, centimetro quadrado.
40. Carimbo de borracha com almofada de ar e dizeres variados, centimetro quadrado.
41. Carimbo com data "Model Dater", com dizeres variados, um.
42. Carimbo de borracha para processo de contas, de 0,115 x 0,068, modelo do art. 258, do Regulamento Geral de Contabilidade.
43. Carimbo para declaração de processo nas segundas e terceiras vias de contas, de 0,06 x 0,09, modelo do art. 258 do Regulamento Geral de Contabilidade, um.
44. Carimbo para declaração de recibo, de 0,035 x 0,075, modelo do art. 258, do Regulamento Geral de Contabilidade, um.
45. Carimbos de borracha para os volumes offerecidos á Directoria do Serviço, de 0,04 x 0,06, um.
46. Cartões impressos de accordo com o modelo do Depósito de Material, para expedição de vacinas, cento.
47. Cartões para fichas, de 0,03 x 0,05, cento.
48. Cartões para fichas, de 0,12 x 0,08, secção de Expediente, cento.
49. Cartões timbrados, de 0,12 x 0,15, cento.
50. Cartões alphabetico, de A a Z, de 0,127 x 0,077, collecção, collecção.
51. Cartões para cartoneira, de 0,103 x 0,153, modelo da Bibliotheca, cento.
52. Cartões para cartoneira, com indicação alphabetica, de 0,103 x 0,153, modelo da Bibliotheca, cento.
53. Certões de 0,303 x 0,255, com indicação alphabetica, modelo da Bibliotheca, cento.
54. Cartões para fichas de herbario, modelo da Estação de Agrostologia, cento.
55. Cartões para fichas da Bibliotheca, cento.
56. Cartões para etiquetas de plantas, modelo da Estação de Agrostologia, cento.
57. Cesta de vime para papeis, nacional, de 0,33 de diametro de boca e 0,35 de altura, uma.
58. Colchetes Cachets grampons, caixa de 100, caixa.
59. Colchetes Best, ns. 10 a 14, caixa com 100, caixa.
60. Colchetes Falcon, ns. 1 a 3, caixa.
61. Colchetes Gem, ns. 1 a 3, em caixa de 100, caixa.
62. Colchetes Niagara, ns. 1 a 4, caixa com 72, caixa.
63. Colchetes Niagara, gigantes, caixa com 100, caixa.
64. Colchetes Self, ns. 40 a 42, em caixa de 100, caixa.
65. Colchetes Self, ns. 44 a 45, em caixa de 100, caixa.
66. Colchetes Self, ns. 48 a 50, caixa.
67. Colchetes Soempeken, n. 859, em caixa de 100, caixa.
68. Colchetes "The Universal", S 1 a S 3, em caixa de 72, caixa.
69. Colchetes "The Universal", S 4 a S 6, caixa.
70. Compasso de metal, com ponta para lapis, de 0,12, um.
71. Compasso de metal, com ponta para lapis, de 0,15, um.
72. Compasso de metal, de 0,10, com lapis e tira-linhas, um.
73. Compasso de metal, de 0,30, com lapis e tira-linhas, um.
74. Compasso de metal, de 0,13, de J. Faber, com ponta secca, um.
75. Compasso de redução, de 0,30, um.
76. Copo de vidro, grande, para aquarella, um.
77. Copo de vidro, pequeno, para aquarella, um.
78. Curva franceza (pistolet, de borracha, de 0,15 x 0,25, uma.
79. Curva franceza de madeira, de 0,15 x 0,25, uma.
80. Curva franceza de metal, uma.
81. Colla para encadernação de livros, kilo.
82. Decimetro de madeira, de Casella, um.
83. Decimetro de osso, de Casella, um.
84. Depósito de vidro para gomma arabica, com arame atravessado e tampo de vidro, de 1/4 de litro, um.
85. Duplo decimetro de madeira, um.
86. Duplo decimetro de marfim, um.
87. Enveloppes de papel Hollanda, de 50 kilos, sacco de 0,11 x 0,30, timbrados, cento.
88. Enveloppes em branco de papel Hollanda, de 30 kilos, sacco de 0,25 x 0,23, timbrados, cento.
89. Enveloppes em branco de papel Hollanda, de 30 kilos, de 0,24 x 19, timbrados, cento.
90. Enveloppes em branco de papel Hollanda, de 0,16 x 0,11, timbrados, cento.
91. Enveloppes em branco de papel Hollanda, de 0,19 x 0,13, timbrados, cento.
92. Enveloppes em branco de papel manilha, encorpado, sacco de 0,28 1/2 x 0,19 1/2, timbrados, para Revista de Zootecnia e Veterinaria, milheiro.
93. Enveloppes de papel, tela, saquinho, para expedição de sementes, de 0,15 x 0,10 de accordo com a Estação de Agrostologia, cento.
94. Escova circular para machina de escrever, uma.
95. Escova recta para machina de escrever, uma.
96. Espêlo com base de chumbo para papeis, um.
97. Esponja de borracha para molhador, uma.
98. Esponja com um para molhador, uma.
99. Esponjeira de louça, uma.
100. Esponjeira de vidro, uma.
101. Esquadro de borracha, de 90°, de 0,30 a 0,35, um.
102. Esquadro de celluloid, de 15°, de 0,20 a 0,25, um.
103. Esquadros de celluloid, isocetes, em collecção de 24, collecção.
104. Esquadros de Gurley, par.
105. Esquadro de madeira, com escala, de 60°, de 0,30 a 0,35, um.
106. Esquadro de madeira, com escala, de 45°, de 0,10 a 0,15, um.
107. Esquadro de madeira, isocetes, em collecção de 24, collecção.
108. Estilete para mimio-grapho E. Dick, um.
109. Estojo de desenho, simples, com seis peças, um.
110. Estojo de mathematica "Kern", grande modelo, um.
111. Estojo de mathematica "Kern", médio modelo, um.
112. Estojo com tres tira-linhas Kern, um.

113. Estojo com um tira-linhas, de 0,12 com tres pontas, um.
114. Estojo "Kern", com compasso de redução, um.
115. Estojo para machina de escrever, "Royal", um.
116. Etiquetas de papel impresso de accordo com o modelo da Estação de Agrostologia, de 0,6 x 0,13, milheiro.
117. Etiquetas de papel impresso de accordo com o modelo do Serviço de Desinfecção de Vagões, milheiro.
118. Etiquetas n. 201, envelope.
119. Etiquetas n. 203, envelope.
120. Etiquetas de papel gommado n. 213, envelope com 750, envelope.
121. Etiquetas de papel gommado n. 219, envelope com 750, envelope.
122. Etiquetas de papel gommado, para livro, milheiro.
123. Etiquetas de papel para Herbario, modelo da Estação de Agrostologia, milheiro.
124. Etiquetas de papel, tela timbrado de 0,11 x 0,08, modelo da Estação de Agrostologia, milheiro.
125. Fita para machina de escrever "Rentico", uma.
126. Fita para machina de escrever "Underwood", uma.
127. Folhas impressas, para pagamento de diarias de 0,33 x 0,22, modelo da secção de expediente, cento.
128. Folhas impressas para pagamento de pessoal assalariado, de 0,33 x 0,44, modelo da Secção de Expediente, cento.
129. Folhas impressas para pagamento de pessoal extranumerario, de 0,33 x 0,44, modelo da Secção de Expediente, cento.
130. Folhas impressas para pagamento de pessoal titulado, de 0,35 x 0,44, modelo da Secção de Expediente, cento.
131. Folhas impressas, de 0,44 x 0,66, modelo do Posto de Avicultura, cento.
132. Furador de aço, de 0,17, com cabo de buxo, um.
133. Furador de aço de agulha, com cabo de buxo, um.
134. Giz branco, nacional, em caixa de 100, caixa.
135. Giz de cor, nacional, em caixa de 100, caixa.
136. Godets de porcellana, de 0,04 de diametro, em colleção de 5, colleção.
137. Godets de porcellana, de 0,06 a 0,08 de diametro, em colleção de 6, colleção.
138. Godets de porcellana, de 0,10 de diametro, em colleção de 5, colleção.
139. Godts de porcellana, de forma rectangular, dividido em seis comportimentos e uma chapá para mistura das tintas, um.
140. Gomma arábica em grão, kilo.
141. Gomma arábica, liquida, Sardinha, frasco de 1/4 de litro, frasco.
142. Gomma arábica, liquida Velox, n. 402, de 1/10 de litro, frasco.
143. Gomma Stickplast, em frasco de 250 grammas, frasco.
144. Grampeador Hotchkiss, ns. 1 e 3, um.
145. Grampos Hotchkiss, ns. 1 e 3, em caixa com 50, caixa.
146. Illicos Ajax, ns. 2 e 3, em caixa com 500, caixa.
147. Impressos avulsos, modelo XVII, para guia de entrega producto da venda, cento.
148. Impressos avulsos, modelo XVIII, para boletim da produção mensal do estabelecimento, cento.
149. Impressos avulsos, modelo XIX, para boletim da renda mensal arrecadada, cento.
150. Impressos avulsos, modelo XX, para mappa do valor estimativo dos animaes existentes no estabelecimento, cento.
151. Impressos avulsos, modelo XXII, para mappa das alterações mensaes havidas nos animaes do estabelecimento, cento.
152. Impressos avulsos para recibos de documentos, de 0,165 x 0,110, modelo da lettra a do art. 258 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, cento.
153. Impressos para registro de criadores, modelo da Secção de Expediente, milheiro.
154. Impressos para certificados de Registro de Criadores, de accordo com o modelo da Secção de Expediente, milheiro.
155. Impressos para certificados de carnes e derivados, serie B, milheiro.
156. Impressos, modelo n. 1, da secção de carnes, do Serviço de Industria Pastoral, cento.
157. Impressos, modelo 2, da secção de carnes, do Serviço de Industria Pastoral.
158. Impressos, modelo n. 1, do Depósito de Material do Serviço de Industria Pastoral, cento.
159. Impressos, modelo n. 1, da Secção do Expediente do Serviço de Industria Pastoral, para relação de contas, cento.
160. Indice de papel Fiume de seis kilos, de 0,33 x 0,22, com 100 folhas, capa de papel couro, um.
161. Lacre de A. Maurin, n. 8 em caixa de 16 páos, caixa.
162. Lacre nacional, em caixa de 12 páos, caixa.
163. Lapis A. W. Faber, bicolor, n. 2.389, duzia.
164. Lapis A. W. Faber, Castell, F., duzia.
165. Lapis A. W. Faber, Castell, n. 2.319, duzia.
166. Lapis A. W. Faber, Castell, n. 2.327, duzia.
167. Lapis A. W. Faber, Castell, tinta roxa, n. 9.110, duzia.
168. Lapis A. W. Faber, Castell, A-B, 1-H, 2-H, 8-H, duzia.
169. Lapis E. Faber, graphite, n. 460, duzia.
170. Lapis E. Faber, Van Dickey n. 600, 2-H, duzia.
171. Lapis E. Faber ou A. W. Faber, preto ns. 1, 2 ou 5, duzia.
172. Lapis J. Faber, azul e encarnado, n. 7.058, duzia.
173. Lapis "Mexican Graphite", duzia.
174. Lapis para louza, sem madeira, duzia.
175. Livro em branco, papel Fiume, de sete kilos, pautado com 100 folhas, de 0,22 x 0,33, com capa de papel couro, um.
176. Livro em branco, papel Fiume, de 7 kilos, pautado com 100 folhas, de 0,22 x 0,33, com capa de panno preto, um.
177. Livro em branco, papel Fiume, de 6 kilos, pautado, com 50 folhas, de 0,22 x 0,33, com capa de panno preto, um.
178. Livro de 100 folhas, pautadas, de 0,160 x 0,230, encadernado em papel couro, um.
179. Livro em branco, papel Fiume, de 7 kilos, com 100 folhas, de 0,44 x 0,30, capa de panno preto.
180. Livro de 50 folhas pautadas, de 0,13 encadernado em papel couro, um.
181. Livro em branco, papel Fiume, de 7 kilos, com 100 folhas, de 0,38 x 0,27, capa de panno preto, um.
182. Livro de 50 folhas, pautadas, de 0,10 x 0,15, encadernado em papel couro, um.
183. Livro em branco, papel quadriculado, com 50 folhas, de 0,26 x 0,39, capa de papel couro, um.
184. Livros segundo os modelos constantes das instrucções para o serviço de escripturação por partidas dobradas, approvados por portaria do Ministerio da Fazenda de 25 de outubro de 1922 e publicado no *Diario Official* de 28 de novembro de 1922, encadernados em panno cinzento, um.
185. Modelo I (Diario) de 0,51 x 0,45, de 100 folhas, um.
186. Idem, em folhas avulsas, cento.
187. Modelo II (Diario) de 0,51 x 0,35, com 100 folhas, um.
188. Idem em folhas avulsas, cento.
189. Idem, com 300 folhas, um.
190. Idem, em folhas avulsas, cento.
191. Modelo III (Razão) de 0,54 x 0,45, com 100 folhas, um.
192. Modelo III, de 0,54 x 0,45, com 200 folhas, um.
193. Idem, folhas avulsas, cento.
194. Modelo IV (conta corrente) de 0,52 x 0,37, com 10 folhas, um.
195. Idem, com 200 folhas, um.
196. Idem, em folhas avulsas, cento.
197. Modelo V, conta corrente por sub-consignação, de 0,52 x 0,37, com 100 folhas, um.
198. Idem, com 200 folhas, um.
199. Idem, em folhas avulsas, cento.
200. Modelo VI, minutas, de 0,33 x 0,22, com 100 folhas, um.
201. Idem, com 200 folhas, um.
202. Idem, em folhas avulsas, cento.
203. Modelo VII, (registro de bens moveis) de 0,40 x 0,50, com 100 folhas, um.
204. Idem, em folhas avulsas, cento.
205. Modelo X (conta corrente da sub-consignação centralizada) de 0,52 x 0,37, com 100 folhas, um.
206. Idem, com 200 folhas, um.
207. Idem, em folhas avulsas, cento.
208. Modelo XI (conta corrente, renda descriminadas, de 0,52 x 0,37, com 100 folhas, um.
209. Idem, com 200 folhas, um.
210. Idem, em folhas avulsas, cento.
211. Modelo XIII, registro de credito empenho de despeza, de 0,33 x 0,44, modelo n. 2, da Contadoria Central da Republica, publicado no *Diario Official* de 2 de fevereiro de 1923, com 100 folhas, um.
212. Idem, idem, com 200 folhas, um.
213. Idem, idem, em folhas avulsas, cento.

214. Modelo XV, de 0,52 x 0,37, para (Débito), com 100 folhas, um.
215. Modelo XV, de 0,52 x 0,37, para (Crédito), com 100 folhas, um.
216. Idem, idem, folhas avulsas, cento.
217. Modelo XVI, c/c de oficinas, de 0,52 x 0,37, com 200 folhas, um.
218. Idem em folhas avulsas, cento.
219. Modelo XVI, c/c de obras diversas, de 0,52 x 0,37, com 100 folhas, um.
220. Idem, com 200 folhas, um.
221. Idem, em folhas avulsas, cento.
222. Modelo XXV, demonstração em resumo das rendas arrecadadas, de 0,20 x 0,24, com 100 folhas, um.
223. Idem, em folhas avulsas, cento.
224. Modelo XIX, de 0,33 x 0,32, com 100 folhas, um.
225. Idem, com 200 folhas, um.
226. Idem, em folhas avulsas, cento.
227. Modelo XXI (modificado), de 0,33 x 0,22, com 100 folhas, um.
228. Idem, em folhas avulsas, cento.
229. Modelo XXII (modificado), de 0,33 x 0,22, com 100 folhas, um.
230. Idem, em folhas avulsas, cento.
Livros adoptados nas repartições do Ministério da Agricultura, Indústria e Commercio, pelo aviso n. 216, de 19 de novembro de 1913, encadernados de panno preto.
231. Modelo I, em folhas avulsas, cento.
232. Modelo III, livro de carga do material permanente, de 0,38 x 0,27, com 50 folhas, um.
233. Idem, idem, com 100 folhas, um.
234. Idem, idem, em folhas avulsas, cento.
235. Modelo IX, livro para registro do movimento do material permanente, com 150 folhas, um.
236. Idem, com 100 folhas, um.
237. Idem, em folhas avulsas, cento.
238. Modelo V, livro de registro de semoventes (animaes do serviço), com 150 folhas, um.
239. Idem, com 100 folhas, um.
240. Idem, em folhas avulsas, cento.
241. Modelo VIII, livro geral de registro de material, de 0,38 x 0,27, com 150 folhas, um.
242. Idem, com 100 folhas, um.
243. Idem, em folhas avulsas, cento.
244. Modelo IX, livro de registro de animaes de raça ou reproductores, com 150 folhas, um.
245. Idem, com 100 folhas, um.
246. Idem, em folhas avulsas, cento.
247. Modelo XI, livro de carga e descarga no material de consumo, de 0,38 x 0,27, com 150 folhas, um.
248. Idem, com 100 folhas, um.
- 248 A. Idem, em folhas avulsas, cento.
249. Modelo XII, livro de registro de obras impressas, com 150 folhas, um.
250. Idem, com 100 folhas, um.
251. Idem, em folhas avulsas, cento.
252. Modelo XIII, livro para lançamento de empréstimos de obras impressas, com 150 folhas, um.
253. Idem, com 100 folhas, um.
254. Idem, em folhas avulsas, cento.
255. Modelo XVI, livro para escripturação da renda, de 0,33 x 0,27, com 150 folhas, um.
256. Idem, com 100 folhas, um.
257. Idem, em folhas avulsas, cento.
258. Modelo XXIV, livro para conta corrente dos generos alimenticios, a cargo do economo, de 0,33 x 0,27, com 50 folhas, cento.
259. Idem, com 100 folhas, cento.
260. Idem, em folhas avulsas, cento.
261. Modelo XXV, livro para produção do estabelecimento, com 150 folhas, um.
262. Idem, com 100 folhas, um.
263. Idem, em folhas avulsas, cento.
264. Modelo XXVI, livro de registro de inventario, com 150 folhas, um.
265. Idem, com 100 folhas, um.
266. Idem, em folhas avulsas, cento.
267. Modelo XXVII, registro das amostras, com 150 folhas, um.
268. Idem, com 100 folhas, um.
269. Idem, em folhas avulsas, cento.
270. Modelo XXVIII, livro de carga das amostras aos funcionarios (tecnicos), de 0,38 x 0,27, com 150 folhas, um.
271. Idem, em folhas avulsas, cento.
272. Modelo XXIX, livro de carga dos objectos, instrumentos e apparatus, entregues aos funcionarios, de 0,38 x 0,27, com 150 folhas, um.
273. Idem, com 100 folhas, um.
274. Idem, em folhas avulsas, cento.
275. Modelo XXXI, livro de produção das oficinas, de 0,38 x 0,27, com 150 folhas, um.
276. Idem, em folhas avulsas, cento.
277. Modelo XXXIII, livro de escripturação dos trabalhos das oficinas (artefactos, obras e concertos já executados), de 0,38 x 0,27, com 150 folhas, um.
278. Idem, em folhas avulsas, cento.
279. Livro de 100 folhas, de papel de Hollanda superior, de 0,535 x 0,380, para registro de empenho da despesa, modelo da Directoria Geral de Contabilidade, encadernação de panno preto, um.
280. Idem, em folhas avulsas, cento.
281. Livro de entradas de sóros com 100 paginas, de 46 1/2 x 0,34, encadernado de panno preto e rotulo, um.
282. Livro de sahidas de vacinas com 100 folhas, de 50 x 0,38, encadernado de panno preto e rotulo, um.
283. Livro de sahidas de sóros, com 0,47 x 0,34 1/2, com 229 paginas, encadernado de panno preto e rotulo, um.
284. Livro caixa com 100 folhas, de 0,37 x 0,25, encadernado de panno preto e rotulo, um.
285. Livro de ponto, de 0,23 x 0,37, com 350 folhas entrecaladas de mata-borrão, encadernado de panno preto, um.
286. Livro de registro do pessoal da repartição, modelo da Secção de Expediente, encadernado em panno preto, com 200 folhas, um.
287. Livro em branco para calculos de analyses, modelo n. 3.596, com 200 folhas, encadernado em panno preto, um.
288. Livro para analyses de forragens, modelo n. 5.023, do Instituto de Chimica, com 200 folhas, encadernado em panno preto, um.
289. Livro para collecta de artigos de jornaes, de 0,27 x 0,37, com 150 folhas, encadernado em panno preto e rotulo, um.
290. Protocollo de officios, de papel Hollanda, superior, com 200 folhas, de 0,46 x 0,28, modelo da Portaria, encadernado em panno preto e rotulo, um.
291. Livro protocollo para remessa de papeis, com 160 folhas, em papel de seis kilos, modelo da Portaria, encadernado em panno preto e rotulo, um.
292. Livro de 0,24 x 0,38, de papel Fiume, de sete kilos, com 100 folhas, encadernado em panno preto, modelo da Directoria Geral do Serviço de Industria Pastoral, um.
293. Livro de 0,25 x 0,35, com 100 folhas com carcellas duplas, encadernado em panno preto, modelo da Directoria Geral do S. I. Pastoral, um.
294. Livro de 0,25 x 0,40, riscado nas margens e numerados, com 200 folhas, encadernado em panno preto, modelo da D. G. do S. I. Pastoral, um.
295. Livro de 0,38 x 0,50, de papel Hollanda, superior, com 500 folhas, para protocollo de officios, modelo da Secção de Expediente, encadernado de couro, um.
296. Livro de 0,38 x 0,50, de papel Hollanda superior, com 300 folhas para protocollo de officios, modelo da Secção de Expediente, encadernado de couro, um.
297. Livro de 0,38 x 0,50, de papel Hollanda superior, com 250 folhas, para protocollo de requerimentos, modelo da Secção de Expediente, encadernado de couro, um.
298. Livro de 0,38 x 0,50, de papel Hollanda superior, com 200 folhas, para protocollo de telegrammas, modelo da Secção de Expediente, encadernado de couro, um.
299. Livro de 0,38 x 0,50, de papel Hollanda superior, com 300 folhas, para protocollo de cartas, modelo da Secção de Expediente, encadernado de couro, um.
300. Livro de 0,38 x 0,50, de papel Hollanda superior, para protocollo de cartas, modelo da Secção de Expediente, encadernado de couro, um.
301. Livro de ponto de 0,26 x 0,37, com 350 folhas, riscado e paulado de accordo com o modelo da Secção de Expediente, encadernado de panno couro, um.
302. Livro de ponto de 0,26 x 0,37, com 350 folhas, riscado e paulado de accordo com a Portaria, encadernado de panno couro, um.

303. Livro de ponto de 0,26 x 0,37, com 350 folhas, riscado e pautado, de accôrdo com o modelo do Posto Experimental de Veterinaria, encadernado de panno couro, um.
304. Livro pautado e riscado em papel Hollanda superior, para registro de sahida de correspondencia, com 200 folhas e rotulo, de accôrdo com o modelo da portaria, encadernado de panno couro, um.
305. Livro pautado e riscado em papel Hollanda superior, para registro de sahida de correspondencias, com 200 folhas e rotulo, de accôrdo com o modelo da portaria, encadernado de panno couro, um.
306. Livro pautado e impresso com 100 folhas, para registro de vacas leiteiras, de accôrdo com o modelo da Secção de Zootechnia, encadernado de panno preto, um.
307. Livro pautado e impresso com 100 folhas, para registro de vacas de raça de corte, de accôrdo com o modelo da Secção de Zootechnia, encadernado de panno preto, um.
308. Livro pautado e impresso com 100 folhas, para registro de porcos, modelo da secção de Zootechnia, encadernado de panno preto, um.
309. Livro pautado e impresso com 100 folhas, de accôrdo com o modelo da Secção de Zootechnia, para registro de leitões, encadernado de panno preto, um.
310. Livro pautado e impresso com 150 folhas para registro de reprodutores, de accôrdo com o modelo E. da Secção de Zootechnia, encadernado de panno preto, um.
311. Livro pautado, impresso e riscado, com 50 folhas, para registro de aves adultas, modelo do Posto Experimental de Avicultura, de 43 x 33, capa de panno preto, um.
312. Livro pautado, impresso e riscado, com 25 folhas, para registro de aves adultas, modelo do Posto Experimental de Avicultura, de 43 x 33, capa de panno preto, um.
313. Idem, em folhas avulsas de 43 x 33, cento.
314. Livro pautado, impresso e riscado, com 50 folhas, para registro de frangos, modelo do Posto Experimental de Avicultura de 43 x 33, capa de panno preto, um.
315. Livro pautado, impresso e riscado, com 25 folhas, para registro de frangos, modelo do Posto Experimental de Avicultura de 43 x 33, capa de panno preto, um.
316. Idem, em folhas avulsas, de 43 x 33, cento.
317. Livro pautado, impresso e riscado, com 50 folhas, para registro de pintos, modelo do Posto Experimental de Avicultura de 29 x 33, capa de panno preto, um.
318. Livro pautado, impresso e riscado, com 25 folhas, para registro de pintos, modelo do Posto Experimental de Avicultura de 29 x 33, capa de panno preto, um.
319. Idem, em folhas avulsas, de 29 x 33, cento.
320. Linha para coser processo, carretel.
321. Maqueta de madeira, com rosca de metal, para mata-borrão, de 0,152 x 0,985, uma.
322. Machina de numerar "Bates Automatic Numbering", uma.
323. Mata-borrão de 22.680 grs. (50 libras), em folhas de 0,60 x 0,50, cento.
324. Mata-borrão de 22.680 grs. (50 libras) em tiras de 0,08 x 0,28, cento.
325. Mata-borrões de 61.032 grs. (120 libras) em folhas de 0,60 x 0,50, cento.
326. Massa "Victoria" para machina de impressão, kilo.
327. Mata-borrões de 61.032 grs. (120 libras) em tiras de 0,03 x 0,28, cento.
328. Molhador relativo de crystal, para estampilhas, de 0,015 x 0,015, um.
329. Nankin em pão superior, de 0,094 x 0,022, pão.
330. Idem idem de 0,05 x 0,01, pão.
331. Nankin liquido A. Maurin, Indis Ink, em frasco de 90 grammas, frasco.
332. Nankin liquido American Indis Ink, em frasco de 30 grammas, frasco.
333. Nankin liquido "Guinthe Wagner Inn", em frasco de 90 grammas, frasco.
334. Nankin liquido "Higgins", em frascos de 30 grammas, frasco.
335. Nankin liquido "Le franc", em frasco de 30 grammas, frasco.
336. Oleo Derby, para machinas de escrever no 900, em frascos de 120 da libra, frasco.
337. Oleo Motilol, para machinas de escrever, frasco.
338. Papel almasso, liso, Royal Vellum, de 7 kilos, em folhas de 0,22 x 0,33, resma com 400 folhas ou equivalente, resma.
339. Papel almasso, liso, Royal Vellum, de 7 kilos, em folhas de 0,22 x 0,33, resma com 400 folhas ou equivalente, resma.
340. Papel almasso, liso timbrado, Imperial Vellum, de 7 kilos, em folhas de 0,22 x 0,33, resma com 400 folhas ou equivalente, resma.
341. Papel liso, de linho farpado, com as armas da Republica, em aguas timbrado, de 6 kilos em folhas de 0,22 x 0,33, resma com 400 folhas ou equivalente, resma.
342. Papel liso, Brasil, n. 2.437, em 1/2 folhas, de 0,22 x 0,33, resmo com 800 e 1/2 folhas ou equivalente, resma.
343. Papel liso Typewriter Liberty, em 1/2 folhas, de 0,22 x 0,33, resma com 800 folhas e 1/2 folhas ou equivalente, resma.
- 343 A. Papel Hollanda para portarias, resma com 400 folhas, resma.
344. Papel super Royal Vellum, em meias folhas, de 0,22 x 0,33, resma com 800 e meia folhas ou equivalente, resma.
345. Papel pautado, Royal Line, de 7 kilos, em folhas de 0,22 x 0,33, resma.
346. Papel pautado, Royal Vellum, em folhas de 0,22 x 0,33, de 7 kilos, resma com 400 folhas ou equivalente, resma.
347. Papel pautado, Fiume, em folhas de 0,22 x 0,33, de 6 kilos, resma com 400 folhas ou equivalente, resma.
348. Papel para cartas, timbrado, "Original Turkey Mill", de 0,175 x 0,225 ou equivalente, cento.
349. Papel para cartas, timbrado, "Hurd's Monroe Bond", com envelopes, 50/50 ou equivalente, caixa.
350. Papel para cartas, timbrado, assetinado, Royal Linen, com envelopes, 50/50 ou equivalente, caixa.
351. Papel para cartas, timbrado, Victoria Bond, com envelopes, 50/50 ou equivalente, caixa.
352. Papel para cartas, de linho, timbrado, formato 1/8, com envelopes, 50/50 ou equivalente, caixa.
353. Papel para cartas, de linho, timbrado, com envelopes, formato 1/4, 50/50 ou equivalente, caixa.
354. Papel para cartas, de linho, sem timbre, formato 1/8, com envelopes, 50/50, caixa.
355. Papel "Cavallinho", caixa.
356. Papel carbonho "Caribonum", de 0,215 x 0,330, em caixa de 100 folhas, caixa.
357. Idem idem de 0,46 x 0,60, caixa.
358. Papel carbonho "Red-Seal", de 0,22 x 0,33, em caixa de 100 folhas, caixa.
359. Idem idem de 0,46 x 0,60, caixa.
360. Papel cartão, marfim, em folhas, de 0,76 x 0,56, de 40, 45, 50 e 60 kilos, kilo.
361. Papel cartão marfim, superior, em folhas de 0,76 x 0,56, folha.
362. Papel cartão de cor, de 0,54 x 0,51, de 40, 45, 50 e 60 kilos, kilo.
363. Papel Chagrin, de 0,51 x 0,61, folha.
- 363 A. Papel pautado de linho, de 7 kilos, com margem e cabeçalhos, para certidões, em folhas de 22 x 33, resma com 400 folhas, resma.
364. Papel chupão para mimio-grapho, de 7 kilos, em meias folhas, de 0,22 x 0,33, cento.
365. Idem idem de 0,22 x 0,165, cento.
366. Papel chupão para mimio-grapho, de 2.900 grs., de 0,22 x 0,28, resma.
367. Papel para capas, incorporado, de uma cor, em folhas, de 0,74 x 0,53, folha.
368. Papel para capas, de duas faces, equalidade superior, em folhas, formato BB, folha.
369. Papel para capas de processos de accôrdo com os modelos das secções, folha.
370. Papel para desenho, Canson, dois cavallinhos, rolo.
371. Papel para desenho, Canson & Mon-Golfier, "Lavis-B" em folhas de 0,73 x 0,55, folha.
372. Papel para desenho Schleicher & Schull, de 1,50 x 10, rolo.
373. Papel para embrulho, amarello, de 0,90 x 1,20, resma de 60 kilos, resma.
374. Papel para embrulho, pardo, de 0,76 x 1,10, resma de 32 kilos, resma.
375. Papel para embrulho, pardo, de 0,90 x 1,20, em resma de 38 kilos, resma.
376. Papel para embrulho, pardo, de 1,50 x 1,10, em resma de 45 kilos, resma.
377. Papel ferro prussiato "Labor Omnia", em cano de folha, de 0,75 x 1, rolo.
378. Idem idem de 1 x 10, rolo.

379. Papel ferro prussiato "Norton Gregory", rolo.
 380. Papel ferro prussiato "Norton Marian", rolo.
 381. Papel ferro prussiato "Saturno", em cano de folha, de 0,75 x 10, rolo.
 382. Papel ferro prussiato "Velox", de 0,75 x 10, rolo.
 383. Papel de impressão, assetinado, BB, de 18, 20, 22, 24, 25, 28, 30, 36 e 40 kilos, kilo.
 384. Papel de impressão, assetinado, B, de 10 a 20 kilos, kilo.
 385. Papel de impressão, assetinado, A, de 12 a 30 kilos, kilo.
 386. Papel de impressão, assetinado, AA, de 20 a 50 kilos, kilo.
 387. Papel de impressão, "Mammermil Bond", BB, de 18, 20, 22, 25, 30 e 35 kilos, kilo.
 387 A. Papel liso de E. B. Brown, timbrado, com dizeres impressos, de 7 kilos, em folhas 22 x 33, resma com 400 folhas ou equivalente, resma.
 388. Papel de impressão "Couché", BB, de 28, 35, 40 ou 45 kilos, kilo.
 389. Papel de impressão "Couché", B, de 12 a 20 kilos, kilo.
 390. Papel de impressão "Couché", AA, de 24 a 50 kilos, kilo.
 391. Papel de impressão "Couché", A, de 15 a 25 kilos, kilo.
 392. Papel millimetrado "Velox", de 0,75 x 10, rolo.
 393. Papel pergaminhado BB, com 24, 30, 36 ou 40 kilos, kilo.
 394. Papel pergaminhado B, com 9 a 20 kilos, kilo.
 395. Papel pergaminhado AA, com 20 a 50 kilos, kilo.
 396. Papel pergaminhado A, com 12 a 30 kilos, kilo.
 397. Papel pergaminhado, quadriculado, de 0,24 x 0,30, resma de 8 kilos resma.
 398. Papel Buffon AA, com 24 a 50 kilos, kilo.
 399. Papel Buffon BB, com 20 a 40 kilos, kilo.
 400. Papel Buffon B, com 12 a 20 kilos, kilo.
 401. Papel Mate AA, com 20 a 25 kilos, kilo.
 402. Papel Mate BB, com 28 a 40 kilos, kilo.
 403. Papel Mate B, de 14 a 20 kilos, kilo.
 404. Papel tela "Imperial", de 1,35 x 0,20, rolo.
 405. Papel tela, translucido, Vellox, de 1 x 10, rolo.
 406. Papel vegetal, branco, de 1,10 x 10, rolo.
 407. Papel vegetal "Shleicher & Schull", de 0,75 x 10, rolo.
 408. Papel vegetal, brilhante, Vellox, de 10,75 x 10, rolo.
 409. Papel riscado para contas correntes de adiantamentos, folha de 0,44 x 0,3, modelo da Directoria Geral de Contabilidade, cento.
 410. Papel riscado para contas correntes de material, folha de 0,14 x 0,33, modelo da Directoria Geral de Contabilidade, cento.
 411. Papel para portaria de nomeação, de 0,22 x 0,33, modelo da Directoria Geral de Industria Pastoral, cento.
 412. Papel hygienico, pacote com 1.000 folhas, marca "Agua", pacote.
 413. Papel para registro de criadores, modelo n. 1, da S. de Expediente, cento.
 414. Pasta de couro para conduzir papeis, com fechadura, modelo do correio da Directoria Geral de Industria Pastoral, uma.
 415. Pasta de marroquim para conduzir papeis, com fechadura, uma.
 416. Pasta de oleado para mesa, de 0,30 x 0,45, uma.
 417. Pasta com dorso de aço, de Perry & Comp., n. 1, uma.
 418. Idem, idem, n. 2, uma.
 419. Idem, idem, n. 3, uma.
 420. Idem, idem, n. 4, uma.
 421. Pasta de papelão, com cadarço, lombo e cantos de couro, de 0,12 x 0,26 x 0,37, uma.
 422. Idem, idem, de 0,10 x 0,18 x 0,25, uma.
 423. Idem, idem, de 0,15 x 0,30 x 0,33, uma.
 424. Idem, idem, de 0,10 x 0,20 x 0,30, uma.
 425. Pasta registradora "Soennecke", de 0,22 x 0,33, uma.
 426. Pasta de papelão, com cadarço, modelo da Estação de Agrostologia, uma.
 427. Pasta para arquivo, de 0,23 x 0,34, modelo da Secção de Expediente, uma.
 428. Pennas "Gillot", n. 170, caixa de 100, caixa.
 429. Pennas "J. B. Mallat", ns. 10, 12 ou 16, em caixa de 100, caixa.
 430. Pennas "D. Leonardt", ns. 404, 405, 503, 511 e 516, caixa.
 431. Idem, idem, n. 516, douradas, em caixa de 100, caixa.
 432. Pennas "Mitchell", letras G e J, em caixas de 100, caixa.
 433. Pennas "Perry", ns. 120, 150 ou 420, em caixa de 100, caixa.
 434. Pennas "Telephone", n. 278, em caixa de 100, caixa.
 435. Percevejos de aço, nickelado, n. 2, cento.
 436. Idem, idem, n. 4, cento.
 437. Idem, idem, n. 6, cento.
 438. Percevejos "Phenix", em caixa de 100, caixa.
 439. Perfurador "Soennecke", n. 231, um.
 440. Idem, idem, n. 238-A, um.
 441. Peso de vidro, para papeis, de 0,75 x 0,11, um.
 442. Pincel para aquarella, ns. 0 a 4, um.
 443. Idem, idem, ns. 5 a 9, um.
 444. Idem, idem, ns. 10 a 13, um.
 445. Pincel duplo, para aquarella, montado em madeira, com bucha metálica, um.
 446. Pincel para desenho, ns. 1 a 5, um.
 447. Idem, idem, ns. 6 a 10, um.
 448. Idem, idem, ns. 11 a 15, um.
 449. Pincel de corda de porco, um.
 450. Pincel para gomma arabica, um.
 451. Pincel com cabo de madeira, para machina de escrever, um.
 452. Porta-canetas, de vidro, para tres canetas, um.
 453. Prancheta de madeira, para desenho, de 0,40 x 0,50, encabeçada em madeira de lei, uma.
 454. Prancheta americana, para desenho, de diversos tamanhos, com cavalete, decimetro quadro, uma.
 455. Quadra negro, de madeira, de 0,90 x 1,20, com cavalete, um.
 456. Raspadeira "Rodgers & Sons", com cabo de madeira, uma.
 457. Idem, idem, com cabo de osso, uma.
 458. Raspadeira canivete "Rodgers & Sons", com cabo de madeira, uma.
 459. Registrador "Geka", de 0,22 x 0,33, um.
 460. Registrador "Soennecke", n. 414-II, um.
 461. Regua de madeira, graduada, de 0,30, uma.
 462. Idem, idem, de 0,50, uma.
 463. Regua de madeira, formato T, de 0,50, uma.
 464. Idem, idem, de 0,00, uma.
 465. Regua flexivel, de 0,30, uma.
 466. Idem, idem, de 0,40, uma.
 467. Idem, idem, de 0,50, uma.
 468. Idem, para calculo "Faber", uma.
 469. Regua franceza (pistolet), uma.
 470. Regua de paralelas, de 0,20, uma.
 471. Rotulo para a Bibliotheca, de 0,025 x 0,030, cento.
 472. Regua de raio marcado, collecção.
 473. Rotulo em papel cartão, de 0,06 x 0,123, para mostruários, cento.
 474. Talão para quitação da arrecadação, modelo n. II, com 100 folhas, um.
 475. Talão para guia de recolhimento de dinheiro, modelo n. VI, com 100 folhas, um.
 476. Talão para memorandum intercalado de folhas para cópia, com 200 folhas, um.
 477. Talão para guia de recolhimento de dinheiro, modelo n. VI, em folhas avulsas, cento.
 478. Talão para guia de requisição de material, modelo numero VII, com 100 folhas, um.
 479. Idem, idem, em folhas avulsas.
 480. Talão para requisição de transportes, modelo XIV, com 100 folhas, um.
 481. Talão para requisição de obras impressas, por emprestimo, modelo n. XV, com 100 folhas, um.
 482. Talão para requisição de passagens, modelo n. XXI, com 100 folhas, um.
 483. Talão segundo o modelo, para quitação da arrecadação, modelo n. XXIII, com 100 folhas, um.
 484. Talão de guias para autorização de trabalhos a serem executados pelas officinas, modelo n. XXX, com 100 folhas, um.
 485. Talão para entrega de artefactos a vender ou concertar, e de obras executadas, a cobrar, modelo n. XXXII, com 100 folhas, um.
 486. Talão para conhecimento de serviços prestados, de 0,33 x 0,41, modelo do *Diário Official*, de 16 de fevereiro de 1923, com 100 folhas, um.
 487. Talão para pedidos de material e empenho de despesas de 0,33 x 0,41, modelo n. XXX, da Contadoria Central da Republica, publicado no *Diário Official* de 10 de janeiro de 1923, com 100 folhas, um.
 488. Talão para recibo de venda de vacinas, com 100 folhas, um.
 489. Tinta para aquarella de Lefranc, em tubo, tubo.

490. Tinta para aquarella de Warkson, tubo.
491. Tinta para carimbo de borracha, de A. Maurin, frasco.
492. Tinta para carimbo de borracha, de Sardinha, frasco.
493. Tinta para desenho de Newton, de diversas cores, bisnaga.
494. Tinta para desenho, preta, "Pellikan", frasco.
495. Tinta para escrever, carmin, "Sardinha", em frasco de 1/4 de litro, frasco.
496. Tinta para escrever, carmin, "Stephens", em frasco de 1/2 litro, frasco.
497. Tinta para escrever, azul-preta, "Stephens", em frasco de 1/4 de litro, frasco.
498. Tinta liquida a prova de agua, de Higgins, tubo.
499. Tinta preta para machina typographica, marca B III, kilo.
500. Tinteiro de crystal, duplo, com tampa solta, de metal, de 0,06 x 0,08 x 0,16, um.
501. Tira-linhas, de Kern, em estojo com duas pontas, um.
502. Transferidor de celluloido, de 360°, um.
503. Idem, idem, de 400° decimaes, um.
504. Transferidor de metal, de Casella, um.
505. Triplodecmetro de martin, de Casella, um.
506. Typo de borracha, com cabo de madeira, para lettreiros, um.

Grupo III — Drogas e productos chimicos e biologicos

Numero de ordem — Discriminação dos artigos — Unidade

1. Acido acetico crystallizado, gramma.
2. Acido acetico anhydrico, gramma.
3. Acido acetico monochlorado, gramma.
4. Acido acetico trichlorado, gramma.
5. Acido arsenioso puro, gramma.
6. Acido azotico a 40° Baumé, gramma.
7. Acido azotico chimicamente puro, gramma.
8. Acido acetico glacial, puro pro-analyse, gramma.
9. Acido benzoico de benjoim, gramma.
10. Acido borico crystallizado, gramma.
11. Acido butyrico isento de acido acetico, gramma.
12. Acido butyrico normal absoluto a 163°, gramma.
13. Acido chlorhydrico chimicamente puro, de Merck, gramma.
14. Acido chromico crystallizado, gramma.
15. Acido chromico chimicamente puro, de Merck, gramma.
16. Acido citrico crystallizado puro, de Merck, gramma.
17. Acido formico concentrado a 15° Baumé, gramma.
18. Acido formico crystallizado, gramma.
19. Acido fluorhydrico em frascos de gutta-percha, gramma.
20. Acido gallico crystallizado, gramma.
21. Acido glycerico, gramma.
22. Acido iodico anhydrico, gramma.
23. Acido isobutyrico 152°-154°, gramma.
24. Acido lactico puro 25° Baumé, gramma.
25. Acido molybdico ordinario, gramma.
26. Acido molybdico puro, gramma.
27. Acido oleico puro, gramma.
28. Acido osmico em tubos de 1 gramma, gramma.
29. Acido oxalico puro, gramma.
30. Acido perchlorico a 56°, gramma.
31. Acido phenico crystallizado, gramma.
32. Acido phosphorico anhydrico, gramma.
33. Acido phospho-molybdico, gramma.
34. Acido phosphorico puro pro-analyse, gramma.
35. Acido picrico puro, gramma.
36. Acido pyrogallico, gramma.
37. Acido pyrogallico, sublimado, de Merck, gramma.
38. Acido rosalico, gramma.
39. Acido salicylico puro, pro-analyse, gramma.
40. Acido stearico, gramma.
41. Acido sulfuroso, em recipiente de ferro, gramma.
42. Acido sulfurico puro, gramma.
43. Acido sulfurico commercial, gramma.
44. Acido sulfurico anhydro, D. 1.840, p. p. analyse, gramma.
45. Acido sulfurico fumegante, a 20 %, gramma.
46. Acido tartarico crystallizado, gramma.
47. Acido thymico crystallizado, gramma.
48. Acido tannico, gramma.
49. Acido trichloracetico, gramma.
50. Acido tungstico, gramma.
51. Acido urico puro, gramma.
52. Acido succinico, gramma.
53. Acido hippurico, gramma.

54. Acido sulfosalicylico, gramma.
55. Acido pyrolenhoso, gramma.
56. Acido pyramico, gramma.
57. Acido phosphoroso, gramma.
58. Acido nitrico nitroso, gramma.
59. Acido malico, gramma.
60. Acido glutannico, gramma.
61. Acido cinamico, gramma.
62. Acido carminico, gramma.
63. Acetanalide, gramma.
64. Acido acetico a 80 %, gramma.
65. Acetona pro-analyse, gramma.
66. Acetopyrina, gramma.
67. Aconitina amorpha, gramma.
68. Aconitina crystallizada, gramma.
69. Azotato de aconitina, gramma.
70. Aconito em folhas, gramma.
71. Aetol, gramma.
72. Adonis vernalis (caule e folhas) gramma.
73. Adonidina pura, gramma.
74. Acido agaricico, gramma.
75. Agaricina pura, gramma.
76. Agarico officinal, gramma.
77. Agar-agar, gramma.
78. Adrenalina pura, gramma.
79. Agurina, gramma.
80. Agua oxygenada a 100 volumes, garrafa.
81. Agua oxygenada Aurea officinal, garrafa.
82. Agua oxygenada de Merck, garrafa.
83. Alcaçuz em pó, gramma.
84. Alcaçuz (rhysoneal), gramma.
85. Alcatrão vegetal officinal, gramma.
86. Alcatrão da hulha, gramma.
87. Alumen de amonio, gramma.
88. Alcool amylico pro-analyse, kilo.
89. Alcool ethylico absoluto pro-analyse, kilo.
90. Alcool ethylico a 95°, kilo.
91. Alcool ethylico a 90°, kilo.
92. Alcool ethylico a 80°, kilo.
93. Alcool methylico pro-analyse, kilo.
94. Alcool ethylico a 40° Baumé, kilo.
95. Alcool methylico livre de acetona, kilo.
96. Alcool benzilico, kilo.
97. Alcool butylico, kilo.
98. Alcool caprylic, kilo.
99. Alcool propylico, kilo.
100. Alcool de 40° (do commercio), litro.
101. Alcool de 90°, litro.
102. Alcool absoluto de Merck, kilo.
103. Alcool absoluto pro-analyse, kilo.
104. Alcoolato vulnerario, litro.
105. Aldehydo formico (solução a 40 %), litro.
106. Algodão em pasta, kilo.
107. Algodão hydropilo nacional, pacotes de 250 grs., kilo.
108. Algodão iodoformico, em pacotes de 250 grs., kilo.
109. Algodão cardado, kilo.
110. Alecrim (sumidades floridas), gramma.
111. Alizarina azul, gramma.
112. Alizarina verde, gramma.
113. Alizarina de Una soluvel uagua, gramma.
114. Aloes saccotrina, gramma.
115. Acetato de aluminio, gramma.
116. Acetotartarato de aluminio, gramma.
117. Alumnol (naphtol sulfonato de aluminio), gramma.
118. Amarello Martius, gramma.
119. Ambar cinzento, gramma.
120. Amiantho bruto, em folhas, gramma.
121. Amiantho bruto, em pó, gramma.
122. Amiantho em pó pro-analyse, gramma.
123. Amydo puro, gramma.
124. Ammonca officinal, gramma.
125. Ammonca pro-analyse, gramma.
126. Acetato crystallizado de ammonca, gramma.
127. Acetato liquido de ammonca, gramma.
128. Arseniato de amonio, gramma.
129. Azotato de amonio, gramma.
130. Azotito de amonio, gramma.
131. Anemona pulsatil, gramma.
132. Alival (ampoulas), caixa.
133. Alumen calcinado, em pó, gramma.
134. Alumen de chromo, de Merck, gramma.
135. Alumen de ferro, de Merck, gramma.
136. Anemonina, gramma.
137. Angustura verdadeira, gramma.

133. Amyloformio, gramma.
139. Ann commercial, gramma.
140. Anilina azul Poirrier, gramma.
141. Antipyrina, gramma.
142. Anios, gramma.
143. Aniz verde, gramma.
144. Antimonio puro, gramma.
145. Arseniato de antimoulo, gramma.
146. Antipyrina, gramma.
147. Anthitermina, gramma.
148. Anozol, gramma.
149. Apiol, gramma.
150. Apormophina, gramma.
151. Arecolina pura, gramma.
152. Aristochina, gramma.
153. Aristol do thymol, gramma.
154. Aristol do guayacol, gramma.
155. Argyrol, gramma.
156. Araroba, gramma.
157. Arnica montana, gramma.
158. Arrhenal, gramma.
159. Acido arsenioso puro, gramma.
160. Artemisia vulgaris, gramma.
161. Assa fetida, gramma.
162. Aspirina pura, gramma.
163. Aspirina e cafeina (comprimidos), gramma.
164. Atoxyl, gramma.
165. Atropina pura, gramma.
166. Acido azotico fumegante D-1,53, kilo.
167. Acido azotico officinal D-1,394, kilo.
168. Acido azotico commercial, kilo.
169. Acido azotico pré-analyse, kilo.
170. Assucar crystallizado, branco, de 1°, kilo.
171. Azul polychromo "Gluber", gramma.
172. Azul polychromo "R. A. L.", gramma.
173. Azul de Nil (nilblau-sulfat), gramma.
174. Azul trypano (tripanblau), gramma.
175. Azul I Guimsa, gramma.
176. Azul II Guimsa, gramma.
177. Azul II cosina Gieusa, gramma.
178. Azul alcalino (alkoliblau), Grubler, gramma.
179. Azul de alizarina (alizarinblau, Grubler, gramma.
180. Azul de alizarina a agua, Grubler, gramma.
181. Azul de anilina á agua (anilinblau) Grubler, gramma.
182. Azul de anilina ao alcool, Grubler, gramma.
183. Azul de antraceno de Grubler, gramma.
184. Azul brilhante extra de Grubler, gramma.
185. Azul negro, de Grubler, gramma.
186. Azul de quinoleina, de Grugler, gramma.
187. Azul victoria de Grubler, gramma.
188. Azoblau de Grubler, gramma.
189. Azoviolet de Grubler, gramma.
190. Azocarmin de Grubler, gramma.
191. Azul de Berlim para injectão insolúvel nagua, de Grubler, gramma.
192. Azul de Berlim para injectão soluvel nagua, sem acido oxalico, gramma.
193. Azul de methyleno polychromado de Una, gramma.
194. Azul de Borrel, gramma.
195. Azul soluvel C. L. B. Parrier, gramma.
196. Azul de nil ou de Capri, gramma.
197. Azul de luz, gramma.
198. Aurantia, gramma.
199. Amydo soluvel pro-analyse, gramma.
200. Anilina pura, gramma.
201. Acetal ordinario, gramma.
202. Antrachinona, gramma.
203. Acetal puro, gramma.
204. Alcool isobuthylico, gramma.
205. Amarello de Victoria, gramma.
206. Aniodol interno, vidro.
207. Aniodol externo, vidro.
208. Antifebrina, gramma.
209. Argentol (empoulas de 10 cc.), caixa.
210. Argentol (empoulas de 20 cc.), caixa.
211. Ataduras de gaze simples de 4 cms., em rolos, duzia.
212. Ataduras de gaze simples de 5 cms., em rolos, duzia.
213. Ataduras de gaze simples de 8 cms., em rolos, duzia.
214. Ataduras de gaze simples de 10 cms., em rolos, duzia.
215. Ataduras de flanela, em rolo de 5 metros, com 8 cms., duzia.
216. Azéo de Triboudeau (de Cogil), gramma.
217. Radiana, gramma.
218. Radiana (essencia), gramma.
219. Balsamo do Canadá, gramma.
220. Balsamo do Perú, gramma.
221. Balsamo de Tolu, gramma.
222. Bromureto de Baryo pro-analyse, gramma.
223. Benzidina pro-analyse, gramma.
224. Bardana, gramma.
225. Benjoim em pó, gramma.
226. Benzeno pro-analyse, gramma.
227. Benzina commercial, gramma.
228. Betol, gramma.
229. Betume da Judéa, gramma.
230. Bismarek (pardo), gramma.
231. Acido benzoico officinal, kilo.
232. Azotato neutro de bismutho, officinal, gramma.
233. Benzoato de bismutho officinal, gramma.
234. Balsamo Benguê, bisnaga.
235. Balsamo catholico, gramma.
236. Balsamo de copahiba, gramma.
237. Balsamo Fioravanti, gramma.
238. Balsamo Styraç, gramma.
239. Balsamo tranquillo, gramma.
240. Baryta caustica pro-analyse, gramma.
241. Boldo officinal, gramma.
242. Bromoformio officinal, gramma.
243. Bromona officinal, gramma.
244. Brucina pro-analyse, gramma.
245. Baryta hydratada pura, gramma.
246. Benzoato de ammonio, gramma.
247. Benzoato de benzila, gramma.
248. Benzoato de sodio, gramma.
249. Benzoato de guayacol, gramma.
250. Benzoato de lithio, gramma.
251. Benzoato de mercurio, gramma.
252. Benzonaphitol, gramma.
253. Benaphitolato de bismutho, gramma.
254. Bicarbonato de mercurio puro, pro-analyse, gramma.
255. Bicarbonato de potassio puro, pro-analyse, gramma.
256. Bicarbonato de sodio puro, pro-analyse, gramma.
257. Bichlorato de potassio puro, pro-analyse, gramma.
258. Bichromato de potassio commercial, gramma.
259. Bichromato de potassio puro, pro-analyse, gramma.
260. Bichlorato de quinino, gramma.
261. Bichoreto de mercurio, pro-analyse, gramma.
262. Biessinato de Triboudeau puro, pro-analyse, gramma.
263. Bi-iodureto de mercurio, gramma.
264. Bi-oxido de manganéz, gramma.
265. Bisulfato de potassio purissimo, pro-analyse, gramma.
266. Bisulfito de potassio purissimo crystallizado, gramma.
267. Bisulfito de sodio purissimo crystallizado, gramma.
268. Borato de sodio, gramma.
269. Bromhydrato de arecolina, gramma.
270. Bromhydrato de quinino, gramma.
271. Bromo puro, pro-analyse, gramma.
272. Bromureto de ammonia puro, pro-analyse, gramma.
273. Bromureto de camphora puro, pro-analyse, gramma.
274. Bromureto de lithio puro, pro-analyse, gramma.
275. Bromureto de potassio, gramma.
276. Bromureto de sodio, gramma.
277. Brum de Bismarek, gramma.
278. Cafeina pura de Merck, gramma.
279. Cacodylato de calcio, gramma.
280. Carbonato de calcio, gramma.
281. Chlorureto de calcio, gramma.
282. Chlorureto de calcio crystallizado, pro-analyse, gramma.
283. Chlorureto de calcio fundido secco, pro-analyse, gramma.
284. Chlorureto de calcio crystallizado officinal, gramma.
285. Carbo-reto de calcio commercial, gramma.
286. Carbo-reto de calcio, pro-analyse, gramma.
287. Canella de Ceylão, em pó, gramma.
288. Canella nacional, em pó, gramma.
289. Canhamo indiano, gramma.
290. Caryão animal, pro-analyse, gramma.
291. Caryão vegetal pro-analyse, gramma.
292. Carmim acido pro-analyse, gramma.
293. Carmim neutro pro-analyse, gramma.
294. Cacodylato de sodio, gramma.
295. Cacodylato de sodio (empoulas de 10 cc.), caixa.
296. Caliaspirina Bayer (pacote com 100 enveloppes), pacote.
297. Cal viva (oxydo de calcio) pro-analyse, kilo.
298. Calomelanos, gramma.

299. Calomelanos $\frac{1}{2}$ vapor, gramma.
300. Calophonia pura, de Merck, gramma.
301. Camomilla alemã, gramina.
302. Camphora, gramma.
303. Capsulas de Chapiraux, scellidas, caixa de 500, caixa.
304. Carbonato de ammonio, purissimo crystalizado, gramma.
305. Carbonato de bismutho, gramma.
306. Carbonato de calcio, purissimo, crystalizado, gramma.
307. Carbonato de calcio, purissimo, precipitado, gramma.
308. Carbonato de chumbo, gramma.
309. Carbonato de creosoto, gramma.
310. Carbonato de ferro, gramma.
311. Carbonato de lithio, gramma.
312. Carbonato de magnesio, gramma.
313. Carbonato de potassio, anhydro, gramma.
314. Carbonato de potassio, crystalizado, gramma.
315. Carbonato de sodio anhydro, gramma.
316. Carbonato de sodio crystalizado, gramma.
317. Carmin acido em alcool, gramma.
318. Carmin de alumen, gramma.
319. Cafeina (ampolas de 5 cc.) (caixa de 6 ampolas), caixa.
320. Cafeina (ampolas de 5 cc.) (caixa de 12 ampolas), caixa.
321. Cafeina (ampolas de 10 cc.) (caixa de 6 ampolas), caixa.
322. Cafeina (ampolas de 10 cc.) (caixa de 12 ampolas), caixa.
323. Carmin neutro (solução), gramma.
324. Carmin rubro, gramma.
325. Cascara sagrada em pó, gramma.
326. Carvão mineral puro pro-analyse, gramma.
327. Celloidina, gramma.
328. Cera amarela, kilo.
329. Cera branca, kilo.
330. Cevada nova, kilo.
331. Chloral hydrato, gramma.
332. Chloral de potassio puro de Merck, gramma.
333. Chloral de baryo, gramma.
334. Chloral de sodio, gramma.
335. Chlorhydrato de anilina, gramma.
336. Chlorhydrato de cocaina, gramma.
337. Chlorhydrato de dimethylo-paraphenilenodiamina, gramma.
338. Chlorhydrato de heroína, gramma.
339. Chlorhydrato de paramydo-pherol, gramma.
340. Chlorhydrato de hydroxylamina, gramma.
341. Chlorhydrato de pilocarpina, gramma.
342. Chlorhydrato de quinine, gramma.
343. Chloroformio, puro, pro-analyse, gramma.
344. Chloroformio, purissimo, pro-analyse, gramma.
345. Chlorofo de ammonio, chimicamente puro, pro-analyse, gramma.
346. Chlorofo de baryo, chimicamente puro, pro-analyse, gramma.
347. Chlorofo de calcio, chimicamente puro, pro-analyse, gramma.
348. Chlorofo de calcio, granulado, puro, pro-analyse, gramma.
349. Chlorofo de cobalto, crystalizado, puro, pro-analyse, gramma.
350. Chlorofo de estanho pro analyse, gramma.
351. Chlorofo de ethyla, gramma.
352. Chlorofo de ferro puro pro analyse, gramma.
353. Chlorofo de magnesio, gramma.
354. Chlorofo de nickel, chimicamente puro pro analyse, gramma.
355. Chlorofo de mercurio chimicamente puro pro analyse, gramma.
356. Chlorofo de ouro chimicamente puro pro analyse, gramma.
357. Chlorofo de platina chimicamente puro pro analyse, gramma.
358. Chlorofo de potassio chimicamente puro pro analyse, gramma.
359. Chlorofo de potassio platinico, puro, pro analyse, gramma.
360. Chlorofo de sodio puro pro analyse, gramma.
361. Chlorofo de zinco puro pro analyse, gramma.
362. Cholesterina, gramma.
363. Chromato neutro de potassio, gramma.
364. Citrato de anonio, gramma.
365. Citrato de cafeina, gramma.
366. Citrato de ferro ammoniacal, gramma.
367. Citrato de sodio, gramma.
368. Cochenilla em pó, gramma.
369. Collargol, gramma.
370. Collodio elastico, de erek, gramma.
371. Cremor de tartaro soluvel, gramma.
372. Creosoto puro, gramma.
373. Cresofenol, gramma.
374. Crysoidina, gramma.
375. Curcuma, gramma.
376. Cyanina, gramma.
377. Cyanureto de ferro puro pro analyse, gramma.
378. Cyanureto de potassio puro pro analyse, gramma.
379. Cyanureto de mercurio puro pro analyse, gramma.
380. Cardol, gramma.
381. Carragheen, gramma.
382. Carmin de indigo, gramma.
383. Caseina officinal, gramma.
384. Carbazide (diphenyl) pro analyse, gramma.
385. Carbazol (sulfato de diphenylenoimina) pro analyse, gramma.
386. Chlorato de calcio, gramma.
387. Cascarilha, gramma.
388. Cassia officinal, gramma.
389. Castoreum, gramma.
390. Carne (extracto), gramma.
391. Chicoria, gramma.
392. Chloral butylico, gramma.
393. Chumbo metalico em grão, gramma.
394. Chlorureto de chumbo, gramma.
395. Chromato de chumbo, gramma.
396. Chysarobina, gramma.
397. Citropheno, gramma.
398. Codeina, gramma.
399. Cobre metalico em laminas pro analyse, gramma.
400. Cobre metalico em rasuras pro analyse, gramma.
401. Carbonato de cobre, gramma.
402. Cochenilla, gramma.
403. Cocaina, gramma.
404. Coaltar, gramma.
405. Colchico (sementes), gramma.
406. Colchicina, gramma.
407. Coccinene, gramma.
408. Condurango (casca ou raiz), gramma.
409. Convalaria maialis, gramma.
410. Congo neutro, gramma.
411. Camphorato de creosoto, gramma.
412. Cresylol, gramma.
413. Cryogenina, gramma.
414. Cubeba, gramma.
415. Centeio espigado, gramma.
416. Carbonato de lithina puro, gramma.
417. Carbonato de potassa, puro, gramma.
418. Carbonato de potassa fundida, gramma.
419. Chlorofo de aluminio anhydro, gramma.
420. Chlorofo de ammonio crystalizado, gramma.
421. Chlorofo de baryo crystalizado, gramma.
422. Chlorofo de calcio secco, gramma.
423. Chlorofo de calcio crystalizado, puro, gramma.
424. Chlorofo de cobre, puro, gramma.
425. Chlorofo de cobre ammoniacal, gramma.
426. Chlorofo de magnesio crystalizado, gramma.
427. Chlorofo de ouro e potassio, gramma.
428. Chlorofo de palladio, gramma.
429. Chlorofo de manganex crystalizado, gramma.
430. Chlorofo (proto) de estanho puro, gramma.
431. Perchlorofo de ferro a 45°, gramma.
432. Bi-Chlorofo de mercurio sublimado, gramma.
433. Per-Chlorofo de phosphoro, gramma.
434. Oxy-Chlorofo de phosphoro, gramma.
435. Tetra-Chlorofo de carbono methana, gramma.
436. Chlorhydrato de ammoniaco puro, gramma.
437. Chlorhydrato de naphitylamina, gramma.
438. Chlorochromato de potassio, gramma.
439. Chlorochromato de sodio, gramma.
440. Chloroiodureto de zinco, gramma.
441. Chloroiodureto de sodio, gramma.
442. Chloroplatinato de ammoniaco, gramma.
443. Chloroplatinato de potassio, gramma.
444. Chloroplatinato de sodio, gramma.
445. Chromato neutro de ammoniaco, puro.
446. Citrato de magnesio, gramma.
447. Cobre em fio, gramma.
448. Delphinum staphisagria, gramma.
449. Destrina pro analyse, gramma.
450. Dextroformio, gramma.
451. Diadermina nacional, gramma.
452. Diamidophenol, gramma.
453. Diastase pura, gramma.
454. Digitalis (folhas), gramma.
455. Digitalina crystalizada, gramma.
456. Diodeformio, gramma.

457. Dionina, gramma.
458. Dormideira sylves, gramma.
459. Dormiol, gramma.
460. Drosera, gramma.
461. Dulcitol pro analyse, gramma.
462. Diphenilamina (sulfato), gramma.
463. Dextrose pro analyse, gramma.
464. Diphenilamina pro analyse, gramma.
465. Dermatol, gramma.
466. Dextrina, gramma.
467. Diamethylamide azabenzol, gramma.
468. Digitaline Mialhe (solução), gramma.
469. Digitonina, gramma.
470. Digitalis em pó, gramma.
471. Eikonogeneo, gramma.
472. Electrargol, em caixa de 12 empôlas, caixa.
473. Enxofre em bastão, kilo.
474. Enxofre (flor do) pulverizado, gramma.
475. Enxofre dourado de antimonio, gramma.
476. Enxofre sublimado, lavado, gramma.
477. Eosina A. G., gramma.
478. Eosina B. A., gramma.
479. Eosina Blanche, gramma.
480. Eosina Methylenblau-May Grunwald, gramma.
481. Eosina soluvel na agua, gramma.
482. Eosina soluvel no alcool, gramma.
483. Ergotina Iyon (empôlas de 5cc.), caixa.
484. Ergotina Iyon (empôlas de 10cc), caixa.
485. Ergotina Iyon, gramma.
486. Esparadrapo de 1ª (carretel de 5 jardas), carretel.
487. Esparadrapo de 2ª (carretel de 5 jardas), carretel.
488. Esparadrapo de 3ª (carretel de 5 jardas), carretel.
489. Esparadrapo de 4ª (carretel de 5 jardas), carretel.
490. Essencia de chenopodium, gramma.
491. Essencia de cravo concentrada, gramma.
492. Essencia de thierbentina, litro.
493. Essencia de rosas, gramma.
494. Essencia de aniz, litro.
495. Essencia badiana, gramma.
496. Essencia de bergamota, gramma.
497. Essencia de cajuput, gramma.
498. Essencia de origan, gramma.
499. Essencia de lavande, gramma.
500. Essencia de giroflé, gramma.
501. Essencia de eucalyptus, gramma.
502. Essencia de cravo, gramma.
503. Essencia de cedro, gramma.
504. Essencia de limão, gramma.
505. Essencia de oleo de anilina, gramma.
506. Essencia de kolophonio, gramma.
507. Essencia de benzina pura, gramma.
508. Essencia de gaiscol liquido, gramma.
509. Essencia de xilol puro, gramma.
510. Essencia de benzidina pura (para exame de sangue), gramma.
511. Essencia de creosoto, gramma.
512. Ether à 53° baumé (licor de Hoffmann), gramma.
513. Ether acetico, gramma.
514. Ether oxalico, gramma.
515. Ether amylico, pro analyse, litro.
516. Ether ethylico, pro analyse, litro.
517. Ether methylico, pro analyse, litro.
518. Ether de petroleo, litro.
519. Ether sulfurico a 53°, litro.
520. Ether sulfurico puro, de Merek, pro analyse, litro.
521. Ether sulfurico puro, nacional, pro analyse, litro.
522. Ether rectificado D=0.724, litro.
523. Estanho metallico, gramma.
524. Estoraxol, tubo.
525. Euquinina, gramma.
526. Extracto fluido de abacateiro, gramma.
527. Extracto fluido de abutua, gramma.
528. Extracto fluido de alcatrão, gramma.
529. Extracto fluido de althéa, gramma.
530. Extracto fluido de balsamo de tolú, gramma.
531. Extracto fluido de boldo verne, gramma.
532. Extracto molle de belladona, gramma.
533. Extracto pilular de cannabis indica, gramma.
534. Extracto fluido de capillarina, gramma.
535. Extracto fluido de cascas de laranjas amargas, gramma.
536. Extracto fluido de cascaras sagrada, gramma.
537. Extracto fluido de coca, gramma.
538. Extracto fluido de digitalis, gramma.
539. Extracto fluido de fumarica, gramma.
540. Extracto fluido de genciana, gramma.
541. Extracto fluido de grindelia, gramma.
542. Extracto fluido de guaraná, gramma.
543. Extracto fluido de hammamelis virginica, gramma.
544. Extracto fluido de hydrastis canadensis, gramma.
545. Extracto fluido de iodo-tanico, gramma.
546. Extracto fluido de ipecacuanha, gramma.
547. Extracto fluido de jatahy, gramma.
548. Extracto fluido de kola, gramma.
549. Extracto fluido de larrey, gramma.
550. Extracto fluido de limão, gramma.
551. Extracto fluido de musgo, gramma.
552. Extracto fluido de noqueira, gramma.
553. Extracto fluido de noz de kola, gramma.
554. Extracto gommoso de opio, gramma.
555. Extracto fluido de piscidia cythrina, gramma.
556. Extracto mole de polygala, gramma.
557. Extracto fluido de quina cinzenta, gramma.
558. Extracto fluido de quina Silva Araujo, gramma.
559. Extracto fluido de rabano, gramma.
560. Extracto fluido de rathania, gramma.
561. Extracto fluido de rosas rubras, gramma.
562. Extracto fluido de rhuibarbo, gramma.
563. Extracto fluido de senna, gramma.
564. Extracto fluido de simaruba, gramma.
565. Extracto fluido de simula, gramma.
566. Extracto fluido de stygmas de milho, gramma.
567. Extracto fluido de valeriana, gramma.
568. Extracto fluido de viburno prunifolium, gramma.
569. Extracto fluido de zimbro, gramma.
570. Eleboro negro, gramma.
571. Enesol, gramma.
572. Emetina officinal, gramma.
573. Emetico officinal, gramma.
574. Ergotina crystallizada, gramma.
575. Erythrosina, gramma.
576. Escrina, gramma.
577. Estanho pró-analyse, gramma.
578. Eucalyptol, gramma.
579. Euphorina, gramma.
580. Eupheno, gramma.
581. Essencia de canella, gramma.
582. Essencia de baunilha, gramma.
583. Essencia de hortelã, gramma.
584. Essencia de benjoin, gramma.
585. Fava de Calabar, gramma.
586. Foeniculum vulgare, gramma.
587. Ferripurina, gramma.
588. Ferro pyrophorico, gramma.
589. Ferro em limalha, gramma.
590. Fibrina pura dissecada, gramma.
591. Fluoresceina, gramma.
592. Florighucina, gramma.
593. Fuchsina acida, gramma.
594. Fuchsina basica, gramma.
595. Fuchsina rubina, gramma.
596. Furfurol pró-analyse, gramma.
597. Fungo macho (Rhyssomas frescos), gramma.
598. Fuchsina F. "Grubler", gramma.
599. Fuchsina S. "Grubler", gramma.
600. Farinha de mostarda desgordurada, gramma.
601. Ferro-cyanureto de potassio de Merek, gramma.
602. Ferro-cyanureto de potassio, de Merek, gramma.
603. Ferro limado, em pó, gramma.
604. Ferro metallico, em pó, de Merek, gramma.
605. Ferro quevenne, gramma.
606. Ferro reduzido pró-analyse, gramma.
607. Floroglucina vanelina, gramma.
608. Fluoreto de ammonio, gramma.
609. Fluoreto de calcio, gramma.
610. Fluoreto de sodio, gramma.
611. Formiato de sodio, gramma.
612. Formol (aldehydo formico), a 40°, kilo.
613. Gaz carbonico (para enchimento de botija de 40 kilos), kilo.
614. Gaz carbonico (enchimento de botija de 20 kilos), kilo.
615. Gaze simples, caixa de 5 metros, caixa.
616. Gaze iodoformada, caixa de 5 metros, caixa.
617. Gelatina para meios de cultura, kilo.
618. Gelatina fina, em laminas, kilo.
619. Gelose, kilo.
620. Gesso (plasterof Paris), kilo.
621. Genciana, gramma.
622. Giemsa de Grubler (liquida), gramma.
623. Glycerina bi-distillada, ingleza para analyse, gramma.

624. Glicerina de Merck, gramma.
 625. Glicerina de Darasse, gramma.
 626. Glicero-phosphato de calcio, gramma.
 627. Glicero-phosphato de ferro, gramma.
 628. Glicero-phosphato de sodio, gramma.
 629. Glicose pura para analyse, gramma.
 630. Gomenol, gramma.
 631. Gomma arabica em grão, gramma.
 632. Gomma arabica em pó, gramma.
 633. Gomma gutta, em pó, gramma.
 634. Guaiá-cil, gramma.
 635. Guayacol crystallizado, gramma.
 636. Guayacol synthetico, gramma.
 637. Glycerina officinal, gramma.
 638. Glycerina nacional pró-analyse, gramma.
 639. Gomma adragante, gramma.
 640. Gomma amantoniaco, gramma.
 641. Gomenol officinal, gramma.
 642. Grindelia robusta (sumidades floridas), gramma.
 643. Grindelia robusta (resina), gramma.
 644. Guaraná, gramma.
 645. Guaco, gramma.
 646. Hyposulfito de sodio crystallizado, gramma.
 647. Hyposulfito de potassio crystallizado, gramma.
 648. Hemantina em pó, gramma.
 649. Hematoxilina crystallizada, gramma.
 650. Hydrato de sodio puro pró-analyse, gramma.
 651. Hydrato de sodio do commercio, gramma.
 652. Hygroscopico (acido), puro pró-analyse, gramma.
 653. Hydroquinone, de Merck, gramma.
 654. Hypochlorito de calcio, pró-analyse, gramma.
 655. Hypochlorureto de sodio pró-analyse, gramma.
 656. Hypophosphito de calcio, pró-analyse, gramma.
 657. Hyposulfito de sodio, pró-analyse, gramma.
 658. Hamamelis virginica, gramma.
 659. Hectargyria, gramma.
 660. Hectina, gramma.
 661. Helmitol, gramma.
 662. Heumateina pura Grubler, gramma.
 663. Hemoglobol, gramma.
 664. Hemoglobina, gramma.
 665. Hemopherol, gramma.
 666. Heroína, gramma.
 667. Heroína (chlorhydrato), gramma.
 668. Hetol, gramma.
 669. Histogenol, gramma.
 670. Holocaina, gramma.
 671. Hordeina (sulfato), gramma.
 672. Hydrastina, gramma.
 673. Hydratinina, gramma.
 674. Hyosciamina, gramma.
 675. Hydroxilamina (chlorhydrato), gramma.
 676. Ichtyol, gramma.
 677. Iconogenio, gramma.
 678. Indigo-carmin, gramma.
 679. Indulina, gramma.
 680. Intracto de valeriana, gramma.
 681. Intracto de castanheiro da India, gramma.
 682. Iodato de sodio, gramma.
 683. Iodo metilico, de Merck, puro, pró-analyse, gramma.
 684. Iodo sublimado, gramma.
 685. Iodoformio, gramma.
 686. Iodureto de calcio, puro, pró-analyse, gramma.
 687. Iodureto de chumbo, puro, pró-analyse, gramma.
 688. Iodureto de litio, puro, pró-analyse, gramma.
 689. Iodureto de potassio, puro, pró-analyse, gramma.
 690. Iodureto de sodio, puro, pró-analyse, gramma.
 691. Iodureto de stromcio, puro, pró-analyse, gramma.
 692. Indigotina, gramma.
 693. Iodesina, gramma.
 694. Iodol officinal, gramma.
 695. Iodoformio officinal, gramma.
 696. Ipecacuanha (raiz), gramma.
 697. Isatina, gramma.
 698. Jalapa (tuberculos), gramma.
 699. Jaborandi (foliolas), gramma.
 700. Kaolin, em pó, puro, pró-analyse, gramma.
 701. Kermes mineral, gramma.
 702. Kaolin bruto, gramma.
 703. Kaolin officinal, gramma.
 704. Keratina, gramma.
 705. Kermes mineral, gramma.
 706. Inolina, gramma.
 707. Lactato de ammonica, gramma.
 708. Lactose, chimicamente pura, pró-analyse, gramma.
 709. Lactophenol, chimicamente puro, gramma.
 710. Lanolina, gramma.
 711. Laudano de Sydenham, gramma.
 712. Levulose, gramma.
 713. Leishmann, gramma.
 714. Licithina pura pró-analyse, gramma.
 715. Licopodio, gramma.
 716. Liga de Devarde, gramma.
 717. Ligroina, gramma.
 718. Linhaca em grão, gramma.
 719. Lacteol puro pró-analyse, gramma.
 720. Lysol, gramma.
 721. Lanolina officinal, gramma.
 722. Levedura de cerveja officinal, gramma.
 723. Levulose pró-analyse, gramma.
 724. Linho em grão, gramma.
 725. Licopodio officinal, gramma.
 726. Magnesia, gramma.
 727. Magnesia calcinada, pura, pró-analyse, gramma.
 728. Magnesia hydratada, pura, pró-analyse, gramma.
 729. Maltose bruta, gramma.
 730. Maltvas (folhas), gramma.
 731. Mannita, gramma.
 732. Manteiga de antimonio, gramma.
 733. Manteiga de cacão, gramma.
 734. Mel de abelhas, litro.
 735. Mercurio doce, gramma.
 736. Mercurio metallico, puro, pró-analyse, gramma.
 737. Meta-bisulfito de potassio, puro, pró-analyse, gramma.
 738. Meta-bisulfito de sodio, puro, pró-analyse, gramma.
 739. Meta-phosphato de sodio, puro, pró-analyse, gramma.
 740. Methyloange em pó, gramma.
 741. Methyl violeta B. N., gramma.
 742. Metol, gramma.
 743. Molybdato de ammonio, gramma.
 744. Mostarda em pó, gramma.
 745. Molyborato de ammonica, gramma.
 746. Maltose pró-analyse, gramma.
 747. Maná em lagrimas, gramma.
 748. Melago de canna, gramma.
 749. Melissa officinal, gramma.
 750. Menthol, gramma.
 751. Mercurio commercial, gramma.
 752. Mercurio pró-analyse, gramma.
 753. Morphina, gramma.
 754. Metaphenylenodiamina, gramma.
 755. Methyl orange pró-analyse, gramma.
 756. Methyla (verde), gramma.
 757. Meloquinone, gramma.
 758. Muirapuama, gramma.
 759. Murgo, gramma.
 760. Myrrha, gramma.
 761. May-Grunwald Grubler, gramma.
 762. Molybdato de potassio puro, gramma.
 763. Molybdato de sodio, gramma.
 764. Naphtalina em bolas, kilo.
 765. Naphtalina crystalizada, kilo.
 766. Neutral Roth, gramma.
 767. Nickel em pó, puro, pró-analyse, gramma.
 768. Nigrasina, gramma.
 769. Nitrato de baryo, puro, pró-analyse, gramma.
 770. Nitrato de chumbo, puro, pró-analyse, gramma.
 771. Nitrato de cobalto, puro, pró-analyse, gramma.
 772. Nitrato de pilocarpina, puro, pró-analyse, gramma.
 773. Nitrato de potassio, puro, pró-analyse, gramma.
 774. Nitrato de prata crystalizado, puro, pró-analyse, gramma.
 775. Nitrato de prata fundido, puro, pró-analyse, gramma.
 776. Nitrato de sodio, gramma.
 777. Nitrato de uranio, puro, pró-analyse, gramma.
 778. Nitrito de ammonica puro, pró-analyse, gramma.
 779. Nitrito de potassio puro, pró-analyse, gramma.
 780. Nitrito de sodio puro, pró-analyse, gramma.
 781. Nitron puro, pró-analyse, gramma.
 782. Nitro-prussiato de sodio, pró-analyse, gramma.
 783. Novocaina, gramma.
 784. Noz de Gaia em especie, gramma.
 785. Noz de kola, gramma.
 786. Noz vonica, gramma.
 787. Nutrose, gramma.
 788. Natalina, gramma.
 789. Naphtol A, gramma.
 790. Naphtol B, gramma.
 791. Nicotina officinal, gramma.
 792. Nigronina, gramma.
 793. Nicotina pró-analyse, gramma.
 794. Noir Colin, gramma.
 795. Oleo de caroço de algodão purissimo, kilo.

796. Oleo de sesamo, purissimo (sem mistura de oleos), kilo.
 797. Oleo de colza puro (sem mistura de oleos), kilo.
 798. Oleo de amendoim, puro, pró-analyse, kilo.
 799. Oleo de côco (cocos nucifera), puro, pró-analyse, kilo.
 800. Oleo de palma, puro, para analyse, kilo.
 801. Oleo de côco babassú, puro, para analyse, kilo.
 802. Oleo de linhaça, puro, para analyse, kilo.
 803. Oleo de olivas commercial, kilo.
 804. Oleo de olivas purificado officinal, kilo.
 805. Opio officinal, gramma.
 806. Orange G. Poirrier pró-analyse, gramma.
 807. Orexina, gramma.
 808. Orthoformio officinal, gramma.
 809. Oxalato de ammoniaco puro, gramma.
 810. Oxalato de calcio puro, gramma.
 811. Oxalato de cobre, gramma.
 812. Oxalato de ferro (proto), gramma.
 813. Oxalato de magnesio, gramma.
 814. Oxalato de potassio puro, gramma.
 815. Oxydo de cobre (bi), gramma.
 816. Oxydo de ferro, gramma.
 817. Oxydo de mercurio vermelho, gramma.
 818. Oxydo de mercurio amarello, gramma.
 819. Oxydo de chumbo, gramma.
 820. Oxydo de zinco puro, gramma.
 821. Oleo de amendoas doces de 1ª qualidade, gramma.
 822. Oleo de cedro, gramma.
 823. Oleo de chenopodio, gramma.
 824. Oleo de copaliba, gramma.
 825. Oleo de figado de bacalhão, gramma.
 826. Oleo de papoulas, gramma.
 827. Oleo de parafina, gramma.
 828. Opio em pó, gramma.
 829. Opio em Smyrna, gramma.
 830. Opodeldoch (balsamo), tubo.
 831. Orceina pura, pró-analyse, gramma.
 832. Oxydo branco de antimonio, gramma.
 833. Oxydo de bario puro, pró-analyse, gramma.
 834. Oxydo de mercurio puro, pró-analyse, gramma.
 835. Oxydo de zinco puro, pró-analyse, gramma.
 836. Phosphato de ammoniaco puro, gramma.
 837. Phosphato de ammoniaco magnesiano, gramma.
 838. Phosphato de calcio puro, gramma.
 839. Phosphato de magnesio, gramma.
 840. Phosphato de potassio, gramma.
 841. Phosphomolybdate de ammoniaco, gramma.
 842. Phosphomolybdate de sodio, gramma.
 843. Phosphotungstato de sodio, gramma.
 844. Pancreatina, gramma.
 845. Papaina, gramma.
 846. Parafina a 52°, gramma.
 847. Parafina fusivel a 58°, gramma.
 848. Pastilhas de sublimado corrosivo a 1 %, tubo.
 849. Pedra pomes em pó finissimo, gramma.
 850. Pepsina liquida de Merck, gramma.
 851. Peptona de Chapoteau, gramma.
 852. Peptona de Witte, gramma.
 853. Perborato de sodio, gramma.
 854. Perchlorureto de ferro, liquido, gramma.
 855. Peresol, puro, pró-analyse, gramma.
 856. Permanganato de potassio puro, pró-analyse, gramma.
 857. Peroxydo de benzol, gramma.
 858. Peroxydo de magnesio, gramma.
 859. Peroxydo de sodio, gramma.
 860. Phenacetina, gramma.
 861. Phenolina, gramma.
 862. Phenolphthaleina, gramma.
 863. Phenosulfato de sodio, gramma.
 864. Phloroglucina pura, pró-analyse, gramma.
 865. Phloroglucinol, gramma.
 866. Phosphato de ferro purissimo, pró-analyse, gramma.
 867. Phosphato de potassio (dibasic), gramma.
 868. Phosphato de sodio purissimo, pró-analyse, gramma.
 869. Phosphato tricalcico secco, purissimo, pró-analyse, gramma.
 870. Phosphoro branco, gramma.
 871. Phosphoro vermelho, gramma.
 872. Pilocarpina eserina (ampolas de 5 cc.), caixa.
 873. Pituitina Parke, Davis & Comp., caixa.
 874. Podophyllina de Merck, gramma.
 875. Pó da Persia, nacional, gramma.
 876. Ponceau P. R., gramma.
 877. Potassa caustica em bastões, pró-analyse, gramma.
 878. Potassa caustica ao alcool, pura, pró-analyse, gramma.
 879. Protargol, gramma.
 880. Protoxydo de mercurio, gramma.
 881. Protoxydo de phosphoro, puro, pró-analyse, gramma.
 882. Pyridina, gramma.
 883. Pyrogallol, puro, pró-analyse, gramma.
 884. Pantopon, gramma.
 885. Papsina, gramma.
 886. Parietaria officinalis, gramma.
 887. Peletierina, gramma.
 888. Pez branco, gramma.
 889. Pez negro, gramma.
 890. Phytina, gramma.
 891. Papel parafinado, gramma.
 892. Picrotoxina, gramma.
 893. Pilocarpina, gramma.
 894. Piperasina, gramma.
 895. Podophyllina pro analyse, gramma.
 896. Polychroite R. A. L., gramma.
 897. Ponceau "Grubler", gramma.
 898. Ponceau Krall, gramma.
 899. Ponceau R. A. L., gramma.
 900. Potassa ao alcool em placas, gramma.
 901. Potassa a cal purificado em placas, gramma.
 902. Potassa do commercio, gramma.
 903. Potassio puro, gramma.
 904. Pyramiden, gramma.
 905. Pyrogallol officinal, gramma.
 906. Pyrogallol para photographia, gramma.
 907. Pardo de Bismarck, gramma.
 908. Pelle em pó pro analyse, gramma.
 909. Palladio puro pro analyse, gramma.
 910. Potassio puro pro analyse, de Merck, gramma.
 911. Quassia amara, gramma.
 912. Quassina amorpha, gramma.
 913. Quassina cristallizada, gramma.
 914. Quebracho (cascas), gramma.
 915. Quina amarella, em pó, gramma.
 916. Quina amarella, em cascas, gramma.
 917. Quinona pura pro analyse, gramma.
 918. Rosanilina base, gramma.
 919. Resina de guaco, gramma.
 920. Resorcina, pura, pro analyse, gramma.
 921. Revelador Rodinol Hauff, gramma.
 922. Rhuibarbo composto, gramma.
 923. Rubina S, gramma.
 924. Resorcina fuchsina de Grubler, solida, gramma.
 925. Resorcina fuchsina de Grubler, liquida, gramma.
 926. Rosanilina chlorhydratada, solida, de Grubler, gramma.
 927. Rosanilina picricada, solida, de Grubler, gramma.
 928. Rosanilina sulfoacida, solida, de Grubler, gramma.
 929. Rosasurina B, solida, de Grubler, gramma.
 930. Rosasurina G, solida, de Grubler, gramma.
 931. Rodinal, gramma.
 932. Sabão amygdalino, gramma.
 933. Sabão negro, gramma.
 934. Sabão verde, gramma.
 935. Saccharina pro analyse, gramma.
 936. Safranina pura, Grubler, solida, gramma.
 937. Salipirina, gramma.
 938. Salacetol, gramma.
 939. Salol, gramma.
 940. Salopheno, gramma.
 941. Santonina officinal, gramma.
 942. Silica calcinada pro analyse, gramma.
 943. Sandaraca, gramma.
 944. Silica precipitada pro analyse, gramma.
 945. Soda ao alcool, gramma.
 946. Soda a cal purificada, em placas, gramma.
 947. Sodio puro, gramma.
 948. Stovaina officinal, gramma.
 949. Stearina officinal, gramma.
 950. Strophantina officinal, gramma.
 951. Strophantus, gramma.
 952. Sparteina officinal.
 953. Strychinina, gramma.
 954. Sulfato de Strychinina, gramma.
 955. Stypticina, gramma.
 956. Sudonal, gramma.
 957. Sabão medicinal, gramma.
 958. Saccharose, gramma.

960. Salicato de bismutho, gramma.
961. Salicato de methyla, gramma.
962. Salicato de quinino, gramma.
963. Salicato de sodio, gramma.
964. Saponina, gramma.
965. Scharlach R., gramma.
966. Senne em folhas e folliculos, gramma.
967. Senne em pó, gramma.
968. Serpentina da Virginia, gramma.
969. Silicato neutro de potassio, gramma.
970. Soda caustica pura pro analyse, gramma.
971. Soda caustica a 36°, gramma.
972. Soda (solução), a Dornic, gramma.
973. Sodio hydroxydo, gramma.
974. Sodio metalico puro pro analyse, gramma.
975. Solução de digitalina Nialhe, vidro.
976. Sub-acetato de ammonio puro pro analyse, gramma.
977. Sub-acetato de sodio puro pro analyse, gramma.
978. Sub-acetato de potassio puro pro analyse, gramma.
979. Sub-acetato de bismutho puro pro analyse, gramma.
980. Sub-acetato de zinco puro pro analyse, gramma.
981. Sub-nitrato de bismutho, gramma.
982. Sueinato de ammonio, gramma.
983. Sudan III, gramma.
984. Sulfato de ammonio puro pro analyse, gramma.
985. Sulfato de cadmio puro pro analyse, gramma.
986. Sulfato de calcio puro pro analyse, gramma.
987. Sulfato de sodio puro pro analyse, gramma.
988. Sulfato de potassio puro pro analyse, gramma.
989. Sulfato de ferro puro pro analyse, gramma.
990. Sulfato de magnesio puro pro analyse, gramma.
991. Sulfato de zinco puro pro analyse, gramma.
992. Sulfato de cobre puro pro analyse, gramma.
993. Sulfato de nickel puro pro analyse, gramma.
994. Sulfato de cobre do commercio, gramma.
995. Sulfato de diphenylamina, puro pro analyse, gramma.
996. Sulfato de eserina, gramma.
997. Sulfato de ferro do commercio, gramma.
998. Sulfato ferroso ammoniacal, gramma.
999. Sulfato de herdeina, gramma.
- 1.000. Sulfato de manganéz, gramma.
- 1.001. Sulfato de mercurio pro analyse, gramma.
- 1.002. Sulfato mercurioso, gramma.
- 1.003. Sulfato de morphina puro pro analyse, gramma.
- 1.004. Sulfato de strichynina, gramma.
- 1.005. Sulfato de potassio anhydro, gramma.
- 1.006. Sulfato de prata puro pro analyse, gramma.
- 1.007. Sulfato de quinino puro pro analyse, gramma.
- 1.008. Sulfato de rasanilina, gramma.
- 1.009. Sulfato de sodio anhydro, gramma.
- 1.010. Sulfato de sparteina, gramma.
- 1.011. Sulfato de veratrina, gramma.
- 1.012. Sulfo-indigotato de sodio, gramma.
- 1.013. Sulfato de sodio anhydro, gramma.
- 1.014. Sulfato de sodio crystallizado, gramma.
- 1.015. Sulfoeyanureto de ammonio, puro pro analyse, gramma.
- 1.016. Sulfoeyanureto de potassio puro pro analyse, gramma.
- 1.017. Sulfureto de ammonio puro pro analyse, gramma.
- 1.018. Sulfureto de antimonio puro pro analyse, gramma.
- 1.019. Sulfureto de carbono puro pro analyse, gramma.
- 1.020. Sulfureto de ferro puro pro analyse, gramma.
- 1.021. Sulfureto de potassio puro pro analyse, gramma.
- 1.022. Sulfureto de sodio crystallizado puro pro analyse, gramma.
- 1.023. Super-oxido de manganéz, puro pro analyse, gramma.
- 1.024. Succinato de potassio, gramma.
- 1.025. Succinato de sodio, gramma.
- 1.026. Tanino Orange de Unna, gramma.
- 1.027. Tropeolina, gramma.
- 1.028. Tanino leve, gramma.
- 1.029. Tanino ao alcool extra, gramma.
- 1.030. Tanino ao ether, gramma.
- 1.031. Tanino á agua, gramma.
- 1.032. Therebentina de Veneza, gramma.
- 1.033. Therebentina de Veneza rectificada neutra, gramma.
- 1.034. Therebentina de Veneza extra pura, gramma.
- 1.035. Terpina, gramma.
- 1.036. Terpentiniol, gramma.
- 1.037. Theobromina, gramma.
- 1.038. Tilia, gramma.
- 1.039. Trazinbraun "Grubler" secco, gramma.
- 1.040. Trazinrot Grubler, secco, gramma.
- 1.041. Thyceol, gramma.
- 1.042. Thyonina pura de Erlich, gramma.
- 1.043. Thymol crystallizado, gramma.
- 1.043. Toluol, de Merck, gramma.
- 1.044. Tolueno pro analyse, gramma.
- 1.045. Tournesol em pães pro analyse, gramma.
- 1.046. Tournesol em tintura pro analyse, gramma.
- 1.047. Tournesol em papel pro analyse, caixa.
- 1.048. Trinitrobenzol, gramma.
- 1.049. Trional, gramma.
- 1.050. Teropaolin pura 00 "Glubler", secca, gramma.
- 1.051. Tropaeolin pura 600 "Glubler", secca, gramma.
- 1.052. Trypanrot de Grubler, gramma.
- 1.053. Trypsina secca, gramma.
- 1.054. Tabaco em pó, gramma.
- 1.055. Talco, kilo.
- 1.056. Tartarato de ferro puro pro analyse, gramma.
- 1.057. Tartarato duplo de ferro puro, pro analyse, gramma.
- 1.058. Tartarato duplo de potassio, puro pro analyse, gramma.
- 1.059. Tetrachloreto de carbono, gramma.
- 1.060. Thiosulfato de sodio, gramma.
- 1.061. Tintura de aconito, gramma.
- 1.062. Tintura de arnica, gramma.
- 1.063. Tintura de badiana, gramma.
- 1.064. Tintura de belladonna, gramma.
- 1.065. Tintura de calumba, gramma.
- 1.066. Tintura de camomilla, gramma.
- 1.067. Tintura de cipó bravo, gramma.
- 1.068. Tintura de condurango, gramma.
- 1.069. Tintura de digitalis, gramma.
- 1.070. Tintura de guayacol, gramma.
- 1.071. Tintura de kola, gramma.
- 1.072. Tintura de coca, gramma.
- 1.073. Tintura de nectandra amara, gramma.
- 1.074. Tintura de nux-vomica, gramma.
- 1.075. Triacido de erlich, gramma.
- 1.076. Trichlorureto de ouro, gramma.
- 1.077. Uramina, gramma.
- 1.078. Uréa, gramma.
- 1.079. Urethana, gramma.
- 1.080. Urutropina officinal, gramma.
- 1.081. Urgencia de Granado (empola), caixa.
- 1.082. Urotropina em empolas, caixa.
- 1.083. Urucu (sementes), caixa.
- 1.084. Violeta de Paris, gramma.
- 1.085. Valeriana (raiz), gramma.
- 1.086. Vanilina pro analyse, gramma.
- 1.087. Vaselina branca, solida, gramma.
- 1.088. Vaselina liquida, gramma.
- 1.089. Vaselina amarella, gramma.
- 1.090. Veratrina, gramma.
- 1.091. Verde acido, gramma.
- 1.092. Verde brilhante, gramma.
- 1.093. Verde malachita, gramma.
- 1.094. Verde methyleno, gramma.
- 1.095. Verde janus, gramma.
- 1.096. Verde luz, gramma.
- 1.097. Verniz para fixar diatomaceas, gramma.
- 1.098. Viburno, gramma.
- 1.099. Vironal, gramma.
- 1.100. Violeta acida, gramma.
- 1.101. Violeta negro, gramma.
- 1.102. Violeta crystal, gramma.
- 1.103. Violeta dahlia, gramma.
- 1.104. Violeta genciana, gramma.
- 1.105. Vermelho neutro, gramma.
- 1.106. Valerianato de ammonio, gramma.
- 1.107. Valerianato de quinino, gramma.
- 1.108. Vermelho Congo, gramma.
- 1.109. Vesivina, gramma.
- 1.110. Xylol, puro de Merck, gramma.
- 1.111. Xylol, commercial, gramma.
- 1.112. Zinco puro em laminas pro analyse, gramma.
- 1.113. Zinco granuladô, puro pro analyse, gramma.
- 1.114. Zinco metalico em bastões, gramma.
- 1.115. Zinco pulverisado puro pro analyse, gramma.
- 1.116. Soro anti-tetânico 1.500ua, Vital Brasil, caixa.
- 1.117. Soro anti-tetânico 2.000ua, Vital Brasil, caixa.
- 1.118. Soro anti-tetânico 3.000ua, Vital Brasil, caixa.
- 1.119. Soro anti-diphtherico 1.500ua, Vital Brasil, caixa.
- 1.120. Soro anti-diphtherico 2.000ua, Vital Brasil, caixa.

Directoria Geral do Serviço de Industria Pastoral, Rio de Janeiro, 15 de fevereiro de 1928. — Dr. Paulo de Figueiredo, Parriciras Horta, director geral.

Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinária

PRAIA VERMELHA

Inscrição de exame vestibular para o curso de Química Industrial Agrícola

Pelo presente faço publico, para conhecimento dos interessados, que estarão abertas de 1 a 15 de março proximo futuro, ás 14 horas, as inscrições para o exame vestibular do curso de chimica industrial agricola.

Os candidatos deverão juntar aos seus requerimentos as seguintes provas:

- ter mais de 16 annos;
- ser vacinado (é exigido attestado de vacinação passado por estabelecimento official);
- não soffrer de molestia contagiosa, devendo o respectivo attestado medico ter a firma reconhecida;
- ter sido approved em estabelecimentos officiaes ou officializados, nos exames de portuguez, francez, inglez ou allemão, geographia, historia do Brasil, arithmetica, algebra, geometria e historia natural.

Os candidatos pagarão no acto da inscrição vinte mil réis de taxa.

Rio de Janeiro 15 de fevereiro de 1928. — *Dr. Artidonio Pamplona*, director

Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinária

PRAIA VERMELHA

Inscrição para exame vestibular do curso de Engenheiros Agrônomos

Pelo presente faço publico, para conhecimento dos interessados, que estarão abertas de 1 a 15 de março proximo futuro, ás 14 horas, as inscrições para o exame vestibular do curso de engenheiros agrônomos.

O candidato deverá juntar ao seu requerimento:

- certidão de idade, sendo que a idade minima com que se poderá inscrever é de 16 annos;
- attestado de vacinação, passado por estabelecimento official;
- certificados de exames do Collegio Pedro II, ou de gymnasios fiscalizados de portuguez, francez, inglez, geographia e chdrographia, historia universal e do Brasil, arithmetica, algebra, physica e chimica e historia natural;
- attestado medico, com firma reconhecida, de que não soffre de molestia contagiosa.

Para essa inscrição pagará o candidato vinte mil réis, de taxa.

Rio de Janeiro, 15 de fevereiro de 1928. — *Artidonio Pamplona*, director.

Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinária

PRAIA VERMELHA

Para conhecimento dos interessados, pelo presente faço publico que estarão abertas de 1 a 14 de março proximo futuro, ás 14 horas, as inscrições aos exames de segunda época.

Os candidatos pagarão a taxa de cem mil réis.

De accordo com o art. 81 do Regimento Interno esses exames são, somente, destinados aos seguintes alumnos:

- aos que tendo feito exame na primeira época dependem, seja qual for o motivo, de uma só cadeira;
- aos ouvintes de um anno dependentes de uma só cadeira do anno anterior e que della tenham feito exame e sido approveds na primeira época;
- aos que tiverem perdido o anno por excesso de faltas;
- aos que tendo estado em condições regulamentares de fazer exame em primeira época não tenham podido comparecer por motivo justo;

e) aos ouvintes de que trata o artigo 68 do regulamento, desde que preencham as condições estabelecidas nas alíneas b, c, d e e, do art. 67 e as da alínea b do art. 68 deste regimento.

De accordo com o art. 82 do mesmo regimento, os exames de segunda época realizam-se sobre toda a materia do programma.

Rio de Janeiro, 15 de fevereiro de 1928. — *Dr. Artidonio Pamplona*, director.

Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinária

CONCURSO PARA PROVIMENTO DA 14ª CADEIRA DA 5ª SEÇÃO — ZOOTECHNIA ESPECIAL — ALIMENTAÇÃO

Faço publico, para conhecimento dos interessados, que, pelo prazo de 15 dias, a contar da data do presente edital, fica aberta, de accordo com o artigo 29 do regulamento approved pelo decreto n. 11.120, de 29 de março de 1920, na secretaria desta escola, a inscrição para o concurso ao provimento do cargo de lente da 14ª cadeira — Zootechnia especial — Alimentação, da 5ª seção desta escola.

Nos termos do art. 30 do regulamento acima citado, poderão concorrer os cidadãos brasileiros, maiores de 21 annos, no pleno gozo de capacidade civil, vacinados, de boa saude e que provarem conducta irreprehensivel por meio de folha corrida e ser reservista do Exército ou Armada ou apresentar certidão de alistamento.

O concurso comprehenderá:

- um trabalho sobre a cadeira em concurso, do qual serão entregues ao secretario-bibliothecario da escola, mediante recibo, 50 exemplares impressos;
- a arguição dos candidatos concurrentes, durante 30 minutos, pelos lentes da commissão examinadora;
- uma prova pratica;
- prelecção, durante uma hora, sobre um dos pontos do programma organizado pela commissão examinadora e approved pela congregação, tirado a sorte 24 horas antes.

Na forma do art. 42, do mesmo regulamento, poderá ser dispensado do concurso, pelo voto de dous terços da Congregação, tomado em escrutinio secreto, approved pelo Sr. ministro da Agricultura, o candidato que for autor de trabalho verdadeiramente notavel sobre assumpto da referida cadeira dentro de 10 dias da data deste.

No impedimento do candidato, a inscrição poderá ser feita por procuração.

O candidato que já exercer função publica ficará dispensado da apresentação de folha corrida.

A inscrição encerrar-se-ha ás 14 horas do dia 24 de março do anno proximo futuro.

Secretaria da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinária, Rio de Janeiro, 21 de novembro de 1927. — *Artidonio Pamplona*, director da escola.

MINISTERIO DA FAZENDA

Directoria de Contabilidade

Tendo S. Ex. o Sr. ministro da Fazenda resolvido por portaria n. 26, de 14 do corrente mez, que os fornecimentos ordinarios a esta directoria sejam feitos dentro dos creditos votados na respectiva lei de despesa mediante concorrência administrativa permanente, nos termos do art. 52 do Código de Contabilidade da União, pelo presente faço publico, de ordem do Sr. director, essa resolução, afim de que do mesmo tendo conhecimento os Srs. commerciantes interessados requeram a inscrição de que trata o art. 758 daquelle Código, no prazo de dez (10) dias, a partir desta data.

Quaesquer esclarecimentos a respeito serão fornecidos pelo abaixo assignado das 12 ás 17 horas, todos os dias uteis.

Secretaria de Contabilidade, 23 de fevereiro de 1928. — *Manoel Gomes Netto*, secretario.

Tribunal de Contas

Pelo presente edital, fica intimado o ex-agente do Correio de Passagem Franca, no Estado do Maranhão, João Baptista de Souza Coelho, para, no prazo de 30 dias, contados da data da publicação deste, recolher, aos cofres publicos, a importancia de 1768870, alance proveniente de saldo a menos recolhido em agosto de 1925, verificado no processo de tomada de suas contas, relativo ao periodo de 1 de janeiro de 1924 a 25 de agosto de 1925, e a cujo pagamento, bem como ao dos juros da mora, foi condemnado por accordo de 1 de junho do anno passado, sob pena de ser feita a alienação administrativa de sua fiança.

Terceira Directoria do Tribunal de Contas, 17 de fevereiro de 1928. — *Mario Newton de Figueiredo*, director.

Directoria do Patrimonio Nacional

De ordem do Sr. director, faço publico que o Sr. Julio Cesar requerer aforamento do terreno, lote n. 3, sito á avenida do Encanamento, em Santa Cruz, 1ª seção de fôro, com os seguintes caracteristicos:

Area 2.402m², approximadamente, mede o terreno de frente, a oeste pela avenida do Encanamento 22.m05; pelo lado direito, ao norte, confrontando com o lote n. 4 de Melchades Ramos, 139.m03; pelos fundos, a leste, confrontando com o lote n. 24 da rua Primeira, de Joaquim José Ribeiro, 21m.18; pelo

lado esquerdo, ao Sul, confrontando com o lote n. 2 de José Rodrigues do Nascimento, 137.m64 aos 84° 22 SW.

São convidados todos aquellos que foram contrários a esse aforamento, a apresentar protestos nesta directoria, provando suas allegações com documentos, no prazo de 30 dias da primeira publicação deste; sob pena de se proceder pela forma que melhor garanta os interesses da Fazenda Nacional. (Processo n. 26.780/25).

Secretaria do Patrimonio Nacional, 9 de fevereiro de 1928. — *Sylcio V. Oliveira*, secretario. (994)

Directoria do Patrimonio Nacional

De ordem do Sr. director, são por este convidados os herdeiros ou successores de D. Caetana Benedicta da Rocha, para no prazo de 30 dias prestarem esclarecimentos e apresentarem documentos que comprovem seus direitos, com relação ao terreno, lote n. 139, da antiga rua Boa Vista, Cavena, sob pena de se proceder pela forma que melhor garanta os interesses da Fazenda Nacional.

(Proc. 2.038/28).

Secretaria do Patrimonio Nacional, 11 de fevereiro de 1928. — *Sylcio V. Oliveira*, secretario.

Directoria do Patrimonio Nacional

De ordem do Sr. director, fica por este convidado o Sr. Claudino de Jesus Marques, a comparecer nesta directoria, no prazo de 30 dias, afim de legalizar a sua situação no pedido de aforamento do terreno, lote n. 34 A, da rua Primeira, em Santa Cruz, 4ª secção de fôro; sob pena de se proceder pela forma que melhor garanta os interesses da Fazenda Nacional. (Processo n. 69.693, de 1927).

Secretaria do Patrimonio Nacional, 7 de fevereiro de 1927. — *Sylcio V. Oliveira*, secretario.

Directoria do Patrimonio Nacional

De ordem do Sr. ministro da Fazenda, se declara por esta directoria que fica aberta pelo espaço de 30 dias, concorrência para alienação dos predios e respectivos terrenos da Villa Orsina da Fonseca, situada no Jardim Botânico, nos termos do art. 1, letra b, da lei numero 4.209, de 11 de dezembro de 1920, e decreto n. 15.846, de 14 de novembro do mesmo anno, sob as seguintes condições:

1ª — Só poderão se apresentar a concorrência os empregados de qualquer especie, de repartições publicas, exercendo cargo effectivo e cujos vencimentos comportarem o desconto legal em folha, na respectiva mensalidade, do valor da casa, em cento e oitenta prestações.

2ª — Cada funcionario, não poderá concorrer a compra de mais de uma casa e respectivo terreno, comprehendendo nella os dois pavimentos.

3ª — Os actuaes moradores, quando funcionarios publicos, terão preferencia em igualdade de condições.

4ª — A casa será entregue no estado em que se achar, não se obrigando o

Patrimonio Nacional a fazer obras de do qualquer especie.

5ª — Não serão accetitas propostas de valor inferior ao preço da avaliação, e escolhida a mais vantajosa, será adjudicada com o abatimento de 30 %, sobre o preço offerecido pelo concorrente.

6ª — Não poderá entrar na concorrência, o funcionario que já fôr proprietario. Por ocasião de ser lavrada a respectiva escriptura, será feita a prova de não possuir immovel.

7ª — A casa assim adquirida será destinada á residencia do funcionario e sua familia e, si pretender aquelle aliena-la, depois de pago o valor total da transacção, deverá entrar para o Thezouro Nacional com os 30 % a que se refere a clausula quinta.

7ª — As casas a que se refere o presente edital, são as seguintes:

Praça Arthur Bernardes — Casas numeros 2/4 e 38/40, avaliadas cada uma, em 64:500\$000.

Casas ns. 6/8, 18/20, 22/24, 34/36, 54/56 e avaliadas cada uma, em réis 62:950\$000.

Casas ns. 10/12, 14/16, 30/32, 58/60, 62/64, 66/68 e 70/72, avaliadas, cada uma, em 56:970\$000.

Avenida 12 de Maio — Casas numeros 41/43, avaliadas em 57:300\$000.

Casas ns. 5/7, 17/19, 21/23, 33/35, 15/17, 65/67, avaliadas em 55:750\$000.

Casas ns. 9/11, 13/15, 25/27, 29/31, 19/51, 53/55, 57/59, 61/63, avaliadas em 49:770\$000.

Casas ns. 69/71, avaliadas em réis 55:600\$000.

8ª — As propostas serão apresentadas em envelopes fechados, na secretaria desta directoria, sendo abertas, na presença de todos, ás 15 horas do dia 28 de fevereiro proximo futuro.

Secretaria do Patrimonio Nacional, em 26 de janeiro de 1928. — *Sylcio V. Oliveira*, secretario.

Directoria do Patrimonio Nacional

De ordem do Sr. director, fica por este convidado o Sr. Dr. Antonio Colrim da Silva a comparecer nesta Directoria, no prazo de quinze dias, afim de legalizar a situação referente á posse de dois terrenos de marinha, á rua Miguel Lemos, Nietheroy, pertencentes aos herdeiros, usufructuarios de José Manoel da Silva, sob pena de se proceder pela forma que melhor garanta os interesses da Fazenda Nacional.

Secretaria da Directoria do Patrimonio Nacional, 23 de fevereiro de 1928. *Sylcio V. Oliveira*, secretario.

Recebedoria do Districto Federal

1ª SUB-DIRECTORIA

De accordo com os arts. 200 e 202 do Regulamento doCodigo de Contabilidade, e para conhecimento dos interessados, faço publico que, declarando D. Anna Emilia da Silva, inventariante do espólio de seu finado filho Manoel Alberto da Silva, despachante desta Recebedoria, haver perdido o conhecimento original do deposito n. 10, de 17 de julho de 1913, pelo qual foi feita a caução nos co-

fres desta Recebedoria das apolices numeros 132.760 e 132.761, de 1:000\$, cada uma, vae aquelle conhecimento ser substituido e invalidado para todos os effectos, pela certidão do termo de responsabilidade que será assignado pela mesma inventariante, afim de serem a ella entregues os referidos titulos.

1ª Sub-Directoria, em 23 de fevereiro de 1928. — *Malagias dos Santos*, director.

Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda

LANÇAMENTO EX-OFFICIO

De ordem do Sr. delegado geral do Imposto sobre a Renda, pelo presente edital são sciencificados os contribuintes abaixo designados, cuja residencia é ignorada, de que se acham incluídos em lista de devedores do referido imposto, relativamente ao exercicio de 1926:

Ex-officio — Garage Royal Ltda.

Secretaria da Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda, Rio de Janeiro, 23 de fevereiro de 1928. — Pelo secretario, *Linio de Almeida Cavaca*, auxiliar do secretario.

Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda

Não tendo os contribuintes abaixo indicados pago o imposto que lhes foi lançado, relativo ao exercicio de 1927, nem apresentado qualquer reclamação, no prazo da lei, convido-os, de ordem do Sr. delegado geral do Imposto sobre a Renda, a virem satisfazer o seu debito, com a multa de mora de 10 %, no prazo de dez dias, contados da data de 24 do corrente, findo o qual será extrahida a certidão da divida e enviada á Directoria da Receita Publica para os fins de cobrança executiva.

Secretaria da Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda, Rio de Janeiro, 23 de fevereiro de 1928. — Pelo secretario, *Linio de Almeida Cavaca*, auxiliar de secretario.

Ultima notificação de 1927

W. 1.102, J. Bogossian, praça da Republica n. 88.

K. 2.370, J. Oliveira & Irmão, rua do Cabuçu n. 40.

S. Corr. 1.226, K. Sawamura, rua General Camara n. 213.

S.L.R. E. 1.104, Kerli — Henrik, rua das Laranjeiras n. 280.

Z. 152, Kilby — Arthur, rua Pereira da Silva n. 126.

S.U.Cheque. 698, Koenigs—Carlo Mario, avenida Pasteur n. 53.

A. 819, Leão — Anna Augusta da Cunha, avenida Rio Branco n. 127.

G. Lessa — Tertuliano Antonio da Fonseca, pateo da Estação, Realengo.

A. 520, Lima — Messias Casado d'Acacioly, rua da Estação n. 9.

S.C. 1.725, M. A. de Oliveira Filho, rua do Livramento n. 57.

B. 1.810, Maes — Gustavo, avenida Henrique Valladares n. 30, sobrado.

U. 1.722, Machado — Henrique Pereira Pinto, rua da Quilanda n. 132, 2º andar.

U. 2.652, Martins — Francisco Cardoso, rua Estacio de Sá n. 59.

31, Menezes — Cyro Camara Cardoso de, rua Figueira n. 25.

515, Moreira — Hemeterio, rua Ernesto de Souza n. 12.

W. 1.021, Motta — Manoel Pinto da, rua Aristides Lobo n. 244.

S.L.R. G. 12, Moura — Joaquim Wellisch Pereira de, rua Benjamin Constant n. 45.

S.C.Cheq. R. Orvella — Ernesto, rua Conde de Lage n. 34.

S.L.Cheq. 1.430, Pereira — Anna Leonor da Rocha Passos, rua Haddock Lobo n. 22.

X. 2.312, Pimentel — Fernando Amaraes, rua do Riachuelo n. 134, Eunice Hotel.

V. 1.760, Pinheiro — João Vivente, rua S. Luiz Gonzaga n. 579.

D. 1.963, Pinto — Ayres de Souza, rua Conselheiro Mayrink n. 110.

Z. 544, Pinto — José de Souza, rua Barão de Iguatemy n. 63.

S.L.R. E. 402, Ramos — Mario Lopes de Olivera, rua Buenos Aires n. 18.

S. Corr. 1.280, Raudsepp — Alfredo, rua Dr. Agra n. 51, Catumbi.

S.L.R. S. 743, Reis — Armindo Moreira da Silva, travessa Deoul n. 20.

S.L.C. T. 1.050, Reitz — Adolpho, rua Jockey Club n. 259 A, ou avenida dos Democraticos n. 17.

A. 596, Reixack — Luiz, rua da Candelaria n. 58.

S.L.R. E. 1.441, Rezende — Astolpho Vieira de, rua do Carmo n. 57.

V. 1.680, Rodrigues & Neves, rua do Senado n. 217.

R. S. 1.144, Roehr — George F., rua Santo Amaro n. 166.

B. 3.065, Romano — Pastro, rua Regente Feijó n. 7.

S.L.R. L. 565, Rose — Alfredo Edward, rua 18 de Outubro n. 92.

S.L.R. 913, Roxo — Frederico, rua Tavares Ferreira n. 35.

D. 1.305, S. A. Estaleiros Guanabara, avenida Rio Branco ns. 106|108.

P. 196, Santos — Antonio Dias dos, rua do Senado n. 256.

S.L.Cheq. 571, Saavedra — Barão de, avenida Atlantica n. 371.

S.L.R. E. 1.109, Savaget — Claudio, rua Bolivar n. 167.

Q. 246, Schendel — Erich F. W., rua Campos Salles n. 137.

U. 562, Segreto — Domingos — rua 13 de Maio n. 41.

Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Rio de Janeiro

CONCURSO PARA PROVIMENTO DE LOGARES DE AGENTES FISCAES DO IMPOSTO DE CONSUMO

De ordem do Sr. 1º escripturario do Thesouro Nacional, Leopoldo Vossio Brígido, presidente do concurso para provimento de logares de agentes fiscaes do imposto de consumo, mandado proceder pelo Sr. ministro da Fazenda, na Delegacia Fiscal do mesmo Thesouro neste Estado, faço publico, para conhecimento dos interessados, que a começar desta data, pelo prazo improrogavel de trinta dias, se acham abertas na dita Delegacia Fiscal as inscripções para o alludido concurso, sob as seguintes condições, na conformidade do disposto, no capitulo

XII do regulamento que baixou com o decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926, combinado com o decreto n. 8.155, de 18 de agosto de 1910:

1.º — As materias do concurso serão: portuguez (orthographia, analyse e redacção), francez e inglez (leitura, traducção e analyse), arithmetica (especialmente em relação ás operações em uso no commercio e nas repartições de Fazenda) e escripturação mercantil por partidas dobradas.

2.º — Os candidatos á inscripção, com o seu requerimento dirigido ao presidente, exhibirão documentos que, na fór das leis em vigor, provem bom procedimento civil e a idade maior de 18 annos e menor de 45. Só serão acceitas certidões de idade no original, e o bom procedimento civil será provado, para os concurrentes que exercerem cargos publicos, federaes, estaduais ou municipaes, mediante attestado dos respectivos chefes de serviços. Quanto aos empregados de bancos e empresas de reconhecida idoneidade, poderão ser acceitos attestados dos seus chefes, para o fim acima indicado, a juizo do presidente do concurso; os demais concurrentes apresentarão attestado de autoridade policial.

3.º — Os concurrentes que não exercerem cargos publicos, indicados no n. 2, deverão exhibir attestado do Departamento Nacional de Saude Publica, ou de outra repartição sanitaria extranha as do Districto Federal, provando não soffrerem de molestia contagiosa e serem vacinados.

4.º — Os candidatos podem também juntar aos seus requerimentos documentos que provem habilitações especiaes e serviços prestados á Nação, além de ser isso levado em conta na classificação, quando, pelo resultado dos exames e depois do confronto dos documentos exigidos, ainda ficar em igualdade de condições com outros candidatos.

5.º — Os exames constarão de prova escripta e oral, devendo durar esta o prazo minimo de 15 minutos e aquella o prazo maximo de duas horas. O presidente, a pedido de qualquer examinando, pode prorrogar até mais uma hora o tempo concedido para a prova escripta.

6.º — Para a classificação dos concurrentes postos em igualdade de condições pelo resultado do julgamento das provas ter-se-ha em vista a calligraphia revelada nas provas escriptas.

7.º — Antes de cada prova, o presidente mandará o secretario ler aos concurrentes os principaes artigos do regulamento do concurso, não referidos neste edital, relativos ao processo adoptado para as provas e á regularidade dos actos.

8.º — Todos os documentos apresentados com os requerimentos para a inscripção, deverão estar devidamente selados e ter as firmas reconhecidas por tabellião.

9.º — No acto da inscripção será exigida prova de identidade de pessoa, a juizo do presidente ou do secretario.

Na sede da Delegacia Fiscal, á rua 15 de novembro, o secretario attenderá nas horas do expediente aos candidatos á inscripção, e na Capital Federal, na 2ª seção da Directoria Geral do Thesouro Nacional, poderão ser prestadas informações a respeito deste concurso.

Niteroy, 31 de janeiro de 1928. — O secretario, João Anthero de Mattos, 3º escripturario do Thesouro Nacional.

Alfandega do Rio de Janeiro

SENTENÇA

Visto e examinado este processo, do mesmo se verifica:

Que no dia 11 de janeiro findo, os guardas da policia aduaneira desta Alfandega João Alves Barcellos e Bento Milheiro Sabença, do serviço a bordo do vapor nacional *Ruy Barbosa*, entrado de Hamburgo e escalas, em 8 do mesmo mez, apprehenderam em poder do individuo Durvalino Ignacio da Silva, foguista do mesmo vapor, vinte e cinco caixinhas contendo um anel, cada uma, ou sejam 25 anneis, que os apprehensores julgaram ser de metal amarello, uns com pedras e outros não e que o dito individuo trazia occultos sob as vestes, envolvidos em uma toalha de filot, das usadas a bordo, amarrada á cintura;

Que essa apprehensão foi seguida da detenção do dito individuo, não obstante ter elle, com o intuito de evitá-la, resistido aos apprehensores, offerecendo-lhes luta corporal;

Que, no entanto, mais tarde, conseguiu elle, burlando a vigilância dos mencionados guardas, evadir-se, não sendo possível a estes encontrá-lo, a despeito de haverem procurado a bordo;

Que, sciente desse facto, determinou esta inspectoría se instaurasse processo, sendo, então, lavrado o auto de apprehensão de fls.;

Que, antes de outra qualquer providencia tomada por esta Alfandega, depois da lavratura daquelle auto, foi o alludido individuo apresentado a esta Alfandega pelo Lloyd Brasileiro, acompanhado das declarações que alli prestára e nas quaes confessava o delicto praticado; e

Que, finalmente, ouvido neste processo, confirmou as declarações feitas no Lloyd Brasileiro, isto é, confessou, espontaneamente, ser o autor do delicto de que era accusado.

Assim, e:

Considerando que se trata, no caso, de crime de contrabando perfeitamente caracterizado e confessado pelo seu autor;

Que, não ficaram concludentemente provados os factos arguidos da acquiescência dos apprehensores para darem liberdade ao indiciado e do auxilio que a este porventura haja sido prestado pelos officiaes de bordo daquelle navio, para que conseguisse evadir-se;

Considerando que não ficou, também, comprovada a co-participação de D. Olga Torres de Saules, accusada pelo indiciado como sendo a pessoa que lhe forneceu os meios pecuniarios para effectuar, na Europa, a compra da mercadoria apprehendida;

Considerando ainda que o indiciado deixou de apresentar defesa, dentro do prazo que lhe foi marcado pela portaria n. 54, de 25 de janeiro deste anno, da qual teve sciencia no dia seguinte;

Considerando mais que a dita apprehensão foi feita em flagrante, nos precisos termos do art. 630, § 3º da Nova Consolidação das Leis das Alfandegas e Mesas de Rendas; e

Considerando, finalmente, o que mais consta do processo;

Resolvo:

Julgar procedente a apprehensão de que se trata, condemnar o accusado

Durvalino Ignacio da Silva á perda da mercadoria apprehendida e impor-lhe a multa correspondente a 50 % do seu valor official, na quantia de 271\$000.

Intime-se e liquide-se, adjudicando-se 50 % do producto aos apprehensores, guardas da policia aduaneira desta Alfandega João Alves Barcellos e Bento Milheiro Sabença; os restantes 50 %, de accordo com o art. 124, da lei numero 2.924, de 5 de janeiro de 1915.

Expeça-se portaria prohibindo a entrada nesta Alfandega e suas dependencias ao referido individuo Durvalino Ignacio da Silva.

Publique-se.

Alfandega do Rio de Janeiro, 23 de fevereiro de 1928. — J. P. Souza Vargues.

MINISTERIO DA GUERRA

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUMSCRIPÇÃO DE RECRUTAMENTO MILITAR

JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR DO 10º DISTRICTO (SANT'ANNA)

Edital de relação dos alistados de 13 a 18 de fevereiro de 1928

O Dr. Carlos Luiz de Vargas Dantas, presidente da Junta de Alistamento Militar do 10º districto:

Faz saber, para conhecimento dos interessados, que de 13 a 18 do corrente mez, foram alistados os seguintes cidadãos:

Carlos Ramos Valença, classe de 1896.
José Pereira da Costa, classe de 1900.
Francisco Antonio da Silva, classe de 1905.

João Augusto dos Santos, classe de 1899.

José da Silva, classe de 1893.

João Spinelli, classe de 1904.

Alonso Bispo, classe de 1896.

Ephraim Bispo, classe de 1894.

Octavio Caldas Osorio, classe de 1901.

Agenor Caldas, classe de 1886.

Waldemar M. Bomfim, classe de 1906.

Lycio Ramos, classe de 1890.

Octacilio Joaquim Vianna, classe de 1892.

Aristeo Cypriano Faria, classe de 1907.

José Ferreira Netto, classe de 1900.

Mamede Gonçalves Diogo, classe de 1884.

Alfredo Cunha Esteves, classe de 1905.

Nestor Carneiro Barbosa, classe de 1892.

Aristophelles Golarite, classe de 1891.

Alberto Marino, classe de 1905.

Sylvio Lauro, classe de 1904.

Agostinho Caruso, classe de 1892.

Lucio Martins Barreto, classe de 1895.

Aldo Vettori, classe de 1905.

Manoel Roquette Macedo, classe de 1896.

Eduardo Henger, classe de 1894.

João, filho de Augusto Esteves Ribeiro, classe de 1907.

Antonio, filho de Alfredo dos Anjos, classe de 1907.

Alcibiades, filho de Theobaldo Gomes dos Reis, classe de 1907.

Sebastião, filho de Antonio Cabral de Lacerda, classe de 1907.

Arnaldo, filho de Manoel dos Santos, classe de 1907.

Raphael, filho de Antonio Exposito, classe de 1907.

Guilherme, filho de Guilherme Malachias dos Santos, classe de 1907.

Antonio Joaquim do Nascimento Costa, classe de 1907.

Orlando, filho de Manoel Domingues Bragança, classe de 1907.

Agenor, filho de Antenor da Silva Amaral, classe de 1907.

Sebastião, filho de Joaquim de Carvalho Bastos, classe de 1906.

José, filho de Raymundo Carrasco Magarão, classe de 1906.

Antonio, filho de Antonio Guedes de Queiroz, classe de 1906.

Orlando, filho de Manoel Espindola de Mendonça, classe de 1906.

E, para conhecimento de todos, manda lavrar o presente edital, que, por mim feito e assignado, é rubricado pelo presidente. — Fernando Villas Bous, secretario.

Quartel General (ala esquerda), em 18 de fevereiro de 1928. — Dr. Carlos Luiz de Vargas Dantas, presidente.

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUMSCRIPÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA PERMANENTE DE ALISTAMENTO MILITAR DO 11º DISTRICTO — GAMBÓIA

Relação nominal dos cidadãos alistados por este districto, durante a semana de 13 a 18 de fevereiro do corrente anno, e que, de accordo com o art. 68 do R. S. M., foi affixada na porta do edificio do quartel de Bombeiros, Estação Maritima, á Avenida Rodrigues Alves, onde tem sede esta junta:

Classe de 1906

136. Eurico, filho de Augusto Isaias dos Santos.

137. Felipe, filho de Cyriaco Liporaci.

138. Felix da Silva, filho de Romão da Silva.

139. Francisco Martins Pinheiro.

140. Francisco de Araujo Filho, filho de Francisco de Araujo.

141. Francisco Victorino, filho de Maria Albina de Sant'Anna.

142. Francisco Romão, filho de Pedro Romão.

143. Francisco de Paula, filho de Augusto de Azambuja.

144. Francisco, filho de Alvaro Candido dos Santos.

145. Francisco, filho de João Brun.

146. Frederico Manjeiro Gomes.

147. Geral, filho de Ernesto Julio de Oliveira.

148. Gildo Martorelli, filho de Carlos Alberto Martorelli.

149. Guilherme, filho de José de Lima Mesquita.

150. Gustavo Pacheco Rollim, filho de Ezequiel Pacheco Rollim.

151. Henrique, filho de José Bernardo Cardoso.

152. Henrique, filho de Brasílio Lopes Gonçalves.

153. Henrique, filho de Claudionor Martins da Piedade.

154. Henrique, filho de Luiz Contrera Peres.

155. Hildo, filho de Laudelino Ribeiro da Silva.

156. Horacio, filho de João Pinheiro.

157. Hugo, filho de Luiz da Motta Nabuco de Freitas.

158. Humberto Rizzo, filho de Prospero Riso.

159. Hylario Roberto, filho de João Roberto.

160. Ibrahim, filho de Domingos Gomes da Cunha.

161. Ignacio, filho de Ignacio Vicente da Cruz.

162. Ismael, filho de Manoel da Rocha.

163. Ismael, filho de Ismael Felix da Silva.

164. Ivo, filho de Joaquim Moreira.

165. Jacob Francisco, filho de Abilio de Jesus.

166. Jarbas Dias Alves, filho de Eponina Dias Alves.

167. Jayme, filho de Manoel de Oliveira.

168. Jayme Gonçalves, filho de Custodio Joaquim Gonçalves.

169. João Constantino, filho de José Constantino.

170. João Garcia Filho, filho de João Garcia.

171. João da Silva, filho de Manoel Joaquim.

172. João da Silva, filho de Maria Donato da Silva.

173. João Soares Lisboa.

174. João Teixeira, filho de Manoel Teixeira.

175. João, filho de Manoel Gonçalves Nunes.

176. João, filho de Antonio de Oliveira Marques.

177. João, filho de Manoel Domingos de Sant'Anna.

178. João Francisco Cardoso, filho de Eduardo Francisco Cardoso.

179. João, filho de Antonio José Ferreira.

180. João Rodrigues, filho de João Rodrigues Ferre.

181. João, filho de João Antonio dos Santos.

182. João Riccio, filho de Raphael Riccio.

183. João Constantino, filho de José Constantino.

184. João, filho de Salvador Penna.

185. João, filho de Rufino Pereira Vaz.

186. João, filho de Sabino José Vieira.

187. Joaquim, filho de Augusto Antonio Barbosa.

188. Joaquim, filho de João Machado Pavao.

189. Joaquim, filho de José Gomes dos Anjos.

190. Jorge, filho de Armindo Emilio de Carvalho.

191. José Augusto Gonçalves Netto, filho de Augusto José Gonçalves.

192. José Candido, filho de Vespasiano Candido.

193. José Cardoso Soares, filho de Pedro Cardoso Soares.

194. José Ferreira Simões.

195. José Garrido Ortigão.

196. José Gomes da Silva, filho de Antonio Gomes da Silva.

197. José Nogueira, filho de Manoel Nogueira.

198. José Pereira de Moraes, filho de João Pereira de Moraes.

199. José da Silva, filho de João da Silva.

200. José, filho de José Alves do Albuquerque.

201. José Seilento, filho de Biaggio Seilento.

202. José, filho de Joaquim Rodrigues Correia da Silva.

203. José, filho de Antonio Joaquim Lage.

204. José, filho de Jeronyma Maria da Conceição.
 205. José, filho de Olympio Rodrigues de Oliveira.
 206. José, filho de João da Silva Medeiros.
 207. José, filho de Alfredo Alves de Faria.
 208. José, filho de Domingos Pensabem.
 209. José, filho de Joaquim Pinto de Azevedo.
 210. José, filho de Manoel Carneiro Dias.
 211. José, filho de Antonio Venancio de Barros.
 212. José, filho de Arminda Magalhães Oliveira.
 213. José, filho de Alexandrino Rodrigues de Carvalho.
 214. José, filho de Manoel da Silva Ribeiro.
 215. José, filho de Luiz Pereira Dias.
 216. José, filho de José Crespo Amcodo.
 217. José, filho de Luiza de Siqueira.
 218. José, filho de Henrique dos Santos.
 219. José, filho de Tancredo Brito Bayma.
 220. José, filho de Francisco Joaquim de Brito Junior.
 221. Julio, filho de Benevuto Ignacio de Oliveira.
 222. Justiniano Ferreira da Silva, filho de Pedro Ferreira da Silva.
 223. Justino, filho de Manoel José da Costa.
 224. Justino, filho de José Augusto.
 225. Lany, filho de José de Souza Ramos.
 226. Laudelino, filho de José de Andrade.
 227. Laurindo, filho de José de Souza Lima.
 228. Lauro Alves.
 229. Levy, filho de Benedicto de Souza.
 230. Lourival Avelino de Vasconcellos, filho de Manoel Avelino de Vasconcellos.
 231. Lucas da Silva Pinto.
 232. Luciano, filho de Manoel Soares Albino.
 233. Luiz Gervasio, filho de Antonio Gervasio.
 234. Luiz, filho de João Nepomuceno Costa.
 235. Luiz, filho de João Fernandes de Souza.
 236. Luiz, filho de Manoel Luiz de Souza.
 237. Luiz Hoisel, filho de Luiz Hoisel.
 238. Luiz, filho de Victorino Bento Raymundo Bahia.
 239. Luiz, filho de Patricio Pellizzitti.
 240. Luiz, filho de Flaviano José de Barros.
 241. Luiz, filho de Antonio Moreira Baptista.
 242. Lyro da Cunha, filho de Ignacio Raphael da Cunha.
 243. Manoel Cardoso Pereira, filho de Manoel Cardoso Pereira.
 244. Manoel Gomes.
 245. Manoel José Ferreira.
 246. Manoel Moreira de Lima.
 247. Manoel Rodrigues Alves.
 248. Manoel Teixeira.
 249. Manoel, filho de Adelino Ferreira de Albuquerque.
 250. Manoel, filho de Mathias Fernandes Ribeiro.
 251. Manoel, filho de Antonio Rodrigues Fontes Sobrinho.
 252. Manoel, filho de Ignacia Maria da Conceição.
 253. Manoel Joaquim

254. Manoel, filho de Joaquim da Cunha Brandão.
 255. Manoel Gomes.
 256. Manoel, filho de Cyriaco Pereira da Silva.
 257. Manoel, filho de Antonio de Souza Amaro.
 258. Manoel, filho de José Antonio de Freitas.
 259. Manoel, filho de José dos Santos.
 260. Marcellino Dias de Magalhães.
 261. Mario de Freitas.
 262. Mario, filho de Demetrio Paes de Aguiar.
 263. Mario, filho de José Maria Valverde.
 264. Mario, filho de João Duarte Ferreira.
 265. Martiniano, filho de Antonio José Martins Calita.
 266. Mathusalem da Silveira Maciel.

Rio de Janeiro, 21 de fevereiro de 1928. — José Baptista Magalhães, secretário.

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUMSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO

PRIMEIRO DISTRITO

Relação nominal dos alistados, por este districto, durante a semana de 13 a 18, de diversas classes.

Primeiro Districto de Alistamento Militar — Candelaria:

Numero — Nome — Filiação — Classe

1. Joaquim, filho de Joaquim Gomes de Castro — 1907 — Lista 1.742 v. — Inhabilita n. 62.
2. Armando, filho de Gastão de Azevedo — 1907 — Lista 802 — Quitanda n. 107.
3. Pedro, filho de Joaquim de Castro Dias — 1905 — Lista 802 — Quitanda n. 107.
4. Arthur, filho de João Motta Filho — 1905 — Lista 802 — Quitanda n. 107.
5. Francisco, filho de Francisco Regulo Perpetuo — 1904 — Lista 802 — Quitanda n. 107.
6. Jarden, filho de Joaquim Aurelio Ferreira Pinto — 1902 — Lista 1.240 — Mercado n. 37.
7. Ataliba, filho de Antenor Pedro Campos — 1901 — Lista 802 — Quitanda n. 107.
8. Walfredo, filho de Antonio Alves Machado — 1900 — Lista 1.917 — Candelaria n. 55.
9. Sebastião, filho de Sebastião Carvalho — 1900 — Lista 2.080 — Rosario n. 69.
10. Oswaldo, filho de Epaminondas Mirandaella — 1900 — Lista 1.228 — Mercado n. 21.
11. Carlos, filho de Carlos de Moraes G. Ferreira — 1899 — Lista 1.917 — Candelaria n. 55.
12. Sylvio, filho de Francisco Antonio de Moraes — 1898 — Lista 1.240 — Mercado n. 37.
13. Jorge, filho de Antonio Ribeiro Alves Fernandes — 1898 — Lista 1.228 — Mercado n. 21.

Junta de Alistamento Militar do Primeiro Districto — Candelaria, em 18 de fevereiro de 1928. — O secretario, Dr. Pedro Paulo Autran. — Dr. Luis Bahia, presidente.

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUMSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA DE ALISTAMENTO DO 27° DISTRICTO DE IRAMA (MADUREIRA).

Lauro Fontoura, presidente da Junta do 27° districto, etc.:

Faz saber aos que o presente edital lerem ou delle tiverem conhecimento, que, de accordo com o art. 68 do Regulamento do Serviço Militar, foram alistados no periodo de 13 a 22 de fevereiro de 1928, os cidadãos de diferentes classes, constantes da relação abaixo, cujo edital será affixado na porta principal dessa junta, com sede á estrada do Portella n. 34, agência da Prefeitura Capital Federal, 13 de fevereiro de 1928. — Lauro Fontoura, presidente.

Agenor Manoel Ferreira.
 Luiz Ferreira de Miranda.
 Americo Alves da Silva.
 Eurides Fernandes da Motta.
 Bernardino J. Teixeira.
 Vivaldo Antonio Pompeu.
 Euclydes Ferreira Almeida.
 Pedro Ferreira de Almeida.
 Manoel L. de Souza.
 Olavo de Almeida Mendonça.
 Agenor de Almeida.
 Antonio da Silva Dutra.
 Ozorio Souza Ferreira.
 Waldemar Pereira Souza.
 Pedro Alves.
 Paulo Alves.
 José Victorino Braga.
 Romen da Costa Pereira.
 Americo da Rocha Ramos.
 Antonio Dutra Corrêa.
 Ernesto Pereira Santos Gelfé.
 Manoel Pedro Corrêa.
 Horacio Marques Gonçalves.

Rio de Janeiro, 22 de fevereiro de 1928. — Lauro Fontoura, presidente.

Primeira Região Militar

JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR DO 27° DISTRICTO

Lauro Fontoura, presidente desta junta, faz saber que foram, durante a semana de 2 de janeiro ultimo, a 10 do corrente mez, alistados para o serviço militar, os cidadãos constantes da relação abaixo, os quaes deverão apresentar a esta junta, até 30 de abril e a partir desta data até 30 de julho do corrente anno, ao chefe do serviço de recrutamento, as reclamações que porventura tenham a fazer contra a inclusão de seu nome nesse recrutamento. E para constar eu, Lauro Fontoura, presidente da junta, escrevi o presente edital, que assigno.

Madureira, de fevereiro de 1928.

Relação dos alistados por esta junta, durante as semanas de 2 de janeiro ultimo, a 10 do corrente mez, os quaes serão, em setembro proximo, sorteados para o serviço militar.

Classe de 1907

1. Alcides, filho de Manoel Marques Portella.
2. Arminio, filho de José Sebastião da Silva.
3. Antonio, filho de José da Silva Leal.

4. Agenor, filho de Renato dos Santos Ferreira.
 5. Arnibal, filho de Isabel Silveira da Conceição.
 6. Antonio, filho de Manoel dos Santos Oliveira.
 7. Amaury, filho de Balduino dos Santos Junior.
 8. Afro, filho de Onorio da Silva Amaral.
 9. Antonio, filho de Flausina Joaquina dos Santos.
 10. Antonio, filho de Manoel Antonio da Silva.
 11. Alcindo, filho de Eduardo José dos Santos.
 12. Arlindo, filho de Manoel Antonio de Mello.
 13. Baldomero, filho de Adolpho José Moreira.
 14. Edgard, filho de Josino Mariano da Silva.
 15. Elísio, filho de Manoel Marques.
 16. Edgard, filho de Julio Fernandes.
 17. Euclydes, filho de Virgílio Vianna de Souza.
 18. Felipe, filho de Carlos Antonio dos Santos.
 19. Francisco, filho de Elvira Maria da Conceição.
 20. João, filho de Antonio Teixeira Paim.
 21. João, filho de João Guedes de Mello.
 22. João, filho de Thomaz José Joaquim.
 23. João, filho de Julio Rodrigues de Mesquita.
 24. João, filho de Manoel Luiz da Silva.
 25. João, filho de Benedicta Aurora do Brasil.
 26. João, filho de Noemia de Magalhães.
 27. João, filho de Elvira Cardoso.
 28. João, filho de Julio Rodrigues de Mesquita.
 29. Joaquim, filho de Antonio Ferreira.
 30. José, filho de Affonso Henriques Martins Felgas.
 31. José, filho de Manoel Simões.
 32. José, filho de Pedro Telles de Noronha.
 33. José, filho de Firmino Marcelino Gonçalves.
 34. José, filho de Antonio dos Reis.
 35. José, filho de Isaias Augusto do Amaral.
 36. Jayme, filho de João Gomes de Figueiredo.
 37. Jovenal, filho de Gregorio Rodrigues de Sant'Anna.
 38. Jacy, filho de Theodorô Augusto de Almeida.
 39. Josué, filho de Maria Mathilde do Espírito Santo.
 40. Luiz, filho de Luiz Cabral de Oliveira.
 41. Luiz, filho de Frederico Luiz Pereira.
 42. Manoel, filho de Manoel Teixeira de Abreu.
 43. Manoel, filho de Luiz Ferreira Pinto.
 44. Marcos, filho de Henrique Alves.
 45. Mario, filho de Paschoa Angelica de Jesus.
 46. Moysés, filho de João Carvalho de Oliveira.
 47. Napoleão, filho de Antonio Francisco Gonçalves.
 48. Norival, filho de Hildebrando Pinto Neves.
 49. Nelson, filho de João José Corrêa.
 50. Olivar, filho de Francisco Teixeira de Lira e Oliveira.
 51. Onorival, filho de José Ferreira Pimenta.
 52. Oscar, filho de Simão Alonso.
 53. Paulo, filho de Joaquim Raymundo de Oliveira.
 54. Pedro, filho de Guilhermina Gomes de Oliveira.
 55. Rodolpho, filho de Theophilo de Souza Magalhães.
 56. Romualdo, filho de Luiza Pasuze.
 57. Ruben, filho de Antonio Ezequiel Novaes Machado.
 58. Sebastião, filho de Gloria Luiza dos Santos.
 59. Severino, filho de Francisco Pereira.
 60. Silverio, filho de Ciciliano José de Sant'Anna.
 61. Sylvio, filho de Manoel Ricardo de Souza.
 62. Sylvio, filho de Maria de Oliveira.
 63. Theophilo, filho de Gabriela Maria da Conceição.
 64. Waldemar, filho de José Joaquim Teixeira.
 65. Waldemar, filho de Maria da Soleidade.
 66. Waldemar, filho de Carlos Pereira dos Santos.
 67. Waldemar, filho de Sergio Marceano Coelho.
- Classe de 1906
1. Adhemar, filho de Elisiaria Rangel.
 2. Altamiro, filho de Alvaro dos Campos Peixoto.
 3. Aluisio, filho de Ignacio Paulino da Silva.
 4. Antonio, filho de Christovão Peixoto R. Gomes.
 5. Antonio, filho de Josino Rodrigues da Fonseca.
 6. Antonio, filho de Manoel Affonso Chio.
 7. Antonio, filho de Severino Francisco de Campos.
 8. Antonio, filho de José Antonio de Almeida.
 9. Antonio, filho de Delphina Rocha Nezaeth.
 10. Antonio, filho de José Gabeirão.
 11. Benício, filho de Libanio da Cruz Walladares.
 12. Candido, filho de Manoel Geraldo de Oliveira.
 13. Claudino, filho de João Souza Cives.
 14. Damazio, filho de Zeferino José da Silva.
 15. Durval, filho de Eloy Jaconne da Silva.
 16. Edgard, filho de Balduino Pinto Bandeira.
 17. Edgard, filho de Eurico Teixeira da Silva.
 18. Elísio, filho de Salustiano José da Silva.
 19. Euclydes, filho de Antonio José Pimentel.
 20. Fausto, filho de Honofre Manoel Teixeira.
 21. Feliciano, filho de Laurinda de Aquino Brandão.
 22. Fernandes, filho de José da Rocha.
 23. Herondino, filho de Adolpho Cordeiro de Oliveira.
 24. Honorato, filho de Alfredo José da Silva.
 25. Hortencio, filho de Hortencio Monteiro.
 26. Jayme, filho de Nazario Lima.
 27. Jetro, filho de Justiniano da Costa e Almeida.
 28. João, filho de João Dias de Lima.
 29. José, filho de Alonso Marco Overo.
 30. José, filho de Antonio Rodrigues Gomes.
 31. José, filho de Valentino Marques dos Santos.
 32. José, filho de Manoel Alves Pinto de Moura.
 33. José, filho de Vicente Marinho.
 34. José, filho de Domingos Gomes.
 35. Leontino, filho de Anacleto Leirani.
 36. Manoel, filho de Francisco Lopes.
 37. Manoel, filho de Euclydes Martins de Souza Lopes.
 38. Manoel, filho de Julia Maria da Conceição.
 39. Manoel, filho de Manoel Duarte Junior.
 40. Mario, filho de Paulino Francisco Braune.
 41. Militino, filho de Estevam Borges Leal.
 42. Martinho, filho de Herminio Gomes da Silva.
 43. Moacyr, filho de Irineu Luiz da Costa.
 44. Norival, filho de José Teixeira.
 45. Oracio, filho de Benedicto Manoel Theodoro.
 46. Oswaldo, filho de Carlos Ferreira Nunes.
 47. Pedro, filho de Pedro José Oliveira.
 48. Sebastião, filho de Bertomina Paulina da Silva.
 49. Waldemar, filho de Manoel Antonio da Silva.
- Lauro Fontoura, presidente. — Jayme de Lara Ribeiro, 1º tenente, delegado.

Escola Militar

LEILÃO DE ANIMAES

De accordo com a autorização da Directoria de Remonta, previne-se aos interessados que no dia 5 de março proximo, ás 10 horas da manhã, realizarse-ha nesta escola a venda, em hasta publica, de nove cavallos e uma egua, imprestaveis para o serviço do Exército.

Quartel em Realengo, 17 de fevereiro de 1928. — José Rodrigues Netto, 2º tenente-contador almoxarife.

Collegio Militar do Rio de Janeiro

Realiza-se no dia 25 do corrente, ás 11 horas, o exame graphico de topographia do 7º anno e escripto para o alumno n. 204.

Banca: Drs. Victalino, Dario e Pires. Realiza-se no dia 27, ás 11 horas da manhã, o exame oral de historia do Brasil do 7º anno, para o alumno n. 204.

Banca: Drs. Sá, G. Coulo e Lessa. Realiza-se no dia 28 do corrente, ás 10 horas da manhã, o exame oral de chimica para os alumnos numeros 161 e 204.

Banca: Drs. Milton, B. Pinto e May. Capital Federal, 23 de fevereiro de 1927. — João Alves de Moura, sub-secretaire.

Decimo Regimento de Infantaria

COMMISSÃO DE RANCHO

PROPOSTAS

O abaixo assignado, de accordo com o edital de concorrência, propõe fornecer a esse regimento a carne verde a 14.50 (mil trescentos e cincoenta réis) por cada kilo.

Juiz de Fôra, 22 de fevereiro de 1928. — *Augusto Daibert.*

Pedro Christiano & Irmão, negociantes estabelecidos á rua Bernardo Mascarenhas n. 733, nesta cidade, tendo o seu contracto registrado na Junta Commercial de Bello Horizonte com o n. 3.923, propõem fornecer ao rancho deste regimento o "Combustivel", constante do 4º grupo, de accordo com o edital publicado no supplemento do *Diario Official* de 22 de novembro ultimo:

Lenha da matta em toras, metro cubico, dezenove mil e quinhentos réis	19\$500
Alcool de 36º ou 40º, lata com 18 litros, vinte e tres mil e quatrocentos réis	23\$400
Kerosene, lata com 18 litros, vinte mil réis	20\$000

Mariano Procopio, 22 de fevereiro de 1928. — *Pedro Christiano & Irmão.*

Pedro Christiano & Irmão, negociantes estabelecidos á rua Bernardo Mascarenhas n. 733, nesta cidade, tendo o seu contracto registrado na Junta Commercial de Bello Horizonte com o n. 3.923, propõem fornecer ao rancho deste regimento o "Material de limpeza", constante do 6º grupo, de accordo com o edital publicado no supplemento do *Diario Official* de 22 de novembro ultimo:

Sapólios "Radium", caixa com 72, vinte e sete mil réis	27\$000
Tijolo inglez, de arear, um, mil e quinhentos réis	1\$500
Vassouras Pias, Cal. 32 faros, duzia, cincoenta e oito mil réis	58\$000
Vassourinhas de piassava, duzia, oito mil e quinhentos réis	8\$500
Sabão refinado de primeira, kilo, mil e quinhentos réis	1\$500
Soda caustica, lata de kilo, dous mil réis	2\$000
Enxugadores de borraçia Grand., duzia, trinta e cinco mil réis	35\$000
Esevas de piassava n. 115, duzia, trinta e cinco mil réis	35\$000
Phil. gallão, quarenta e dous mil réis	42\$000
Vasculhadores de palha, um, tres mil e quinhentos réis	3\$500
Potassa, kilo, mil réis	1\$000

Mariano Procopio, 22 de fevereiro de 1928. — *Pedro Christiano & Irmão.*

Pedro Christiano & Irmão, negociantes estabelecidos á rua Bernardo Mascarenhas n. 733, nesta cidade, tendo o seu contracto registrado na Junta Commercial de Bello Horizonte com o n. 3.923.

Propomos fornecer ao rancho deste regimento, generos constantes do 5º grupo, de accordo com o edital publicado no supplemento do *Diario Official* de 22 de novembro ultimo.

Alhos nacionais, superiores, kilo, quatro mil e quinhentos réis	4\$500
Arroz agulha especial, sacco de 60 kilos, oitenta mil réis	80\$000
Azeite doce de Olivas, lata de kilo, oito mil réis....	8\$000
Assucar refinado de 1ª, sacco de 50 kilos, sessenta e cinco mil réis	65\$000
Alfafa Rio Grande, kilo, setecentos e cincoenta réis.	\$750
Banha de porco refinada de 1ª, lata de 20 kilos, sessenta e oito mil réis.....	68\$000
Batalas inglezas, nacionais, novas, kilo, setecentos e oitenta réis	\$780
Bacalhão da Noruega especial, kilo, dous mil e novecentos réis	2\$900

Cebolas novas especiais, kilo, mil e duzentos réis...	1\$200
Colorau, lata, onze mil réis.....	11\$000
Carne secca R. Grande especial, kilo, tres mil e seiscentos réis	3\$600
Canjica de milho branco, kilo, mil e duzentos réis..	1\$200
Café moido de 1ª, kilo, quatro mil e duzentos réis..	4\$200
Côcos seccos da Bahia, um, mil e trescentos réis....	1\$300
Farinha de mandioca "Otto" especial, sacco de 50 kilos, vinte e sete mil réis.....	27\$000
Farinha de trigo nacional, sacco de 44 kilos, quarenta e quatro mil réis.....	44\$000
Feijão preto novo especial, sacco de 60 kilos, cincoenta e dous mil réis.....	52\$000
Goiabada "Colombo", pacote de kilo, dous mil e seiscentos réis	2\$600
Pecegada ou laranjada, pacote de kilo, dous mil e quinhentos réis	2\$500
Manteiga "Coqueiro", lata de 10 kilos, setenta e oito mil réis	78\$000
Macarrão amarelo em pacotes de kilo, mil e cem réis	1\$100
Massa de tomates "Peixe", lata, mil e duzentos réis.	1\$200
Milho vermelho "Cattete", sacco de 60 kilos, vinte e nove mil réis	29\$000
Palitos Marquezinhos, caixa com 500, mil e quinhentos réis	1\$500
Pimenta do reino moida, kilo, dez mil réis.....	10\$000
Queijo Parmezon, kilo, dez mil réis.....	10\$000
Sal "Mossoró" fino, sacco de 50 kilos, quatorze mil réis	14\$000
Sal "Mossoró" grosso, sacco de 50 kilos, treze mil réis	13\$000
Talharim especial, kilo, tres mil réis.....	3\$000
Vinagre branco nacional, decimo com 40 litros, vinte e oito mil réis	28\$000
Vinho virgem do Rio Grande, litro, tres mil réis...	3\$000
Toucinho salgado, de Minas, kilo, dous mil e oitocentos réis	2\$300
Sardinhas B. Gomes, lata de 1/4 Club, dous mil e quinhentos réis	2\$500
Petit-pois L. Santos, lata grande de kilo, cinco mil réis	5\$000
Azeitonas pretas "Douro", lata de kilo, dous mil e oitocentos réis	2\$800
Compota de doce L. Santos, lata de kilo, quatro mil e quinhentos réis	4\$500
Camarão L. Santos em latas de 300 grammas, quatro mil e quatrocentos réis.....	4\$400

Mariano Procopio, 22 de fevereiro de 1928. — *Pedro Christiano & Irmão.*

Falci & Comp., estabelecidos á rua Marechal Deodoro numero 66, nesta cidade, com o commercio e industria de panificação e torrefacção de café, de conformidade com o edital de concorrência para fornecimento ao 10º regimento de infantaria, apresentam a seguinte proposta:

Café moido de primeira qualidade, kilo tres mil e seiscentos réis.....	3\$600
--	--------

Juiz de Fôra, 21 de fevereiro de 1928. — *Falci & Comp.*

Falci & Comp., estabelecidos á rua Marechal Deodoro numero 66, nesta cidade, com commercio e industria de panificação e torrefacção de café, de conformidade com o edital de concorrência para fornecimento ao 10º regimento de infantaria, apresentam a seguinte proposta:

Pães de trigo, kilo, mil e quatrocentos réis.....	1\$400
---	--------

Juiz de Fôra, 21 de fevereiro de 1928. — *Falci & Comp.*

O abaixo assignado, commerciante em carne verde nos suburbios desta cidade, propõe-se a fornecer este artigo ao rancho desta unidade no periodo comprehendido entre os mezes de março a junho do corrente anno, ao preço de mil e trescentos e vinte réis o kilo.....

Juiz de Fôra, 22 de fevereiro de 1928. — *Alvaro Lemos.*

Bernardim de Oliveira, commerciante, estabelecido nesta praça, á rua Hatteld n. 275, declara fornecer ao rancho do 10º regimento o café especial de seu fabrico, ao preço de 4\$000 (quatro mil réis) o kilo. O café que propõe fornecer durante o periodo de janeiro a abril de 1928, é especial, puro, genero identico ao que forneceu a este regimento, durante todo o anno de 1927.

Juiz de Fôra, 10 de fevereiro de 1928. — *Bernardim de Oliveira.*

Laboratorio Militar de Bacteriologia

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL DE CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA

De ordem do Sr. tenente-coronel Dr. director deste Laboratorio e presidente do Conselho de Administração, faço publico que, a partir desta data até 28 do corrente mez, serão acceitas propostas, de accordo com o art. 758 do Codigo de Contabilidade da União, para o fornecimento no anno de 1928, dos seguintes artigos:

Relação discriminativa de artigos para concorrência administrativa em 1928

Numero de ordem — Artigos — Unidade

Material de chimica e laboratorio:

1. Acetato de chumbo liquido, um kilo.
2. Acetona pura, um kilo.
3. Acido acetico crystalizado, um kilo.
4. Acido azotico puro, 40° B, ou 45° B, um kilo.
5. Acido azotico ordinario, um kilo.
6. Acido chlorhydrico puro, um kilo.
7. Acido chromico crystalizado, 50 grammas.
8. Acido citrico chimicamente puro, 100 grammas.
9. Acido osmico em tubos de uma grammma, uma grammma.
10. Acido oxalico puro crystalizado, um kilo.
11. Acido phenico puro crystalizado, um kilo.
12. Acido picrico puro, um kilo.
13. Acido phosphorico anhydro, um kilo.
14. Acido sulfurico impuro, um kilo.
15. Acido sulfurico puro 66° B, um kilo.
16. Acido sulfanilico puro, 50 grammas.
17. Acido trichloracetico, 100 grammas.
18. Acido tartarico, um kilo.
19. Acido lactico puro, 100 grammas.
20. Agua oxygenada de Merck 12 vol., um litro.
21. Amianto em fibras, uma.
22. Alfinete para ensaio (cento), 100 grammas
23. Antiformina, 100 grammas.
24. Anilina pura, 100 grammas.
25. Aladuras de cambraia, de 4, 5, 6 e 10 cm. (duzia), um.
26. Aladuras de gaze de 4, 5 e 6 cm. (duzia), uma.
27. Aventaes de algodão para serventes de laboratorio, um.
28. Avental-capote para serviço tecnico (crotone), um.
29. Agua Park Davies 12 vol. (oxygenada), um litro.
30. Agulha de aço comp 4 cm., para sangrar carneiro, uma.
31. Agulha de platina Luer, de 2,5 x 6/10, legitima, uma.
32. Agulha de platina legitima Luer, de 2,5 x 8/10, uma.
33. Agulha de platina legitima Luer, de 3 x 6/10, uma.
34. Agulha de platina legitima Luer, de 3 x 8/10, uma.
35. Agulha de platina legitima Luer, de 4 x 8/10, uma.
36. Agulha de platina legitima Luer, de 4 x 10/10, uma.
37. Agulha de platina legitima Luer, de 3 x 9/10, c/bizel curto, uma.
38. Agulha de platina legitima Luer, de 3,5 x 9/10, c/bizel curto, uma.
39. Agulha de platina legitima Gentile, de 2,5 x 6/10, uma.
40. Agulha de platina legitima Gentile, de 2,5 x 8/10, uma.
41. Agulha de platina legitima Gentile, de 3 x 6/10, uma.
42. Agulha de platina legitima Gentile, de 3 x 8/10, uma.
43. Agulha de platina legitima Gentile, de 4 x 8/10, uma.
44. Agulha de platina legitima Gentile, de 4 x 10/10, uma.
45. Agulha de platina legitima Gentile, de 5 x 8/10, uma.
46. Agulha de platina legitima Gentile, de 5 x 10/10, uma.
47. Agulha de platina legitima Gentile, de 3 x 9/10, c/bizel curto, uma.
48. Agulha de platina legitima Gentile, de 3,5 x 9/10, c/bizel curto, uma.
49. Agulha de platina legitima Gentile, de 2,5 x 8/10 para ser., 10 cc., uma.
50. Agulha de Tuffier de platina, legitima, Luer, 70 x 1/10, uma.
51. Agulha de Tuffier de platina, legitima, Luer, 10 x 10/10, uma.

52. Agulha de Tuffier de platina legitima, Gentile, 7 x 10/10 uma.
53. Agulha de Tuffier de platina legitima, Gentile, 10 x 10/10 uma.
54. Agulha histologica, toda metallica, uma.
55. Agulha de Reverdin, Colin, uma.
56. Algodão hydrophilo, Johnson, um kilo.
57. Algodão esculapia, typó Johnson, um kilo.
58. Algodão em pasta, 100 grammas.
59. Algodão de vidro, uma grammma.
60. Alcool a 40°, lata de 18 litros, um.
61. Alcool a 95°, lata de 18 litros, um litro.
62. Alcool absoluto, um kilo.
63. Alcool amylico puro, um kilo.
64. Alcool methylico puro, um kilo.
65. Ammonea liquida a 22° B e 23° B, um kilo.
66. Amido em pó, um kilo.
67. Alumen de ferro puro crystalizado, um.
68. Azul de bromophenol, um.
69. Azul de bromothimol, 100 grammas.
70. Azul de thimol, 100 grammas.
71. Almofariz de porcellana de 15 cm., um.
72. Abaixador de lingua, um.
73. Azul de methyleno Merck, Gruber e Ral, 100 grammas.
74. Azul cresyl brilhante Merck, Gruber e Ral, 100 grammas.
75. Azul polychromo de Unna, uma grammma.
76. Azul de toluidina, 1 grammma.
77. Azul de Merck, Gruber e Ral, uma.
78. Azul II eosina, de Merck, Gruber e Ral, 1 grammma.
79. Azul I de Merck, Gruber e Ral, 1 grammma.
80. Autoclave Chamberland, diametro interno, 0,25 a 0,30, uma.
81. Autoclaves Chamberland, horizontal, diametro interno, 0,25, um.
82. Apparelho para cortar batatas, um.
83. Balança de precisão, sensivel, ao milligrammo, com caixa envidraçada e collecção de pesos, marca Sartorius, uma.
84. Balança de precisão, sensivel ao decimo milligrammo, com caixa envidraçada e collecção de pesos, marca Sartorius, uma.
85. Balança Roberval para dous kilos, uma.
86. Balão commum, fundo chato, de vidro Yena e Pirex, de 50 cc., um.
87. Balão commum, fundo chato, de vidro Yena e Pirex, de 100 cc., um.
88. Balão commum, fundo chato, de vidro Yena e Pirex, de 250 cc., um.
89. Balão commum, fundo chato, de vidro Yena e Pirex, de 500 cc., um.
90. Balão commum, fundo chato, de vidro Yena e Pirex, de 1.000 cc., um.
91. Balão commum, fundo chato, de vidro Yena e Pirex, de 2.000 cc., um.
92. Balão commum, fundo chato, de vidro Yena e Pirex, de 3.000 cc., um.
93. Balão commum, fundo chato, de vidro Yena e Pirex, de 5.000 cc., um.
94. Balão jugulado, de vidro Yena ou Pirex, de 50 cc., um.
95. Balão jugulado, de vidro, Yena ou Pirex, de 100 cc., um.
96. Balão jugulado, de vidro, Yena ou Pirex, de 125 cc., um.
97. Balão jugulado, de vidro, Yena ou Pirex, de 250 cc., um.
98. Balão jugulado, de vidro, Yena ou Pirex, de 500 cc., um.
99. Balão jugulado, de vidro, Yena ou Pirex, de 1.000 cc., um.
100. Balão jugulado, de vidro, Yena ou Pirex, de 2.000 cc., um.
101. Balão Erhlemmeyer, de vidro, Yena ou Pirex, de 50 cc., um.
102. Balão Erhlemmeyer, de vidro, Yena ou Pirex, de 100 cc., um.
103. Balão Erhlemmeyer, de vidro, Yena ou Pirex, de 125 cc., um.
104. Balão Erhlemmeyer, de vidro, Yena ou Pirex, de 250 cc., um.
105. Balão Erhlemmeyer, de vidro, Yena ou Pirex, de 500 cc., um.
106. Balão Kjeldahl, de vidro, Yena ou Pirex, de 250 cc., um.
108. Balão Kjeldahl, de vidro, Yena ou Pirex, de 500 cc., um.
109. Balão Kjeldahl, de vidro, Yena ou Pirex, de 800 cc., um.
110. Balão Kjeldahl, de vidro Yena ou Pirex de 1.000 cc., um.
111. Barril de vidro com torneira, para serviços de laboratorio, para cinco litros, um.
112. Barril de vidro com torneira, para serviços de laboratorio, para 10 litros, um.

113. Barila hidratada, pura, uma gramma.
114. Bateria Borrel, uma.
115. Benzina pura, um kilo.
116. Betume da Judéa, cem grammas.
117. Bicarbonato de sodio chimicamente puro, um kilo.
118. Bicarbonato de potassio, um kilo.
119. Bicromato de potassio puro, um kilo.
120. Bichloreto de mercurio, cem grammas.
121. Biodeto de mercurio, cem grammas.
122. Brucina pura, uma gramma.
123. Bico de Bunsen Merck D. R. D. um.
124. Bico de Bunsen simples, um.
125. Bolas ou perolas de vidro (nacional), um kilo.
126. Bolas ou perolas de vidro (estrangeiro), um kilo.
127. Brometo de potassio chimicamente puro, quinhentas grammas.
128. Brometo de sodio chimicamente puro, quinhentas grammas.
129. Bromo puro em empolas de 25 centigrammas, um.
130. Bromo puro em empolas de 30 centigrammas, um.
131. Bureta graduada com torneira de 10 c. c., uma.
132. Bureta graduada com torneira de 28 c. c., uma.
133. Bureta graduada com torneira de 30 c. c., uma.
134. Bureta graduada com torneira de 50 c. c., uma.
135. Bureta graduada com torneira de 100 c. c., uma.
136. Bureta graduada com torneira de 10 c. c., uma.
137. Bureta graduada com torneira de 30 c. c., uma.
138. Bureta graduada com torneira de 50 c. c., uma.
139. Bureta graduada com torneira de 100 c. c., uma.
140. Banho maria Adnet para inclusão grande modelo, um.
141. Banho maria Adnet para inclusão pequeno modelo, um.
142. Bureta hydrotrimetrica, uma.
143. Bureta ingleza sortida uma.
144. Bureta de Mohr de 100 c. c., uma.
145. Bureta de Mohr de 50 c. c., uma.
146. Bagaeta de vidro de 5,6 e 8 m/m de diametro, uma.
147. Bisturis rectos nickelados (Collin), um.
148. Banco de ferro esmaltado, typo hospital um.
149. Benzidina pura, uma.
150. Capsula de porcellana com cabo de 50 c. c., uma.
151. Capsula de porcellana com cabo de 100 c. c., uma.
152. Capsula de porcellana com cabo de 125 c. c., uma.
153. Capsula de porcellana com cabo de 150 c. c., uma.
154. Capsula de porcellana com cabo de 200 c. c., uma.
155. Capsula de porcellana com cabo de 250 c. c., uma.
156. Capsula de porcellana com cabo de 500 c. c., uma.
157. Capsula de porcellana com cabo de 1.000 c. c., uma.
158. Capsula de porcellana sem cabo de 50 c. c., uma.
159. Capsula de porcellana sem cabo de 100 c. c., uma.
160. Capsula de porcellana sem cabo de 125 c. c., uma.
161. Capsula de porcellana sem cabo de 200 c. c., uma.
162. Capsula de porcellana sem cabo de 250 c. c., uma.
163. Capsula de porcellana sem cabo de 500 c. c., uma.
164. Capsula de porcellana sem cabo de 1.000 c. c., uma.
165. Capsula de porcellana sem cabo de 1.000 c. c., uma.
166. Chloreto de methyl tubo, um.
167. Chloreto de zinco, uma gramma.
168. Cera branca animal, um kilo.
169. Cera Golaz (mastic), bastão, uma gramma.
170. Cadinho de vidro Yena ou Pirex de 15 c. c., um.
171. Cadinho de porcellana de 15 c. c., um.
172. Cadinho de quartz de 15 c. c., um.
173. Caixa de vidro para fixação de preparações microscopicas, uma.
174. Caixote de madeira para vaccinas de 15 cm. x 45cm. x 10 cm. (madeira aparelhada), um.
175. Caixote de madeira para vaccinas de 30 cm. x 21cm. x 9 cm. (madeira aparelhada), um.
176. Caixote de madeira para vaccinas de 30,5 cm. x 21 cm. x 9 cm. (madeiras aparelhadas), um.
177. Caixote de madeira para vaccinas de 21 cm. x 15 cm. x 9 cm., um.
178. Caixote de madeira para vaccinas de 30,5 cm. x 21 cm. x 19 cm., um.
179. Cesta de arame galvanizado para tubos de cultura, uma.
180. Colher de osso ou chifre, tamanho 10 cm., uma.
181. Carvão para lampada incandescente, 100 grammas.
182. Carvão animal lavado em grãos, um.
183. Carvão Berzelius, em bastão, para vidro, uma gramma.
184. Carbonato de calcio chimicamente puro, um.
185. Carbonato de lithio chimicamente puro, um.
186. Carbonato de potassio chimicamente puro, um.
187. Carbonato de sodio crystalizado chimicamente puro, uma.
188. Carbonato de ammonia chimicamente puro, um.
189. Celoidina, uma.
190. Chloreto de ouro puro neutro, um.
191. Chloreto de calcio puro, uma gramma.
192. Chloreto de cal secco, uma gramma.
193. Chloreto de platina, uma gramma.
194. Chloreto de magnesia, um.
195. Comprimidos de rhodine, um.
196. Comprimidos de aspirina de Bayer (tubo), um.
197. Comprimidos de cefaspirina Bayer (tubo), um.
198. Chloroformio chimicamente puro, uma gramma.
199. Chloresterina, um kilo.
200. Chromato amarello de potassio, um kilo.
201. Chromato neutro de potassio, um kilo.
202. Citrato de sodio, um kilo.
203. Colofone, um.
204. Celula de Kanvier, uma.
205. Cellula Nageotte, um kilo.
206. Chlorhydrato de ammonia, uma gramma.
207. Chloral hidratado, uma gramma.
208. Chlorato de potassio crystalizado puro, uma gramma.
209. Colodio elastico normal, um kilo.
210. Copo de vidro, graduado, de 10 c.c., um.
211. Copo de vidro, graduado, de 15 c.c., um.
212. Copo de vidro, graduado, de 25 c.c., um.
213. Copo de vidro, graduado, de 30 c.c., um.
214. Copo de vidro, graduado, de 50 c.c., um.
215. Copo de vidro, graduado, de 100 c.c., um.
217. Copo de vidro, graduado, de 125 c.c., um.
218. Copo de vidro, graduado, de 60 c.c., um.
219. Copo de vidro, graduado, de 90 c.c., um.
220. Copo de vidro, graduado, de 150 c.c., um.
221. Copo de vidro, graduado, de 500 c.c., um.
222. Copo de vidro, graduado, de 1.000 c.c., um.
223. Copo de vidro, graduado, de 2.000 c.c., um.
224. Copo de vidro, não graduado, de 10 c.c., um.
225. Copo de vidro, não graduado, de 20 c.c., um.
226. Copo de vidro, não graduado, de 50 c.c., um.
227. Copo de vidro, não graduado, de 100 c.c., um.
228. Copo de vidro, não graduado, de 500 c.c., um.
229. Copo de vidro, não graduado, de 1.000 c.c., um.
230. Crystal violeta, uma gramma.
231. Conserveira com tampa, de 500 c.c., uma.
232. Conserveira com tampa, de 800 c.c., uma.
233. Conserveira com tampa, de 1.000 c.c., uma.
234. Cal chimicamente pura, um kilo.
235. Cruzwaldina, um kilo.
236. Creolina nacional, um kilo.
237. Creolina estrangeira, um kilo.
238. Cureta ophthalmologica (Collin), uma.
239. Cureta pequena (Collin), uma.
240. Condensador parabolico, um.
241. Condensador Abbé, um.
242. Centrifugador electrico, 4 tubos para corrente da Light, sem bacia, um.
243. Idem, idem com bacia, um.
244. Idem de 6 tubos para corrente da Light, com bacia, um.
245. Idem de mão, 4 tubos sem bacia, um.
246. Idem com bacia, um.
247. Centrifugador modelo Berlin-Leitz, motor electrico, da Light com protector rotatorio de cobre para quatro tubos de 12 cm., 3.000 rotações por minutos, um.
248. Cabo de ligação para centrifugador, um.
249. Caixa de pesos para balança de precisão, uma.
250. Caixa de 500 preparações microscopicas, uma.
251. Caixa para 200 preparações microscopicas, uma.
252. Caixa para 150 preparações microscopicas, uma.
253. Caixa para 1.000 preparações microscopicas, uma.
254. Campana para microscopio, uma.
255. Capsula de platina, uma gramma.
256. Crystalisador Bohemia, Krasner 25,30 cm., um.
257. Crystalisador Bohemia, Krasner 50 cm., um.
258. Crystalisador Bohemia, Krasner de 5 a 11 cm., um.
259. Crystalisador Bohemia, de 11 a 25 cm., um.
260. Crystalisador Bohemia de 50 a 60 cm., um.
261. Crystalisador Bohemia, de 60 a 100 cm., um.
262. Crystalisador Bohemia, de 100 a 150 cm., um.
263. Crystalisador Bohemia, de 150 a 200 cm., um.
264. Caixa completa para necropsia de grandes animaes, uma.

265. Caixa completa para necropsia de pequenos animais uma.
266. Caixa nickelada para esterelisação de gazes 9 x 13, uma.
267. Cadeira de ferro esmaltado, typo laboratorio, uma.
268. Chapa de chromo-isolar 9 x 12 (duzia), uma.
269. Conta-gotas Duclaux, um.
270. Dulcite, uma gramm.
271. Dextrina pura, uma gramm.
272. Dializador de Prabah, de 12 a 25 cm., um.
273. Densímetro um.
274. Dissecador com estagère nickelado com manometro, um.
275. Estojo para dissecação anatomica, um.
276. Empolas de vidro amarello, de 2 c. c. (milheiro), uma.
277. Empolas de neutro, de 1c. c. (milheiro), uma.
278. Empolas de neutro, de 2 c. c. (milheiro) uma.
279. Empolas de neutro, de 5 c. c. (milheiro), uma.
280. Empolas de neutro, de 10 c. c. (milheiro), uma.
281. Enxofre sublimado, um kilo.
282. Escala hemoglobimetrica, uma.
283. Estante para tubos de ensaio, de madeira, para 5 tubos uma.
284. Estante para tubos de ensaio, hemolyse, de madeira, para 28 tubos, uma.
285. Estant para tubos de ensaio-hemolyse, de metal, para 28 tubos, uma.
286. Eosina chimicamente pura, uma gramm.
287. Ether sulfurico a 65° B., uma gramm.
288. Esmeril em pó umr.
289. Escova para limpar tubos, uma.
290. Escova para limpar baldes, uma.
291. Essencia de therebentina (litro), uma.
292. Estufa Lautenschläger, para petroleo, pequeno modelo, uma.
293. Estufa Lautenschläger, para gaz e electricidade, 72 x 61 x 50 cm., uma.
294. Estufa Jouan, modelo médio, uma.
295. Estufa Jouan, modelo pequeno, uma.
296. Estufa de dessecação, de metal, com regulador, 90 x 70 x 60, uma.
297. Estufa geladeira, typo frigorifico, uma.
298. Estilete nickelado (Colin), um.
299. Esparadrapo Johnson de 8 cms., carretel, um.
300. Esparadrapo Johnson de 5 cms., carretel, um.
301. Esterilizador nickelado com pedal e torneira, diametro 16 x 22 cms., um.
302. Idem, idem, idem, de 60 x 20 x 25 cms., um.
303. Escovas para unhas, uma.
304. Espatula de aço com cabo, de 26 cms., uma.
305. Espatula de osso com cabo, de 20 cms., uma.
306. Especulo nasal de Pollitzer ou Duplay, um.
307. Ferri-cyanureto de potassio, uma gramm.
308. Ferro-cyanureto de potassio, uma gramm.
309. Filamento para lampada Nersl, um.
310. Fiola Kitazato, uma.
311. Filtro de parede Chamberland, com 2 velas, um.
312. Fio de platina, uma gramm.
313. Furfuro, uma gramm.
314. Fuchsina acida de Höchst, chimicamente pura, uma gramm.
315. Fuchsina basica de Höchst, chimicamente pura, uma gramm.
316. Funil de vidro graduado sem torneira, de 45 c.c., um.
317. Funil de vidro graduado sem torneira, de 30 c.c., um.
318. Funil de vidro graduado sem torneira, de 60 c.c., um.
319. Funil de vidro graduado sem torneira, de 90 c.c., um.
320. Funil de vidro graduado sem torneira, de 125 c.c., um.
321. Funil de vidro graduado com marca, de 60 c.c., um.
322. Funil de vidro graduado com marca, de 90 c.c., um.
323. Funil de vidro graduado com marca, de 125 c.c., um.
324. Funil de separação (bola) com marca, de 60 c.c., um.
325. Funil para filtração a quente, dupla parede de cobre, um.
326. Filtro para torneira, modelo Martin, um.
327. Frasco hydrotimetrico, um.
328. Frasco Kitazato, completo, um.
329. Fuca rollas, um.
330. Fiola de fundo chato, rolla esmeril, de 100 c.c., uma.
331. Fiola de fundo chato, rolla esmeril, de 200 c.c., uma.
332. Fiola de fundo chato, rolla esmeril, de 250 c.c., uma.
333. Fiola de fundo chato, rolla esmeril, de 500 c.c., uma.
334. Fiola de fundo chato, rolla esmeril, de 1.000 c.c., uma.
335. Fiola conica, tubo lateral, de 250 c.c., uma.
336. Fiola conica, tubo lateral, de 500 c.c., uma.
337. Fiola conica, tubo lateral, de 1.000 c.c., uma.
338. Fio de platina de 4/50, 6/10 e 8/10, gramm.
339. Fita metrica metallica de um metro, uma.
340. Fita metrica metallica de dois metros, uma.
341. Faca para cortar vidro, uma.
342. Gaiola de ferro galvanizado, para cobayos, de 40 cms. x 40 cms., uma.
343. Gaiola de ferro galvanizado, para cobayos, de 60 cms. x 60 cms., uma.
344. Gaiola de ferro galvanizado, para cobayos, de 30 cms. x 30 cms., uma.
345. Gaiacol puro, gramm.
346. Gayaco resina, gramm.
347. Galeria de metal para agglutinação, 36 tubos, uma.
348. Galeria de madeira para 12 tubos, uma.
349. Galeria de madeira para 24 tubos, uma.
350. Galeria de madeira para 36 tubos, uma.
351. Galeria de arame estanhado para 36 tubos, uma.
352. Galeria de arame estanhado para 24 tubos, uma.
353. Gazolina Mexicana, lata, uma.
354. Gazolina Motano (lata), uma.
355. Gaz carbonico, tubos de 10 kilos, um.
356. Gelatina purissima, um kilo.
357. Gelose pura, um kilo.
358. Glycerina pura, a 28° e 30° B., um kilo.
359. Glycose anhydra pura, um kilo.
360. Gama adragante, um kilo.
361. Gazes hydrophila Johnson, Leclerc, etc. (metro), um.
362. Gral de vidro de 60 c/pilão, um.
363. Gral de vidro de 100, c/pilão, um.
364. Gral de vidro de 150, c/pilão, um.
365. Gral de vidro de 300, c/pilão, um.
366. Gral de vidro, de 500, c/pilão, um.
367. Gral de louça, de 60, c/pilão, um.
368. Gral de louça, de 100, c/pilão, um.
369. Gral de louça, de 150, c/pilão, um.
370. Gral de louça, de 300, c/pilão, um.
371. Gral de louça, de 500, c/pilão, um.
372. Godets de vidro, sortidos (duzia), uma.
373. Godets de louça, sortidos (duzia), um.
374. Galactometro de Adam, um.
375. Gyrtoria, pia, uma.
376. Gyrometro, para centrifugador, picnometro, contador de voltas, um.
377. Garrote de borracha, um.
378. Hematimetro Zeiss, completo, um.
379. Hematimetro Agasse-Lafont, completo, um.
380. Hematoscopio de Henocque, completo, um.
381. Hemachromometro de Fleischl-Miescher, um.
382. Hypochlorito de sodio puro, liquido, um kilo.
383. Hypochlorito de cal, um kilo.
384. Hematerina pura, uma gramm.
385. Mematoxylina pura de Heidenheim, uma gramm.
386. Hydroquinona sublimado, uma gramm.
387. Hyposulfito de sodio, um kilo.
388. Hyposulfito de sodio puro, para analyses, uma gramm.
389. Hypobromito de sodio, uma gramm.
390. Hemometro de Tallqvist, um.
391. Iodeto de potassio puro, para analyses, uma gramm.
392. Iodo metallico, uma gramm.
393. Indigotina, uma gramm.
394. Impermeavel vermelho (metro), um.
395. Impermeavel branco (metro), um.
396. Lixivia de potassa, a 45° B., um kilo.
397. Lixivia de soda a 45° B., um kilo.
398. Laminas de vidro estrangeiro (cento), um.
399. Laminas de vidro nacional (cento), um.
400. Laminulas quadradas (cento), um.
401. Laminulas redondas (cento), um.
402. Laminulas para hematimetro, uma.
403. Lamina c/1 escavação, uma.
404. Lamina c/ 2 escavações, uma.
405. Lamina c/3 escavações, uma.
406. Lactose, uma gramm.
407. Levulose, uma gramm.
408. Luvas de borracha, de 7 e 7.5, Americana (fina), (par).
409. Luvas de borracha fina, de 7 e 7.5 Maderite (par).
410. Luvas de borracha Chapy-Gentile, (par).
411. Luvas de borracha, Chapy-Colin, (par).
412. Lamina Gillete (dezena), uma.
413. Maltose pura, uma gramm.
414. Manita, uma gramm.
415. Metana telrachlorada, uma gramm.

416. Mercurio metallico, um kilo.
417. Megnesia calcinada, um kilo.
418. Methaphenylene-diamina, uma.
419. Methylorange, um kilo.
420. Molde para parafina, um.
421. Nutroze de Heyden, uma gramma.
422. Nitrato de prata crystalizado, de Merck, uma gramma.
423. Nitrato de sodio puro, de Merck, uma gramma.
424. Nitrato de potassio puro, de Merck, uma gramma.
425. Nitrato de uranio puro, Merck, uma gramma.
426. Nitrato de sodio puro, Merck, uma gramma.
427. Nitro prussiato de sodio puro, uma gramma.
428. Navalha Gillete (sem estojo), uma.
429. Orange G., uma gramma.
430. Orceina acida Unna, uma gramma.
431. Oleo de anilina, uma gramma.
432. Oleo de cedro Zeiss, uma gramma.
433. Oxydo de zinco puro, uma gramma.
434. Oxydo rubro de mercurio, uma gramma.
435. Ocular compensadora Zeiss, ns. 2, 6, 12 e 18, uma.
436. Objectiva ap. immersion, 1/12, Zeiss, uma.
437. Objectivas seccas, de F. C. D. DD (Zeiss), uma.
438. Papel de tournesol azul (caixa), uma.
439. Papel de tournesol vermelho (caixa), uma.
440. Papel azo, E, n. 4, 18x24 (enveloppe), um.
441. Papel azo, E, n. 3, 18x24 (enveloppe), um.
442. Papel de filtro Chardin (folha), uma.
443. Papel de filtro commun, n. 15 (folha), cento.
444. Papel de filtro commun, n. 19 (folha), cento.
445. Papel de filtro commun, n. 25 (folha), cento.
446. Papel de filtro commun, n. 33 (folha), cento.
447. Pinça de Bunsen, uma.
448. Pinça de Cornet, uma.
449. Pinças de Moor, uma.
450. Pinça de Péan, uma.
451. Pinça de dissecação (Colin), uma.
452. Pinça de madeira para tubos, uma.
453. Pinça de madeira para matraz, uma.
454. Pinça dente de rato (Colin), uma.
455. Pinça para bureta, uma.
456. Papel de filtro Berzelius, n. 10 (folhas), cento.
457. Paranitro-phenol, uma gramma.
458. Phialeina do phenol, uma gramma.
459. Phialeina sulfonada, uma gramma.
460. Purpura de bromocresol, uma gramma.
461. Parafina dura, um kilo.
462. Parafina molle, um kilo.
463. Péra de borracha, simples, uma.
464. Péra de borracha, com rede envoltória, uma.
465. Peptona Chapoteau, uma gramma.
466. Peptona Witte, uma gramma.
467. Peptona Chassaigne granulada, uma gramma.
468. Phenylhydrazina, uma gramma.
469. Perchloreto de ferro, solução normal, uma gramma.
470. Permanganato de potassio puro, uma gramma.
471. Phosphato monosodico, puro, uma gramma.
472. Phosphato disodico puro, uma gramma.
473. Phosphato de ammonio, uma gramma.
474. Phosphotungstato de sodio puro, uma gramma.
475. Phloroglucina pura, uma gramma.
476. Pyrethro, em pó, um kilo.
477. Pipeta lisa, graduada de 1/10 até o bico, de 1 c. c., uma.
478. Pipeta lisa, graduada em 1/10 até o bico, de 2 c. c., uma.
479. Pipeta lisa, graduada em 1/10 até o bico, de 5 c. c., uma.
480. Pipeta lisa, graduada em 1/10 até o bico, de 10 c. c., uma.
481. Pipeta lisa, graduada em 1/10 até o bico, de 20 c. c., uma.
482. Pipeta com bola, graduada em 1/10 até o bico, de 1 c. c., uma.
483. Pipeta com bola, graduada em 1/10 até o bico, de 2 c. c., uma.
484. Pipeta com bola, graduada em 1/10 até o bico, de 5 c. c., uma.
485. Pipeta com bola, graduada em 1/10 até o bico, de 10 c. c., uma.
486. Pipeta com bola, graduada em 1/10 até o bico, de 20 c. c., uma.
487. Pipeta com bola, graduada em 1/10 até o bico, de 25 c. c., uma.
488. Pipeta lisa, graduada em 1/100 até o bico, de 1 c. c., uma.
489. Pipeta jugulada, de 1 c. c., uma.
490. Pipeta jugulada, de 2 c. c., uma.
491. Pipeta jugulada, de 5 c. c., uma.
492. Pipeta jugulada, de 10 c. c., uma.
493. Pipeta jugulada, de 20 c. c., uma.
494. Pipeta jugulada, de 25 c. c., uma.
495. Pipeta hematimetro A. Lafont (globulos vermelhos), uma.
496. Pipeta hematimetro A. Lafont (globulos brancos), uma.
497. Pissete, de 500 c. c., uma.
498. Pissete, de 1.000 c. c., uma.
499. Placas de Petri, de 6 cms. (par), uma.
500. Placas de Petri, de 10 cms. (par), uma.
501. Placas de Petri, de 15 cms. (par), uma.
502. Potassa caustica, para analyses, uma gramma.
503. Potassa caustica, simples, um kilo.
504. Proveta graduada, de 10 c. c., com pé, uma.
505. Proveta graduada, de 20 c. c., com pé, uma.
506. Proveta graduada, de 50 c. c., com pé, uma.
507. Proveta graduada, de 100 c. c., com pé, uma.
508. Proveta graduada, de 125 c. c., com pé, uma.
509. Proveta graduada, de 250 c. c., com pé, uma.
510. Proveta graduada, de 500 c. c., com pé, uma.
511. Proveta graduada, de 1.000 c. c., com pé, uma.
512. Proveta sem graduação, de 10 a 50 c. c., uma.
513. Proveta sem graduação, de 250 c. c., uma.
514. Pesos de cobre, para balança (kilo), um.
515. Pesos de ferro, para balança (kilo), um.
516. Pesos para balança de precisão (collecção completa), um.
517. Platina aquecedora, de cobre, uma.
518. Platina aquecedora, nickelada, uma.
519. Phosphatometro de Bourget, um.
520. Pipeta de Thompson, de 1/18 m/m cada divisão, uma.
521. Pipeta de Thompson, de 1/m m/m cada divisão, uma.
522. Porta-pipetas, de madeira, um.
523. Porta-pipetas, de metal, um.
524. Porta-buretas, de madeira, um.
525. Portaburetas, de metal, um.
526. Porta-tubos, de balões (enxugador), um.
527. Porta-laminas para fixação, um.
528. Rhodinal, uma gramma.
529. Rachialuminimetro de Sicard ou semelhantes, um.
530. Rolha de borracha, n. 1, uma.
531. Rolha de borracha, n. 2, uma.
532. Rolha de borracha, n. 3, uma.
533. Rolha de borracha, n. 4, uma.
534. Rolha de borracha, n. 5, uma.
535. Rolha de borracha, n. 6, uma.
536. Rolha de borracha, n. 7, uma.
537. Rolha de borracha, n. 8, uma.
538. Rolha de borracha, n. 9, uma.
539. Rolha de borracha, n. 10, uma.
540. Rolha de borracha com um orificio de n. 2, uma.
541. Rolha de borracha com um orificio de n. 3, uma.
542. Rolha de borracha com um orificio de n. 4, uma.
543. Rolha de borracha com um orificio de n. 5, uma.
544. Rolha de borracha com um orificio de n. 6, uma.
545. Rolha de borracha com um orificio de n. 7, uma.
546. Rolha de borracha com um orificio de n. 8, uma.
547. Rolha de borracha com um orificio de n. 9, uma.
548. Rolha de borracha com um orificio de n. 10, uma.
549. Rolha de borracha com um orificio de n. 11, uma.
550. Rolha de borracha com um orificio de n. 12, uma.
551. Rolha de borracha com um orificio de n. 13, uma.
552. Rolha de borracha com um orificio de n. 14, uma.
553. Rolha de borracha com um orificio de n. 15, uma.
554. Rolha de borracha com dous orificios de n. 3, uma.
555. Rolha de borracha com dous orificios de n. 4, uma.
556. Rolha de borracha com dous orificios de n. 5, uma.
557. Rolha de borracha com dous orificios de n. 6, uma.
558. Rolha de borracha com dous orificios de n. 7, uma.
559. Rolha de borracha com dous orificios de n. 8, uma.
560. Rolha de borracha com dous orificios de n. 9, uma.
561. Rolha de borracha com dous orificios de n. 10, uma.
562. Rolha de borracha com dous orificios de n. 11, uma.
563. Rolha de borracha com dous orificios de n. 12, uma.
564. Rolha de borracha com dous orificios de n. 13, uma.
565. Rolha de borracha com dous orificios de n. 14, uma.
566. Rolha de borracha com dous orificios de n. 15, uma.
567. Rolha de borracha com dous orificios de n. 16, uma.
568. Rolha de borracha com tres orificios de n. 3, uma.
569. Rolha de borracha com tres orificios de n. 4, uma.
570. Rolha de borracha com tres orificios de n. 5, uma.
571. Rolha de borracha com tres orificios de n. 6, uma.
572. Rolha de borracha com tres orificios de n. 7, uma.
573. Rolha de borracha com tres orificios de n. 8, uma.
574. Rolha de borracha com tres orificios de n. 9, uma.

579. Rolha de borracha com tres orificios de n. 10, uma.
 580. Rolha de borracha com tres orificios de n. 11, uma.
 581. Rolha de borracha com tres orificios de n. 12, uma.
 582. Rolha de borracha com tres orificios de n. 13, uma.
 583. Rolha de borracha com tres orificios de n. 14, uma.
 584. Rolha de borracha com tres orificios de n. 15, uma.
 585. Rolha de borracha com tres orificios de n. 16, uma.
 586. Rolha de cortica sortida (kilo), uma.
 587. Saccharose, uma.
 588. Soda caustica pura para analyses, um kilo.
 589. Soda caustica commun, um kilo.
 590. Sulfureto de carbono, um kilo.
 591. Sulfato de ferro puro crystalizado, uma gramm.
 592. Sulfato de cobre puro, para analyses, uma gramm.
 593. Sulfato de magnesia puro, para analyses, uma gramm.
 594. Sulfato de sodio puro, para analyses, uma gramm.
 595. Sulfato de zinco puro, para analyses, uma gramm.
 596. Sulfato de quininio, uma gramm.
 597. Sulfo-cyanureto de potassio, uma gramm.
 598. Salão de Marsella, uma gramm.
 599. Supporte de aluminio para tubos de centrifugador, um.
 600. Supporte universal de cobre, um.
 601. Seringa de Luer legitima sem agulha e sem caixa de 2 cc., uma.
 602. Seringa de Luer legitima sem agulha e sem caixa, de 3 cc., uma.
 603. Seringa de Luer legitima sem agulha e sem caixa, de 5 cc., uma.
 604. Seringa de Luer legitima sem agulha e sem caixa, de 10 cc., uma.
 605. Seringa de Luer legitima sem agulha e sem caixa, de 20 cc., uma.
 606. Seringa de Luer legitima, sem agulha e sem caixa, de 50 c. c., uma.
 607. Tannocholato de sodio, uma gramm.
 608. Tintura de tournesol Kahlbaum, uma gramm.
 609. Thionina para de Laeth, uma gramm.
 610. Triacido de Ehrlich, uma gramm.
 611. Tela metallica, um kilo.
 612. Tela de arame (metro quadrado), um.
 613. Tela de arame (kilo), um.
 614. Tamborete de madeira, typ. laboratorio, um.
 615. Tamborete de ferro esmaltado, typ. laboratorio, um.
 616. Talco de Veneza, um kilo.
 617. Tartrato de potassio e sodio, um kilo.
 618. Thermometro graduado de 120° (centigrados) para estufas, um.
 619. Thermometro graduado de 100° (centigrados) para estufas, um.
 620. Thermometro graduado de 60° (centigrados) para estufas, um.
 621. Thermometro medico Casella, prismatico, um.
 622. Thermometro para cobayos, até 44° centigrados, um.
 623. Thermo-cauterio de Paquelin, um.
 624. Tubo de Achard, um.
 625. Tubo Faucher, um.
 626. Tubo de vidro para pipetas de 8 m/m de diametro, um kilo.
 627. Tubo de vidro para pipetas de 10 m/m de diametro, um kilo.
 628. Tubo de vidro para pipetas de 12 m/m de diametro, um kilo.
 629. Tubo de vidro para pipetas de 16 m/m de diametro, um kilo.
 630. Tubo de ensaio de vidro Yena 10 cm. x 10 m/m (cento), um.
 631. Tubo de ensaio de vidro Yena 12 cm x 12 m/m (cento), um.
 632. Tubo de ensaio de vidro Yena 16 cm x 16 m/m (cento), um.
 633. Tubo de ensaio de vidro Yena 20 cm x 20 m/m (cento), um.
 634. Tubo de ensaio de vidro nacional de 12 cm x 12 m/m (cento), um.
 635. Tubo de ensaio de vidro nacional de 16 cm x 16 m/m (cento), um.
 636. Tubo de ensaio de vidro nacional de 20 cm x 20 m/m (cento), um.
 637. Tubo de cultura para batata, vidro Yena, 22 cm x 22 m/m, cento.
 638. Tubo para hemolyse, de 9 cm (cento), um.
 639. Tubo de Yena para centrifugador simples sem graduacao, um.
 640. Tubo de Yena para centrifugador de bacia, um.
 641. Tubo de Yena para centrifugador simples com graduacao, um.
 642. Tubo de borracha vermelha, de 2 m/m de diametro (metro), um.
 643. Tubo de borracha vermelha, de 4 m/m de diametro (metro), um.
 644. Tubo de borracha vermelha, de 6 m/m de diametro (metro), um.
 645. Tubo de borracha vermelha, de 8 m/m de diametro (metro), um.
 646. Tubo de borracha vermelha, de 10 m/m de diametro (metro), um.
 647. Tubo de borracha vermelha, de 12 m/m de diametro (metro), um.
 648. Tubo de borracha vermelha, de 12 m/m de diametro (metro), um.
 649. Tubo de borracha para vacuo, de 10 m/m de diametro (metro), um.
 650. Tubo de borracha para vacuo, de 14 m/m de diametro (metro), um.
 651. Tubo de borracha para vacuo, de 18 m/m de diametro (metro), um.
 652. Tubo flexivel metallico para gaz, um.
 653. Tesoura nickelada de disseccao (Colin), uma.
 654. Tesoura recta nickelada de 12 cm (Colin), uma.
 655. Tesoura curva nickelada (Colin), uma.
 656. Tesoura nickelada para histologia (Colin), uma.
 657. Thymol, uma gramm.
 658. Tinta da China, Wagner, uma gramm.
 659. Tournesol em pães, de Merck, uma gramm.
 660. Tungstato de sodio puro, uma gramm.
 661. Tetrachloreto de carbono puro, uma gramm.
 662. Tulol, uma gramm.
 663. Uréa pura crystalizada, uma gramm.
 664. Ureometro de Bouriez, um.
 665. Ureometro de Yvon (agua), um.
 666. Ureometro de Yvon (mercúrio), um.
 667. Ureometro de Ruhemann, um.
 668. Urodensimetro, um.
 669. Verde iodo puro de Merck ou Ral, uma gramm.
 670. Verde methyla puro de Merck ou Ral, uma gramm.
 671. Verde malachito, de Hoechst, de Merck ou Ral, uma gramm.
 672. Violeta dhiala pura, de Merck ou Ral, uma gramm.
 673. Violeta genciana pura, de Merck ou Ral, uma gramm.
 674. Violeta methyla pura, de Merck ou Ral, uma gramm.
 675. Violeta crystal pura, de Merck ou Ral, uma gramm.
 676. Violeta crystallizada, Kulmann, de Merck ou Ral, uma gramm.
 677. Vitra de cobre nickelada, de 0,73 x 0,50 x 0,35, uma.
 678. Vela Chamberland F ou L, uma.
 679. Vela Chamberland F ou L, (pequena), uma.
 680. Vela Berckfeld, uma.
 681. Vaselina liquida, um kilo.
 682. Vaselina pura, um kilo.
 683. Vidro para bateria, de Borrel, (cylindrico), um.
 684. Vidro para bateria, de Joule, (ellipticos), um.
 685. Vidro para oleo de cedro, um.
 686. Vidro branco, bocca estreita, rolha esmeril, de 60 cc., um.
 687. Vidro branco, bocca estreita, rolha esmeril, de 125 cc., um.
 688. Vidro branco, bocca estreita, rolha esmeril, de 250 cc., um.
 689. Vidro branco, bocca estreita, rolha esmeril, de 500 cc., um.
 690. Vidro alaranjado, bocca estreita, rolha esmeril, de 60 cc., um.
 691. Vidro alaranjado, bocca estreita, rolha esmeril, de 125 cc., um.
 692. Vidro alaranjado, bocca estreita, rolha esmeril, de 250 cc., um.
 693. Vidro alaranjado, bocca estreita, rolha esmeril, de 500 cc., um.
 694. Vidro alaranjado, bocca larga, rolha esmeril, de 250 cc., um.
 695. Vidro alaranjado, bocca larga, rolha esmeril, de 500 cc., um.
 696. Vanelina pura, uma gramm.
 697. Vaso da Bohemia, de vidro Yena, de 50 cc., um.
 698. Vaso da Bohemia, de vidro Yena, de 150 cc., um.
 699. Vaso da Bohemia, de vidro Yena, de 250 cc., um.
 700. Vaso da Bohemia, de vidro Yena, de 500 cc., um.
 701. Vaso da Bohemia, de vidro Yena, de 1.000 cc., um.
 702. Vaso da Bohemia, de vidro Yena, de 2.000 cc., um.
 703. Xylol puro, um kilo.
 704. Xantidrol, uma gramm.
 705. Zinco em pó, uma gramm.

Artigos de expediente, papelaria e impressos

1. Alfinetes para papeis (caixa velox), uma.
2. Alfinetes para papeis, 100 grammas.
3. Aparadores para lapis, modelo avante ou semelhante, um.
4. Almotolia para machina de escrever, uma.
5. Alicata para prender papel, um.
6. Abridor de cartas (metal branco), um.
7. Avisor impressor em cartolina, de 15 cm. x 25 cm., 100.
8. Barbante de algodão pardo, grosso, novello, um.
9. Barbante de algodão de cores diversas, fino, um.
10. Barbante fino de cores (carretel), um.
11. Blocks de 18 cm., x 7 cm., de 100 folhas, sem pauta, um.
12. Blocks de 18 cm. x 7 cm., de 100 folhas, com pauta, um.
13. Blocks de 20 cm. x 30 cm., de 100 folhas, com pauta, um.
14. Blocks de 23 cm x 21 cm., de 100 folhas, com pauta, (linho), um.
15. Blocks reporter, um.
16. Blocks notes, papel azul claro, pautado, 11 x 33, 100, um.
17. Blocks notes de papel branco, pautado, 11 x 33, 100 folhas, um.
18. Borracha para machina de escrever, com escova, uma.
19. Borracha para machina de escrever, sem escova, uma.
20. Borracha Rubin n. 212, uma.
21. Buvard de madeira, tamanho médio, um.
22. Buvard de metal, tamanho médio, um.
23. Boletins de exames de urina (modelo do laboratorio), 1.000.
24. Boletins para reacção de Wassermann (modelo do laboratorio), 1.000.
25. Boletins de exames (modelo do laboratorio), 1.000.
26. Bulas impressas (modelo do laboratorio), 1.000.
27. Carimbos de borracha (diversos), um.
28. Carimbos de borracha para datar (machina), um.
29. Cadernos, typo escolar, 100 folhas, capa molle, um.
30. Cadernos, typo escolar, 100 folhas, capa dura, um.
31. Cesta de vime para papeis, um.
32. Cartolina branca (folhas), uma.
33. Cartolina de cores (folhas), uma.
34. Canetas Eagle pencil, ns. 1 e 2, uma.
35. Canetas superiores, sortidas, (duzia), uma.
36. Colchetes O K. ns. 1 e 2 (caixa), uma.
37. Colchetes Niagara (caixa), uma.
38. Colchetes cantoneira (cento), um.
39. Colchetes Gem (caixa), uma.
40. Cartões timbrados, 13 x 9, branco (cento), um.
41. Cartões impressos, brancos (modelo do laboratorio), 13 x 9 (milheiro), um.
42. Cartões impressos, de cores (modelo do laboratorio), 15 x 10 x 4 (milheiro), um.
43. Caixa de papelão para duas empolas, 15 x 8 x 3 (milheiro), um.
44. Caixa de papelão para 12 empolas, 12 x 8 x 3 (milheiro), um.
45. Caixa de papelão para 6 empolas, 12 x 8 x 3 (milheiro), um.
46. Caixa de papelão para 10 empolas, 15 x 10 x 4 (milheiro), um.
47. Espongeira completa de vidro, uma.
48. Etiquetas Dennison, diversos tamanhos, enveloppes, um.
49. Etiquetas timbradas (modelo diversos), pequenas (cento), um.
50. Etiquetas timbradas (modelo diversos), médias (cento), um.
51. Enveloppes timbrados para officios (milheiro), um.
52. Enveloppes sem timbre, para officios (cento), um.
53. Enveloppes timbrados, pequenos (cento), um.
54. Enveloppes sem timbre, pequenos (milheiro), um.
55. Enveloppes grandes, timbrados, de 40 x 25 (cento), um.
56. Fita para machina de escrever, Royal, uma.
57. Fita para machina de escrever, Underwood, uma.
58. Folhas avulsas de diversos modelos e dizeres, 32 x 22 (milheiro), um.
59. Folhas de papel de linho para machina, formato officio, timbrado (milheiro), uma.
60. Folhas de vencimentos de funcionarios civis (mod. lab. milheiro), uma.
61. Folhas de vencimentos de empregados subalternos (mod. lab. milheiro), uma.
62. Folhas supplementar de vencimentos (mod. lab.) (milheiro), uma.
63. Gomma arabica Sardinha n. 0, vidro, um.
64. Gomma arabica Velox n. 0, vidro, um.
65. Gomma steakpast, pote pequeno, um.
66. Lapis Eberhard ns. 221, 310, 312, 110 e 112 (duzia), um.
67. Lapis tinta roxa especial (duzia), um.
68. Lapis bi-color Faber (duzia), um.
69. Lapis preto Faber ns. 2 e 3 (duzia), um.
70. Lapis dermographicos um.
71. Limpa pennas (porcellana), um.
72. Livro em branco pautado de 50 x 25 cm., 100 folhas, um.
73. Livro em branco pautado de 18 x 25 cm., 100 folhas, um.
74. Livro em branco pautado de 60 x 35 cm., 60 folhas, um.
75. Livro em branco pautado de 36 x 25 cm. 200 folhas, um.
76. Livro em branco riscado de 33 x 23 cm. 100 folhas, um.
77. Livro borrador papel de linho 150 folhas, um.
78. Livro copiador cartas, papel Japonez 200 folhas, um.
79. Livro razão capa de panno preto 34 x 24, 100 folhas, um.
80. Livro riscado para folha de pagamento 36 x 41, 100 fls., um.
81. Livro conta-corrente com capa de panno preto 34 x 42, 100 folhas, um.
82. Livro caixa, com capa de panno preto 34 x 24 100 folhas, um.
83. Mola de furo para prender papeis, uma.
84. Machina para furar papeis, uma.
85. Matta-borrão grosso verde e rosa (folha), um.
87. Memoranda para fornecimento de materiais (mod. lab. folhas 100), uma.
86. Matta-borrão em tiras para buvard (cento), um.
88. Memoranda tymbrados typo enveloppes (milheiro), uma.
89. Livros de carga e descarga, um.
90. Livros para protocollo de correspondencia um.
91. Livros para protocollo de officios expedidos, um.
92. Livros para protocollo de officios recebidos, um.
93. Oleo para machina de escrever (vidro), um.
94. Papel carbono corona superior (caixa), uma.
95. Papel carbono corona (caixa), uma.
96. Papel carbono superior commum (caixa), uma.
97. Papel de linho Royal velox 5 x 0, tymbrado, um.
98. Papel de linho diplomata (caixa), uma.
99. Papel de cartas commum, tymbrado (caixa), uma.
100. Papel de cartas sem tympano (caixa), uma.
101. Papel almasso superior 33 linhas (resma), uma.
102. Papel liso 7 kilos (resma), uma.
103. Papel pautado hollandia n. 2 (resma), uma.
104. Papel pautado hollandia n. 4 (resma), uma.
105. Papel manilha fino para embrulho (folha), uma.
106. Papel Hamburguez grosso para embrulho (folha), uma.
107. Papel pardo para embrulho (resma), uma.
108. Papel branco impermeavel (folha), uma.
109. Papel de cores impermeavel (folha), uma.
110. Papel acetinado de cores (folha), uma.
111. Papel para machina de escrever sem tymbre, 21,5 x 33 500 folhas marca odeon (caixa), uma.
112. Papel para machina de escrever sem tymbre, 21,5 x 33 500 folhas marca Urante (caixa), uma.
113. Papel de escrever sem tymbre 21,5 x 33, para copia (resma), uma.
114. Papelão fino (folha), uma.
115. Papelão grosso (folha), uma.
116. Pennas Leonardt ns. 503 e 516, de aço (caixa), uma.
117. Pennas Leonardt de aço, caixa, uma.
118. Pennas Telephone, caixa, uma.
119. Pennas Mallat ns. 10 e 12, caixa, uma.
120. Percevejos de aço (cento), um.
121. Peso de vidro, papel, um.
122. Pasta de couro para mesa, 50 x 34, uma.
123. Pasta de oleado para mesa, 40 x 32, uma.
124. Pasta Velox para archivar papeis com indice, 27 x 29, uma.
125. Pasta Perry para archivar papeis, com indice, 27 x 29, uma.
126. Pasta de couro para carregar papeis, uma.
127. Papel para officio, pautado, timbrado duplo, resma, uma.
128. Raspadeira Rodger, cabo de osso, uma.
129. Regua de borracha de 50 cm., uma.
130. Regua de borracha de 80 cm., uma.
131. Regua de madeira com graduação metrica de 50 cm., uma.

132. Regua de madeira com filete de metal de 80 cm., uma.
133. Tinta Nankin Maurin, vidro pequeno, um.
134. Tinta preta Waternaus, meio litro (vidro), um.
135. Tinta azul Waternaus, meio litro (vidro), um.
136. Tinta Sardinha, preta carmin, meio litro (vidro), um.
137. Tinta para carimbo de borracha (vidro), um.
138. Tinta para carimbo de metal (vidro), um.
139. Tinta de copia Stenphenes, meio litro (vidro), um.
140. Tinta carmin, Stenphenes, meio litro (vidro), um.
141. Tesoura de aço para papeis de 20 cm., uma.
142. Tabellas de analyses de urina, completa (milheiro), um.
143. Talões para pagamento de exames (milheiro), um.
144. Gazolina Montano (lata), uma.
145. Gazolina de outras marcas (lata), uma.
146. Mobiloil A, B e C (gallão), um.

Tintas, ferragens, artigos de limpeza, etc.

1. Agua-raz Pratt, um kilo.
2. Argentalla em pó (caixa), uma.
3. Argentalla em pasta (pote), um.
4. Alicete commum, um.
5. Alicete Universal, um.
6. Arame de ferro (kilo), um.
7. Arame de zinco (kilo), um.
8. Alvaide de zinco (kilo), um.
9. Azul ultramar R. U. Francez (kilo), um.
10. Azul da Russia (kilo), um.
11. Miador de cortiça, um.
12. Antioxydo (kilo), um.
13. Balde de zinco reforçado, 12 a 14 de bocca, um.
14. Balde de agathe com tampa, um.
15. Balde nickelado, um.
16. Bandeja de metal, tamanho médio, uma.
17. Bomba desobstrução de encanamento, uma.
18. Brochas de cabelo A. P., ns. 8 a 16, uma.
19. Camurça para limpeza de metais, uma.
20. Chave ingleza, uma.
21. Cagarola de aluminio para 2 litros, uma.
22. Cagarola de aluminio de 10, 15, 20 e 25 de bocca, uma.
23. Cagarola de ferro agathe de 10, 15, 20 e 25 de bocca, uma.
24. Chaleira de ferro agathe para 2 litros, uma.
25. Chaleira de aluminio para 2 litros, uma.
26. Chaleira de agathe para 1 litro, uma.
27. Chaleira de agathe para 3 litros, uma.
28. Chicaras de porcellana (pequenas), uma duzia
29. Colheres de metal, pequenas (duzia), uma.
30. Canecas de agathe, ns. 8 e 10, uma.
31. Capacho de coco, de 1^a, liso (metro quadrado), um.
32. Capacho de coco, de 1^a, com barro (metro quadrado), um.
33. Capacho de arame (metro quadrado), um.
34. Cano de chumbo de qualquer bitola, um kilo.
35. Cera para assoalho, marca Esternolina (lata), uma.
36. Cera para assoalho, marca Royal (lata), uma.
37. Copos de vidro com friso, um.
38. Copos de crystal sem pé, um.
39. Creolina Pearson, um kilo.
40. Creolina nacional, um kilo.
41. Creolina Cruzwaldina, um kilo.
42. Chave de parafuso, grande, uma.
43. Chave de parafuso, pequena, uma.
44. Carriinho de ferro, um.
45. Deposito de lixo, ns. 3, 4, 5 e 6, uma.
46. Diamante para cortar vidro, um.
47. Escova de unha de pitta, uma.
48. Escova de borracha, uma.
49. Escova de lustrar assoalho, uma.
50. Escova de lustrar assoalho, com pesa e cabo, uma.
51. Esmecil para navalha, uma.
52. Espanadores de pennas, grandes, um.
53. Espanadores de pennas, médios, um.
54. Espanadores de pennas, pequenos, um.
55. Espelho de fehadura, um.
56. Estopa branca, especial, um kilo.
57. Esmalte Chinamel (gallão), um.
58. Escada de abrir (degão), uma.
59. Filtro Pasteur para torneira, uma.
60. Flanella para limpar metais (metro quadrado), um.
61. Flanella para encerar assoalho (metro quadrado), um.
62. Fehadura Gorgos para gaveta ou armario, uma.
63. Fios coberto para lampada electrica (metro), um.
64. Gesso para massa, um kilo.
65. Kaol allemão (litro), um.
66. Kaol allemão (meio litro), um.
67. Lampada economica de 5 a 50 velas, uma.

68. Lampada meio watt, de 100 velas, uma.
69. Lampada meio watt, de 200 velas, uma.
70. Lampada meia watt, de 300 velas, uma.
71. Lampada meio watt, de 100, luz solar, uma.
72. Lampada meio watt, de 200, luz solar, uma.
73. Lixa para madeira, folha, uma.
74. Lima para ferro, folha, uma.
75. Lima triangular, uma.
76. Lima chata, uma.
77. Martello grande, de aço, com cabo, um.
78. Martello pequeno de aço, com cabo, um.
79. Metro duplo Stanley, um.
80. Oleo Many-Use para ferramentas e machinas (lata), uma.
81. Oleo commum, para machina (lata), uma.
82. Oleo de linhaça genuino (litro), um.
83. Oleo de linhaça B Spencer (kilo), um.
84. Oca lavada (kilo), um.
85. Oleo fervido inglez (kilo), um.
86. Oleo para motor Ford (kilo), um.
87. Palha de aço, pacote de 250 grammas, um.
88. Papel hygienico em pacote de 1.000 folhas, um.
89. Papel hygienico em rolo, um.
90. Pedra de afiar navalha, uma.
91. Pixe (kilo), um.
92. Pó de sapato (kilo), um.
93. Pincel redondo, de 2 a 8, um.
94. Pincel redondo de 8 a 28, um.
95. Pasinha para lixo, uma.
96. Pregos sortidos (kilo), um.
97. Paqueta de aluminio para 2 litros, um.
98. Paqueta de aluminio para 3 litros, uma.
99. Paqueta de agatha para 3 litros, uma.
100. Paqueta de agatha, para 2 litros, uma.
101. Potassa ingleza (kilo), um.
102. Seccante Castello (kilo), um.
103. Sapolio estrangeiro (pão), um.
104. Sapolio nacional, um.
105. Sabão virgem (kilo), um.
106. Sabão commum (kilo), um.
107. Sabonete nacional Wandson, Santelmo, Rialto (duzia) um.
108. Sabonete Kanitz, Alfazema, Rosa, Alfaco (duzia), um.
109. Sabonete Parahybano (duzia), um.
110. Serrote grande, um.
111. Serrote pequeno, um.
112. Torneira para agua de 0,5, pollegada, nickelada, uma lo, uma.
113. Torneira para agua, de 0,5 pollegada, metal amarelo.
114. Tinta esmalte Ripollin, Sapollin (kilo), sete.
115. Tinta esmalte commum (kilo), uma.
116. Tinta a oleo preparada (kilo), uma.
117. Tinta vermelha Magic (kilo), um.
118. Tinta verde Magic (kilo), um.
119. Terra de Siene, queimada (kilo), um.
120. Terra de Siene crua (kilo), um.
121. Verniz preto brilhante Magic (kilo), um.
122. T. Verrumas sortidas, uma.
123. Valvulas para pia, diversos tamanhos, uma.
124. Vassouras de piassava, grande, uma.
125. Vassouras de piassava, média, uma.
126. Vassoura de palha, uma.
127. Vassoura de cabelo, simples, uma.
128. Vassoura de cabelo, com cabeça, uma.
129. Vassourinhas, uma.
130. Vermelhão lavado (kilo), um.
131. Vaseulho para tecto, um.
132. Toalhas Alagoanas, para mão (duzia), uma.
133. Torquez grande, uma.
134. Torquez média, uma.
135. Tela de arame forte para gaiolas (metro quadrado), um.

A concorrência obedecerá ás seguintes condições:

1^a — Os concorrentes ficarão sujeitos a todas as disposições exigidas pelo Código de Contabilidade Publica da União, approved pelo decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922, que regem as concorrências administrativas, bem como as disposições da lei de sello.

2^a — As propostas annexas devem ser organizadas sem razuras, entrelinhas ou emendas, consignando o nome, qualidade e unidade dos artigos a fornecer.

3^a — Das propostas deverão constar as marcas dos artigos a fornecer.

4^a — Exigir-se-ha dos proponentes a exhibição dos documentos que provem a sua idoneidade.

Outras informações julgadas necessarias serão prestadas diariamente, pelo thesoureiro deste laboratorio, das 11 ás 13 horas.

Laboratorio Militar de Bacteriologia, 8 de janeiro de 1928. — Benício da Silva Campos, 2^o tenente thesoureiro.

Directoria de Engenharia

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA E PERMANENTE

Avisa-se aos interessados que tendo se realizado hoje, ás 14 horas o conselho administrativo sob a presidencia do Sr. general director de Engenharia, para abertura das propostas para o fornecimento de artigos de expediente de que trata o edital publicado no *Diário Official* de 15, 17 e 18 do corrente e tendo comparecido apenas um licitante, deixou por isto de ser aberta a sua proposta, sendo resolvido pelo mesmo conselho, chamar-se nova concorrência para o dia 2 do proximo mez de março, ás 14 horas, prevalecendo as condições constantes do referido edital.

Rio, Directoria de Engenharia, Quartel General, 23 de fevereiro de 1928. — Capitão *Livio Borges Castello Branco*, secretario do conselho.

Quinto Grupo de Artilharia de Montanha

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA OU PERMANENTE

Rectificação

Havendo sahido com incorrecções o edital de concorrência administrativa ou permanente, publicado neste *Diário*, a 17 e 18 do corrente mez, fazem-se, de ordem do Sr. presidente do Conselho de Administração, para os devidos fins, as rectificações abaixo:

Diário Official de 17 de fevereiro: Pagina 5.051, entre as linhas 17 e 18, leia-se o titulo que foi omitido: *Lavagem de roupa*; entre as linhas 30 e 31, leia-se o titulo omitido: *Mobiliario*.

Diário Official de 18 de fevereiro: Pagina 5.140, ás mesmas linhas, façam-se identicas rectificações.

Quartel em Valença, 21 de fevereiro de 1928. — *Benedicto Cesar Rodrigues*, 1º tenente contador, secretario do Conselho de Administração.

Fabrica de Cartuchos e Artefactos de Guerra

ASSIGNATURA DE CONTRACTO

De ordem do Sr. coronel director geral desta fabrica, e nos termos da clausula IV do edital de Concorrência Publica, inserto em o *Diário Official* de 8 de novembro do anno findo, convido as firmas commerciaes desta praça, abaixo especificadas, a virem a este estabelecimento no dia 29 do mez corrente, ás nove horas, assignarem o contracto para fornecimento do material que lhes coube na mencionada concorrência, cuja segunda sessão aqui realizou-se em vinte e tres de dezembro, ainda do anno findo:

S. A. Marvin
Domingos Joaquim da Silva & Comp., Ltda.
Francisco Leal & Comp.
R. Veiga & Comp.
Fontes Garcia & Comp.
Salgado Guimarães & Comp. Ltda.
Fonseca Almeida & Comp.
Belmiro Rodrigues & Comp.
Arthur Donato & Comp.

F. R. Moreira & Comp.
Carvalho Lauro & Comp.
João de Oliveira & Irmão.
Standard Oil Co. of Brasil.
M. Castro d'Almeida & Comp.
Dias Garcia & Comp.
Heracito & Comp.
O. Neiva & Comp.
Walter Schmidt & Comp.
José da Silva & Comp.
Mayrink Veiga & Comp.
Marques Couto & Comp.
Companhia SKF do Brasil.

A clausula IV a que se refere o respectivo edital, diz o seguinte:

"O proponente que se recusar a assignar o respectivo contracto e que deve ser feito dentro do prazo de tres dias, a contar da data da publicação do convite feito pelo *Diário Official*, perderá em favor dos cofres publicos a importância da caução de que trata a letra d. da clausula immediatamente anterior, tornando-se inidoneo para as futuras concorrências pelo prazo de tres annos.

Realengo, 23 de fevereiro de 1928. — *Mario Dias Lima*, capitão-intendente thesoureiro.

MINISTERIO DA MARINHA

Directoria de Fazenda

CONCURRENCIA PUBLICA

1. De ordem do Sr. vice-almirante, director geral de fazenda, communico aos interessados que no dia 8 de março, proximo futuro, ás 13 horas, na sala das sessões da Comissão de Concorrências, desta directoria, serão recebidas e abertas as propostas para a concorrência publica, para as obras de adaptação do porão da nova enfermaria de sub-officias e alojamento dos serventes e construção de um pequeno pavilhão para os compartimentos sanitarios, do Hospital Central de Marinha, na Ilha das Cobras.

2. A concorrência será presidida pelo vice-director de Fazenda, a quem serão dirigidas as propostas e a comissão reunir-se-ha, no local e hora acima indicados, onde receberá as propostas em tres vias, sendo: a primeira sellada, e todas com os preços por extenso e em algarismos, sem emendas, rasuras, ou cousa que cause duvidas e encerradas em enveloppes lacrados.

3. Só poderão concorrer as firmas que forem previamente julgadas idoneas, de existencia legal e inscritas na Directoria de Fazenda, de accordo com o artigo 15 do regulamento interno, mandado executar pelo aviso n. 5.268 A, de 31 de dezembro de 1924. As inscrições deverão obedecer ao edital publicado no "Diário Official" nos dias 10, 11 e 12 de junho do corrente anno, e encerrar-se-hão no dia do referido mez de março.

4. As propostas serão abertas e lidas em presença dos concorrentes, nenhuma será aceita fóra dos termos deste edital e deverão obedecer ao estabelecido nos artigos 748 e 749 do regulamento anexo do decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922. Os concorrentes declararão em suas propostas completa submissão ás disposições desse regulamento do presente edital.

5. Os concorrentes apresentarão, com as propostas, documentos provando que depositaram na pagadoria da Marinha,

até ao dia 6 de março vindouro, a importância de 2:000\$, como caução, em moeda corrente ou titulos da divida publica ao portador, para garantir a assignatura do contracto, importância essa que reverterá para a Fazenda Nacional si o concorrente preferido se recusar a assignar o respectivo contracto.

6. O concorrente preferido fará na pagadoria da Marinha duas cauções sobre o valor total das obras, sendo: uma de cinco por cento para garantia do contracto que assignar e a outra de um por cento, para attender ás despesas da fiscalização.

7. Os concorrentes apresentarão os orçamentos com os precisos detalhes e discriminações, obrigando-se á execução exacta, de todas as especificações, as quaes farão parte integrante do contracto, não podendo soffrer modificações de qualquer natureza; o material empregado será de primeira qualidade. No caso de inobservancia de qualquer destas condições será o contractante obrigado a proceder ás reparações exigidas, podendo o governo no caso de recusa ás ordens dadas nesse sentido chamar a si a conclusão dos trabalhos, correndo, porém, as despesas por conta do contractante.

8. A preferencia será dada ao concorrente que, apresentando menor preço, executar em menor prazo sem prejuizo das vantagens technicas do mesmo.

9. Na falta do cumprimento de qualquer clausula do contracto que assignar, o preferido será o mesmo passivel de uma multa de cinco por cento do valor total da obra. Todas as despesas com andaimes, ferramentas, transportes de pessoal ou material e outros serviços para a execução dos trabalhos serão por conta tambem do preferido e o pagamento da obra será feito em duas prestações, sendo: a primeira em meio dos trabalhos executados e a segunda quando terminados e aceitos, sendo a habilitação ao pagamento dada pela directoria de Engenharia Naval a quem compete a fiscalização.

Especificações para adaptação do porão:

a) lage de concreto, armado no solo entre as vigas e pilares de amarração, armada com vergalhões de 1/2" e 1/4", com o traço de 1:2; 5:4, com 32 metros x 8 metros x 0,08, duzentos e cinquenta e seis metros quadrados;

b) revestimento a ladrilho hydrantico incluindo argamassa e assentamento duzentos e cincoenta e seis metros quadrados;

c) construção de seis salas e um corredor, tendo entre pilares e divisões quinhentos metros quadrados de paredes de frontal, traço 1:1,8, cimento, cal e areia;

d) emboço e reboco das paredes das salas e corredor com cimento e areia, traço 1:3, novecentos metros quadrados;

e) revestimento externo, com traço de 1:3, cimento e areia, duzentos e quarenta e oito metros quadrados;

f) revestimento dos azulejos estrangeiros de 0,15 x 0,15, nas paredes do corredor, cento e quarenta e quatro metros quadrados;

g) fornecer e assentar doze janellas e oito portas com os respectivos caixões, marcos, alizares, vidros e ferragens levando venezianas e postigos — 20 v.;

h) pintura a oleo de toda essa esquadria e tres de mãos;

i) emboço do tecto (parte inferior da lage do segundo pavimento) com cal,

cimento e areia, traço 5:1:1, duzentos e cinquenta e seis metros quadrados;

j) reboco com cal de Cabo Frio e cimento do mesmo facto, duzentos e cinquenta e seis metros quadrados;

k) fornecer e collocar uma escada de ferro com grade por um lado e corrimão pelos dois lados para vencer uma altura de seis metros;

l) calçada externa total, com metros quadrados;

Construção do pavilhão para os compartimentos sanitarios com superficie de 9m² e 5 metros acima do nivel do solo afim de poder dar calçamento á galeria do esgoto principal;

m) construção de quatro pilares para supportar a lage, incluindo as bases respectivas 8,00 x 0,40 — 5m², 200;

n) construção de uma lage em concreto armado e vigas em todo o perimetro 3m², 100;

o) paredes de alvenaria de tijolo com 12 x 4 x 0,25 — 12m²;

p) revestimento do solo com ladrilhos hydraulicos incluindo argamassa e assentamento 9m²;

q) revestimento das paredes com azulejos estrangeiros incluindo argamassa e assentamento, 18m²;

r) revestimento das paredes internas e externas com o traço 1:1:5, cimento, cal e areia, 88m²;

s) cobertura com telhas planas nacionais e madeiramento completo em peroba de Campos, 9m²;

t) ferro de frizo de 0,10 x 0,01 e barrolamento de peroba de Campos, 9m²;

u) fornecer e assentar uma porta e uma janella de cedro, com os respectivos marcos, alizares, vidros e ferragens, 2 vezes;

v) pintura a oleo de paredes internas, ferro e esquadrias, 45m²;

x) fornecer e collocar 15 metros de encanamento de ferro de 4 pollegadas para esgoto, 15 metros;

y) fornecer e collocar 15 metros de manilhas de barro para esgoto, 15 metros;

z) fornecer e collocar dous aparelhos sanitarios com tampa de madeira;

aa) fornecer e collocar duas caixas de descarga com os respectivos encanamentos;

ab) fornecer e assentar dous lavatorios completos;

ac) fornecer e assentar uma caixa de ferro galvanizado para 860 litros com todas as ligações para os aparelhos e rede geral;

ad) fornecer e assentar dous chuveiros de cobre com registros e encanamentos;

ae) fornecer e assentar uma escada de ferro com um metro de largura com corrimão por um lado para acesso ao pavilhão sanitario;

af) instalação completa de dez lampadas electricas, sendo: nove na parte subterranea da nova enfermaria e uma no novo pavilhão sanitario.

Comissão de Concurrença da Directoria Geral de Fazenda, em 14 de fevereiro de 1928. — *Raul Cabral de Lacerda*, secretario.

Directoria de Fazenda

D. F. 1.

CONCURRENCIA PUBLICA

1 — De ordem do Sr. vice-almirante, director geral de Fazenda, communico aos interessados que no dia 7 de março

proximo vindouro, ás 13 horas, na sala das sessões da Comissão de Concurrenças desta directoria, serão recebidas e abertas as propostas para a concurrença publica, para pintura e reparos na Ponte "Alexandrino de Alencar".

2 — A concurrença será presidida pelo vice-director de Fazenda, a quem serão dirigidas as propostas e a Comissão reunir-se-ha, no local e hora acima indicados, onde receberá as propostas em tres vias, sendo: a primeira selada, e todas com os preços por extenso e em algarismos, sem emendas, rasuras ou cousa que cause duvidas e encerradas em envelopes lacrados.

3 — Só poderão concorrer as firmas que forem previamente julgadas idoneas de existencia legal e inscriptas na Directoria de Fazenda, de accordo com o artigo 15, do regulamento interno, mandado executar pelo aviso n. 5268 "A", de 31 de dezembro de 1924. As inscripções deverão obedecer ao edital publicado no "Diario Official", nos dias 10, 11 e 12 de junho de 1927, e encerrar-se-hão na ante-vespera da concurrença.

4 — As propostas serão abertas e lidas em presença dos concorrentes, nenhuma será aceita fora dos termos deste edital e deverão obedecer ao estabelecido nos artigos 748 e 749, do regulamento anexo ao decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922. Os concorrentes declararão em suas propostas completa submissão ás disposições desse regulamento e do presente edital.

5 — Os concorrentes apresentarão com as propostas, documento, prevendo que depositaram na Pagadoria de Marinha até a vespera da concurrença, a importância de 5:000\$, como caução, em moeda corrente ou titulos da dívida do portador, para garantir a assignatura do contracto, importância essa que revertirá para a Fazenda Nacional, si o concorrente preferido se recusar a assignar o respectivo contracto.

6 — O concorrente preferido fará na pagadoria de Marinha, duas cauções, sobre o valor total das obras, sendo: uma de cinco por cento para garantia do contracto que assignar e a outra de um por cento, para attender as despesas da fiscalização.

7 — Os concorrentes apresentarão os orçamentos, com os preços detalhados e discriminações, obrigando-se á execução exacta de todas as especificações, as quaes farão parte integrante do contracto, não podendo soffrer modificações de quaesquer natureza; o material empregado será de primeira qualidade. No caso de inobservancia de qualquer destas condições exigidas, poderá o Governo no caso de recusa ás ordens dadas nesse sentido, chamar a si a conclusão dos trabalhos, correndo, porém, as despesas por conta do contractante.

8 — A preferencia será dada ao concorrente que, apresentado menor preço, executar os trabalhos em menor prazo sem prejuizo das vantagens technicas do mesmo.

9 — Na falta do cumprimento de qualquer clausula do contracto que assignar o preferido, será o mesmo passivel de uma multa de cinco por cento do valor total da obra. Todas as despesas, com andaimes, ferramentas, transportes do pessoal ou material e outros serviços

para execução dos trabalhos, serão por conta tambem do preferido e o pagamento da obra será feito em duas prestações, sendo: a primeira em meio dos trabalhos executados, e a segunda quando terminados e aceitos, sendo a habilitação ao pagamento dada pela Directoria de Engenharia Naval a quem compete a fiscalização.

Especificações para as pinturas e reparos na ponte "Alexandrino de Alencar".

1 — Bater e raspar a pintura e ferrugem de toda a superficie metálica da ponte e dos cabos.

2 — Pintar com 2 de mão, toda a superficie com o preparado de base de betume Inertol, de cor preta.

3 — Pintar com 2 de mão, sobre a superficie já pintada a Inertol, com tinta ferrobrum, isolando antes a pintura de Inertol de modo a não ser alterada a cor do ferrobrum.

4 — Antes de pintar a ferrobrum, fazer com betume Palesit as juntas e pequenas aberturas entre as chapas e cantoneiras de modo a evitar o ajuntamento de agua ou que torne-se difficil a conservação.

5 — Substituir todas as cantoneiras de ferro, que sustentam o piso.

6 — Collocar novo piso do mesmo material ou de peroba de Campos a juizo do Ministerio da Marinha.

7 — Rectificar o nivelamento da ponte. Observação — O Arsenal fornecerá a tinta ferrobrum de cor cinzenta para as duas de mão.

O preço de todo o serviço será dado nas duas hypothèses da substituição de piso.

Para informações dirigir-se ao Arsenal de Marinha.

Comissão de Concurrenças da Directoria Geral de Fazenda da Marinha, em 14 de fevereiro de 1928. — *Raul Cabral de Lacerda*, secretario.

Directoria de Fazenda

D. F. 1.

CONCURRENCIA PUBLICA

1 — De ordem do Sr. vice-almirante, director geral de Fazenda, communico aos interessados que no dia 6 de março proximo vindouro, ás 13 horas, na sala das sessões da Comissão de Concurrenças desta directoria, serão recebidas e abertas as propostas para a concurrença publica, para a terminação das obras da officina de Galvanismo do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro.

2 — A concurrença será presidida pelo vice-director de Fazenda, a quem serão dirigidas as propostas e a Comissão reunir-se-ha, no local e hora acima indicados, onde receberá as propostas em tres vias, sendo: a primeira selada, e todas com os preços por extenso e em algarismos, sem emendas, rasuras ou cousa que cause duvidas e encerradas em envelopes lacrados.

3 — Só poderão concorrer as firmas que forem previamente julgadas idoneas de existencia legal e inscriptas na Directoria de Fazenda, de accordo com o artigo 15, do regulamento interno, mandado executar pelo aviso n. 5268 "A", de 31 de dezembro de 1924. As inscripções deverão obedecer ao edital publicado no "Diario Official", nos dias 10,

11 e 12 de junho de 1927, e encerrar-se-hão na ante-vespera da concorrência.

4 — As propostas serão abertas e lidas em presença dos concorrentes; nenhuma será aceita fora dos termos deste edital e deverão obedecer ao estabelecido nos artigos 748 e 749, do regulamento anexo ao decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922. Os concorrentes declararão em suas propostas completa submissão às disposições desse regulamento e do presente edital.

5 — Os concorrentes apresentarão com as propostas, documento provando que depositaram na Pagadoria de Marinha até a vespera da concorrência, a importância de 400\$000, como caução, em moeda corrente ou títulos da divida ao portador, para garantir a assignatura do contracto, importância essa que revertirá para a Fazenda Nacional, si o concorrente preferido se recusar a assignar o respectivo contracto.

6 — O concorrente preferido fará na pagadoria de Marinha, duas cauções sobre o valor total das obras, sendo: uma de cinco por cento para garantia do contracto que assignar e a outra de um por cento, para attender as despesas de fiscalização.

7 — Os concorrentes apresentarão os orgamentos com os precisos detalhes e discriminações, obrigando-se a execução exacta de todas as especificações as quaes farão parte integrante do contracto, não podendo soffrer modificações de quaesquer natureza; o material empregado será de primeira qualidade. No caso de inobservança de qualquer destas condições será o contractante obrigado a proceder ás reparações exigidas, podendo o Governo no caso de recusa ás ordens dadas nesse sentido, chamar a si a conclusão dos trabalhos, correndo, porém, as despesas por conta do contractante.

8 — A preferencia será dada ao concorrente que, apresentado menor preço, executar os trabalhos em menor prazo sem prejuizo das vantagens technicas do mesmo.

9 — Na falta do cumprimento de qualquer clausula do contracto que assignar o preferido, será o mesmo passivel de uma multa de cinco por cento do valor total da obra. Todas as despesas com andaimes, ferramentas, transportes de pessoal ou material e outros serviços para execução dos trabalhos, serão por conta tambem do preferido e o pagamento da obra será feito em duas prestações, sendo: a primeira em meio dos trabalhos executados, e a segunda quando terminados e aceitos, sendo a habilitação ao pagamento dada pela Directoria de Engenharia Naval a quem compete a fiscalização.

Especificação para as obras

1 — Capa de cimento e areia de 0,025 de espessura com o traço de 1:3 cimento e areia, 253m², 60.

2 — Confeccão e collocação de 1 portas de correr de ferro, medindo 3,05 x 4,34, com bandeira de grade de ferro, 4.

3 — Caiacão interna das paredes a branco a 3 demãos, 364m².

4 — Pintura a oleo dos caixilhos e portões a demãos, sendo a 1^a de zarcão, 66m².

Commissão de Concurrências da Directoria Geral de Fazenda da Marinha, em 14 de fevereiro de 1928. — *Raul Cabral de Lacerda*, secretario.

Directoria de Fazenda

COMMISSÃO DE CONCURRENCIAS

D. F. I.

De ordem do Sr. vice-almirante, director geral de Fazenda, communico aos interessados que a concorrência publica para acquisição dos artigos do Grupo 44—Canos e tubos não flexiveis — cuja realizacão fôra marcada para 25 de fevereiro fluente, fica transferida para data que será opportunamente annunciada.

Commissão de Concurrências da Directoria Geral de Fazenda da Marinha, (D. F. I.), em 23 de fevereiro de 1928. — *Mario Rebello de Mendonça*, secretario.

MINISTERIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES

Escriptorio de Obras

CONCURRENCIA PARA FORNECIMENTO E INSTALLACÃO DE APPARELHOS SANITARIOS NO PAVILHÃO DE TUBERCULOSOS DA CASA DE CORRECÇÃO.

De ordem do Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores, e de accordo com o aviso n. 744, de 11 de fevereiro de 1928, fago publico que no dia 19 de março de 1928, ás 14 horas, serão recebidas neste Escriptorio de Obras, propostas para fornecimento e installação de aparelhos sanitarios no Pavilhão de Tuberculosos na Casa de Correção de accordo com as seguintes condições:

Primeira — As pessoas que pretendem concorrer, deverão comparecer a este Escriptorio de Obras, até o dia 18 de março vindouro, onde receberão guia para depositar no Thesouro Nacional a quantia de 100\$, para garantia da apresentacão de sua proposta.

Segunda — As propostas serão em quatro vias, sendo uma devidamente sellada, e deverão ser fechadas em um envolvero contendo o nome do proponente e a indicacão precisa do lugar onde é estabelecido. Em outro envolvero serão fechados documentos de idoneidade, o recibo do Thesouro Nacional provando ter feito o deposito e quitacão de impostos federaes e municipaes.

Tercera — As propostas não poderão conter sinão uma formula de interra submissão a todas as condições deste edital, e preço, e prazo que o proponente offerece para custo e terminacão dos trabalhos, as quaes serão escriptas por algarismos e por extenso sem emendas, rasuras ou entrelinhas. Não serão aceitas propostas que contenham uma reducção sobre a mais barata.

Quarta — A preferencia para a execução dos trabalhos caberá aquelle que apresentar preço mais reduzido, por minima que seja a differença. No caso de absoluta igualdade de duas ou mais propostas, será acceto aquelle que em carta fechada fizer maior reducção.

Quinta — O proponente preferido no acto de assignar o contracto apresentará o recibo do Thesouro Nacional provando ter feito o deposito de 500\$000.

Sexta — O contractante obriga-se a cumprir fielmente as especificações deste edital.

Sétima — Antes da assignatura do contracto, a concorrência poderá ser annullada pelo Sr. ministro da Justiça, sem que por esse motivo tenha o contractante direito á indemnizacão de especie alguma.

Oitava — O prazo para a terminacão

dos trabalhos será no maximo de 45 dias.

Nona — O contractante ficará sujeito á multa de 100\$, por cada dia que exceder do prazo estipulado na sua proposta; quando esta multa attingir a réis 1:500\$, correspondentes a 15 dias de excesso, o contracto será rescindido, perdendo o contractante além da multa, a caução de que trata a condiçãõ quibia, do edital e tudo o mais que lhe fôr devido.

Decima — Ao engenheiro chefe, caberá resolver as duvidas porventura existentes, podendo, no entanto, o contractante formular por escripto e dentro do prazo de 24 horas, as suas reclamações sobre qualquer decisãõ proferida, as quaes serão encaminhadas ao senhor ministro para resolver.

Decima primeira — Todas as penas estabelecidas neste contracto, serão impostas administrativamente pelo senhor ministro da Justiça, por proposta do engenheiro chefe, independente de accão ou interpellacão judicial, não tendo o contractante direito a indemnizacão de especie alguma, por danos, lucros cessantes, antecipacão de despesas, etc.

Decima segunda — Não serão accetadas propostas superiores a 5:850\$000.

Decima terceira — O pagamento será feito em uma só prestacão, depois de 15 dias da terminacão do trabalho, si durante este prazo, não fôr observado nenhum defeito ou senão na execução dos serviços contractados.

Decima quarta — O proponente preferido que dentro de cinco dias uteis contados da data da publicacão no *Diário Official* do edital de chamada, não comparecer a este escriptorio para assignar o contracto, perderá a caução de que trata a condiçãõ primeira do edital, sendo aberta nova concorrência.

ESPECIFICAÇÕES

Fornecimento, collocacão e ligacões

- 1 banheira de ferro esmaltado de 6', com aquecedor.
- 5 lavatorios de ferro esmaltado de 22" x 16" com torneiras.
- 1 pia de ferro esmaltado com pertences.
- 1 armacão de ferro com tampo de marmore de 0,30 com 1,70x0,55.
- Bacia de ferro esmaltado n. 3, valvulas, torneiras, etc.
- 10 rallos, consistindo em caixa de cobre e grelha de latão.
- Ligacão de todos esses aparelhos á rede da City e collocacão de um deposito d'agua de 2.000 litros, chapa n. 14, no ferro para o abastecimento dos mesmos aparelhos.
- Ligacões e siphões nos mencionados aparelhos.
- Ligacão de gaz para o aquecedor e para o fogão a gaz da cozinha com um registro destinado a esse fim.
- Fornecimento de 2 latrinas "Zona" e caixa de descarga.

Escriptorio de Obras do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, em 23 de fevereiro de 1928. — O engenheiro chefe, *Armando de Carvalho*.

Internato do Collegio Pedro II

EXAMES DE 2ª ÉPOCA

De ordem do Sr. director fago publico, para conhecimento dos interessados que, do dia 16 até ás 16 horas de 25 do corrente mez, se acha aberta nesta Secretaria a

inscrição para os exames deste estabelecimento (2ª época).

A inscrição poderão ser admitidos: Os estudantes que não se apresentaram, por motivo de molestia, a exame na 1ª época e os que foram reprovados em uma ou duas materias finais ou de promoção.

(Modelo para o requerimento dos exames de promoção)

Sr. Director do Internato do Collegio Pedro II

(Deixar seis linhas em branco)

O abaixo assignado, morador á.....
..... n.
(pai, tutor ou correspondente) do alu-
mino (gratuito ou contribuinte) do.....
anno desse Internato.....
(nome do alumno), requer inscrição
para que o referido menor possa prestar
exames de promoção de.....
(materias de que pretende prestar exa-
me) em 2ª época, por ter sido.....
..... (reprovado ou deixado de
prestar em 1ª época).

(Datar e assignar sobre estampilha fe-
deral no valor de 2\$000)

(Modelo para os requerimentos dos exa-
mes finais)

O abaixo assignado, morador á.....
..... n.
(pai, tutor ou correspondente) do alu-
mino (gratuito ou
contribuinte) do anno desse In-
ternato (nome do
alumno), requer inscrição para que o
referido menor possa prestar exame fi-
nal de em 2ª época,
por ter sido (reprovado
ou deixado de prestar em 1ª época).

(Datar e assignar sobre estampilha fe-
deral no valor de 2\$000)

Secretaria do Internato do Collegio
Pedro II, 14 de fevereiro de 1928. — O
secretario, João Torres.

Internato do Collegio Pedro II

EXAME DE ADMISSÃO DE ALUNOS AO PRI- MEIRO ANNO DO CURSO

De ordem do Sr. director faço pu-
blico para conhecimento dos interessa-
dos que, do dia 16 até ás 16 horas de 25
do corrente, se acha aberta nesta secre-
taria, a inscrição para os exames de
admissão ao primeiro anno do curso
deste estabelecimento.

Os paes, tutores ou responsaveis dos
candidatos á matricula deverão apre-
sentar dentro desse prazo os requeri-
mentos em que solicitem inscrição dos
mesmos para o exame de admissão.
Esses requerimentos serão acompanha-
dos do recibo de pagamento da taxa res-
pectiva (15\$000) pagos na Thesouraria
do Collegio — Departamento Nacional
do Ensino — antigo edificio do Senado
Federal.

O candidato deverá ter mais de 10
anos e menos de 14 annos de idade.

Os exames de admissão terão inicio
no dia 1 de março proximo e termina-
rão a 10 do mesmo mez, sendo os can-
didatos convocados, quer ás provas es-
criptas, quer ás oraes, por editaes affi-
xados na portaria do estabelecimento e

publicados no *Diario Official* e em ou-
tros ergãos de grande publicidade.

Os candidatos serão chamados em um
só dia e á mesma hora para as provas
escriptas, as quaes versarão sobre os
mesmos themas ou questões para todos
os referidos candidatos, realizando-se
uma após outra, com pequeno inter-
vallo.

O exame de admissão constará das
seguintes disciplinas: noções concretas,
accentuadamente objectivas, de instru-
ção moral e civica; de portuguez; de
calcul arithmetico; de morphologia
geometrica; de geographia e historia
patrias; de sciencias physicas e natu-
raes e de destino.

Haverá uma prova escripta de portu-
guez e calligraphia e outra de arithme-
tica, sendo esta acompanhada de uma
parte graphica de morphologia geo-
metrica e desenho. Ambas as provas es-
criptas serão eliminatorias, não poden-
do proseguir nos exames o candidato que
em qualquer dellas alcançar nota in-
ferior a quatro (4).

A prova escripta de portuguez e cal-
ligraphia constará de uma composição
de 20 linhas e de um dictado de 12.

A segunda prova escripta constará:

a) da resolução de tres questões ele-
mentares e praticas de arithmetica;

b) da representação graphica singela,
a mão livre e a lapis, das principaes fi-
guras geometricas.

A prova oral constará do seguinte:
leitura expressiva e analyse lexica ele-
mentar de texto breve e facil de escri-
ptor nacional contemporaneo; resolu-
ção de questões facéis e praticas de
calcul arithmetico; noções concretas,
accentuadamente objectivas, de instru-
ção moral e civica; nomenclatura geo-
graphica; geographia e historias pa-
trias; sciencias physicas e naturaes
(lições de cousas).

Para maiores informações os interes-
sados poderão dirigir-se á secretaria do
estabelecimento.

(Modelo para o requerimento de in-
scrição no exame de admissão):

Sr. director do Internato do Collegio
Pedro II

(Deixar 6 linhas em branco).

O abaixo assignado, residente á rua
..... n. (Bairro)
(pai, mãe ou responsavel) do menor
F de annos de
idade, natural de, requer
inscrição para que o dito menor possa
prestar o exame de admissão ao primei-
ro anno do curso d estabelecimento.

(Datar e assignar sobre uma estam-
pilha federal de valor de 2\$000.)

Secretaria do Internato do Collegio
Pedro II, 4 de fevereiro de 1928. — O
secretario, João Torres.

Departamento Nacional de Saude Publica

SECRETARIA GERAL

Contabilidade

CONCURRENCIA PUBLICA PARA A IMPRES-
SÃO DA PHARMACOPÉA BRASILEIRA, A
REALIZAR-SE NESTE DEPARTAMENTO, A'S
13 HORAS DO DIA 22 DE FEVEREIRO DE
1928.

Relação nominal de inscrições de
editores interessados na publicação da
"Pharmacopéa Brasileira", a que se re-
fere o edital de concorrência publica,

publicado no *Diario Official* de 21 de
dezembro de 1927, prorogado e mantido,
in totum, pelo edital resumo, publicado
no *Diario Official* de 26 de janeiro de
1928 e seguintes:

Compareceram:

A Companhia Editora Nacional, por
seu director, Sr. Octalles Marcondes
Ferreira, (Talão da caução n. 349-
324).

Termo de encerramento das in-
scrições dos candidatos á impressão da
"Pharmacopéa Brasileira".

A's treze (13) horas do dia vinte
(20) de fevereiro de mil novecentos e
vinte e oito (1928), o senhor doutor
Mauricio de Abreu, secretario geral do
Departamento Nacional de Saude Publi-
ca, declarou encerrada a inscrição de
proprio punho dos candidatos á impres-
são da "Pharmacopéa Brasileira", de
que trataram os editaes publicados no
Diario Official de vinte e um (21) de
dezembro de mil novecentos e vinte e
sete (1927), annunciando a concorrência
publica aberta para tal fim, concorrência
esta que, por despacho do senhor
ministro de Estado da Justiça e Nego-
cios Interiores, de vinte e tres (23) de
janeiro de mil novecentos e vinte e oito
(1928), foi prorogada, como consta dos
editaes publicados no *Diario Official*
numero vinte e dous (22), de vinte e
seis (26) de janeiro de mil novecentos
e vinte e oito e seguintes.

Contabilidade da Secretaria Geral do
Departamento Nacional de Saude Publi-
ca em 20 de fevereiro de 1928. — Au-
gusto Duarte de Moraes, 1ª official.

Exmo. Sr. Dr. director do Departamen-
to Nacional de Saude Publica — Rio
de Janeiro.

A Companhia Editora Nacional, concu-
rrente á publicação da "Pharmacopéa
Brasileira", tendo se inscripto no devi-
do tempo, nessa repartição, de accordo
com o edital publicado no *Diario Official*
da União, em 21 de dezembro proximo
passado e prorogação no mesmo *Diario*
Official de 26 de janeiro proximo pas-
sado, e feito para isso a devida caução
no Thesouro Nacional, vem apresentar
a sua proposta para publicar a "Phar-
macopéa Brasileira", nas seguintes con-
dições:

I

A edição será de 10.000 exemplares e
obrigamo-nos a entregal-a á venda ao
publico, dentro do prazo maximo de
seis mezes, a contar da data da assigna-
tura do contracto, devendo os originaes
da obra ser entregues por essa re-
partição na mesma occasião da assigna-
tura do contracto.

II

O preço de venda de cada exemplar
da "Pharmacopéa" será de sessenta mil
réis (60\$000) para qualquer ponto de
territorio nacional.

III

Pagaremos ao Thesouro Nacional a
quantia de cem contos de réis
(100:000\$000) exigida na clausula c) do
artigo III do edital, bem como deposita-
remos nesse Departamento a quantia de
(15:000\$000), quinze contos de réis,

destinada ao custeio do serviço de revisão.

IV

Entregaremos ao Departamento Nacional de Saúde Pública os exemplares da "Pharmacopéa", mencionados na clausula b) do artigo III do edital.

V

Imprimiremos a "Pharmacopéa", de accordo com todos os requisitos exigidos na clausula 5ª do edital.

VI

As demais clausulas mencionadas nos artigos VII, VIII, IX, X, XI, do edital serão cumpridas e aceitas de conformidade com as mesmas.

Rio de Janeiro, 22 de fevereiro de 1928. — Pela Companhia Editora Nacional, O. Marcondes Ferreira, director.

Departamento Nacional de Saúde Pública

SECRETARIA GERAL

Contabilidade

CONCURRENCIA PUBLICA PROCEDIDA PARA A PUBLICAÇÃO DA "PHARMACOPÉA BRASILEIRA"

Acta da concorrência publica

As treze (13) horas do dia vinte e dois (22) de fevereiro de mil novecentos e vinte e oito (1928), o senhor secretario geral do Departamento Nacional de Saúde Pública, doutor Mauricio de Abreu, declarou que ia realizar a concorrência publica, annunciada no *Diário Official* do dia vinte e um (21) de dezembro de mil novecentos e vinte e sete (1927), prorogada pelo edital publicado no *Diário Official* de 26 (vinte e seis) de janeiro de mil novecentos e vinte e oito (1928), para a publicação da "Pharmacopéa Brasileira".

Em seguida a esta declaração, o citado senhor secretario geral examinou o livro proprio, de inscripções de proprio punho, dos candidatos á impressão da "Pharmacopéa Brasileira", verificando que, apenas, a Companhia Editora Nacional se havia inscripto depois de haver feito a caução exigida para garantir a apresentação de proposta na concorrência publica supra mencionada, ordenando, logo após, a mim, Augusto Duarte de Moraes, 1º official, servindo como escrivão, *ad hoc*, que apregoasse o concorrente habilitado e inscripto.

Feita a chamada, respondeu a Companhia Editora Nacional, por seu director, senhor Octalles Marcondes Ferreira, que entregou ao senhor secretario geral a proposta submettendo-se a todas as exigencias contidas nos editaes publicados e já referidos.

Em seguida, o senhor doutor Mauricio de Abreu, secretario geral ordenou, depois de ter rubricado, folha a folha, as quatro vias da proposta recebida, que fosse a mesma publicação na integra no *Diário Official*, antes de qualquer decisão superior, mandando, tambem, que se lavrasse a presente acta, que leu e achou conforme assignando-a commigo, que escrevi e subscrevo.

Rio de Janeiro, 22 de fevereiro de 1928. — Dr. Mauricio de Abreu secretario geral. — Augusto Duarte de Moraes, 1º official.

Polícia do Distrito Federal

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA OU PERMANENTE PARA O SERVIÇO DE DECORAÇÕES EM DEPENDENCIAS DA CHEFATURA DE POLICIA.

De ordem do Sr. Dr. chefe de Polícia, communico aos senhores interessados que, de accordo com o art. 52, paragraphos 1º, 2º, 3º e 4º do Código de Contabilidade da União, serão recebidas e abertas na Quarta Secção de Contabilidade da Secretaria da Polícia do Distrito Federal, propostas para o serviço abaixo mencionado e mediante as seguintes condições:

Primeira — As propostas serão entregues ás 14 horas do dia 12 de março do corrente anno, na 4ª Secção de Contabilidade da Polícia do Distrito Federal, em tres vias, sendo a primeira sellada, com os respectivos preços por extenso, e, em algarismos, sem emendas, rasuras ou entrelinhas que possam determinar duvidas e encerradas em enveloppes lacrados.

Segunda — Só poderão concorrer as firmas que forem julgadas idoneas, de existencia legal e inscriptas nesta repartição em livro proprio.

Tercera — As propostas serão abertas em presença dos concorrentes, não sendo aceitas aquellas que não obedecerem as exigencias deste edital.

Quarta — Os concorrentes apresentarão, com as propostas, documentos provando que depositaram na thesauraria desta repartição, até ás 12 horas da vesperta da abertura das propostas, a importância de 1.000\$000, que servirá de garantia ao serviço proposto nesta concorrência e nas que se vierem a realizar posteriormente, no corrente anno.

Quinta — O serviço a ser feito deverá ser irreprehenível e executado immediatamente, após a entrega do respectivo pedido official.

Sexta — A Polícia Civil do Distrito Federal, se reserva o direito de autorizar a execução do serviço quando julgar conveniente e, bem assim de annular a concorrência por motivos que julgar convenientes aos seus interesses, sem que deste facto caiba ao concorrente direito a qualquer reclamação ou indemnização e sob qualquer pretexto.

Secretaria da Polícia do Distrito Federal, 22 de fevereiro de 1928. — O secretario geral interino, Vital Bittencourt.

Decorações em dependencias na Chefatura de Polícia

Sala dos officiaes de gabinete:

Tres bandeaux do damasco algodão com forro de setineta e guarnecimento de franjas, collocados sobre galerias, com molduras, levando ferragens especiaes e demais accessorios.

Nove vitrages de setineta, collocadas nos logares competentes, com tringles e consolos de metal bronze platinado.

Tres reposteiros do mesmo tecido, com setineta e franjas, barra de larga franja, galeria com moldura, ferragens especiaes e accessorios de primeira.

Sala dos auxiliares de gabinete:

Um bandeau damasco algodão, mesma execução dos da sala dos officiaes, com forro de setineta e franjas condizentes, ferragens e accessorios.

Tres vitrages de setineta collocados, com tringles e consolos platinados.

Sala de espera:

Dous bandeaux, mesma execução e tecido, com setineta e franjas, accessorios e ferragens.

Dous vitrages eguaes ás procedentes.
Dous reposteiros de drap verde de lã, levando ao centro, bordado, o escudo com as armas da Republica, forro de setineta, franjas de accordo, sendo decorados com barra de larga franja, collocados sobre galeria de lorgnon, com todos os accessorios e ferragens especiaes, por 5.110\$000.

Polícia do Distrito Federal

INSPECTORIA DE VEICULOS

EXAME DE MOTORISTA

Chamada para o dia 25 do corrente, ás 8 horas:

Celio Leal do Couto, Antonio Barreto dos Santos, Antonio Ribeiro da Silva, Themistocles Alves da Silva Mello, Edmundo Pegado Cortez, Manoel José Bastos, George Johan Christoph Herdes, Oscar Federici, Luiz Sapientia e Reynaldo Augusto Monteiro.

Prova pratica:

Sebastião Francisco da Silva.

Prova regulamentar:

Rodrigo Joaquim Pinto e Hiroshi Takahashi.

Turma suplementar:

Euclydes Barbosa de Oliveira, Manoel Gomes, João Cerqueira Lopes Junior, José Pinto dos Santos e Eudoro Prado Lopes.

Chamada para o dia 25 do corrente, ás 12 1/2 horas:

Alfredo Amaral da Rocha, Arnaldo Augusto, Joaquim da Silva Vallinho, Belmiro Martins, José Gaspar Pereira, Augusto Alves Pereira, Adriano Soares de Pinho, José Lima, Manoel dos Santos e José Arimathea.

Prova regulamentar:

João Rufino de Magalhães e Manoel Duarte.

Turma suplementar:

João Firmino de Castro e Angelo Garcia Courel.

Resultado dos exames em 14, 15 e 16 do corrente:

Motoristas aprovados — Armando Ramos, Antonio Alves da Silva Porto, José Alves de Carvalho, José Miranda, Manoel Antonio Bento, Arnaldo Ribeiro da Silva, Antonio Alvaro, Abilio Pereira, Oswaldo Machado Mesquita, Petronio Vereza Pereira Pinto, Manoel dos Reis Junior, Wadib Abuyaghy, Francisco de Moura, Affonso Negri, Annibal dos Anjos Rebello, José Rodrigues, Heitor Verissimo dos Santos, Ernani Corrêa da Costa, Moysés Alberto Chama, Ney Miro Mendes e Moraes, Benedicto Dutra, Mario Pinheiro Guerra, Eugênio Moreira da Silva, Edmundo de Oliveira, Frederico Azeredo Filho, Gersel de Aguiar Corrêa, Luiz Amorim, Luiz Carlos dos Santos, Agostinho Torres, Carlos Sanzio, José Herzock, Antonio Joaquim Gonçalves, Baron Eran Hossell, Antonio Pereira Soares, Ernesto Lima de Souza, João Lourenço Rosa, Waldomiro Freire de Carvalho, François Dordilly, Bernardino Fernandes e Caetano Lanza.

Reprovados, 16.

Inspectoria de Vehiculos, em 23 de fevereiro de 1928. — O inspector geral, Zumalá Bonoso.

Inspeção de Veículos do Distrito Federal

Pelo presente edital ficam notificados a comparecer nesta inspeção, dentro do prazo de 48 horas, para responder por infrações do Regulamento do Trânsito, na conformidade do art. 365, os proprietários e condutores dos veículos abaixo discriminados.

Nomes	Numeros	Especie de Veiculos	Data da infração			Natureza da infração	Observações
			Dia	Mez	Anno		
Empresa B. Auto Omnibus.....	19	Auto obs...	13	fevereiro	1928	Art. 248 L.....	Proprietario.
Heitor Ribeiro & Comp.....	30	> carga.	>	>	>	> 144.....	>
O. Menezes.....	502	> part..	>	>	>	> 248 L.....	Motorista.
Companhia Polonã Ltd.....	843	> carga.	>	>	>	> 144.....	Proprietario.
Azeredo & Comp.....	651	>	>	>	>	> 79.....	>
A. S. Machado.....	1.001	> part..	>	>	>	> 257.....	>
Companhia Cervejaria Brahma.....	1.036	> carga.	>	>	>	> 100.....	>
Manoel Almeida.....	1.107	> frete..	>	>	>	> 248 L.....	Motorista.
Thomas A. Santos.....	1.228	> obs...	>	>	>	>	Proprietario.
Laport Irmão.....	1.358	> part..	>	>	>	> 79.....	>
J. Penedo & Comp.....	1.517	> carga.	>	>	>	> 144.....	>
Marinha Pereira.....	1.541	> frete..	>	>	>	>	>
José Santos.....	1.784	> carga.	>	>	>	> 248 L.....	>
João Rodrigues.....	1.861	> part..	>	>	>	> 248 E.....	Motorista.
Companhia Cervejaria Brahma.....	1.995	> carga.	>	>	>	>	Proprietario.
G. D. Salado.....	2.18	> part..	>	>	>	> 81.....	>
Manoel de Moura.....	2.880	> carga.	>	>	>	> 144.....	Motorista.
J. A. Barras.....	2.691	> part..	>	>	>	> 102.....	Proprietario.
José Serrador Junior.....	3.309	>	>	>	>	>	>
José dos Santos.....	3.322	> frete..	>	>	>	> 144.....	Motorista.
José Pinto Mendes.....	3.590	> carga.	>	>	>	> 88.....	Proprietario.
João Ferrantes.....	3.760	> frete..	>	>	>	> 144.....	Motorista.
C. Floriano.....	4.321	>	>	>	>	> 86.....	>
J. B. da Silva.....	4.742	> carga.	>	>	>	> 248 L.....	Proprietario.
R. d'Orsi.....	4.863	> part..	>	>	>	>	Motorista.
M. Balhazar.....	4.927	> frete..	>	>	>	>	>
A. Augusto.....	5.178	>	>	>	>	> 144.....	>
Manoel Loureiro.....	5.478	> part..	>	>	>	> 248 L.....	>
Companhia F. Matérias.....	5.481	> carga.	>	>	>	> 84.....	Proprietario.
Marquês Neiva.....	5.650	>	>	>	>	> 248 L.....	>
Studebaker Brasil.....	5.684	> part..	>	>	>	> 144.....	>
José Carvalho.....	5.925	> frete..	>	>	>	> 248 L.....	Motorista.
A. Pires do Couto.....	6.251	>	>	>	>	>	>
Angela C. Lira.....	6.506	> part..	>	>	>	> 102.....	Proprietario.
A. Caelano.....	6.618	> frete..	>	>	>	> 248 L.....	Motorista.
Dr. V. C. Ermonth.....	6.995	> part..	>	>	>	> 144.....	Proprietario.
Antonio Sampaio.....	7.023	>	>	>	>	> 248 L.....	>
Mme. Meilo Franco.....	7.722	>	>	>	>	> 144.....	Motorista.
V. Verelux.....	7.945	>	>	>	>	> 248 L.....	>
Antenor Novais.....	8.177	>	>	>	>	> 87.....	Proprietario.
José Meira Junior.....	8.290	> frete..	>	>	>	> 248 L.....	Motorista.
José Luiz Fontes.....	8.317	>	>	>	>	>	>
Abilio Duque.....	8.429	>	>	>	>	>	>
Dab Irmão.....	8.680	> obs...	>	>	>	> 84.....	Proprietario.
Luiz Brusso.....	8.746	> frete..	>	>	>	> 248 L.....	Motorista.
J. Pinheiro.....	8.901	> carga.	>	>	>	> 84.....	Proprietario.
R. Santos Araujo.....	9.086	>	>	>	>	> 248 L.....	Motorista.
S. Vieira Souza.....	9.104	>	>	>	>	>	>
Dr. João B. Couto.....	9.152	> part..	>	>	>	> 92.....	>
Jaquim Oliveira.....	9.239	> frete..	>	>	>	> 248 L.....	>
Soc. C. Ind. S. J. Bra-hil.....	9.326	> part..	>	>	>	>	Proprietario.
Brasil Automovel Ltd.....	8.388	> frete..	>	>	>	> 144.....	>
Studebaker Brasil.....	9.420	> part..	>	>	>	> 102.....	>
F. Coimbra & Comp.....	9.462	>	>	>	>	> 73.....	>
M. S. re Blatze.....	10.823	> frete..	>	>	>	> 102.....	>
Companhia Commerce 1 Martima.....	11.118	> part..	>	>	>	> 248 L.....	>
José R. Alves.....	11.457	> carga.	>	>	>	> 85.....	Motorista.
Antonio Vescelloni.....	12.865	> part..	>	>	>	> 102.....	>
Empresa V. Progresso.....	13	> obs...	14	>	>	> 84.....	Proprietario.
Light and Power.....	44	>	>	>	>	>	>
Light and Power.....	65	>	>	>	>	> 248 L.....	>
F. G. Ferreira.....	211	> frete..	>	>	>	>	Motorista.
H. Simões.....	305	> carga.	>	>	>	>	Proprietario.
F. Botelho.....	310	> part..	>	>	>	>	Motorista.
C. F. Martins.....	330	> carga.	>	>	>	>	Proprietario.
Francisco R. Oliveira.....	562	>	>	>	>	>	>
A. Ferreira.....	805	> frete..	>	>	>	>	Motorista.
J. B. Couto.....	918	> part..	>	>	>	> 102.....	Proprietario.

Nomes	Numeros	Especie do vehiculo	Data da infracção			Natureza da infracção	Observações
			Dia	Mez	Anno		
E. Nascimento.....	948	Auto part...	14	Fevereiro	1928	Art. 100.....	Motorista.
Companhia C. Victoria.....	1.348	» carga..	»	»	»	» 248 L.....	Proprietario.
Rogério Miranda.....	1.401	» frete..	»	»	»	» 100.....	Motorista.
Mestre Blatgé.....	1.453	» » ..	»	»	»	» 86.....	Proprietario.
Antonio Martins.....	2.004	» » ..	»	»	»	» 243 L.....	»
Abilio Francisco.....	2.200	» » ..	»	»	»	» 84.....	Motorista.
R. S. Rocha.....	2.318	» part..	»	»	»	» 248 L.....	»
A. A. de Aguiar.....	2.631	» frete..	»	»	»	» » ..	»
Albino Pereira.....	3.016	» » ..	»	»	»	» 102.....	»
João F. Pereira.....	3.054	» » ..	»	»	»	» 248 L.....	»
Joaquim Charas.....	3.357	» » ..	»	»	»	» » ..	Proprietario.
Stemberg & Comp.....	3.449	» » ..	»	»	»	» » ..	»
Studebaker Brasil.....	3.475	» » ..	»	»	»	» » ..	»
Paulo Arruda.....	3.902	» part..	»	»	»	» 102.....	Motorista.
Silveiro Pina.....	3.979	» frete..	»	»	»	» 248 L.....	»
Manoel Fernandes.....	4.323	» » ..	»	»	»	» » ..	»
B. Sa'omane.....	5.103	» part..	»	»	»	» 248 L.....	»
Dr. S. Fialho.....	5.801	» » ..	»	»	»	» 94.....	»
N. Vasconcellos.....	6.183	» » ..	»	»	»	» 102.....	»
Joaquim Frianna.....	6.669	» frete..	»	»	»	» 79.....	»
Dr. G. Rodrigues.....	6.733	» » ..	»	»	»	» » ..	»
Dr. João Dias.....	7.842	» part..	»	»	»	» 100.....	»
Manoel P. Calvo.....	8.157	» » ..	»	»	»	» 243 L.....	Proprietario.
José Bento.....	8.486	» frete..	»	»	»	» 79.....	»
Dr. A. Antunes.....	8.653	» part..	»	»	»	» 84.....	»
Leon Brauden.....	8.785	» » ..	»	»	»	» 257.....	Motorista.
David Falcão.....	9.071	» frete..	»	»	»	» 84.....	Proprietario.
Manoel da Silva.....	9.199	» part..	»	»	»	» 243 L.....	Motorista.
Dr. Joaquim Cardoso.....	9.474	» » ..	»	»	»	» 103.....	Proprietario.
Francisco Netto.....	9.495	» » ..	»	»	»	» 243 L.....	Motorista.
Adelino Mendes.....	10.996	» » ..	»	»	»	» 102.....	»
Dr. A. Carneiro.....	11.992	» » ..	»	»	»	» 248 L.....	Proprietario.
José M. Perez.....	12.356	/ frete..	»	»	»	» » ..	Motorista.
Manoel Diniz.....	12.547	» part..	»	»	»	» » ..	Proprietario.
Antonio Vidal.....	12.628	» frete..	»	»	»	» » ..	Motorista.

A falta de pagamento das multas por infracções importa na remessa dos autos ao Juízo Federal, no prazo regulamentar de accordo com o art. 364 do regulamento que baixou com o decreto n. 15.614, de 15 de agosto de 1922.

Inspectoria de Vehiculos, 22 de fevereiro de 1928.— O inspector, *Zumalá Bonoso*.

Escola Nacional de Bellas Artes

CONCURRENCIA PARA FORNECIMENTO E COLLOCAÇÃO DE LADRILHOS DE CERAMICA NACIONAL OU ESTRANGEIRA NAS SALAS E CORREDORES DA ESCOLA NACIONAL DE BELLAS ARTES

Chama-se a attenção dos interessados para o edital de concorrência publicado no *Diario Official* n. 38, de 14 de fevereiro de 1928, a pags. 4.778.

*Escriptorio de Obras do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, em 14 de fevereiro de 1928. — O engenheiro chefe, *Armando de Carvalho*.

Escola Nacional de Bellas Artes

De 22 de fevereiro a 5 de março próximo, estarão abertas inscrições para os exames de admissão, 2ª época, complementares e concursos para admissão de alumnos livres nas aulas praticas.

Os exames de admissão ao 1º anno constam das seguintes materias:

Portuguez, uma lingua viva estrangeira, a escolha do candidato (francez, inglez, allemão ou italiano), geometria, geographia, arithmetica, historia geral e especialmente do Brasil.

Os candidatos que possuirem certificados das materias acima, passados pelos Collegios Militares e Pedro II ou de outros a elle equiparados e os diplomados pelas escolas superiores, estão isentos do exame de admissão.

Os candidatos a alumnos livres nas aulas praticas prestarão as seguintes provas:

Aula de modelo-vivo (desenho de uma estatua), aulas de pintura, esculptura e gravura de medalhas — Uma academia (figura humana), executada em oito secções no maximo.

Os alumnos livres antigos, que desejarem frequentar as aulas no corrente anno, deverão requerer inscrição no mesmo periodo.

Os programmas para exames de ad-

missão e os dos exames complementares acham-se á venda na thesouraria da Escola.

Secretaria da Escola Nacional de Bellas Artes, 13 de fevereiro de 1928. — *Rodrigues Costa*, secretario.

Instituto Nacional de Musica

EXAMES DE PROMOÇÃO E FINALES

(Segunda época)

De ordem do Sr. director, faço publico, para conhecimento dos interessados, que a inscrição para os exames de promoção e finales de solfejo, canto e instrumentos, se acha aberta na secretaria deste Instituto, de 18 a 28 do corrente, das 10 às 15 horas.

A taxa de inscrição será cobrada á razão de 10\$000 por exame.

Instituto Nacional de Musica, 17 de fevereiro de 1928. — O secretario, *A. Tolentino*.

Secretaria da Polícia do Distrito Federal

EDITAL DE DESEMPATE

De ordem do Sr. Dr. Chefe de Polícia, comunico aos Srs. interessados, que serão recebidas e abertas, na quarta seção da Secretaria da Polícia do Distrito Federal, às 14 horas do dia 27 de fevereiro corrente, propostas para desempate entre os concorrentes abaixo mencionados e referente aos editais publicados no *Diário Oficial* de 31 de janeiro a 16 de fevereiro do anno corrente, para o fornecimento de materias de consumo:

Grupo I — Automoveis

Concurrentes — Artigos — Unidade — Pregos

Companhia Commercial & Maritima e David Land & Comp. — Pneu Goodrich Cord, 30 x 5, um. . . 250\$900

Grupo II — Ferragens

Concurrentes — Artigos — Unidade — Pregos

Fontes Garcia & Comp. e Dias Garcia & Comp. — Dobradilha de ferro, para junta, de 2", reforçada, par . . . 8\$80
A. Barros & Comp. Ltda. e Fontes Garcia & Comp. — Lima paralela, uma . . . 48\$900
Companhia Mercantil Brasileira e Fontes Garcia & Comp. — Targetes de metal, automaticos, 30 n/m., um . . . 28\$200
Companhia Mercantil Brasileira e Fontes Garcia & Comp. — Targetes de ferro, automaticos, 30 n/m., um . . . 89\$00

Grupo IV — Massames

Concurrentes — Artigos — Unidade — Pregos

A. Barros & Comp. Ltda. e Fontes Garcia & Comp. — Filtro Pasteur, 1 vella, um. . . 20\$800
Rocha Couto & Comp. e Fontes Garcia & Comp. — Moringa "Salus" n. 2, uma . . . 12\$400

Grupo XIII — Material de expediente

Concurrentes — Artigos — Unidade — Pregos

A. Vargas & Comp. e Cardinale & Comp. — Alphabeto completo, de 14 x 8 1/2 cms., azul, igual ao modelo, um . . . 7\$500
A. Vargas & Comp. e Cardinale & Comp. — Impresso conforme o modelo n. 4, de 0,09 x 0,225, papel linho incorporado, um. . . 80\$13

Secretaria da Polícia do Distrito Federal, 23 de fevereiro de 1928. — Pelo secretario geral interino, *Cícero Nobre Machado*.

SOCIEDADES ANONYMAS

S. A. FABRICA DE TECIDOS "MARIA CANDIDA"

PELATORIO DA S. A. FABRICA DE TECIDOS "MARIA CANDIDA" A SER APRESENTADO Á ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA DOS SRS. ACCIONISTAS, CONVOCA DA PARA 25 DE FEVEREIRO DE 1928

Srs. accionistas — Dando cumprimento ao que determinam os nossos estatutos, vimos apresentar-vos o relatório e contas da nossa gestão no anno findo em 31 de dezembro de 1927.

Administração

Em 2 de agosto proximo passado, o director-presidente, Sr. Antônio Adelino Mendes, devido aos seus multiplos affazeres renunciou o seu cargo, tendo sido designado pelo conselho fiscal, em reunião especial, para o substituir, o accionista Sr. Francisco Estevam Gonçalves.

Renunciou em 31 de dezembro proximo passado por motivos de doença o director-gerente, Sr. José Barreiro Guedes, que vinha exercendo desde a organização da companhia, aquelle cargo, tendo sido convidado para substituí-lo o accionista, Sr. José Antonio de Souza.

Produção

A produção no 1º semestre foi de 416.437 metros e no 2º semestre de 518.740 metros.

Transferencia de ações

Durante o anno de 1927, foram lavrados 3 termos de transferencia de ações, sendo:

	Termos	Ações
Por venda.	2	615
Por caução.	1	20
	3	665

Eleição

De conformidade com os nossos estatutos, tendo de proceder á eleição da directoria, conforme annuncios publicados na imprensa e na mesma occasião, obedecendo ao disposto nos nossos estatutos elegereis o conselho fiscal e respectivos suplentes para 1928.

Conclusão

A directoria prestará qualquer esclarecimento que julgardes necessario sobre os negocios da nossa companhia.

Rio de Janeiro, 22 de fevereiro de 1928. — *Francisco Estevam Gonçalves*, presidente. — *José Barreiro Guedes*, director-gerente.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Dando cumprimento ao mandado para o qual foi eleito, o conselho fiscal vem apresentar-vos o seu parecer.

Tomando conhecimento de todos os actos, examinando todas as contas, livros e balanços, encontrando tudo na melhor ordem e minucia; assim, é de parecer e propõe:

Que sejam approvados os actos e contas relativos ao anno de 1927, era apresentados pela directoria.

Rio de Janeiro, 22 de fevereiro de 1928. — *Evaristo Maria de Moraes*, — *Candido Sotto Maior Teixeira*, — *Manoel Ribeiro Teixeira Neves*.

BALANÇO EM 30 DE JUNHO DE 1927

Activo

Edifícios da Fabrica.	126:980\$000
Dependências da Fabrica.	40:463\$000
Casas para Operários.	57:855\$000
Machinismos.	1.290:751\$320
Utensilios diversos.	20:726\$800
Semoventes.	2:050\$600
Ações em caução.	8:000\$000
Despesas de organização.	4:324\$500
Despesas de adaptação.	212:077\$290
Instalação electrica.	28:503\$000
Caixa.	7:504\$620
Depositos.	800\$000
Caixa da Fabrica.	6:008\$826
Lucros e perdas.	177:381\$820
Almoxarifado, algodão em rama, manufactura e deposito na Fabrica.	235:154\$400
	2.218:578\$170

Passivo

Capital.	1.000:000\$000
Contas correntes.	2:380\$200
Obrigações a pagar.	204:395\$360
Caução da directoria.	8:000\$000
Contas a pagar.	15:193\$510
Sotto Maior & Comp.	988:609\$000
	2.218:578\$170

Rio de Janeiro, 31 de julho de 1927. — *Antônio Adelino Mendes*, presidente. — *João Valente de Sousa*, guarda-livros.

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1927

Activo

Edifício da Fabrica.	356:644\$190
Terrenos.	32:940\$000
Agude.	9:755\$000
Machinismos.	1.292:373\$020
Casas para operários.	70:514\$600
Instalação electrica.	28:500\$000

Instalação hydro-electrica. . .	27:423\$560		
Móveis e utensílios.	5:070\$200		
Semoventes.	16:770\$300	1.839:990\$870	
Manufatura.	109:875\$250		
Algodão em fa- brico.	32:143\$350		
Almoxarifado.	39:003\$700	181:022\$300	
Caixa.	726\$100		
Caixa da Fabrica.	1:075\$900		
Diversas contas.	313:526\$650	315:328\$050	
Imposto de con- sumo.	273\$500		
Sellos de c/assi- gnadas.	5\$000		
Premio de seguro.	6:406\$750	6:685\$250	503:036\$200
Ações em caução.		8:000\$000	
		2.351:027\$070	

Passivo

Capital.	1.000:000\$000
Sotto Maior & Comp.	1.146:898\$300
Obrigações a pagar.	180:912\$990
C/errentes — Credores.	6:093\$680
Féria a pagar — Saldo.	9:422\$100
Caução da directoria.	8:000\$000
	2.351:027\$070

Francisco Estevam Gonçalves, director-presidente. —
João Valente de Souza, guarda-livros. (1.319).

COMPANHIA FORÇA E LUZ NORTE-FLUMINENSE

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1927

Activo

Usina.	992:855\$180	
Linha de transmissão.	410:324\$820	
Rede de distribuição.	174:072\$989	
Medidores.	52:137\$450	1.629:390\$739
Móveis e utensílios.	26:179\$300	
Semoventes.	2:400\$000	
Material.	4:327\$700	32:907\$000
Caixa.	5:098\$010	
Succursal de Miracema.	39:256\$257	
Caução da directoria.	80:000\$000	
Contas correntes.	45:488\$708	
	1.812:140\$714	

Passivo

Capital.	1.200:000\$000
Ações caucionadas.	60:000\$000
Lucros suspensos.	58:528\$412
Fundo de reserva.	74:473\$400
Fundo de depreciação.	74:473\$400
Depositos (consumidores).	35:565\$000
Dividendos:	
Não reclamado.	2:048\$000
6.º — s/o capital de réis 700:000\$000.	84:000\$000
s/o capital de réis 500:000\$000.	45:000\$000
Contas correntes.	453:531\$000
Lucros e perdas.	24:521\$502
	1.812:140\$714

Affonso Vizeu, presidente. — J. A. de Souza Lima, guarda-livros.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS

	Debito	Credito
Saldo que apresenta.	—	1:234\$110
De força e luz.	—	381:199\$556
De juros e descontos.	—	450\$730
A despesas geraes.	82:043\$200	
A custeio.	92:064\$472	
A accidentes.	700\$000	
A impostos.	14:826\$622	
A seguro.	1:348\$300	190:982\$594
A fundo de reserva.	19:190\$150	
A fundo de depreciação.	19:190\$150	
A dividendo.	129:000\$000	
Saldo qe passa para 1928.	24:521\$502	
	382:884\$396	382:884\$396

Affonso Vizeu, presidente. — J. A. de Souza Lima, guarda-livros. (1.326)

COMPANHIA INTERNACIONAL DE SEGUROS

RELATORIO A SER APRESENTADO Á ASSEMBLÉA GERAL ORDINÁRIA, A REALIZAR-SE NO DIA 25 DE FEVEREIRO DE 1928

Srs. accionistas — Em conformidade com os arts. 38 e 39 dos estatutos, temos o prazer de entregar á vossa apreciação o julgamento o balanço e contas relativos aos negocios desta companhia no exercicio passado, encerrado em 31 de dezembro de 1927, setimo anno completo da nossa existencia.

Quer-nos parecer que o nosso ramo de negocio será para o futuro um pouco mais alliviado, de um lado devido á propria melhora das condições economicas do paiz e, de outro lado, graças aos incansaveis esforços da Associação de Companhias de Seguros, embora, infelizmente, a sua acção pratica e intelligente ainda não seja devidamente apreciada por todos os seguradores e segurados.

O programma por nós seguido no decorrer do exercicio passado foi o da mais severa fiscalização das despesas e rigorosa escolha dos riscos segurados.

A arrecadação bruta de premios foi, no anno passado, de 7.320:074\$703, contra 7.186:069\$721 em 1926, verificando-se, portanto, um augmento de 134:004\$982.

Para fazer face ás responsabilidades assumidas e ainda não vencidas, bem como para os sinistros em via de liquidação, foi posta em reserva, no anno de 1926, a importância de 992:842\$481, quantia que se elevou, no exercicio passado, por 230:062\$002, montando, actualmente, em 1.222:904\$483, assim distribuidos:

565:335\$378 para responsabilidades de fogo não vencidas em 1927;
60:000\$000 para sinistros de fogo pendentes;
83:870\$700 para responsabilidades maritimas não vencidas em 1927;
10:000\$000 para sinistros maritimos pendentes;
10:166\$456 para responsabilidades de vidros não vencidas em 1927;
2:500\$000 para sinistros de vidros pendentes;
254:641\$241 para responsabilidades de automoveis não vencidas em 1927;
10:000\$000 para sinistros de automoveis pendentes;
197:390\$708 para responsabilidades de accidentes não vencidas em 1927;
29:000\$000 para accidentes do trabalho em liquidação.

1.222:904\$483

Constituidas essas reservas, accusa o balanço um saldo disponivel de 204:668\$558, que propomos applicar da seguinte forma:

Reserva estatutaria — 20 %	40:933\$711
10 % amortização móveis e utensílios.	14:913\$951
40 % amortização material rodante.	10:519\$360
10 % amortização ambulatório e instalação carteira de accidentes.	4:565\$068
Rmuneracão estatutaria da directoria e con- selho fiscal.	20:060\$470
Dividendo de 8 % — exercicio de 1927.	96:000\$000
Saldo para 1928.	17:675\$998

204:668\$558

A directoria propõe a distribuição de um dividendo de 8 % e appella para todos os seus accionistas no sentido de favorecer a na collocação dos seus seguros.

Outrosim, não pôde a mesma fechar o seu relatório sem agradecer ao co-fundador da companhia e presidente do conselho fiscal, Sr. Leopoldo Lewin, o valioso auxilio que lhe proporcionou e o vivo interesse que sempre demonstrou pelo progresso da empresa, desde o inicio das suas operações, lamentando sinceramente que o Sr. Lewin se retire do país. Bem como estende os seus agradecimentos a todos os agentes da companhia, pela excellente collaboração que lhe prestarão, em prol do engrandecimento da empresa.

No decorrer do anno foram lavrados 10 termos de transferencia, representando 112 acções.

Rio de Janeiro, 15 de fevereiro de 1928. — A directoria: *H. Meissner. — Carl Matz.*

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1927

Activo

Accionistas	1.800:000\$000	
Caução da directoria	20:000\$000	1.820:000\$000
Apólices da divida publica, sendo depositadas no Tesouro Nacional 200:000\$000 para Terr. e Mar., 100:000\$000 para accid. do trab.	531:639\$000	
Apólices do Estado do R. G. do Sul	30:880\$000	
Hypothecas	155:000\$000	
Propriedades	130:000\$000	
Outros titulos de renda	22:600\$000	870:119\$000
Agencias e succursaes	390:581\$688	
Correspondentes no estrangeiro	1.599:228\$531	
Correspondentes no país	639:253\$340	
Caixa	20:666\$982	2.649:730\$511
Juros a receber	15:225\$000	
Commissões a receber	1:162\$848	
Aluguéis a receber	1:200\$000	
Estampilhas e sellos em ser	131\$560	
Apólices a cobrar	121:197\$008	138:916\$416
Móveis e utensilios	134:225\$568	
Material rodante (automoveis)	15:779\$040	
Ambul. e Instal. Carteira accidentes	44:085\$620	
Material para concerto de automoveis nas officinas c/stock	22:000\$000	
Recuperac. e avarias grossas a receber	77:400\$000	290:190\$228
		5.768:956\$185

Passivo

Capital	3.000:000\$000	
Titulos caucionados	20:000\$000	3.020:000\$000
Impostos 5 % a pagar	3:390\$472	
Dividendos não reclamados, exercicio de 1925	1:408\$000	
Commissões a pagar	23:215\$187	
Imposto de fiscalização a pagar	55:073\$129	
Dividendos exercicio 1927	96:000\$000	479:086\$788
Correspondentes no estrangeiro	708:254\$467	
Correspondentes no país	221:485\$232	929:739\$699

Reserva para responsa. não venc. 1927 — Fogo	565:335\$378	
Reserva para responsa. não venc. 1927 — Marit.	83:870\$700	
Reserva para responsa. não venc. 1927 — Autos	264:641\$241	
Reserva para responsa. não venc. 1927 — Vidros	10:166\$456	
Reserva para responsa. não venc. 1927 — Accid.	197:390\$703	
Reserva para sinistros pendentes, Fogo, Maritimo, Automoveis, Vidros e Accid.	111:500\$000	
Reserva para diff. de cambio e depreciação de valores	20:000\$000	
Reserva estatutaria	359:488\$747	1.602:393\$230
Remuneração est. a directoria e cons. fiscal	20:060\$470	
Saldo para 1928	17:675\$998	37:736\$468
		5.768:956\$185

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1927. — Director-presidente, *H. Meissner.* — Contador, *Octavio Faria.* — Director-gerente, *Carl Matz.*

RESUMO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS — EXERCICIO DE 1927

Debito

Departamento de Fogo:		
Restituições e cancellações	83:019\$410	
Commissões	371:175\$103	
Reseguros	1.650:105\$505	
Sinistros pagos	878:660\$377	
Reserva para sinistros pendentes	60:000\$000	
Reserva para responsabilidades não vencidas em 1927	565:335\$378	3.068:295\$773
Departamento Maritimo:		
Restituições e cancellações	25:632\$343	
Commissões	264:529\$533	
Reseguros	325:100\$504	
Sinistros pagos	1.196:507\$852	
Reserva para sinistros pendentes	10:000\$000	
Reserva para responsabilidades não vencidas em 1927	83:870\$700	1.905:640\$932
Departamento de Vidros:		
Restituições e cancellações	985\$370	
Commissões	3:652\$322	
Sinistros pagos	44:035\$500	
Reserva para sinistros pendentes	2:500\$000	
Reserva para responsabilidades não vencidas em 1927	10:166\$456	31:339\$648
Departamento de Automoveis:		
Restituições e cancellações	70:368\$619	
Commissões	160:897\$303	
Reseguros	37:827\$154	
Sinistros pagos	384:818\$616	
Reserva para sinistros pendentes	10:000\$000	
Reserva para responsabilidades não vencidas em 1927	254:641\$241	918:552\$933

Despesas geraes dos supramencionados departamentos:

Impostos:		
Federaes . . .	9:704\$600	
Municipaes . .	9:127\$200	
Estaduaes . . .	85:807\$739	101:639\$539
Honorarios da administração		
		100:000\$000
Ordenados e gratificações aos funcionarios		
		403:214\$376
Despesas feitas por telegrammas, alugueis, propaganda, viagens, sellos e expediente da Casa Matriz e Agencias		
		301:373\$717
		909:227\$632

Departamento de Accidentes do Trabalho:

Restituições e cancellações	40:242\$385	
Commissões	117:616\$180	
Reseguros	19:574\$300	
Indemnizações e meias diarias pagas	226:666\$450	
Despesas do ambulatorio, medico, pharmacia, hospital e primeiro soccorro		
		166:058\$220
Despesas feitas por ordenados e gratificações aos funcionarios, impostos, propagandas, telegrammas, alugueis e expediente da Casa Matriz e Agencias		
		63:938\$517
Reserva para accidentes em liquidação	29:000\$000	
Reserva para responsabilidades não vencidas em 1927	197:390\$705	860:486\$760

Operações de capitães:

Despesas	4:047\$802	
Excedente em 31/12/1927	204:668\$558	
		8.442:260\$038

Credito

Departamento de Fogo:

Premios	3.517:638\$690	
Reserva das responsabilidades vencidas em 1926	529:159\$344	
Reserva dos sinistros pendentes do exercicio passado	40:000\$000	4.086:798\$034

Departamento Maritimo:

Premios	2.133:247\$886	
Reserva das responsabilidades vencidas em 1926	92:596\$747	
Reserva dos sinistros pendentes do exercicio passado	2:500\$000	2.228:344\$633

Departamento de Vidros:

Premios	30:053\$833	
Reserva das responsabilidades vencidas em 1926	8:118\$888	38:472\$721

Departamento de Automoveis:

Premios	905:696\$180	
Reserva das responsabilidades vencidas em 1926	198:088\$502	
Reserva dos sinistros pendentes do exercicio passado	5:000\$000	1.108:784\$682

Departamento de Accidentes do Trabalho:

Premios	733:438\$114	
Reserva das responsabilidades vencidas em 1926	102:079\$000	
Reserva para accidentes em liquidação do exercicio passado	15:000\$000	850:517\$114
Operações de capitães:		
Juros recebidos		113:650\$650
Saldo do exercicio passado		15:692\$204
		8.442:260\$038

APPLICAÇÃO DE EXCEDENTES EM 31 DE DEZEMBRO DE 1927

	Debito	Credito
Excedente		204:668\$558
Reserva estatutaria, 20 %	40:933\$711	
Depreciação de moveis e utensilios, 10 %	14:913\$951	
Depreciação de material rodante (automoveis), 40 %	10:519\$360	
Depreciação de ambulatorios e instalação da carteira de accidentes, 10 %	4:565\$068	
Remuneração estatutaria da directoria e conselho fiscal, 15 %	29:660\$470	
Dividendo exercicio de 1927	96:000\$000	
Saldo para 1928	47:675\$998	
	204:668\$558	204:668\$558

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1927. — Director-presidente, *H. Meissner*. — Director-gerente, *Carl Metz*. — Contador, *Octavio Faria*. (1.308)

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Srs. accionistas — Cumprindo o disposto no art. 21 dos estatutos desta companhia, examinou o conselho fiscal o balanço, escriptura e demais documentos relativos ás operações do anno passado, tendo tudo encontrado em perfeita ordem.

O conselho fiscal quer especialmente salientar a modelar organização que a companhia mantém e é de opinião que, apesar de poder ser o seguro, na época actual, considerado como um negocio bastante pesado e pouco rendoso, a companhia tem de desenvolver-se francamente, em vista dos principios salutarres dentro dos quaes opera.

Assim, o conselho fiscal é de parecer que sejam approvadas pelos Srs. accionistas todas os actos da directoria e contas apresentadas, bem como que a applicação do excedente seja feita conforme a mesma propõe.

Rio de Janeiro, 16 de fevereiro de 1928. — *L. Lewin*. — *Th. Simon*. — *C. Runge*.

EMPRESA TELEPHONICA DE NOVA FRIBURGO

BALANÇO GERAL PROCEDIDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1927

A saber:

	Activo	
Caixa		9:862\$283
Installação, rede geral		202:194\$470
Materias em stock		28:811\$170
Moveis & utensilios		3:865\$500
Titulos caucionados		2:200\$000
Devedores diversos		396\$000
		247:329\$423

Passivo

Capital realizado.....	180:200\$000
Cauções.....	2:200\$000
Fundo de reserva.....	5:126\$491
Fundo de amortização.....	26:483\$352
Dividendos:	
Não reclamados.....	1:030\$080
do presente balanço.....	21:624\$060
Fonseca Almeida & Comp.....	2:608\$000
Siemens Schuckert S. A.....	7:800\$500
Companhia Paulista de Material Eléctrico....	257\$000
	247:329\$423

Presidente, *Raul Sertã*. — Secretário, *Moysés Amelio*. —
Thesoureiro, *Augusto Luiz Spinelli*. — *Cornelio H. Monteiro*,
guarda-livros.

COMPANHIA INDUSTRIAL
DE BORRACHA

ACTA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA COMPANHIA INDUSTRIAL DE BORRACHA REALIZADA EM 9 DE FEVEREIRO DE 1928

Aos nove de fevereiro de 1928 na sede da Companhia, á Estrada das Furnas numero 381, ás 17 horas, presentes accionistas em numero legal conforme as assignaturas lançadas no livro de presença, o presidente da Companhia senhor Ozorio Schleider de Araujo, abre á sessão, convidando o accionista Dr. Alberto Xavier para presidir os trabalhos da reunião. Este, accettando, assume a presidência e convida respectivamente para primeiro e segundo secretários os senhores Eduardo Campos e Agenor Vianna de Castro, que completam a mesa. O presidente da assembleia declara então que o motivo da convocação, conforme annuncio publicado a fls. 4.123 do *Diário Official* de 5 do corrente, é tomar conhecimento da renuncia do cargo do actual director-presidente e a consequente eleição do seu substituto. Lamenta o presidente da assembleia a retirada do senhor Ozorio Schleider de Araujo, que o faz por motivo imperioso de molestia, e propõe que em substituição seja aclamado o nome do senhor José Augusto de Oliveira para o cargo de director-presidente até o fim do mandato, na forma dos estatutos, sendo a referida proposta unanimemente aceita, pelo que o mesmo senhor foi proclamado director-presidente, tomando posse immediatamente. Em seguida o presidente da assembleia propõe um voto de louvor ao senhor Ozorio Schleider de Araujo pelo cumprimento honesto e diligente do seu mandato, o que foi approvado unanimemente. Terminados assim os trabalhos, o senhor presidente suspende a sessão para ser lavrada a presente acta, o que foi feito pelo segundo secretario, se a reabrindo em seguida para ser lida a mesma acta, que é approvada e assignada por todos os presentes, e eu, segundo secretario, que a lavrei em nove de fevereiro de 1928. — *Agenor Vianna de Castro*. — *Eduardo Campos*. — *Alberto Xavier*. — Por proclamação de Fernando Octavio Xavier, Octavio Xavier e José Gonçalves Moreira, *Alberto Xavier*. — *Ovidio de Abreu*. — *Joaquim de Pinna Vinhal*. — *Eduardo Correia de Sá e Benevides*. — *Ozorio Schleider de Araujo*. — *José Augusto de Oliveira*. —

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS & PERDAS DO BALANÇO, EM
31 DE DEZEMBRO DE 1927

A saber:		
Assignantes.....	51:466\$500	
Instalação.....	4:203\$000	
Anuncios & transferencias.....	104\$000	
Juros & descontos.....	252\$000	
Telephone Amparo.....	1:139\$600	
Gastos geraes.....	20:683\$977	
Gratificação á directoria.....	3:600\$000	
Fundo de reserva.....	1:643\$906	
Fundo de amortização.....	9:610\$217	
Dividendos.....	21:624\$000	
	57:162\$100	57:162\$100

Está conforme.

Friburgo, 31 de dezembro de 1927. — *Cornelio H. Monteiro*, guarda-livros. (1.298)

Arnaldo Branco Lisboa. — *Sylvio da Fontoura Rangel*. — *Francisco Paulo da Fonseca Mello*. — *Antonio Correia Benito*. (1.301)

COMPANHIA CONSTRUCTORA CONTINENTAL

Aos seis dias do mez de fevereiro de 1928, reunidos á 1 hora da tarde na rua General Camara n. 121, sobrado, todos os accionistas da companhia, assume a presidência o Dr. Heitor da Silva Costa que convida o Dr. Alceu Mendes de Oliveira Castro, para secretario.

E' lida e approvada a ultima acta, communicando o presidente que sendo o fim da assembleia a eleição da directoria e fiscaes, conforme o annuncio publicado, que lá, vai se proceder á eleição, o que feito, é apurado o seguinte resultado:

Para director-presidente, Dr. Heitor da Silva Costa e para director-secretario, Dr. Americo Mendes de Oliveira Castro, com 600 votos cada um.

Para membros do conselho fiscal, Drs. Zeferino de Faria, Alberto Bernardes da Silva e Octavio da Silva Costa, com 600 votos cada um.

O Sr. presidente dá como empossada á directoria e conselho fiscal, agradece, a presença dos Srs. accionistas e manda lavrar a presente acta que é assignada por todos os accionistas presentes. — *Heitor da Silva Costa*. — *Alceu Mendes de Oliveira Castro*. — *Americo Mendes de Oliveira Castro*. — *Octavio da Silva Costa*. — *Zeferino de Faria*. — *Alberto Bernardes da Silva*. — *Heitor Leoy*. (1.322)

COMPANHIA PROGRESSO DE VALENÇA

ACTA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 8 DE FEVEREIRO DE 1928

Aos oito dias do mez de fevereiro de mil novecentos e vinte e oito, ás treze horas, no escriptorio da companhia, á rua Primeiro de Março n. 133, 1º andar, reunidos os Srs. José de Siqueira Silva da Fonseca, Mario da Silva Fonseca, Dr. Theodorico Maximiano da Fonseca, João Hedefonso da Silva, C. W. Taylor, commendador Nicolau Pentegna, Aristio da Silva Fonseca, Alvaro Couti-

nho da Fonseca e Fausto Mourão Filho, unicos accionistas da companhia, representando a totalidade do capital social, o Sr. José de Siqueira Silva da Fonseca, director-presidente, declarou aberta a sessão de assembleia geral extraordinária, convocada para hoje, afim de deliberar sobre a reforma dos estatutos, na conformidade da publicação feita no *Diário Official* de 3 do corrente e do aviso dirigido a cada um dos senhores accionistas.

Aclamado para dirigir os trabalhos, o Sr. José de Siqueira Silva da Fonseca, por proposta do Sr. João Hedefonso da Silva e convidando, respectivamente, para 1º e 2º secretários, os Srs. João Hedefonso da Silva e Fausto Mourão Filho, o Sr. presidente da assembleia declarou que, em vista das varias modificações que tem soffrido os estatutos e mais as que a experiencia aconselhava que agora se fizessem, resolveu apresentar uma proposta de consolidação dos estatutos, por meio de um substitutivo. Depois de esclarecer os pontos ainda a modificar, mandou que o Sr. 1º secretario procedesse á leitura do substitutivo já instruido com o parecer do conselho fiscal, e que, por cópia, foi remettido a todos os senhores accionistas. O Sr. 1º secretario procedeu então á leitura do substitutivo, que é o seguinte:

CAPITULO I

Da sociedade e seus fins

Art. 1.º A Companhia Progresso de Valença, constituída na cidade de Valença em 16 de outubro de 1924, terá a sua sede na cidade do Rio de Janeiro, regendo-se pelos presentes estatutos e leis em vigor.

§ 1.º O objecto da sociedade é a exploração do fabrico de fios e tecidos de algodão.

§ 2.º A sociedade terá a duração de 30 annos a contar da data da assembleia de sua constituição.

CAPITULO II

Do capital e dos accionistas

Art. 2.º O capital social é de 1.000:000\$ (mil contos de réis), dividido em 5.000 accções de 200\$ (duzentos mil réis), cada uma e será realizado em dinheiro.

Paragrapho unico. As acções serão nominativas, podendo ser convertidas em acções, ao portador, por simples deliberação da maioria da assembleia geral.

Art. 3.º Cada grupo de cinco acções dará direito a um voto na assembleia geral, não podendo votar o accionista que possuir menor numero de acções, tomando-se as deliberações por maioria do capital representado.

CAPITULO III

Da administração e suas attribuições.

Art. 4.º A sociedade será administrada por uma directoria até de cinco membros, sendo um director presidente, três directores commerciaes e um director tecnico, este com exercicio em Valença, Estado do Rio, á testa da fabrica.

§ 1.º A directoria é eleita por tres annos, terminando conjuntamente o mandato dos directores, sempre no dia 31 de março, qualquer que tenha sido a época em que forem eleitos, podendo, porém, a assembleia geral declarar terminado o mandato de um ou de todos elles, sem que aos mesmos assista direito a indemnizações de qualquer natureza.

E' permittida a reeleição da directoria, sendo que os novos eleitos terão trinta dias para se empossar no cargo.

§ 2.º Cada um dos directores perceberá o ordenado mensal de 1:000\$ (um conto de réis) e mais a gratificação de 5 % (cinco por cento) sobre os lucros da sociedade verificados em balanço, antes de deduzidas as verbas para fundos de qualquer natureza, salvo os que se destinarem a prevenir prejuizos provaveis na liquidação de contas duvidosas.

§ 3.º Cada director será obrigado, a uma caução de 50 acções, destinada a garantir a respectiva gestão.

§ 4.º Dando-se no decorrer do mandato qualquer vaga de director, por morte, renuncia, etc., a directoria poderá preencher-a ou não, conforme achar conveniente, sendo o assumpto resolvido em definitivo na primeira assembleia geral ordinaria, que poderá resolver não preencher-a.

Art. 5.º A directoria collectivamente compete, deliberando por maioria, sendo que, si houver empate, terá o director presidente, além do seu voto, direito ao voto de desempate:

a) transigir, renunciar ou ceder direitos da sociedade;

b) prestar contas annuaes de sua gestão, organizando em tempo o relatório e o balanço, que deverão ser apresentados á assembleia geral ordinaria;

c) resolver sobre os dividendos que devam ser partilhados pelos accionistas;

d) deliberar a criação de fundos de reserva quando a assembleia geral não tenha providenciado previamente;

e) decidir todas as questões que não forem da competencia especial de algum dos directores ou de attribuição privativa da assembleia geral.

§ 4.º Ao director presidente particularmente incumbem:

a) superintender todos os serviços sociais;

b) convocar a assembleia geral, ordinaria e extraordinaria;

c) praticar quaesquer actos competidos pelos presentes estatutos á competencia especial dos demais directores;

d) representar a sociedade activa e passivamente, em juizo e fóra d'elle.

§ 2.º O director presidente será substituído nas suas ausencias temporarias ou impedimentos occasionaes pelos directores commerciaes, na ordem da eleição; a qualquer destes, que dividirão o serviço entre si de accordo com as conveniencias da companhia, compete:

a) ter a seu cargo determinado serviço, de accordo com a divisão feita;

b) assignar a correspondencia, cheques e titulos de responsabilidade.

§ 3.º O director tecnico terá a seu cargo a administração da fabrica e tudo que se relacionar com a parte technica da fabricação de tecidos.

Art. 6.º Os directores commerciaes substituem-se respectivamente e ao director tecnico em suas faltas temporarias ou ausencias occasionaes.

CAPITULO IV

Das fiscaes

Art. 7.º Com as attribuições previstas em lei será annualmente eleito pela assembleia geral ordinaria um conselho fiscal, composto de tres membros, sendo na mesma occasião escolhidos tres suplentes, que os substituirão na ordem em que forem indicados, podendo uns e outros ser accionistas ou estranhos.

Paragrapho unico. O mandato do conselho fiscal será gratuito.

CAPITULO V

Da assembleia geral

Art. 8.º A assembleia geral reunir-se-ha ordinaria ou extraordinariamente, sendo aberta pelo director presidente da sociedade, e, no caso de ausencia deste, por outro director, com a declaração do numero de accionistas que compareceram e do capital representado, escolhendo em seguida, os socios presentes quem deva dirigir os respectivos trabalhos e convidando o presidente escolhido, dous secretários, dos quaes o segundo lavrará a acta.

CAPITULO V

§ 1.º A assembleia geral ordinaria, que será convocada pela imprensa com 15 dias de antecedencia, reunir-se-ha no mez de março de cada anno, para os fins legais, podendo deliberar sobre qualquer assumpto que lhe seja submetido. Si as acções forem convertidas em acções ao portador, essa reunião dar-se-ha no dia 19 de março de cada anno.

§ 2.º A assembleia geral extraordinaria reunir-se-ha sempre que for convocada, com a antecedencia de cinco dias, pelo menos só podendo, entretanto, deliberar sobre o assumpto especial da convocação.

CAPITULO VI

Disposições geraes

Art. 9.º Semestralmente, em 30 de junho e 31 de dezembro de cada anno, proceder-se-ha ao balanço geral.

Art. 10.º A sociedade poderá em qualquer tempo, converter-se em sociedade em commandita ou adoptar qualquer forma por deliberação da maioria da

assembleia geral, desde que na nova organização adoptada, se assegure a responsabilidade limitada dos accionistas que não desejarem transformar-se em socios solidarios.

Rio de Janeiro, 21 de janeiro de 1928.

— José de Siqueira Silva da Fonseca.

Em seguida, o Sr. 1.º secretario procedeu á leitura do parecer do conselho fiscal, que é o seguinte:

O conselho fiscal, tendo examinado a proposta do substitutivo dos estatutos da Companhia Progresso de Valença a ser apresentada á sessão da assembleia geral extraordinaria convocada para o dia 8 de fevereiro proximo vindouro, é de parecer que seja aprovada por consultar os interesses da companhia.

Rio de Janeiro, 28 de janeiro de 1928.

— Nicolau Leone. — Saverio Vito Pentagna. — Max de Carvalho Schloback.

Terminada a leitura da proposta de reforma dos estatutos, o Sr. presidente da assembleia submetteu-a á discussão e não havendo quem pedisse a palavra, foi a mesma posta á votos, separadamente, artigo por artigo, sendo todos elles e seus paragraphos unanimemente approvados, bem como a redacção integral do substitutivo.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente suspendeu a sessão por uma hora para ser lavrada a presente acta que, reaberta a sessão, foi lida e unanimemente approvada. E eu, Fausto Mourão Filho, 2.º secretario, a escrevi e assigno com todos os accionistas presentes. — José de Siqueira Silva da Fonseca, presidente. — João Helder de Silva, 1.º secretario. — Fausto Mourão Filho, 2.º secretario. — Nicolau Pentagna. — Theodorico Marimiano da Fonseca. — Mario da Silva Fonseca. — C. W. Taylor. — Alvaro Coutinho da Fonseca. — Aristo da Silva Fonseca.

(1.335)

SOCIEDADES CIVIS

CENTRO DE COMMERCIO E INDUSTRIA DE MATERIAES DE CONSTRUCCÃO

EXTRACTO DE ESTATUTOS

O Centro de Commercio e Industria de Materiaes de Construção, fundado em 5 de julho de 1914, nesta cidade do Rio de Janeiro, onde tem a sua sede e fóro, é uma associação de classe, constituída por negociantes ou industriaes, firmas sociaes ou empresas regularmente organizadas que se dediquem ao commercio e exploração de industrias de materiaes applicaveis á construção civil, inclusive empresas de transporte e que tenham sua sede, sucursal ou representação nesta cidade. Seus fins são: promover o congruamento de todas as classes de commercio e industrias, conhecer-lhe as necessidades e interesses e auxiliá-las tanto quanto possível. Promover medidas de defesa dos interesses, desenvolvimento tecnico e economico. Promover a criação de um fundo de Providencia em beneficio dos seus associados. Promover a criação de fundo predial com o fim de facilitar a aquisição de predios. Promover a criação de beneficencias e recreativos, etc. Será o Centro administrado por uma directoria composta de oito membros, e annualmente eleita pela assembleia geral, sendo: presidente, vice-

presidente, 1º e 2º secretários, 1º e 2º thesoureiros e 1º e 2º procuradores. Haverá mais um conselho consultivo, com voto deliberativo e será composto de 15 membros propostos annualmente pelas classes componentes do Centro, ou indicado pela directoria. Compete especialmente ao presidente representar oficialmente o Centro em Juízo e fóra delle, e em geral em todas as relações com terceiros, podendo constituir mandatário. O fundo social constituirá de tudo que for arrecadado e será applicado em objecto do Centro. Os presentes estatutos poderão em qualquer tempo ser reformados, de accordo com a evolução social, conservando-se, porém, suas bases, o art. 3 e as suas alíneas e o art. 72. O Centro, constituido por tempo indeterminado só poderá ser dissolvido por assentimento de uma assembléa geral extraordinária especialmente convocada para esse fim e que só será legalmente constituida nos termos da segunda parte do artigo 45. No caso de dissolução, os haveres serão liquidados de accordo com o art. 72 e o restante do patrimonio será dividido por associações de beneficencia, de accordo com a assembléa geral. (1.307)

"GREMIO ESPIRITA ANTONIO DE PADUA"

EXTRACTO DE ESTATUTOS

Este gremio, fundado nesta Capital, onde tem sua sede, destinado á pratica da caridade e da regeneração humana, sob a égide de philosophia christã, será administrado por dous corpos distinctos: na parte material e financeira, por um conselho de direcção temporal e na espirital, por um conselho da doutrina. O conselho de direcção temporal compôr-se-ha de cinco membros directores, um thesoureiro e dous secretários, pelo prazo de dous annos. A direcção dos serviços da gestão, incumbida a um dos membros directores, por escala entre si, durante o tempo que lhe cabe no total do exercicio dividido pelos cinco. Será representado em Juízo e fóra delle e em suas relações para com terceiros, pelo 1º secretario ou seu mandatário. Os socios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais. Os presentes estatutos poderão ser alterados e reformados em qualquer época e por uma assembléa para esse fim convocada, não podendo, porém, serem alterados o nome e seus fins. Em caso de dissolução da sociedade, os seus bens moveis, immoveis, reverterão em beneficio da obra social do Abrigo Thereza de Jesus. (1.307)

SOCIEDADE BRASILEIRA DE AUTORES THEATRAES

EXTRACTO DE ESTATUTOS

A. Sociedade Brasileira de Autores Theatraes, fundada em 27 de setembro de 1917, sob o regimen do decreto numero 1.637, de 5 de janeiro de 1907, tem a sua sede nesta Capital, e propõe-se a conservar sempre elevado o nível da classe, a impulsionar a propaganda do Theatro Nacional, a approximar os autores entre si e a garantir a propriedade litteraria e artistica, mantendo serviço de assistencia judiciaria, etc.; mantendo bibliothecas sobre assumptos

theatraes, offerecendo protecção ás companhias e envidar todos os esforços em prol dos seus objectivos. Será administrada por uma directoria e de um conselho deliberativo, terminando o seu mandato em 31 de dezembro de cada anno e prorogando-se até a posse da nova. A directoria compõe-se de presidente, vice-presidente, 1º e 2º secretários, bibliothecario-archivista, thesoureiro e director commercial, eleitos por um anno. O conselho deliberativo será composto de 20 membros, denominados conselheiros, que serão fiscaes permanentes da sociedade, e de mandato perpetuo, constituido de 20 socios fundadores, por ordem de antiguidade. Compete ao presidente representar a sociedade em Juízo e fóra delle. O fundo social a constituir-se. Os presentes estatutos só poderão ser reformados pela assembléa geral devidamente convocada e com a presença de dous terços de socios effectivos quites, no minimo em 1ª convocação, com a metade delles em 2ª, e com qualquer numero em 3ª. A sociedade terá vida legal e considerar-se-ha existente enquanto tiver, pelo menos, 20 socios effectivos. No caso de absoluta impossibilidade de funcionamento, poderá ser resolvida a dissolução da sociedade, devendo o patrimonio social ser repartido em partes iguaes, pelas sociedades theatraes de beneficencia, e na falta absoluta de estabelecimentos desse caracter, pelos estabelecimentos de caridade, indicados pelo prefeito do Districto Federal. (1.307)

CAIXA DE SOCCORROS MUTUOS 26 DE MARÇO

EXTRACTO DE ESTATUTOS

Sob a denominação de Caixa de Soccorros Mutuos 26 de Março, fica fundada uma caixa de soccorros mutuos, para operarios, com sede na cidade do Rio de Janeiro, com illimitado numero de socios, cujo fundo social é formado pelo producto das contribuições mensaes empregado no objecto da sociedade e tem por fim: constituir um peculio para as familias dos socios em caso de fallecimento destes; auxiliar o funeral; fazer empréstimos aos socios, etc. Será a caixa administrada por uma directoria constituida de presidente, secretario, thesoureiro e um conselho fiscal-deliberativo, composto de tres membros. Compete ao presidente representar a caixa em Juízo ou fóra delle. Estes estatutos, uma vez approveds constituirão lei basica, só podendo ser reformados por uma assembléa geral, depois que o seu capital exceda de quinze contos de réis. Os socios não respondem subsidiariamente pelas obrigações contrahidas pela caixa. A caixa só poderá ser dissolvida a requerimento de todos os socios quites. Resolvida a dissolução será o seu patrimonio dividido entre todos os socios quites. (1.307)

POLYCLÍNICA CIVIL E MILITAR DR. WASHINGTON LUIS

EXTRACTO DE ESTATUTOS

2. Polyclínica terá a sua sede na cidade do Rio de Janeiro e o seu funcionamento por tempo indeterminado. Os seus fins são: facultar aos socios direito á assistencia medica em seus consulto-

rios, fornecimento gratuito do receiptuario dos medicos e assistencia dentaria. Concederá abatimento de 50% nas intervenções cirurgicas dos socios em casas de saúde indicadas por seus medicos. Será administrada por uma directoria composta de: presidente, secretario e thesoureiro e de um Conselho Fiscal de tres membros eleitos tri-annualmente pela assembléa geral. Os associados por nenhum pretexto respondem pelas obrigações assumidas pela directoria em nome da Polyclínica. Compete ao presidente ser o representante legal da Polyclínica em todos os seus actos. Os presentes estatutos poderão ser reformados em sessão de assembléa geral, convocada pela directoria, sendo approveds com o numero nunca inferior a 50 associados na primeira reunião, de 33 na segunda e do numero que compa- recer na terceira. No caso de dissolução, haverá convocação e resolução nos termos do artigo anterior, revertendo o seu patrimonio em favor de qualquer casa pia desta Capital, correndo tudo de accordo com as leis vigentes. (1.307)

ANNUNCIOS

Companhia Nacional de Ceramica

Acham-se á disposição dos senhores accionistas desta companhia, na sede da mesma, á rua Visconde de Inhaúma numero 103, sobrado, os documentos de que trata o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 18 de fevereiro de 1928. — A directoria. (1.303)

Companhia Brasileira de Material Ferro-Viario

Acham-se á disposição dos senhores accionistas desta companhia, na sede da mesma, á rua Visconde de Inhaúma numero 103, sobrado, os documentos a que se refere o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 18 de fevereiro de 1928. — A directoria. (1.302)

Companhia de Seguros Marítimos e Terrestres "Providente"

"BONUS"

Do dia 1 de março proximo futuro em diante, das 10 ás 11 e das 13 ás 15 horas, pagar-se-ha, na sede desta companhia, á rua 1ª de Março n. 49, um *bonus* de 150\$000 (cento e cincoenta mil réis) por acção.

Rio de Janeiro, 22 de fevereiro de 1928. — João Alves Affonso Junior, presidente. (1.300)

"Empresa de Minerações"

Acham-se á disposição dos Srs. accionistas da "Empresa de Minerações", no seu escriptorio, á rua Buenos Aires numero 100, sobrado, os documentos a que se refere o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891, relativos ao anno findo em 31 de dezembro de 1927.

Rio de Janeiro, 23 de fevereiro de 1928. — A directoria. (1.304)

Companhia Imperial de Industrias Químicas do Brasil

No aviso publicado na pagina 5.175 do *Diário Oficial* do dia 18 do corrente mez, a data da publicação dos estatutos da companhia acima foi dada por engano como 2 de fevereiro de 1927, em lugar de 2 de fevereiro de 1928. (1.299)

A' Praça

David Rodrigues Alves e Ramon Fernandes que, sob a firma Alves & Fernandes, exploravam o negocio de botequina no predio n. 2 da rua Marcilio Dias e 53 da rua Visconde da Gavea, nesta, declararam, para todos os effectos, que o socio Ramon Fernandes deixou de fazer parte dessa sociedade de 17 de janeiro proximo passado, pago e satisffeito de todos os seus haveres, entrando para o seu lugar o Sr. Clemente Esteves Perez, afim de ser organizada nova sociedade, continuando o mesmo ramo de negocio.

Rio de Janeiro, 22 de fevereiro de 1928. — *David Rodrigues Alves*. — Por procuração de Ramon Fernandez, *Alvaro Celestino dos Santos*.

Reconheço a firma de David Rodrigues Alves.

Rio, 22 de fevereiro de 1928. Em testemunho (estava o signal publico) da verdade. — *Heitor Luz*, tabelião. (1.306)

Companhia Continental

S. A. DE SEGUROS

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem, na sede desta companhia, á rua do Rosario n. 139, no proximo dia 2 de março, ás 16 horas, afim de tomarem conhecimento de uma proposta autorizando a directoria a comprar, vender ou caucionar titulos nominativos, assim como de uma outra para reforma de dois artigos dos estatutos.

Rio de Janeiro, 22 de fevereiro de 1928. — *A directoria*. (1.309)

Brazil

COMPANHIA DE SEGUROS TERRESTRES E MARITIMOS

Acham-se á disposição dos Srs. accionistas, no escriptorio desta companhia, á rua de S. Pedro n. 30, 1º andar, os documentos a que se refere o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 23 de fevereiro de 1928. — *A directoria*. (1.316)

Sociedade Anonyma Casa Pratt

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assemblea geral ordinaria, na sede da sociedade, á rua do Ouvidor n. 125, no dia 8 de março proximo futuro, ás 14 horas, para tomarem conhecimento do relatorio da directoria e parecer do conselho fiscal sobre as contas e balanço do segundo semestre do anno proximo findo, de accordo com o art. 148 e paragraphos dos nossos estatutos.

Na mesma reunião proceder-se-ha á eleição da directoria, conselho fiscal e suplentes.

Rio de Janeiro, 25 de fevereiro de 1928. — *A directoria*. (1.332)

Banco Sul do Brasil

São convidados os senhores accionistas a se reunirem em assemblea geral ordinaria, no dia 29 de fevereiro do corrente anno, ás 14 horas, na sede do Banco, á avenida Rodrigues Alves ns. 303/331, para tomarem conhecimento do relatorio, parecer do conselho fiscal, balanço e demais contas apresentadas pela directoria referentes ao exercicio de 1927 e eleição do conselho fiscal e seus suplentes para o corrente anno.

Rio de Janeiro, 23 de fevereiro de 1928. — *A directoria*. (1.333)

Empresa de Melhoramentos da Baixada Fluminense

No escriptorio central da empresa, á rua da Candelaria n. 24, 2º andar, encontram-se á disposição dos Srs. accionistas os documentos de que trata o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 23 de fevereiro de 1928. — *A directoria*. (1.331)

Camara Municipal de Uberaba

PAGAMENTO DO "COUPON" N. 13 E APOLICES SORTEADAS

Alexandre Medina Coeli, thesoureiro da Camara Municipal de Uberaba, Estado de Minas Geraes:

Faz saber a todos os interessados que o Banco Nacional Ultramarino esta habilitado a pagar o coupon n. 13, das apolices do emprestimo de 1.300 contos, lançado na praça do Rio de Janeiro e, bem assim, a resgatar as apolices que foram sorteadas no ultimo sorteio, effectuado em dezembro ultimo, que são as seguintes:

215	403	453	1.319	1.844
1.957	4.958	2.187	2.672	2.838
2.955	3.005	3.071	3.319	3.340
3.466	3.700	3.755	3.767	3.792
3.902	3.907	3.952	4.090	4.276
4.450	4.550	4.630	4.861	4.909
4.988	5.100	5.245	5.338	5.693
5.886	5.937	6.106	6.200	6.252
6.398	6.699	6.827	6.874	6.893
7.053	7.474	7.533	7.584	7.763
7.764	7.826	8.134	8.176	8.295
8.306	8.386	8.395	8.611	8.683
9.060	9.391	9.491	9.600	10.962
10.965	11.155	11.235	11.401	11.558
12.258	12.359	12.550	12.652	12.871
		12.904		

Alexandre Medina Coeli, thesoureiro. (1.310)

Companhia Nacional de Artes Graphicas

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assemblea geral ordinaria, no dia 24 de março proximo futuro, ás 16 horas, no escriptorio da companhia, á rua da Conceição n. 153, sobrado, afim de tomarem conhecimento do relatorio da directoria, balanço e contas do exercicio de 1927 e parecer do conselho fiscal e, em seguida, elegerem os novos membros do conselho fiscal e suplentes para o corrente exercicio.

Ficam á disposição dos Srs. accionistas os documentos de que trata o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 23 de fevereiro de 1928. — *Dr. A. F. da Costa Junior*, presidente. (1.311)

Instituto Chrissiuma Filho

SOCIEDADE EM COMMANDITA POR AÇÕES

No escriptorio desta sociedade, á rua Santa Alexandrina n. 254, acham-se á disposição dos Srs. accionistas os documentos a que se refere o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 23 de fevereiro de 1928. — *A gerencia*. (1.330)

Banco Metropolitano do Brasil

(Em liquidação amigavel)

Convido os Srs. accionistas a se reunirem em assemblea geral extraordinaria, no dia tres de março, ás tres horas da tarde, no salão do predio da rua General Camara n. 120, para eleger um membro liquidante em substituição ao fallecido coronel Manoel Joaquim Valladão e resolver sobre outros assumptos de interesse da liquidação.

Rio de Janeiro, 23 de fevereiro de 1928. — *Paulo de Frontin*, liquidante. (1.328)

Companhia Estrada de Ferro São Paulo-Rio Grande

A directoria da Companhia Estrada de Ferro São Paulo-Rio Grande faz publico que o Sr. Dr. João Moreira Garcez deixou de fazer parte da mesma, por ter resignado o cargo que nella occupava.

Rio de Janeiro, 25 de fevereiro de 1928. — *A directoria*. (1.326)

Sociedade Anonyma Garantia Imobiliaria

(Em liquidação amigavel)

Na sede, á travessa da Natividade n. 21, 3º andar, acham-se á disposição dos Srs. accionistas os documentos de que trata o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 23 de fevereiro de 1928. — *Francisco Dias Allão*. — *Laurindo Otéro*, liquidantes. (1.325)

Companhia Fabrica de Vidros e Crystaes do Brasil

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assemblea geral ordinaria, no dia 8 de março proximo futuro, ás 15 horas, na sede desta companhia á rua General Bruce n. 22, afim de tomarem conhecimento do relatorio da directoria, balanço e contas referentes ao anno de 1927, com o apreceo do conselho fiscal e procederem á eleição do novo conselho e suplentes para o exercicio de 1928.

Ficam suspensas as transferências de ações até a realização da assemblea.

Rio de Janeiro, 23 de fevereiro de 1928. — *A directoria*. (1.324)

Associação Beneficente dos Funcionarios Federaes

De ordem do Sr. presidente, convito os Srs. associados para a assemblea geral ordinaria que se realizará no dia 27 do corrente, ás 17 horas, na rua Chile n. 15, sobrado.

Rio de Janeiro, 23 de fevereiro de 1928. — *Osilton Albuquerque*, secretario.

Companhia de Fiação e Tecidos Confiança Industrial

CAPITAL RS. 9.000:000\$000

RESERVA RS. 2.296:228\$700

Manifesto para lançamento de um empréstimo de 7.500:000\$000, dividido em 37.500 obrigações ao portador (debentures), do valor nominal de 200\$000 cada uma, juros de 10 % ao anno. Prazo de 25 annos.

A directoria da Companhia de Fiação e Tecidos Confiança Industrial, devidamente autorizada, vem abrir a subscrição publica um empréstimo de réis 7.500:000\$000, por intermedio do Banco Commercial do Rio de Janeiro e do corretor de fundos publicos Martin Adolpho Koch, mediante as seguintes condições:

I

A subscrição abrir-se-ha na sede do Banco Commercial do Rio de Janeiro, á rua 1ª de Março n. 84, no dia 1 de março proximo vindouro, ás 13 horas.

II

A emissão é feita ao typo de 97 1/2 % ou 95\$000 por debenture, pagaveis de uma só vez no acto da subscrição, mediante cautela provisoria, que será substituida por titulos definitivos dentro do prazo de seis mezes.

III

Os portadores de debentures ~~de~~ actual empréstimo, que se acha reduzido a réis 950:000\$000, terão preferencia na subscrição, até o limite dos titulos que possuirem, recebendo pela troca e por titulo a differença de typo de 58000 e mais 58840 de juros vencidos desde 1 de outubro de 1927 até 29 de fevereiro de 1928 (5 mezes á razão de 7 % ao anno). Aquelles que não quizerem fazer a troca pelos novos titulos receberão o seu capital de 200\$000 e mais os mesmos juros de 58840 por titulo. Os debentures que não forem apresentados á troca ou resgate não vencerão mais juros, a partir de 1 de março de 1928, e a sua respectiva importancia (capital e juros até 29 de fevereiro de 1928), uma vez encerrada a subscrição deste novo empréstimo, será depositada afim de ser dada baixa da respectiva hypotheca.

IV

E' nesta Capital, á rua São Pedro numero 13, a sede da companhia emissora, denominada Companhia de Fiação e Tecidos Confiança Industrial. Tendo por objecto o fabrico de tecidos de algodão nas suas tres fabricas em Villa Isabel, á rua Elisa n. 67 e rua Maxwell n. 61.

V

A companhia foi constituida em 22 de abril de 1885 e os seus primitivos estatutos foram publicados no *Diário Officiel* de 8 de maio do mesmo anno. As successivas reformas foram publicadas na mesma folha, em 6 de janeiro de 1889, 12 de maio de 1891, 29 de outubro de 1892, 21 de abril de 1894, 29 de abril de 1896, 27 de janeiro de 1898, 10 de outubro de 1902, 8 de junho de 1906 e 28 de setembro de 1927.

VI

A assembléa geral extraordinaria dos Srs. accionistas, que resolveu a emissão

e lhe fixou as condições, realizou-se em 3 de fevereiro de 1928, tendo sido a respectiva acta publicada no *Diário Officiel* e *Jornal do Commercio*, de 15 do mesmo mez de fevereiro de 1928.

VII

A companhia emittiu anteriormente um empréstimo de 400:000\$000 em 23 de setembro de 1886, outro de réis 200:000\$000 em 27 de dezembro de 1887 e outro de 3.200:000\$000 em 10 de dezembro de 1897, todos já integralmente resgatados. Em 10 de setembro de 1916, emittiu o seu ultimo empréstimo de 3.000:000\$000, actualmnte reduzido a 950:000\$000, cuja importancia vae ser agora resgatada, sendo cancelada a respectiva hypotheca.

VIII

O actual empréstimo é da quantia de 7.500:000\$000, dividido em 37.500 obrigações ao portador (debentures) do valor nominal de 200\$000 cada uma, juro de 10 % ao anno, pagavel nas primeiras quinzenas de março e setembro, por semestres vencidos em fevereiro e agosto de cada anno, sendo o primeiro vencimento em 31 de agosto de 1928.

O prazo é de 25 annos, com amortização annual, por sorteio ao par ou compra abaixo do par, nunca inferior a 2 %, ficando a companhia com a faculdade de antecipar o resgate a qualquer tempo, no todo ou em parte.

IX

O activo da sociedade, segundo o ultimo balanço de 31 de dezembro de 1927, era de 20.401:046\$000, excluidas as contas de ordem. O passivo, exclusão feita tambem das contas de ordem, capital, reservas e o saldo do empréstimo anterior, era de 8.154:827\$300.

X

O producto do presente empréstimo é destinado ao resgate do saldo existente do anterior empréstimo, na importancia de 950:000\$000, á consolidação da divida fluctuante e a complemento da construção da creche e casas para operarios.

XI

A companhia declara que os debentures que vae emittir, além das garantias geraes especificadas no decreto n. 177 A, de 15 de setembro de 1893, têm mais a primeira e especial hypotheca dos edificios das suas tres fabricas de fiação e tecelagem, respectivos terrenos, machinismos, dependencias, 193 casas para operarios e mais terrenos devolutos, situados no bairro de Villa Isabel, nesta Capital. Os terrenos de propriedade da companhia, quer a parte já edificada, quer a outra por edificar, estão situados ás ruas D. Elisa, Maxwell, General Silva Telles, Souza Franco, Piza e Almeida (antiga D. Rita), Araujo Lima e Senador Soares, no referido bairro de Villa Isabel, e representam uma area approximada de 111.592 metros quadrados. As tres fabricas funcionam actualmente com cerca de 43.000 fusos de 1.500 tearos e a sua produção média annual, na maior parte de tecidos finos e bem acabados, é de 11.000.000 de metros.

XII

A in-crição eventual do presente empréstimo foi feita no Registro Geral e das Hypothecas do 1º Districto desta Capital no L.º 8 a fl. 143, sob o numero

de ordem 223, em 16 de fevereiro de 1928.

Rio de Janeiro, 22 de fevereiro de 1928. — Pela Companhia de Fiação e Tecidos Confiança Industrial, os directores Joaquim de Campos Mendes. — José Joaquim Barbosa. — Pelo Banco Commercial do Rio de Janeiro, Francisco José Gomes Valente, presidente. — O corretor de Fundos Publicos, Martin Adolpho Koch. (1.321)

S. A. Lycée Français

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

Não se tendo reunido, hoje, por falta de numero, a assembléa geral ordinaria desta sociedade, ficam convocados os senhores accionistas para se reunirem a 25 do corrente, ás 16 horas, na sede do Lycée Français, á rua das Laranjeiras numeros 13/15, deliberando-se, então, qualquer que seja a somma do capital representado pelos accionistas que comparecerem. O fim da assembléa é approvar as contas e o relatório do conselho de administração, eleição do conselho de administração para o periodo de 1928/31 e do conselho fiscal para 1928. Os documentos respectivos continuam á disposição dos Srs. accionistas.

Rio de Janeiro, 11 de fevereiro de 1928. — O conselho de administração. (1.329)

Gymnasio Anglo-Brasileiro S. A.

São convidados os senhores accionistas, a se reunirem em assembléa geral ordinaria, no dia 28 do corrente, ás 14 horas, na sede desta sociedade, á avenida Niemeyer, sem numero, para prestação de contas e leitura do relatório da directoria, referentes ao exercicio de 1927. Outrossim, são avisados de que na sede do collegio, tambem se encontram á disposição os documentos a que se refere o art. 147 do decreto n. 431, de 4 de julho de 1891.

Rio, 22 de fevereiro de 1928. — A directoria. (1.313)

S. A. Casa Nicolson

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

São convidados os senhores accionistas a se reunirem em assembléa geral ordinaria, no dia 5 de março proximo futuro, ás 15 horas, na sede desta sociedade, á rua Theophilo Ottoni n. 45, para prestação de contas, leitura do relatório da directoria, parecer do conselho fiscal e para se proceder á eleição da nova directoria e conselho fiscal.

Rio de Janeiro, 18 de fevereiro de 1928. — A directoria. (1.222)

Empresa Commercial S. Christovão SOCIEDADE ANONYMA

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assembléa geral extraordinaria, no dia 3 de março do corrente anno, ás 3 horas da tarde, em sua sede, á rua de S. Christovão ns. 563 e 565, afim de se tratar da construção de seu edificio, investindo para tal fim dos precisos poderes, á directoria, para que possa comprar, contractar, hypothecar e tudo o mais que preciso for para aquisição de terreno e construção.

Rio de Janeiro, 14 de fevereiro de 1928. — A directoria. (1.140)

Associação Protectora dos Homens do Mar

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA. EM PRIMEIRA CONVOCAÇÃO

Convido todos os Srs. socios benfiteiros, fundadores, effectivos (officiaes), a comparecerem á assemblea geral ordinaria, em 1.ª convocação, para os fins e objectos do art. 81 dos estatutos e seus paragraphos, a realizar-se no proximo dia 25 do corrente, ás 4 horas da tarde, na sede desta associação, á rua Conselheiro Saraiva n. 11, sobrado.

Rio de Janeiro, 23 de fevereiro de 1928. — O presidente, *S. Guillobet*. (1.217)

Banco Português do Brasil

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

De accordo com o disposto no art. 19 dos estatutos, são convidados os senhores accionistas a se reunirem em assemblea geral ordinaria, no dia 25 do corrente, ás 14 horas, no edificio do Banco, afim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre o relatório da directoria, parecer do conselho fiscal, balanço e contas referentes ao anno bancario findo em 31 de dezembro proximo passado.

Em seguida, se procederá á eleição do conselho fiscal e supplentes para o exercicio de 1928.

Nos cinco dias anteriores ao da reunião ora convocada, fica suspensa a transferencia de accções, salvo para constituição ou extinção de penhor.

Rio de Janeiro, 9 de fevereiro de 1928. — O presidente, *Visconde de Moraes*. (976)

Companhia Petropolis Industrial

Convidamos os Srs. accionistas a se reunirem em assemblea geral ordinaria, no dia 24 de março de 1928, ás 13 horas, no escriptorio da companhia, á avenida Barão do Rio Branco n. 2.564, nesta cidade de Petropolis, para apresentação do relatório e balanço do anno social de 1927 e parecer do conselho fiscal.

Tendo terminado o mandato da directoria, se procederá, nesta occasião, á eleição da nova directoria, para os proximos cinco annos e a eleição do conselho fiscal e supplente para o anno corrente.

Acham-se á disposição dos Srs. accionistas, no escriptorio da companhia, os documentos a que se refere o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Petropolis, 25 de fevereiro de 1928. — *A directoria*. (1.323)

Companhia Ceramica Moderna

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

Segunda convocação

Convidamos os Srs. accionistas para se reunirem em assemblea geral ordinaria, no dia 27 do corrente, á 1 hora da tarde, no escriptorio desta companhia, á rua Sachet n. 28, 2.ª, afim de deliberar sobre o relatório da directoria e outros quaesquer assumptos de interesse da companhia.

Rio de Janeiro, 22 de fevereiro de 1928. — *A directoria*. (1.286)

S. A. Fabrica de Tecidos de Malha Santa Thereza

ASSEMBLÉA GERAL

Não tendo comparecido numero legal para a assemblea geral de janeiro, pede o comparecimento dos accionistas no dia 8 de março, ás 13 horas, na sede, para tomarem conhecimento das contas, parecer do conselho fiscal e eleição do conselho fiscal. — *A directoria*. (1.294)

Empresa Commercial S. Christovão

SOCIÉDADE ANONYMA

ASSEMBLÉA GERAL

A directoria communica que, em vista do dia 24 de fevereiro ser dia feriado, a assemblea geral que estava marcada para esse dia, fica transferida para o dia 25, á mesma hora e no mesmo local.

Rio de Janeiro, 14 de fevereiro de 1928. — *A directoria*. (1.140)

S. A. Fabrica de Tecidos "Maria Candida"

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assemblea geral ordinaria, no escriptorio da companhia, á rua Conselheiro Saraiva n. 38, sobrado, no dia 25 de fevereiro do corrente anno, ás 14 horas, afim de tomarem conhecimento do relatório da directoria, balanço e parecer do conselho fiscal, referentes ao exercicio de 1927 e deliberarem a respeito, procedendo-se na mesma occasião á eleição da nova directoria, conselho fiscal e seus supplentes, em consequencia da terminação do mandato.

Rio de Janeiro, 7 de fevereiro de 1928. — *Francisco Esteram Gonçalves*, director-presidente. (978)

Companhia Continental

S. A. DE SEGUROS

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem no proximo dia 2 de março, ás 14 horas, na sede desta companhia, á rua do Rosario n. 139, em assemblea geral, afim de tomarem conhecimento do relatório da directoria e parecer do conselho fiscal, relativos ao exercicio de 1927 e procederem á eleição dos membros e supplentes do mesmo conselho.

Rio de Janeiro, 14 de fevereiro de 1928. — *A directoria*. (1.063)

Companhia Brasileira de Minas Santa Mathilde

Acham-se á disposição dos Srs. accionistas desta companhia os documentos a que se refere o art. 147 do decreto numero 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 22 de fevereiro de 1927. — *A directoria*. (1.270)

Sociedade Anonyma White Martins

Acham-se á disposição dos Srs. accionistas, no escriptorio desta sociedade, á rua São Pedro n. 67, desta Capital, os documentos de que trata o art. 147, do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 22 de fevereiro de 1928. — *A directoria*. (1.296)

Companhia Força e Luz Norte Fluminense

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assemblea geral ordinaria, no dia 25 do corrente mez, ás 14 horas, na sede da companhia, á rua São Pedro n. 48 (1.º andar), afim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre o relatório da directoria, parecer do conselho fiscal, eleição do conselho fiscal e dos supplentes, para o exercicio de 1928.

Rio de Janeiro, 9 de fevereiro de 1928. — *Afonso Vizeu*, presidente. (983)

Companhia Brasileira de Estradas Modernas

Convocam-se os senhores accionistas para se reunirem em assemblea geral extraordinaria, no dia 23 do corrente, ás 14 horas, na sede da sociedade, á rua Municipal n. 4, 3.º andar, afim de tomar conhecimento do pedido de demissão de membros da directoria e eleição de substitutos. — *A directoria*. (1.075)

Banco do Commercio

Estão á disposição dos Srs. accionistas, no edificio do Banco, os documentos a que se refere o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 16 de fevereiro de 1928. — *Conde de Acellar*, presidente. (1.180)

Companhia Sul Mineira de Electricidade

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

Ficam os Srs. accionistas convidados para a reunião a realizar-se na sede da companhia, ás quinze horas do dia 8 de março vindouro, e que terá por objecto o exame e julgamento do relatório da directoria, actos e contas do exercicio de 1927, e respectivo parecer do conselho fiscal.

Deverá ser eleito na occasião o novo conselho para o anno actual.

No escriptorio da companhia estão á disposição dos interessados os documentos enumerados no art. 147 do decreto n. 434, de 1891.

Rio de Janeiro, 7 de fevereiro de 1928. — *A directoria*. (956)

Empresa Commercial S. Christovão S. A.

ASSEMBLÉA GERAL

Segunda convocação

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assemblea geral, no dia 24 de fevereiro proximo futuro, ás 3 horas da tarde, em sua sede, á rua de São Christovão ns. 563 e 565, afim de serem lidos o relatório da directoria, parecer do conselho fiscal e approvação do balanço de 1927, e, bem assim, para se effectuar a eleição da directoria, do conselho fiscal, para o corrente anno de 1928.

A presente convocação é devida a não ter havido numero legal para funcionar a anteriormente marcada.

Rio de Janeiro, 23 de janeiro de 1928. — *A directoria*. (1.687)